DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Segunda-feira
10 de Março de 2025

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.155

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

237 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA ..... - PÁG. 9
FUNDAÇÃO PARÁPAZ ..... - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 10
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 13
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 93

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... - PÁG. 94
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 96

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 143
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 151
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 153
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 153
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 154

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ..... - PÁG. 166

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 166
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 167
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 169

SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR ..... - PÁG. 171

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 171
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 179

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 180
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 183
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 185
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 185
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ ..... - PÁG. 189
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 191

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... - PÁG. 194

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... - PÁG. 200
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 200

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 201

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 202
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 205
FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO PARAENSE ..... - PÁG. 206

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... - PÁG. 207
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 207

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ..... - PÁG. 208

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 208

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS ..... - PÁG. 208

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES ..... - PÁG. 208

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA ..... - PÁG. 209
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 210
INÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES ..... - PÁG. 210
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO ..... - PÁG. 210

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 211
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 211

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 211
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 212
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 213

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ..... - PÁG. 214

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO ..... - PÁG. 214

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 214

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 221

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 223
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 224
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 229

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 229
PARTICULARES ..... - PÁG. 235
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 235

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ
Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Controlador-Geral: Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretária: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral:Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretora Geral: Jair Francisco de Santana Grain
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Valdemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretária: Puyr dos Santos Tembé
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victor Orengel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão proferida na Ação Ordinária, Processo n° 0003198-63.2014.8.14.0301, ajuizada por Gilberto Alex Souza Pereira, em face do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo n° 2025/2097385,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar, na condição sub judice, GILBERTO ALEX SOUZA PEREIRA, ao cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a liminar deferida pela Desembargadora Relatora do Mandado de Segurança processo n° 0800478-37.2025.8.14.0000, impetrado contra ato do Governador do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo n° 2025/2246514,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar, na condição sub judice, JÉSSICA KELLY SILVA E SILVA ao cargo comissionado de Assessor Especial II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO ANDRÉ BEZERRA, Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a se ausentar de suas funções, no período de 12 a 22 de março de 2025, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, TAISSA VIEIRA AMADOR, Diretora de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FELIPE COELHO PICANÇO, Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a se ausentar de suas funções, no período de 11 a 17 de março de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO, Gerente Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 253/2019-GAB/PAD, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.027, de 5 de novembro de 2019; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/502579 e nos fundamentos de julgamento pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora VERA LUCIA CAVALCANTE DA POCA, matrícula nº 501239/1, do cargo público de Professor AD1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com fundamento no art. 178, inciso I, e art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1174608

DECRETO Nº 4512, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 14.057.712,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 14.057.712,62 (Quatorze milhões cinquenta e sete mil e setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	810.361,02
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	847.338,29
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	335041	965.608,57
431010824415057678 - SEASTER	02665000006	449052	5.579.842,21
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449052	17.760,00
462021339215128843 - FCP	02500000001	449039	2.436.992,14
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02631000060	449052	184.784,50
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	1.009.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	2.206.025,89
		TOTAL	14.057.712,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4513, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 14.925.244,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 14.925.244,01 (Quatorze milhões novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1410120608152822233 - SEDAP	01500000001	449052	2.000.000,00
2510103092150888893 - PGE	01500000001	339040	600.000,00
2510103122129783338 - PGE	01500000001	339039	1.400.000,00
2710118122129783338 - SEMAS	01759000016	335041	55.127,50
3110106122129783338 - CBM	01500000001	339040	247.106,00
4810119122129783339 - SECTET	01501000001	319004	740.000,00
4810119122129783339 - SECTET	01501000001	319011	1.223.000,00
4810119122129783339 - SECTET	01501000001	319016	137.872,43
4810119122129783339 - SECTET	01501000001	339008	463,57
4810119122129783339 - SECTET	01501000001	339036	50.000,00
4810119331129783311 - SECTET	01501000001	339046	350.000,00
4810119331129783312 - SECTET	01501000001	339049	80.000,00
9010110302150782289 - FES	01500100203	449052	7.575.000,00
9710103122129783338 - SEAP	02500000001	339140	466.674,51
		TOTAL	14.925.244,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	2.000.000,00
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	459093	2.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	339093	55.127,50
311010624415002263 - CBM	01500000001	339039	247.106,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	3.842.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	445085	3.733.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	2.581.336,00
971010312212978338 - SEAP	02500000001	339039	466.674,51
		TOTAL	14.925.244,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1174601

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

DOE n° 35874 – Edição do dia 28/04/2024. Protocolo: 1091188.
Onde se lê: VIGÊNCIA: O pagamento será retroativo ao dia 27/02/2024 até o término do prazo contratual em 26/02/2025.
Leia-se: VIGÊNCIA: O pagamento será retroativo ao dia 27/02/2024 até o término do prazo contratual em 27/02/2025.

Protocolo: 1174089

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0120/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE n° 35.877, de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2296708;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 10 a 14/03/2025.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de março de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0121/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE n° 35.877, de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2296662;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 10 a 14/03/2025.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de março de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1174591

FÉRIAS

PORTARIA N°. 0119/2025 - CRG, de 07 de Março de 2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicada no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021;
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5981304/1	ADRIANA SCHERER	05/04/2024 A 04/04/2025	07/04/2025 A 06/05/2025
5596564/2	ALESSANDRA ELIDIA SOUZA E SILVA	03/04/2024 A 02/04/2025	07/04/2025 A 06/05/2025
631795/1	ALFREDO MAIA DA SILVA	01/04/2024 A 31/03/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5946784/2	ALINE SOARES DA SILVA	03/03/2024 A 02/03/2025	07/04/2025 A 06/05/2025
5948157/1	ANDRESON ROCHA DO VALE	15/04/2024 A 14/04/2025	16/04/2025 A 15/05/2025
5975538/1	ANTONIO MAYCON DOS SANTOS FARIAS	04/07/2023 A 03/07/2024	01/04/2025 A 30/04/2025
80846361/2	BARBARA ARAUJO NUNES	07/02/2023 A 06/02/2024	03/04/2025 A 17/04/2025
5979826/1	BRUNNA EVELYN SOARES MARIANO	02/02/2024 A 01/02/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5939068/2	CAROLLINA PYKOSZ AZEVEDO	07/02/2024 A 06/02/2025	22/04/2025 A 06/05/2025
631817/1	CLAUDIA REGINA DE SOUZA BARROS	27/03/2024 A 26/03/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5947914/1	DANIELLE CRISTIANE LIMA ALSHAAR	03/04/2024 A 02/04/2025	22/04/2025 A 01/05/2025
57193406/6	DINAH MACHADO SILVA DA FONSECA	28/03/2024 A 27/03/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5757703/4	EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSA	19/03/2024 A 18/03/2025	14/04/2025 A 28/04/2025
5981341/1	FRANCISCO RICARDO CORDEIRO OLIVEIRA	22/03/2024 A 21/03/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5981451/1	GABRIELE LARISSA DA SILVA FRAZ	05/04/2024 A 04/04/2025	07/04/2025 A 06/05/2025
5946562/2	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGGIANI	01/04/2024 A 31/03/2025	01/04/2025 A 10/04/2025
5979611/1	HÉVILLA MONTEIRO GOMES DA SILVA	11/01/2024 A 10/01/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5965286/1	HILMA DO SOCORRO AMARAL DE ASSUNÇÃO	08/03/2024 A 07/03/2025	08/04/2025 A 07/05/2025
5981461/1	INGO CORDEIRO DE SOUZA MULLER CHAVES	11/04/2024 A 10/04/2025	11/04/2025 A 30/04/2025
3252922/1	JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA	11/03/2024 A 10/03/2025	07/04/2025 A 06/05/2025
57220319/3	JUAN WILLIAM LOBATO CORREA	02/07/2022 A 01/07/2023	01/04/2025 A 30/04/2025
5956449/1	JUSCINEIA SILVA OLIVEIRA	13/08/2022 A 12/08/2023	01/04/2025 A 30/04/2025
80015582/1	KAREN SOCORRO DO NASCIMENTO BRITO	16/03/2022 A 15/03/2023	01/04/2025 A 30/04/2025
5909603/3	KARLA LENY SILVA BRAGA DE MELLO	25/09/2022 A 24/09/2023	01/04/2025 A 30/04/2025
5947700/1	LIA VIDIGAL MAIA	20/03/2024 A 19/03/2025	22/04/2025 A 21/05/2025
5807328/5	LUIZ OCTÁVIO MARIZ DA CUNHA	31/03/2024 A 30/03/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5976824/1	MÁRCIA CONSUELO ARNOUD NEVES	08/08/2023 A 07/08/2024	14/04/2025 A 23/04/2025
51855795/4	MARIA DE JESUS ALVES VIEIRA	21/11/2023 A 20/11/2024	07/04/2025 A 16/04/2025
5950873/2	MAURO SERGIO MESCOUTO DA SILVA	02/09/2023 A 01/09/2024	10/04/2025 A 24/04/2025
5890048/2	NAILSON CARDOSO DAS NEVES	18/12/2023 A 17/12/2024	07/04/2025 A 06/05/2025
55587728/4	NELSON OLIVEIRA SILVA	01/03/2024 A 28/02/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5947872/1	NOEMIA FERREIRA SOUZA	26/03/2022 A 25/03/2023	01/04/2025 A 30/04/2025
5681430/4	PEDRO EMERSON FRAGOSO DOS SANTOS	18/03/2022 A 17/03/2023	01/04/2025 A 30/04/2025
5939659/4	PEDRO PAULO FERNANDES DOS SANTOS	01/03/2024 A 28/02/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5947874/1	RAFAEL THIAGO DE MELO LOPES LOBO	01/04/2024 A 31/03/2025	01/04/2025 A 15/04/2025
5948159/1	RAYLANA SILVA LIMA	15/04/2024 A 14/04/2025	22/04/2025 A 01/05/2025
5945808/1	REJANE SILVA JIMENEZ OLIVEIRA	01/01/2024 A 31/12/2024	01/04/2025 A 30/04/2025

57229850/2	RITA THAIS CEI RIBEIRO LOBO	01/02/2021 A 31/01/2022	01/04/2025 A 30/04/2025
3212661/4	ROMANO SANTANA	01/10/2021 A 30/09/2022	01/04/2025 A 30/04/2025
5946959/3	YAN NETO DE OLIVEIRA	06/04/2024 A 05/04/2025	07/04/2025 A 06/05/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Março de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1174324

PORTARIA Nº 608/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,
R E S O L V E:
I. exonerar CAMILA LEANDRO TAVARES do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
II. nomear RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 609/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,
R E S O L V E:
I. exonerar RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE do cargo em comissão de Assessor de Análise Normativa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
II. nomear BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Análise Normativa, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 610/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,
R E S O L V E:
I. exonerar BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA do cargo em comissão de Agente de Contratação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
II. nomear GABRIEL FAVACHO ALVES para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 611/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2312420,
R E S O L V E:
I. exonerar GABRIEL FAVACHO ALVES do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
II. nomear CAMILA LEANDRO TAVARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 19 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 612/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar NATALIA CUNHA DE PAULA do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.
II. nomear SHIRLEY AMORIM DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 613/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
I. exonerar MICHAEL DOUGLAS SOUZA DE ABREU do cargo em comissão de Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
II. nomear MIGUEL MAGNO LUZ DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 614/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2265813
R E S O L V E:
I. exonerar JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor Técnico de Defesa e Inspeção Animal, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ.
II. nomear GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico de Defesa e Inspeção Animal, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 615/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2265813
R E S O L V E:
I. exonerar GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ.
II. nomear ALEXANDRE MOURA CHAGAS para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 616/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2265813
R E S O L V E:
I. exonerar ALEXANDRE MOURA CHAGAS do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ.
II. nomear FLAVIA DA CUNHA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 617/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2318022,
R E S O L V E:
I. exonerar ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ, a contar de 7 de março de 2025.
II. nomear JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará –ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 618/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2320499,
R E S O L V E:
I. exonerar ANA PAULA AFONSO CARVALHO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
II. nomear MATHAUS MACHADO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 619/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2320499,
R E S O L V E:
nomear ANA PAULA AFONSO CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 620/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2320499,
R E S O L V E:
nomear WILLIAM WALLACE DA SILVA DE GOIS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 621/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2075398,
R E S O L V E:
nomear JULIANA MAISA ZANDONADI ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 622/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2321038,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, LEANDRO CARDOSO DA ROCHA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, a contar de 26 de fevereiro de 2025.
II. nomear SANDRA RODRIGUES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 623/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2321108,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, ADRYELLE AYNARA BRABO DOS REIS do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, a contar de 6 de março de 2025.
II. nomear NEY NELSON DE PARIJÓS NETTO para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clinicas Gaspar Vianna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 624/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2316694,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, SUZANE SALGADO ZAIDAN do cargo em comissão de Coordenador da Área de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Nordeste do Pará, a contar de 10 de março de 2025.
II. nomear GABRIEL ANDRADE CEZIMBRA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Nordeste do Pará, a contar de 10 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 625/2025-CCG, DE 7 DE MARÇO DE 2025
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2316694,
R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, CLÉSIO SANTANA SOUZA do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 10 de março de 2025.
II. nomear CRISTINA MATOS VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 10 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1174609

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 332/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SANTARÉM/PA e ALENQUER/PA; Período; 12 a 17/03/2025; Quantidade de diárias; 5,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Raimundo Almir dos Santos Duarte Junior; Assessor Administrativo III; 5956650/3; DGA; 247,07; 1.358,89. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 333/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SANTARÉM/PA e MONTE ALEGRE/PA; Período; 12 a 17/03/2025; Quantidade de diárias; 5,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Luiz Carlos de Lima Barbosa; Assessor Administrativo III; 5953760/3; DGA; 247,07; 1.358,89. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 334/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 01 a 06/03/2025; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): André Luís Monte da Costa; 3º SGT PM; 54195398/2; DGI; 293,75; 3.231,25; Antonio Donato Cereja de Brito Junior; 3º SGT PM; 54194230/4; DGI; 293,75; 3.231,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 335/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SANTARÉM/PA e ALENQUER/PA; Período; 12 a 17/03/2025; Quantidade de diárias; 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): José Alessandro Dias Costa; 3º SGT PM; 57200030/2; DGA; 146,87; 1.615,57. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 336/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025
Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SANTARÉM/PA e MONTE ALEGRE/PA; Período; 12 a 18/03/2025; Quantida-

de de diárias; 7 (alimentação) 6 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Goodmar Monteiro Figueiredo; SUB TEN PM; 5197902/3; DGO-GOV; 146,87; 1.909,31. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 337/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CURUÇÁ/PA; Período; 02/03/2025; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Jorge Luiz de Souza Cuimar; 2º SGT PM; 5694558/2; DGO-GOV; 146,87; 146,87; Luciano Audai Ferreira Pereira; CB PM; 6402188/4; DGO-GOV; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 338/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025

Objetivo: em prorrogação à Port. n° 277/2025 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: RIO DE JANEIRO/RJ; Período; 06 a 10/03/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Márcio Antonio Gonçalves Meireles; 1º SGT PM; 5696020/2; DGO-VG; 293,75; 1.175,00. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 339/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SANTARÉM/PA e MONTE ALEGRE/PA; Período; 10 a 17/03/2025; Quantidade de diárias; 8 (alimentação) 7 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Leonardo Felipe Nascimento Costa; 3º SGT PM; 57222092/3; DGA; 146,87; 2.203,05. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 340/2025 – DI/CMG, DE 07 de março de 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SANTARÉM/PA e ALENQUER/PA; Período; 10 a 17/03/2025; Quantidade de diárias; 8 (alimentação) 7 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R$); Valor total (R$): Bruno Oséas Silva dos Santos; 3º SGT PM; 57199652/3; DGA; 146,87; 2.203,05. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 066/2025 – GAB/CMG, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2180542;

RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período correspondente a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 010/2024 - TCE/PMPA, observado o limite etário previsto no §2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos Policiais Militares abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

1.CEL QOPM RR RG 13855 ARLINDO JOSÉ GUIMARÃES BASTOS

2.CEL QOPM RR RG 24964 FABRICIO SILVA BASSALO

3.1º SGT PM RR RG 27629 FLÁVIO ULISSES DE LIMA COELHO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 067/2025 – GAB/CMG, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Protocolo nº 2025/2197977;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR O MOTIVO pelo qual o MAJ QOPM RG 35462 FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA foi colocado à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2° REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o MAJ QOPM RG 35462 FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 068/2025 – GAB/CMG, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2197977;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 35462 FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA.

Art. 2° Fica agregado, em razão de ter passado à disposição da Defensoria Pública do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 35462 FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 069/2025 – GAB/CMG, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Protocolo nº 2025/2167341;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR O MOTIVO pelo qual o TEN CEL QOPM RG 33514 GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES foi colocado à disposição da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2° REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o TEN CEL QOPM RG 33514 GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 070/2025 – GAB/CMG, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2167341;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 33514 GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES.

Art. 2° Fica agregado, em razão de ter passado à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 33514 GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MARÇO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1174604

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 168/2025-PGE.G., de 06 de março de 2025.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2225733;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025, da assessora Fernanda Sales de Lima, identidade funcional nº 57173939/2, concedida pela PORTARIA nº 986/2024-PGE.G, de 27.12.2024, para o período de 10.03 a 19.03.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1174057

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DIÁRIA

PORTARIA N° 112/2025 - SEAC, DE 07 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024.
CONSIDERANDO o Memorando n.º 12/2025-NIUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2239886.
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de MARABÁ, no Estado do Pará, no período de 24/02/2025 a 01/03/2025:

SERVIDORES	OBJETIVO
KAILA FRANCO GAMA Matrícula: 5903151-4 Assistente Administrativo - NIUP/SEAC	Acompanhar a primeira semana de funcionamento da Usina da Paz, no referido município
OSVALDO DO NASCIMENTO RAMOS Matrícula: 55209138-1 Assistente de Informática - GINF/SEAC	Acompanhar a primeira semana de funcionamento da Usina da Paz, no referido município

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 1.358,88 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item 1.
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1174504

FÉRIAS

PORTARIA N° 113/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024;
CONSIDERANDO os termos da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Capítulo IV e Art. 74;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2308824.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JULIO ALEJANDRO QUEZADA JELVEZ, matrícula nº 5945654-4, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para gozo no período de 22/04/2025 a 21/05/2025, referente ao período aquisitivo 21/11/2023 A 20/11/2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA
Secretário de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1174513

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E ROJER CAVALCANTE GOMES
IDENTIDADE FUNCIONAL: 5977126/ 1
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL (PEDAGOGIA)
MOTIVO: A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1174157

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 025 DE 7 DE MARÇO DE 2025
O Presidente da Fundação Parápaz, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo decreto publicado no DOE N°. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da lei N° 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2025/2309717.
RESOLVE:
CONCEDER, à servidora PATRICIA REIS ALCANTARA, Matrícula n° 5946747/1, ocupante do cargo de GERENTE, lotada no COFIN (COORDENADORIA ORÇAMENTO E FINANÇAS), LICENÇA PRÊMIO no período de 60 (dias) de 27/10/2025 à 25/12/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1174129

ERRATA

ERRATA DO PERÍODO DE LICENÇA PREMIO, PUBLICADA NO DOE N° 36.154, PAG. 10 DE 7 DE MARÇO DE 2025 – Protocolo: E-2025/2309717.
Onde se lê:
PERÍODO DE 60 (DIAS) DE 28/08/2025 À 27/10/2025.
Leia-se:
REFERENTE AO PERÍODO DE 60 (DIAS) DE 27/08/2025 À 25/10/2025, COM EFEITO, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Protocolo: 1174121

FÉRIAS

PORTARIA Nº 023 DE 7 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.490 de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de ABRIL/2025.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5953773/1	DANIELE SOUZA SOARES	15/01/2023 A 14/01/2024	01/04/2025 A 30/04/2025
57215148/5	ELISANGELA ARAÚJO DE SOUSA	06/05/2024 A 05/05/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5424526/1	FRANCISCO HELIO DE FREITAS	21/01/2024 A 20/01/2025	01/04/2025 A 30/04/2025
5947129/1	HELDER JOCELINO PEREIRA PANTOJA	19/02/2024 A 18/02/2025	15/04/2025 A 14/05/2025
5953728/1	NATALIA CARNUT REGO	15/01/2023 A 14/01/2024	01/04/2025 A 30/04/2025
5919076/2	RILDY UANA ACACIO QUEIROZ	15/01/2023 A 14/01/2024	01/04/2025 A 30/04/2025
5917370/3	SIDNEY FIRTADO GOUVEA	11/02/2022 A 10/02/2023	01/04/2025 A 30/04/2025
5890605/2	VANIA LUCIA TANGERINO DE SOUZA HENRIQUES	15/01/2024 A 14/01/2025	01/04/2025 A 30/04/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1174124

PORTARIA Nº 024 DE 7 04 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.490 de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de ABRIL/2025.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5953747/1	DEBORA FREITAS MOREIRA	21/01/2024 A 20/01/2025	02/04/2025 A 16/04/2025
5953764/1	KELANIA ARAUJO E SILVA	15/01/2024 A 14/01/2025	01/04/2025 A 15/04/2025

5960433/1	PAULA ANDREIA SERRAO SAMPAIO	06/05/2022 A 05/05/2023	01/04/2025 A 15/04/2025
5960433/1	PAULA ANDREIA SERRAO SAMPAIO	06/05/2023 A 05/05/2024	16/04/2025 A 30/04/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1174125

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 026 DE 7 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE: Suspender o período de gozo de férias por NECESSIDADE DE SERVIÇO do servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, matrícula nº 5948814/2, CHEFE DE GABINETE, a contar de 7 de março de 2025, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da PORTARIA nº 008 de 4 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 36.126 de 6 de fevereiro de 2025, pág. 10, que seriam gozadas no período de 3/3/2025 a 1/4/2025 para gozo posterior em período oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1174332

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 215/2025-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo n° 2025/2058237;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA, Ident. Funcional nº 5901442/4, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Diretoria de Captação de Recursos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025, referente ao triênio de 02/03/2015 a 28/02/2018 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE MARÇO DE 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1174132

PORTARIA Nº 215/2025-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo n° 2025/2058237;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA, Ident. Funcional nº 5901442/4, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Diretoria de Captação de Recursos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025, referente ao triênio de 02/03/2015 a 28/02/2018 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE MARÇO DE 2025.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1174095

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N°. 0217/2025-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2263336 e, ainda, o Atestado Médico de 02/02/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER 03 (três) dias de Licença Saúde à servidora MARIA DE FATIMA DOS REIS CORREA, Id. Funcional nº. 1490/2, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública B, lotada nesta Secretaria, no período de 02/02/2025 a 04/02/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE MARÇO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1174138

PORTARIA N°. 0218/2025-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2226194 e, ainda, o Atestado Médico de 12/02/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora GISELLE SANJAD MAUES, Id. Funcional nº. 57193705/9, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública A, lotada nesta Secretaria, no período de 12/02/2025 a 26/02/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE MARÇO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1174146

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4422 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM SEDAP						
DESPESA CORRENTE		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
	02759000035	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	02759000035	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
GESTÃO ALEPA FUNDO FINANC.						
DESPESA CORRENTE		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	01500000001	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL		0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Economia Sustentável SEDAP		0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
	02759000035	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Previdência Estadual IGEPREV		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	01500000001	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL		0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2025

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02759000035 - FUNCACAU	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
TOTAL	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00

PORTARIA Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4422 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL SESPA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.149.968,65	0,00	2.149.968,65
INVESTIMENTOS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	2.149.968,65	0,00	2.149.968,65
	02500100203	0,00	0,00	2.149.968,65	0,00	2.149.968,65
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔMICA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	3.549.825,00	0,00	3.549.825,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.549.825,00	0,00	3.549.825,00
	02759000016	0,00	0,00	3.549.825,00	0,00	3.549.825,00
GESTÃO DEFEN.FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	416.800,76	0,00	416.800,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV		0,00	0,00	416.800,76	0,00	416.800,76
	01500000001	0,00	0,00	416.800,76	0,00	416.800,76
EGPA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
	01500000001	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
FIPAT - SEFA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	7.159.864,98	0,00	7.159.864,98
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	7.159.864,98	0,00	7.159.864,98
	02759000076	0,00	0,00	7.159.864,98	0,00	7.159.864,98
IOE DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	158.175,55	0,00	158.175,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	158.175,55	0,00	158.175,55
	02501000061	0,00	0,00	158.175,55	0,00	158.175,55
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO CGE DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.919,00	0,00	2.919,00

ANEXO A PORTARIA Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.919,00	0,00	2.919,00
	01500000001	0,00	0,00	2.919,00	0,00	2.919,00
TOTAL		0,00	0,00	13.627.553,94	0,00	13.627.553,94

ANEXO A PORTARIA Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Manutenção da Gestão EGPA		0,00	0,00	7.510.959,53	0,00	7.510.959,53
	01500000001	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
Gab. Gov - Casa Civi						
	01500000001	0,00	0,00	2.919,00	0,00	2.919,00
IOE						
	02501000061	0,00	0,00	158.175,55	0,00	158.175,55
SEFA						
	02759000076	0,00	0,00	7.159.864,98	0,00	7.159.864,98
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial Sustentável IDEFLOR-Bio		0,00	0,00	3.549.825,00	0,00	3.549.825,00
	02759000016	0,00	0,00	3.549.825,00	0,00	3.549.825,00
Previdência Estadual IGEPREV PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV		0,00	0,00	416.800,76	0,00	416.800,76
	01500000001	0,00	0,00	416.800,76	0,00	416.800,76
Saúde SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	2.149.968,65	0,00	2.149.968,65
	02500100203	0,00	0,00	2.149.968,65	0,00	2.149.968,65
TOTAL		0,00	0,00	13.627.553,94	0,00	13.627.553,94

ANEXO A PORTARIA Nº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2025

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	609.719,76	0,00	609.719,76
02500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	2.149.968,65	0,00	2.149.968,65
02501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	158.175,55	0,00	158.175,55
02759000016 - FEMA	0,00	0,00	3.549.825,00	0,00	3.549.825,00
02759000076 - FIPAT	0,00	0,00	7.159.864,98	0,00	7.159.864,98
TOTAL	0,00	0,00	13.627.553,94	0,00	13.627.553,94

Protocolo: 1174600

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA N.°024 DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR, até ulterior deliberação, na Supervisão de Recursos Humanos, desta Autarquia, a servidora LEIDY LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA matrícula: 5963074/2, cargo: SECRETÁRIA DE GABINETE.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor, a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1174330

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 023 DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
PROCESSO PAE N° 2025/2223204
MEMO N° 004/2025 – GABINETE
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JORGE SANTA BRÍGIDA FERNANDES, matrícula n° 5946466/2, CPF nº 632610062-34, Suprimento de Fundos, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) destinado a atender as despesas emergenciais do gabinete.
Classificação da Despesa:
22.122.1297.8338.3390.39 - R$ 2.400,00 – Pessoa Jurídica
22.122.1297.8338.3390.36 – R$ 2.400,00 – Pessoa Física
Art. 2º o período de aplicação são de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1174172

FÉRIAS

PORTARIA Nº022 DE 07 MARÇO DE 2025.
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo :

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
RICARDO SANTOS DIAS DE LACERDA	57204148/3	2024/2025	01/04 A 30/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1174068

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A CONTRATOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 05/2025
PAE Nº 2023/306305 – CTR Nº 024/2023
Objeto: Alterar a Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária do CTR Nº 024/2023 para 02.501.0000.61.0000
Data Assinatura: 07.03.2025
Ordenador de Despesa: Jorge Luiz Guimarães Panzera
TERMO APOSTILAMENTO Nº 07/2025
PAENº 2020/1077582 – CTR Nº 028/2021
Objeto: Alterar a Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária do CTR Nº 028/2021 para 02.501.0000.61.0000
Data Assinatura: 07.03.2025
Ordenador de Despesa: Jorge Luiz Guimarães Panzera
TERMO APOSTILAMENTO Nº 08/2025
PAENº 2023/235017 – CTR Nº 021/2023
Objeto: Alterar a Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária do CTR Nº 021/2023 para 02.501.0000.61.0000
Data Assinatura: 07.03.2025
Ordenador de Despesa: Jorge Luiz Guimarães Panzera

Protocolo: 1174607

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 3º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026
Contrato: 035
Exercício: 2022
Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO TRAUMA- APT HOSPITAL MARADEI
CNPJ: 19.943.524/0001-44
Endereço: Av. Nazaré Nº1203, Bairro: Nazaré
CEP: 66.035-145 – MUNICÍPIO: BELÉM/PA.
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 3º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:10/03/2025
Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026
Contrato: 063
Exercício: 2022
Contratada: LABORATÓRIO CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA.
CNPJ: 15.334.758/0001-33
Endereço: TV DOS MÁRTIRES N. 226, Bairro: Centro
CEP: 68.005-540 – MUNICÍPIO: Santarém/PA.
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 3º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 02/03/2025
Vigência: 02/03/2025 a 02/03/2026
Contrato: 126
Exercício: 2022
Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTARÉM LTDA-FISIOCLIN
CNPJ: 06.227.860/0001-49
Endereço: TRAV. Silva Jardim, nº.772,Bairro: Aparecida
CEP:68.040-540, – MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA.
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 2º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 28/02/2025
Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026
Contrato: 013
Exercício: 2023
Contratada: DF GESTÃO E SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ:29.711.707/0001-98
Endereço: TV. CURUZU Nº.2273 – Bairro: MARCO
CEP 66.085-823 – MUNICÍPIO: BELÉM /PA.
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 1º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:06/03/2025
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026
Contrato: 009
Exercício: 2024
Contratada: A. M. BASTOS LTDA.- SUPER NEURO
CNPJ: 09.099.452/0001-47
Endereço: Rua dos Pariquis, nº.2999- Edifício Village Center- Sala 1405, Bairro Cremação, município Belém/PA, CEP:66.040-045
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 1º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:06/03/2025
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026
Contrato: 010
Exercício: 2024
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA.
CNPJ: 01.671.927/0001-16
Endereço: Rua Antônio Barreto, nº 719, E-mail: holhos719@gmail.com
Bairro: Umarizal, CEP:66.050-050, Município: Belém/PA
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 1º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:06/03/2025
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026
Contrato: 011
Exercício: 2024
Contratada: C.D.I CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO LTDA.
CNPJ:12.662.333/0001-65
Endereço: Rua Dois de Junho Nº.650, Bairro Águas Brancas-ANANINDEUA/PA, CEP:67.033-125
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 1º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:06/03/2025
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026
Contrato: 012
Exercício: 2024
Contratada: REABILITAR FISIO CENTER SAÚDE S/S LTDA.- REABILITAR FISIO CENTER
CNPJ: 15.208.779/0001-02
Endereço: Conj. Cidade Nova IV, WE 31,nº232,Bairro: Coqueiro,
Município: Ananindeua/PA, CEP:67.133140
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 1º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:06/03/2025
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026
Contrato: 012
Exercício: 2024
Contratada: REABILITAR FISIO CENTER SAÚDE S/S LTDA.-REABILITAR FISIO CENTER
CNPJ: 15.208.779/0001-02
Endereço: Conj. Cidade Nova IV, WE 31,nº232,Bairro: Coqueiro,
Município: Ananindeua/PA, CEP:67.133140
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

TERMO ADITIVO A CONTRAT0
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025/2158852
Termo Aditivo: 1º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura:28/02/2025
Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026
Contrato: 013
Exercício: 2024
Contratada: DF GESTÃO E SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 29.711.707/0001-98
Endereço: Tv. Curuzu Nº.2273, Bairro: Marco ,
MUNICÍPIO: BELÉM /PA – CEP:66.085-823
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1174201

PORTARIA Nº 071, DE 07 DE MARÇO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025/2234538;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER ao servidor CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 3152006/1, Assistente de Administrativo, lotado na Gerência de Cadastro, 210 (duzentos e dez) dias de licença-prêmio, referentes ao 9º Triênio (2009 a 2012),10º Triênio (2012 a 2015), 11º Triênio (2015 a 2018), 12º Triênio (2018 a 2023), a serem usufruídos nos períodos de 04/04/2025 a 30/10/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 072, DE 07 DE MARÇO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO, os termos do processo nº 2025/2235113;
RESOLVE:
Art. 1° -CONCEDER, para a servidora YARA MARIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, matrícula nº 3154572/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, concedido no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, referente ao 2º triênio (1995/1998).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1174606

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA AB Nº 772 de 10 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/305033.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIO BENEDITO SANTOS BARROSO, Matrícula nº 6321275/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174227

PORTARIA AP Nº 234 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/873781 E SISPREV Nº 2025.04.0377P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §2º, da Lei Complementar nº 22/1994, combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ OTAVIO PEREIRA CARNEIRO MUNIZ, mat. nº 59560/1, na função de Investigador de Polícia Civil - Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.637,36 (dezenove mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Adicional Pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Operações, Padrão: DAS-2 – 100%	1.323,60
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	7.364,01
Total de Proventos	19.637,36

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166102

PORTARIA AP Nº 262 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/236663 e SISPREV Nº 2025.04.0390P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUZIA SALGADO FERREIRA, mat. nº 509256/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166107

PORTARIA AP Nº 256 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/404902 E SISPREV Nº 2025.04.0385P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 , combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE AROLDO ALVES ARRAES, mat. nº 729698/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Publica - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.937,57 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação Pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional Pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Centro de Reabilitação Física, Padrão: FG-3 -10%	14,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.226,59
Total de Proventos	5.937,57

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166109

PORTARIA AP Nº 264 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/225567 e SISPREV Nº 2025.04.0394P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL MARIA DELGADO DA ROCHA, mat. nº 380938/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166115

PORTARIA AP Nº 257 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/456214 E SISPREV Nº 2023.04.2712P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989, em sua redação original; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCILA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA, mat. nº

41289/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.581,54 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio – DAS-3 – 90%	2.133,46
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.468,08
Total de Proventos	6.581,54

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166125

PORTARIA AP Nº 248 de 28 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1367439 E SISPREV Nº 2025.04.0418P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 73208701, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166166

PORTARIA AP Nº 315 de 29 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/457208 e SISPREV Nº 2025.04.0434P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, VALDENIR MENDES MARQUES, mat. nº 316955301, na função de OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166172

PORTARIA AP Nº 281 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE Nº 2018/258684 e SISPREV Nº 2025.04.0410P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRACI COSTA DE SOUSA, mat. nº 258229/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166176

PORTARIA AP Nº 311 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/335545 E SISPREV Nº 2025.04.0426P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSEFA DE SOUZA TAVORA, mat. nº 5121302/1, no cargo de Professor Adjunto, Classe IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 35.180,55 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – TIDE	8.424,46
Gratificação pela Escolaridade – 80%	6.739,57
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108%	9.098,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	10.918,10
Total de Proventos	35.180,55

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166199

PORTARIA AP Nº 310 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2024/810714 E SISPREV Nº 2025.04.0430P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANTONIO JOSUE DE FREITAS CASTRO, mat. nº 5129133/1, no cargo de Auxiliar Técnico de Policia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 17.519,60 (dezessete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.569,85
Total de Proventos	17.519,60

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166843

PORTARIA AP Nº 309 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2024/371987 E SISPREV Nº 2025.04.0428P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; o art. 70, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOAO BATISTA DA CONCEICAO ALCANTARA, mat. nº 61514/1, no cargo de Investigador de Policia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$21.792,67 (vinte e um mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 20%	534,13
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.172,25
Total de Proventos	21.792,67

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166849

PORTARIA AP Nº 298 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1641339 E SISPREV Nº 2025.04.0422P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b" § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RAIMUNDO NONATO CUNHA SANTOS, mat. nº 5710600/2, no cargo de Investigador de Polícia Civil - Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166853

PORTARIA AP Nº 237 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/509955 e SISPREV Nº 2025.04.0382P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IVANIL DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 722065/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a contar de 18/05/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166858

PORTARIA AP Nº 337 de 31 de Janeiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154774 e SISPREV Nº 2025.04.0464P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA MOURA NUNES, mat. nº 28498001, na função de AGENTE DE PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166863

PORTARIA AP Nº 358 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/208838 E SISPREV Nº 2025.04.0478P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RITA COSTA PESSOA, mat. nº 5166675/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Púbica – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.914,00 (mil e novecentos e quatorze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	594,00
Total de Proventos	1.914,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166868

PORTARIA AP Nº 347 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1589990 E SISPREV Nº 2025.04.0456P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE AMERICO SILVA PEREIRA, mat. nº 1023/1, no cargo de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.444,54 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	215,01
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenador – FG-3 – 100%	146,06
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.291,70
Total de Proventos	3.444,54

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166869

PORTARIA AP Nº 286 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/1055438 E SISPREV Nº 2025.04.0412P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c decisão judicial proferida no Acordão nº 2013.04104936-34 nos autos do Processo nº 0000284-27.2012.8.14.0000 – TJPA, que tramitou na Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas; art. 70, inciso V, "b" da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANTONIO JEFFSON BARRAL COSTA, mat. nº 5618576/1, no cargo de Motorista Policial, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.434,88 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e quatros reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.438,05
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.643,49
Adicional de Curso de Especialização – 10%	205,44
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.163,08
Total de Proventos	16.434,88

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166876

PORTARIA AP Nº 325 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2024/459165 e SISPREV Nº 2025.03.0442P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SEBASTIAO SANTANA DA PAIXAO, mat. nº 3248151/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.571,65 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 230 cotas Adicional por Tempo de Serviço – 60% Subtotal	1.320,00 3.412,28 2.839,37 7.571,65
Proventos proporcionais a (12.775 dias a 12.775 dias) que corresponde a 100%	7.571,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166881

PORTARIA AP Nº 320 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2016/371493 E SISPREV Nº 2025.04.0433P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FERNANDO INACIO GADELHA DE PAIVA, mat. nº 28002/1, na função de Técnico B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.624,22 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – DAS-3 – 10%	237,05
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 450 cotas	6.676,21
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.234,08
Total de Proventos	16.624,22

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166887

PORTARIA AP Nº 306 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/204277 E SISPREV Nº 2025.04.0424P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, inciso I, "b" da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, mat. nº 48852/1, no cargo de Assistente Fazendário B, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.736,53 (Oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,81
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Serviço Regional de Administração da 8ª Região Fiscal (FG-3) – 70%	102,24
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 230 cotas	3.412,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.276,20
Total de Proventos	8.736,53

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166895

PORTARIA AP Nº 391 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/816662 e SISPREV Nº 2024.04.3795P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA AMORIM JACOB, mat. nº 732214/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166898

PORTARIA AP Nº 387 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/952213 e SISPREV Nº 2025.04.0508P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, cujas parcelas foram discriminadas acima; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERA LÚCIA PEDROSO DE SOUSA, mat. nº 5120217/1, na função de Servente Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166907

PORTARIA AP Nº 382 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/142762 E SISPREV Nº 2025.04.0487P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, VITORIA REGINA DA SILVA SANTOS, mat. nº 55585101, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.557,62 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.104,09
Total de Proventos	3.557,62

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166917

PORTARIA AP Nº 381 de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/92320 E SISPREV Nº 2025.04.0482P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GOMES FEITOSA, mat. nº 518433/1, na função de AGENTE DE PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1170,85
Total de Proventos	3122,27

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 07 DE JANEIRO DE 2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01 de março de 2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166921

PORTARIA AP Nº 327 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1320116 E SISPREV Nº 2025.04.0445P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MAX BITENCOURT VILAS BOAS, mat. nº 5234395/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166933

PORTARIA AP Nº 413 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154456 e SISPREV Nº 2025.04.0513P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA DOS SANTOS LEITE, mat. nº 230847/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.680,30 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166943

PORTARIA AP Nº 345 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/873094 E SISPREV Nº 2025.04.0459P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso II, alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b", § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RUBENS LIMA PANTOJA, mat. nº 6021743/2, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 22.219,98 (vinte e dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	8.332,49
Total de Proventos	22.219,98

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167286

PORTARIA AP Nº 323 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1231419 E SISPREV Nº 2025.04.0436p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994, ISABEL IVONE SEABRA DANIN, mat. nº 78670/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.141,01 (oito mil cento e quarenta e um reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.052,88
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - Chefe da Unidade Mista-GEP.DAS.011.3 - 40%	948,20
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.839,97
Total de Proventos	8.141,01

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 05/11/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167291

PORTARIA AP Nº 385 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1318343 E SISPREV Nº 2025.04.0489P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FÁTIMA BARRADAS DOS SANTOS, mat. nº 762377/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167296

PORTARIA AP Nº 340 de 30 de Janeiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/620127 e SISPREV Nº 2025.04.0457P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, WALDIR DE SOUZA ALBARADO, mat. nº 59012601, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.949,02 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário – FG3 – 10%	14,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.480,88
Total de Proventos	3.949,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167299

PORTARIA AP Nº 410 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1377908 E SISPREV Nº 2025.04.0517P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da Lei nº 5.539/198; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOANA ALVES VELOSO, mat. nº 119989/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Púbica – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.548,16 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.330,56
Total de Proventos	3.548,16

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167452

PORTARIA AP Nº 480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/827955 E SISPREV Nº 2024.04.4544P .
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE RONALDO NASCIMENTO PRADO, mat. nº 702471/2, no cargo de Investigador de Policia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$20.938,06 (vinte mil e novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	7.851,77
Total de Proventos	20.938,06

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167460

PORTARIA AP Nº 386 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/448540 E SISPREV Nº 2025.04.0494P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO, mat. nº 563498/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167466

PORTARIA AP Nº 388 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1121573 E SISPREV Nº 2025.03.0523P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, cujas parcelas foram discriminadas acima, NILDA MARIA BOTELHO DA SILVA, mat. nº 6304966/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.971,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	878,14
Subtotal	2.829,56
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	2.829,56

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167469

PORTARIA AP Nº 288 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/167241 E SISPREV Nº 2025.04.0414P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO DOS SANTOS, mat. nº 529168/1, na função de Inspetor de Alunos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167488

PORTARIA AP Nº 332 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/396492 E SISPREV Nº 2025.04.0446P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 com-

binado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DIMAS SEVERO COELHO, mat. nº 564699/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167499

PORTARIA AP Nº 353 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1100015 E SISPREV Nº 2025.04.0469P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCELINA DE FATIMA CORREA DA SILVA, mat. nº 100048/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167513

PORTARIA AP Nº 0295 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/227115 E SISPREV Nº 2025.04.0417P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO ANTUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 758493/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167521

PORTARIA AP Nº 393 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2021/1223584 e SISPREV Nº 2024.03.2119P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JOSEMAR GOMES FERREIRA, mat. nº 257931/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Subtotal	3.024,70
Proventos proporcionais (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100%	3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167537

PORTARIA AP Nº 400 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/983080 E SISPREV Nº 2025.04.0499P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO MARQUES, mat. nº 3150429/1, na função de Auxiliar de Operações Gráficas D, pertencente ao quadro de pessoal da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 06/10/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167540

PORTARIA AP Nº 423 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1006756 e SISPREV Nº 2025.04.0527P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO NAZARENO CALDEIRA COSTA, mat. nº 463639/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.925,65 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1167545

PORTARIA AP Nº 396 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/960483 e SISPREV Nº 2025.04.0498P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA QUARESMA CARDOSO, mat. nº 226092/1, na função de Escrevente Datilógrafo - Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.121,92 (quatro mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168047

PORTARIA AP Nº 417 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1222334 e SISPREV Nº 2025.04.0520P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA NOGUEIRA RIBEIRO, mat. nº 239933/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168056

PORTARIA AP Nº 421 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/938562 e SISPREV Nº 2025.04.0522P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL PANTOJA GONÇALVES, mat. nº 204633/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168063

PORTARIA AP Nº 397 de 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/496811 e SISPREV Nº 2025.04.0491P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JULIA MARIA RAMOS GOMES, mat. nº 67222001, na função de ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.680,30 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168082

PORTARIA AP Nº 403 de 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/846822 e SISPREV Nº 2025.04.0502P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARGARIDA MARIA PEREIRA DE SOUSA, mat. nº 27060101, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.925,65 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168087

PORTARIA DEC NUL AP Nº 432 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nulidade do benefício previdenciário DE APOSENTADORIA REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/1221874.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, por meio do qual pode declarar a nulidade de seus próprios atos, com fulcro na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o óbito do ex-segurado Manoel Raimundo Silva Pontes, ocorrido em 24/07/2022, resolve:
I – Declarar a nulidade da PORTARIA AP nº 3.106 de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.674 de 10/01/2024, que aposentou o servidor MANOEL RAIMUNDO SILVA PONTES, mat. nº 568830/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, em razão de seu óbito ocorrido em 24/07/2022;
II – Esta PORTARIA retroage seus efeitos a 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168091

PORTARIA AP Nº 428 de 06 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1309445 E SISPREV Nº 2025.04.0537P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOANA FURTADO FREITAS, mat. nº 73132301, na função de ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.680,30 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168125

PORTARIA AP Nº 390 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/190100 E SISPREV Nº 2025.04.0492P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RUTH LINE CAVALCANTE LEAL, mat. nº 361437/1 na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1168142

PORTARIA AB Nº 773 de 10 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1233380.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NIVALCYR DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 5303540/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174267

PORTARIA AB Nº 774 de 11 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/982345.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO RUFINO, Matrícula nº 54191338/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174271

PORTARIA AB Nº 775 de 11 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/1221197.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALBERTO CARVALHO PEREIRA, Matrícula nº 54185463/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174272

PORTARIA AB Nº 776 de 12 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/856281.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EUDES ANTONIO PANTOJA RAMOS, Matrícula nº 5066352/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174278

PORTARIA AB Nº 777 de 12 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/161557.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ENOS SILVA MONTEIRO, Matrícula nº 57209115/1, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174280

PORTARIA AB Nº 778 de 13 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1222389.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOCELIO CRUZ DE BARROS, Matrícula nº 5476925/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174282

PORTARIA AB Nº 779 de 18 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/1201185.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) HELIANA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, Matrícula nº 57214543/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174283

PORTARIA AB Nº 780 de 18 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1505443.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) KATIA CRISTINA RODRIGUES LOPES,

Matrícula nº 5082196/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174285

PORTARIA AB Nº 781 de 18 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/899186.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) BENEDITO PANTOJA GOMES FILHO, Matrícula nº 5266068/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174286

PORTARIA AB Nº 782 de 19 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/851066.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MADALENA GONZAGA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5431476/3, ocupante do cargo/função de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174289

PORTARIA AB Nº 783 de 19 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/765210.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JURANDIR ALVES SILVA, Matrícula nº 2007851/2, ocupante do cargo/função de Motorista Fazendário B, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174291

PORTARIA AB Nº 784 de 19 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/723419.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CLAUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE, Matrícula nº 8058407/3, ocupante do cargo/função de Analista em Regulação de Serviços Públicos, pertencente ao quadro de pessoal do Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174294

PORTARIA AB Nº 785 de 19 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2025/3068.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ASSIS LIMA DA CUNHA, Matrícula nº 5409985/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174298

PORTARIA AB Nº 786 de 20 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/672191.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO, Matrícula nº 5654815/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174301

PORTARIA AB Nº 787 de 20 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2025/3918.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) VALERIA MARTINS FRANCO BARIVIERA, Matrícula nº 5229014/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174302

PORTARIA AB Nº 788 de 20 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2025/2791.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) WEMERSON DE SA AVILA, Matrícula nº 5331609/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174303

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 114 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e
CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Designação de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/488335, de 24/04/2024;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora Glenda Fabíola Martins Leão , matrícula n° 5939970/2, ocupante da função de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2025, firmado com a empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 05.972.711/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização, desinsetização, combate às larvas de mosquitos nos espelhos d'aguas, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

II – DESIGNAR a servidora Laura Machado Lobo, matrícula nº 5898443/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Administração e Serviços, como suplente;
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Autoridade competente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de março de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1174579

APOSENTADORIA

PORTARIA AP Nº 406 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo PAE nº 2023/1071859 E SISPREV Nº 2025.01.0505P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, OSVALDINO SANTOS DA SILVA, mat. nº 5147433/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88% sobre o valor da média aritmética (R$ 1.686,20)	1.483,85
Diferença Complementar	34,15
Total de Proventos	1.518,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a (17/10/2023) data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de (01/03/2025) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170591

PORTARIA AP Nº 508 de 12 de Fevereiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/599653 e SISPREV Nº 2025.04.0597P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALBA CELIA ALVES BARROS DA SILVA, mat. nº 73122601, na função de ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.536,94 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB– 12%	294,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária – FG-3– 60%	87,64
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.701,35
Total de Proventos	4.536,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170609

PORTARIA AP Nº 597 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1044132 e SISPREV Nº 2025.04.0670P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, HAROLDO KOURY MAUES, mat. nº 5091390/3, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.914,19 (cinco mil novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 07/09/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170624

PORTARIA AP Nº 532 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214310 e SISPREV Nº 2025.04.0627P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IRACEMA DA SILVA MORAES, mat. nº 757888/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.387,66 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.202,07
Total de Proventos	3.387,66

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170670

PORTARIA AP Nº 637 DE 18 de Fevereiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1027449 e SISPREV Nº 2025.04.0706P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS PEREIRA DA SILVA, mat. nº 416142/1, na função de VIGIA REF. I, perten-

cente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 60% Total de Proventos	1.951,42 1.170,85 3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170693

PORTARIA AP Nº 582 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1073882 E SISPREV Nº2025.04.0662p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JUAREZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, mat. nº 368288/1, na função de Vigia, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 60% Total de Proventos	1.951,42 1.170,85 3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170729

PORTARIA AP Nº 577 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/968991 e SISPREV Nº 2025.17.0658P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, MONIQUE ELAINE SANTOS BRASIL, mat. nº 57194346/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R$ 1.653,48)	992,09
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	525,91
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170767

PORTARIA AP Nº 481 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/58503 e SISPREV Nº 2025.04.0581P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementarnº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELENA LUCIA NOGUEIRA, mat. nº 100102/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.046,29 (sete mil e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12% Gratificação pela Escolaridade – 80% Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Assistente de Centro de Saúde (DAS-1) – 20% Adicional por Tempo de Serviço – 60% Total de Proventos	2.053,54 246,42 1.839,97 264,00 2.642,36 7.046,29

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 19/06/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170825

PORTARIA AP Nº 569 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1179933 E SISPREV 2025.04.0643P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOÃO LIMA DA SILVA, mat. nº 520179/1 na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 60% Total de Proventos	2.453,53 1.472,12 3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170828

PORTARIA AP Nº 661 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/701259 E SISPREV Nº 2025.04.0728p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FABRICIANO DA SILVA GOMES, mat. nº 674575/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 60% Total de Proventos	1.951,42 1.170,85 3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170831

PORTARIA AP Nº 611 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1094180 e SISPREV Nº 2025.04.0688P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA

NERIS RAMOS SILVA, mat. nº 730238/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170838

PORTARIA AP Nº 411 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/329691 E SISPREV Nº 2025.04.0514P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL CRISTINA BORGES CORREA OLIVEIRA, matrícula nº 241920/2, no cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170848

PORTARIA AP Nº 529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo Nº 2021/1009999 e SISPREV Nº 2025.04.0598P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o artigo 36-A da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA, mat. nº 5093023/2, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.708,54 (cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

100% da média aritmética (R$ 5.708,54)	5.708,54
Total de Proventos	5.708,54

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170854

PORTARIA AP Nº 511 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/51632 E SISPREV Nº 2025.04.0609p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOÃO AUGUSTO AMARAL NOGUEIRA, mat. nº 232696/1, na função de Vigia, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170856

PORTARIA AP Nº 470 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1156491 E SISPREV Nº 2025.04.0574P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDIRANI SOARES, matrícula nº 542288/1, na função de Vigia, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85 3.122,27
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170859

PORTARIA AP Nº 456 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/812689 E SISPREV Nº 2025.04.0558P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, mat. nº 3218023/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170860

PORTARIA AP Nº 276 DE 28 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/127283 E SISPREV Nº 2025.04.0403P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003 c/c sentença judicial proferida na Ação Ordinária de Revisão e Cobrança, nos autos do processo nº 0021019-80.2014.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda de Belém - TJPA; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº

5.810/1994, DIANA COELI PAES DE MORAES, mat. nº 181412/1, na função de Técnico A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.080,38 (oito mil, oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro de Fornecedores – DAS-3 – 20%	474,10
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.033,84
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.030,14
Total de Proventos	8.080,38

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170866

PORTARIA AP Nº 461 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/515264 E SISPREV Nº 2025.04.0564P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementarnº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso I da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FERNANDO PEREIRA DE JESUS, mat. nº 3185010/1, no cargo de Professor Assistente, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.453,25 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.891,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.113,31
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 20%	778,33
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.669,97
Total de Proventos	12.453,25

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 30/01/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170549

PORTARIA AP Nº 505 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo PAE Nº 2021/437964 e SISPREV Nº 2025.17.0473P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, CESAR LUIS ARAUJO NORONHA, mat. nº 5826101/1, no cargo Delegado de Polícia Civil, classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.627,09 (dezenove mil e seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

100% da média aritmética	19.627,09
Total de Proventos	19.627,09

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170551

PORTARIA AP Nº 159 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2018/57301 e SISPREV Nº 2025.03.0285P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, HELYANNE DE SOUSA PEREIRA, mat. nº 57231849/1, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe A, referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.927,62 (mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 31,4977%% (3.449 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$4.521,97)	1.424,32
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	1.927,62
Total de Proventos	1.927,62

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170554

PORTARIA AP Nº 571 de 13 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE nº Processo 2020/560994 E SISPREV nº 2025.02.0635P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA, ANTONIO GOMES QUEIROZ, mat. nº 973955/1, na função de VIGIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88,5871% (11317 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.122,45)	994,35
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e	1.345,71
art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	172,29
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171374

PORTARIA AP Nº 555 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2018/199636 e SISPREV Nº 2025.03.0640P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JADSON LISBOA CONDE, mat. nº 57214528/1, no cargo de Auxiliar Operacional e Educacional A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 31,0841% (3.971 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.070,00)	332,60
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	450,13
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	1.067,87
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171378

PORTARIA AP Nº 554 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1153636 E SISPREV Nº 2025.04.0686P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NAZARÉ MACÊDO SILVA, matrícula nº 96342/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.914,19 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a contar de 10/10/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171383

PORTARIA AP Nº 583 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1381331 e SISPREV Nº 2025.04.0732P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARMEM MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 756911/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171387

PORTARIA AP Nº 454 DE 10 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154696 e SISPREV Nº 2025.04.0556P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSA DE FATIMA CARVALHO DO NASCIMENTO, mat. nº 661970/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.326,10 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.454,11 2.763,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.108,70
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	9.326,10
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171389

PORTARIA AP Nº 489 DE 11 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/152887 e SISPREV Nº 2024.04.3949P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO BATISTA, mat. nº 246301/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC , recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.186,48 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 180h	4.124,32
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.062,16
Total de Proventos	6.186,48

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171392

PORTARIA AP Nº 308 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1453431 E SISPREV Nº 2025.04.0427P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, I, "b", c/c o art. 19 da Lei nº 9.567/2022; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; VALDECI QUEIROZ DA SILVA, mat. nº 3248941/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.326,48 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – A -230 cotas	3.412,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.122,43
Total de Proventos	8.326,48

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171393

PORTARIA AP Nº 467 DE 10 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1156994 E SISPREV Nº 2025.04.0571P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ROSEMARY DE OLIVEIRA GOMES, mat. nº 5166551/1, na função de Agente de Artes Praticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA , recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.291,52 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	813,12
Total de Proventos	2.291,52

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171398

PORTARIA AP Nº 503 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/1106998 e sisprev nº 2025.17.0596P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, NILMA RODRIGUES BARRA, mat. nº 57188792/2, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R$ 1.622,26)	R$ 973,36
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	R$ 544,64
Total de Proventos	R$ 1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171400

PORTARIA AP Nº 465 DE 10 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/520879 e SISPREV Nº 2025.04.0568P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA, mat. nº 5087953/1, na função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.656,53 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	R$1.379,71
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	R$ 1.552,18
Total de Proventos	R$ 4.656,53

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171401

PORTARIA AP Nº 280 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/33144 E SISPREV Nº 2025.04.0407P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV, art. 14, §5º e §1º, I, "b", c/c o art. 19 da Lei nº 9.567/2022; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, "b", c/c o art. 19 da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA MARTINS DA SILVA, mat. nº 5721717/1, na função de Serviços Prestados, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.887,12 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77 3.412,28
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – A -230 cotas	2.225,40
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional – 150 cotas	4.457,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	11.887,12
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171404

PORTARIA AP Nº 395 DE 04 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/279454 e SISPREV Nº 2025.04.0495P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO, mat. nº 95583/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.356,33 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54 1.839,97
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.896,41
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista-DAS-3 – 80%	246,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	3.319,99
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	9.356,33
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171405

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 328 DE 30 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/6743 e SISPREV Nº 2025.04.0451P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE EYMAR DE MATOS SILVA, mat. nº 94579/1, na função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA , recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.242,66 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Endemias – DAS-3 – 60%	1.422,31
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.716,00
Total de Proventos	7.242,66

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171406

PORTARIA AP Nº 351 DE 31 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/277589 E SISPREV Nº 2025.04.0465P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOAO AGOSTINHO DA CRUZ, mat. nº 723533/1, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 24/04/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171410

PORTARIA AP Nº 344 DE 30 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1146385 E SISPREV Nº 2025.04.0463P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021;; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS, mat. nº 109541/1, na função de Agente De Saneamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171411

PORTARIA AP Nº 279 DE 28 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/683745 e SISPREV Nº 2025.04.0406P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NELSON DA SILVA TEIXEIRA, mat. nº 30686/1, na função de Maquinista de Teatro Referencia XXVI, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura- SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171413

PORTARIA AP Nº 343 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/78037 E SISPREV Nº 2024.04.3428P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SABINO ALVES CALDAS, mat. nº 81523/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.623,89 (Seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R$ 2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	R$ 246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	R$1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R$ 2.483,96
Total de Proventos	R$ 6.623,89

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 30/12/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01 de Março de 2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171416

PORTARIA AP Nº 342 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição – Processo nº 2020/1059243 E sisprev web 2024.04.0452P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE JESUS DO ROSÁRIO REIS, matrícula nº 6018033/2, no cargo de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.477,42 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R$ 3.308,37):	3.308,37
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (Janeiro/2020 a Janeiro/2025):	4.477,42
Total de Proventos	4.477,42

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171418

PORTARIA AP Nº 663 DE 19 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214307 E SISPREV Nº 2025.04.0733P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, REGINA NUNES DE SOUZA, mat. nº 607290/1, na função de SERVENTE REFERÊNCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3024,70 (Três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.073,28 3024,70
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171420

PORTARIA AP Nº 509 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/372257 e SISPREV Nº 2025.04.0379P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, mat. nº 5326079/3, no cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.578,07 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R$ 4.860,55)	4.860,55
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	6.578,07
Total de Proventos	6.578,07

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171471

PORTARIA AP Nº 606 de 18 de Fevereiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2023/50862 E SISPREV Nº 2025.04.0687P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ROSEANNE SIMOES CARDOSO, mat. nº 5720090401, no cargo de TECNICO B, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará- UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.495,16 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 4.799,29)	4.799,29
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	6.495,16
Total de Proventos	6.495,16

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171473

PORTARIA AP Nº 565 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/1057391 e SISPREV Nº 2025.02.0650P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE NAZARE PINTO ROCHA, mat. 3260429/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola– HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 71,9543% (7.879 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.091,78)	785,58
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2016 a 01/2025)	1.269,48
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	248,52
Total de Proventos	1.518,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 12/10/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171476

PORTARIA AP Nº 492 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/48967 E SISPREV Nº 2024.04.4725P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 8º, inciso II, §1º c/c art. 8º, §4º da Lei nº 6.872/2006, alterada pela Lei nº 7.439/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ CARLOS NUNES LOPES, mat. nº 3244555/2, no cargo de Consultor Jurídico do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.500,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor de Câmara – DAS-6 (CSJ-6) – 60%	11.899,10
Gratificação pela Escolaridade – 80%	5.200,00 6.500,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 100%	18.059,46
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	48.158,56
Subtotal	1.792,37 46.366,19
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171483

PORTARIA AP Nº 570 DE 14 de Fevereiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/254036 E PROCESSO DO SISPREV Nº 2025.03.0642P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RITA DE CASSIA QUARESMA DA FONSECA, mat. nº 5888933/1, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível 2A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 28,9315% (3.168 dias de 10.950 dias) sobre o valor último salário de contribuição (R$ 3.222,00), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 10, § 5º, do Anexo II da PORTARIA nº 1.467/2022	932,17
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	1.261,56
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	256,44
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171490

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 531 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/923281 E SISPREV Nº 2025.04.0624P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEILA DA SILVA AMADOR, mat. nº 6034730/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.972,42 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério – VPNI	287,07
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.758,62
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.228,45
Total de Proventos	12.972,42

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171495

PORTARIA AP Nº 292 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/49072 E SISPREV Nº 2025.04.0413P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOLORES FERREIRA SANTOS VALENTE, mat. nº 57266/2, no cargo de Analista Fazendário B, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 18.929,12 (Dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	305,08
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Assistência Técnica – FG-2 – 20%	29,21
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 450 cotas	6.676,21
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.277,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	7.098,42 18.929,12
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171500

PORTARIA AP Nº 640 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/81341 E SISPREV Nº 2025.04.0703P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DE MORAES RODRIGUES, mat. nº 5173990/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.548,16 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	
Vencimento Decisão Judicial Sispemb – 12%	1.320,00 158,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.330,56 3.548,16
Total de Proventos	

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 04/07/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171503

PORTARIA AP Nº 440 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/923795 e SISPREV Nº 2025.04.0690P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucionalnº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSÉ RIBEIRO LIMA, mat. nº 678163/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42 1.170,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.122,27
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171506

PORTARIA AP Nº 604 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/271535 e SISPREV Nº 2025.17.0684P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, POLLYANNA DE SOUZA DA SILVA, mat. nº 57194604/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R$ 1.627,58)	976,55
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	541,45
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171509

PORTARIA AP Nº 625 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/701688 e SISPREV Nº 2025.04.0702P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º

e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA, mat. nº 2020076/1, na função de Guarda de Segurança, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço – 60% Total de Proventos	1.320,00 792,00 2.112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171511

PORTARIA AP Nº 62 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/161735 E SISPREV Nº 2025.04.0220P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TELMA LUCIA SOUZA DA SILVA, mat. nº 86924/1, na função de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171094

PORTARIA AP Nº 523 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1190173 e SISPREV Nº 2025.04.0617P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUIZA MORAIS E SILVA, mat. nº 200930/1, na função de Servente Referencia I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171098

PORTARIA AP Nº 459 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/199869 E SISPREV Nº 2025.03.0562P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém, LUCILEA LIMA DA COSTA, mat. nº 238635/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.259,32 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.511,37
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Subtotal	4.259,32
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	4.259,32

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171114

PORTARIA AP Nº 521 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/374026 E SISPREV Nº 2025.04.0616P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SOCORRO DE NAZARE BASTOS VALENTE, mat. nº 3155110/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.113,31 (três mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,82
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.167,49
Total de Proventos	3.113,31

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171119

PORTARIA AP Nº 419 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/113199 E SISPREV Nº 2025.04.0515p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MARGARIDA MENDES DIAS, mat. nº 302635/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.829,56 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171122

PORTARIA AP Nº 435 DE 07 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1052769 e SISPREV Nº 2025.04.0497P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IRLANDA MARIA CAMELO DE SOUZA, mat. nº 463183/1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4396,72 (Quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.648,77
Total de Proventos	4396,72

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171129

PORTARIA AP Nº 402 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1045316 e SISPREV Nº 2025.04.0501P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOÃO FERREIRA TEIXEIRA, mat. nº 2048639/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171135

PORTARIA AP Nº 348 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1312033 E SISPREV Nº 2025.04.0461P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém, JANE TEIXEIRA DA COSTA E COSTA, mat. nº 3225518/1 na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171140

PORTARIA PS Nº 398 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1236959
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 2.302,39 (Dois mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), em favor de MESSIAS BRANDÃO DOS SANTOS, na condição de filho maior inválido do ex-segurado MANOEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Transporte do Estado do Pará - SETRAN, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 3278255/1, falecida em 18/06/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (16/10/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171143

PORTARIA PS Nº 277 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/123
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do ParáIGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 3.558,86 (Três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) em favor de SANDOVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO na condição de cônjuge da ex-segurada TEREZA BATISTA DA CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo Professora Classe I, mat. Nº 236985/2, falecida em 19/12/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social e pensão por morte decorrente do vínculo 01 da ex-segurada, neste Regime Próprio de Previdência Social no Instituto de Previdência e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, sendo que o requerente receberá o benefício de Pensão por morte no âmbito de Regime Próprio de Previdência Social neste Instituto de Previdência e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA decorrente do vínculo 01 da ex-segurada, de forma integral, de modo que a pensão decorrente do vínculo 02 passará ao valor de R$ 2.637,94 (Dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171148

PORTARIA PS Nº 272 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/119
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do ParáIGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.744,21 (Quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) em favor de SANDOVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO na condição de cônjuge da ex-segurada TEREZA BATISTA DA CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo Professora Classe Especial, mat. Nº 236985/1, falecida em 19/12/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40,

§8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171155

PORTARIA AP Nº 584 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2013/58585 E SISPREV Nº 2025.04.0667P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LEILA BRAGA MELO, mat. nº 6301029/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.829,56 (Dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171070

PORTARIA AP Nº 553 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/655404 E SISPREV Nº 2025.04.0641P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA, mat. nº 3193918/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 31/08/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171083

PORTARIA AP Nº 624 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/663038 E SISPREV Nº 2025.04.0701P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANA PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5178410/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171088

PORTARIA AP Nº 539 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/451204 E SISPREV Nº 2025.04.0631P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ODINEIA DOS SANTOS BARBOSA, mat. nº 78120701, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.582,30 (sete mil quinhentos oitenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	250,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.582,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172107

PORTARIA AP Nº 469 de 10 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/399417 E SISPREV Nº 2025.02.0569P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Leinº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, VICENTE SANTA BRIGIDA COSTA, mat. nº 518851201, na função de VIGIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 82,4971% (10.539 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.179,92)	973,40
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	1.317,37
Diferença Complementar SV nº 15 e 16 e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004	200,63
Total de Proventos	1.518,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 22/01/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do

§3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172115

PORTARIA AP Nº 653 de 19 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo nº 2020/480621 E SISPREV Nº 2025.04.0725P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CRISTINA MACHADO ALVES, mat. nº 549801502, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.705,83 (cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R$ 4.216,03)	4.216,03
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	5.705,83
Total de Proventos	5.705,83

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172146

PORTARIA AP Nº 578 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/854723 e SISPREV Nº 2025.17.0632P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANTONIO FERNANDO FRANCO LAVAREDA, mat. nº 57193356/1, no cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 64% da média aritmética simples (R$ 1.796,75)	1.149,92
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	368,08
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172168

PORTARIA AP Nº 621 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE Nº 2021/16880 e SISPREV Nº 2025.02.0699P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LUIZ MARIO DOS SANTOS CUNHA, mat. nº 5569664/2, no cargo de Assistente de Registro Mercantil "B", pertencente ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 73,5812% (9.400 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.230,83)	905,66
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	1.225,68
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	292,32
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172178

PORTARIA AP Nº 534 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/403246 E SISPREV Nº 2025.04.0628P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constituciona nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 3207412/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 31/03/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172198

PORTARIA AP Nº 615 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2020/819326 E SISPREV Nº 2025.03.0723P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SEBASTIANA ALVES GOMES, mat. nº 6013422/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174027

PORTARIA AP Nº 613 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/905687 e SISPREV Nº 2025.04.0700P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementarnº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO LIMA MAIA, mat. nº 449059/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	234,17
	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170073

PORTARIA AP Nº 544 de 13 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1223605 E SISPREV Nº 2025.04.0636P.O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELENIRA CAMPOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, mat. nº 47564501, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.925,65 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12 3.925,65
Total de Proventos	

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170095

PORTARIA AP Nº 439 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/960297 e SISPREV Nº 2025.04.0675P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementa nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ALZIRA LINDA DA COSTA LAVOR, mat. nº 517640/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.259,32 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.511,37
Total de Proventos	4.259,32

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170274

PORTARIA AP Nº 500 DE 11 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2020/609690 E SISPREV Nº 2025.03.0552P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA CAMPOS ARAUJO FONA, mat. nº 5189640/1, na função de ESCREVENTE DATILÓGRAFO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3557,62 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.104,09
Total de Proventos	3.557,62

II Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170275

PORTARIA AP Nº 491 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2012/501144.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, HEITOR PERES DE SOUZA, mat. nº 6013830/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 87,0294% (11.118 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 1.148,55)	999,58 1.352,79
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	165,21
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	1.518,00
Total de Proventos	

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 21/04/2022 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170285

PORTARIA AP Nº 474 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/978520 E SISPREV Nº 2025.04.0575P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SANTOS VIEIRA, mat. nº 3224910/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170288

PORTARIA AP Nº 464 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/751941 E SISPREV Nº 2024.04.4755P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NELSON ALVES TEIXEIRA, mat. nº 3278271/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 05/06/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170294

PORTARIA AP Nº 575 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/481480 E SISPREV Nº 2025.04.0657P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA DE FATIMA BATISTA DE FREITAS, mat. nº 3192865/1, na função de Técnico em Assuntos Educacionais "A", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.545,28
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170299

PORTARIA AP Nº 422 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/985262 E SISPREV Nº 2025.04.0524P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MARTINHA COSTA FERREIRA, mat. nº 87866/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.252,22 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade de Saúde - FG 03 - 60%	87,64
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	844,58
Total de Proventos	2.252,22

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170304

PORTARIA AP Nº 463 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214527 e SISPREV Nº 2025.04.0566P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA CALANDRINI DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula nº 607240/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.802,97 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.349,44
Total de Proventos	3.802,97

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170306

PORTARIA AP Nº 446 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/335239 E SISPREV Nº 2025.04.0546P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CLOVIS BASTOS DE LIMA, mat. nº 756822/1, na função de Servente Referencia I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170309

PORTARIA AP Nº 436 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/370226 E SISPREV Nº 2025.04.0550P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NEUSA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, mat. nº 6120709/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Pará - CGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170313

PORTARIA AP Nº 478 de 11 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/96602 E SISPREV Nº 2025.03.0576P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSANA SUELY NAHUM FERNANDES, mat. nº 55843501, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.387,66 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12% Adicional por Tempo de Serviço - 55% Subtotal	1.951,42 234,17 1.202,07 3.387,66
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	3.387,66

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170318

PORTARIA AP Nº 441 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1217655 E SISPREV Nº 2025.04.0696P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VANDA LUCIA BATISTA FARO, mat. nº 733652/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170121

PORTARIA AP Nº 576 de 17 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/869157 e SISPREV Nº 2025.04.0659P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA SILVA FERREIRA, mat. nº 22637801, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170165

PORTARIA AP Nº 514 DE 12 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/926380 e sisprev nº 2025.17.0554P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, PAULA MAY MELO DE OLIVEIRA, mat. nº 588985701, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.511,05(quatro mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (7.518,42)	4.511,05
Total de Proventos	4.511,05

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170224

PORTARIA AP Nº 473 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/185660 e SISPREV Nº 2025.04.0570P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DAS GRACAS SOUZA SARAIVA, mat. nº 392545/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 15/02/2024 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170359

PORTARIA AP Nº 437 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1361544 E SISPREV Nº 2025.04.0626P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS BATISTA, mat. nº 240168/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170363

PORTARIA AP Nº 449 DE 07 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1379139 E SISPREV Nº 2024.04.1767R1.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, mat. nº 31690/2, no cargo de Analista Fazendário B, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 19.086,03 (dezenove mil, oitenta e seis reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.421,24
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	290,55
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Setorial de Contabilidade e Controle Interno - FG-4 - 60%	100,16
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 450 cotas	6.676,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.169,43
Adicional de Titulação - 10%	271,18
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.157,26
Total de Proventos	19.086,03

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170367

PORTARIA AP Nº 485 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2023/731601 e SISPREV Nº 2025.04.0582P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o artigo 36-A da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA, mat. nº 3227430/1, no cargo de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.643,05 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

82% da média aritmética	1.643,05
Total de Proventos	1.643,05

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170370

PORTARIA AP Nº 520 de 12 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2021/1322694 e sisprev nº 2025.17.0615P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, PATRICIA SILVA MACIEL, mat. nº 5721240401, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R$1.580,28)	948,17
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	569,83
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170380

PORTARIA AP Nº 525 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2019/245221 e SISPREV Nº 2022.03.2540P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, IVANETE DO SOCORRO ABRAÇADO AMARAL, mat. nº 5152372/7, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.943,95 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R$4.392,00)	4.392,00
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (12/2019 a 01/2025)	5.943,95
Total de Proventos	5.943,95

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170395

PORTARIA AP Nº 434 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2011/854 E SISPREV Nº 2025.04.0536P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MARINHO, mat. nº 49670/1, na função de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.265,91
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.907,33
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.196 quotas	17.743,88
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 30,3120 quotas	449,71
VPNI - 80%	7.412,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	28.667,74
Subtotal	76.447,30
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	32.438,78
Total de Proventos	46.366,19

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27/11/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170418

PORTARIA AP Nº 506 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1371522 E SISPREV Nº 2025.04.0601P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, HELIANA PANTOJA NASCIMENTO, mat. nº 5161312/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.046,00 (dois mil, quarenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	726,00
Total de Proventos	2.046,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170421

PORTARIA AP Nº 408 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/273904 e SISPREV Nº 2025.04.0509P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGOS DAS NEVES, mat. nº 449822/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 09/02/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170426

PORTARIA AP Nº 415 de 05 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/240942 e SISPREV Nº 2025.04.0518P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, RITA DIAS DA SILVA, mat. nº 66009401, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.634,42 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	683,00
Total de Proventos	2.634,42

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 08/01/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170432

PORTARIA AP Nº 457 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/1354859 e SISPREV Nº 2025.04.0559P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA ABREU DAMASCENO, mat. nº 518034/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170436

PORTARIA AP Nº 404 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/523596 E SISPREV Nº 2025.04.0500P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV c/c art. 14 da Lei nº 9.568/2022; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GERALDA DA CONCEICAO PAES BARRETO, mat. nº 3255387/1, na função de Técnico C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.998,38 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	305,08
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador – DAS-4 – 100%	4.063,71
Gratificação de Desempenho de Gestão - 100%	1.435,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.277,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.374,39
Total de Proventos	16.998,38

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170439

PORTARIA AP Nº 642 DE 19 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1146398 E SISPREV Nº 2025.04.0717P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA DIAS DOS ANJOS, mat. nº 424269/1, na função de ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3680,30 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço – 50% Total de Proventos	2.453,53 1.226,77 3680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170440

PORTARIA AP Nº 412 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/959412 E SISPREV Nº 2025.04.0512P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C,incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO, mat. nº 5088640/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.914,19 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Gratificação de Escolaridade – 80% Adicional por Tempo de Serviço – 60% Total de Proventos	2.053,54 1.642,83 2.217,82 5.914,19

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170442

PORTARIA AP Nº 549 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo Nº 2019/36475 e SISPREV Nº 2025.02.0639P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LENI MARIA NERY SAMPAIO GOUVEA, mat. nº 22683/1, na função de Assessor de Relações Públicas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.167,94 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 86,5662% (9.479 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 3.557,62)	3.079,70
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (12/2019 a 01/2025)	4.167,94
Total de Proventos	4.167,94

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170528

PORTARIA AP Nº 527 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2022/1467933 e sisprev nº 2025.17.0538P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, LUIZA MARIA SILVA DA SILVA, mat. nº 5828783/2, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	972,11
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	545,89
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170397

PORTARIA AP Nº 493 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/187548 e SISPREV Nº 2025.04.0588P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ASSENÇÃO MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 659010/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço – 50% Total de Proventos	1.951,42 975,71 2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170403

PORTARIA AP Nº 502 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/702862 e sisprev nº 2024.17.4717P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, CARLOS ALBERTO GASPAR OLIVEIRA, mat. nº 54189892/1, no cargo de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 64% da média aritmética simples (R$1.647,53)	1.054,42
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	463,58
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170407

PORTARIA AP Nº 513 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2016/513964 E SISPREV Nº 2025.04.0611P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA IVETE VALENTE DE ARAUJO, mat. nº 6121497/1, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.464,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Gratificação de Escolaridade - 80% Adicional por Tempo de Serviço - 50% Total de Proventos	2.764,74 2.211,79 2.488,27 7.464,80

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 31/08/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170411

PORTARIA AP Nº 450 de 07 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/797133 E SISPREV Nº 2025.04.0551P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOARES, mat. nº 60702901, na função de ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.396,72 (Quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12% Adicional por Tempo de Serviço - 60% Total de Proventos	2.453,53 294,42 1.648,77 4.396,72

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170336

PORTARIA AP Nº 394 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/396499 E SISPREV Nº 2025.04.0496P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementarnº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO CARDOSO BARBOSA, mat. nº 603341/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.024,70 (três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 55% Total de Proventos	1.951,42 1.073,28 3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170339

PORTARIA AP Nº 560 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/133903 E SISPREV Nº 2025.04.0645P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; PORTARIA nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO MARCOS GONCALVES DOS SANTOS CHAGAS, mat. nº 313750/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 17.039,86 (dezessete mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Aulas Suplementares - 89h	2.143,53
Gratificação Pela Escolaridade - 80%	3.853,57
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	326,78
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	263,29
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	5.365,80
Total de Proventos	17.039,86

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172213

PORTARIA AP Nº 573 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2021/1110974 e sisprev nº 2025.17.0652P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS, mat. nº 3182231/2, na função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.778,05 (Um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88% da média aritmética simples (R$ 2.020,51)	R$ 1.778,05
Total de Proventos	R$1.778,05

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172217

PORTARIA AP Nº 602 DE 18 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/94942 E SISPREV Nº 2025.04.0680P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, §

1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, mat. nº 14010/2, no cargo de Fiscal De Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Acampamento da Receita – DAS-4 – 80%	3.250,97 12.907,33
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 870 quotas	17.743,88
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 1.196 quotas – 100%	449,71
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 30,3120 quotas	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – 80%	7.560,98
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	30.818,46
Subtotal	82.182,56
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	35.816,37
Total de Proventos	46.366,19

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172235

PORTARIA AP Nº 635 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2021/1222219 E SISPREV Nº 2025.03.0709P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUIS CARLOS NEVES ROSA, mat. nº 5192390/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.169,11 (Três mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	983,52
Total de Proventos	3.169,11

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172237

PORTARIA AP Nº 580 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/640038 E SISPREV Nº 2025.04.0661P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; combinado com art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSILEA BEGOT DA SILVA DAS CHAGAS, mat. nº 602735002, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.599,80 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.599,80

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172240

PORTARIA AP Nº 660 de 19 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo nº 2013/34482 E SISPREV Nº 2025.04.0730P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DO SOCORRO LOBO BARBOSA DE SOUZA, mat. nº 565550101, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.956,39 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R$ 3.662,29)	3.662,29
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	
Total de Proventos	4.956,39 4.956,39

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172246

PORTARIA AP Nº 379 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAEnº 2024/1056511 E SISPREV Nº 2025.04.0476P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA RITA SANTANA TRINDADE, mat. nº 5121531/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172253

PORTARIA AP Nº 318 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/569460 E SISPREV Nº 2025.04.0441P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZILDA DE ALMEIDA SILVA, mat. nº 3209148/1, na função de Auxiliar Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço – 50% Total de Proventos	1.320,00 660,00 1.980,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172259

PORTARIA AP Nº 300 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/225300 E SISPREV Nº 2025.04.0423P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C,incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA NEVES ROCHA, mat. nº 758647/1, na função de servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 50% Total de Proventos	1.951,42 975,71 2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172266

PORTARIA AP Nº 326 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/548205 E SISPREV Nº 2025.04.0448P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA DO SOCORRO SANTANA PONTES, mat. nº 567817/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.802,97 (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Adicional por Tempo de Serviço - 55% Total de Proventos	2.453,53 1.349,44 3.802,97

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172269

PORTARIA AP Nº 664 DE 19 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2022/144306 E SISPREV Nº 2025.04.0727P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DRILENE MERCEDES RABELO PEREIRA, mat. nº 67430302, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.541,10 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério - VPNI	214,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.311,06
Total de Proventos	15.541,10

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172274

PORTARIA AP Nº 267 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/408640 E SISPREV Nº 2025.04.0396P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13-A, inciso I da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, GUIDOVAL PANTOJA GIRARD, mat. nº 2000741/2, no cargo de Perito Criminal, nível "V", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Estado do Pará – PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$18.785,55 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70% Gratificação de Tempo Integral - 70% Gratificação de Perícia Judiciária - 70% Gratificação pela Escolaridade - 80% Adicional de Titulação - 10% Adicional por Tempo de Serviço - 55% Total de Proventos	3.029,93 2.120,95 2.120,95 2.120,95 2.423,94 302,99 6.665,84 18.785,55

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172281

PORTARIA AP Nº 607 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/989592 e SISPREV Nº 2025.04.0677P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELIANA SERRA SOUSA, mat. nº 509326002, no cargo de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.998,19 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	10.998,19

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172287

PORTARIA AP Nº 628 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2016/240576 E SISPREV Nº 2025.04.0705P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MAVILDA JORGE SPERINDIO ALIVERTI, mat. nº 188697/1, na função de Professor AD-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.638,08 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação Magistério – VPNI	268,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Aula Suplementar – 48h	1.105,32
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,92
Total de Proventos	14.638,08

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 29/12/2007, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172415

PORTARIA AP Nº 591 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2012/591326 E SISPREV Nº 2024.04.2860P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IORLANDO JOSE MENEZES VIEIRA, mat. nº 28045/1, na função de Técnico D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.869,71 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Gratificação de Escolaridade – 80%	2.277,90
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	305,08
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor de Área – DAS 05 – 100%	5.418,29
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.326,14
Total de Proventos	16.869,71

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172410

PORTARIA AP Nº 649 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1210182 E SISPREV Nº 2025.04.0719P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 31.132, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 96303891, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO, mat. nº 23752/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.390,91 (quinze mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	3.713,22
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	445,59
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Fauna e Flora – DAS-3 – 90%	2.133,46
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.327,05
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.771,59
Total de Proventos	15.390,91

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 /03/ 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172703

PORTARIA AP Nº 453 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/477375 E SISPREV Nº 2025.04.0553P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021, no art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EMANUEL AUGUSTO DE MELO BATISTA, mat. nº 5054788/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.051,28 (Quatorze mil, cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Gratificação pela Escolaridade – 80% Adicional por Tempo de Serviço – 60% Total de Proventos	4.816,92 178,54 3.853,54 5.202,28 14.051,28

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172707

PORTARIA AP Nº 184 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2013/506982 e SISPREV Nº 2025.03.0298P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JOSEANE ENGRACIA FIGUEIRA DE SOUSA, mat. nº 57191093/2, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe A, referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.282,07 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 40,3014% (4.413dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 4.184,05) Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025) Total de Proventos	1.686,23 2.282,07 2.282,07

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172724

PORTARIA AP Nº 471 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2024/305503 E SISPREV Nº 2025.04.0572P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso II, alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANDRE LUIZ VIEIRA LIMA, mat. nº 54183802/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 15.623,43 (quinze mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Gratificação de Risco de Vida – 100% Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70% Gratificação de Polícia Judiciária – 70% Gratificação Pela Escolaridade – 80% Adicional de Curso de Especialização – 30% Adicional por Tempo de Serviço – 30% Total de Proventos	2.670,67 2.670,67 1.869,47 1.869,47 2.136,54 801,20 3.605,41 15.623,43

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172727

PORTARIA AP Nº 510 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/200668 e SISPREV Nº 2025.04.0604P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA, mat. nº 5740967/2, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.263,22 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos Proporcionais a 100,0000 % (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 6.105,71) Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025) Total de Proventos	6.105,71 8.263,22 8.263,22

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172715

PORTARIA RET AP Nº 723 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024/1236552 e sisprev nº 2025.04.1076R1

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Vencimento Base	1.945,81
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas DAS-5 – 100%	5.418,29
Gratificação de Desempenho de Gestão – 100%	1.004,50
Adicional de Tempo de Serviço – 65%	5.418,29
Total de Proventos	13.389,76

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/06/2024, data da implantação da PORTARIA de Aposentadoria nº 1.549 de 22 de maio de 2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo: 1172777

PORTARIA AP Nº 526 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2020/281660 e SISPREV Nº 2025.02.0600P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JOSE ROBERTO MURTA COSTA, mat. nº 2019000/1, na função de Biomédico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.730,39 (oito mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 98,7632% (12.617 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 6.531,69) Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025) Total de Proventos	6.450,91 8.730,39 8.730,39

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172969

PORTARIA AP Nº 619 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2024/936239 e SISPREV Nº 2025.04.0698P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 22, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 142/2021, 49/2005 e 100/2016, MARIA DO SOCORRO CELSO DOS SANTOS, mat. nº 57174140/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.571,19 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

82% da média aritmética (R$ 4.355,11) Total de Proventos	R$3.571,19 R$3.571,19

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172971

PORTARIA AP Nº 566 DE 14 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2021/989883 e sisprev nº 2025.17.0648P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANGELA MARIA

MARTINS MELO, mat. nº 5721275101, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples	950,88
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	567,12
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172978

PORTARIA AP Nº 414 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/778443 E SISPREV Nº 2025.04.0516P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "a", da Lei nº 9.567/2022; art. 8º, inciso II, §1º c/c art. 8º, §4º da Lei nº 6.872/2006, alterada pela Lei nº 7.439/2010; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDUARDO ANTONIO CUNHA BASTOS, mat. nº 3123/2, na função de Consultor Jurídico do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 39.801,94 (trinta e nove mil, oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.500,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 450 cotas	6.676,21
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 100%	6.500,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	5.200,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	14.925,73
Total de Proventos	39.801,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172982

PORTARIA RET AP Nº 429 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processO PAE nº 2018/227563 e Sisprev nº 1900.04.2888R1.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a PORTARIA nº 3.527 DE 08 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, que aposentou ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO, mat. nº 317020/2, na função de Professor Classe I, nível J, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a retirar a parcela de aulas suplementares, passando a receber nessa situação os proventos mensais de
R$ 7.510,56 (sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base –100h 2.408,46
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal
Nominalmente Identificada 140,67
Gratificação pela Escolaridade – 80% 1.926,77
Adicional por Tempo de Serviço – 70% 3.034,66
Total deProventos 7.510,56

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2024, data de efeitos financeiros da PORTARIA de Aposentadoria AP nº 3.527 DE 08/06/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172989

ERRATA

Na PORTARIA PS nº 2025 de 23 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.534, de 11/09/2023 página 39, coluna 1, que concedeu a pensão por morte em favor de MANOEL DIONIZIO JUNIOR COSTA DOS ANJOS, devido o falecimento da ex-segurada IRENE DA COSTA DOS ANJOS, matrícula nº 360759/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupando o cargo de Professora Classe Especial:
Onde se lê:
MANOEL DIONIZIO JUNIOR DOS ANJOS,
Leia-se:
MANOEL DIONIZIO JUNIOR COSTA DOS ANJOS
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172451

ERRATA DE PORTARIA
N° DA PORTARIA: 082/2025, de 14 de fevereiro de 2025.
Onde se lê: Sabrina Lopes da Silva
Leia-se: Sabrina Lopes de Oliveira
(Publicada com incorreção no DOE nº 36.139, de 19/02/2025).

Protocolo: 1174321

DIÁRIA

PORTARIA Nº 110 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 13/01/2025, publicado no DOE n.º 36.097, de 14/01/2025.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico - E-2025/ 2235192 (PAE), de 18/02/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO do servidor militar Alexandre José de Oliveira Fernandes, matrícula nº 57221976/1, ocupante do cargo de 3º Sargento/PM, lotado neste instituto, a viajar para a cidade de São Paulo/SP, nos dias 24/02/2025 a 27/02/2025, para exercer suas atividades funcionais na localidade;
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ ((três meia) diárias no valor unitário de R$ 587,50, totalizando R$ 2.056,25 (dois mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 06 de março de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1174353

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 111 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/6/2020, publicado no DOE n.º 34.267, de 30/6/2020.
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE 4.0) n.º E-2025/2252863, de 20/02/2025, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.
RESOLVE:
I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Verena de Carvalho Silva Ramos, matrícula nº 5948867/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Procuradoria Jurídica, de 19/03/2025 a 28/03/2025 para 24/03/20225 a 02/04/2025, concedido originalmente pela PORTARIA nº 1.095/2024, de 18/10/2024, publicada no DOE n.º 36.004, de 22/10/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 06 de março de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1174350

PORTARIA Nº 112 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE 4.0) n° E-2025/2135274, de 30/01/2025, que dispõe sobre cancelamento de férias de servidor.
RESOLVE:
I – CANCELAR o período de gozo de férias da servidora Nádia Patrícia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/4, ocupante do cargo em comissão de

Gerente, lotada no Gabinete da Presidência, de 15/07/2024 a 02/08/2024, concedido originalmente pela PORTARIA nº 862/2023 de 20/10/2023, publicada no DOE nº 35.584 de 24/10/2023 (PAE 2023/1198621).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 06 de março de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1174360

PENSÃO

PORTARIA PS Nº 285 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/907293.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 2.176,01 (dois mil cento e setenta e seis reais e um centavo), em favor de CLIRDEMAR TORRES VASCONCELOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Guiomar Elvira Akel Vasconcelos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. III, mat. nº 304697/1, falecida em 29/06/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R$1.912,81 (um mil novecentos e doze reais e oitenta e um centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171355

PORTARIA PS Nº 284 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1287479.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.400,05 (dois mil e quatrocentos reais e cinco centavos), em favor de CARLOS ALBERTO CORREA, na condição de cônjuge da ex-segurada Neli Maria de Almeida Correa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 402737/1, falecida em 27/09/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1171359

PORTARIA PS Nº 273 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1224755.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.907,23 (seis mil novecentos e sete reais e vinte e três centavos), em favor de JOSÉ GERALDO SOARES MENDONÇA, na condição de cônjuge da ex-segurada Esmeralda Sales Mendonça, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 538817/1, falecida em 20/09/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171361

PORTARIA PS Nº 271 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/580322.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de JOSÉ ALVES DE ARAUJO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Judite de Araujo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 648230/1, falecida em 02/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (14/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171366

PORTARIA PS Nº 268 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/397289.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.658,22 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), em favor de ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Celeste da Costa Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-B, mat. nº 648400/1, falecida em 03/10/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171369

PORTARIA PS Nº 339 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/1290408.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$4.865,34 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor de RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA, na condição de filho inválido da ex-segurada Maria das Graças Oliveira da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Serviço C, mat. nº 5099110/1, falecida em 07/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (14/06/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1171370

PORTARIA PS Nº 384 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1158429.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõe os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARISA DA SILVA MATOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Aluizio Da Silva Matos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 2042932/1, falecido em 16/06/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/09/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170560

PORTARIA PS Nº 0354 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/940537.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.222,10 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) em favor de CARLOS ALBERTO FERREIRA BARROS, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA LEIDA MARTINS BARROS, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, sob a matrícula n° 20051, falecida em 01/06/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (01/06/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170568

PORTARIA RET PS Nº 538 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/922486.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte da beneficiária ODILENE CASTRO DOS SANTOS, concedido por meio da PORTARIA PS nº 0067 de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.129 de 10/02/2025, resolve:
I – Retificar a PORTARIA PS nº 0067 de 13 de janeiro de 2025, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de ODILENE CASTRO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado LENO VIEIRA DA COSTA, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R$ 6.025,08 (seis mil e vinte e cinco reais e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida PORTARIA.
II – A retificação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, retroagindo à 60 meses anteriores à data do requerimento administrativo (16/08/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170570

PORTARIA RET PS Nº 542 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/923864.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte concedido por meio da PORTARIA PS nº 168 de 17/01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.129 de 10/02/2025, em razão da adequação do percentual e valor da Gratificação do Risco de Vida, resolve:
I – Retificar o valor do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 168 de 17/01/2025 que incluiu o beneficiário JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA no rateio da pensão, na condição de filho maior inválido, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 33,33% em favor de ANTONIA MARCILENE VIEIRA DA CUNHA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 4.243,89 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.2 – 33,33% em favor de MARCIA VITORIA ALHO DA CUNHA, na condição de filha, no valor de R$ 4.243,89 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos),, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.3 – 33,33% em favor de JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, na condição de filho maior inválido, no valor de R$ 4.243,89 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
Perfazendo o total de R$ 12.731,69 (doze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CARLOS ANTONIO SOUZA DA CUNHA, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM/PA, no posto de Capitão, mat. nº 3391949/1, falecido em 20/11/2017.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à 20/11/2017 para as beneficiárias ANTONIA MARCILENE VIEIRA DA CUNHA e MARCIA VITORIA ALHO DA CUNHA e 16/08/2023 para o beneficiário JEFFERSON BRENDO LEMOS DA CUNHA, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170574

PORTARIA PS Nº 0389 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/940229.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 11.669,95 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor de RAIMUNDO DA SILVA FREITAS, na condição de genitor do ex-segurado IACY DE LIMA FREITAS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula n° 599204/1, falecido em 07/07/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (07/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170577

PORTARIA PS Nº 0289 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1039606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, incisos I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 8.290,28 (oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) em favor de LENIR DE SOUSA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado CICERO ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula n° 277436/1, falecido em 12/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (28/08/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170578

PORTARIA PS Nº 496 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1387981.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõe os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARIA INEZ GOMES RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Nadir Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2027631/1, falecido em 02/08/2023.II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/12/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170877

PORTARIA RET PS Nº 668 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1224699

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a necessidade de retificação do valor dos proventos nos autos do processo nº 2024/1224699, sob o fundamento de incorreção no cálculo do benefício previdenciário, concedido pela PORTARIA nº 102 de 14/01/2025, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte, concedido por meio da PORTARIA nº 102 de 14/01/2025, em favor de LEONARDO LIMA RIBEIRO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, que passará ao valor atualizado de R$ 31.082,68 (Trinta e um mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

II – Permanecem os demais itens da PORTARIA nº 102 de 14/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170879

PORTARIA PS Nº 0266 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/835256.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 3.354,26 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) em favor de MARTONY DE SOUSA SÁ, na condição de cônjuge da ex-segurada RUBENILDA WANZERLEY SÁ, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula n° 5775493/2, falecida em 05/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (05/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1170882

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 558 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2157106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2025/2157106, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de HILDA DE OLIVEIRA LEAL, na condição de cônjuge, no valor de R$ 24.526,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R$ 24.526,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ANTONIO MARIANO LEAL NETO, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou o posto de 1º Tenente/PM, sob a matrícula nº 3350428-1, falecido em 09/01/2025.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (09/01/2025) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99,

ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173823

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 479 DE 11 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/876128; 2024/1293405; 2024/1066636.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder continuidade de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/876128, 2024/1293405, 2024/1066636, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 50% em favor de ROSANA DOS SANTOS TERRA, na condição de companheira, no valor de R$ 3.031,37 (três mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso II, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021;
I.2 – 16,67% em favor de ISIS ROBERTA TERRA SARAIVA, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.010,66 (um mil, dez reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, § 1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
I.1 – 16,67% em favor de MANUELA PINHEIRO SARAIVA, na condição de filha universitária, no valor de R$ 1.010,66 (um mil, dez reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (15/07/2024).
Perfazendo o total de R$ 6.062,74 (seis mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ROBERTO CEZAR DIAS SARAIVA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 54192522/1, falecido em 03/10/2022.
III – A continuidade de pensão se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento, mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS nº 646, de 22/03/2023.
IV– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1173874

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 609 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/834663; 2024/1023197.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/834663; 2024/1023197, ficando o percentual para a dependente habilitada:
I.1 - 100% em favor de ETIENE GOMES SILVA VENTURA, na condição de cônjuge, no valor de R$5.031,29 (cinco mil, trinta e um reais e vinte e nove centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso II e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total R$5.031,29 (cinco mil, trinta e um reais e vinte e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CLEONIVALDO GOMES VENTURA, pertencia ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, na qual ocupou a graduação de CABO/BM, sob a matrícula nº 57218239/1, falecido em 30/06/2022.
II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/07/2023) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1173929

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 455 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1394920.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/1394920, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de CLAUDIO VIANA DA SILVA, na condição cônjuge, no valor de R$10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total R$10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) provenientes do óbito da ex-segurada KÁTIA ROSANA DIAS VIANA, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de SUBTENENTE/PM, sob a matrícula nº 520741001, falecido em 10/11/2024.
II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (10/11/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I e art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1174094

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 356 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2080106.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2025/2080106, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:
I.1 - 100% em favor de MÁRCIA HELENA GALIZA LOPES AZEVEDO, na condição de cônjuge, no valor de R$ 12.909,95 (doze mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 12.909,95 (doze mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Cesar Oliveira Azevedo, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM REF RG 17269, sob a matrícula nº 52093310/1, falecido em 20/12/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/12/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174076

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 658 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/2597587; 2025/2056172.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/2597587; 2025/2056172, ficando o percentual para a dependente habilitada:
I.1 - 100% em favor de MARCILENE PINTO MAIA, na condição de cônjuge, no valor de R$7.196,21 (sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total R$7.196,21 (sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado GLEYDSON JOSÉ DE MATOS, pertencia ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º SGT/BM, sob a matrícula nº 5601142/1, falecido em 18/11/2024.
II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/11/2024) do ex-segura-

do, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 1174086

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 442 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/2534980.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
- Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/2534980, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
– 100% em favor de ELLEN ROSEVANE RIBEIRO DE JESUS, na condição de companheira, no valor de R$ 4.573,91 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total de R$ 4.573,91 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Thiago Figueiró Correia, que pertencia ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM, sob a matrícula nº 5944550/1, falecido em 19/11/2024.
– A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174180

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RET PS Nº 458 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/167294, 2021/1153392 E 2022/21703.
Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade, nos termos do art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
– Retificar o item I da PORTARIA PS nº 2154, de 30/07/2021, em favor de MARIA DE JESUS SOUSA CRUZ TEIXEIRA, na condição de cônjuge, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando o percentual assim distribuído:
– 100% em favor de MARIA DE JESUS SOUSA CRUZ TEIXEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.
Perfazendo o total R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Lopes Borges Teixeira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR, sob matrícula nº 3350681/1, falecido em 24/01/2021.
– A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1174143

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 550 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2158596.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2158596, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:
I.1 - 100% em favor de ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor de R$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antomar Ferreira de Mesquita, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR RG 11106, sob a matrícula nº 3384691/1, falecido em 12/01/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/01/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174126

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 498 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1373051.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/1373051, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de IROTILDES DA SILVA PINTO, na condição de cônjuge no valor de R$ 6.326,36 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 6.326,36 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mario da Silva Pinto, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a posto/graduação de Cabo/PM RG 5966, sob a matrícula nº 3370607/1, falecido em 10/11/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (10/11/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174109

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 512 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1391944.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/1391944, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:
I.1 - 100% em favor de CINTIA ALVES SILVA NAVARRO, na condição de cônjuge, no valor de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Claudio Roberto Carvalho Navarro, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR RG 21768, sob a matrícula nº 5580501/1, falecido em 01/08/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (01/08/2024), respeitando-

se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174114

PORTARIA PS N° 647 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1234628.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS n° 5.330, de 10/12/2024, no processo n° 2024/1364225, a beneficiária MARIA GRACIETE RIBEIRO MONTEIRO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/1364225, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 81,67% em favor de MARIA GRACIETE CHAVES CARVALHO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$26.507,09 (vinte e seis mil quinhentos e sete reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
I.2 –18,33% em favor de MARIA GRACIETE RIBEIRO MONTEIRO, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor atualizado de R$5.949,25 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação n° 22/2021-PROJUR.
Perfazendo o total de R$32.456,33 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mario Edson Mattos Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. nº 52655/1, falecido em 26/09/2024.
II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172696

PORTARIA PS N° 647 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1234628.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS n° 5.330, de 10/12/2024, no processo n° 2024/1364225, a beneficiária MARIA GRACIETE RIBEIRO MONTEIRO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/1364225, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 81,67% em favor de MARIA GRACIETE CHAVES CARVALHO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$26.507,09 (vinte e seis mil quinhentos e sete reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
I.2 –18,33% em favor de MARIA GRACIETE RIBEIRO MONTEIRO, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor atualizado de R$5.949,25 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação n° 22/2021-PROJUR.
Perfazendo o total de R$32.456,33 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mario Edson Mattos Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. nº 52655/1, falecido em 26/09/2024.
II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172699

PORTARIA PS Nº 418 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2034992
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.349,96 (Quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor de JOÃO VICTOR SERRA DE MELO, na condição de filho menor de 21 anos do ex-segurado FERNANDO BEZERRA DE MELO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará - SEFA/PA, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3246841/1, falecido em 06/05/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (09/01/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172417

PORTARIA PS Nº 0631 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2091797.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 10.183,27 (dez mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), em favor de ANA CELIA OEIRAS DOS ANJOS, na condição de cônjuge do ex-segurado BENEDITO DOS ANJOS OLIVEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil – PC, onde ocupou o cargo de Perito Policial, sob a matrícula n° 66192/1, falecido em 08/01/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (08/01/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172420

PORTARIA PS Nº 0598 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2039655
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefí-

cio de pensão por morte, no valor de R$ 8.209,54 (oito mil duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de ANTONIO SERGIO OLIVEIRA DE JESUS, na condição de companheiro da ex-segurada MARIA EDILMA REGIS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 347345/1, falecida em 21/01/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (10/01/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172422

PORTARIA PS Nº 468 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOs Nº E-2025/2033660
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 7.704,98 (Sete mil e setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) em favor de RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DE NAZARÉ NERY DA COSTA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC/PA, onde exerceu o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 373885/1, falecida em 26/12/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172424

PORTARIA PS Nº 0448 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº E-2025/2014084.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 3.370,70 (três mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos) em favor de ELAINE CRISTINA MIRANDA PEDROSO, na condição de cônjuge do ex-segurado DIOGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA PEDROSO, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, sob a matrícula n° 5913893/1, falecido em 02/08/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (06/01/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172426

PORTARIA PS Nº 644 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOs Nº 2024/1062837
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1°, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 11.990,88 (Onze mil e novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), em favor de LAURENCIE AMARAL DOS SANTOS na condição de companheira do ex-segurado MANOEL MENDES FARIAS, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/P, onde exerceu o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 8567, falecido em 04/12/2018.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo(04/12/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Artigo 54-B, inciso VI da LC nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172427

PORTARIA PS Nº 495 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/1392236 E 2024/1392280.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/1392236 E 2024/1392280, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 50% em favor de CARLOS EDUARDO QUADROS MAGALAHES, na condição de filho menor, no valor atualizado de R$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional n° 77/2019 e art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
I.2 – 50% em favor de MARIA EDUARDA QUADROS MAGALHAES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional n° 77/2019 e art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
Perfazendo o total de R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), provenientes do óbito do ex-segurado André Fabiano Sousa Magalhães, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupou o cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 5915603/2, falecido em 27/04/2020.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado , respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172430

PORTARIA PS Nº 524 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOs Nº 2024/1389868
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1°, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 31.576,48 (Trinta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor de MARIA CRISTIANE VANZELER SOUSA na condição de companheira do ex-segurado WALCIR JOSÉ DA

SILVA MONTEIRO, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, onde exerceu o cargo de Sociólogo, mat. nº 3167526/1, falecido em 29/05/2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo(13/12/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172431

PORTARIA PS Nº 0603 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/544903.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.567,60 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) em favor de CLEIA IZABEL CUNHA DE CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado HAROLDO PINTO DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupava o cargo de Odontólogo, sob a matrícula n° 5148227/1, falecido em 30/10/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (06/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172435

PORTARIA RET PS Nº 0639 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1388302.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no rateio do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS nº 2.431 de 24/08/2021 e PORTARIA RET PS nº 5.248 de 03/12/2024, o beneficiário RAYCKSOM ALVES SANTANA, ficando as cotas assim distribuídas entre os dependentes habilitados:
I.1 – 50% em favor de RAYCKSOM ALVES SANTANA, na condição de filho menor, no valor de R$ 2.637,22 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, III, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas LC nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;
I.2 – 50% em favor de MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SANTANA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 2.637,22 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas LC nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
Perfazendo o total de R$ 5.274,44 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTANA, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, sob a matrícula nº 5731623/1, falecido em 16/06/2020.
II – A inclusão do beneficiário no rateio do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (16/06/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172436

PORTARIA PS Nº 656 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1389039
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 11.016,86 em favor de MARILDETE FREIRE DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado SALATIEL LIMA DE SOUZA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará SEDUC/PA, onde exerceu o cargo Professor Classe I, mat. Nº 281468/1, falecido em 15/11/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Estadual do Pará – IGEPPS, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria no âmbito de Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R$ 3.643,29 (Três mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172438

PORTARIA PS Nº 0585 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/829328.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer n° 062/2020- PROJUR/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), em favor de RAIMUNDA RODRIGUES BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado ZACARIAS DA CRUZ BRITO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de PORTARIA, sob a matrícula n° 570583/1, falecido em 08/12/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do BPC (31/01/2025), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172440

PORTARIA PS Nº 0355 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/1300214 e 2024/1300231.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/1300214 e 2024/1300231, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1.a – 50% em favor de LIDIA MARIA DO CARMO REIS, na condição de companheira, no valor atualizado de R$ 5.518,14 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29,

caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;
I.1.b – 50% em favor de JOÃO PEDRO REIS GUSMÃO, na condição de filho menor de 21 anos, no valor atualizado de R$ 5.518,14 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30 caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.
Perfazendo o total de R$ 11.036,28 (onze mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ANTONIO LUIS VIEIRA GUSMÃO pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, sob a matrícula n° 560715/1, falecido em 29/08/2024.
II – Ao valor da cota-parte da beneficiária LIDIA MARIA DO CARMO REIS, se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com os proventos de Aposentadoria no IPMA, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo sido optado por receber integralmente os proventos de Aposentadoria, de forma que sua cota passará ao valor de R$ 3.228,83 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos);
III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (29/08/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172442

PORTARIA RET PS Nº 236 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a REVIsão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1113601.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida nos processos nº 2024/384211 E 2024/384244, em razão da alteração do tempo de fruição do benefício e da consequente forma de cálculo do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS nº 3585, de 07/08/2024, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:
I - Retificar o valor dos proventos e a fundamentação legal do benefício de pensão por morte, tendo em vista o cadastro da invalidez do dependente LUCAS GUILHERME DA SILVA, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1.a – 50% em favor de THAMIRES FABRICIO GUILHERME, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$2.029,21 (dois mil e vinte e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5°, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
I.1.b – 25% em favor de LUCAS GUILHERME DA SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R$2.029,21 (dois mil e vinte e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, §1º e §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
Perfazendo o total de R$4.058,42 (quatro mil e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Muller de Jesus Silva da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5947937/1, falecido em 25/12/2022.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.
IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS nº 3585, de 07/08/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1172445

PORTARIA PS Nº 747 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/895960
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõe os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional n° 77/2019 e art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), em favor de RAYAN NICOLAS CAMARA DA COSTA, na condição de filho menor do ex-segurado José de Ribamar Romão da Costa, pertencente ao quadro de ativos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, matrícula nº 22373/2, falecido em 22/12/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (19/07/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173018

PORTARIA PS Nº 608 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/575691 E 2021/1085219.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.129,13 (nove mil cento e vinte e nove reais e treze centavos), em favor de ILCELIA MARIA PESSOA SERIQUE, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Antonio Almeida Serique, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 492701/1, falecido em 10/02/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Aposentadoria não acumulável (30/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R$3.645,31 (três mil seiscentos quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173020

PORTARIA PS Nº 299 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/457910.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°; 14, inciso X e §1°; 25, inciso II; 25-A, caput e §1º; 29, caput; 36; 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988, Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPPS c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c

Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), em favor de MARIA DE LOURDES LOPES CORREA, na condição de cônjuge do ex-segurado Alvaro Raimundo Rodrigues Correa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA/PA, onde exerceu o cargo caldeireiro, mat. nº 5099510/1, falecido em 13/01/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (19/04/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173024

PORTARIA PS Nº 618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1382449.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$11.249,01 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e um centavo), em favor de RAIMUNDO FREITAS LEITE, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Oneide Neves Leite, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5062640/1, falecida em 09/06/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (02/12/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1173026

PORTARIA PS Nº 630 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2025/2175235 ; 2025/2179997 E 2025/2175491.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2175235; 2025/2179997 e 2025/2175491, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 33,34% em favor de LIDIANNY NUDY KAUFFMANN MACIEL FON, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$ 7.664,30 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
I.2 – 33,33% em favor de YASMIN KAUFFMANN FON, na condição de filha menor, no valor atualizado de R$ 7.664,30 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
I.3 – 33,33% em favor de LUIZA KAUFFMANN FON, na condição de filha menor, no valor atualizado de R$ 7.664,30 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
Perfazendo o total de R$ 22.992,89 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Shu Yung Fon, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, sob a matrícula n° 5275512/2, falecido em 22/12/2024.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173031

PORTARIA PS Nº 401 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1385225.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõe os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.335,28 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor de ANTONIO DE NAZARE BRAGA RIBEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Ana Rosa Das Chagas Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula n° 503606/1, falecida em 08/11/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada (08/11/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Ministério da Saúde, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Ministério da Saúde, de forma que a pensão passará ao valor de R$ 3.192,26 (três mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173068

PORTARIA PS Nº 5.240 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1144983
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$12.576,18 (Doze mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) em favor de EWERTON ALAN BARATA NOGUEIRA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada ALCINDA MARIA BARATA NOGUEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Professora Classe I, sob a matrícula n° 642010/1, falecida em 07/08/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173016

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº667 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1726; 2024/1160245; 2024/1260608; 2024/1265467.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder a inclusão no benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/1726; 2024/1160245; 2024/1260608; 2024/1265467, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:
1–50% em favor de NARCISA MARIA LIMA GADELHA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 4.492,05 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigo 30, inciso I, alínea "a" §3º, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.
2 – 25% em favor de ALINE POLIANE LIMA GADELHA, na condição de filha inválida, no valor de R$2.246,02 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso II e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
3 – 25% em favor de ADRIAN VICTOR LIMA GADELHA, na condição de filho menor, no valor de R$2.246,02 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o $ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ VALDIR LIMA GADELHA, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 5264456/1, falecido em 12/01/2022.
II – A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/01/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021 e mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS nº 4135, de 19/08/2022.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173437

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 530 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/677684 e 2024/1125447.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 2.648, de 11/06/2024, em favor de MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA E SOUSA, na condição de companheira, e incluir no benefício de pensão de morte, a beneficiária: LAILA LETÍCIA DO AMARAL COSTA, na condição de filha maior universitária do ex-segurado Ricardo Assunção da Silva, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/1125447, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA E SOUSA, na condição de companheira, no valor de R$ 4.492,05 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
I.2 - 50% em favor de LAILA LETÍCIA DO AMARAL SILVA, na condição de filha maior universitária, no valor de R$ 4.492,05 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total R$ 8.984,10 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ricardo Assunção da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/BM RR, sob matrícula nº 5426391/1, falecido em 24/04/2024.
II - A inclusão dos beneficiários no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para a companheira (24/04/2024) e à data do requerimento para a filha maior universitária (20/08/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173478

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 275 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2092988.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2092988, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de ELCY SOARES CAPELA, na condição de cônjuge no valor de R$ 11.087,63 (onze mil, oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 11.087,63 (onze mil, oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Josué Rocha Capela, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RG 7290, sob a matrícula nº 3373690/1, falecido em 04/01/2025.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (04/01/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173727

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 536 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/1345472; 2024/1360750; 2024/1391055.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 5009 de 26/11/2024, em favor de NEUCICLEY CONCEIÇÃO SILVA, na condição de cônjuge, e incluir no benefício de pensão de morte, o beneficiário: FELIPE NAHAN MACIEL SILVA, na condição de filho universitário da ex-segurada Francisca das Chagas de Paula Maciel, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/1345472, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de NEUCICLEY CONCEIÇÃO SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 3.334,81 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Ao valor do benefício do cônjuge se aplica os redutores previstos no art. 24, da EC nº 103/2019 e, com base no disposto nos incisos I, II, III e IV do §2º do Art. 31 da LC 39/2002 do Estado de Pará, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Reserva Remunerada no âmbito do Regime de Proteção Social dos Militares, tendo optado o requerente pela integralidade do benefício de Reserva Remunerada de forma que a pensão por morte passará ao valor de R$ 3.334,81 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
I.2 – 50% em favor de FELIPE NAHAN MACIEL SILVA, na condição de filho universitário, no valor de R$ 7.932,17 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total de R$ 15.864,34 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada, Francisca das Chagas de Paula Maciel, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou posto/graduação de Subtenente/PM RG 18575, sob a matrícula n° 5120845/2, falecido em 01/10/2024.
III – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para ambos os requerentes (01/10/2024), mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS nº 5.009, de 26/11/2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.
IV– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1173741

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 303 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2105584.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2105584, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de MAYTE NUNES VAZ, na condição de filha menor no valor de R$ 5.100,95 (cinco mil e cem reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o 5.100,95 (cinco mil e cem reais e noventa e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jhoney Lemos Vaz, que pertencia ao

quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 36576, sob a matrícula nº 57222444/1, falecido em 29/12/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/12/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173749

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 507 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2145597.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2025/2145597, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de MARIA EUNICE LIMA CORDEIRO, na condição de cônjuge no valor de R$ 12.393,55 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 12.393,55 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato da Silva Cordeiro, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou o posto/graduação de 3º Sargento/PM RG 4538, sob a matrícula nº 3353966/1, falecido em 08/12/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (08/12/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173760

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 433 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/2535098.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/2535098, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de ROSANA DORNELAS CARDOSO, na condição de cônjuge no valor de R$ 7.196,21 (sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 7.196,21 (sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Valdomiro Martins Cardoso, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, no qual ocupou a graduação/posto de 1º Sargento/PM RG 15705, sob a matrícula nº 5126320/1, falecido em 10/11/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (10/11/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173771

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 330 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/2538161; 2025/2056842.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/2538161; 2025/2056842, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1 - 100% em favor de YNARA PATRICIA DOS SANTOS BRANDÃO, na condição de cônjuge no valor de R$ 5.122,79 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o R$ 5.122,79 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Janildo Brandão da Conceição, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, no qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 38947, sob a matrícula nº 4219558/1, falecido em 17/10/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/10/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173789

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 590 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2077447.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2025/2077447, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:
I.1 - 100% em favor de CARLA LETÍCIA SANTA ROSA DE SOUZA, na condição de filha universitária, no valor de R$6.225,94 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "c"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.
Perfazendo o total R$6.225,94 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), provenientes do óbito da ex-segurada CLÁUDIA NAZARÉ MEIRELES SANTA ROSA, pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de CABO/PM, sob a matrícula nº 567563401, falecido em 06/01/2025.
II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (06/01/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I e art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173810

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REGISTROS DEFERIDOS
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar os segurados abaixo relacionados que os processos de Aposentadoria e Pensão, obtiveram o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Nº	PROCESSO IGEPSS	PROTOCOLO TCE	INTERESSADOS	BENEFICIOS
01	2010/66763	505039/2020	LUANDA CARMEN NUNES SANTOS	APOSENTADORIA
02	2012/466975	514630/2020	IVAN GONÇALVES REIS	APOSENTADORIA
03	2013/550725	514947/2020	ELI DA SILVA ALMEIDA	APOSENTADORIA
04	2018/137961	516068/2020	PAULO ALBERTO MACEIO DA GRAÇA	APOSENTADORIA
05	2006/136833	516206/2020	DORACY RODRIGUES CASTRO	APOSENTADORIA
06	2014/521304	516727/2020	MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAUJO	APOSENTADORIA
07	2018/129286	516771/2020	VERA MARIA ALVES CUNHA MOTTA	APOSENTADORIA
08	2018/568011	516910/2020	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	APOSENTADORIA
09	2018/241406	007753/2021	RITA DE CASSIA MACEDO BARBOSA	APOSENTADORIA
10	2019/239768	517912/2020	JANE MARIA DE BELEM TAVARES DOS SANTOS	PENSÃO
11	2018/557203	518405/2020	SILVIA DOS SANTOS RAMOS,	PENSÃO
12	2020/487702	020547/2022	HELENA FERREIRA DA COSTA	PENSÃO
13	2020/1103387	007821/2023	LUCIVALDO SOARES FREIRE	PENSÃO

14	2007/272227	513810/2020	DILZA RODRIGUES LIMA	APOSENTADORIA
15	2018/190049	514255/2020	MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA	APOSENTADORIA
16	2018/396502	517162/2020	VERA ADELINA DOS SANTOS SANTANA	APOSENTADORIA
17	2010/66763	505039/2020	LUANDA CARMEN NUNES SANTOS	APOSENTADORIA
18	2018/160594	007672/2021	DALILA DOS SANTOS BATISTA	APOSENTADORIA
19	2018/341119	518824/2020	FELIPE AMARO DA SILVA SARMANHO; JOSÉ MARIA URBANO DA SILVA SARMANHO; JACKCILENE DA SILVA SARMANHO	PENSÃO
20	2016/278945	516308/2020	LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE	APOSENTADORIA
21	2007/201296	517082/2020	LUNA NESIA LEITÃO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA	APOSENTADORIA
22	2014/501318	517730/2020	MARIA DO SOCORRO CAMPOS TAVARES	APOSENTADORIA
23	2014/495250	518063/2020	ORLANDO GALVAO NEGRAO	APOSENTADORIA
24	2005/70897	538846/2019	RAIMUNDO JORGE PACHECO	APOSENTADORIA
25	2007/443345	546243/2019	MARIA AGUIAR BEZERRA SILVA	APOSENTADORIA
26	2016/110225	516953/2020	JOAO SERGIO MARQUES E SILVA	APOSENTADORIA
27	2013/404088	508795/2020	VANDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES CRUZ	APOSENTADORIA
28	2016/125906	003459/2023	VALDOMIRO FERREIRA	PENSÃO
29	2019/90991	516793/2020	SOCORRO CALDEIRA CABRAL	APOSENTADORIA
30	2012/558597	502686/2020	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	APOSENTADORIA
31	2020/606209	007830/2021	MARIA DE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
32	2019/343059	508693/2020	MARCIA MORAES SANTOS	PENSÃO
33	2013/169812	517322/2020	LUCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO	APOSENTADORIA
34	2006/248379	513999/2020	HIDILBERTO SOARES BARBOSA	APOSENTADORIA
35	2018/136494	514211/2020	NELCIONITA RIBEIRO GONCALVES	APOSENTADORIA
36	2014/4330	514481/2020	MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS OLIVEIRA	APOSENTADORIA
37	2013/213605	515258/2020	LUIZ PAULO ARAUJO NOVAIS	APOSENTADORIA
38	2014/424421	515906/2020	ADEMIR PACHECO DE ARAUJO	APOSENTADORIA
39	2017/1370639	516330/2020	MARIA DE NAZARE QUEIROZ LEITAO	APOSENTADORIA
40	2014/449906	517049/2020	MARIA DO SOCORRO MARIANO DA SILVA	APOSENTADORIA
41	2010/185725	517774/2020	CELIA REGINA MIRANDA BRAGANCA	APOSENTADORIA
42	2018/195330	516137/2020	ABRAAO SANTOS DE SOUSA	APOSENTADORIA
43	2012/195999	514914/2020	ELVIRA OLIVEIRA GOMES	APOSENTADORIA
44	2014/258132	516363/2020	ODILEUZA MIRANDA GOMES	APOSENTADORIA
45	2013/22678	516669/2020	CARMECI LISBOA DE SOUSA	APOSENTADORIA
46	2011/143019	517253/2020	RAIMUNDA DE FATIMA DE AZEVEDO CALDEIRA	APOSENTADORIA
47	2007/1162	518223/2020	LIDIA DE OLIVEIRA CASTRO	APOSENTADORIA
48	2017/27728	514110/2020	IVETE PINHEIRO	APOSENTADORIA
49	2019/120398	514700/2020	ANA LUCIA MODA SILVA	APOSENTADORIA
50	2020/629735	006661/2023	NORMA DA SILVA FERREIRA	PENSÃO
51	2020/1029615	007817/2023	MARIA GILDA VALENTE DE AMORIM	PENSÃO
52	2023/292036	011576/2023	JOANA ALVES DA SILVA MARTINS	PENSÃO
53	2022/404599	012189/2023	LUIZ PAULO ARAUJO NOVAIS	PENSÃO
54	2016/314474	516057/2020	MARIA DO SOCORRO DO MAR DE JESUS	APOSENTADORIA
55	2011/38043	517275/2020	MARIA BEBIANA DE MELO MOUTINHO	APOSENTADORIA
56	2014/553044	514415/2020	SINVAL LUIZ DA CUNHA	APOSENTADORIA
57	2018/129152	513660/2020	VICENTE LOPES DA SILVA	APOSENTADORIA
58	2019/487686	516931/2020	DORA ANTONIA NORONHA TOMAZ	APOSENTADORIA
59	2020/576717	021952/2022	ANTONIO MAXIMIANO JOAQUIM	PENSÃO
60	2020/596819	019474/2022	AMAZONIA REIS E SILVA; JULIANA APARECIDA OLIVEIRA ROSAS	PENSÃO
61	2014/327546	548318/2019	LUCIA FATIMA TAVARES DUARTE	APOSENTADORIA
62	2018/239053	516680/2020	JILVANA FIALHO PADILHA	APOSENTADORIA
63	2014/483052	518303/2020	MERONI FERREIRA MAGALHAES DA SILVA	APOSENTADORIA
64	2018/216008	007835/2021	MERYANE SILVA DE SOUZA	APOSENTADORIA
65	2018/383723	513718/2020	PIERRE JORGE DE CASTRO PALHETA	APOSENTADORIA
66	2006/135987	514460/2020	ELIACY FAGUNDES GUILHERME	APOSENTADORIA
67	2017/440629	515994/2020	JOSE ENI SOUSA RODRIGUES	APOSENTADORIA
68	2013/377284	506938/2020	MARIA DE NAZARE SOUZA LOPES	APOSENTADORIA
69	2018/190012	513911/2020	LOURDES DE NAZARE FEIO MESQUITA	APOSENTADORIA
70	2016/130839	514561/2020	ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARCAL	APOSENTADORIA
71	2010/219621	516283/2020	IRALVA DE OLIVEIRA PEIXOTO	APOSENTADORIA
72	2017/137221	517195/2020	ROSILDO GOMES DIAS	APOSENTADORIA
73	2019/214257	517355/2020	FERNANDO PAULO RODRIGUES CECIM	APOSENTADORIA
74	2014/32191	547982/2019	JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO	APOSENTADORIA
75	2014/482992	548602/2019	MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUSA	APOSENTADORIA
76	2009/13441	517821/2020	DILMA DIAS FERREIRA	APOSENTADORIA
77	2011/87679	509379/2020	MAURO ARNAUD DA SILVA FRANCO	APOSENTADORIA
78	2012/426034	515280/2020	LUZENI VIEIRA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
79	2013/228334	514040/2020	DOLORES MARIA FELIPE MARQUES	APOSENTADORIA
80	2018/154750	513671/2020	VALDEMAR CARLOS DE CASTRO	APOSENTADORIA
81	2017/40629	514244/2020	MARIA NATALINA DE OLIVEIRA CARNEIRO	APOSENTADORIA
82	2014/378494	514437/2020	FRANCISCA GUIMARÃES PINTO	APOSENTADORIA
83	2013/375806	509448/2020	MARIA LÚCIA MELO LIMA	APOSENTADORIA
84	2014/194264	517140/2020	REGINA CELIA DA COSTA ARÊAS	APOSENTADORIA
85	2017/158835	517661/2020	JOSILÉA AMORAS DA COSTA	APOSENTADORIA
86	2018/121909	517311/2020	LUTÉRCIO DE BARROS BARBALHO JUNIOR	APOSENTADORIA
87	2018/154471	514448/2020	MARIA JOSÉ NAZARÉ MARQUES	APOSENTADORIA
88	2015/10861	516035/2020	MARIA ALBANISA PEREIRA DE ARAÚJO	APOSENTADORIA
89	2007/113382	515768/2020	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE SOUSA	APOSENTADORIA
90	2019/638135	514620/2020	DELVA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	APOSENTADORIA
91	2019/399697	002550/2021	AGOSTINHO SOUSA SILVA NETO	PENSÃO

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172897

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAMIRO AFONSO FREIRE SILVA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/1198083 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174362

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERA LUCIA DA SILVA GUEDES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/955392 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174365

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 568 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1374325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CABO PM RG 41887 KLÉCIUS DE NOBREGA MARTINS, matrícula nº 64022641, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Isabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais e zero centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 4.328 dias de 12.272 dias que corresponde a 35,25% sobre R$ 1.386,03	488,82
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	97,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	488,82
Gratificação por Tempo de Serviço – 10%	107,54
Adicional de Inatividade - 20%	236,59
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15)	
Total de Proventos	1.518,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170961

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 522 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1331376.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 20492 FRANCISCO DAS CHAGAS FEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5404177/2, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170967

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 477 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1116816.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do CB PM RG 21485, MARIVALDO DO SOCORRO MORAES DA SILVA, matrícula nº 5587212/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.133,45 (um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 3.620 dias de 12.271 dias sobre R$ 1.386,03 correspondente a 29.5004%	408,89
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	81,78
Gratificação de Risco de Vida - 100%	408,89
Gratificação por Tempo de Serviço – 05%	44,98
Adicional de Inatividade - 20%	188,91
Total de Proventos	1.133,45

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1170981

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 476 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1208304.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, 95, inciso I e II, e 134, parágrafo único da Lei Complementar n 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021 ; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 do 2º SARGENTO PM RG 24098 JUAREZ FERREIRA SILVA, MF nº 5695678/1, lotado na Academia de Polícia Militar CEL FONTOURA do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço – 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 18/10/2024, data da Sessão Ordinária nº 006/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1170991

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 278 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1378224.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 23721 ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO, mat. nº 5687209/1, pertencente ao efetivo do 49º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Uruará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132

da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171050

PORTARIA REV AP Nº 614 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO nº 2024/1004955.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Revogação da PORTARIA AP nº 1.392, de 09/04/2024, que aposentou o servidor ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe D, matrícula nº 5331978/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA;
II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, o servidor ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.
III - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170870

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 350 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/906884.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CABO BM RG 5719369 LUIZ DEVID DE LIMA, matrícula nº 57217687-1, pertencente ao efetivo do 6º Subgrupamento de Incêndio Industrial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (distrito de Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.017,75 (dois mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO/BM proporcional a 5.767 dias de 12.027 dias, que corresponde a 47,94% sobre R$ 1.386,03.	664,61
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	132,92
Gratificação de Risco de Vida - 100%	664,61
Gratificação por Tempo de Serviço – 15%	219,32
Adicional de Inatividade - 20%	336,29
Total de Proventos	2.017,75

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171090

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 445 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1342340.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 20966 GILBERTO PAULO PINTO UCHÔA, mat. nº 5405076/1, lotado na Comissão de Correição – (CPR-I) de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171078

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 274 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1371510.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; 1º SARGENTO PM RG 23080 ADAIAS LIMA DOS SANTOS, mat. nº 5583144/1, pertencente ao efetivo do Departamento de Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.200,63 (Dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GUISSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171213

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 321 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1300040.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 22537 VALDINEIRES ALVES DOS SANTOS, mat. nº 5580269/1, pertencente ao efetivo do 22° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2° TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171230

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 405 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1226844.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 23601 FREDSON SOUSA DOS SANTOS, mat. nº 5622743/1, pertencente ao efetivo do 41° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2° TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171265

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 319 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1285467.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21382 BENEDITO REGINALDO CARDOSO BARROSO, mat. nº 5583640/1, pertencente ao efetivo do 10ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2° TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171299

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 416 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1335058.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SGT PM RG 27389 FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA, mat. nº 578517/1, lotado no Departamento Geral de Educação e Cultura da Polícia Militar do Estado do Pará- DGEC (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ R$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	481,35
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171316

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 430 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1165626.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social

do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22345, JOSÉ SACRAMENTO CORREIA, mat. nº 557909/1, lotado no Batalhão Especial Penitenciaria da Policia Militar do Estado do Pará – BEP/CME (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/O3/2025, respeitando a legislação 7igente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174111

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 623 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/2220666.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, da CORONEL BM RG 2330374 LILIANNE OLIVEIRA THIERS CARNEIRO, mat. nº 57197292/1, pertencente ao efetivo do 22° Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$42.362,60 (Quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/BM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	6.275,94
Adicional de Inatividade - 35%	10.982;90
Total de Proventos	42.362,60

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174139

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 0562 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2591495.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22552, LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA, mat. nº 5580722/1, pertencente ao efetivo da Academia da Policia Militar do Estado do Pará – CEL FONTOURA (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174142

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 567 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2573690.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 23998 LEÔNIDAS SANTOS MARCIÃO, mat. nº 5701341/1, pertencente ao efetivo do 10° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174134

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 217 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/605631.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, conforme Súmula Vinculante 15 e 16 STF e Decreto nº12.342/2024, do CABO PM RG 39235 LEONARDO EXPEDITO SÁ DOS REIS, matrícula nº 5904937/2, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (1º BPM – Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 4.126 dias de 12.306 dias	464,71
sobre R$ 1.386,03 correspondente a 33,5283%	92.94
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	464,71
Gratificação de Risco de Vida - 100%	102,24
Gratificação por Tempo de Serviço – 10%	224,92
Adicional de Inatividade - 20%	168,48
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 12.342/2024)	1.518,00
Total de Proventos	

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174130

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 610 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/2547326.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos o art. 133 'A' da Lei 5.251/1985 C/C art. 69, inc. IV C/C art. 67, inc. II, art. 66, III, § 7° 60, inc. II, § 1° e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º SARGENTO PM RG 33370 PAULO BONIECK SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 54194301/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional da Policia Militar do Estado do Pará IV (TUCURUI), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$: 3.968,81 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO PM proporcional a 6.966 dias de 11.809	858,49
Dias que correspondente a 58.9889% sobre R$ 1.455,34	171,70
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	343,40
Gratificação de Localidade Especial - 40%	85,85
Gratificação de Tropa - 10%	858,49
Gratificação de Risco de vida - 100%	257,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	300,47
Representação por Graduação - 35%	431,39
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	661,47
Adicional de Inatividade - 20%	3.968,81
Total de Proventos	

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 06/12/2024, data da DIPLOMOÇÃO DO CARGO ELETIVO DE VEREADOR, nos termos do art. art. 69, inc. VI, §2° Lei complementar 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III– Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174174

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 574 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/2565823.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 26420 OSEIAS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, mat. nº 5731640/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço – 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1174170

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 486 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1337243.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 22336 ODAILDO VICENTE DA SILVA, mat. nº 5575893/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174164

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 538 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2025/2182018.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inc. I e §§ 2° e 9° da Lei n°. 8.388/2016; c/c inc. I do art. 134 da Lei 142/2021; art. 1° §2° da Lei Estadual nº. 8229/2015; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CORONEL QOPM RG 24935 LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR, mat. nº 5674700/2, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do CPR X (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$36.714,24 (Trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de CORONEL/PM 5.364,05
Gratificação de Risco de Vida - 100% 5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 2.682,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.458,14
Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.145,62
Representação por Graduação - 60% 3.218,43
Indenização de Tropa - 10% 536,40
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% 6.275,94
Adicional de Inatividade - 35% 9.518,51
Proventos Mensais 36.714,24
II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174145

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 589 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2008651.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; 1º Sargento PM RG 20611 MARCOS VALERIO DA COSTA AIRES, mat. nº 5420024/1, lotado no 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174150

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 657 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2105081.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018; do CORONEL PM RG 24954 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5674808/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do CPR IV (Tucuruí) percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.057,10 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Total de Proventos	44.057,10

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174159

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 593 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço A PEDIDO - processo nº 2024/2489173.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 23569 MARCOS PAULO BRAGA LEITÃO, mat. nº 5622514/1, lotado no Comando de Policiamento Regional I da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174156

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/185270.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º TENENTE QOABM RG 2512889, IVAN DA COSTA FERREIRA, mat. nº 5601495/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Finanças do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.138,33 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/BM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial -30%	921,55
Indenização de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.271,51
Adicional de Inatividade - 35%	4.961,79
Total de Proventos	19.138,33

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174087

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 349 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1251816.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, da 2º Sargento PM RG 25732 JANE GONÇALVES SALES, mat. nº 5730945/1, lotado no Batalhão de Ações com Cães da Polícia Militar do Estado do Pará - (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.380,68 (Oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	458,43
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,52
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.241,58
Adicional de Inatividade - 35%	2.172,77
Total de Proventos	8.380,68

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174090

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 632 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de servIÇO "EX OFFICIO" - processo nº 2024/2581891.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTEN PM RG 18051 IOKANAM SIQUEIRA TORRES, mat. nº 5200270/1, lotado no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174081

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 564 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por ATINGIR A IDADE LIMITE - processo nº 2025/2083813.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada por Idade limite na ativa, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea "c", iten 4, C/C com art. 60, inciso II e art. 66, inc. I e II, §3º III e §7°, da Lei nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 26082, GEONE DE OLIVEIRA FARIAS,

mat. nº 5726778/1, lotado no 8° batalhão da Policia Militar (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.841,33 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reis e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO PM proporcional a 10.499 dias de 11.322 dias que corresponde a 93.5489% sobre R$ 1.455,34.	1.361,46
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	272,29
Gratificação de Localidade Especial - 40%	544,58
Gratificação de Tropa - 10%	136,15
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.361,46
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	408,44
Representação por Graduação - 35%	476,51
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.140,22
Adicional de Inatividade - 20%	1.140,22
Total de Proventos	6.841,33

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos jurídicos a contar de 08/01/2025, data que completou os 56 anos de idade para o 3° Sargento.
III- Este Beneficio será implementado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que o segurado reuniu os requisitos para a inatividade conforme o art. 132 da LC 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174066

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 427 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1296903.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22500, INALDO DE ALMEIDA VALLES, mat. nº 5625890/1, lotado no 44º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – BPM (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/O3/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174073

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 494 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2565979.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 23189 JORGE ARAUJO PINHEIRO, mat. nº 5520479/2, pertencente ao efetivo do 4° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174102

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 599 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1232433.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021 art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 3º SARGENTO PM RG 13973 JOÃO RÔMULO DOS SANTOS MARQUES, mat. nº 5062381/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.252,28 (Nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% Gratificação de Banda de Música-30%	458,43 458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.581,59
Adicional de Inatividade - 35%	2.398,74
Total de Proventos	9.252,28

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174096

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 556 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2055386.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 13426 JESUS NAZARENO COSTA PAULA, mat. nº 5037280/1, ser lotado na Seção de Controle de Pessoal de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174092

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 5554 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1118314.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 23483 ELIVALDO CEZÁRIO VALLES, mat. nº 5616212/1, lotado no 44° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,30
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/O3/2025, respeitando a legislação 7igente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173957

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 329 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1386122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23472, ERINALDO MIRANDA DE SOUSA, mat. nº 5692288/1, lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/O3/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173977

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 316 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1300135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 23896 EUCLIDES MARQUES DOS SANTOS, mat. nº 5580684/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.494,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.494,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174008

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 5550 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2573289.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 15869 FABIO CASSIO BARROS CARNEIRO, mat. nº 5133890/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 17.390,38 (dezessete mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2° TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.290,38
Adicional de Inatividade - 35%	4.442,01
Total de Proventos	17.133,48

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174023

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 346 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1348396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 , do 3° SARGENTO PM RG 36461 FÁBIO ROGERIO DA SILVA, matrícula nº 57222031/1, pertencente ao efetivo do 14° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.247,64 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3° Sargento PM proporcional a 8.183 dias de 11.617 dias, correspondente a 70,4399% sobre R$1.455,34.	1.025,14
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	205,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.025,14
Gratificação por Tempo de Serviço – 20%	451,06
Adicional de Inatividade - 20%	541,27
Total de Proventos	3.247,64

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174061

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 484 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2525992.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 18628 FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA PONTES, mat. nº 5263891/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174062

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 407 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1294184.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21816 FRANCISCO CILOMAR FREITAS VEIGAS, mat. nº 5578248/1, lotado no 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132

da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174063

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 659 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/2480741.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do3° SARGENTO PM RG 35348 VICENTE DE PAULO CALDAS ALVES, MF nº 5720.0483-1, lotado no 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (13º BPM - Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.114,07 (Oito mil, cento e quatorze reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291.07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	731,31
Adicional de Inatividade - 20%	1.121,34
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	8.114,07

III - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 31/10/2024, data da Sessão Ordinária nº 027/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1174235

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 627 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2113159.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 21869 SANDRO MARCELO ALCÂNTARA POMPEU, mat. nº 5593190/2, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174221

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 443 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2009033.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE BM RG 2686609 SILVANO SOARES PEREIRA, mat. nº 5607507/1, lotado no 10º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174229

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 662 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação de concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/944654.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 4.135, de 09/09/2024, que transferiu para a Reserva Remunerada, ex-officio, na mesma graduação, do 1º Sargento PM RG 20266 ANTÔNIO CARLOS COIMBRA DE FREITAS, mat. nº 5373964/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), passando a constar: de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo

art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, , percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174205

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 125 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/334457.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício" por incapacidade, na mesma graduação, de acordo com artigos 86, inciso II, 89, inciso III, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 61 e 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; do CABO PM RG 39431 ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES, matrícula nº 4220019/1, pertencente ao efetivo do 2° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.854,60 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO/PM	1.386,03
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	415,81
Gratificação de Localidade Especial - 20%	277,21
Indenização de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	443,53
Adicional de Inatividade - 20%	975,77
Total de Proventos	5.854,60

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174208

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 314 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1172810.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, a 3° SARGENTO QBM RG 4298357 ROSANA FROTA DA CONCEIÇÃO MOURA, matrícula nº 57190664/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.920,30 (dois mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/BM proporcional a 6.460 dias de 9.774 dias, que corresponde a 66,08% sobre R$ 1.455,34.	961,89
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	192,38
Gratificação de Risco de Vida - 100%	961,89
Gratificação por Tempo de Serviço – 15%	317,42
Adicional de Inatividade - 20%	486,72
Total de Proventos	2.920,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174212

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 563 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2541039.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 24221, SABINO FERNANDES DA SILVA, mat. nº 5597595/1, pertencente ao efetivo do 22° Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174215

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 490 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio REFERENTE AO processo nº 2024/580337.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Reformar "Ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os art. 52, inciso ll, art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso ll, do Decreto nº 2.940/1983 alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 95, inciso ll alínea ¨b¨, da LC nº 142/2021; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3 alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 95, inciso ll alínea ¨e¨, da LC nº 142/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983 alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 95, inciso ll alínea ¨g¨, da LC nº 142/2021; art. 1º da Lei nº 8.229/2015 alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 95, inciso ll alínea ¨a¨, da LC nº 142/2021; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984 alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 95, inciso ll alínea ¨d¨, da LC nº 142/2021; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986 alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 95, inciso ll alínea ¨f¨, da LC nº 142/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 95, inciso ll alínea ¨c¨, da LC nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c

art.134 inciso I da LC nº 142/2021; o 2º TEN QOABM RG 2686779, SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 5422400/1, pertencente ao efetivo do 15º Grupamento Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$19.138,33 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 30%	921,55
Indenização de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação p/ Graduação - 45%	1.382,23
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.271,51
Adicional de Inatividade - 35%	4.961,79
Total de Proventos	19.138,33

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27 de outubro de 2021, data da Sessão Ordinária nº 020/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
lll – Este beneficio será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1174219

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 431 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1382898.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 23179 PAULO RONALDO ALMEIDA DA SILVA, mat. nº 5579058/1, lotado no 8º Batalhão Policia Militar – (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174187

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 483 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/938671.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Soldado RG 12240, RAIMUNDO CÉSAR SOUZA EVANGELISTA, mat. nº 3394484/1, pertencente ao efetivo do 18° Batalhão de Policia Militar (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.335,94 (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM	1.386,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	277,21
Gratificação de Localidade Especial - 40%	554,41
Gratificação de Tropa - 10%	138,60
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.600,87
Adicional de Inatividade - 35%	2.161,17
Total de Proventos	8.335,94

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do § 2° do art. 60 e art 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174194

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 581 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2516799.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 28355, PAULO SERGIO DE SOUZA MIRANDA, mat. nº 5733600/1, pertencente ao efetivo do 3° Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174192

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 0561 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1381477.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei

Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22552, FRANCINETO DA ROCHA SANTOS, mat. nº 5580722/1, pertencente ao efetivo do 7° Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170350

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 196 DE 20 DE JANEIRODE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2024/475781.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o Item 2.1 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará c/c art. 52 inc. II da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o 3° SARGENTO PM RG 24593, WLADIMIR BARROS DE LIMA, mat. nº 5702275/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará – 20-BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º SARGENTO/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.008,55
Adicional de Inatividade - 35%	1.529,63
Total de Proventos	5.900,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170415

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 475 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/951992.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, a CABO PM RG 39369, SILVANA FURTADO DA SILVA CORREA, matrícula nº 4220141/1, pertencente ao efetivo do 1° Batalhão de Polícia Militar do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.466,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 5.796 dias de 9.887 dias que a correspondente 58,6224% sobre R$ 1.386,03.	812,52
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	162,50
Gratificação de Risco de Vida - 100%	812,52
Gratificação por Tempo de Serviço – 15%	268,13
Adicional de Inatividade - 20%	411,13
Total de Proventos	2.466,80

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1170396

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 546 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1249228.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SGT PM RG 23953 EDINALDO FELIPE CASCAES, mat. nº 5696160/1, lotado no Batalhão de Polícia de Choque do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ R$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170223

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 665 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1344999.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art.

29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do1° Sargento PM RG 22214 MARCOS VENICIOS ALMEIDA DE SOUZA, mat. nº 5586917/1, pertencente ao efetivo do 44º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170335

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 265 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1284524.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23612 EMERSON BRANCHES DE SOUSA, mat. nº 5622190/1, lotado no 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170117

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 93 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1334178.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 24318 ANTONIO EGNALDO MENDONÇA LIMA, mat. nº 5624339/1, lotado no Comando de Policiamento Regional – XIV de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172939

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 472 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA ex-officio - processo nº 2025/2047246.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 1.846 de 09/07/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33.950, de 12/08/2019;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 1.846 /2019;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 1.846 de 09/07/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada, ex-officio, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 11753, RUY FERNANDO MENEZES CINTRA, matrícula nº 339082901, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal da Policia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com o art. 10, inciso I e §§ 2º e 9°, da Lei n° 8.388/2016; art. 1º anexo único da Lei Estadual nº 7.807/14 e art. 1º, §2º, da Lei nº 8229/2015,; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99 – DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com alterações dadas pela Lei nº 044/2003; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso I, do Decreto 4439/86, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 37.580,73 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.609,21
Indenização de Tropa - 10% Incorporação de Representação – 10%	536,40 237,05
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,21
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	7.217,15
Adicional de Inatividade - 35%	9.743,15
Total de Proventos	37.580,73

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 13/01/2020, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 13/01/2025, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1172764

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 5.394 DE 270 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1285399.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º SARGENTO PM RG 22406 AILTON DA SILVA IVO, mat. nº 5584272/1, pertencente ao efetivo do Batalhão Especial Penitenciário da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.904,96 (Nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,16
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,96

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GUISSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172961

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 650 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre reforma ex officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/379926.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", de acordo com o incisos II do art. 86 e VI do art. 89, ambos da Lei Complementar nº142/2021; art. 30,§1º da Lei nº 6.626/2004 c/c art. 96, inciso I, alínea "a" e art.66,§6º da LC nº142/2021; Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº12.342/2024, o Aluno CFP PM RG 43544 DANIEL LUIZ LOPES DE FREITAS , MF 5962030/1, lotado no 15º Batalhão de Polícia Militar – 15º BPM (Itaituba), percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R$1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Aluno CFP PM proporcional a 1.259 dias de 12.775 dias sobre R$1.320,03 correspondente a 9,8551% do soldo	R$ 129,90
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº12.342/2024)	R$ 1.388,10
Total de Provento Mensal	R$ 1.518,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172716

PORTARIA REV AP Nº 399 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO nº 2024/1137328.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Revogação da PORTARIA AP nº 3657, de 12/08/2024, que aposentou o servidor MIGUEL RAIMUNDO SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", matrícula nº 5206480/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará- PCPA;
II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, o servidor MIGUEL RAIMUNDO SANTOS FERREIRA, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.
III - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172720

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 517 DE 12 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/2471832.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24443 DANIEL OLIVEIRA BARROS, mat. nº 5698731/1, lotado no 27° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.870,12 (Oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172746

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 447 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2025/2111046.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício" por incapacidade, o 2º Sargento PM RR RG 21918 ANTÔNIO JOSÉ SARMANHO DOS REIS, mat. nº 5613833/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR nº 1.798, de 14/08/2020, em razão da Ata nº 005/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 029/2024 – JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º

da Lei nº 5.231/1985 e art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.984,09 (Oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40% 611,24
Gratificação de Tropa - 10% 152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
Representação por Graduação - 35% 534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.535,74
Adicional de Inatividade - 35% 2.329,21
Total de Proventos 8.984,09
II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 12/11/2024, data da Sessão Ordinária nº 029/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1172755

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 540 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/982546 - 2004/95969 - IGEPPS.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite na Reserva, do 1º SARGENTO PM RR RG 16168 MARIO FERNANDO MARTINS DA SILVA, mat. nº 337367301, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 702 de 30/06/2004 - IGEPPS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.904,95 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,15
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,95

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 07/10/2011, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 1º SARGENTO PM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172728

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 420 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMAnêNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/140219.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do Subtenente PM RR RG 15860 JAIR MOREIRA DA PAZ, mat. nº 3371336/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.623, de 12/07/2001, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar – 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial – 30%	794,46
Gratificação de Tropa – 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	794,46
Representação por Graduação – 45%	1.191,69
Gratificação por Tempo de Serviço – 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade – 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 25/05/2019, data em que a militar completou 68 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de Subtenente PM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172737

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 263 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1331192.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22217 CICERO GERALDO NERY FARIAS, mat. nº 5590698/1, lotado no 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172414

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 552 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2025/2211083.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 1.626, de 11/07/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33.950, de 12/08/2019;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 1.626/2019;

RESOLVE:
I– Retificar a PORTARIA RR nº 1.626, de 11/07/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 8116, CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO, matrícula nº 339449201, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Administração da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986;; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986;percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 42.927,44 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:
Soldo de Coronel/PM +20% 6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.931,06
Indenização de Tropa - 10% 643,69
Gratificação de Risco de vida - 100% 6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
Representação por Graduação - 60% 3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.338,02
Adicional de Inatividade - 35% 11.129,34
Total de Proventos 42.927,44
II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 13/02/2020, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 13/02/2025, em virtude da prescrição qüinqüenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172697

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 497 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/1237345 - 2000/63388 - SEAD.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite na Reserva, do 1º SARGENTO PM RR RG 7270 JOAO REINALDO MACHADO PINTO, mat. nº 338015701, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.578 de 25/08/2000 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.882,32 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	11.882,32

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 11/01/2012, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 1º SARGENTO PM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
IV – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 06/05/2024, data da Sessão Ordinária nº 013/2024 – JPMSS;
V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172705

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 482 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/1173920 - 2005/185558 – IGEPPS.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite na Reserva, do 3º SARGENTO PM RR RG 7887 NATANAEL CORREA LEITE, mat. nº 337929901, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.095, de 03/10/2005, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "d" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.318,87 (dez mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º SARGENTO/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.444,06
Adicional de Inatividade - 35%	2.675,26
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	10.318,87

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 28/06/2013, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 3º SARGENTO PM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
IV – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 05/04/2023, data da Sessão Ordinária nº 006/2023 – JPMSS;
V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172709

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 587 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do BENEFÍCIO de reserva remunerada para reforma "ex-officio" POR INCAPACIDADE - processo nº 2025/2163497.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício" por incapacidade o Cabo PM RG 21876, CARLOS HENRIQUE COELHO NUNES, mat. nº 559146501, em razão da Ata nº 004/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 031/2024 – JPMSS), alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com artigos 86, inciso II, 89, inciso III, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 61 e 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 135, inciso I e II, § 4º Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.315,47 (sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

	1.386,03
Soldo de Cabo/PM	277,21
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	277,21
Gratificação de Localidade Especial - 20%	138,60
Indenização de Tropa - 10%	1.386,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	415,81
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	644,50
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	988,24
Adicional de Inavitividade - 20%	1.386,03
Auxílio Invalidez	7.315,47
Total de Proventos	

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 06/12/2024, data da Sessão Ordinária nº 031/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172702

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 620 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1325824.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por incapacidade do Subtenente PM RG 12277, JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO, mat. nº 5159806/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1120 de 24/04/2019, em razão da Ata de Saúde nº 003/2024 homologada na Sessão Ordinária nº 020/2024 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 95, inciso I e II e alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 135, inc. I e § 4º da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, art. 1°, inciso I, "g" do Decreto n° 4.490/1986; e art. 135, inciso I e II e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 percebendo nessa situação os proventos mensais de R$18.350,66 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20% Rep Integrante Banda de Música – 30%	529,64 794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida -100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.899,77
Adicional de Inatividade - 35% Auxílio Invalidez	4.397,99 1.386,99
Total de Proventos	18.350,66

II – Os efeitos jurídicos e financeiros desta PORTARIA retroagirão a 23/08/2024, data da Sessão Ordinária nº 020/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
IV – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172687

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 641 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1341012.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por incapacidade do Subtenente PM RG 20033, JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR, mat. nº 5388732/1, pertencente ao quadro de inativos, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 3244 de 14/12/2021, em razão da Ata de Saúde nº 003/2024 homologada na Sessão Ordinária nº 020/2024 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021 c/c o art. 95, inciso I e II e alíneas "a, b, c, d, e, f e g" da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 135, inc. I e § 4º da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, e art. 135, inciso I e II e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 percebendo nessa situação os proventos mensais de R$17.884,95 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida -100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35% Auxílio Invalidez	4.277,50 1.386,03
Total de Proventos	17.884,95

II – Os efeitos jurídicos e financeiros desta PORTARIA retroagirão a 23/08/2024, data da Sessão Ordinária nº 020/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
IV – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172688

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 307 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/1298063.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 25600 ALDOBERTO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5733197/1, lotado no 13º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172365

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 293 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1380192.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19861 ALEXANDRE DA SILVA MOURÃO, mat. nº 5386969/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172367

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 302 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1350350.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 23062 AMILTON DE SENA BARRETO, mat. nº 5584043/1, pertencente ao efetivo do Batalhão da Polícia Rodoviária - BPRV do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.494,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.494,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172387

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 5551 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1299271.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 20286 ANTÔNIO CÉLIO ROSÁRIO DE JESUS, mat. nº 54077611/1, lotado no 33º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará – (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172393

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 336 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/711421.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 2° SARGENTO PM RG 22051 ANTONIO JOAQUIM PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 5585481/1,,

pertencente ao efetivo do Centro de Treinamento da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Outeiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais e zero centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação por Tempo de Serviço – 30%	1.008,55
Adicional de Inatividade - 35%	1.529,63
Total de Proventos	5.900,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172401

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 5552 DE 29 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/1331105.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 21805 CLEBER SANTOS COSTA, mat. nº 5575680/1, lotado no Comando de Policiamento Regional XI – (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172448

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 547 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/2587695.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por incapacidade do Subtenente BM RR RG 1341526 JOSÉ GERMANO NASCIMENTO LOURINHO, mat. nº 5037263/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.617, de 05/09/2011, em razão da Ata de Saúde 001/2024 homologada na Sessão Ordinária nº 001/2024- JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso III e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 52, §1º, alínea "a" da Lei nº5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; artigo 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de 17.884,95 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35% Auxílio Invalidez	4.277,50 1.386,03
Total de Proventos	17.884,95

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 31/10/2024, data da Sessão Ordinária nº 001/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
IV – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 31/10/2024, data da Sessão Ordinária nº 001/2024 – JPMSS, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173030

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 595 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2446847.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 23891 FRANCISCO FILHO DA SILVA, mat. nº 5580757/1, pertencente ao efetivo da 30ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Santana do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173424

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 543 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2025/2128926.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 513, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial nº 33.820, de 11/03/2019;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 513/2019;
I – Retificar a PORTARIA RR nº 513, de 12/02/2019, com PORTARIA Retificadora nº 283 de 27/01/2024, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesma graduação, o Subtenente PM RG 15481 JOSÉ DE ARIMATEA DUARTE PEREIRA, matrícula nº 511100501, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar, de acordo o 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, 2º , 4º e 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com alterações dadas pela Lei nº 044/2003; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22- A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 23.130,24 (vinte e três mil, centro e trinta reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM Incorporação de Representação - 80%	2.648,19 4.043,35
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.953,89
Adicional de Inatividade - 35%	5.996,73

Total de Proventos 23.130,24
II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 29/01/2020, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 29/01/2025, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173015

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 654 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/1100682.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 902, de 05/05/2015, no Diário Oficial do Estado nº 32.882, de 11/05/2015;
Considerando a necessidade de correção, inclusão de Adcional pelo exercício de Cargo Comissionado – DAS 04, no percentual de 70%, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº039/2000, com as alterações dadas pela LC nº044/2003;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 902, de 05/05/2015, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 11902, DANIEL BORGES MENDES, matrícula nº 339114001, pertencente ao efetivo do Quadro de Inativos da Policia Militar do Estado do Pará, passando a constar: de acordo com os artigos 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº039/2000, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I,do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c o §1º, do art. 39, redação da EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil,oito reais e cinquenta e dois), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:
Soldo de Coronel/PM +20% 6.436,86
Adicional pelo exercício de Cargo Comissionado no padrão 1.625,48 (DAS.04) – 70%
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 20% 1.072,81
Gratificação de Interiorização - 30% 1.931,06
Indenização de Tropa - 10% 643,69
Gratificação de Risco de vida - 100% 6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
Representação por Graduação - 60% 3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 8.577,61
Adicional de Inatividade - 35% 13.009,38
Subtotal 50.179,04
Redutor Constitucional - 6.170,52
Total de Proventos 44.008,52
II – Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 11/09/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173209

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIO ALEXANDRE CAVALCANTE PACHECO representante legal do interessado FARESIO MOURA DE SOUZA que o processo de Pensão por Morte nº 2024/695496 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173545

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BASTIRA CAMPINAS DOS SANTOS que o processo de Pensão Por Morte nº 2023/772736 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173546

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA representante legal do interessado JOAO AFONSO MELO MORAIS que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/501843 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173547

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2022/690246 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173548

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAYSLA BIANCA DOS SANTOS SILVA que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/767727 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173549

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONILDA MARIA

BITTENCOURT GUIMARÃES que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/1037516 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173551

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMELINA PEDREIRA DO NASCIMENTO representante legal do interessado ANTONIO MARIA DA FONSECA GOMES que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/604808 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173553

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALANIS LAISE MOREIRA DA SILVA que o processo de Continuidade de Pensão Por Morte nº 2024/1297649 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173555

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALDEMIR ROCHA DA SILVA representante legal do interessado ANTÔNIO MARIA ROCHA DA SILVA que o processo de Pensão Por Morte nº 2023/756177 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173557

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO representante legal do interessado MANOEL GUIDO DE AQUINO MACIEL que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/1373904 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173560

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EVERTON JANDERSON SANTOS PASTANA representante legal do interessado ANDERSON CARLOS VALE DO NASCIMENTO que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/713191 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173561

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA patrono do Sr. JOAO AFONSO MELO MORAIS que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/501843 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173563

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA TRINDADE MARGALHO que o processo de Pensão Por Morte nº 2022/720767 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173564

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELILMA DUARTE FONTES representante legal do interessada ELIELZA LÔBO DUARTE que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/1258054 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173566

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIA JANAINA CASTRO DA SILVA representante legal do interessada AYLA BEATRICE CASTRO DA SILVA que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/936656 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173568

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/1211928 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173571

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DILCINHA CELIA TRINDADE CARDOSO que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/223684 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173572

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO VICTOR SANTOS DA ROCHA que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/660765 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173574

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO GABRIEL MATOS DE JESUS SANTOS que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/381014 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173584

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO SILVA que o processo de REVISAO DE APOSENTADORIA nº 2024/922921 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para

maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173585

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEILA CATIA NOGUEIRA PANTOJA representante legal da interessada LUZIENE DA COSTA OLIVEIRA DOS REIS que o processo de Solicitação de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/982533 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173587

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 588 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMAnêNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/1303909.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do 1º Sargento PM RR RG 4834 JOÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, mat. nº 3361217/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 3160, de 10/11/1994 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, e art. 135, inciso I e II e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.586,66 (Onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar – 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial – 30%	505,42
Gratificação de Tropa – 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	505,42
Representação por Graduação – 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço – 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade – 35%	2.644,61
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	11.586,66

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 08/07/2001, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 1º SARGENTO PM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
IV – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 04/10/2024, data da Sessão Ordinária nº 024/2024 – JPMSS;
V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1173588

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS DORES LOPES ARAUJO que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/906089 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173590

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 654 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/1100682.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 902, de 05/05/2015, no Diário Oficial do Estado nº 32.882, de 11/05/2015;
Considerando a necessidade de correção, inclusão de Adcional pelo exercício de Cargo Comissionado – DAS 04, no percentual de 70%, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº039/2000, com as alterações dadas pela LC nº044/2003;
RESOLVE:
II– Retificar a PORTARIA RR nº 902, de 05/05/2015, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 11902, DANIEL BORGES MENDES, matrícula nº 339114001, pertencente ao efetivo do Quadro de Inativos da Policia Militar do Estado do Pará, passando a constar: de acordo com os artigos 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº039/2000, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, 2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I,do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c o §1º, do art. 39, redação da EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM +20%			6.436,86
Adicional pelo exercício de Cargo Comissionado	no	padrão	2.844,60
(DAS.04) – 70%			
Gratificação de Habilitação Militar - 50%			3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 20%			1.287,37
Gratificação de Interiorização - 30%			1.931,06
Indenização de Tropa - 10%			643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%			6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%			1.931,06
Representação por Graduação - 60%			3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%			8.577,61
Adicional de Inatividade - 35%			13.009,38
Subtotal			50.179,04
Redutor Constitucional			- 3.812,85

Total de Proventos 46.366,19
II – Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 11/09/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173591

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 646 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMAnêNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/1260971.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do Capitão QOAPM RR RG 15740 NÉLIO PENHA GIBSON, mat. nº 3375013/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 203, de 20/02/2002, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo artigo 106, inciso I, alínea "c" da Lei Estadual nº 5.251/1985; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 23.250,75 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 20%	736,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 60%	2.208,05
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.974,49
Adicional de Inatividade - 35%	6.027,97
Total de Proventos	23.250,75

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 28/08/2011, data em que a militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de Capitão PM, e os efeitos financeiros retroagem a data 06/06/2024 sessão ordinária nº 015/2024 - JPMSS.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173594

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO CORREA DO NASCIMENTO que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/881455 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173595

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KATHIA SIMONE SANTOS PINHEIRO procuradora do Sr. TASSIO LUAN PAMPLONA DE SOUZA que o processo de Pensão Por Morte nº 2023/982861 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173596

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HIRTON MOTA DE MAGALHÃES que o processo de Pensão Por Morte nº 2024/559098 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173598

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 426 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2036898.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO BM RG 1957914 AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO, mat. nº 5422752/1, pertencente ao efetivo do 1º Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173641

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 313 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2023/1331181.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 8.618/15 o 3º SGT BM RG 3925677 ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 54185326/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção – Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.652,70 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 8.298 dias de 10.950 dias, que corresponde a 75,7808% sobre R$1.455,34.	1.102,87
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	330,86
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.095,03
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	503,71
Adicional de Inatividade - 20%	604,46
Total de Proventos	3.652,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo: 1173669

PORTARIA PS Nº 312 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/938056.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;
Considerando que a PORTARIA RET n° 1902, de 17/11/2011, contem vício de objeto que recai sobre os valores, e a revogação da liminar concedida nos autos da Ação n° 0039099-34.2010.8.14.0301, movida por MARIA HELENA CRUZ DAS NEVES, que ordenou a inclusão das parcelas Auxílio Moradia e Abono Salarial, com acórdão transitado em julgado pelo não provimento do pedido autoral, resolve:
I – Declarar a nulidade da PORTARIA RET n° 1902, de 17/11/2011, nos termos da orientação da Diretoria de Previdência, tendo em vista que tal PORTARIA incluiu as parcelas Auxílio Moradia e Abono Salarial mediante liminar judicial concedida nos autos da Ação n° 0039099-34.2010.8.14.0301, e posteriormente, houve uma sentença indeferindo o pedido da interessada, de modo que a referida decisão não mais produziu efeitos;
II – Incluir no benefício de pensão por morte, a beneficiária EDILEIA MACEDO DAS NEVES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/938056, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 50% em favor de MARIA HELENA CRUZ DAS NEVES, na condição de cônjuge, no valor de R$3.483,26 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010;

I.2 –50% em favor de EDILEIA MACEDO DAS NEVES, na condição de filha maior inválida, no valor de R$3.483,26 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A, 30, §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, e 70/2010 c/c o art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993.
Perfazendo o total de R$6.966,52 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Estevam Alves das Neves, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento, mat. nº 3351335/1, falecido em 18/01/2010.
III – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (24/04/2024), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1173038

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 586 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1304284.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por incapacidade o Subtenente PM RR RG 14869 JORGE LIMA MENDES, nº 70089610/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.201, de 13/05/2019, em razão da Ata de Saúde 001/2024 homologada na Sessão Ordinária nº 021/2024-JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 52, §1º, alínea "a" da Lei nº5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b"da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º inciso l, ¨g¨ do decreto nº 4490/1986; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de 16.963,67 (dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10% Representação da banda de musica 30%	264,82 794,46
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.899,77
Adicional de Inatividade - 35%	4.397,99
Total de Proventos	16.963,67

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 30/08/2024, data da Sessão Ordinária nº 021/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173042

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 579 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/1360507.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", por incapacidade o CABO PM RR RG 10127 ANTONIO MARIA ALVES DINIZ, mat. nº 3403807/1, pertencente à reserva remunerada, por meio da PORTARIA RR nº 1990, de 01/11/2006, em razão da Ata nº 012/2023 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 006/2023 – JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, e 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.431,52 (Nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 3º Sargento/PM 1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20% 291,07
Gratificação de Tropa - 10% 145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 436,60
Representação por Graduação - 30% 509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.375,30
Adicional de Inatividade - 35% 2.085,87
Auxílio Invalidez 1.386,03
Total de Proventos 9.431,52
II – Os efeitos jurídicos e financeiros desta PORTARIA retroagirão a 05/04/2023, data da Sessão Ordinária nº 006/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
IV – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1173213

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 737 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2025/2008591.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Retificar a PORTARIA RE nº 261, de 28/01/2025, que Reformou "ex-offício", na mesma graduação, o 2º Sargento PM RG 25885 PAULO CÂNDIDO LIMA DOS SANTOS, MF 5738393/1, corrigindo o valor do benefício, permanecendo em sua fundamentação legal: o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.606,31 (oito mil, seiscentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço – 25%	1.203,38
Adicional de Inatividade - 20%	1.203,38
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	8.606,31

II – Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
III – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 08/11/2024, data da Sessão Ordinária nº 028/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1172999

PORTARIA RET AP Nº 723 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2024/1236552 e sisprev nº 2025.04.1076R1
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Vencimento Base	1.945,81
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas DAS-5 – 100%	5.418,29
Gratificação de Desempenho de Gestão – 100%	1.004,50
Adicional de Tempo de Serviço – 65%	5.418,29
Total de Proventos	13.389,76

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/06/2024, data da implantação da PORTARIA de Aposentadoria nº 1.549 de 22 de maio de 2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173007

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 725 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2025/2270398.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CORONEL QOPM RG 26300 AUGUSTO JOSE COELHO DA SILVA BITTENCOURT, mat. nº 5755549/1, lotado no Comando de Policiamento Regional CPR II (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$44.057,10 (quarenta e quaro mil, cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Total de Proventos	44.057,10

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1173002

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 600 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2025/2230401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 531, de 26/02/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33.185, de 11/03/2019;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 531/2019;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 531, de 26/02/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 13855, ARLINDO JOSÉ GUIMARÃES BASTOS, matrícula nº 507558001, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, 2º , 4º e 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com alterações dadas pela Lei nº 044/2003; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986;; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986;percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 42.927,44 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.338,02
Adicional de Inatividade - 35%	11.129,34
Total de Proventos	42.927,44

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 17/02/2020, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 17/02/2025, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173008

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 612 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/451910.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Retificar a PORTARIA ALT RR nº 1.431, de 11/04/2024, que retificou a PORTARIA RR nº 1.995 de 01/11/2006 que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, o 1º Tenente PM RG 8093, ARACI JOSÉ DO NASCIMENTO MESQUITA, mat. nº 337104201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja retificado o percentual da parcela Auxílio Moradia de 10% para 30%, passando a constar em sua fundamentação legal: arts. 1° e 2º da Lei nº 5681/91; art. 45, §9° da Constituição Estadual; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85; art. 52, §1°, alínea "a" da Lei Estadual n° 5251/85, art. 2º, da Lei Estadual nº 5681/91, art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 1º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86; art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84; art.1º do Decreto nº 1461/81- Categoria B; art.1º do Decreto nº 2696/83; art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art.1º da Lei n.º5231/85 e art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$27.276,03 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.315,60
Incorporação de Representação- 100%	2.611,06
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.326,24
Gratificação de Localidade Especial – 30% Auxilio Moradia – 30%	994,68 994,68
Gratificação de tropa- 10% Gratificação de Risco de Vida – 100%	331,56 3.315,60
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	994,68
Representação por Graduação – 50%	1.657,80
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	4.662,57
Adicional de inatividade – 35%	7.071,56
Provento Mensal	27.276,03

II- Esta revisão de benefício será implantada a contar de 01/03/2025;
III – Os efeitos financeiros da parcela Auxílio Moradia retroagirão a 01/02/2024, conforme Parecer Técnico.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173012

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 675 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA ex-officio - processo nº 2025/2189751
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 5.027 de 09/12/2024, no Diário Oficial do Estado nº 36.063 de 10/01/2025;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 30% para 40% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 5.027/2024;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 5.027, de 09/12/2024, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 21186, JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula nº 561478301, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI (Soure),), passando a constar: de acordo com o art. 10, inciso I e §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.388/2016; art. 1º anexo único da Lei Estadual nº 7.807/14 e art. 1º, §2º, da Lei nº 8229/2015,; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99 – DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com alterações dadas pela Lei nº 044/2003; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso I, do Decreto 4439/86, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 36.714,24 (trinta e seis mil, setecentos e quatroze reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.145,62
Indenização de Tropa - 10%	536,40
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,21
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.275,94
Adicional de Inatividade - 35%	9.518,51
Total de Proventos	36.714,24

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1172990

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 551 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2025/2211234.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 2.926, de 21/12/2020, no Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04/01/2021;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 2.926/2020;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 2.926, de 21/12/2020, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, no mesmo posto, a Coronel QOPM RG 24948, AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO, matrícula nº 567399201, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 41.276,39 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	6.115,02
Adicional de Inatividade - 35%	10.276,39
Total de Proventos	41.276,39

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172994

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 600 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2025/2230401.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 596, de 01/03/2021, no Diário Oficial do Estado nº 34.512, de 10/03/2021;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 596/2021;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR nº 596, de 01/03/2021, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 16186, EDSON LAMEGO JUNIOR, matrícula nº 518052001, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, 2º , 4º e 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com alterações dadas pela Lei nº 044/2003; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986;; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986;percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 43.159,73 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM +20% Incorporação de Representação DAS-2 – 10%	6.436,86 132,36
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.377,73
Adicional de Inatividade - 35%	11.189,56
Total de Proventos	43.159,73

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172995

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 518 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA NA RESERVA REMUNERADA - processo nº 2024/1268770 - 1995/11814 - SEAD.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela

Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" por idade limite na Reserva, do 1º SARGENTO PM RR RG 6233 UBIRACI CAMPOS DE MORAES, mat. nº 337419001, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.548, de 26/08/1994, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigos 1°, 2°, 4° e 6°, da Lei n° 5.320/1986 c/c art. 94, §2° da LC n°O39/2000, com as alterações dadas pela LC n° 044/2003 Lei n° 5.248/1985; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.767,68 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Incorporação de Representação - 70%	1.061,38
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.011,57
Adicional de Inatividade - 35%	3.050,88
Total de Proventos	11.767,68

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 20/05/2007, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 1º SARGENTO PM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172996

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 409 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/1305836.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do CB PM RG 21391 ELIAS DE JESUS LOPES VARA, MF nº 5583047/1, lotado no Batalhão Comando e Serviços do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.120,71 (seis mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM	1.386,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	277,21
Gratificação de Localidade Especial - 30%	415,81
Gratificação de Tropa - 10%	138,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	665,29
Adicional de Inatividade - 20%	1.020,12
Total de Proventos	6.120,71

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 04/10/2024, data da Sessão Ordinária nº 024/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
lll - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1172981

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 5553 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1299505.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 24403 EDINALDO VITAL GOMES, mat. nº 5698944/1, lotado no 47° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – Moju, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/O3/2025, respeitando a legislação 7igente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1172970

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 545 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/404092.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, Diferença Complementar, conforme Súmula Vinculante 15 e 16 STF e Decreto nº12.342/2024, do CABO PM RG 30053, DIEGO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 4220481/1, pertencente ao efetivo do 24° Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 3.701 dias de 12.379 dias que correspondente a 30.9836% sobre R$ 1.386,03	414,39
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	82,88
Gratificação de Risco de Vida - 100%	414,39
Gratificação por Tempo de Serviço – 10%	91,17
Adicional de Inatividade - 20%	200,57
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16; Decreto nº 12.342/2024)	314,60
Total de Proventos	1.518,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1173684

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS – SIRC – Nº 03/2025 – CCOB/DIPRE

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo acerca da suspensão dos benefícios no mês de março/2025, por suspeita de óbito, conforme consulta realizada no Sistema de Informações de Registros Civis - SIRC. O prazo da suspensão do benefício será de noventa dias, com posterior cancelamento por motivo de óbito.

Em casos onde a suspeita do óbito não se confirme, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

Inativos:

Nº	Matricula	NOME
001	41405001	ADALCELIS MARIA DE MORAES
002	334420701	BOAVENTURA RODRIGUES
003	37675201	CELINA NAZARE DE SOUZA FERREIRA
004	13049401	CLEONICE CORREA MACEDO
005	27560301	DALVANIRA RODRIGUES OLIVEIRA
006	36086401	DEOLINDA BARROSO NAZARE DOS SANTOS
007	326910801	DEUSIMAR NAZARETH DE MACEDO
008	21393401	DEUZARINA GALVAO DA ROCHA
009	35468601	DIANA MARIA BATISTA COUTO
010	36639001	DORACI ALVES ALMEIDA
011	16431301	ELZA DA SILVA BARBOSA
012	326543901	ERANILDE PANTOJA LIMA
013	204642301	FAUSTINO DOS SANTOS
014	318501001	FERNANDO PEREIRA DE JESUS
015	18821201	FERNANDO PEREIRA DE JESUS
016	32738701	GRACA MARIA NUNES DE SOUZA
017	50189101	IVANETE MARQUES BARBOSA
018	14136401	JACYRA RODRIGUES DE SOUZA
019	514944402	JAIR DA SILVA PAIVA
020	700862701	JOAO DA SILVA COSTA
021	7886701	JOAO MORAES GOMES
022	521628102	JOSE MARIA SANTOS DA SILVA
023	204034401	JULIO PINHEIRO DA FONSECA
024	336042301	LAERCIO FAVACHO DOS SANTOS
025	50056901	LINDALVA MARIA MARGALHO FILGUEIRAS DE AZEVEDO
026	52200701	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
027	46066401	LUIZ CARLOS MONTEIRO LIMA
028	7130701	LUIZ GUILHERME COELHO
029	36409601	LUIZ ZIGOMAR DE SOUSA
030	51100501	MARCOLINA TEODORA DE OLIVEIRA REIS
031	40833601	MARIA BATISTA BENTES
032	551058901	MARIA BORGES FERREIRA
033	47045701	MARIA DAS GRACAS MESQUITA DE CASTRO
034	21782401	MARIA DAS GRACAS PANTOJA SOARES
035	51531001	MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA
036	67101001	MARIA DAS NEVES LOPES VIDAL DE AMORIM
037	73283401	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
038	50246401	MARIA DE LOURDES SILVA MONTEIRO
039	59402401	MARIA DO CARMO FERREIRA CORREA
040	19320801	MARIA DO SOCORRO CHAVES DE ARAUJO
041	324405901	MARIA FRANCISCA GONCALVES
042	55051501	MARIA GRACI TAVARES PINHEIRO
043	54433701	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CORREA
044	48346001	MARIA LUCIA LOPES PONTES
045	51729101	MARIA MORAES LIMA
046	18501901	MARIA SEVERA MOURA VILAS BOAS
047	60108001	MARIA TRINDADE DA SILVA FERREIRA
048	42660101	MARIA ZILDA DA SILVEIRA REIS
049	32802201	MARIO MIRANDA DA SILVA
050	25385501	ODINEA LOBATO DE BARROS
051	31951101	ORADIS DA COSTA PANTOJA
052	25077502	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FEITOSA
053	6444001	RAIMUNDA LUCIDEA RODRIGUES DA SILVA
054	327895601	RAIMUNDO DOS SANTOS
055	5760601	RAIMUNDO JORGE PACHECO
056	319454001	RAIMUNDO NONATO PEREIRA CORREA
057	336225601	RAIMUNDO VALDEMAR FONTEL DO ROSARIO
058	334787701	RUI DA COSTA BARROS
059	29378401	SALITA CRUZ OLIVEIRA
060	336463101	SEBASTIAO UBIRAJARA BRANDAO
061	54279202	SERGIO FABIO DE SOUZA E SILVA
062	30375502	SONIA MARIA LAVAREDA RODRIGUES
063	28811001	VERA LUCIA MOURA SOUZA

Pensionistas:

Nº	Matricula	NOME
001	9338231	AMÉLIA DE MATOS LIMA
002	1050198	ANDREZA CUNHA DE CARVALHO
003	57706020101	ANTONIO AURELIO DA SILVA LEAL
004	2052060101	ANTONIO CORREA VIANA
005	9118111	ANTÔNIO LIRA DA CRUZ
006	2476000101	ANTONIO PAIVA DE FARIAS
007	9278111	CARLOS DANTAS JUNIOR
008	9193221	CHESTER CARLOS MANSUR DA MOTA
009	8736111	CONCEIÇÃO DO SOCORRO DA CRUZ CARDOSO
010	6434111	DELCI DE OLIVEIRA MOURA
011	33465280101	EDVALDO JOSE DE JESUS
012	33459470102	ELIZETE CORREA DOS SANTOS
013	11781111	EUFROSINA DA COSTA E SILVA
014	34008400102	EXPEDITA DA SILVA SARAIVA
015	11306111	FRANCISCA LOPES NASCIMENTO
016	13503111	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
017	31510500101	INES SOUTO DE SOUZA ALMEIDA
018	10719111	JOAO BATISTA PALHA
019	4703250101	JOSE RAIMUNDO SARAIVA FILHO
020	12606111	LIDIA COSTA MACIEL
021	13527111	LUIZ ZIGOMAR DE SOUSA
022	16163201	MARIA DE JESUS FIGUEIREDO FARIAS
023	2890111	MARIA DE JESUS FIGUEIREDO FARIAS
024	750190101	MARIA DE NAZARE RIBEIRO CARNEIRO
025	5986221	MARIA STELA DOS REIS LIMA
026	105880101	MARLY JARDIM DA PENHA
027	7998111	PEDRO ARGEMIRO PINHEIRO
028	10102111	RAIMUNDA ALBERNAZ DE ARAUJO
029	3656610101	SEBASTIAO GOMES DE CASTRO
030	4604600101	ZILDENOR CAVALCANTE FREITAS
031	8906551	ZULEIDE DA SILVA PACHECO

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173830

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 592 DE 17 DE FEVREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2476929.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º TEN QOAPM RG 23767, WALDENY DE SOUSA ENVAGELISTA, mat. nº 5684102/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 19.677,45 (dezenove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TEN/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Indenização de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.363,67
Adicional de Inatividade - 35%	5.101,56
Total de Proventos	19.677,45

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente em exécicio do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174379

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 652 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/2172127.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23203 WANXY DE CARVALHO ELESBÃO, mat. nº 5676517/1, lotado no 47° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.996,48 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174391

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 462 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/1234561.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20632 WARLEI ROBERTSON DE JESUS ANETE SANTOS, mat. nº 5418712/1, lotado no Batalhão Especial Penitenciário da Policia Militar do Estado do Pará – (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação 7igente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1174404

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 626 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/2527089.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 24677 WELLIGTON PEREIRA DA SILVA, mat. nº 0569.0005-1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132

da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174407

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 444 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2024670.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE BM RG 2410967 WELLITON DA SILVA SANTOS, mat. nº 5607515/1, lotado no 10º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174409

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 559 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2165512.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM RG 11672 WILSON FERREIRA DA SILVA, mat. nº 3389391/1, ser lotado no 2° Grupamento de Incêndio de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174413

PORTARIA Nº 113 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO solicitação de servidor no Processo (PAE) nº 2024/1391826, de 18/12/2024.
RESOLVE:
I – EXCLUIR da PORTARIA nº 102/2025, de 24/02/2025, publicada no DOE n° 36.147, de 26/02/2025, a servidora Géssica Costa dos Santos, matrícula nº 5963414/1, ocupante da função de Técnica Previdenciária A.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de março de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1174434

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 39//2025, de 06 de Março de 2025.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,
CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/1289290
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar do dia 10/03/2025, considerando o volume de trabalhos em andamento e ainda a serem realizados pela DDPEG, o gozo das férias da servidora MARIA SHIRLEY MORAES MARTINS DA COSTA, matricula. 5949388-2, concedidas no período de 06/03/2025 a 04/04/2025, por meio da PORTARIA n° 209, de 19/11/2024, publicadas no DOE n° 36.044 de 26/11/2024, O novo período de gozo que ficará de 21/07 á 03/08/2025 - 1º período (14 dias) e de 24/11 a 05/12/2025 (12 dias), totalizando os 26 dias pendentes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral

Protocolo: 1174238

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 560/2025-SEFA.DAD, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MACHAEL SANTOS COSTA, matrícula sob nº 5957347, Secretário de Gabinete e CINTIA MARIA DE OLIVEIRA RAIOL RODRIGUES, matricula sob nº 57234537, Técnico de Administração e Finanças, ambos lotados na Valorização e Benefícios – VABE, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ LTDA de CNPJ sob nº 07.553.026/0001-06, que tem como objeto a Aquisição de 500 porta-joias em comemoração ao Dia das Mulheres para as servidoras da Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1174293

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 136/2025-SEFA. GS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
I - REMOVER, a pedido, o servidor JUSCELINO DOMINGUES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915275/1, com lotação na CECOMT do Gurupi para a CECOMT do Itinga.
II – REVOGAR, o item II da PORTARIA nº 253/2023 de 17 de abril de 2023 que DESIGNOU, o servidor JUSCELINO DOMINGUES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915275/1, para responder pela CECOMT do Gurupi, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 137/2025-SEFA. GS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
I - REMOVER, a pedido, o servidor RAMON BATISTA SANTOS JUNIOR BERTO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914775/1, com lotação na CECOMT do Itinga para a CECOMT de Carajás.
II – REVOGAR, o item II da PORTARIA nº 250/2023 de 17 de abril de 2023 que DESIGNOU, o servidor RAMON BATISTA SANTOS JUNIOR, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914775/1, para responder pela CECOMT do Itinga, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 160/2025-SEFA. GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDER ao (à) servidor (a) AFRANIO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais-A, Identificação Funcional nº 5914734/1, lotado (a) no (a) Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 10/03/2025 a 08/04/2025, correspondente ao triênio de 29/07/2017 a 02/03/2022.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 161/2025-SEFA. GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
REMOVER, a pedido, o servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 54190793/1, com lotação na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias para a Diretoria de Tributação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1174500

ERRATA

PORTARIA nº 549 / 2025 – DAD / SEFA de 06 de MARÇO de 2025, publicada no DOE nº 36.154 de 07/03/2025, referente à diária, Jose Guilherme de Souza Moitta Koury, nº 0585816001
Onde se lê equivocado:
Período de 17.03 a 21.03.2025
4 e ½ diárias
Importância a ser paga: R$2.371,95
Leia-se o correto:
Período de 17.03 a 20.03.2025
4 diárias
Importância a ser paga: R$2.108,40

Protocolo: 1174209

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 13º.
Contrato: 054/2021/SEFA.
Data da assinatura: 06/03/2025.
Objeto: acrescentar ao objeto contratual os postos de serviços constantes da planilha anexa a este Termo Aditivo, no valor mensal de R$ 17.957,06 (dezessete mil, novecentos cinquenta e sete reais e seis centavos) e valor anual de R$ 215.484,72 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);suprimir do objeto contratual os postos de serviços constantes da planilha anexa a este Termo Aditivo, no valor mensal de R$ 17.957,06 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) e valor anual de R$ 215.484,72 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Com os acréscimos e supressões objeto deste Termo Aditivo, os valores mensal e anual do Contrato permanecem inalterados
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.
Valor Estimado Mensal:R$815.866,25
Valor Estimado Anual: R$9.790.395,00
Fonte de Recursos: 02759000076003245- Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT
Contratado: KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600319175, com sede Alameda Moreira da Costa, nº 25, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-710
Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 1174106

Termo aditivo: 1º.
Contrato: 011/2024/SEFA.
Data da assinatura: 06/03/2025.
Vigência: 08/03/2025 á 07/03/2026
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08 de Março de 2025 e término em 07 de Março de 2026; Reajuste de preços, conforme variação acumulada do índice referencial IGPM, período de Dezembro/2023 a Dezembro/2024, e conseqüente readequação do valor mensal de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais), para R$ 30.330,39 (trinta mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos)
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pess. Jurídica Valor
Valor Mensal: R$ 30.330,39
Valor Anual: R$ 363.964,68
Fonte de Recursos: 02759000076-003245- SUPERÁVIT FIPAT.
Contratado: NORTE BRASIL LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.552/0001-56, sediada no município de Marituba, sito à Rua Dezenove de Julho, nº 19, Bairro Uriboca, CEP: 67202-520
Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 1174449

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PAE nº E-2025/2269305
PNCP: 05054903000179-1-000013/2025
Id contrato PNCP: 05054903000179-2-000023/2025
Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Contratante	Estado do Pará | Secretaria de Estado da Fazenda CNPJ nº 05.054.903/0001-79.
Contratada	ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ - CNPJ nº 07.553.026/0001-06
Descrição da contratação	Aquisição de 500 porta-jóias em comemoração ao Dia das Mulheres para as servidoras da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Valor estimado	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Fundamento da dispensa	Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	Órgão: 17101 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338 Unidade Gestora: 170106 – Fundo de Investimento da Adm. Tributária do Pará Função: 04 – Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 1297 – Manutenção da Gestão Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Valor Estimado: R$ 16.000,00 Fonte de Recursos: 02759000076-003245 – FIPAT

Belém (PA), 06 de março de 2025.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1174148

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º 037/2025/SEFA.
CONTRATO Nº 018/2024/SEFA
PROCESSO: N.º E-2025/2163452PAE/SEFA.
PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 5.054.903/0001-79 e IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.372.251/0001-56.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de suporte técnico, atualização de licença e manutenção do equipamento Storage IBM Storwize V7000 para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Incluir o valor de R$ 149.916,21 no saldo do contrato junto ao SIGC.
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serv.de Tec.da Informação e Comun-Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 149.916,21
Fonte de Recursos: 02759000076-003245- FIPAT.
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993.
DATA DO APOSTILAMENTO: 06/03/2025.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: ANIDIO MOUTINHO.

Protocolo: 1174236

APOSTILAMENTO N.º 036/2025/SEFA.
CONTRATO Nº 065/2022/SEFA
PROCESSO: N.º E-2025/2288607PAE/SEFA.
PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 5.054.903/0001-79 e MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.534.401/0001-07.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de organização de eventos, com a finalidade de organizar e realizar os eventos a serem promovidos pela Escola Fazendária (EFAZ), com fornecimento de mão de obra, com provimento de local, buffet, recepção, ambientação e infraestrutura correlata.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Incluir o valor de R$ 630.465,11 no saldo do contrato junto ao SIGC.
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 630.465,11
Fonte de Recursos: 02759000076-003245- FIPAT.
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993.
DATA DO APOSTILAMENTO: 06/03/2025.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: ANIDIO MOUTINHO.

Protocolo: 1174234

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)
RESOLVE
PORTARIA Nº 554 / DAD-SEFA de 07 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2308516; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor JOACIR PEREIRA DA COSTA, nº 0518625001, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, conduzir veículo oficial, no período de 10.03 a 12.03.2025, no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$617,68
PORTARIA Nº 556 / DAD-SEFA de 07 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2313332; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor PAULO RODRIGUES VERAS, nº 0559622001, AUDITOR-C, DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, acompanhar o Sr. Secretário da Fazenda em evento de capacitação do TCMPA, no período de 10.03 a 11.03.2025, no trecho Belém/Bragança/Belém.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$370,61
PORTARIA Nº 557 / DAD-SEFA de 07 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2294250; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor CLAUDIO KELSON DA CUNHA FRANCA, nº 0206118001, AUX.DE FISCALIZACAO, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, realizar trabalho itinerante, no período de 01.03 a 16.03.2025, no trecho Conceição do Araguaia/Barreira do Campo/Conceição do Araguaia.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$3.829,59
PORTARIA Nº 558 / DAD-SEFA de 07 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2314367; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora ODANETE DA COSTA CARDOSO, nº 0324692201, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar atendimento itinerante, no período de 10.03 a 14.03.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Abaetetuba.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$1.111,82
PORTARIA Nº 559 / DAD-SEFA de 07 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2314376; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora ODANETE DA COSTA CARDOSO, nº 0324692201, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar atendimento itinerante, no período de 17.03 a 21.03.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Abaetetuba.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$1.111,82
PORTARIA Nº 561 / DAD-SEFA de 07 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2320062; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 14 e 1/2 diárias ao servidor GILCEMIR APARECIDO NARDELLI, nº 0591478801, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, realizar trabalho itinerante de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 16.03 a 30.03.2025, no trecho Óbidos/Santarém/Belém/Serra do Cachimbo/Belém/Santarém/Óbidos.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$3.582,52
PORTARIA Nº 562 / DAD-SEFA de 04 de março de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2318144; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora JULIANA ROSADO SOARES DE ARAUJO, nº 0591479901, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, participar do programa de capacitação "Qualificação de Gestão de Inovação, no período de 09.03 a 13.03.2025, no trecho Gurupi/Belém/Gurupi.
Valor Unitário: R$247,07
Importância a ser paga: R$1.111,82
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anidio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1174305

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Sobre o Banpará

O Banco do Estado do Pará S.A. (Banpará) é uma Sociedade de Economia Mista, organizada sob a forma de banco múltiplo. Criada desde 1959, tem como missão criar valor público para o Estado do Pará, como um banco autossustentável, moderno e promotor do desenvolvimento econômico e social sustentável, com foco na satisfação dos clientes e acionistas.

Banpará, hoje com 239 unidades de atendimento, possui um portfólio de produtos e serviços financeiros disponíveis aos seus clientes e usuários e participa de diversos programas, projetos e iniciativas da administração pública, oferecendo soluções personalizadas que auxiliam no atendimento às demandas sociais, como agente financeiro oficial do Governo do Estado.

Ruth Pimentel Méllo, a primeira mulher a assumir a presidência do Banpará, destaca-se por seu perfil executivo exemplar. Profissional com formação em Ciências Econômicas, Pós-graduada em Gestão de Projetos e MBA em Gestão Empresarial, acumula experiência de mais de 39 anos dedicados à instituição.

Ao longo de sua trajetória ascendente no Banpará, Ruth ocupou diversas posições-chave, incluindo Gerente Geral, Gerente de Serviços Internos, Chefe do Núcleo de Relacionamento com o Governo, Superintendente de Negócios e Assessora da Diretoria. Além disso, desempenhou papéis estratégicos como Diretora de Seguridade da Caixa de Previdência do Banco do Estado do Pará e Diretora Financeira.

Atualmente, como Diretora-presidente do Banpará e Conselheira de Administração, Ruth Méllo demonstra determinação, foco, motivação e disciplina como marcas distintivas de sua personalidade corporativa, características as quais considera fundamentais para o sucesso em qualquer empreitada e acredita que ao traçar objetivos e equipar-se com essas ferramentas, é certo alcançar o topo das conquistas planejadas. O perfil executivo de Ruth destaca-se como um exemplo de liderança e competência no cenário bancário.

DIRETORIA COLEGIADA

Ruth Pimentel Méllo
Diretora-Presidente

Adriano de Aguiar Ribeiro
Diretor de Tecnologia

Graciele Silva de Sousa Galvão
Diretora Comercial e Fomento

Igor Barbosa Gonçalves
Diretor de Controle, Risco e Relações com Investidores

Paulo Roberto Arevalo Barros Filho
Diretor Administrativo

Vando Vagner
Diretor Financeiro e de Produtos e Serviços Comerciais

Mensagem da Administração

Caro leitor,

Apresentamos o Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, referente aos resultados para o 4T24 e o ano de 2024, elaborado em conformidade com os padrões estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, pelo Banco Central do Brasil – Bacen e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Este documento contempla o panorama da nossa estratégia empresarial, posicionamento de mercado, perspectivas, projetos, principais iniciativas e resultados obtidos durante o período. Dentre os resultados apresentados, destaca-se a conclusão do Plano de Expansão em 2024.

O Banpará alcançou a cobertura total do Estado, garantindo atendimento em 100% dos municípios paraenses e assegurando que a população tenha amplo acesso aos seus serviços.

No ano de 2024, o Banpará registrou um lucro líquido de R$ 368,06 milhões, um crescimento de 30,93% em comparação ao ano 2023.

Nosso relatório está disponível em meio eletrônico no site ri.banpara.b.br, na seção de central de resultados, onde também podem ser acessados os documentos referentes às demonstrações financeiras, às notas explicativas, bem como parecer dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário. Boa leitura!

Resultados Financeiros

ITENS DE RESULTADO

(em R$ mil)	2024	2023	V12M	4T2024	3T2024	V3M
Receitas Totais	3.708.230	3.293.323	**12,59%**	976.550	940.114	**3,88%**
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	1.848.936	1.586.007	**16,58%**	448.172	471.532	**-4,95%**
Resultado Operacional	635.786	517.258	**22,91%**	134.644	125.802	**7,03%**
Margem Financeira	2.242.815	1.854.088	**20,96%**	573.116	571.298	**0,32%**
Lucro Líquido	368.069	281.128	**30,93%**	102.104	65.996	**54,71%**
Receita de Serviços	225.313	211.134	**6,72%**	57.666	57.169	**0,87%**
Despesa com Provisões (PCLD)	393.879	268.080	**46,93%**	124.944	99.766	**25,24%**
Despesas Administrativas	562.786	520.000	**8,23%**	148.334	143.536	**3,34%**
Despesa com Pessoal	738.593	654.193	**12,90%**	205.823	196.981	**4,49%**
Margem Líquida	10,25%	10,53%	**-2,65%**	10,25%	10,43%	**-1,72%**

Em 2024, o Banpará alcançou um Lucro Líquido de R$ 368.069 mil, um aumento de 30,93% em relação ao ano anterior. Essa performance é resultado do crescimento do resultado da intermediação financeira, motivado pela expansão das receitas de operações de crédito. No 4T2024, o Lucro Líquido atingiu o montante de R$ 102.104 mil, um avanço de 0,86% em relação ao mesmo período de 2023, sendo um resultado expressivo também quando comparado ao 3T2024. O resultado do trimestre está relacionado ao crescimento do desempenho nas receitas do período, com destaque para as operações de crédito e receita de serviço, bem como o resultado após a tributação, com as deduções fiscais de despesas nos cálculos dos impostos próprios.

As Receitas Totais no ano de 2024 apresentaram crescimento de 12,59% em relação a 2023. Em sua composição, destaca-se o crescimento das receitas com as operações de crédito, câmbio, serviços e outras receitas. Somente no 4T2024, as receitas do Banco tiveram um aumento de 12,29% quando comparadas com o 4T2023 e 3,88% em relação ao 3T2024, fruto da expansão das receitas com operações de crédito, resultante dos empréstimos, com destaque para o produto Consignado e as linhas de crédito para Pessoas Jurídica, bem como o aumento nas linhas de receita de serviços.

Em relação às Despesas com Pessoal, em 2024 houve um crescimento de 12,90% em comparação ao ano de 2023. No 4T2024, a Despesa com Pessoal apresentou um crescimento de 4,49% em relação ao trimestre anterior, oriundo do Acordo Coletivo assinado em setembro de 2024, com reflexos nas subcontas do grupo, mantendo-se proporcional ao desempenho do banco e ao *headcount* do período.

As Despesas Administrativas alcançaram o montante de R$ 562.786 mil, um crescimento de 8,23% em relação ao ano de 2023. No 4T2024, o montante foi de R$ 148.334 mil, um aumento de 3,35% quando comparado com o trimestre anterior e de 10,62% em relação ao 4T2023, destacando-se as contas de Transporte, Depreciação e Amortização.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

ITENS PATRIMONIAIS

Em 2024, o Patrimônio Líquido apresentou um aumento de 10,37% quando comparado a 2023, devido à incorporação dos resultados gerados e ao pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio ao longo do período.

(em R$ mil)	4T2024	3T2024	V3M	4T2023	V12M
Ativos Totais	17.964.377	18.488.088	**-2,83%**	17.063.590	**5,28%**
Operações de Crédito	14.282.848	14.221.663	**0,43%**	12.940.911	**10,37%**
Aplic. Interfinanceiras de Liquidez	391.524	771.041	**-49,22%**	602.621	**-35,03%**
Títulos e Valores mobiliários	1.721.615	1.625.656	**5,90%**	1.851.201	**-7,00%**
Captações Totais	14.961.623	15.407.544	**-2,89%**	14.483.616	**3,30%**
Patrimônio Líquido	2.106.280	2.081.070	**1,21%**	1.908.309	**10,37%**

TOTAL DE ATIVOS POR TIPO

O Banpará encerrou o ano de 2024 com Ativo Total no montante de R$ 17.964.376 mil, aumento de 5,28% com relação ao ano anterior. Na composição dos ativos, as operações de crédito representaram maior participação no período, com 75,77% do total. Em comparação a 2023, as operações de crédito apresentaram um incremento expressivo de R$ 1.183.856 mil, com um aumento de 9,53%. Entretanto, os ativos que apresentam maior crescimento foram os Permanentes, entre os anos de 2024 e 2023, com um aumento de 43,97%, reflexo dos investimentos do Banco na expansão da sua estrutura tecnológica.

(em R$ mil)	4T2024	3T2024	V3M	4T2023	V12M
Disponibilidades	220.764	243.363	**-9,29%**	212.413	**3,93%**
Aplicações Financeiras	391.524	771.041	**-49,22%**	602.621	**-35,03%**
Títulos e Valores mobiliários	1.721.615	1.625.656	**5,90%**	1.851.201	**-7,00%**
Relações Interfinanceiras	783.757	777.501	**0,80%**	897.219	**-12,65%**
Operações de Créditos	13.612.384	13.633.921	**-0,16%**	12.428.527	**9,53%**
Outros Créditos	941.237	1.182.803	**-20,42%**	865.513	**8,75%**
Outros Valores e Bens	12.415	15.968	**-22,25%**	11.144	**11,41%**
Permanente	280.681	237.835	**18,02%**	194.952	**43,97%**
Total	**17.964.377**	**18.488.088**	**-2,83%**	**17.063.590**	**5,28%**

ÍNDICE E MEDIDAS DE EFICIÊNCIA

O Banpará apresentou no 4T2024 um lucro com aplicação nos seus ativos de 2,04%. Em relação ao 3T2024 apresentou redução de 0,03 p.p e quando comparado com o mesmo período do ano passado, apresentou aumento de 0,3 p.p, ocasionado pelo aumento na capacidade de geração de lucros dos seus ativos de um período para outro.

O retorno sobre o patrimônio no 4T2024 foi de 18,04%, apresentando redução em relação ao 3T2024 em 0,42 p.p e um crescimento em 2,6 p.p em relação ao mesmo período do ano anterior, demonstrando a capacidade do Banco em rentabilizar seus investidores.

Já o índice de eficiência apresentou no 4T2024 um aumento de 1,88 p.p. quando comparado com o 3T2024 e redução de 3,19 p.p. quando comparado com o 4T2023. O bom desempenho foi ocasionado, principalmente, pelo crescimento das receitas totais em relação às despesas administrativas.

	4T2024	3T2024	V3M	4T2023	V12M
Inadimplência (% da Carteira)	2,12%	1,88%	**12,77%**	1,72%	**23,26%**
Rentabilidade sobre Ativo Total (ROA)	2,04%	2,07%	**-1,45%**	1,74%	**17,24%**
Rentabilidade sobre Patrimônio Líquido (ROE)	18,04%	18,46%	**-2,27%**	15,44%	**16,80%**
Índice de Eficiência	62,15%	60,27%	**3,12%**	65,34%	**-4,88%**
Índice de Provisão	3,31%	2,86%	**15,82%**	2,57%	**28,79%**
Índice de Cobertura	33,19%	31,60%	**5,03%**	32,27%	**2,85%**

Captações

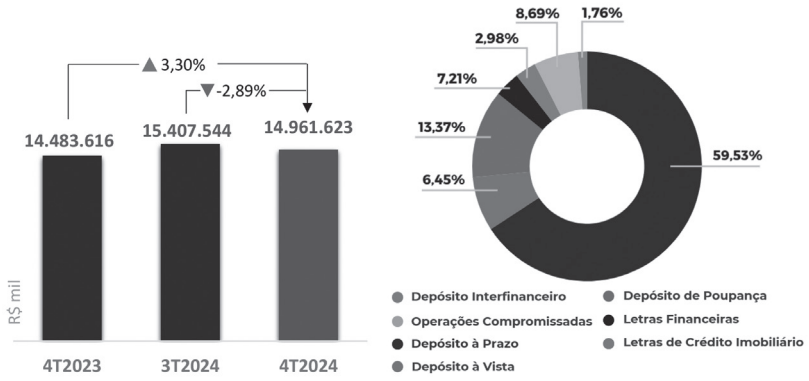

Ao final do 4T2024, foi registrado um crescimento anual de 3,30% no total de captações, alcançando R$ 14.962 milhões.

No 4T2024, a Carteira Ativa registrou a aplicação em cotas sênior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC ROVER com rentabilidade fixa, no montante de R$ 50 milhões e a aquisição de, aproximadamente, R$ 5,5 milhões em Letras do Tesouro Nacional (LTN) com rentabilidade pré-fixada, e, na Carteira Passiva, houve a captação institucional no montante de R$ 50 milhões em Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e de R$ 150 milhões em Certificado de Depósito Bancário (CDB Institucional).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Em 2024, o Banpará consolidou sua posição estratégica, com destaque para o 4T2024, ao intensificar iniciativas voltadas à diversificação das fontes de *funding* e à eficiência operacional. Entre as principais ações, sobressai a realização de captações significativas no mercado institucional, em parceria com *players* estratégicos.

Nesse contexto, o banco realizou operações por meio de instrumentos como CDI e CDB Institucional, o que trouxe benefícios relevantes, como:

- **Diversificação de Fontes de Recursos**: Reduzindo a dependência de fontes tradicionais de captação e aumentando a resiliência financeira em cenários de maior volatilidade;
- **Aprimoramento da Liquidez**: Reforçando a capacidade do banco de atender às necessidades de caixa, especialmente em momentos desafiadores, enquanto apoia o crescimento sustentável das operações de crédito.

Essas iniciativas reafirmam o compromisso do Banpará com uma gestão financeira sólida e alinhada às melhores práticas de mercado, garantindo sua robustez e flexibilidade em um ambiente cada vez mais dinâmico.

Relativo às operações em Letras Financeiras, no 4T2024 houve o registro de aumento de 95,44% comparado ao 3T2024 e um aumento de 112,20% quando comparado ao 4T2023. No ano de 2024 foi iniciada as operações em LCI tendo um aumento significativo de 32,76% no 4T2024 frente o 3T2024.

No 4T2024, a curva de custo total manteve-se estável correspondendo a um custo abaixo dos 100% do DI.

Custo de Captação de Depósito a Prazo, LCI e LF (em R$ milhões)

Gestão de Capital

Descrição (em R$ mil)	**4T2024**	**3T2024**	**V3M**	**4T2023**	**V12M**
Patrimônio de Referência	1.917.533	1.906.786	**0,56%**	1.772.301	**8,19%,**
PR Nível I	1.917.533	1.906.786	**0,56%**	1.772.301	**8,19%,**
PR Nível II	-	-	**-**	**-**	**-**
Ativo Ponderado Pelo Risco – RWA	12.710.944	12.908.804	**-1,53%**	11.769.884	**8,00%**
Índice de Basileia (%)	15,09%	14,77%	**2,17%**	15,06%	**0,20%**

No 4T2024, o Patrimônio de Referência - PR do Banpará atingiu o montante de R$ 1.917.533 mil, um aumento de 0,56% e 8,19%, quando comparado com o 3T2024 e 4T2023, respectivamente, impulsionado pelo resultado líquido do período.

Já para a parcela dos Ativos Ponderados pelo Riscos – RWA, a variação foi de redução em 1,53% em relação ao 3T2024 e de crescimento em 8,00% em relação ao 4T2023. No que diz respeito ao Índice de Basileia – IB, no 4T2024 foi de 15,09%, um aumento de 0,32 p.p em relação ao 3T2024 e de 0,03 p.p ao 4T2023, mantendo-se acima do limite exigido pelo Bacen (10,5%).

Parcerias

Em 2024, o Banco manteve sua posição de destaque com um portfólio diversificado, oferecendo proteção financeira, planejamento e segurança patrimonial aos clientes. No ano, foi iniciada a prospecção de novos parceiros comerciais para os segmentos de capitalização e consórcios, visando alavancar os resultados e ampliar o portfólio de produtos.

SEGUROS

Os seguros de Vida e Prestamistas proporcionaram segurança financeira aos clientes, enquanto os Seguros Habitacionais reforçaram a proteção patrimonial e a atratividade dos financiamentos imobiliários, contribuindo para a estabilidade da carteira.

Faturamento
(em R$ milhões)

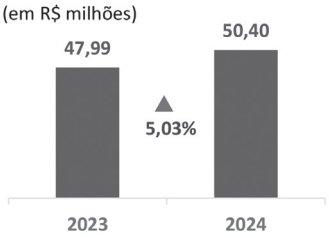

Comissão Bruta
(em R$ milhões)

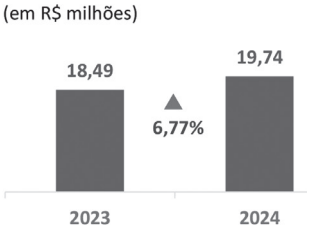

Em 2024, a carteira de seguros encerrou o ano com crescimento, com faturamento acumulado de R$ 50,40 milhões, um aumento de 5,03% em comparação com 2023, demostrando estabilidade e boa performance ao longo do ano de 2024. Somente no 4T2024, o faturamento alcançou R$ 11,22 milhões, enquanto a comissão bruta para o trimestre foi de R$ 4,42 milhões.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

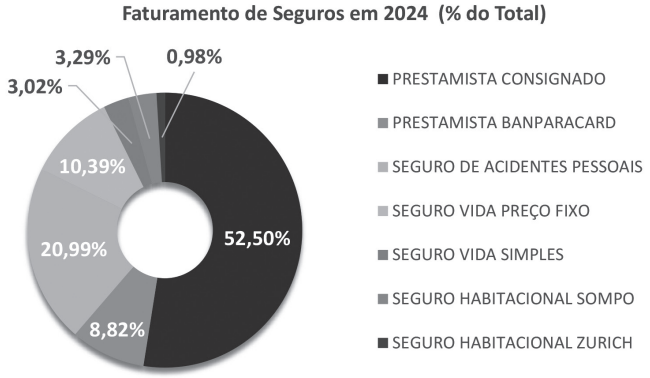

A performance sólida da carteira de seguros destacou a importância de continuar fortalecendo a relação com parceiros estratégicos como Ezze Seguros, SOMPO/HDI e Zurich, que contribuíram significativamente para o crescimento de receitas.

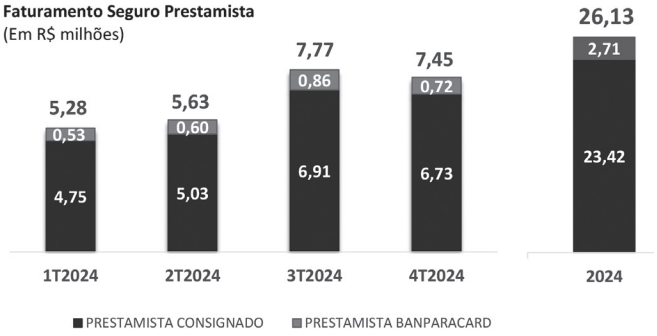

CONSÓRCIOS
Produto para incentivo ao planejamento financeiro, com a possibilidade de premiação, fortalecendo o engajamento e a fidelização do cliente. Em 2024, a continuidade da parceria com a empresa Porto permitiu a manutenção de uma base sólida.
Entre os resultados de 2024, destacam-se o volume financeiro das cartas de crédito, que totalizou R$ 94,91 milhões, representando uma redução de 5,87% em relação a 2023, e a comissão bruta acumulada de R$ 3,61 milhões no ano. No 4T2024, o volume financeiro atingiu R$ 19,76 milhões, um crescimento de 68,92% comparado ao 4T2023, enquanto a comissão bruta foi de R$ 750,42 mil no trimestre.

Retaguarda

SERVIÇOS
No encerramento de 2024, a Receita de Serviços se destacou pelo desempenho do Pacote Padronizado de Tarifas, que apresentou um crescimento de 10,08% em relação a 2023, atingindo R$ 129,07 milhões no acumulado do ano. No 4T2024, esse segmento gerou R$ 33,54 milhões.
Além disso, a Carteira de Serviços encerrou 2024 com um saldo de R$ 218,74 milhões, representando um incremento de 6,52% frente ao ano anterior. Desse total, R$ 55,97 milhões foram realizados apenas no 4T2024, reforçando a consistência do crescimento.

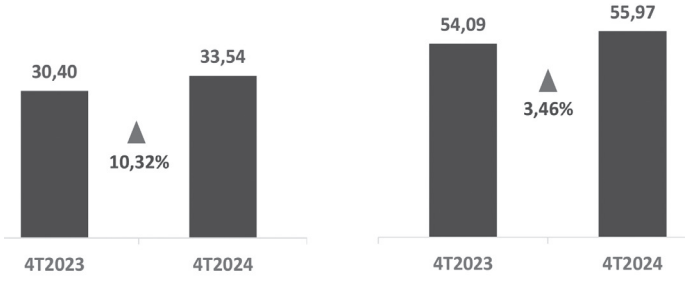

PORTABILIDADE SALARIAL - VINDA
No 4T2024, as portabilidades de salários efetivadas ao Banpará registraram um expressivo crescimento de 29,77% em relação ao 4T2023, gerando um incremento financeiro de R$ 9.644.832,52 frente ao mesmo período do ano anterior.

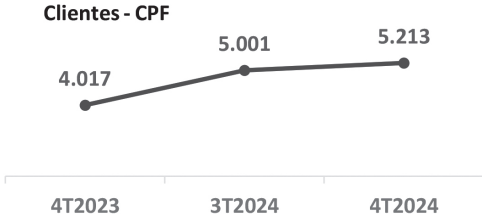

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Meios de Pagamento

PIX
No 4T2024, o Pix foi responsável por transacionar o volume financeiro de R$ 6,56 bilhões, representando um crescimento de 27,87% em relação ao 4T2023 e aumento de 17,98% em relação ao 3T2024.

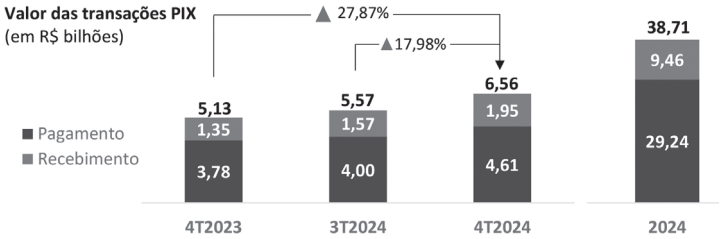

O principal indicador de nível de serviço do Pix é expresso pelo Índice Geral de ANS Trimestral (IGA trimestral). O Valor de Referência a ser atingido pelo Banpará é de no mínimo 80,00%, que tem sido superado consistentemente, conforme apresentado abaixo.

	1T2024	2T2024	3T2024	4T2024
IGA Trimestral	**87,55%**	**89,03%**	**86,74%**	**89,68%**

No 4T2024, houve aumento do nível de serviço em relação ao 3T2024, alcançando 89,68% conforme foi divulgado pelo Banco Central do Brasil (BCB) na tabela acima.

TARIFAS PIX
No 4T2024, a receita do Pix, obtidas por meio das tarifas de pagamentos realizados pelos clientes PJ totalizou R$ 512,78 mil, representando crescimento de 43,29% em relação ao mesmo período de 2023. Quando comparado ao 3T2024, houve aumento de 17,39%. No acumulado do ano de 2024, as receitas de tarifas alcançaram o valor de R$ 1,61 milhão.

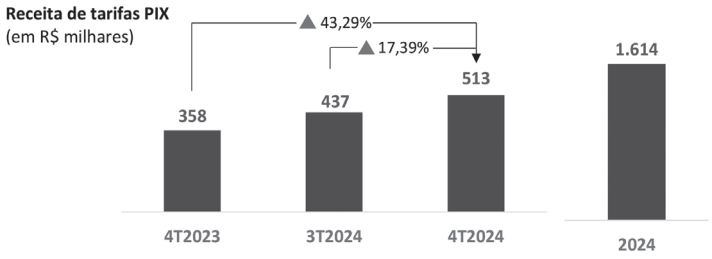

CARTÕES
São fornecidos aos clientes Banpará os cartões **Standard**, **Gold**, **Platinum**, **Black** e **Black Exclusive**, bem como dentro de cada categoria de cartão, o cliente pode optar pelo plástico comum ou pode ter o cartão personalizado com as bandeiras do **Clube do Remo** ou do **Paysandu Sport Clube**.

A Carteira de Cartões contribui para a Carteira Comercial (Rotativo e Parcelados) e a Carteira de Serviços (Anuidade, Tarifa de Intercâmbio, 2ª via, etc.). Em dezembro de 2024, o saldo da carteira comercial do produto foi de R$ 180,68 milhões.

Saldo – Carteira Comercial
(em R$ milhões)

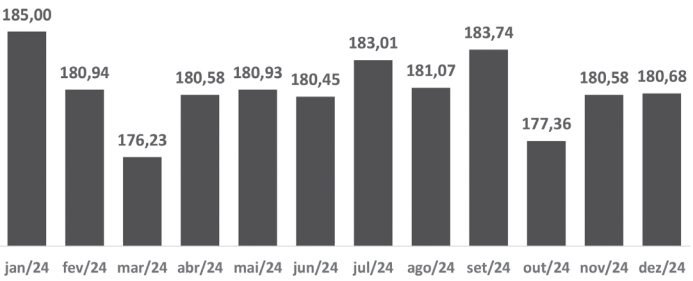

No 4T2024, a margem de contribuição da carteira comercial alcançou R$ 12,44 milhões, um crescimento de 3,9% em relação ao 4T2023.
Já na Carteira de Serviços, a margem de contribuição da carteira de cartões foi de R$ 8,23 milhões, totalizando, no 4T2024, uma receita de R$ 20,67 milhões ao considerar as Carteiras Comercial e de Serviços.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Cenário Econômico

CENÁRIO INTERNACIONAL

• Fundo Monetário Internacional (FMI)[1]:

- Perspectiva de crescimento econômico estável no 4T2024 em relação ao crescimento do PIB global desse ano;
- Manteve a estimativa de crescimento da economia mundial de 2024 em 3,20%, em relação a previsão do relatório anterior, de outubro de 2024;
- Biênio 2025 e 2026: estimativa de crescimento de 3,30%.

CENÁRIO NACIONAL

• Dezembro 2024: dados das Contas Nacionais, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)[2], mostram que o PIB da economia brasileira apresentou crescimento de 0,9% na passagem do 2T2024 para o 3T2024 (série com ajuste sazonal);

• Setores Econômicos em destaque:

- Indústria: 0,60%,
- Serviços: 0,90%,
- Agropecuária: -0,90%.

• A expectativa do Banco Central do Brasil (BCB) publicada no Relatório de Inflação de dezembro para o crescimento do PIB em 2024 aumentou para 3,50%, ante 3,20% do relatório anterior, de setembro de 2024.

• Em relação ao nível de preços, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou crescimento de 0,52% no mês de dezembro de 2024 e 4,83% no acumulado dos últimos 12 meses.

CENÁRIO REGIONAL

• No cenário regional, a expectativa da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) para o crescimento da economia do Pará em 2024 e 2025 mostrou-se mais otimista no final do primeiro semestre de 2024. A Fundação reviu, em junho de 2024, sua projeção para o crescimento real do PIB paraense em 2024 para 3,29%, ante projeção anterior de 2,64% de março de 2024.

• O Índice de Atividade Econômica Regional do Pará (IBCR-PA) de novembro de 2024 apresentou crescimento de 9,74% em relação a novembro de 2023 (série dessazonalizada).

• A indústria paraense apresentou resultado positivo no 4T2024, conforme dados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE, publicada em janeiro de 2025, referente ao mês de novembro de 2024. A produção industrial do estado do Pará apresentou crescimento de 4,40% em relação a outubro de 2024 (série ajustada sazonalmente).

• No acumulado dos últimos 12 meses, o setor industrial do Pará registrou variação de 6,70%.

Estratégia Corporativa

Com o foco no atendimento das expectativas dos clientes, a fim de gerar satisfação por meio de uma experiência de qualidade com todas as interações na esfera da Instituição, destacam-se as principais Estratégias Corporativas do Banco em 2024:

• O Banpará finalizou o ano de 2024 fazendo-se presente em todos os 144 municípios paraenses. Destes, 64 não possuíam acesso a rede bancária, sendo o Banpará o único Banco presente no município;

• Crescimento positivo das carteiras de crédito especializado (Imobiliário, Fomento, Câmbio, Pessoa Jurídica);

• Ampliação na atuação da comercialização de produtos voltados para a economia de baixo carbono;

• Melhoria na criação e monitoramento de indicadores de desempenho, assim como o desenvolvimento de ações voltadas para o reconhecimento das necessidades dos clientes com a finalidade de serem executadas melhorias internas;

• Inserção no plano de negócios de ações voltadas para eficiência energética, redução de emissões e gestão de resíduos, além de propor e acompanhar iniciativas ASG, como a redução no consumo de papel, descartáveis e energia elétrica.

• Em 2024, iniciou-se o processo de elaboração do Planejamento Estratégico 2025-2029, processo colaborativo que contou com apoio de diversas lideranças do Banco. Nesse contexto, houve a reavaliação da identidade organizacional do Banco, foram criados novos Objetivos Estratégicos e Ações que viabilizarão a concretização da nova Visão: "Ser o banco público fomentador da inclusão social e a principal escolha dos clientes no Pará, com foco no atendimento personalizado, inovação, sustentabilidade e biodiversidade."

COP 30

O Banpará criou um grupo de trabalho voltado para desenvolver projetos com a visão de atender as demandas da COP30 e alinhados com a continuidade dessas linhas no momento posterior a realização do Evento.

Com essa iniciativa, foi possível o desenvolvimento de projetos incentivadores do crédito, como forma de auxiliar na preparação das empresas para a COP30, trazendo produtos com viés de sustentabilidade e/ou voltados para bioeconômia:

Frente Bioeconomia

• **Energia Solar - PF e PJ:** Linha de crédito que financia a aquisição e instalação de sistemas de geração de energia solar, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas. A linha busca diversificar a matriz energética e promover o uso de fontes renováveis e limpas.

Banpará Bio - Pessoa Física: Linha de crédito com o objetivo de aumentar a produtividade no campo e incentivar práticas que garantam a preservação da floresta, promovendo a sustentabilidade.

Banpará Bio Microcrédito: Destinada a pequenos produtores rurais e comunidades locais, esta linha de microcrédito foca no financiamento de atividades agropecuárias, promovendo o fortalecimento de pequenos negócios e a economia rural.

Pagamento por Serviços Ambientais: Programa do Governo do Estado do Pará que oferece incentivos financeiros para a preservação ambiental e regularização fundiária em propriedades rurais. O programa oferece apoio técnico e financeiro aos produtores rurais que adotam práticas de conservação, recuperação e regeneração ambiental.

Linhas Estruturantes para o Setor de Turismo e Pequenas Empresas

FUNGETUR - Linhas de Crédito: Utiliza recursos do Novo FUNGETUR e é destinada a empresas do setor turístico, com foco em investimentos em infraestrutura turística e capital de giro.

FUNGETUR - Projetos de Investimento: Financiamento voltado para obras de implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos turísticos, incluindo a possibilidade de utilizar capital de giro associado.

FUNGETUR - Capital de Giro: Linha de empréstimo parcelado destinada a clientes Pessoa Jurídica do setor turístico, visando a manutenção do fluxo de caixa das empresas.

CREDTURISMO: Linha de crédito específica para empresas do setor de turismo, cadastradas no CADASTUR, com o objetivo de apoiar o fluxo de caixa das empresas em curto e médio prazo.

CREDCOP SEBRAE e BANPARÁ: Linha de crédito em parceria com o SEBRAE, destinada ao capital de giro para micro e pequenas empresas, com foco em fortalecer a saúde financeira e a competitividade das empresas no mercado local.

Rede de Atendimento

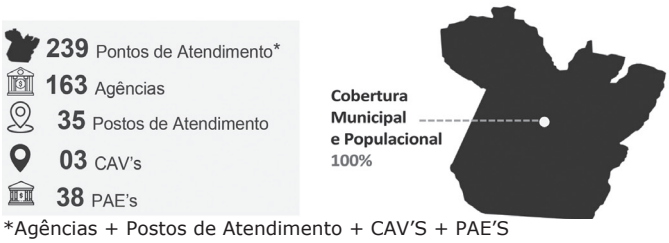

*Agências + Postos de Atendimento + CAV'S + PAE'S

Em 2024, o Banpará se tornou a única instituição bancária presente em todos os 144 municípios do estado do Pará, após a inauguração, em setembro de 2024, da agência no município de Aveiro, na região do Tapajós, único município no estado que ainda não contava com o atendimento do Banco. Assim, o Banpará passou a atender 100% da população paraense.

Com isso, o banco concluiu seu Plano de Expansão, disponibilizando à população uma rede completa de atendimento, que contempla Agências, Postos de Atendimento, CAV's (Caixas Deslocados) e PAE's (Postos de Atendimento Eletrônico), expandindo os serviços financeiros em todo o estado, fortalecendo a economia local.

[1] World Economic Outlook Update - Global Growth: Divergent and Uncertain, January 2025 - Atualização das Perspectivas Econômicas Mundiais, janeiro de 2025: Crescimento Global: Divergente e Incerto. Disponível em: World Economic Outlook Update, January 2025: Global Growth: Divergent and Uncertain (imf.org). Acesso em: 30/01/2025.

[2] IBGE. Sistema de Contas Nacionais Trimestrais. Acesso disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72121. Acesso em 30/01/2025.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Em setembro de 2024, o Banpará e a Caixa Econômica Federal anunciaram a ampliação de sua parceria, permitindo que os cidadãos do estado fossem atendidos em suas localidades sem a necessidade de deslocamento, faciliando o acesso aos serviços bancários, proporcionando maior conveniência aos clientes.
Para atender de forma mais eficaz os clientes, o Banpará adotou novas estratégias de atendimento, com olhar humanizado e voltado para as necessidades do cliente de acordo com o seu perfil, demonstrando o compromisso do banco em oferecer soluções financeiras adequadas às necessidades dos clientes.
Essas iniciativas refletem o compromisso do Banpará em aprimorar continuamente a qualidade do atendimento oferecido, investindo em infraestrutura, tecnologia e parcerias estratégicas para melhor servir seus clientes em todo o estado do Pará.

Canais e Clientes

CLIENTES
No ano de 2024, o Banpará alcançou a base de 703.043 clientes, somados clientes Pessoa FÍsica e Pessoa Jurídica, representando um crescimento anual de 3,20%. Em relação aos clientes PF, o Banco encerrou o ano com a base de 692.041 clientes, um aumento de 3,59% em relação ao ano de 2023.
CANAIS DIGITAIS
Ao longo de 2024 os Canais se consolidaram como principal meio transacional e de concessão de crédito utilizado pelos clientes. Para melhorar ainda mais esta performance, o Banpará tem empenhado esforços para incorporar novas transações nos Canais, como a repactuação de Banparacard, Consignado na Central de Atendimento, Capitalização, LCI, entre outros.

R$ 49,89 Bilhões Volume financeiro transacionado pela Rede de Canais em 2024.

88% Das transações financeiras em 2024 foram realizadas pelos canais digitais.

22,6% de Crescimento do volume financeiro transacionado via PIX, em 2024, em relação a 2023.

Os canais eletrônicos do Banpará registraram resultados expressivos, com um volume transacionado de R$ 48,89 bilhões ao longo do ano de 2024. O Mobile Banking se destacou, respondendo por 42,86% desse total. Somente no 4T2024, as transações pelos canais digitais somaram R$ 14,02 bilhões.
Em relação às transações realizadas, em 2024, a rede de canais atingiu a marca de 254,38 milhões de transações realizadas pelos canais digitais, registrando um crescimento de 5,73% em comparação ao ano anterior.

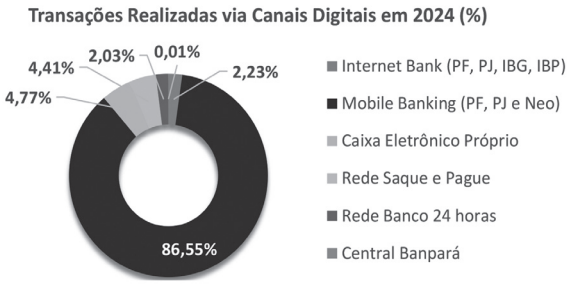

ASSISTENTE VIRTUAL
A IVI, Assistente Virtual do Banpará, realizou um total de 124.459 atendimentos no ano de 2024, sendo 31.460 somente no 4T2024.
A Assistente Virtual do Banpará é capaz de responder perguntas e fornecer informações relevantes sobre os produtos e serviços vinculados ao banco, principalmente os relacionados a COP 30.
As interações abrangem temas como características dos produtos, público-alvo, limites de crédito e itens financiáveis, proporcionando informações claras e objetivas. Entre os principais benefícios, destacam-se a facilidade e agilidade no acesso do público interessado, a escalabilidade do atendimento, a pronta resposta a perguntas frequentes e a melhoria contínua da experiência do usuário.

Carteira de Crédito

Saldo em R$ mil	**4T2024**	**3T2024**	**V3M**	**4T2023**	**V12M**
Pessoa Física	**13.630.866**	**13.647.227**	**-0,12%**	**12.560.356**	**8,52%**
Consignados	10.581.090	10.480.194	**0,96%**	9.837.970	**7,55%**
Banparacard	1.213.546	1.245.394	**-2,56%**	1.274.586	**-4,79%**
Cheque Especial	5.251	5.175	**1,47%**	5.511	**-4,72%**
Cartão de Crédito	180.681	183.724	**-1,66%**	181.090	**-0,23%**
Sazonais	2.992	175.875	**-98,30%**	2.643	**13,20%**
Imobiliário	1.039.701	991.523	**4,86%**	784.566	**32,52%**
Outros	607.605	565.342	**7,48%**	473.990	**28,19%**
Pessoa Jurídica	**651.982**	**574.436**	**13,50%**	**380.555**	**71,32%**
Cheque Empresarial	2.692	3.179	**-15,32%**	3.638	**-26,00%**
Capital de giro	318.925	310.628	**2,67%**	165.175	**93,08%**
Imobiliário	141.833	126.649	**11,99%**	95.096	**49,15%**
Outros	188.532	133.980	**40,72%**	116.646	**61,63%**
Total	**14.282.848**	**14.221.663**	**0,43%**	**12.940.911**	**10,37%**

PESSOA FÍSICA
As linhas de crédito comercializadas em 2024 foram o Crédito Consignado, Banparacard, Antecipação de Imposto de Renda, Sazonais (Antecipação de 13º Salário), Crédito Parcelado, Cheque Especial e Parcelado Cheque Especial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

O produto Crédito Consignado alcançou, ao final de 2024, saldo de R$ 10,58 bilhões, sua maior marca histórica. No mesmo período do ano passado, o saldo era de R$ 9,84 bilhões, representando um crescimento de 7,55%.
O perfil da carteira de crédido consignado é composto, principalmente, pelo consignado do setor público, este representando 99,84%, enquanto que o consignado destinado ao setor privado representa 0,16% da carteira. No tocante ao consignado público, as linhas de crédito SEAD e IGEPREV, que ofertam consignado aos servidores públicos estaduais e beneficiários do órgão estadual, possuem a maior concentração de saldo, representando 86,88% do total da carteira.

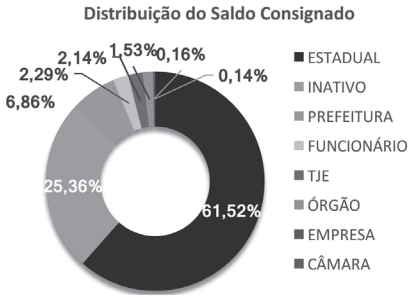

Destaca-se ainda o desempenho da linha Crédito Parcelado (Novo Parcelado) que, após sofrer modificações em seus parâmetros no final de março de 2024, finalizou o ano de 2024 com saldo de R$ 1,40 milhão e receita de R$ 48,79 mil.

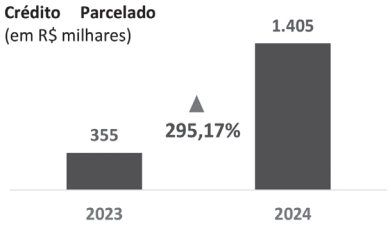

PESSOA JURÍDICA
Na carteira PJ, o produto **Desconto de Duplicata** apresentou um aumento expressivo em um ano, de 569,56%, totalizando um saldo de R$ 6,14 milhões ao final do 4T2024.
O produto **Capital de Giro Fampe** (Credcop Sebrae Banpará) também teve destaque pelo seu crescimento exponencial. Comercializado há 06 meses, o produto atingiu o saldo de R$ 8,09 milhões, representando um aumento de 469,11% quando comparado ao 3T2024.
No ano de 2024, foi entregue o **Crédito Online**, onde o valor das operações de crédito comercial PJ são liberadas em D+0, e a nova linha de empréstimo parcelado Capital de Giro Fampe (Credcop Sebrae Banpará), destinada para empresas de pequeno porte (Mei, ME e EPP) em parceria com o Sebrae.
O produto **Giro Rápido** apresentou um avanço significativo, com um aumento de 99,50% no saldo em 12 meses, totalizando o saldo de R$ 186,90 milhões ao final de 2024.

CRÉDITO IMOBILIÁRIO

R$ 98 milhões	**0,80%**	**76,29%**
Receita realizada em 2024, oriunda das linhas PF e PJ.	Índice de Inadimplência no 4T2024.	Dos contratos ativos são de servidores públicos.

Em 2024, o Crédito Imobiliário teve um saldo acumulado de R$ 1,18 bilhão, um crescimento de 34,32% em relação ao ano anterior. Já a Receita Total fechou o ano com o valor de R$ 98,07 milhões, um forte crescimento de 53,15% em 12 meses.

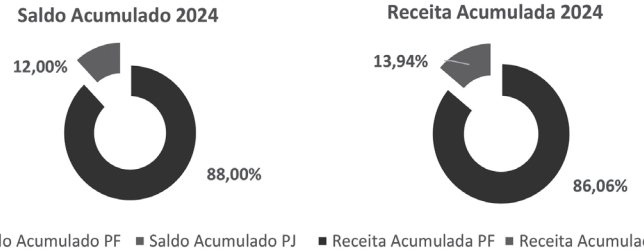

Somente no 4T2024, a receita do Crédito Imobiliário foi de R$ 28,07 milhões, crescimento de 11,91% em relação ao 3T2024. Se comparado com o mesmo período de 2023, o crescimento foi de 44,38%.

CRÉDITO DE FOMENTO
Em 2024, houve um aquecimento nas vendas das linhas de financiamento com recursos de repasse do Fundo Geral do Turismo – **FUNGETUR**, com um aumento de 1.468,83% no período de 12 meses. O volume liberado somente no 4T2024 foi de R$ 33 milhões, resultado de aplicações de recursos em financiamentos de investimento e capital de giro, atingindo o volume total contratado, em 2024, de R$ 118 milhões, ocasionado principalmente pelo financiamento de operações de infraestrutura voltadas para atender as demandas da COP 30.
Quanto as linhas de microcrédito, em 2024, o Banco ofereceu os produtos: Banpará Comunidade, Empodera e Credturismo, que são iniciativas com o objetivo de promover a inclusão financeira e o desenvolvimento econômico no estado do Pará. Destaque para o produto de **Microcrédito**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Credturismo, que atingiu em dezembro 2024 o valor de R$ 4,01 milhões, crescimento de 1.265,87% em 12 meses.

R$ 86 milhões	Credturismo	Fungetur
Saldo da Carteira de Microcrédito ao final de 2024.	R$ 4,01 milhões em contratações para impulsionar o turismo.	Financiamento de operações em infraestrutura à COP30.

A linha de crédito **Credturismo**, aliás, foi desenvolvida para impulsionar o setor turístico do estado do Pará, especialmente no contexto da realização da COP30, evento que trará visibilidade global e maior demanda por serviços turísticos no estado. O financiamento é direcionado a empreendedores de micro e pequenos negócios que atuam no setor, tanto no mercado formal quanto informal, visando a qualificação da infraestrutura e a ampliação da oferta de serviços.
Com foco em dinamizar o turismo local, a linha abrange diversas regiões do estado, apoiando negócios que oferecem locações em plataformas como *Booking* e *Airbnb*, promovendo hospedagens de qualidade e aumentando a capacidade de atendimento aos visitantes, um dos principais escopos do Governo ao evento. O crédito pode ser utilizado para melhorias em acomodações, aquisição de equipamentos, capital de giro e ações de marketing, contribuindo para a valorização do destino Pará e para a geração de renda no setor.
Tal iniciativa, posiciona o Banpará como um agente estratégico no fortalecimento da economia turística, preparando os empreendedores para atender à crescente demanda e garantindo um legado positivo para o estado após a realização do evento.
O produto BanparáBio, que contempla a linha de crédito **BanparáBio**, destinada ao financiamento de atividades agropecuárias pautadas na sustentabilidade e para a recuperação de passivos ambientais e a linha **Microcrédito BanparáBio**, destinada aos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCTs), extrativistas, pescadores artesanais e agricultores familiares no financiamento de atividades e serviços agropecuários em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, teve a efetivação de 781 operações em 2024, com saldo acumulado de R$ 37,78 milhões no ano.
Assim, o BanparáBio encerrou 2024 com saldo de R$ 18,63 milhões, um crescimento de 8,25% em relação ao ano anterior. Já o Microcrédito BanparáBio encerrou com saldo de R$ 19,14 milhões no 4T2024, incremento de 17,49% em relação ao 3T2024, evidenciando seu crescimento e impacto positivo, além de fortalecer a posição do Banpará entre os bancos que mais financiaram pequenos produtores rurais no Pará, ampliando o acesso ao crédito para esse público e impulsionando o desenvolvimento sustentável no estado.
A linha de crédito **Energia Solar**, destinada ao financiamento dos equipamentos e serviços necessários à implantação de energia fotovoltaica nas residências e estabelecimentos comerciais paraenses, teve a efetivação de 289 operações de financiamento para implantação, totalizando R$8,37 milhões de contratações efetivadas durante o 4T2024. Já em relação ao volume do ano de 2024, o Banco alcançou o total de 1.271 operações efetivadas, com um saldo acumulado de R$ 87,20 milhões.

Qualidade da Carteira de Crédito
(Em R$ milhões)

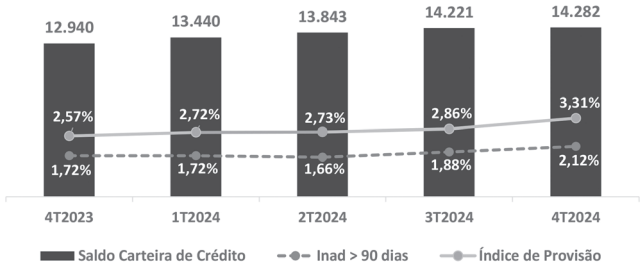

No 4T2024, o Banpará obteve um crescimento de 10,37% no saldo das operações de crédito, quando comparado ao 4T2023, além de uma melhora no seu índice de provisão. Embora tenha ocorrido um leve aumento no índice de inadimplência da carteira de crédito consolidada no fechamento de 2024, esse movimento foi influenciado por fatores sazonais e já contemplado por cenários alternativos, o que não compromete o desempenho geral do Banpará.

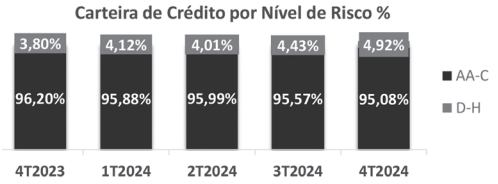

Socioambiental

GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS, SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

• Refinamento da metodologia de gerenciamento de riscos de terceiros, com a consolidação da avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos.
• No 4T2024, houve a avaliação de 23 fornecedores relevantes, com os seguintes resultados, que resultou na consolidação de dados que proporcionam uma visão ampla dos riscos RSAC, viabilizando a adoção de medidas proativas para mitigação e aprimoramento:
- 22% com ASG integrado ou parcialmente integrado.
- 78% sem ações ou com ASG incipiente.
- 4,5% com risco SAC Alto.
- 9% com risco SAC Médio.
- 86,5% com risco SAC Baixo ou Muito Baixo.
• A metodologia de avaliação e gerenciamento segue normativos internos alinhados às Resoluções CMN nºs 4.557/2017 e 4.943/2021, além das diretrizes ISO 31000, COSO II e SARB 14 da Febraban.
• No 4T2024, para o gerenciamento de riscos, foi concluído o mapeamento de riscos, com avaliação de riscos inerentes de 50 processos.
• Foram realizados ajustes no sistema de gerenciamento de riscos (GRC) para aprimorar o monitoramento e tratamento da base de perdas operacionais.
• Aprimoramento das metodologias de gerenciamento: refinamento da avaliação de riscos SAC, revisão de manuais e da PRSAC, devido ao alinhamento ao Normativo SARB nº 14 da Febraban.
• Contratação de verificação externa para o Relatório de Sustentabilidade e Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, para garantir conformidade das informações.
• Declaração de apetite ao risco operacional e implementação de indicadores-chave de risco, monitorados e reportados à Alta Administração para apoiar a tomada de decisão.

INICIATIVAS ASG

Ambiental
• Gestão de resíduos: continuidade do processo de credenciamento de novas Cooperativas de Catadores para coleta seletiva no Banpará, bem como de empresas especializadas na coleta de resíduos eletrônicos e de TI, visando a destinação ambientalmente correta dos resíduos;
• Eficiência Energética: Transição de parte da matriz energética do Banco, para o uso de energia solar, o que impactará positivamente nos resultados do inventário de emissões de GEE, a longo prazo, em virtude da redução de emissões relacionadas a energia elétrica.

Social
• Gestão de resíduos: continuidade do processo de credenciamento de novas Cooperativas de Catadores para coleta seletiva no Banpará, bem como de empresas especializadas na coleta de resíduos eletrônicos e de TI, visando a destinação ambientalmente correta dos resíduos;
• Eficiência Energética: Transição de parte da matriz energética do Banco, para o uso de energia solar, o que impactará positivamente nos resultados do inventário de emissões de GEE, a longo prazo, em virtude da redução de emissões relacionadas a energia elétrica.

Governança
• Avanço nas tratativas do grupo de trabalho - GT da COP 30, subsidiando a Alta Administração com projetos estratégicos para o Banpará na preparação para a COP 30, com apresentação de propostas de melhorias internas e implantação de produtos e serviços com características voltadas para a sustentabilidade e turismo regional.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Governança Corporativa

O Banco do Estado do Pará S.A está aderente às melhores práticas de mercado e legislações vigentes, no que se refere à sua estrutura de Governança Corporativa. Para isso, a instituição conta com uma estrutura sólida e bem definida, composta da seguinte forma:

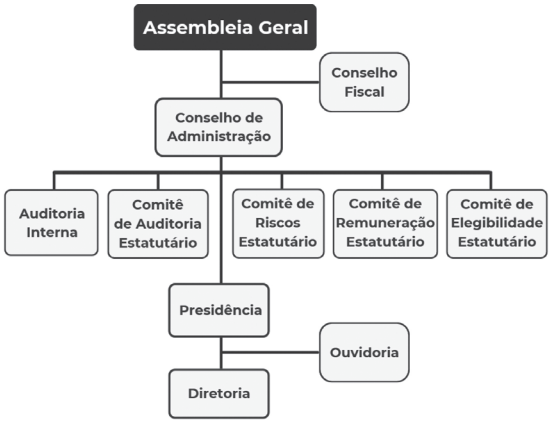

O Banpará é administrado por um Conselho de Administração - o qual é eleito e destituível pela Assembleia Geral e por uma Diretoria Colegiada – a qual é eleita e destituível pelo Conselho de Administração. A Companhia, ainda, dispõe de quatro Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração, denominados: Comitê de Auditoria, Comitê de Elegibilidade, Comitê de Remuneração e Comitê de Riscos.

Conselho da Administração 08 membros | 25% independentes	Gênero ☑ 03 femininos ☑ 05 masculinos
Conselho Fiscal 03 membros | 100% independentes	Gênero ☑ 03 masculinos
Diretoria 06 membros | 100% funcionários de carreira	Gênero ☑ 02 femininos ☑ 04 masculinos

Informações adicionais sobre Governança Corporativa estão disponíveis no *site* de Relações com Investidores do Banpará (ri.banpara.b.br – Seção Governança Corporativa).

Recursos Humanos

2.611 Empregados

67% Possuem graduação ou especialização

73% Com idade entre 30 a 50 anos

☑ **Diversidade nos cargos de liderança:**

41% dos cargos de liderança são ocupados por mulheres.

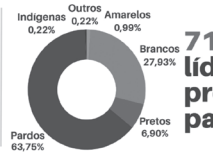

71% dos líderes são pretos e pardos.

Capacitação:

O Banco busca constantemente melhorias e inovações na área da educação corporativa, através das ferramentas de educação corporativa e dos seguintes programas abaixo, onde destaca-se a inclusão de novos programas, a saber:

- Plano Anual de Treinamento – PAT;
- Programa de Formação de Líderes;
- Programa de Desenvolvimento Educacional do Banpará (PDEB);
- Programa de Instrutoria Interna (ProgIB);
- Programa de Certificações Legais (ANBIMA/ABECIP).

No 4T2024, a Universidade Corporativa do Banpará – UniBanp intensificou suas ações estratégicas, ampliou o alcance das ações educacionais, totalizando 58 capacitações para 3.519 vagas, superando os trimestres anteriores.

Em comparação com o 3T2024, após ajustes estratégicos, houve um crescimento de 1.516 vagas (+43%) nas capacitações, frente às 2.003 vagas oferecidas no trimestre anterior.

Destaca-se o fortalecimento dos valores organizacionais por meio do **Programa de Formação de Líderes**, que alinha gestores aos princípios da instituição, promovendo uma cultura mais sólida e integrada.

Destacam-se no 4T2024, também, outras ações essenciais, a saber:

- **Programa de Formação de Líderes** – Realizado em parceria com o Instituto Febraban de Educação, contou com 133 participantes na modalidade presencial.
- **Plano Anual de Treinamento – PAT 2024** – Disponibilizou 4.601 vagas (capacitações e certificações) para o desenvolvimento dos empregados.
- **Capacitações Online** – Modalidade assíncrona e síncrona ampliou o alcance, destacando-se: Treinamento Obrigatório (Sarb 026/2024. Febraban); Relação com os Investidores; Praticando LGPD; Banpará-Pay; Excelência no Atendimento; Formação de Caixa Executivo; PLD/FT Controles Internos.
- **Programas de Desenvolvimento Educacional – PDEB** – Atendeu 61 empregados em **Programas para Cursos de Graduação – PCG** e **Pós-Graduação – PPG.**
- **Programa de Instrutoria Interna** – Foram atendidos 28 empregados em cursos e treinamentos.
- **Programa de Certificações Legais (ANBIMA/ABECIP)** – Abrangeu 10 empregados.
- **Eventos Institucionais** – Participação de 99 empregados em congressos e seminários relevantes.

Saúde do Trabalho:

No 4T2024, destacaram-se as seguintes campanhas e ações preventivas em relação à Saúde Corporativa dos funcionários do Banco:

- ***Web Palestra* Outubro Rosa** - Mês de Conscientização Sobre o Câncer de Mama.
- **Campanha de Doação de Sangue** - 7ª Gincana Instituição Cidadã | Todos Doando Sangue.

Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024-2026

Destaque para os benefícios que foram reajustados, com percentuais acima do índice acumulado do último ano do Acordo, apliando o investimento direto em pessoal e resultando em ganho real para os colaboradores do Banpará.

Reconhecimento

SELO MAIS MULHERES NA LIDERANÇA

• Em 2024, o Banpará recebeu o **Selo Mais Mulheres na Liderança**, concedido pela Associação Brasileira de Bancos (ABBC), para às instituições associadas que demonstram um compromisso com a promoção da equidade de gênero em suas estruturas de liderança.

SELO DE AUTORREGULAÇÃO

O Banpará renovou o **Selo de Autorregulação** da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), que confirma o compromisso do Banco com os eixos:

• Relacionamento com o consumidor;
• Combate ao financiamento do terrorismo e PLD; e
• Responsabilidade Socioambiental.

PESQUISA PRAZER EM TRABALHAR – EDIÇÃO 2023

Em 2024, o Banpará conquistou o **2º lugar** na pesquisa **"Prazer em Trabalhar"**, conduzida pela Gestor Consultoria em parceria com o jornal Diário do Pará. O prêmio reconhece empresas da região paraense que se destacam pela gestão organizacional, ética no ambiente corporativo e práticas que impulsionam a satisfação e a produtividade dos colaboradores, reforçando a excelência em Recursos Humanos.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Ratings

AGÊNCIA	DATA	ESCALA	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	PERSPECTIVA
Moody's	Jul/24	Local	AA-.br	ML A-1.br	Estável
	Ago/24	Global	Ba2	NP	Estável
Standard & Poor's	Ago/24	Local	BrAA+	BrA-1+	Estável
	Ago/24	Global	BB-	B	Estável

Composição Acionária

O Capital Social do Banpará, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649 ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, todas domiciliadas no país e com direito ao voto, representadas pelo código BPAR3.

ACIONISTAS	QTDE.	%
Governo do Estado do Pará	9.519.433	99,9767%
ICATU Vanguarda CAFBEP PRE MUL FDO INV	755	0,0079%
Administradores	16	0,0002%
Demais Acionistas	1.445	0,0152%
TOTAL	**9.521.649**	**100%**

Marketing

No ano de 2024, o Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará reforçou seu compromisso com o desenvolvimento Social, Esportivo e Cultural no estado.
No âmbito cultural, a instituição destacou-se por seu apoio à exposição fotográfica "Caminhos para Belém - O amor que flui como água", que percorreu algumas capitais do país e ao Círio e à Guarda de Nossa Senhora de Nazaré, Patrimônios Culturais Imateriais da Humanidade, que proporcionam valorização e fortalecimento da cultura regional do estado e da marca Banpará.
No cenário esportivo, o Banpará apoiou as Classificatórias de *Basketball Americup*, que trouxe a seleção Brasileira de Basquete à Belém.
Além dos canais tradicionais, como televisão e rádio, o Banpará concentrou-se em reforçar sua presença online, ampliando o engajamento do público e estimulando o acesso aos seus produtos e serviços financeiros.
O Banpará também destinou recursos para entidades filantrópicas e outros projetos nas áreas de Cultura, Fomento e Esporte, reafirmando assim seu compromisso institucional e estimulando tanto a cultura quanto a economia local nos diferentes municípios.
Estas ações de apoio e patrocínio refletem o comprometimento do Banco do Estado do Pará com o fomento de atividades esportivas, culturais e sociais de grande relevância para a comunidade paraense, buscando contribuir de forma significativa para o seu crescimento e desenvolvimento.

Controles Internos e *Compliance*

No 4T2024, o Banpará intensificou seus esforços para o fortalecimento da estrutura de Controles Internos e *Compliance*, implementando uma série de ações voltadas ao aprimoramento da governança corporativa e à gestão de riscos. Entre as medidas implementadas, destacam-se:

Estabelecimento de Planos de Ação Compulsórios: Adotados como uma estratégia essencial para mitigar riscos críticos, esses planos garantem a identificação e a correção tempestiva de falhas ou deficiências de controle, promovendo maior segurança e confiabilidade nos processos.

Realização da Autoavaliação de Riscos e Controles: Uma ferramenta indispensável para reforçar a governança, permitindo a identificação sistemática de fragilidades e a adoção de ações corretivas. Por meio dessa autoavaliação, foi possível fortalecer os processos de gestão de riscos, assegurar o alinhamento com políticas internas e manter um ambiente de controle eficiente e aderente às normas regulatórias.

Testes de Controle Baseados em Mapeamentos Estruturados: Executados com o objetivo de avaliar a eficácia dos controles existentes, os testes são conduzidos com base em dados provenientes do Mapeamento de Riscos, Mapeamento de Controles e da Autoavaliação. Essa prática proporciona uma análise detalhada da efetividade dos controles, permitindo ajustes direcionados para maior eficiência.

Houve ainda progressos significativos em *compliance* regulatório, destacando-se pela intensificação do processo de Avaliação de Risco e Aderência de *Compliance* de normativos externos promovendo além da mensuração da aderência de normativos externos, a identificação proativa de riscos e a implementação de planos de ação que asseguram a conformidade da Instituição, fortalecendo a gestão de riscos regulatórios.
Outro destaque da área de *compliance* foi a realização da **4ª edição da Semana de *Compliance***, que teve como **tema "*Compliance* e Sustentabilidade: Desafios e Oportunidades"**. O evento enfatizou a importância de uma cultura de *compliance* sólida para enfrentar os desafios regulatórios emergentes relacionados à sustentabilidade. Com a participação de 500 funcionários, as atividades promoveram um maior engajamento e alinhamento com práticas sustentáveis e de conformidade, fortalecendo o compromisso da instituição com a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável.
No âmbito dos investimentos em capacitação, cinco profissionais da área de *compliance* renovaram suas certificações de Profissional de *Compliance* Anticorrupção (CPC-A). Essa certificação, reconhecida internacionalmente, reflete o compromisso da equipe em manter-se alinhada às melhores práticas de combate à corrupção e em constante atualização frente às evoluções regulatórias. A renovação dessas certificações fortalece a capacidade da instituição de enfrentar desafios de conformidade com eficiência e integridade.
Destaca-se também a reformulação de relatórios internos da área de *compliance* direcionados para Diretoria, aprimorando a clareza, precisão e relevância das informações apresentadas. Com uma periodicidade mais frequente, os novos relatórios permitem um monitoramento mais ágil e detalhado, facilitando a tomada de decisões estratégicas. Essa melhoria reforça a transparência e a eficácia na gestão, proporcionando à alta administração uma visão mais completa e atualizada das questões de conformidade, essencial para a governança proativa da instituição.
Em relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo para o 4T2024 destacam-se:

Revisão da Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT): Essa iniciativa foi conduzida para garantir a adequação contínua às melhores práticas e aos normativos aplicáveis. A atualização reforça o compromisso da instituição em mitigar os riscos relacionados ao uso de seus produtos e serviços em atividades ilícitas.

Análise de projetos de produtos e serviços: No âmbito da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), a instituição realizou aprimoramento nos procedimentos de avaliação de risco em relação a projetos de produtos e serviços. Essa prática tem contribuído para o fortalecimento dos controles e da credibilidade no mercado, reforçando a instituição no cumprimento de normas e na prevenção de riscos reputacionais.

Capacitação dos colaboradores e profissionais da área de PLD: A instituição realizou investimentos na capacitação dos colaboradores e profissionais da área de PLD. Foram promovidos treinamentos específicos sobre PLD/FT e sobre a aplicação prática das políticas e ferramentas institucionais, resultando em um engajamento expressi-

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

vo dos funcionários. Esse engajamento foi evidenciado pelo aumento da conscientização e da proatividade no reporte de situações de risco, além de uma maior aderência às políticas internas.

Essas ações refletem o empenho contínuo do Banpará em fortalecer a cultura de Controle Interno, *Compliance*, integridade e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo afim de aprimorar os mecanismos de conformidade, assegurando uma atuação ética e transparente em todos os níveis da organização.

Projetos

O Banpará reforça seu compromisso com o desenvolvimento de projetos estratégicos, focados em resultados econômicos e sociais, inovação tecnológica e expansão digital. Entre os projetos em andamento, destacam-se iniciativas como FUNGETUR – Aquisição de Bens, Financiamento de Veículos Sustentáveis, Mercado de Carbono e Transferências Internacionais, voltados para a infraestrutura e logística da COP30 que ocorrerá em Belém em 2025.

Em 2024, diversos projetos foram entregues, gerando impactos positivos para o Banco e seus clientes, promovendo inovação e eficiência e contribuindo para o fortalecimento da economia local, como:

Energia Solar PJ - Linha de financiamento destinada à aquisição de equipamentos para geração de energia solar, reduzindo custos operacionais e tornando os negócios mais sustentáveis. Além da economia na conta de energia, o investimento valoriza o patrimônio, amplia a independência energética e contribui para um futuro mais sustentável. Para o banco, essa iniciativa reforça o compromisso com práticas socioambientais, diversifica o portfólio e fortalece o relacionamento com clientes que buscam soluções inovadoras e responsáveis.

Letra de Crédito Imobiliária (LCI) - Uma opção de investimento segura, rentável e isenta de Imposto de Renda sobre os rendimentos. Com um bom potencial de retorno e baixo risco, a LCI permite que os investidores diversifiquem suas carteiras e maximizem seus ganhos de forma eficiente. Além disso, ao investir em uma LCI, nossos clientes contam com a solidez e expertise do Banpará, garantindo mais segurança para o seu patrimônio.

CREDCOP – FAMPE – Linha que oferece crédito para capital de giro com garantia do FAMPE/SEBRAE, facilitando o acesso de micro e pequenas empresas, especialmente do setor turístico, a recursos para expansão, aquisição de insumos e melhoria da infraestrutura. Alinhada à COP30 em 2025, a iniciativa impulsiona o desenvolvimento econômico e fortalece a atuação do Banpará no crédito para pequenos negócios.

FUNGETUR Investimento - Linha de crédito destinada a clientes Pessoa Jurídica no ramo de turismo, com foco em prestadoras de serviços legalmente cadastradas no CADASTUR. O objetivo é estruturar investimentos principalmente nos setores hoteleiro, alimentício e de entretenimento, utilizando *funding* do Fundo Geral do Turismo. A linha visa fortalecer a competitividade do setor, especialmente com grandes eventos, como a COP30.

PIX Cobrança – Serviço que oferece aos clientes do Banpará receber pagamentos via *QR Code* e Copia e Cola, integrando-se ao sistema de pagamentos instantâneos Pix e facilitando a arrecadação e a cobrança de boletos. O serviço oferece mais praticidade e agilidade nas transações, aumentando a conveniência e a satisfação dos usuários.

Agradecimentos

As realizações alcançadas no ano de 2024 são frutos da dedicação e esforço dos nossos empregados e colaboradores, aos quais dirigimos nosso reconhecimento e agradecimento. Ao Governo do Estado do Pará agradecemos pelo apoio recebido e aos demais acionistas, clientes e fornecedores, pela confiança em nós depositada.

Diretora-Presidente
Ruth Pimentel Méllo

Diretor de Controle, Risco e Relações com Investidores
Igor Barbosa Gonçalves

Diretores
Adriano de Aguiar Ribeiro
Graciele Silva de Sousa Galvão
Paulo Roberto Arévalo Barros Filho
Vando Vagner Soares Ferreira

Chefe Substituta do Núcleo de Relações com Investidores
Ana Carolina de Almeida Matos

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL			
RELATIVO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023			
(Em milhares de Reais)			
ATIVO	**NOTA**	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Disponibilidades	**3**	**220.764**	**212.413**
Instrumentos Financeiros		**17.584.991**	**16.735.195**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4	391.524	602.621
Títulos e Valores mobiliários	5	1.721.615	1.851.201
Relações Interfinanceiras	6	783.757	897.219
Operações de Crédito	7	14.082.411	12.756.479
Outros Créditos	8	605.684	627.675
(Prov. p/ Perdas Esper. Assoc. ao Risco de Crédito)		**(481.509)**	**(336.605)**
Operações de Crédito	7	(470.027)	(327.952)
Outros Créditos	8	(11.482)	(8.653)
Outros Ativos		**12.415**	**11.144**
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	**22**	**347.035**	**246.491**
Investimentos		**28**	**28**
Imobilizado de Uso	**9**	**276.966**	**235.118**
Intangível	**9**	**297.454**	**232.823**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Depreciações e Amortizações	**9**	**(293.767)**	**(273.017)**
(Depreciações Acumuladas)		(185.060)	(176.202)
(Amortizações Acumuladas)		(108.707)	(96.815)
Total do Ativo		**17.964.377**	**17.063.590**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

BALANÇO PATRIMONIAL
RELATIVO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de Reais)

PASSIVO	**NOTA**	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Depósitos e demais Instrumentos Financeiros		**15.349.724**	**14.656.558**
Depósitos à Vista	10	964.688	863.389
Depósitos a Prazo	10	8.907.281	9.779.872
Depósitos Interfinanceiro	10	446.524	454.299
Depósitos Poupança	10	2.000.968	1.777.554
Captação no Mercado Aberto	10	1.299.950	1.100.173
Relações Interfinanceiras	11	104.382	102.019
Relações Interdependências		3.816	18.572
Emissão de Títulos	12	1.342.212	508.329
Obrigações por Empréstimos e Repasses	13	279.903	52.351
Provisões	**14**	**241.090**	**230.207**
Provisão para Pagamentos a Efetuar	14	177.342	167.984
Provisão para Contingências	14 e 16	63.748	62.223
Obrigações Fiscais		**9.047**	**11.500**
Corrente		-	4.166
Diferido	21	9.047	7.334
Outras Obrigações	**15**	**258.236**	**257.016**
Patrimônio líquido	**17**	**2.106.280**	**1.908.309**
Capital Social		1.881.601	1.473.122
Reserva de Lucro		227.191	435.187
Outros Resultados Abrangentes		(2.512)	-
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**17.964.377**	**17.063.590**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstração de Resultado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2024 E AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de Reais)

	NOTA	**2º sem 2024**	**01.01até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
Receita da intermediação financeira		**1.722.128**	**3.364.544**	**3.002.418**
Operações de crédito	7.4	1.560.091	3.033.688	2.631.859
Res. Aplicações Interf e operações com TVM	4 e 5	124.836	268.188	317.350
Resultado de operações de câmbio		13.479	19.553	10.624
Resultado das aplicações compulsórias		23.722	43.115	42.585
Despesas da intermediação financeira		**(802.423)**	**(1.515.608)**	**(1.416.411)**
Operações de captação no mercado	10	(558.432)	(1.097.134)	(1.138.460)
Operações de empréstimo/repasses		(19.281)	(24.595)	(9.871)
Prov. p/ perdas esper. assoc. ao risco de crédito	7.2	(224.710)	(393.879)	(268.080)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		**919.705**	**1.848.936**	**1.586.007**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		**(657.412)**	**(1.211.585)**	**(1.068.713)**
Receitas de prestação de serviços	23.3	86.839	171.418	157.951
Rendas de tarifas bancárias	23.4	27.997	53.895	53.183

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Despesas de pessoal	23.5	(402.804)	(738.593)	(654.193)
Outras despesas administrativas	23.6	(291.871)	(562.786)	(520.000)
Despesas tributárias	23.7	(63.983)	(126.931)	(107.849)
Outras receitas operacionais	23.1	36.887	68.960	58.005
Outras despesas operacionais	23.1	(50.477)	(77.548)	(55.810)
Reversões/(Despesas) de Prov. com Ações Judiciais	**23.1**	**(1.847)**	**(1.566)**	**(1.846)**
Resultado Operacional		**260.446**	**635.785**	**515.448**
Outras receitas e despesas	**23.2**	**(6.136)**	**(10.455)**	**(5.226)**
Resultado antes dos tributos e participações		**254.310**	**625.330**	**510.222**
Imposto de renda e contribuição social		**(48.853)**	**(184.104)**	**(178.707)**
Corrente	22	(110.167)	(280.880)	(228.574)
Diferido		61.314	96.776	49.867
Participações no lucro		**(37.358)**	**(73.157)**	**(50.387)**
Empregados – Lei nº 10.101, de 19.12.2000.		(36.507)	(71.460)	(50.054)
Administradores – Lei nº 6.404, de 15.12.1976.		(851)	(1.697)	(333)
Resultado Líquido		**168.099**	**368.069**	**281.128**
Resultado Líquido Básico por ação (R$)		**17,65**	**38,65**	**29,52**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2024 E AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

		2º sem 2024	**01.01 até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
Resultado Líquido no período		**168.099**	**368.069**	**281.128**
Itens que não podem ser reclassificados para a Demonstração do Resultado		**(2.512)**	**(2.512)**	**-**
Ganhos/ (Perdas) atuariais		(4.567)	(4.567)	-
Efeito Fiscal		2.055	2.055	-
Lucro Abrangente		**165.548**	**365.472**	**281.063**
Lucro Abrangente das Participações dos não controladores		**39**	**85**	**65**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2024 E AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

Eventos	**Capital Social**	**Reserva Estatutária**	**Reserva Legal**	**Reserva Especial de Lucro**	**Ajuste de Avaliação Patrimonial**	**Lucros Acumulados**	**Total**
Saldo em 01.01.2023	**1.473.122**	**199.028**	**21.024**	**-**	**-**	**-**	**1.693.174**
Lucro do Período	**-**	**-**	**-**	-	-	281.128	**281.128**
Destinações:							
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	775	-	-	-	-	**775**
Reserva Legal	-	-	14.056	-	-	(14.056)	**-**
Reserva Estatutária	-	160.243	-	-	-	(160.243)	**-**
Juros s/ Capital Próprio	-	-	-	-	-	(61.855)	**(61.855)**
Dividendos	-	-	-	-	-	(4.913)	**(4.913)**
Dividendos Adicionais Propostos	-	-	-	40.061	-	(40.061)	**-**
Saldo em 31.12.2023	**1.473.122**	**360.046**	**35.080**	**40.061**	**-**	**-**	**1.908.309**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Saldo em 01.01.2024	**1.473.122**	**360.046**	**35.080**	**40.061**	**-**	**-**	**1.908.309**
Lucro do Período	**-**	**-**	**-**	-	-	368.069	**368.069**
Destinações:							
Ajustes de Exercícios Anteriores	**-**	341	-	-	-	-	**341**
Reserva Legal	**-**	-	18.403	-	-	(18.403)	**-**
Aumento de Capital	408.479	(373.399)	(35.080)	-	-	-	**-**
Reserva Estatutária	**-**	209.799	-	-	-	(209.799)	**-**
Reserva Especial de Lucro	**-**	13.353	-	(13.353)	-	-	**-**
Juros s/ Capital Próprio	-	(1.352)	-	-	-	(139.867)	**(141.219)**
Dividendos	-	-	-	(26.708)	-	-	**(26.708)**
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	(2.512)	-	**(2.512)**
Saldo em 31.12.2024	**1.881.601**	**208.788**	**18.403**	**-**	**(2.512)**	**-**	**2.106.280**

-

Saldo em 01.07.2024	**1.473.122**	**373.399**	**35.080**	**-**	**-**	**169.662**	**2.051.263**
Lucro do Período	**-**	**-**	**-**	-	-	168.099	**168.099**
Destinações:							
Ajustes de Exercícios Anteriores	**-**	341	-	-	-	(113)	**228**
Reserva Legal	**-**	-	18.403	-	-	(18.403)	**-**
Aumento de Capital	408.479	(373.399)	(35.080)	-	-	-	**-**
Reserva Estatutária	**-**	209.799	-	-	-	(209.799)	**-**
Juros s/ Capital Próprio	**-**	(1.352)	-	-	-	(109.446)	**(110.798)**
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	(2.512)	-	**(2.512)**
Saldo em 31.12.2024	**1.881.601**	**208.788**	**18.403**	**-**	**(2.512)**	**-**	**2.106.280**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2024 E AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de Reais)

	2º Sem 2024	**01.01 até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
Lucro Antes dos Impostos e Participações	**254.310**	**625.330**	**510.222**
Ajustado por:			
Ajustes de Exercícios Anteriores	227	340	(25.229)
Ajustes de Avaliação Atuarial	(2.512)	(2.512)	-
Depreciação/Amortização	24.869	48.032	48.775
(Prov. p/ perdas esper. assoc. ao risco de crédito)	224.710	393.880	268.080
Constituição/(Reversão) de provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	(7.969)	1.566	1.846
Constituição/(Reversão) de provisão para outros créditos	1.960	3.958	(2.315)
Perda de Imobilizado	8	12	1.993
Constituição/(Reversão) de provisão para desvalorização de outros bens	(1)	(105)	(6)
Ajuste de marcação a valor de mercado – TVM	(814)	(1.481)	(339)
Efeito das Mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	(1.582)	1.767	5.141
Lucro Antes dos Impostos e Participações Ajustado	**493.206**	**1.070.787**	**808.168**
Variação de Ativos e Obrigações	**(455.488)**	**(816.684)**	**(1.726.714)**
(Aumento) /Redução em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	200.548	111.078	73.001
(Aumento) em TVM mantidos para negociação	172.058	168.461	(310.701)
(Aumento) em Operações de Crédito	(530.094)	(1.577.736)	(2.530.567)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

(Aumento) em Outros Créditos	12.484	(79.682)	(137.329)
Redução/ (Aumento) em Outros Valores e Bens	(263)	(1.166)	(1.464)
(Aumento) /Redução em Relações Interfinanceiras/Interdependências	48.360	101.069	(174.955)
Aumento em Recursos Aceites financeiras	670.591	833.883	339.130
Aumento em Depósitos	(1.727.087)	(555.654)	426.197
Aumento em Obrigações por Operações Compromissadas	718.307	199.777	721.554
Aumento em Obrigações por repasse no País	4.552	2.553	15.138
Aumento/ (Redução) em Obrigações por Empréstimo	64.642	174.812	(9.187)
(Redução) /Aumento em Outras Obrigações	(43.512)	(15.332)	31.955
Impostos e contribuição social Pagos	(46.074)	(178.747)	(169.486)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**37.718**	**254.103**	**(918.546)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
TVM mantidos até o vencimento	(44.471)	(37.393)	11.600
Aquisição de Imobilizado de Uso	(41.234)	(42.450)	(9.527)
Aquisição de Intangível	(35.786)	(91.323)	(44.909)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(121.491)**	**(171.166)**	**(42.836)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Dividendos e Juros s/ Capital Próprio	(141.219)	(172.838)	(61.855)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	**(141.219)**	**(172.838)**	**(61.855)**
(Redução) /Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(224.992)**	**(89.901)**	**(1.023.237)**
Início do Período	444.174	312.432	1.340.810
Efeito das Mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	1.582	(1.767)	(5.141)
Fim do Período	220.764	220.764	312.432
(Redução) /Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(224.992)**	**(89.901)**	**(1.023.237)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2024 E AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de Reais)

	2º sem 2024	**01.01 até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
1 – RECEITAS	**1.691.955**	**3.314.350**	**3.025.243**
Intermediação financeira	1.722.127	3.364.544	3.002.418
Prestação de serviços	114.836	225.313	211.134
Provisão de créditos	(224.710)	(393.879)	(268.080)
Outras Receitas	79.702	118.372	79.771
2 – DESPESAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(577.713)**	**(1.121.729)**	**(1.148.331)**
Captação	(558.432)	(1.097.134)	(1.138.460)
Obrigação por Empréstimos e Repasses	(19.281)	(24.595)	(9.871)
3 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**(346.937)**	**(611.802)**	**(516.530)**
Materiais, energia e outros	(14.395)	(28.048)	(25.854)
Serviços de terceiros	(232.971)	(448.167)	(409.279)
Outras Despesas	(99.571)	(135.587)	(81.397)
4 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)	**767.305**	**1.580.819**	**1.360.382**
5 – RETENÇÕES	**(24.870)**	**(48.032)**	**(48.774)**
Amortização	(20.299)	(38.584)	(37.440)
Depreciação	(4.571)	(9.448)	(11.334)
6 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELO BANCO	**742.435**	**1.532.787**	**1.311.608**
7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**742.435**	**1.532.787**	**1.311.608**
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**742.435**	**1.532.787**	**1.311.608**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

8.1 – Pessoal	**385.392**	**710.382**	**614.562**
Remuneração direta	272.303	512.166	447.306
Benefícios	93.084	161.507	135.244
FGTS	20.005	36.709	32.012
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	**167.606**	**412.403**	**376.573**
Federais	161.804	399.676	364.730
Estaduais	11	17	17
Municipais	5.791	12.710	11.826
8.3 - Remuneração de capitais de terceiros	**21.338**	**41.933**	**39.345**
Aluguéis	21.338	41.933	39.345
8.4 - Remuneração de capitais próprios	**168.099**	**368.069**	**281.128**
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	110.798	167.927	61.855
Lucros retidos no período	57.301	200.142	219.273
8.5 – Valor Adicionado distribuído	**742.435**	**1.532.787**	**1.311.608**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Notas Explicativas 2024

1 Contexto Operacional

O Banco do Estado do Pará S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto e economia mista, cuja sede administrativa está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, Belém, Pará, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Pará. Opera na forma de banco múltiplo com as carteiras comercial, de crédito imobiliário, de desenvolvimento e de câmbio. As operações são conduzidas para agregar valor à economia do Estado do Pará e tem como fonte de financiamento, além dos recursos próprios (patrimônio líquido), os recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais. O Banco atua, também, como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado do Pará, em consonância com os planos e programas do Governo Estadual.

2 Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações do Banco foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e estão em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional), nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), Resolução BCB nº 2/2020 e nas normas aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Para contabilização das operações foram utilizadas as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Bacen.
Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alguns pronunciamentos contábeis, suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando deliberados pelo CMN.
Os Pronunciamentos Técnicos Contábeis já deliberados pelo CMN até o momento:
CPC 00 (R2) – Pronunciamento Conceitual Básico – Resolução CMN nº 4.924/2021; CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Resolução CMN nº 4.924/2021;CPC 02 (R2) – Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis– Resolução CMN nº 4.524/2016;
CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa – Resolução CMN nº 4.818/2020;
CPC 04 (R1) – Intangível – Resolução CMN nº 4.534/2016;
CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas – Resolução CMN nº 4.818/2020;
CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações – Resolução CMN nº 3.989/2011;
CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – Resolução CMN nº 4.924/2021;
CPC 24 – Evento Subsequente – Resolução CMN nº 4.818/2020;
CPC 25 – Provisões Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009;
CPC 27 – Imobilizado – Resolução CMN nº 4.535/2016;
CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados – Resolução CMN nº 4.877/2020;
CPC 41 – Resultado por ação – Resolução BCB nº 2/2020; e
CPC 46 – Mensuração do Valor do Justo – Resolução CMN nº 4.924/2021.
As Demonstrações Financeiras foram aprovadas em 6 de março de 2025.

Uso de estimativas e julgamentos
A elaboração das Demonstrações Financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando aplicável.
Desse modo, na preparação destas Demonstrações Financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Banco e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; créditos tributários sobre diferenças temporárias, provisões cíveis, fiscais e trabalhistas; perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros; plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde; e a determinação da vida útil de determinados ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.
As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material para os próximos períodos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:
Nota Explicativa nº 5 – Títulos e valores mobiliários;
Nota Explicativa nº 7.2 – Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
Nota Explicativa nº 16 – Provisões, ativos e passivos contingentes;
Nota Explicativa nº 19 – Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde; e
Nota Explicativa nº 22 – Imposto de renda, contribuição social, ativo e passivo fiscal diferido.
Base de mensuração
As Demonstrações Financeiras contêm registros que refletem o valor de custo amortizado das transações, com exceção da carteira de títulos e valores mobiliários classificados como mantidos para negociação, que são avaliados pelo valor justo.
Moeda funcional
As Demonstrações Financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Banco e todos os valores arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.1 Principais Práticas Contábeis
As políticas contábeis adotadas pelo Banco são aplicadas de forma consistente e uniforme em todos os períodos apresentados nestas Demonstrações Financeiras.
a) Apuração do Resultado
O resultado é apurado com base no regime de competência. As

operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas decorrentes das operações ativas e passivas deve ser realizada *pro-rata temporis*, considerando o número de dias corridos.

b) Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos e outros fins. Possuem liquidez imediata, com vencimento ou carência igual ou inferior a 90 (noventa) dias, e não estão sujeitos a risco significativo de mudança de valor.

c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

d) Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e classificados, até 31 de dezembro de 2024, de acordo com a Circular BACEN nº 3.068/2001, que estabelece os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis. O Banco possui papéis classificados em:

Títulos para Negociação: adquiridos com o propósito de serem ativados e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor justo. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período.

Conforme determina o parágrafo único do art. 7º da Circular BACEN nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial e no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

O valor justo geralmente baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis os valores são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

Títulos mantidos até o Vencimento: adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos com base nas condições pactuadas com a contraparte, em contrapartida ao resultado. O registro dos "Títulos mantidos até o vencimento" em circulante e não circulante foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

Os rendimentos dos títulos, calculados *pro rata* dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados são apropriados ao resultado. O Banco, em 31 de dezembro de 2024, não possuía papéis classificados na categoria disponível para venda.

e) Instrumentos Financeiros Derivativos

Durante o período de 31 de dezembro de 2024, o Banco não operou com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía qualquer saldo registrado e/ou apurou resultado de operações dessa natureza.

f) Relações Interfinanceiras

Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista, e não estão disponíveis para financiar as operações de rotina do Banco, assim como não estão inclusos caixas e equivalentes de caixa.

Créditos com o Fundo de Compensação de Valores Salariais (FCVS) são vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH) que correspondem aos valores residuais de contratos encerrados, habilitados e homologados pela Caixa Econômica Federal (CEF) e em processo de emissão dos títulos de Compensações de Variações Salariais (CVS) pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O FCVS, criado por intermédio da Resolução CMN nº 25, de 16 de junho de 1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação (BNH), tem como função garantir, perante os Bancos/Agentes Financeiros, a quitação do saldo remanescente dos contratos de financiamento imobiliário residencial decorrente do descasamento entre os índices de inflação, utilizados para corrigir monetariamente os valores dos contratos e os reajustes salariais.

Os créditos são mantidos ao seu valor nominal atualizado, dada a intenção, por parte da Administração, de manter até seu vencimento os títulos CVS a que esses créditos serão convertidos.

g) Operações de Crédito

Constituídas, basicamente, de empréstimos e financiamentos com operações efetuadas a taxas pré e pós-fixadas, as operações de crédito encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações.

Todas as operações de crédito têm os seus riscos classificados de acordo com julgamento da Administração do Banco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, observando sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo) e a avaliação da Administração do Banco quanto ao nível de risco.

As operações de crédito são registradas a valor presente, calculadas *pro rata* dia com base no indexador e na taxa de juros pactuados. A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito e a partir do 60º dia em rendas a apropriar, as mesmas serão apropriadas ao resultado somente quando efetivamente forem recebidas.

Os riscos das operações ativas renegociadas são definidos conforme critério da Resolução CMN n° 2.682/1999, ou seja, permanecem no *rating* que se encontravam antes da renegociação e as renegociações de operações de crédito que foram anteriormente baixadas contra a provisão, que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível H. Os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente serão reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação por, no mínimo, cinco anos.

h) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas, conforme as normas do CMN/BACEN, associadas a avaliações procedidas pela Administração do Banco na determinação dos riscos de crédito.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é considerada suficiente pela Administração do Banco e atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999 (Nota Explicativa nº 7.2).

i) Outros Créditos – Operações com Cartão de Crédito

Os valores a faturar estão representados por valores a receber dos usuários de cartão de crédito pela utilização em estabelecimentos conveniados às bandeiras MasterCard e Bcard (bandeira própria). Esses valores são contabilizados em valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota Explicativa nº 8b).

j) Outros Valores e Bens

Compostos, basicamente, por bens não destinados a uso, correspondentes a imóveis disponíveis para venda, classificados como bens recebidos em dação em pagamento e registrados pelo valor contábil do empréstimo ou do financiamento, os quais são ajustados a valor de mercado por meio de provisão por desvalorização, de acordo com as normas vigentes; e despesas antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

k) Investimentos

Os investimentos estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas por desvalorização, quando aplicável.

l) Imobilizado de uso

Corresponde aos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controle dos bens para a entidade.

O ativo imobilizado do Banco é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais: imóveis de uso 4% ao ano; instalações, móveis, equipamentos de uso, sistemas de segurança e comunicações 10% ao ano; veículos 20% ao ano; e sistemas de processamento de dados 20% ao ano e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

A Administração do Banco entende serem essas as taxas que melhor espelham a depreciação do seu imobilizado pelo uso, ação do tempo e desgaste por obsolescência. A composição dos valores dos custos dos bens e suas depreciações correspondentes estão apresentadas na

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Nota Explicativa nº 09.

m) Intangível

O intangível corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição, destinados à manutenção do Banco ou exercido com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN nº 4.534/2016.

Esse grupo está representado por aquisição de *software*. São registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir e utilizar tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros esperados. A amortização é calculada pelo método linear às taxas divulgadas na Nota Explicativa nº 09.

n) Redução ao valor recuperável de ativos ("*impairment*")

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperado. Esse procedimento é realizado, no mínimo, anualmente ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Eventuais perdas, quando identificadas, são reconhecidas no resultado.

o) Depósitos e captações no mercado aberto

Depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata* dia.

A composição dos papéis registrados em depósitos e captações no mercado aberto, bem como seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado, estão apresentados na Nota Explicativa nº 10.

p) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. A mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09, que determinam:

• Os passivos contingentes decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas e tributárias. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores classificados como prováveis são provisionados e divulgados nas notas explicativas, os valores classificados como de perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, apenas divulgados em notas explicativas. Os valores das contingências são quantificados utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

• O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é uma obrigação presente, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos do Banco capazes de gerar benefícios econômicos. Os valores registrados no passivo relacionados às ações civis públicas, representados por decisões favoráveis, provisórias ou definitivas, serão mantidos pelo prazo prescricional de cinco anos do direito à execução.

• Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente. Quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível, referido ganho é reconhecido nas Demonstrações Financeiras porque o ativo relacionado deixa de ser ativo contingente. Os ativos contingentes, para os quais a entrada de benefícios econômicos é provável, têm sua natureza divulgada nas notas explicativas, bem como uma estimativa de seus efeitos financeiros, quando praticável.

• Obrigações legais, fiscais e previdenciárias são derivadas de processos judiciais relacionados às obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas Demonstrações Financeiras.

O detalhamento dos processos judiciais, bem como a segregação e movimentação dos valores registrados, por natureza, está apresentado na Nota Explicativa nº 16.

q) Tributos

As provisões para imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP, COFINS e ISS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro	20%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%
ISS	Até 5%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/2020, suportados por estudo de capacidade de realização.

r) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos por competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do Banco, são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na forma da Resolução CMN nº 4.877/2020.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco.

s) Outros ativos e passivos

Demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente.

As férias, vencidas e proporcionais, os abonos e as folgas são integralmente provisionados mensalmente, incluindo-se os encargos aplicáveis.

t) Demonstração do valor adicionado

O Banco elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 (R1) – CVM nº 199/2024, apresentada como parte integrante das Demonstrações Financeiras.

u) Resultado não-recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O Banpará considera, para mensurar os resultados como não recorrentes, o período de dois anos que antecedem e que sucedem a data base.

v) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao exercício a que se referem as Demonstrações Financeiras, é aquele evento favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do exercício e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

• Os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as Demonstrações Financeiras;

• Os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem as Demonstrações Financeiras.

3 Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa têm a seguinte composição:

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	**220.764**	**212.413**
Disponibilidades em moeda nacional	213.513	194.143
Disponibilidades em moeda estrangeira	7.251	18.270
Equivalente de Caixa	**-**	**100.019**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	100.019
Total	**220.764**	**312.432**

O montante de R$ 220.764 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 312.432

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

em 31 de dezembro de 2023) refere-se a aplicações com vencimentos iguais ou inferiores a 90 dias da data da aplicação, sem expectativa de mudança significativa de valor e resgatáveis a qualquer momento, portanto, foram considerados como equivalentes de caixa.

4 Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez têm a seguinte composição:

Títulos	31.12.2024	31.12.2023
Aplicações - Mercado Aberto	**-**	**100.019**
Posição bancada	**-**	
Notas do tesouro nacional	-	100.019
Aplicações - Depósitos interfinanceiros	**391.524**	**502.602**
Não ligadas vinculadas ao crédito rural	391.524	502.602
Total	**391.524**	**602.621**

A posição bancada representa os Títulos Públicos comprados pelo Banpará nas operações compromissadas (CRV), os quais são revendidos obrigatoriamente no dia seguinte. Com base nesse entendimento, o Banpará no dia 29/12/2023 (último dia útil do ano) executou perante contraparte compra com revenda (doação de recurso no mercado financeiro), recebendo como lastro NTN, enquanto que no dia 31/12/2024 o Banco não realizou operação de CRV, demonstrada pela ausência de valor nessa data.

Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez:

	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Posição bancada	16.738	45.438	69.158
Depósitos interfinanceiros	17.721	37.191	42.583
Total	**34.459**	**82.629**	**111.741**

As rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de aplicações interfinanceiras e operações com títulos e valores mobiliários, tendo sua redução justificada pela diminuição no saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez em decorrência da redução da taxa SELIC durante os últimos meses.

5 Títulos e Valores Mobiliários

5.1 Classificação por tipo de papel

Títulos	31.12.2024	31.12.2023
Livres	**314.189**	**611.357**
Letras Financeiras do Tesouro	223.820	323.539
Letras do tesouro Nacional	6.853	-
CVS (a)	30.427	44.621
Letras de crédito imobiliário	-	241.696
Cotas de fundos de investimento em participações (b)	53.010	1.437
Bladex	79	64
Vinculados a operações compromissadas	**1.302.268**	**1.101.775**
Letras Financeiras do Tesouro	1.302.268	1.101.775
Vinculados ao Banco Central	**105.158**	**130.937**
Letras Financeiras do Tesouro	105.158	130.937
Vinculados à prestação de garantia	**-**	**7.132**
Letras Financeiras do Tesouro	-	7.132
Total	**1.721.615**	**1.851.201**
Circulante	**1.631.246**	**1.805.079**
Não circulante	**90.369**	**46.122**

a) Banpará mantém em sua carteira títulos de Certificados de Variação Salarial (CVS) emitidos pelo Tesouro Nacional como parte da securitização das dívidas remanescentes do Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS, provenientes da liquidação de contratos de financiamento habitacional. Estes títulos são mantidos na carteira bancária, ou seja, até o seu vencimento. Quanto à metodologia de marcação a marcado (MaM), o preço unitário (PU) de cada título é discriminado por tipo (A, B, C e D) e calculado mensalmente por meio do fluxo de caixa descontado, utilizando a curva de juros de cupom de Taxa Referencial (TR) como fator de desconto. Nesse contexto, entendemos que o ajuste a valor de mercado serve apenas como informação adicional, não sendo registrado nas Demonstrações Financeiras.
b) Objetivando promover o desenvolvimento da Amazônia, o Banco investe no Fundo de Investimento em Participações em Empresas Sustentáveis na Amazônia (FIP Amazônia), cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia proporcionando crescimento social, econômico e ambiental. O regulamento do fundo estabelece que o seu prazo de duração é de doze anos, podendo ser prorrogado por mais três anos.

Classificação por categoria e vencimento

Títulos	Sem vencimento	Meses		Anos			31.12.2024	31.12.2023
		Até 3	3 a 12	1 a 3	3 a 5	5 a 15	TOTAL	TOTAL
Títulos para negociação	**-**	**-**	**237.160**	**605.583**	**534.836**	**260.520**	**1.638.099**	**1.805.079**
Títulos públicos	**-**	**-**	**237.160**	**605.583**	**534.836**	**260.520**	**1.638.099**	**1.805.079**
Letras de crédito imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	241.696
Letras do tesouro nacional	-	-	-	5.402	-	1.451	6.853	-

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Letras financeiras tesouro	-	-	237.160	600.181	534.836	259.069	1.631.246	1.563.383
Títulos mantidos até o vencimento (a)	**51.633**	**1.377**	**-**	**30.427**	**-**	**-**	**83.437**	**46.058**
Títulos públicos	**-**	**-**	**-**	**30.427**	**-**	**-**	**30.427**	**44.621**
CVS	-	-	-	30.427	-	-	30.427	44.621
Títulos privados	**51.633**	**1.377**	**-**	**-**	**-**	**-**	**53.010**	**1.437**
Cotas de fundos de invest. em participações	51.633	1.377	-	-	-	-	53.010	1.437
Títulos sem vencimento	**79**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**79**	**64**
Outros títulos de renda variável aplicado no exterior	**79**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**79**	**64**
Bladex	79	-	-	-	-	-	79	64
Total em 31.12.2024	**51.712**	**1.377**	**237.160**	**636.010**	**534.836**	**260.520**	**1.721.615**	**-**
Total em 31.12.2023	**64**	**320.925**	**248.828**	**471.775**	**454.160**	**355.449**	**-**	**1.851.201**

(a) não houve reclassificação entre categorias nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 31 de dezembro 2023. Em conformidade com a Circular BACEN nº 3.068/2001, o Banco declara ter capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

5.3 Quanto aos ajustes de marcação a mercado

Títulos	31.12.2024		31.12.2023		31.12.2024	31.12.2023
	Custo amortizado	Mercado	Custo amortizado	Mercado	Ajuste	Ajuste
Para negociação	**1.639.151**	**1.638.099**	**1.805.007**	**1.805.079**	**(1.052)**	**72**
Letras de crédito imobiliário	-	-	241.696	241.696	-	-
Letras do tesouro nacional	10.000	6.853	-	-	(3.147)	-
Letras financeiras do tesouro	1.629.151	1.631.246	1.563.311	1.563.383	2.095	72
Mantidos até o vencimento (a)	**83.437**	**79.318**	**46.058**	**46.058**	**(4.119)**	**-**
CVS	30.427	26.308	44.621	44.621	(4.119)	-
Cotas de fundos de invest. em participações	53.010	53.010	1.437	1.437	-	-
Sem vencimento	**79**	**79**	**64**	**64**	**-**	**-**
Bladex	79	79	64	64	-	-

(a) Os títulos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo de aquisição e acrescidos pelos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

5.4 Quanto aos níveis de informação na mensuração ao valor justo

TVM para negociação e mantidos até o vencimento, a valor de mercado.	Saldo		
	31.12.2024	Nível 1	Nível 2
Para negociação			
Letras de crédito imobiliário	-	-	-
Letras do tesouro Nacional	6.853	6.853	
Letras financeiras do tesouro	1.631.246	1.631.246	-
Mantidos até o vencimento			
CVS	30.427	-	30.427
Cotas de fundos de invest. em participações.	53.010	-	53.010
Sem vencimento			
Bladex	79	-	79
Total	**1.721.615**	**1.638.099**	**83.516**
TVM para negociação e mantidos até o vencimento, a valor de mercado	**Saldo**		
	31.12.2023	**Nível 1**	**Nível 2**
Para negociação			
Letras de crédito imobiliário	241.696	-	241.696
Letras financeiras do tesouro	1.563.383	1.563.383	-
Mantidos até o vencimento			
CVS	44.621	-	44.621
Cotas de fundos de invest. em participações	1.437	-	1.437
Sem vencimento			
Bladex	64	-	64
Total	**1.851.201**	**1.563.383**	**287.818**

Conforme os níveis de informação na mensuração ao valor justo, as técnicas de avaliação utilizadas pelo Banco são as seguintes:

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Nível 1 – são usados preços cotados em mercados ativos para instrumentos financeiros idênticos. Um instrumento financeiro é considerado como cotado em um mercado ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis, e se esses preços representarem transações de mercado reais e que ocorrem regularmente numa base em que não exista relacionamento entre as partes.

Nível 2 – são usadas outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, cujo os preços são cotados em mercados não ativos ou para ativos e passivos similares, ou são usadas outras informações que estão disponíveis ou que podem ser corroboradas pelas informações observadas no mercado para suportar a avaliação dos ativos e passivos.

Nível 3 – Mensuração do valor justo são as derivadas de técnicas de avaliação que incluem entradas para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

Rendas com títulos e valores mobiliários:

Contas	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Resultado de títulos de renda fixa	69.911	164.445	204.370
Resultado de títulos de renda variável	19.568	19.549	(59)
Ajustes positivos (negativos) ao valor de mercado TVM	814	1.481	1.298
Renda de Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	84	84	-
Total	**90.377**	**185.559**	**205.609**

6 Relações Interfinanceiras

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Direitos junto à participação de sistemas de liquidação	-	223.804
Reservas compulsórias em espécie – BACEN (a)	338.662	277.359
Recolhimentos sobre depósitos de poupança – BACEN	389.907	342.108
SFH – Créditos junto ao FCVS (b)	55.696	53.948
(-) Provisão para perdas em títulos vinculados	(508)	-
Total	**783.757**	**897.219**
Circulante	**728.061**	**843.271**
Não circulante	**55.696**	**53.948**

a) Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos à vista que não são remunerados.

b) Os créditos vinculados ao SFH correspondem aos valores residuais de contratos encerrados, habilitados e homologados pela Caixa Econômica Federal (CEF) e em processo de emissão dos títulos CVS pela STN. O Banco possui, na carteira de FCVS, o montante de R$ 55.696 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 53.948 em 31 de dezembro de 2023). Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% a.a., quando utilizado recursos do FGTS e 6,17% a.a., quando utilizados recursos próprios, acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR). Esses créditos têm seus saldos mensurados pelos valores efetivamente reconhecidos pela CEF.

7 Operações de Crédito

7.1 Composição da carteira com característica de concessão de crédito

a. Por tipo de operação

	31.12.2024	31.12.2023
Operações de crédito	**14.082.411**	**12.756.479**
Empréstimos e Títulos descontados	12.599.183	11.650.926
Financiamentos	155.190	86.415
Financiamentos rurais e agroindustriais	147.175	139.963
Financiamentos imobiliários	1.180.863	879.175
Outras rubricas	**200.437**	**184.432**
Valores a receber relativos a transações de pagamento	112.485	110.148
Operações de câmbio	87.952	74.284
Total da carteira de crédito	**14.282.848**	**12.940.911**
(Prov. p/ perdas esper. assoc. ao risco de crédito)	**(473.510)**	**(332.605)**
Provisões constituídas	(470.027)	(327.952)
Outros créditos (Nota 8)	(3.483)	(4.653)
Total da carteira de crédito líquido de provisões	**13.809.338**	**12.608.306**
Circulante	**3.684.349**	**3.391.113**
Não circulante	**10.124.989**	**9.217.193**

b. Composição por segmento e tipo de pessoa

Produtos	31.12.2024	31.12.2023
Pessoa física	**13.630.866**	**12.560.356**
Consignados	10.581.090	9.837.970
Banparacard	1.213.546	1.274.586

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Cheque especial	5.251	5.511
Cartão de crédito	180.681	181.090
Sazonais	2.992	2.643
Imobiliário	1.039.701	784.566
Outros	607.605	473.990
Pessoa jurídica	**651.982**	**380.555**
Cheque empresarial	2.692	3.638
Capital de giro	318.925	165.175
Imobiliário	141.833	95.096
Outros	188.532	116.646
Total	**14.282.848**	**12.940.911**

c. Por faixas de vencimento e nível de risco

	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2024	31.12.2023
Parcelas vincendas	**8.313.548**	**4.725.105**	**384.914**	**135.565**	**180.668**	**46.724**	**37.756**	**72.603**	**216.262**	**14.113.145**	**12.799.198**
Até 30 dias	226.965	146.025	22.003	7.169	5.374	1.883	1.964	2.419	8.426	**422.228**	**400.778**
31 a 60 dias	219.488	138.742	26.742	6.019	4.220	2.700	1.804	2.264	7.898	**409.877**	**366.936**
61 a 90 dias	197.684	127.769	24.627	5.072	3.807	2.373	1.631	2.063	6.785	**371.811**	**333.872**
91 a 180 dias	418.772	273.135	64.579	16.034	10.207	6.360	4.327	4.531	21.247	**819.192**	**717.465**
181 a 360 dias	959.607	599.473	84.173	18.907	18.002	11.872	7.181	8.532	29.648	**1.737.395**	**1.616.664**
Acima de 360 dias	6.291.032	3.439.961	162.790	82.364	139.058	21.536	20.849	52.794	142.258	**10.352.642**	**9.363.483**
Parcelas vencidas	**-**	**6.894**	**3.632**	**10.340**	**6.354**	**10.678**	**15.083**	**16.556**	**100.166**	**169.703**	**141.713**
Até 14 dias	-	6.733	1.328	1.555	889	729	570	1.886	4.635	**18.325**	**24.286**
15 a 30 dias	-	161	2.304	3.383	871	1.187	1.170	1.183	1.769	**12.028**	**9.594**
31 a 60 dias	-	-	-	5.402	843	1.350	2.525	2.173	5.572	**17.865**	**15.107**
61 a 90 dias	-	-	-	-	3.751	1.228	2.456	2.241	5.663	**15.339**	**14.661**
91 a 180 dias	-	-	-	-	-	6.184	8.362	9.060	21.219	**44.825**	**38.463**
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	13	61.296	**61.309**	**39.463**
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	12	**12**	**139**
Total em 31.12.2024	**8.313.548**	**4.731.999**	**388.546**	**145.905**	**187.022**	**57.402**	**52.839**	**89.159**	**316.428**	**14.282.848**	-
Total em 31.12.2023	**7.730.964**	**4.390.045**	**265.526**	**62.034**	**141.505**	**33.847**	**32.508**	**63.008**	**221.474**	-	**12.940.911**

d. Por setores de atividade

Setores	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor	%	Valor	%
Varejo - Pessoas Físicas	12.269.573	85,90	11.632.945	89,90
Varejo - Pessoas Jurídicas	286.484	2,01	171.994	1,32
Rural - Pessoa Física e Jurídica	147.175	1,03	139.964	1,08
Fomento - Pessoa Física e Jurídica	310.131	2,17	42.062	0,33
Imobiliário - Pessoa Física e Jurídica	1.181.533	8,27	879.662	6,80
Cambio - Pessoa Física e Jurídica	87.952	0,62	74.284	0,57
Total	**14.282.848**	**100,00**	**12.940.911**	**100,00**

e. Concentração dos principais devedores

Relação	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor	%	Valor	%
Principal devedor	52.654	0,37	55.357	0,43
10 seguintes maiores devedores	261.242	1,83	189.037	1,46
20 seguintes maiores devedores	200.636	1,40	122.167	0,94
50 seguintes maiores devedores	152.159	1,07	97.204	0,75

100 seguintes maiores devedores	135.381	0,95	113.514	0,88
Demais devedores	13.480.776	94,38	12.363.632	95,55
Total	**14.282.848**	**100,00**	**12.940.911**	**100,00**

7.2 Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e com base nessa classificação constituiu-se provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito a taxas que variam entre 0% a 100%, em razão da classificação das operações por ordem de risco, cuja movimentação é demonstrada a seguir:

Contas	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Saldo no início do período	**(374.766)**	**(327.952)**	**(230.704)**
Provisões constituídas	(1.604.482)	(2.936.594)	(2.064.394)
Reversões de provisões	1.380.271	2.541.544	1.797.018
Valores baixados ou compensados com créditos	128.950	252.975	170.128
Saldo final do período	**(470.027)**	**(470.027)**	**(327.952)**
Outros créditos - Saldo no início do período	**(2.985)**	**(4.653)**	**(3.949)**
Provisões constituídas	(25.033)	(46.831)	(55.612)
Reversões de provisões	24.535	48.001	54.908
Outros créditos - Saldo no final do período	**(3.483)**	**(3.483)**	**(4.653)**
Saldo final do período	**(473.510)**	**(473.510)**	**(332.605)**
Circulante	**(228.057)**	**(228.057)**	**(186.316)**
Não circulante	**(245.453)**	**(245.453)**	**(146.289)**

7.3 Movimentação da carteira de renegociação

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Saldo no início do período	**188.918**	**149.998**
Renegociação	212.781	109.224
Recebimentos	(86.097)	(49.619)
Baixas	(35.843)	(20.685)
Saldo final do período	**279.759**	**188.918**
Prov. p/ perdas esper. assoc. ao risco de crédito	**108.858**	**69.367**
Percentual de Provisionamento da Carteira de Renegociação	**38,91%**	**36,72%**

7.4 Rendas de operações **de crédito**

Contas	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Adiantamento a depositante	13	110	359
Empréstimo	1.465.234	2.852.555	2.498.859
Financiamento com interveniência	10.088	19.219	8.661
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	26.542	52.271	48.028
Financiamentos rurais	6.739	14.712	14.627
Financiamentos e empreendimentos imobiliários	51.475	94.821	61.325
Total	**1.560.091**	**3.033.688**	**2.631.859**

8 Outros Créditos

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Carteira de câmbio	**107.152**	**131.909**
Créditos a receber	**3.647**	**7.250**
Serviços prestados a receber	3.600	7.243
Serviços prestados em arranjo de pagamento	47	7
Créditos diversos	**494.885**	**488.516**
Adiantamento e antecipações salariais	8.427	8.122
Adiantamento para pagamento	56.776	66.122
Devedores por depósitos em garantia (a)	117.010	117.036
Imposto e contribuições a compensar	148.738	126.381
Pagamentos a ressarcir	2.364	1.999
Título e crédito a receber sem característica de concessão	1.389	5.718
Valores a receber a título de transações de pagamento (b)	112.485	110.148
Devedores diversos – País (c)	47.696	52.990
Prov. p/ perdas esper. assoc. ao risco de crédito	**(11.482)**	**(8.653)**
Com característica de concessão de crédito (Notas 7.1 e 7.2)	(3.483)	(4.653)
Sem característica de concessão de crédito (d)	(7.999)	(4.000)
Circulante	**594.202**	**619.022**

a) Os saldos de devedores por depósitos em garantia estão relacionados aos questionamentos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, conforme nota 16.
b) O saldo de valores a receber relativos a transações de pagamento totalizam o valor de R$ 112.485 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 110.148 em 31 de dezembro de 2023) e estão assim distribuídos:

Contas	31.12.2024	31.12.2023
BANPARÁ Mastercard	**112.478**	**110.116**
Valores a faturar	20.838	16.008
Faturados a receber	31.433	35.729
Parcelado lojista a agendar bandeira	60.207	58.379
Cartão BANPARÁ	**7**	**32**
Parcelado sem juros	7	32
Total	**112.485**	**110.148**

c) O montante de devedores diversos totaliza R$ 47.696 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 52.990 em 31 de dezembro de 2023), registrado principalmente pelos valores transitórios correspondentes às parcelas de empréstimos consignados, cujas liquidações ocorrem na primeira quinzena do mês subsequente, com o repasse dos órgãos consignantes.
d) O saldo de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito sem característica de concessão somam o valor de R$ 7.999 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 4.000 em 31 de dezembro de 2023), conforme demonstrativo abaixo:

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Saldo no início do período	**(4.000)**	**(6.251)**
Provisões constituídas	(19.602)	(10.291)
Reversões de provisões	15.603	12.542
Saldo final do período	**(7.999)**	**(4.000)**

9 Imobilizado de uso e Intangível

A Administração entende que não há evidências de que esses bens estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

Imobilizado de Uso	Imobilizações em cursos	Imóveis em uso	Móveis e Equip. de uso	Sistema de comunicação	Sist. proc. dados e equipam.	Sistema de segurança	Sistema de transporte	Total
Custo	1.272	59.074	25.323	10.835	123.251	15.192	171	235.118
Depreciação acumulada	-	(38.179)	(17.849)	(7.305)	(103.653)	(9.045)	(171)	(176.202)
Líquido 31.12.2023	**1.272**	**20.895**	**7.474**	**3.530**	**19.598**	**6.147**	**-**	**58.916**
Aquisições	40.022	-	2.396	-	32	-	-	42.450
Baixas custo	-	-	(291)	(109)	(201)	(1)	-	(602)
Baixas depreciação	-	-	284	106	198	1	-	589
Depreciação	-	(656)	(1.754)	(773)	(5.222)	(1.042)	-	(9.447)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentação líquida	**40.022**	**(656)**	**635**	**(776)**	**(5.193)**	**(1.042)**	**-**	**32.990**
Custo	41.294	59.074	27.428	10.726	123.082	15.191	171	276.966
Depreciação acumulada	-	(38.835)	(19.319)	(7.972)	(108.677)	(10.086)	(171)	(185.060)
Líquido 31.12.2024	**41.294**	**20.239**	**8.109**	**2.754**	**14.405**	**5.105**	**-**	**91.906**

O Banco, buscando melhorias tecnológicas, vem investindo no seu intangível composto por softwares, os quais são registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada em 20% ao ano, por intangíveis em curso que representam os sistemas que se encontram em desenvolvimento e, como ainda não foram concluídos, não sofrem amortização, e por outros ativos intangíveis que se referem, em sua maioria, a termos de cooperação realizados junto ao Governo do Estado do Pará destinado a integração da infraestrutura para rede de comunicação de dados, voz e imagem e por não terem vida útil definida não sofrem amortização e, quando aplicável, os valores são ajustados ao valor recuperável (*impairment*).

Intangível	Software	Intangível em curso	Marcas	Outros ativos intangíveis	Total
Custo	176.882	39.091	3.000	13.850	232.823
Amortização acumulada	(95.676)	-	(1.125)	(14)	(96.815)
Líquido 31.12.2023	**81.206**	**39.091**	**1.875**	**13.836**	**136.008**
Aquisições	40.411	54.417	-	3	94.831
Baixas custo	(26.692)	(3.507)	-	-	(30.199)
Baixas amortização	26.692	-	-	-	26.692
Amortização	(37.080)	-	(1.500)	(5)	(38.585)
Transferências	51.984	(51.984)	-	-	-

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Movimentação líquida	**55.315**	**(1.074)**	**(1.500)**	**(2)**	**52.739**
Custo	242.585	38.015	3.000	13.854	297.454
Amortização acumulada	(106.063)	-	(2.625)	(19)	(108.707)
Líquido 31.12.2024	**136.522**	**38.015**	**375**	**13.835**	**188.747**

10. Depósitos e captações no mercado aberto

a. Composição por tipo de depósito

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os depósitos de poupança foram atualizados pela variação da TR e acrescidos de juros de 6% ao ano quando a SELIC for maior que 8,5% ao ano, ou por 70% da SELIC + TR quando a SELIC for menor que 8,5% ao ano; os depósitos a prazo são remunerados à taxa do CDI com vencimentos de 60, 180, 360 e acima de 360 dias.

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Circulante	**8.019.612**	**8.428.711**
Depósitos à vista	**964.688**	**863.389**
Depósitos do público	385.542	463.109
Depósitos de instituições financeiras	402	402
Depósitos vinculados	6.898	14.727
Depósitos de governo	571.846	385.151
Depósitos a prazo	**4.607.432**	**5.333.469**
Depósitos de poupança	**2.000.968**	**1.777.554**
Depósitos interfinanceiros	**446.524**	**454.299**
Não circulante	**4.299.849**	**4.446.403**
Depósitos a prazo	4.299.849	4.446.403
Total	**12.319.461**	**12.875.114**

O Banco mantém com o Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB, Banco do Estado de Sergipe – BANESE, Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES e Banco Cooperativo SICREDI S.A – SICREDI um acordo de compensação e liquidação de obrigações, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, ao amparo da Resolução CMN nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005, e do art. 30 da Medida Provisória nº 2.192/70, de 24 de agosto de 2001.

b) Composição dos depósitos por vencimentos

Vencimento	À vista	A prazo	Interfinanceiros	Poupança	31.12.2024	31.12.2023
Sem vencimento	964.688	225	-	2.000.968	2.965.881	2.640.995
Até 30 dias	-	332.560	-	-	332.560	202.148
De 31 a 60 dias	-	109.111	-	-	109.111	243.204
De 61 a 90 dias	-	118.586	-	-	118.586	236.905
De 91 a 180 dias	-	762.896	-	-	762.896	885.502
De 181 a 360 dias	-	3.284.054	-	-	3.284.054	4.219.957
Acima de 360 dias	-	4.299.849	446.524	-	4.746.373	4.446.403
Total	**964.688**	**8.907.281**	**446.524**	**2.000.968**	**12.319.461**	**12.875.114**

c. Composição por segmento de mercado

Composição	À vista	A prazo	Interfinanceiros	Poupança	31.12.2024	31.12.2023
Sociedades ligadas	543.822	3.278.047	-	-	3.821.869	4.257.554
Pessoas físicas	268.343	1.514.748	-	1.944.832	3.727.923	3.457.226
Invest. Institucionais	-	2.006	-	-	2.006	2.004
Instituição financeira	402	152.921	-	-	153.323	402
Pessoas jurídicas	119.423	3.165.774	-	56.136	3.341.333	3.598.811
Governo municipal	28.576	793.785	-	-	822.361	1.098.720
Outros	4.122	-	446.524	-	450.646	460.397
Total	**964.688**	**8.907.281**	**446.524**	**2.000.968**	**12.319.461**	**12.875.114**

d. Captação no mercado aberto

Obrigações sobre valores tomados no mercado em curto prazo, lastreado por títulos da carteira própria e terceiros, composto da seguinte forma:

Letras financeiras do tesouro	31.12.2024	31.12.2023
Recompras a liquidar - Carteira própria	1.299.950	1.100.173
Total	1.299.950	1.100.173

e. Despesas de captação

	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Depósitos de poupança	(63.052)	(118.907)	(117.078)
Depósitos interfinanceiros	(24.155)	(48.022)	(19.604)
Depósitos a prazo	(381.362)	(771.513)	(898.038)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Depósitos judiciais	(2)	(4)	(3)
Operações compromissadas – Carteira própria e terceiros	(39.079)	(71.174)	(47.882)
Letras financeiras	(42.961)	(71.578)	(40.697)
Fundo Garantidor de Créditos (FGC)	(7.821)	(15.936)	(15.158)
Total	**(558.432)**	**(1.097.134)**	**(1.138.460)**

11 Relações Interfinanceiras

	31.12.2024	31.12.2023
Transação de pagamento	104.382	102.019
Total	**104.382**	**102.019**

O montante de R$ 104.382 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 102.019 em 31 de dezembro de 2023) refere-se a transações de pagamento em operações nacionais e internacionais.

12 Emissão de Títulos

	31.12.2024	31.12.2023
Circulante	**356.772**	**189.192**
Recursos de letras financeiras	356.772	189.192
Não circulante	**985.440**	**319.137**
Recursos de letras financeiras	985.440	319.137
Total	**1.342.212**	**508.329**

O montante de R$ 1.342.212 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 508.329 em 31 de dezembro de 2023) refere-se a obrigações por letras financeiras emitidas pelo Banco, cujas as taxas variam entre 107% a 107,5% do CDI, com prazos entre 2 a 5 anos (em 31 de dezembro de 2023 entre 106% e 107,5%, com prazos de 2 a 5 anos). Em decorrência da estratégia de negócios, o banco voltou a buscar captação de recursos financeiros junto a clientes.

13 Obrigações por Empréstimos e Repasses

	31.12.2024	31.12.2023
No exterior	89.796	9.577
No país	190.107	42.774
Total	**279.903**	**52.351**

O montante de R$ 279.903 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 52.351 em 31 de dezembro de 2023) refere-se a obrigações por empréstimo e repasses no país e no exterior.
As captações no exterior se referem às captações (*funding*) realizadas pelo Banco, com o objetivo de custear a concessão de Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (ACC) e Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio Externo (ACE), oferecidos pela mesa primária às empresas que atendem aos requisitos para este tipo de crédito. A captação foi realizada a taxas médias de 7,0375% a.a. e com prazos variando entre 358 e 717 dias corridos, conforme os contratos estabelecidos. As captações no país se referem a empréstimos provenientes do FUNGETUR e obrigações por repasses do BNDES que objetiva o fomento do setor turístico.

14 Provisões

As principais provisões constituídas no período que compõem o saldo do grupo "Provisões":

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Circulante	**203.082**	**206.844**
Provisão com pessoal	88.520	83.866
Provisão com PLR	29.456	26.666
Provisão para outras despesas administrativas	56.808	54.910
Passivo para risco – Trabalhista	13.389	25.849
Passivo para risco – Cível	10.004	9.780
Passivo para risco – Tributária	2.325	3.168
Passivo para risco – Cessão de crédito rural com coobrigação	22	63
Outros	2.558	2.542
Não circulante	**38.008**	**23.363**
Passivo para risco – Trabalhista*	15.259	13.736
Passivo para risco – Cível*	14.955	4.664
Passivo para risco - Tributário *	7.794	4.963
Total	**241.090**	**230.207**

*** Vide nota 16**

15 Outras Obrigações

Contas	31.12.2024	31.12.2023
Circulante	**258.236**	**257.016**
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	3.963	4.648
Sociais e estatutárias	755	5.195
Fiscais e previdenciárias	45.912	38.100
Obrigações por convênios	13.231	12.681
Obrigações por prestação de serviços	123.992	89.311
Credores por recursos a liberar	25.725	21.999
Credores diversos – País (a)	18.539	25.038
Operação de Interbancário para liquidação futura	8.800	58.988
Obrigações por transações de pagamento	8	14
Obrigações por serviços de instituidores de arranjo	639	492
Passivo Atuarial (b)	14.383	-
Outras obrigações	2.289	550
Total	**258.236**	**257.016**

a) O montante de credores diversos composta, principalmente, de operações com cartão de crédito, totalizou R$ 18.539 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 25.038 em 31 de dezembro de 2023).
b) refere-se principalmente às obrigações do patrocinador sobre o déficit apurado na avaliação atuarial sobre o plano de saúde oferecido a empregados e ex-empregados do Banpará (Nota 19.2).

16 Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

O Banpará é parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais decorrentes do curso normal de suas atividades. A provisão para riscos envolve ações trabalhistas, fiscais, cíveis, cessão de crédito rural, com coobrigação e de câmbio, as quais são avaliadas e revisadas, tendo como base a opinião de sua assessoria jurídica, através da utilização de modelos e critérios que permitam a sua mensuração, apesar da incerteza inerente ao seu prazo e ao desfecho de causa.
Provisões trabalhistas: São ações movidas principalmente por ex-empregados, trabalhadores terceirizados e sindicatos, pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de horas extras, equiparação salarial, desvios de funções e outros direitos trabalhistas. Registra-se a provisão constituída para as ações trabalhistas ajuizadas contra o Banco, na ocasião da notificação judicial quando o risco de perda é considerado provável. O valor da provisão é apurado de acordo com a estimativa de desembolso efetuada com base em subsídios legais recebidos de nossa assessoria jurídica no montante de R$ 28.648 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 39.585 em 31 de dezembro de 2023).
Existem ainda causas trabalhistas que, de acordo com a sua classificação são consideradas como de perda possível, no montante de R$ 50.907 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 11.599 em 31 de dezembro de 2023) e as principais naturezas das ações são principalmente movidas por ex-empregados, trabalhadores terceirizados e sindicatos, pleiteando direitos trabalhistas.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Provisões cíveis: O Banpará mantém provisionados valores de ações de caráter indenizatório referente à indenização material e/ou moral acerca da relação advinda da prestação de serviços bancários. Os valores classificados como de perda provável são provisionados e ajustados mensalmente de acordo com o valor indenizatório pretendido, as provas apresentadas e a avaliação da assessoria jurídica, a qual leva em conta a jurisprudência, subsídios fáticos levantados, provas produzidas nos autos e as decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação. O valor da provisão, em 31 de dezembro de 2024 é R$ 24.959 (R$ 14.444 em 31 de dezembro de 2023).
Existem ainda processos cíveis, que de acordo com a sua classificação são considerados como de perda possível, no montante de R$ 148.621 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 102.295 em 31 de dezembro de 2023) e as principais naturezas das ações são principalmente movidas por clientes solicitando indenização material e/ou moral acerca da prestação de serviços bancários.

Provisões tributárias: O Banco vem discutindo judicialmente a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão provisionados, não obstante as boas chances de êxito em médio e longo prazos, de acordo com a opinião de assessores jurídicos. O valor total das provisões em 31 de dezembro de 2024 é R$ 10.119 (R$ 8.131 em 31 de dezembro de 2023).

Existem ainda causas tributárias que, de acordo com a sua classificação, são consideradas como de perda possível, no montante de R$ 25.745 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 49.209 em 31 de dezembro de 2023) e as principais naturezas das ações são advindas de discursões referente a tributos e contribuições.

Movimentação das provisões judiciais

	31.12.2024			31.12.2023		
	Trabalhista	**Cível**	**Fiscais e previdenciárias**	**Trabalhista**	**Cível**	**Fiscais e previdenciárias**
No início do período	**39.585**	**14.444**	**8.131**	**35.257**	**16.725**	**8.332**
Atualização monetária	7.747	3.110	891	5.329	2.414	1.033
Constituições	12.832	13.056	5.750	7.932	2.187	-
Reversões	(28.811)	(3.994)	(4.653)	(4.867)	(5.552)	(1.234)
Pagamentos	(2.705)	(1.657)	-	(4.066)	(1.330)	-
No final do período	**28.648**	**24.959**	**10.119**	**39.585**	**14.444**	**8.131**
Dep. Judiciais	**20.822**	**34.931**	**61.005**	**26.456**	**18.788**	**71.556**

Previs*ão de desembolso para passivos contingentes*

Vencimento	Trabalhista	Cível	Tributário	Total
Até 1 ano	13.390	10.004	2.325	25.719
De 1 a 5 anos	15.258	14.292	7.794	37.344
Acima de 5 anos	-	663	-	663
Total	**28.648**	**24.959**	**10.119**	**63.726**

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alteração na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os valores e o cronograma esperado de desembolso.

17 Patrimônio líquido

a) Capital social
O capital social, subscrito e integralizado, está representado em 9.521.649 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas de domiciliados no País e com direito a voto. O quadro abaixo indica a quantidade de ações detidas pelos acionistas do Banco:

Acionista	31.12.2024		31.12.2023	
	Quantidade	**%**	**Quantidade**	**%**
Estado do Pará	9.519.433	99,977	9.519.433	99,977
ICATU Vanguarda CAFBEP PREV MUL FDO INV	755	0,008	755	0,008
Administradores	16	0,000	19	0,000
Demais Acionistas	1.445	0,015	1.442	0,015
Total	**9.521.649**	**100,00**	**9.521.649**	**100,00**

Ações em circulação
O quadro abaixo indica a quantidade de ações emitidas pelo Banpará em circulação:

Espécie e classe de ação	Ações não em circulação [1]	Ações em circulação[2]	Total de ações	% Ações em circulação
ON	9.519.449	2.200	9.521.649	0,023

(**1). Compreende** ações de titularidade do Estado do Pará e dos Administradores do BANPARÁ.
(2). Totais de ações emitidas pelo BANPARÁ, excetuadas aquelas identificadas na opção 1, acima.

b) Reserva Legal e Estatutária
Conforme previsto na Lei n 6.404.76, antes de qualquer distribuição, é destinado 5% do lucro do Banco para constituição da reserva legal, que tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.
A reserva estatutária é calculada em até 70% do lucro, conforme definido pelo estatuto social do Banco.
c) Dividendos/juros sobre capital próprio
O Banco adota uma política de remuneração do capital distribuindo juros sobre o capital próprio no valor máximo calculado, em conformidade com a legislação vigente, os quais são imputados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício

previsto no Estatuto Social do Banpará e art. 202 da Lei nº 6.404/76. Por conseguinte, em conformidade com o capítulo VII do Estatuto Social e da Política de Distribuição de Dividendos, o Banco distribui dividendos obrigatórios ao final do exercício, podendo no intervalo distribuir dividendos intermediários e/ou intercalares.
De acordo com a Política de Dividendos do Banpará, é assegurado aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo máximo, 40% do lucro líquido do exercício após a constituição da reserva legal, deste modo foi pago o valor de R$ 31.620 para pagamentos de dividendos aos acionistas relativos ao ano de 2023, equivalente a R$ 3,32 bruto por ação
Para o pagamento de juros sobre o capital próprio o Conselho de Administração aprovou a proposta relativo ao 1º trimestre de 2024 no montante de R$ 30.420 (R$ 3,19 por ação) em 26 de junho de 2024, pagos em 17 de julho de 2024. O pagamento que foi realizado gerou a título de economia tributária o valor de R$ 13.689.
Para o pagamento de juros sobre capital próprio do 2º trimestre de 2024 o Conselho de administração aprovou o valor de 36.190 (R$ 3,80 por ação) em 29 de agosto de 2024. O pagamento foi efetuado em 19 de setembro de 2024 e gerou a título de economia tributária o valor de R$ 16.286
Para o pagamento de juros sobre capital próprio do 3º trimestre de 2024 o Conselho de administração aprovou o valor de 35.673 (R$ 3,75 por ação) em 29 de outubro de 2024. O pagamento foi efetuado em 13 de novembro de 2024 e gerou a título de economia tributária o valor de R$ 16.053
Para o pagamento de juros sobre capital próprio do 4º trimestre de 2024 o Conselho de administração aprovou o valor de 38.935 (R$ 4,09 por ação) em 11 de dezembro de 2024. O pagamento foi efetuado em 27 de dezembro de 2024 e gerou a título de economia tributária o valor de R$ 17.530

18 Gestão de Risco Financeiros e de Capital

O Banpará no que diz respeito ao gerenciamento de risco financeiro e gerenciamento contínuo de capital, desenvolve suas atividades de acordo com recomendações do Comitê de Basileia, alinhada às boas práticas de mercado e normas internas e externas, utilizando como parâmetro o contínuo aprimoramento dos processos, das políticas e dos sistemas, visando gerar informações sistematizadas que servirão de base à identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos diversos riscos organizacionais, em convergência aos seus objetivos estratégicos.
Visando alcançar a amplitude devida, bem como as implementações de ações mitigadoras de forma tempestiva, a Área de Gestão de Risco Financeiro disponibiliza aos Órgãos de Governança, relatórios produzidos mensalmente e trimestralmente ou extraordinariamente em situações de exposições potenciais a riscos que necessitem de correções imediatas.
Risco de crédito:
Conforme o art. 21 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; à reestruturação de instrumentos financeiros; aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.
Destaque-se que o gerenciamento de riscos no Banpará é contínuo e integrado, o que possibilita a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco de crédito na Instituição.
Assim, com o objetivo de não comprometer a qualidade da carteira, o gerenciamento do risco de crédito abrange a/o:
• Elaboração, revisão e aprovação de políticas institucionais de risco de crédito, atendendo às diretrizes regulatórias;• Elaboração de modelos de classificação de risco de crédito, baseada nos C's do crédito, os quais objetivam mitigar o risco de inadimplência, bem como subsidiar deliberações sobre as operações, de acordo com determinações constantes no manual interno de alçada de crédito;
• Reporte tempestivo das informações e análises sobre o risco de crédito, por meio de relatórios gerenciais de controle de risco, reportes esses disponibilizados a todos os agentes envolvidos no processo de concessão e pós-concessão do crédito, desde as agências até a Alta Administração;
• Simulação de cenários diversos, considerando a quebra de premissas, a nível micro e macroeconômico, visando mensurar os potenciais impactos sobre a instituição e/ou sobre um portfólio específico. Tais cenários possibilitam, por exemplo, a avaliação sobre a necessidade de complemento da despesa de provisão e a medição do efeito sobre os resultados do Banco, fato que ajuda na elaboração de ações corretivas, quando necessário;
• Implementação de mecanismos para que os níveis de provisionamento sejam suficientes para fazer face às perdas esperadas;
• Avaliação prévia do risco de crédito quando do lançamento de novos produtos e serviços, levando em consideração os riscos inerentes, o nível de exposição e a proposição de um efetivo gerenciamento;
• Adoção de boas práticas relacionadas ao risco socioambiental, mitigando potenciais efeitos adversos à instituição, à sociedade e ao meio ambiente.

Em termos de saldo, a carteira de crédito do Banpará alcançou, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R$ 14.282.848, dos quais 95,44% estavam concentrados nos clientes pessoa física, conforme descrito abaixo, com destaque para as operações de crédito consignado:

Nível de Risco	4º Trim 2024	3º Trim 2024	2º Trim 2024	1º Trim 2024	4º Trim 2023
Pessoa Física	95,44%	95,96%	96,90%	96,95%	97,06%
Pessoa Jurídica	4,56%	4,04%	3,10%	3,05%	2,94%
Total	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Dessa carteira, 95,08% do crédito estavam concentrados nas classes de risco AA – C, em virtude do grande volume de operações com consignação em folha e pelas concessões de crédito pessoa jurídica vinculadas a garantias:

NÍVEL DE RISCO	31.12.2024		31.12.2023	
	Valor	% Carteira	Valor	% Carteira
AA	8.313.548	58,21	7.730.964	59,74
A	4.731.999	33,13	4.390.045	33,92
B	388.545	2,72	265.526	2,05
C	145.905	1,02	62.034	0,48
D - H	702.851	4,92	492.342	3,81

Quando se analisa o atraso de 15 a 90 dias e a inadimplência (atraso superior a 90 dias), para o fechamento em 31 de dezembro de 2024, observa-se que os indicadores foram de 1,25% e 2,12%, respectivamente:

Índices	4º Tri 2024	3º Tri 2024	2º Tri 2024	1º Tri 2024	4º Tri 2023
Índice de Atraso	1,25%	1,32%	1,26%	1,25%	0,87%

Índice de inadimplência	2,12%	1,88%	1,66%	1,72%	1,72%

Análise de sensibilidade:
A análise de sensibilidade da carteira é um cenário que simula o efeito de um aumento da provisão para fazer face às perdas, em função de um incremento de 150% sobre os ativos problemáticos, conforme metodologia adotada pelo Banco Central do Brasil, que considera atrasos superiores a 90 dias.
A partir do referido choque, a despesa de provisão incremental estimada foi de R$ 132.919.

Carteira Atual:

Cenário atual	Saldo	Ativo problemático	Provisão sobre ativo problemático
AA	8.313.548	-	-
A	4.731.999	-	-
B	388.545	-	-
C	145.905	-	-
D	187.022	-	-
E	57.403	13.114	3.934
F	52.838	20.561	10.280
G	89.160	56.761	39.733
H	316.428	211.892	211.892
Total	**14.282.848**	**302.328**	**265.839**

Carteira com choque de 150% sobre os ativos problemáticos:

Cenário estresse	Ativo problemático	Provisão sobre ativo problemático	Complemento de provisão*
E	19.672	5.901	1.967
F	30.841	15.421	5.140
G	85.141	59.599	19.866
H	317.837	317.837	105.946
Total ativo problemático	**453.491**	**398.758**	**132.919**

***Provisão constituída no cenário estressado deduzida da provisão constituída no cenário de normalidade.**

Risco de mercado:
O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição, conforme Resolução CMN nº 4.557/2017 e alterações. Ainda, segundo essa Resolução, o risco de mercado inclui a variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação, bem como, o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
Com objetivo de identificar e mensurar as posições que expõem a Instituição ao risco de mercado, é calculado e monitorado diariamente o VaR (Value at Risk) paramétrico, fazendo uso da metodologia EWMA (Exponentially Weighted Moving Average), para o horizonte de 1 du, com 95% de confiança. Segue abaixo valor exposto ao risco de mercado na carteira de negociação por fator de risco:

Exposição por Fator de Risco - Carteira de Negociação		
Fator de Risco	**31.12.2024**	**31.12.2023**
	Valor Exposto*	**Valor Exposto**
PRÉ	6.870	(1.022.172)
USD	3.267	21.151
Euro	2.369	2.477
Total	**12.506**	**(998.544)**

***Valor Exposto: Ativo - Passivo**

O aumento observado na exposição pré deve-se a não renovação de ativos em CDI com percentual de remuneração diferente de 100% do indexador. A diminuição de exposição ocorrida no dólar é atribuída à redução no saldo da conta em moeda estrangeira mantida no exterior.

Análise de sensibilidade:
A análise de sensibilidade é realizada para a carteira de negociação e considera o fator taxa de juros (exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas) e moedas estrangeiras (exposições sujeitas à variação cambial – USD e EUR). Dessa forma, foram aplicados choques nos seguintes cenários:

Cenário Provável:
• Os choques para a taxa de juros basearam-se na mediana das projeções para a taxa Selic que estará vigente no fechamento do primeiro trimestre de 2024, divulgadas no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central e que haviam sido realizadas nos últimos cinco dias úteis anteriores ao dia 31/12/2024.
• Para o dólar, a expectativa dos analistas, conforme o mesmo sistema, é de que a cotação atinja R$ 5,96 para o ano de 2025.
• Para o euro, utilizando a correlação de Person da cotação em reais do par USD/EUR no intervalo de dois anos (0,9683), a cotação esperada é de R$ 6,62.

Cenário Possível:
Considerando o histórico da taxa Selic Meta nos últimos 2 anos, pode-se afirmar que, com um intervalo de confiança de 95%, a variação esperada para intervalos trimestrais, está entre -74 bps e +138 bps. Desta forma, utilizamos para a análise de sensibilidade o choque mais desfavorável ao Banco (+138 pontos base).
Analisando a variação da cotação do dólar para o mesmo período, com o mesmo intervalo de confiança, a variação esperada para intervalos

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

trimestrais, está entre -7,72% e +10,64%. Utilizamos para a análise de sensibilidade o choque mais prejudicial ao Banpará (-7,72%).
Para o euro, a variação trimestral esperada ficou entre -6,4% e +10,3%. Utilizamos para a análise de sensibilidade o choque mais desvantajoso ao Banpará (-6,4%).
Os cenários utilizados para as análises acima estão em conformidade com a Resolução CVM nº 121/2022.

Cenários	Fatores de risco						Variações na Posição			
	Taxa de juros		Moedas USD		Moedas EURO					
	4º Tri 2024	4º Tri 2023	4º Tri 2024	4º Tri 2023	4º Tri 2024	4º Tri 2023	4º Tri 2024	% PR	4º Tri 2023	% PR
Provável	**(142)**	(57)	**(123)**	256	**(68)**	41	**(197)**	**0,01%**	240	0,01%
Possível	**(194)**	(320)	**(259)**	(3.282)	**(146)**	(357)	**(599)**	**-0,03%**	(3.145)	-0,21%

A análise de sensibilidade da carteira de negociação demonstra baixo impacto no Patrimônio de Referência - PR, devido principalmente ao saldo exposto a flutuação cambial representar apenas 0,29% do total do PR do Banco.

Risco de liquidez:
O Banpará, em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.557/2017 e alterações posteriores e com a Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Liquidez, utiliza processos que permitem gerenciar de forma efetiva e prudente o cumprimento da legislação vigente, a capacidade de pagamento da Instituição e a manutenção adequada do estoque de ativos de alta liquidez (HQLA), que possam ser prontamente convertidos em espécie quando necessário. Assim, são elaborados cenários prospectivos, em situações normais e de estresse financeiro moderado e agressivo, como forma de verificar o aumento da exposição ao risco de liquidez.
Nesse contexto, são realizadas projeções de fluxo de caixa para o período de 90 (noventa) dias úteis, as quais permitem avaliar possíveis descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando as diferentes moedas e os prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Para isso, é monitorado o Índice de Gap médio (IG), que possibilita a observação do descasamento de entradas e saídas, para 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias úteis, diferenciando fluxos de ativos e passivos e considerando a expectativa de renovação das operações financeiras.
As posições de liquidez que possam influenciar na composição da margem mínima projetada são reportadas aos Órgãos de Governança, via relatórios mensais ou tempestivos, com o intuito de reportar situações que possam comprometer o limite mínimo de liquidez do Banco, levando em consideração tanto o Planejamento Estratégico do Banco quanto as condições de mercado.
Em 31 de dezembro de 2024, os estoques de ativos de alta liquidez permaneceram acima dos limites mínimos estabelecidos na RAS, capazes de honrar as saídas projetadas de recursos, tanto em cenário de normalidade como em cenário de estresse financeiro.

Risco social, ambiental e climático:
O risco social, ambiental e climático refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da violação de direitos e garantias fundamentais ou atos lesivos ao interesse comum; da degradação do meio ambiente e uso excessivo dos recursos naturais; do processo de transição para uma economia de baixo carbono, bem como de intempéries frequentes e/ou severas.
No Banpará, a gestão do risco social, ambiental e climático está inserida na estrutura organizacional da Diretoria de Controle, Risco e RI (DICRI), sendo compartilhada entre a Gerência da PRSAC e ESG (GEASG), a qual gerencia as diretrizes e ações da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, agenda ESG e risco social, ambiental e climático da Instituição e a Gerência de Modelagem de Risco Social, Ambiental e Climático (GERAC), responsável por avaliar, controlar e mitigar o risco social, ambiental e climático no processo de concessão de crédito.
A partir da gestão de risco social, ambiental e climático a DICRI visa minimizar o risco financeiro, reputacional e de imagem, além de incentivar medidas voltadas à identificação de riscos climáticos nas atividades e operações do Banpará, observando os critérios de relevância e proporcionalidade. Diante disso, firmar o compromisso da Instituição com a responsabilidade social, ambiental e climática na área de atuação, colaborando para o crescimento econômico sustentável, a preservação do meio ambiente e a promoção de boas práticas na gestão social.
Para mitigar a ocorrência de perdas associadas a este risco, é realizada a avaliação do risco social, ambiental e climático, que considera as atividades exercidas pelos clientes, bem como, o tipo de recurso direcionado a operação para a carteira de crédito pessoa jurídica a partir da utilização de ferramentas de pesquisas externas e formulários preenchido pelos tomadores de crédito.
A metodologia de classificação consiste na avaliação combinada dos fatores de conformidade e governança social, ambiental e climática do cliente. Os referidos fatores observam: regularidade das atividades do cliente perante a legislação, padrões de gestão e histórico de ocorrências (consulta externa).
O modelo utilizado para classificação visa atender, principalmente, as Resoluções nº 4.557/2017, nº 4.943/2021, nº 4.945/2021, Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA nº 162/2021, Normativo SARB nº 14/2014, Normas Regulamentadoras 1 (NR 1), 4 (NR 4), 7 (NR 7), 9 (NR 9).
Quanto a carteira comercial pessoa física, a mitigação do risco centra a atenção na prevenção do superendividamento dos clientes, para isso o Banco constitui em suas políticas internas níveis máximos de endividamento de maneira individual, por produto, modalidade de crédito e global. Essas métricas estão suportadas nos legados de riscos e de crédito implantados na instituição, sendo que a área de risco, entre as suas rotinas mensais de acompanhamento global da carteira, se preocupa em identificar os clientes que podem estar em condição de superendividados, visando dar o reporte para as áreas de crédito do Banco que tem ação/competência para regularizar a situação junto aos clientes.
O acompanhamento do risco social, ambiental e climático, para a carteira de crédito pessoa jurídica, é realizado a partir do monitoramento das classificações geradas na concessão de crédito das operações com as maiores exposições ao RSAC, em conjunto com as agências de relacionamento.
No âmbito institucional, a mitigação do risco é realizada por meio de:
• Mapeamento de riscos sociais, ambientais e climáticos dos processos e atividades internas, cuja metodologia contempla a análise de impacto e probabilidade dos riscos inerentes aos processos, a fim de mantê-los em níveis aceitáveis, assim como, tratar os riscos que estiverem acima do apetite a risco da Instituição. No 4º trimestre de 2024 concluímos o segundo ciclo de mapeamento de riscos, que envolveu 51 processos internos.
• Monitoramento das perdas sociais, ambientais e climáticas, onde são levantadas as perdas decorrentes de processos administrativos e judiciais de que a Instituição seja parte e as perdas que são relacionados a imóveis próprios – BNDU (Bens Não de Uso), adquiridos ou retomados pelo Banco.
• Monitoramento dos fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito às iniciativas ESG e aos riscos aspectos socioambientais e climáticos (riscos SAC), bem como acompanhamento de regularidade socioambiental nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços. Em 2024 realizamos o primeiro ciclo de avaliação de riscos SAC envolvendo 23 fornecedores e obtivemos os resultados: 22% destes possuem ESG integrado ou parcialmente integrado a estratégia; 13,5% apresentam riscos SAC de magnitude média a alta. Os demais apresentam riscos SAC baixo ou muito baixo.
Análise de riscos sociais, ambientais e climáticos, e de imagem e reputação de projetos de novos produtos e serviços e de patrocínios.
Monitoramento de indicadores para mitigação dos riscos com potencial de impactar negativamente a imagem e reputação do Banco, tais como: mídias, índices de reputação, BCB, Bolsa, etc.
Monitoramento da aderência dos normativos internos às diretrizes da PRSAC.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Gerenciamento de capital:

O Banpará realiza o monitoramento e controle de capital adotando uma postura prospectiva, de forma a antever cenários e antecipar a necessidade de capital, em função de possíveis mudanças nas condições de mercado e/ou estratégias de negócio, permitindo assim, um gerenciamento contínuo e integrado do capital, atendendo aos órgãos reguladores. Buscando esse objetivo, o gerenciamento de capital mantém uma equipe profissional com conhecimento, capacidade e experiência necessários para trabalhar os elementos abrangidos pela gestão do capital tais como: monitoramento do Patrimônio de Referência – PR e do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA; os impactos das oscilações das parcelas de RWA no índice de Basileia - IB e no Plano de Capital; o acompanhamento e compatibilização do Planejamento Estratégico com a suficiência de capital do Banco; a realização de simulações que impactem no capital (testes de estresse) e quando da prospecção de novos produtos e/ ou alteração de regra de negócio; a elaboração e revisão do Plano de Capital do Banpará para o horizonte de 05 anos e os reportes do processo de gerenciamento de capital aos Órgãos de Governança da Instituição, que é realizado mensalmente ou tempestivamente.

O gerenciamento de capital é um processo que engloba atividades conjuntas desenvolvidas pelo Conselho de Administração, Comitê de Riscos Estatutário, pela Diretoria de Controle, Risco e Relações com Investidores – Dicri, pelo Comitê de Planejamento Estratégico, pela Área de Planejamento Estratégico e Estudos Econômicos, pela Área de Gestão de Risco Financeiro, e por todas demais unidades envolvidas no processo. Dentre os documentos que compõem o ambiente de gestão e os processos inerentes à estrutura de gerenciamento de capital do Banpará, destacam-se:

• As políticas e estratégias que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pelo Banco;

• Plano de Capital, abrangendo o horizonte de cinco anos, cujo objetivo é verificar se há necessidade de capital, para fazer face aos riscos a que a Instituição está exposta, considerando o Planejamento Estratégico do período, para isto, são verificados os requerimentos mínimos de capital exigidos pelo Órgão Regulador e o apetite ao risco definido na Declaração de Apetite por Riscos-RAS;

• Plano de Contingência de Capital, que estabelece um conjunto de ações e responsabilidades a serem adotados em situações de deficiência de capital, indicando as ações mitigadoras que recomponham o capital aos níveis aceitáveis;

• A Declaração de Apetite por Riscos – RAS, tem por objetivo definir os tipos de riscos e os respectivos níveis que o Banco está disposto a assumir para atingir os seus objetivos estratégicos e os requisitos regulatórios;

• Programa de Testes de Estresse, que estabelece um conjunto de cenários e premissas de estresse que aplicados à Instituição permitem avaliar, de forma prospectiva, a capacidade de suportar perdas potenciais em situações extremas e adversas;

• Relatórios gerenciais periódicos (mensais, trimestrais, anuais e tempestivos) sobre a adequação dos níveis do PR aos riscos incorridos e das parcelas que compõem os Ativos Ponderados pelo Risco – RWA e o risco de taxa de juros da carteira bancária por meio do IRRBB.

O Índice de Basileia - IB representa a relação entre o Patrimônio de Referência - PR e os ativos ponderados pelo risco - RWA. Conforme regulamentação em vigor, o Índice de Basileia demonstra a solvência da empresa. Estão previstos os limites mínimos de capital de 8,00% para o PR, 6,00% para o índice de Nível I e 4,50% para o índice de Capital Principal. O adicional de capital - ACP exigido, é de 2,50%, totalizando em 10,50% para o Índice de Basileia, 8,50% para o Nível I e 7,00% para o Capital Principal.

Abaixo a tabela resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR), dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e do Índice de Basileia (IB) em:

Índice de Basileia	31.12.2024	31.12.2023
Patrimônio de Referência - PR	**1.917.533**	**1.772.301**
Nível I	**1.917.533**	**1.772.301**
Capital principal	1.917.533	1.772.301
Capital social	1.881.601	1.473.122
Reservas de capital, reavaliação e de lucro	227.190	435.187
Perdas não realizadas – De Ajustes de Avaliação Patrimonial Exceto Hedge de Fluxo de Caixa*	(2.512)	-
Ajustes prudenciais*	(188.746)	(136.008)
Ativos ponderados pelo risco - RWA**	**12.710.944**	**11.769.884**
Exposição ao risco de crédito - RWACPAD	**11.113.505**	**10.505.647**
Exposição ao risco de crédito - RWAMPAD	**24.923**	**75.747**
Exposição ao risco de variação da taxa de juros prefixadas- RWAJUR1	9.419	10.324
Exposição ao risco de variação cambial - RWACAM	15.504	65.423
Exposição ao risco operacional - RWAOPAD	**1.572.516**	**1.188.490**
Risco Banking - RBAN		
IRRBB	**352.935**	**315.394**
Valor de margem sobre PR***	**229.949**	**221.069**
Índice de Basiléia Banpará - IB	**15,09%**	**15,06%**

* Os saldos das Contas de Resultado Devedoras, Ajustes Prudenciais (At. Intangível) e Perdas não Realizadas - De ajustes de Avaliação Patrimonial exceto Hedge de Fluxo de Caixa reduzem o valor de PR.

**** Para o cálculo do valor da margem sobre PR foi considerado o saldo do IRRBB e o saldo do ACPConservação (conta 953 do DLO).**

Análise de resultado de capital no exercício

Em 31 de dezembro de 2024, o PR encerrou o 4º trimestre com R$ 1.917.533 mil, apresentando um aumento de 8,19% (R$ 145.232 mil) em comparação a 31 de dezembro de 2023, impulsionado pelo resultado líquido do período.

O montante da parcela de RWA, em 31 de dezembro de 2024, totalizou R$ 12.710.944 mil, crescendo 8% (R$ 941.060 mil) em relação a 31 de dezembro de 2023. O aumento foi em decorrência do crescimento das parcelas RWACPAD em 5,79% (R$ 607.858 mil) e RWAOPAD em 32,31% (R$ 384.026 mil).

O IB registrado foi de 15,09%, superior ao mínimo exigido pelo órgão regulador, com um aumento de 0,03 p.p. em comparação a 31 de dezembro de 2023.

Acompanhamento do IRRBB

O Banpará acompanha o risco de taxa de juros por meio do IRRBB (Interest Rate Risk of Banking Book), definido como risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira para os instrumentos classificados na carteira bancária. A mensuração do IRRBB é realizada por meio das abordagens ΔEVE e ΔNII, conforme circular Bacen nº 3.876/18 e alterações, que define:

• ΔEVE como a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento, desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

• ΔNII como a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.
O acompanhamento das abordagens e da metodologia de alocação de capital para o IRRBB é realizado verificando a margem sobre o PR, conforme conta 953 do Documento de Limites Operacional – DLO. No acompanhamento do IRRBB para 31 de dezembro de 2024 verificou-se um aumento de alocação de capital de 11,90% (R$ 352.935), quando comparado a 31 de dezembro de 2023 (R$ 315.394). Nesse contexto o Banpará apresenta margem sobre o PR de R$ 229.949 em 31 de dezembro de 2024 alocando capital suficiente para cobrir os requerimentos mínimos de capital e o risco de taxas de juros da carteira bancária.

19 Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde
19.1. Plano de contribuição definida – PREVRENDA
O Banco do Estado do Pará - BANPARÁ patrocina o Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA administrado e executado pelo ICATU - Fundo Multipatrocinado, estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, sendo de contribuição definida com benefícios de risco na fase de captação (saldo projetado) e contribuição definida na fase de percepção dos benefícios.
O Plano é composto por contribuições do Patrocinador e dos Participantes na forma estabelecida pelo plano de custeio elaborado anualmente pelo ICATU-FMP), possuindo ainda como cobertura o Saldo contabilizado como Fundo Previdencial - Outros Previstos em Nota Técnica Atuarial.
O Plano oferece os seguintes benefícios:
a) Renda temporária;
b) Benefício por morte e por invalidez do participante ativo;
c) Benefício por morte do participante em gozo de benefício; e
d) Pecúlio por morte e invalidez.
Considerando a modalidade do Plano, este não apresenta os riscos de sobrevivência, investimentos, liquidez e de mercado, apenas o custeio dos benefícios de risco pelo Patrocinador.
Em conformidade com o Pronunciamento CPC 33_R1, os Planos de Benefícios são segregados em Benefício Definido e Contribuição Definida. Assim sendo, abordamos a obrigação referente a parte BD do Plano (Estritamente ligado ao saldo projetado de contribuições em caso de invalidez ou morte do Participante Ativo).

Itens	Parte BD	Parte CD	Total
Obrigações Atuariais	(2.958)	(208.879)	(211.837)
Ativo justo	5.138	208.879	214.017
(Déficit) / Superávit	**2.180**	**-**	**3.349**
Itens	**Parte BD**	**Parte CD**	**Total**
Contribuições normais	63	3.167	3.230
Contribuições administrativas	-	-	-
Contribuições extraordinárias	-	-	-
Totais	**63**	**3.167**	**3.230**

Discorreremos, a seguir, sobre a verificação das estatísticas descritivas da massa populacional (participantes, aposentados e pensionistas) vinculada ao Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA na data base de 30 de novembro de 2024, utilizada nesta Avaliação Atuarial, comparativamente, àquela utilizada na Avaliação anterior, cuja base de dados estava posicionada em 30 de novembro de 2023:

Hipóteses atuariais e econômicas
Para fins de apuração da *Duration* do Passivo foram utilizadas as seguintes Hipóteses e Premissas Atuariais:

HIPÓTESES E PREMISSAS		
	31.12.2024	**31.12.2023**
Posição dos dados	Nov-24	Nov-23
Elegibilidade	Primeira Idade	Primeira Idade
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de financiamento	Crédito Unitário Projetado - PUC	Crédito Unitário Projetado - PUC
Composição familiar		
Crescimento real de salários	1,50%	1,50%
Taxa nominal de crescimento salarial futuro	7,34%	5,47%
Taxa de Inflação projetada*	4,34%	3,91%
Taxa anual de juros	12,00%	9,50%
Expectativa de retorno dos ativos financeiros	12,00%	9,50%
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927/Agravada 100%	TASA 1927/Agravada 100%
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 M&F	MI-85 M&F
Tábua de mortalidade geral	RP 2000 M&F	RP 2000 M&F

As Hipóteses e Premissas Atuariais são devidamente acompanhadas e monitoradas, sendo que essas foram submetidas a Estudos Técnicos de Aderência, restando aplicáveis e aderentes ao Plano de Contribuição Definida - PREVRENDA, em consonância com a legislação aplicável, categorizadas como habilitadas para a presente Avaliação Atuarial.
Considerando o valor da Duration calculada, promovemos a ponderação financeira entre dois títulos com pontuação análoga, conforme informações disponíveis na ANBIMA, em 29 de dezembro de 2023, auferindo a Taxa Real de Juros em 5,38% ao ano, a ser utilizada na presente Avaliação Atuarial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Na data-base do estudo atuarial o llano estava composto da seguinte forma:

	31.12.2024	31.12.2023
Participantes ativos – com obrigação atuarial		
Quantidade	1.506	1.456
Idade média (anos)	46	46
Salário médio (R$)	13.275	12.371

Movimentação dos valores reconhecidos no balanço

Valores reconhecidos no balanço patrimonial	31.12.2024	31.12.2023
Valor presente das obrigações (VPO)	1.954	1.764
(-) Valor justo dos ativos dos planos (VEJA)	(4.782)	(4.106)
Efeito do teto do ativo	**2.828**	**2.342**
Passivo atuarial líquido em 31/12	**-**	**-**
Movimentação do passivo atuarial líquido	-	-
Saldo em 1º de janeiro	-	-
Reconhecido no resultado - custeio e despesas	**(29)**	**(14)**
Custo do serviço corrente	(29)	(14)
Custo dos juros líquidos	-	-
Reconhecido no PL - outros resultados abrangentes	**(34)**	**(57)**
Remensuração: Ganhos/Perdas atuariais	(34)	(57)
Contribuições do Patrocinador	**(63)**	**(71)**

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Valor presente no início do exercício	1.764	1.824
Custo do serviço corrente	139	80
Custo de juros	172	100
Contribuição dos participantes do plano	-	-
Benefícios pagos	(628)	(12)
Perdas (ganhos) atuariais	1.512	(229)
Mudança de premissas (financeiras)	(143)	(11)
Mudança de premissas (tabuas biométricas)	-	-
Ajuste de experiência	1.655	(218)
Valor presente no final do exercício	**2.959**	**1.763**

Movimentação no valor do ativo justo

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Valor justo dos ativos no início do exercício	(4.106)	(3.351)
Benefícios pagos	628	23
Contribuições de participante	(104)	(128)
Contribuições do empregador	(113)	(134)
Rendimento esperado dos ativos	(434)	(615)
Rendimento efetivo dos ativos	-	-
Impacto de redução/liquidação	-	-
Ganho/(Perda) sobre os ativos	(1.009)	99
Valor justo dos ativos ao final do exercício	**(5.138)**	**(4.106)**

Benefícios estimados a pagar
Benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2024 para os próximos anos:

Plano	Até 1 ano	de 1 e 2 anos	de 2 e 5 anos	Superior 5 anos	Total
PREV-RENDA	474	457	1.324	9.955	12.210

Impacto no resultado

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Custo de serviço corrente líquido de contribuição	(68)	(14)
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	(139)	(100)
Rendimento esperado dos ativos	434	264
Custo de juros sobre o efeito do teto de ativo não reconhecido	(295)	(164)
Despesa/(Receita) reconhecida no resultado	**(68)**	**(14)**

Valores reconhecidos em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido

Outros resultados abrangentes - PL	31.12.2024	31.12.2023
Saldo do início do exercício	(422)	(365)
Ganhos (Perdas) atuariais	(45)	(57)
Saldo no final do exercício	**(467)**	**(422)**

Ativos do plano de benefícios

Ativo	31.12.2024	31.12.2023
Disponível	0,07%	1,09%
Realizável	1,13%	0,58%
Títulos Públicos	0,00%	0,00%
Crédito Privados e Depósitos	0,00%	0,00%
Fundos de Investimentos	98,80%	98,16%
Operações com Participantes	0,00%	0,02%
Imóveis	0,00%	0,15%
Total dos investimentos	**100,00%**	**100,00%**

Análise de sensibilidade

Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 0,25% a.a.	64	-2,18%
Redução de 0,25% a.a.	(67)	2,26%
Tábua de mortalidade		
Aumento de 1 ano	(109)	3,70%
Redução de 1 ano	97	-3,28%
Taxa de crescimento salarial		
Aumento de 0,25% a.a.	(67)	2,26%
Redução de 0,25% a.a.	65	-2,19%

Fluxo esperado de pagamento de benefício pós emprego – Parte BD	
Até 1 ano	474
De 1 a 2 anos	457
De 2 a 5 anos	1.324
Superior a 5 Anos	9.955
Total	**12.210**

19.2 Plano de saúde

O Banco oferece plano de saúde a seus funcionários ativos e inativos. O Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial é oferecido por empresa operadora de mercado na forma da Lei nº 9.656/98 e legislação posterior pertinente à matéria, notadamente a Resolução Normativa nº 211/2010-ANS, constituindo-se em plano coletivo por adesão cuja contratação decorre de processo licitatório na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 13.303/2016.

O Plano de Saúde é custeado por contribuição média de cada beneficiário, independente da faixa-etária, que para fins de cálculo foi considerado o valor de R$396,76 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), reajustado sempre fevereiro de cada ano, com base na sinistralidade de ambas as carteiras.

Os empregados que aderirem ao Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial autorizam a realização de desconto em contracheque de percentual incidente sobre a remuneração observados os seguintes percentuais:

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Faixa	Remuneração	Desconto
1	Até R$1.793,20	2,50%
2	De R$1.793,21 a R$2.236,16	3,00%
3	De R$2.236,17 a R$3.000,24	3,50%
4	A partir de R$3.000,25	4,00%

O BANPARA é responsável pelo pagamento da diferença cobrada em face das mensalidades e o desconto realizado aos participantes empregados. Os Ex-empregados pagam integralmente as mensalidades cobradas pela UNIMED.
Considerando a permanência dos ex-empregados na mesma carteira, fica caracterizado o custo indireto a ser custeado pelo BANPARA e os atuais empregados, uma vez que o custo dos ex-empregados (idade elevada) é superior a mensalidade cobrada, sendo rateada entre todos.

Na data base desta Avaliação Atuarial o Plano estava composto da seguinte forma:

	31.12.2024
Empregados	
Quantidade	2.441
Idade média (anos)	44
Tempo de serviço (anos)	13
Ex-empregados	
Quantidade	79
Idade média (anos)	71
Dependentes (Ex-empregados)	
Quantidade	49
Idade média (anos)	58

Reconhecimento Passivo

Descrição	31.12.2024
Passivo/(Ativo) reconhecido no início do período	-
Despesa do período (DRE)	10.433
Outros Resultados Abrangentes (ORA)	2.927
Contribuições do Patrocinador (CAIXA)	(85)
Passivo/(Ativo) reconhecido no final do período	**13.275**

Premissas atuarias

HIPÓTESES E PREMISSAS	
Posição dos dados	Out-24
Elegibilidade	70 anos (ACT)
Regime Financeiro	Capitalização
Método de financiamento	Crédito Unitário Projetado – PUC
Composição familiar	60% com dependente vitalício; Homem 3 anos mais velho que a mulher
Taxa de rotatividade	0,075/(TS+1)
Taxa real anual de juros	7,44%
Taxa de Inflação projetada	4,89%
Taxa anual de juros	12,69%
AgingFactor	2,66%
HCCTR	6,00%
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927 Agravada 100%
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 M&F
Tábua de mortalidade geral	RP 2000 M&F

Movimentação da Obrigação Atuarial

Descrição	31.12.2024
Valor da Obrigação Atuarial no início do exercício	-
Benefícios pagos	-
Custo do serviço corrente líquido	297
Custo de Serviço Passado	9.816

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Custo dos juros líquidos	771
Efeito do Compartilhamento de risco	-
Contribuições do Patrocinador	-
Contribuições dos Ex-empregados	-
Ganho/(Perda) sobre as obrigações atuariais	2.391
Valor da Obrigação Atuarial ao final do exercício	**13.275**

Reconhecimento em outros resultados abrangentes

Descrição	31.12.2024
(Ganhos)/Perdas sobre o Ativo Justo	**-**
(Ganhos)/Perdas sobre a Obrigação Atuarial	**6.350**
- (Ganhos)/Perdas decorrentes da Experiência	7.805
- (Ganhos)/Perdas decorrentes de mudança biométricas	-
- (Ganhos)/Perdas decorrentes de mudança financeira	(1.455)
(Ganhos)/Perdas sobre o compartilhamento de risco	**(3.423)**
Total a ser reconhecido	**2.927**

Reconhecimento no patrimônio líquido

Descrição	31.12.2024
Custo do Serviço Corrente Líquido	**172**
- Custo do Serviço Corrente	298
- Contribuição do Participante	(126)
Custo de Juros Líquidos	**446**
- Custo de Juros da Obrigação	771
- Receita de Juros dos Ativos	-
- Juros sobre o Compartilhamento	(325)
Custo do Serviço Passado	**15.302**
Custo do Serviço Passado Compartilhado	**(5.486)**
Total a ser reconhecido	**10.434**

Análise de Sensibilidade

Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial		
Aumento de 0,25% a.a.	1.298	-5,71%
Redução de 0,25% a.a.	(1.407)	6,20%
Tábua de mortalidade		
Aumento de 1 ano	2.002	-8,81%
Redução de 1 ano	(2.138)	9,41%
Aging Factor		
Aumento de 0,25% a.a.	(5.041)	22,19%
Redução de 0,25% a.a.	4.673	-20,57%

Fluxo esperado de pagamento de benefício pós emprego – Parte BD	
Até 1 ano	67
De 1 a 2 anos	212
De 2 a 5 anos	1.071
Superior a 5 Anos	1.029.809
Total	**1.031.159**

Reconhecimento no patrimônio líquido projetado

Descrição	Para 30.06.2025
Custo do Serviço Corrente Líquido	**172**
- Custo do Serviço Corrente	298
- Contribuição do Participante	(126)

Custo de Juros Líquidos	**446**
- Custo de Juros da Obrigação	771
- Receita de Juros dos Ativos	-
- Juros sobre o Compartilhamento	(325)
Custo do Serviço Passado	**15.302**
Custo do Serviço Passado Compartilhado	**(5.486)**
Total a ser reconhecido	**10.434**

20 Transações com Partes Relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas do Banco são divulgadas em atendimento à Resolução CVM nº 94/2022 e Resolução CMN n° 4.818/20, essas transações são efetuadas em condições usuais de mercado, incluindo prazos, taxas de juros e garantias, não envolvendo riscos anormais de recebimento. As captações no mercado aberto de depósitos a prazo são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas no mercado.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em contas correntes (não remunerados), depósitos a prazo remunerados, nos mesmos termos e condições praticados com seus clientes. Em relação ao acionista controlador estão incluídas as transações com os órgãos da Administração Direta do Governo do Estado do Pará, que mantém operações bancárias com esta instituição financeira.

Nesse contexto, as transações com partes relacionadas observam também as determinações da Lei Complementar nº 105/2001, conhecida como Lei do Sigilo Bancário, que determina que as instituições financeiras devam guardar sigilo sobre suas operações ativas e passivas, além de serviços prestados. Assim, os saldos de produtos e serviços bancários das partes relacionadas são totalizados para divulgação ao mercado, nos termos da Lei do Sigilo Bancário.

As transações com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	31.12.2024	31.12.2023
Estado do Pará	**3.821.869**	**4.257.554**
Depósitos à vista - (Nota Explicativa n°10 c)	543.822	344.092
Depósitos a prazo - (Nota Explicativa n° 10 c)	3.278.047	3.913.462
ICATU FMP	**552**	**120**
Depósitos à vista	552	120

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual da remuneração da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês Estatutários, conforme determina o Estatuto Social do Banco.

No período as remunerações estão demonstradas a seguir:

Remuneração e participações dos administradores	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Remuneração	**3.612**	**3.290**
Pessoal chave da administração	3.113	2.582
Outras partes relacionadas	499	708
Participação nos lucros e resultados	**1.698**	**333**
Pessoal chave da administração	1.698	333

O Banco não oferece benefícios pós-emprego ao pessoal chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco.

Outras informações:

Em conformidade com a Resolução CMN **n°** 4.818/20, as instituições financeiras podem realizar operações de crédito com partes relacionadas desde que cumpram os requisitos presentes na legislação vigente.

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Pessoal chave da administração	3.200	2.764
Outras partes relacionadas	3.761	4.126
Total	**6.961**	**6.890**

Em 31 de dezembro de 2024 o Banco possui o valor total era de R$ 6.961 (R$ 6.890 em 31 de dezembro de 2023) em operações de crédito com partes relacionadas.

Participação acionária:

Em 31 de dezembro de 2024, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração possuem, em conjunto, uma participação acionária no Banpará no total de 19 **ações.**

21 Seguros

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura em 31 de dezembro de 2024 **é de** R$ 259.931.

22 Imposto de renda, contribuição social, ativo e passivo fiscal diferido

Demonstração do cálculo de imposto de renda e contribuição social

DESCRIÇÃO	2º sem 2024		01.01 até 31.12.2024		01.01 até 31.12.2023	
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Resultado antes da tributação e participações	254.310	230.549	625.331	538.716	510.222	427.687
Participação no lucro	(37.358)	(37.358)	(73.158)	(73.158)	(50.387)	(50.387)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Juros s/ capital próprio e participações	110.798	110.798	141.218	141.218	61.855	61.855
Resultado antes da tributação	**327.750**	**303.989**	**693.391**	**606.776**	**521.690**	**439.155**
Adições (exclusões)	(72.692)	(60.265)	(45.260)	12.109	1.797	63.713
Base de cálculo	**255.058**	**243.724**	**648.131**	**618.885**	**523.487**	**502.868**
Alíquota normal (15% e 20%)	51.012	36.559	129.626	92.799	104.698	75.464
Adicional do imposto de renda (10%)	-	24.360	-	61.865	-	50.263
IR e CSLL devidos	**51.012**	**60.919**	**129.626**	**154.664**	**104.698**	**125.727**
Incentivos fiscais	-	(1.250)	-	(2.550)	-	(945)
Prorrogação da licença maternidade	-	(514)	-	(860)	-	(905)
IR e CSLL a Pagar	**51.012**	**59.155**	**129.626**	**151.254**	**104.698**	**123.877**

*** Provisões de contingências judiciais (cível, trabalhista e tributária).**

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10%. A contribuição social sobre o lucro líquido para as empresas financeiras e equiparadas é calculada a alíquota de 20% a partir de março de 2020 por conta da Emenda Constitucional nº 103 promulgada em novembro de 2019.

a) Impostos Correntes

A partir de dezembro de 2023 o Banpará passou a deduzir 5% do cálculo do IRPJ nos termos da Lei nº 6.321/76 em decorrência de ação judicial, protocolada junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

b) Ativos fiscais diferidos - Créditos tributários ativados

O Banco registra como Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.

O Banco mantém em seus registros um saldo de R$ 344.980, relativo às diferenças temporárias de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, provisão para outros créditos, provisões judiciais trabalhistas, provisão licença prêmio, provisão ações cíveis, desvalorização de créditos vinculados e benefício pós emprego, ativadas de 2014 a 2024, sendo o total decorrente da aplicação da alíquota de 25% do IRPJ e a 20% de CSLL até dezembro de 2024.

O procedimento de baixa dos créditos registrados no Ativo Fiscal Diferido das provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito será realizado com base nas perdas transferidas para Créditos Baixados para Prejuízo, efetivamente deduzidas no cálculo mensal do Imposto de Renda e da Contribuição Social.

Para avaliação e utilização dos referidos créditos, são adotados os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.842/2020. Na forma definida no estudo técnico, o Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Movimentação dos créditos tributários

As provisões que serviram de base e os respectivos créditos tributários, com reflexo no resultado, apresentaram a seguinte movimentação até 31 de dezembro de 2024:

Créditos tributários	31.12.2023	31.12.2024		
	Saldo	Constituição	Realização	Saldo
Diferença temporária - IRPJ	136.939	122.484	(66.626)	192.797
Diferença temporária - CSLL	109.552	97.987	(53.301)	154.238
Total	**246.491**	**220.471**	**(119.927)**	**347.035**

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco efetuou a ativação do montante de R$ 347.035 (R$ 246.491 em 31 de dezembro de 2023) de Ativos Fiscais Diferidos – Diferença Temporária, provenientes de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, provisão para outros créditos, provisões judiciais trabalhistas, provisão licença prêmio, provisão ações cíveis, desvalorização de créditos vinculados e benefício pós emprego, sendo que R$ 119.927 mil foram realizados ao longo do período.

Créditos tributários	31.12.2023	31.12.2024		
	Saldo	Constituição	Realização	Saldo
Diferença Temporária - Prov. p/ perdas esper. assoc. ao risco de crédito	208.041	185.092	(93.571)	299.562
Diferença Temporária - Trabalhista	17.814	9.260	(14.182)	12.892
Diferença Temporária - Prov. outros créditos	3.923	5.051	(3.797)	5.177
Diferença Temporária - Prov. licença prêmio	10.214	6.909	(5.651)	11.472
Diferença Temporária - Prov. Cíveis - IR	6.499	7.275	(2.543)	11.231
Diferença Temporária - Desv. cred. vinculado	-	412	(183)	229
Diferença Temporária - Benefício pós-emprego	-	6.472	-	6.472
Total	**246.491**	**220.471**	**(119.927)**	**347.035**

Os ativos fiscais diferidos são analisados periodicamente, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social, em montante que comporte os valores registrados, conforme demonstrado através de Estudo Técnico, na forma que estabelecem pelo CMN.

O quadro abaixo apresenta a previsão de realização dos valores de ativos fiscais diferidos ativos provenientes de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, provisão para outros créditos, provisões judiciais trabalhistas, provisão licença prêmio, provisão ações cíveis, desvalorização de créditos vinculados e benefício pós emprego.

Projeção de realização	2025	2026	2027	2028	2029	2030 a 2034	Total
Crédito tributário de I.R	(31.233)	(28.727)	(26.028)	(23.328)	(20.629)	(62.852)	(192.797)
Crédito tributário de C. social	(24.987)	(22.981)	(20.822)	(18.663)	(16.503)	(50.282)	(154.238)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Total dos créditos	**(56.220)**	**(51.708)**	**(46.850)**	**(41.991)**	**(37.132)**	**(113.134)**	**(347.035)**
Taxa média de captação a.a. (%)	7,07	13,98	21,29	29,08	37,43	(88,79)	
Valor presente do crédito tributário	(52.507)	(45.366)	(38.626)	(32.531)	(27.019)	(70.170)	(266.219)

c) Ativos fiscais diferidos não registrados
Os créditos tributários não ativados em 31 de dezembro de 2024 totalizavam R$ 5.364 (R$ 4.469 em 31 de dezembro de 2023). Em 31 de dezembro de 2024, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

Contas	**31.12.2023**		**31.12.2024**			
	Saldo	**Ativo fiscal diferido**	**Reversão**	**Constituição**	**Saldo**	**Ativo fiscal diferido**
Provisão para riscos fiscais	8.131	3.659	(4.653)	6.641	10.119	4.554
Provisão para outros valores e bens	1.800	810	-	-	1.800	810
Total das adições temporárias	**9.931**	**4.469**	**(4.653)**	**6.641**	**11.919**	**5.364**

d) Passivos fiscais diferidos
Em 31 de dezembro de 2024 o Banco registrou passivo fiscal tributário diferido no montante de R$ 6.020 relativos a ajustes positivos de marcação a mercado de títulos e valores mobiliários e de atualização de depósitos tributários federais.

CONTAS	**31.12.2023**	**31.12.2024**		
	Saldo	**Constituição**	**Realização**	**Saldo**
Ajuste Marcação a Mercado	33	1.817	(1.151)	699
Atualiz. Dep. Tributários Federais	7.301	5.724	(7.704)	5.321
Total	**7.334**	**7.541**	**(8.855)**	**6.020**

23 Outras Receitas e Despesas
23.1 Outras Receitas/Despesas Operacionais

Outras receitas operacionais	**2º sem 2024**	**01.01 até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
Recuperação de encargos e despesas	360	732	742
Reversão da provisão de outros créditos em liquidação	11.006	15.603	12.542
Reversão da licença prêmio	7.327	12.559	12.808
Reversão de provisões passivas	38.313	41.820	17.049
Atualização de valores ativos	6.487	14.397	10.014
Atualização de depósitos judiciais	5.074	10.257	11.795
Variação cambial e diferença de taxas	4.583	4.965	9.498
Créditos oriundos de decisões transitadas em julgado	1.502	9.272	-
Outros	548	1.175	606
Total	**75.200**	**110.780**	**75.054**

*** Provisões de contingências judiciais (cível, trabalhista e tributária).**

Outras despesas operacionais	**2º sem 2024**	**01.01 até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
Serviços associados a transações de pagamento	(1.713)	(3.404)	(3.255)
Desc. Concedidos em renegociações	(378)	(556)	(3.919)
Variação cambial e diferença de taxas	(2.609)	(6.919)	(14.055)
Estorno de rendas	(1.343)	(1.497)	(521)
Provisões passivas	(40.160)	(43.386)	(18.895)
Provisão de outros créditos em liquidação	(13.008)	(19.602)	(10.291)
Ações cíveis	(1.272)	(3.070)	(1.865)
FCVS - Ajuste Rap/Refin	-	(407)	(4.305)
Ajuste de IRPJ e CSLL de exercícios anteriores	(8.765)	(15.195)	(14.696)
Licença premio	(10.715)	(15.354)	-
Pós Emprego - Plano de Saúde	(9.816)	(9.816)	-
Outros	(858)	(1.728)	(2.903)
Total	**(90.637)**	**(120.934)**	**(74.705)**

23.2 Outras Receitas e Despesas

Outras receitas e despesas	**2º sem 2024**	**01.01 até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
Insubsistências passivas	954	1.329	914
Superveniências ativas	3.357	5.839	3.435
Recuperação de fraudes externas, cartões de crédito e eletrônica e documental	3	8	35
Outras receitas	174	407	333
Insubsistências ativas	(6.728)	(11.250)	(8.296)
Superveniências passivas	(721)	(1.281)	(163)

Fraudes externas, cartão de crédito, eletrônica e documental	(2.421)	(2.599)	(648)
Erro Sistêmico	(295)	(295)	-
Outras despesas	(459)	(2.613)	(836)
Total	**(6.136)**	**(10.455)**	**(5.226)**

23.3 Receitas de Prestação de Serviço

Receita de Prestação de Serviços	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Rendas por serviços de pagamento	8.414	16.058	13.474
Rendas de adm. e transferência de fundos e programas	2.079	4.027	3.522
Rendas de cobrança	377	889	928
Rendas de pacotes de serviços - PF	60.499	118.076	106.459
Rendas de serviços diferenciados - PF	778	1.543	1.783
Rendas de serviços especiais - PF	1.084	2.099	1.932
Rendas de convênios	1.190	2.347	2.529
Rendas de comissão de seguros e outros	10.656	22.661	22.131
Rendas de outros serviços	1.762	3.718	5.193
Total	**86.839**	**171.418**	**157.951**

23.4 Rendas de Tarifas Bancárias

Receita de Tarifas Bancárias	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Fornecimento de 2ª via de cartão	216	434	441
Saque de conta depósito à vista e poupança	2.043	4.077	5.335
Transferência por meio de DOC/TED	2.093	4.055	3.854
Concessão de adiantamento e depositante	446	789	1.037
Anuidade cartão de crédito	8.383	17.120	17.379
Pacote de serviço	5.584	10.994	10.791
Fornecimento de folha de cheque	86	168	225
Operações de crédito	237	555	581
Manutenção de conta ativa	439	861	866
Convênios	7.035	12.025	10.411
Outras rendas	1.435	2.817	2.263
Total	**27.997**	**53.895**	**53.183**

23.5 Despesa de Pessoal

Despesas de pessoal	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Honorários	(1.783)	(3.613)	(3.291)
Encargos sociais	(86.311)	(160.278)	(142.218)
Benefícios	(79.360)	(135.307)	(112.222)
Proventos	(231.627)	(432.849)	(391.314)
Remuneração de estagiários	(1.535)	(2.548)	(2.316)
Treinamento	(2.188)	(3.998)	(2.832)
Total	**(402.804)**	**(738.593)**	**(654.193)**

23.6 Outras Despesas Administrativas

Outras despesas administrativas	2º sem 2024	01.01 até 31.12.2024	01.01 até 31.12.2023
Água e energia	(9.147)	(17.352)	(15.626)
Aluguéis	(21.338)	(41.933)	(39.345)
Comunicações	(14.324)	(29.846)	(32.769)
Contribuições filantrópicas	(580)	(920)	(561)
Manutenção e conservação de bens	(17.566)	(32.610)	(21.457)
Material	(778)	(1.782)	(1.643)
Processamento de dados	(73.975)	(141.267)	(137.740)
Promoções e relações públicas	(10.395)	(17.663)	(8.820)
Propaganda e publicidade	(15.575)	(29.184)	(21.623)
Publicação	(37)	(981)	(919)
Seguro	(295)	(562)	(248)
Serviços do sistema financeiro	(24.896)	(49.288)	(45.472)
Serviços de terceiros	(7.071)	(13.458)	(13.402)
Serviços de vigilância	(44.580)	(86.438)	(81.676)
Serviços técnicos especializados	(4.965)	(9.331)	(12.528)
Transportes	(16.867)	(32.898)	(28.250)
Viagens	(714)	(1.241)	(1.543)
Multas aplicadas	(9)	(9)	(3)
Outras despesas administrativas	(3.889)	(7.991)	(7.599)

Amortização	(20.299)	(38.584)	(37.441)
Depreciação	(4.571)	(9.448)	(11.335)
Total	**(291.871)**	**(562.786)**	**(520.000)**

23.7 Despesas Tributárias

Despesas Tributárias	**2º sem 2024**	**01.01 até 31.12.2024**	**01.01 até 31.12.2023**
Outras despesas tributárias	(967)	(2.818)	(2.316)
Imposto s/ serviço de qualquer natureza - ISS	(5.731)	(11.246)	(10.562)
Contribuição ao COFINS	(49.277)	(97.090)	(81.695)
Contribuição ao PIS/PASEP	(8.008)	(15.777)	(13.276)
Total	**(63.983)**	**(126.931)**	**(107.849)**

24 Demonstrativo de Análise de Sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, o Banpará realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de ativos e passivos cujos valores contábeis possam sofrer alterações significativas no próximo exercício social.

A Administração efetuou análise de sensibilidade considerando um cenário provável e cenários com reduções de 25% e 50% nas taxas de juros esperadas. O cenário provável e de redução nas taxas de juros, foi mensurado utilizando-se o CDI acumulado dos últimos 12 meses, de 11,06%, e o IPCA projetado* para os próximos 12 meses de 4,96%. Segue abaixo os efeitos esperados:

Operação - CDI	**Base 31.12.2024**	**Cenário provável (10,88%)**	**Cenário possível - estresse 25% (13,60%)**	**Cenário remoto - estresse 50% (16,32%)**
Títulos e valores mobiliários	1.721.615	(187.312)	(234.140)	(280.968)
Operação - IPCA	**Base 31.12.2024**	**Cenário provável (4,96%)**	**Cenário possível - estresse 25% (6,20%)**	**Cenário remoto - estresse 50% (7,44%)**
Provisão para contingências	63.748	(3.162)	(3.952)	(4.743)

*** Referência utilizada pelo relatório de mercado FOCUS em 27/12/2024.**

25. Outras Informações

25.1 Resultados não recorrentes

Segundo a Resolução BCB nº 2/2020, resultados não recorrentes são aqueles que não estão ou estão incidentalmente relacionados com as atividades típicas da instituição e que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O Banco, em 31 de dezembro de 2024, não possui eventos não recorrentes que tenham impactado no resultado.

25.2 Plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/21

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) emitiu a Resolução CMN nº 4.966/21 ("CMN 4966"), que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 - Instrumentos Financeiros". Ato contínuo, o Banco Central do Brasil (BACEN), em 23 de novembro de 2023, editou a Resolução 352/23 ("BCB 352") que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, notadamente para implementação de modelo de Perda Esperada, dentre outras diretrizes, em detrimento ao conceito anterior de Perda Incorrida vigente até o fechamento do exercício de 31 de dezembro de 2024 através da Resolução 2682/99.

O novo regramento contábil entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por estas resoluções, registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. Referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração em 16 de janeiro de 2023.

Etapa 1 - Avaliação (2022/2023): Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;

Etapa 2 - Desenho (2023): Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas.

Etapa 3 - Desenvolvimento (2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.

Etapa 4 - Testes e Homologações (2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

Etapa 5 - Atividades de transição (2024): Foi concluído o diagnóstico das Demonstrações Financeiras atuais com a identificação dos ajustes necessários para o atendimento das CMN 4.966 e BCB 352. As notas explicativas estão em fase de adaptação para o cumprimento das exigências requeridas. Concluída essa etapa, os novos processos de captura das informações serão desenhados e implementados.

Etapa 6 - Adoção inicial (1º. de janeiro de 2025): Adoção efetiva da CMN 4.966 e BCB 352.

Durante a execução da **Etapa 1** foram mapeados os seguintes principais impactos.

- **Requerimentos de classificação**: determinação da classificação dos ativos financeiros nas categorias Custo Amortizado, Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e Valor Justo no Resultado (VJR), considerando o modelo de negócios utilizado no gerenciamento dos ativos financeiros e as características de seus fluxos de caixa contratuais.
- **Requerimentos de reconhecimento e mensuração iniciais**: reconhecimento dos instrumentos financeiros líquidos de custos e receitas de originação.
- **Mensuração subsequente**: novas formas de mensuração dos instrumentos financeiros após o reconhecimento inicial, considerando a apropriação de juros pela taxa efetiva de juros, a suspensão de apropriação de juros de ativos financeiros com problema de recuperação de crédito e a nova metodologia de mensuração de operações renegociadas e reestruturadas.
- **Reconhecimento e mensuração do produto câmbio**: deixará de ser tratado com contabilidade apartada e com eventos específicos e passará a ser tratado como um instrumento financeiro passível de avaliação do modelo de negócio e características de fluxo de caixa e mensuração subsequente conforme a classificação em que for inserido.
- **Perdas esperadas**: a mensuração das perdas esperadas de crédito requer o uso de modelos complexos e pressupostos sobre condições econômicas futuras e comportamento do crédito. O Banpará adotará o modelo completo de Perdas Esperadas. O desenvolvimento destes cálculos traz um impacto significativo, considerando a necessidade de levantamento de bases históricas consistentes, organização dos dados e clusterização da carteira, desenvolvimento de modelos estatísticos de perdas esperadas e implantação dos códigos de modelagem em ambiente produtivo, além de todas as mudanças necessárias nos reportes regulatórios.
- **Disposições transitórias:** foram realizados estudos e discussões para definir a estratégia de transição, incluindo o estabelecimento do processo de recálculo dos sados de 31/12/2024, conforme os critérios da CMN 4.966 e BCB 352, que permitam a realização de ajuste de partida da implantação da nova regra em 01/01/2025.
- **Estimativas dos impactos sobre a carteira de 31 de dezembro**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

de 2024: na construção dos modelos de Perda Esperada foram cumpridas diversas etapas no processo, utilizando bases históricas e, dentre elas se destacam:
- Definição dos períodos de observação utilizando bases históricas;
- Classificação da carteira nos Estágios 1, 2 ou 3, conforme definido no normativo;
- Segregação da carteira em Grupos Homogêneos;
- Construção de modelo de Perda Esperada com definição da PD (Probabilidade de *Default*) na concessão e no *behavior*da operação e LGD (*LossGiven Default*) e seus desdobramentos;
- Critérios de cura para cada Grupo Homogêneo;
- Construção de modelo de *score* (*behavior*);
- Teste de aderência utilizando boas práticas de mercado e
- Cálculo da Perda Esperada em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Após compridas essas macro etapas, não exaustivas, foi apurada a estimativa de Perda Esperada para as datas-bases de 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2024, conforme resumido abaixo, em cada estágio (conforme explicado mais adiante):

31/12/2024	Saldo devedor	Conceito de Perda Incorrida (Res 2682)	Conceito de Perda Esperada (Res 4966/352)	Variação	% Carteira 2682	% Carteira 4966
Estágio 1	13.635.128	133.928	200.813	66.885	0,98%	1,47%
Estágio 2	257.435	37.333	18.764	(18.569)	14,50%	7,29%
Estágio 3	390.285	301.843	253.742	(48.101)	77,34%	65,01%
TOTAIS	**14.282.848**	**473.104**	**473.319**	**215**	**3,31%**	**3,31%**
30/06/2024	**Saldo devedor**	**Conceito de Perda Incorrida (Res 2682)**	**Conceito de Perda Esperada (Res 4966/352)**	**Variação**	**% Carteira 2682**	**% Carteira 4966**
Estágio 1	13.256.113	96.973	204.882	107.909	0,73%	1,55%
Estágio 2	304.298	54.188	30.613	(23.575)	17,81%	10,06%
Estágio 3	282.592	226.265	197.245	(29.020)	80,07%	69,80%
TOTAIS	**13.843.003**	**377.426**	**432.740**	**55.314**	**2,73%**	**3,13%**

Com a implementação do modelo de Perda Esperada com base em diversos parâmetros utilizados, conforme descrito nas Políticas do Banco, é possível observar a captura da probabilidade de *default* na carteira desde a concessão do crédito, incluindo determinados casos onde seria aplicável a classificação no Estágio 2 (com as devidas ponderações), a constituição de PD nas faixas iniciais de vencimento (notadamente Estágio 1), que no regramento anterior praticamente não ocorriam nas faixas de rating AA (0% de provisão), A (0,5% provisão) e B (1% de provisão) previstos na Res. 2682.
Da mesma forma que o modelo captura a Perda Esperada já nas faixas iniciais de vencimento ou antes de qualquer vencimento ocorrer, ele também já captura de forma antecipada através do cálculo do LGD e seus desdobramentos (LGD *ForwardLooking*).
Em decorrência disso, observa-se uma diminuição da PD nos níveis 2 e 3, em comparação com o regramento anterior (Res. 2682), ainda que menor do que o aumento observado no nível 1 (dada a relevância), devido a previsão de recuperação já capturada no modelo estatístico que, no modelo anterior só ocorria no momento do recebimento efetivo das operações que se encontravam em situação de *default* (equivalente aos níveis 2 e 3).

Descrição do conceito para segregação das operações nos estágios
Conforme exigido na norma, as operações devem ser classificadas em 3 estágios, conforme segue (carteira ativa):
Estágio 1: Operações que não apresentam aumento significativo relativo ao risco de crédito com relação a data inicial da operação. Neste caso a perda esperada é baseada no cálculo para uma janela futura da vida (PD para o prazo remanescente da operação) limitado a 12 meses (PD 12 meses);
Estágio 2: Operações que apresentam aumento significativo relativo ao risco de crédito com relação a data inicial da operação. Neste caso a perda esperada é baseada no cálculo para uma janela futura da vida (PD para o prazo remanescente da operação, devendo compor no mínimo a PD12 meses);
Estágio 3: Operações com evidências de perdas ou com problema de recuperação de crédito. Neste caso a perda esperada é baseada no cálculo para uma janela futura da vida, porém a PD neste caso é 100% uma vez que o estágio 3 é a própria inadimplência. Essa caracterização recebe a mesma definição instituída na resolução 4557, que dispõe sobre a Estrutura de Gerenciamento de Riscos e a Estrutura de Gerenciamento de Capital, já fazendo um link com os limites operacionais da Basel.

25.3 Processo de aprimoramento da estrutura de Governança, Controles Internos e *Compliance*.
No 4º trimestre de 2024, com o propósito de fortalecimento da estrutura de Controles Internos e Compliance, o Banco revisou e implementou várias medidas objetivando o aprimoramento de processos e gestão de governança corporativa da Instituição. Entre essas medidas, destacamos:
• **Aprimoramento no estabelecimento de Planos de Ação pelo Controle Interno**: Adotados como estratégia para mitigação dos riscos críticos, garantindo a identificação e a correção tempestiva de falhas ou deficiências de controle, promovendo maior segurança e confiabilidade nos processos.
• **Revisão da Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)**: Essa iniciativa foi conduzida para garantir a adequação contínua às melhores práticas e aos normativos aplicáveis. A atualização reforça o compromisso da instituição em mitigar os riscos relacionados ao uso de seus produtos e serviços em atividades ilícitas.
• **Aprimoramento na análise de projetos de produtos e serviços**: No âmbito da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), a instituição aperfeiçoou os procedimentos de avaliação de risco em relação a projetos de produtos e serviços. Essa prática tem contribuído para o fortalecimento dos controles e da credibilidade no mercado, reforçando a instituição no cumprimento de normas e na prevenção de riscos reputacionais.
• **Aperfeiçoamento da Análise e avaliação crítica de processos de contratação do Banco**: Reforço no procedimento de análise de processos de contratação nos casos de maior exposição de risco para a Instituição e essencial para garantir que o Banco estabeleça parcerias comerciais seguras, éticas e alinhadas com seus valores e objetivos estratégicos.
• **Capacitação dos colaboradores e profissionais da área de PLD**: A instituição realizou investimentos na capacitação dos colaboradores e profissionais da área de PLD. Foram promovidos treinamentos específicos sobre PLD/FT e sobre a aplicação prática das políticas e ferramentas institucionais, resultando em um engajamento expressivo dos funcionários. Esse engajamento foi

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

evidenciado pelo aumento da conscientização e da proatividade no reporte de situações de risco, além de uma maior aderência às políticas internas.

• **Intensificação do processo de Avaliação de Risco e Aderência de Compliance de normativos externos:** No período, a instituição ampliou a aplicação da nova metodologia de avaliação, aprimorando a mensuração da aderência aos normativos. Essa abordagem permitiu uma identificação mais proativa de riscos de compliance e a implementação de planos de ação eficazes, buscando oferecer segurança razoável quanto à conformidade da instituição e ao fortalecimento da gestão de riscos regulatórios.

• **Realização da 4ª edição da Semana de Compliance: Com o tema "Compliance e Sustentabilidade:** Desafios e Oportunidades", o evento enfatizou a importância de uma cultura de compliance sólida para enfrentar os desafios regulatórios emergentes relacionados à sustentabilidade. Com a participação massiva de funcionários, as atividades promoveram um maior engajamento e alinhamento com práticas sustentáveis e de conformidade. Além disso, a iniciativa contribuiu significativamente para o fortalecimento das questões de conformidade regulatória, ampliando a conscientização sobre exigências normativas e reforçando o compromisso da instituição com a responsabilidade ambiental, o desenvolvimento sustentável e a governança corporativa.

• **Renovação de certificações profissionais em compliance**: No âmbito dos investimentos em capacitação da equipe, **cinco profissionais da área de compliance renovaram suas certificações de profissional de compliance anticorrupção (CPC-A)**. Essa certificação, reconhecida internacionalmente, reflete o compromisso da equipe em manter-se alinhada às melhores práticas de combate à corrupção e em constante atualização frente às evoluções regulatórias. A renovação dessas certificações fortalece a capacidade da instituição de enfrentar desafios de conformidade com eficiência e integridade.

As iniciativas implementadas ao longo do período demonstram o compromisso contínuo da instituição com a **integridade corporativa, prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos e a conformidade regulatória**. O aprimoramento dos processos, aliado à capacitação dos colaboradores e à adoção de metodologias mais eficazes, reforça a solidez da governança corporativa e a mitigação de riscos. Dessa forma, o Banco segue fortalecendo sua cultura de *compliance*, assegurando maior transparência e confiabilidade em suas operações e consolidando sua posição no mercado com responsabilidade e integridade.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco do Estado do Pará S.A. ("Banpará"; "Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício encerrados em 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Por que é um PAA?

A constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito envolve julgamento e o uso de estimativas por parte da Administração do Banpará. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2(h), 7.1 e 7.2 às demonstrações financeiras, as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados pelo nível de risco, de acordo com o julgamento da Administração, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99. Para tanto, o Banpará utiliza políticas internas que consideram a definição de ratings de classificação de risco de crédito para os devedores e suas respectivas operações, envolvendo níveis de inadimplência e premissas e julgamentos da Administração, com o objetivo de representar sua melhor estimativa quanto ao risco de crédito de sua carteira. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi considerada um principal assunto de auditoria devido à relevância no contexto das demonstrações financeiras, ao uso de estimativas e julgamento por parte da Administração na determinação das provisões que são constituídas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do critério de provisionamento adotado pelo Banco para as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito; (b) entendimento e testes do desenho, implementação e da efetividade do processo de atribuição de "ratings" aos devedores e suas respectivas operações; (c) análise e testes, com apoio de nossos especialistas em auditoria de sistemas, dos critérios de provisionamento dessas operações e revisão das premissas utilizadas pela Administração, inclusive da aderência aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, com base em amostragem; (d) análise do nível de provisionamento total das carteiras; e (e) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável a estimativa do Banco para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, bem como as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

2. Provisões para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas

Por que é um PAA?

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2 (p), 14 e 16 às demonstrações financeiras, o Banpará é parte em diversos processos administrativos e judiciais envolvendo questões de naturezas trabalhistas, fiscais e cíveis, oriundos do curso ordinário de seus negócios. A atribuição do prognóstico de perda dos processos envolve elevado grau de subjetividade por parte dos assessores legais que patrocinam a defesa da lide, assim como por parte da Administração do Banco, e levam em consideração aspectos relacionados a existência de jurisprudência, recorrência das demandas apresentadas e mensuração de eventuais desembolsos futuros, apesar da incerteza inerente a prazos e desfechos. Devido à relevância, complexidade e julgamentos envolvidos na avaliação, definição do momento para o reconhecimento, mensuração e divulgações relacionadas aos riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, consideramos como um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) avaliação do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem o controle das demandas fiscais, cíveis e trabalhistas e a mensuração dos montantes provisionados; (b) obtenção de cartas de confirmação das demandas diretamente com os assessores jurídicos externos e internos e confronto dos prognósticos de perdas e montantes atribuídos com os controles operacionais e registros contábeis; (c) Inspeção da documentação dos processos judiciais provisionados pelo método individualizado; (d) avaliação dos parâmetros estatísticos utilizados nos casos massificados; (e) apoio de nossos especialistas tributários na avaliação de temas relevantes, prognósticos em relação à jurisprudência e teses jurídicas conhecidas; e (f) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para estimar as provisões para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

3. Ambiente de tecnologia da informação

Por que é um PAA?

As operações do Banpará são dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia da informação e seus sistemas, capazes de suportar um elevado volume de transações processadas diariamente para fins de integração aos seus registros contábeis. Os processos inerentes à tecnologia da informação, associados aos seus controles, possuem riscos comuns relacionados à segurança, ao processamento e à geração de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras.

Devido à importância do ambiente geral de tecnologia no contexto das operações do Banpará e, consequentemente, na formação de informações confiáveis para fins de elaboração de suas demonstrações financeiras, consideramos o ambiente de tecnologia da informação como um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o envolvimento de nossos especialistas em auditoria de sistemas, identificamos os sistemas relevantes críticos que suportam as principais atividades de negócio do Banco, avaliamos o desenho e a implementação dos controles gerais do ambiente de processamento e testamos a efetividade operacional desses controles, incluindo, quando necessário, os testes de controles compensatórios relacionados à segurança da informação, ao desenvolvimento e à manutenção de sistemas relevantes e à operação do ambiente de tecnologia da informação relacionados com a infraestrutura que suporta os negócios do Banpará.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração do Banco, foram identificadas deficiências relevantes no ambiente de tecnologia relacionadas à governança sobre gestão de acessos a sistemas, gestão de interfaces e gestão de mudanças. Como consequência, consideramos esse aspecto em nosso planejamento de auditoria para determinados sistemas, modificando a natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos sobre os saldos contábeis, de modo a obtermos evidências adicionais de auditoria que fossem suficientes e apropriadas para concluirmos sobre as demonstrações financeiras para o semestre e exercíciofindosem 31 de dezembro de 2024.

4. Benefícios a empregados

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2 (r) e 19 às demonstrações financeiras, os benefícios pós emprego são ofertados pelo Banco aos seus empregados e correspondem à complementação de aposentadoria, por meio de plano de previdência complementar e auxílio saúde.

Os benefícios a empregados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. As obrigações desses planos são calculadas com referência às premissas atuariais, incluindo, entre outras, tábua de mortalidade e taxa de desconto.

Devido à incerteza associada às premissas destacadas acima envolvidas na mensuração das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e de auxílio saúde, bem como na definição dos valores prováveis de desembolso, consideramos este assunto significativo em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) avaliação das hipóteses atuariais e premissas adotadas pelo atuário, tais como tábua de mortalidade, taxa de desconto e aumento salarial esperado. Os procedimentos foram executados com a assistência de nossos especialistas atuariais e incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Banco nas demonstrações financeiras; (b) efetuamos testes, em base amostral, da consistência dos dados dos participantes que foram utilizados pelo atuário responsável pelo cálculo atuarial e avaliamos os principais critérios para a determinação da reserva individual de participantes selecionados.

Consideramos que nossos procedimentos de auditoria demonstraram que as informações divulgadas sobre as premissas utilizadas pela administração na mensuração dos benefícios pós emprego são consistentes com dados e informações obtidas em nossa auditoria no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

5. Estrutura de governança sobre o processo de apuração de denúncias

Conforme mencionado na nota explicativa n° 25.3 às demonstrações financeiras, a Administração do Banco revisou e implementou várias medidas para aprimoramento da estrutura de governança, controles internos e compliance do Banco relativamente ao acompanhamento e endereçamento de denúncias incluindo análises internas sobre procedência e determinação de investigações.

Devido à importância dessa estrutura de governança para o cumprimento das leis e regulamentos no contexto das operações do Banpará e, consequentemente, na formação de informações confiáveis para fins de elaboração de suas demonstrações financeiras, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento, avaliação e testes do novo ambiente geral de apuração de ocorrências; (b) testes, em base amostral, com apoio de nossos especialistas de auditoria forense, sobre ocorrências apresentadas em canal de denúncias; (c) entrevistas com Comitê de Ética, auditoria interna e área de compliance sobre análises e investigações em andamento; (d) revisão das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras. Consideramos que a estrutura de governança sobre o processo de apuração de denúncias implementada está aceitável no contexto do cumprimento de leis e regulamentos e para fins de eventuais registros nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024.

Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do Valor Adicionado ("DVA"), referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Banpará, e apresentada como informação suplementar às demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banpará. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados as circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Banco.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre e exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Barueri,06 de março de 2025

Mazars Auditores Independentes
CRC 2 SP023701/O-8 "F" PA

Douglas Souza de Oliveira
ContadorCRC - 1SP191325/O-0

PARECER E DECLARAÇÕES

Declaração dos diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em conformidade com o Art. 27 da resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaramos que revisamos as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2024 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras correspondentes aos períodos apresentados.

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

Diretoria Colegiada

Declaração dos diretores sobre o relatório dos auditores independentes

Em conformidade com o Art. 27 da resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da MAZARS Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras relativas do período findo em 31 de dezembro de 2024 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

Diretoria Colegiada

Opinião do Comitê de Auditoria Estatutário

Apresentação

O Comitê de Auditoria Estatutário do Banco do Estado do Pará S.A. (Coaud) é um órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, de caráter permanente, atuando com independência em relação à Diretoria da Instituição, composto por três membros independentes, sendo o Coordenador membro independente do Conselho de Administração. Suas atribuições estão previstas na Lei n° 13.303/2016, na Resolução CMN nº 4.910/2021, na Resolução CVM nº 23/2021, no Estatuto Social do Banpará e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, disponíveis no site de Relações com Investidores do Banpará: https://ri.banpara.b.br/.

As revisões do Comitê são efetuadas com base nas informações recebidas da Administração, da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, dos responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos e de riscos, além de suas próprias análises.

A Administração é responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras do Banpará, observada a diretriz de assegurar a qualidade dos processos relacionados às informações financeiras e às atividades de controle e de gestão de riscos.

A Auditoria Interna é responsável pela avaliação independente, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles, gerenciamento de riscos e governança corporativa da Instituição.

À Forvis Mazars Auditores Independentes cabe assegurar que as Demonstrações Financeiras representem adequadamente a posição patrimonial e financeira do Banpará, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a legislação societária brasileira e com as normas da Comissão de Valores Mobiliários, do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Aos responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos e de riscos, cabe assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e da função de *compliance,* com o objetivo de mitigar riscos e disseminar a cultura de controles e de integridade na Instituição.

Atividades Desenvolvidas

As atividades desempenhadas pelo Coaud ao longo do ano estão de acordo com o Plano Anual de Trabalho 2024, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2024. O documento contém o roteiro de atividades, com a definição da natureza e da extensão das informações necessárias à condução dos trabalhos e execução das atividades. Cabe destacar que as atividades executadas são registradas por meio de atas de reuniões que foram encaminhadas ao

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e estão publicadas, na forma de extratos, no site de Relações com Investidores do Banpará: https://ri.banpara.b.br/.

Ao longo do ano de 2024, o Comitê reuniu-se 21 (vinte e uma) vezes, sendo 9 (nove) sessões ordinárias, contemplando 15 (quinze) pautas, e 12 (doze) reuniões extraordinárias, com 16 (dezesseis) pautas, totalizando 31 (trinta e uma) pautas.

Nesse período, participaram dos encontros, os representantes da Auditoria Interna do Banco, o Diretor de Controle Risco e RI, o Diretor de Tecnologia, o Superintendente de Contabilidade, Orçamento e Controladoria, a Chefe da Ouvidoria e os representantes da empresa de Auditoria Independente.

Pelo Comitê de Auditoria foram tratados assuntos pertinentes às suas responsabilidades que envolvem: contabilidade, sistema de controles internos, auditoria interna e auditoria independente, ouvidoria, transações com partes relacionadas e exposições de risco, sendo dada atenção especial à temática da tecnologia da informação.

Destacamos que foram revisadas previamente à publicação as Demonstrações Financeiras do Banpará, inclusive as Notas Explicativas, Relatórios da Administração e os Relatórios dos Auditores Independentes.

Considerando as informações prestadas no decorrer do período ao Coaud, não foi evidenciado a existência de divergências entre a Auditoria Independente e a Administração referente às Demonstrações Financeiras mencionadas.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas, o Comitê de Auditoria Estatutário do Banco do Estado do Pará S.A. cumpriu com suas atribuições previstas na legislação vigente, no Estatuto Social do Banco e no Regimento Interno do órgão, fundamentado no seu Plano de Trabalho de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2024.

Destaca-se que o órgão supervisionou, monitorou e avaliou os assuntos que são de sua competência, com fundamento nas atividades desenvolvidas, neste sentido, entende-se que o Coaud vem contribuindo para o processo de governança corporativa do Banpará, com destaque ao aprimoramento das atividades de auditoria interna, tecnologia da informação e risco da Instituição.

Com base na análise dos relatórios encaminhados pelos responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos e de riscos, ressalvadas as limitações do escopo de atuação do Comitê, verifica-se que os controles internos estabelecidos pelo Banco estão adequados ao porte e à complexidade dos processos de negócios da Instituição, concluindo-se que não há elementos que comprometam a efetividade do sistema de controles internos.

Com relação à Auditoria Interna e Auditoria Independente constatou-se que atuam com independência, efetividade e qualidade.

Destaca-se, ainda, que conforme o acompanhamento dos Relatórios de Transações com Partes Relacionadas, o Banpará está aderente aos normativos vigentes.

Ressalta-se que não chegou ao conhecimento do Comitê a existência e/ou evidência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que possam colocar em risco a continuidade da Instituição.

Ademais, em relação às Demonstrações Financeiras, diante do que foi avaliado, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as Demonstrações Financeiras relativas ao 2º semestre de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do Banco do Estado do Pará S.A**.**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira correspondente ao período apresentado, recomendando, assim, a sua aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém, 05 de março de 2025.
Comitê de Auditoria Estatutário

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao 2º semestre de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos recebidos no decorrer do respectivo período, e considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, e a Opinião do Comitê de Auditoria Estatutário, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 05 de março de 2025.
Conselho Fiscal

Declaração do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao 2º semestre de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, da Opinião do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém, 06 de março de 2025.
Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Genyce Pires de Amorim
Presidente
Ruth Pimentel Méllo
Membro
Lucy Alvares Anaisse
Membro
Igor Barbosa Gonçalves
Membro
Elias Thiago Gonçalves Lima
Membro
Jorge Wilson Campos e Silva Antunes
Membro
Raimundo Benedito Pinheiro
Membro Independente
Sergio Roberto Ribeiro Maciel
Membro Independente

DIRETORIA COLEGIADA

Ruth Pimentel Méllo
Diretora-Presidente
Paulo Roberto Arévalo Barros Filho
Diretor
Vando Vagner Soares Ferreira
Diretor
Igor Barbosa Gonçalves
Diretor
Graciele Silva de Sousa Galvão
Diretora
Adriano de Aguiar Ribeiro
Diretor

CONSELHO FISCAL

Adler Gerciley Almeida da Silveira
Presidente
José Pinto Marinho
Membro
René de Oliveira e Sousa Junior
Membro

Comitê de Auditoria Estatutário
Sergio Roberto Ribeiro Maciel
Coordenador
Maria Luiza Silva Nascimento
Membro
Rosiomar Santos Pessoa
Membro

Silas Dias Vasconcelos Rodrigues
Contador CRC (PA) nº 15.602/O-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 123, DE 07 DE MARÇO DE 2025
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,
R E S O L V E:
RESCINDIR A PEDIDO, a contar de 05/03/2025, o contrato administrativo do servidor RONEY SANTANA DA COSTA, matrícula nº 5982890/1, cargo de CONTADOR, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, conforme Processo nº 2025/2302617.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 07.03.2025.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1174343

PORTARIA N° 022 DE 06 DE MARÇO DE 2025
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/2143943.
RESOLVE :
REMOVER a servidora JANE MARIA FREITAS GARCIA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº5121779/1, da Departamento de Atenção à Saúde para o Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 06.03.2025.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1174314

PORTARIA n.º 09, de 07 de março de 2025.
A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA n.º 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE n.º 34.302, de 06/08/2020, e
CONSIDERANDO o que expressa o Art. 105, da Lei Estadual n.º 8.972/20, que determina que a autoridade que tiver conhecimento de eventual infração administrativa no âmbito do serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância investigativa, assegurada ao(à) acusado(a) ampla defesa;
CONSIDERANDO a PORTARIA n.º 470, de 29/07/2020, publicada no D.O.E. n.º 34.307, de 11/08/2020 (SESPA), que delega competência aos diretores dos Centros Regionais de Saúde para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 199, do RJU;
CONSIDERANDO a determinação da Sr.ª Ivete Gadelha Vaz, Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará, expresso nos autos do Processo Administrativo n.º E-2025/2054050;
R E S O L V E:
• - Instaurar sindicância investigativa, aos moldes do 105, § 1.º ao § 4.º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, com vistas a apurar indícios de materialidade dos fatos ocorridos no âmbito do Hospital Regional de Tucuruí, atribuídos à servidora F.P.A.O., matrícula n.º 5897802/1, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, conforme expresso no processo administrativo n.º E-2025/2054050.
• – Designar para conduzir a sindicância investigativa o servidor Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, o qual contará com o apoio operacional do servidor Weverton Gutembergue Araújo Lima, Agente de Artes Práticas, matricula n.º 57209274/1, para procederem aos pertinentes trabalhos, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de
• – Os trabalhos devem ser concluídos com a apresentação do relatório final no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1174394

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
A secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Emenda Constitucional 124/22 e a Lei Federal 14.434/22 que instituíram o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem e parteira;
Considerando a Emenda Constitucional 127/22 que estabeleceu o dever de a União prestar assistência financeira complementar aos Estados para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;
Considerando a Lei Federal 14.581/23 que criou a fonte de custeio federal para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no 2º referendo na medida cautelar na ADI 7.222/DF publicada em 25/08/2023 em que foi decidido pelo restabelecimento dos efeitos da Lei Federal nº 14.434/22, com exceção da expressão "acordos, contratos e convenções coletivas" constante do seu art. 2º, § 2º, para que seja implementado o piso salarial nacional por ela instituído, nos seguintes termos:
(i) em relação aos servidores públicos civis da União, autarquias e fundações públicas federais, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022;
(ii) em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias, bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União; e
(iii) em relação aos profissionais celetistas em geral, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022, a menos que se convencione diversamente em negociação coletiva, a partir da preocupação com demissões em massa ou comprometimento dos serviços de saúde. Essa é a razão do diferimento previsto a seguir. Nesse caso, deve prevalecer o negociado sobre o legislado (RE 590.415, Rel. Min. Luís Roberto Barroso; ARE 1.121.633, Rel. Min. Gilmar Mendes)
(ADI 7222 MC-Ref-segundo, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/07/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 24-08-2023 PUBLIC 25-08-2023);
Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a expressão "piso salarial" deve ser interpretada como a "contraprestação pecuniária mínima paga ao profissional da categoria acrescida das verbas fixas, genéricas e permanentes, pagas indistintamente a toda a categoria, e que sejam desvinculadas de condições de trabalho específicas de cada servidor, e não tenham por base critérios meritórios individuais";
Considerando a PORTARIA GM/MS 1.135, de 26 de agosto de 2023, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse de a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;
Considerando a PORTARIA GM/MS 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2025 – Seção 01, que disponibilizou os valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado com base nos dados cadastrados no InvestSUS;
Considerando o repasse federal ao Estado e a constante necessidade de atualização e confirmação dos dados dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras até o dia 15 do mês da competência do pagamento, conforme PORTARIA GM/MS 1.298, de 14 de setembro de 2023;
Considerando o princípio da publicidade e a necessidade de utilização de instrumento flexível para repassar mensalmente os valores aos estabelecimentos;
Resolve:
Art. 1º Divulgar os valores de assistência financeira complementar federal destinados aos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, relacionados no Anexo Único desta PORTARIA, referente ao complemento para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme cálculo extraído do InvestSUS.
Art. 2° A assistência financeira complementar federal de que trata esta PORTARIA se refere à competência de FEVEREIRO/2025, acrescida ou diminuída do ajuste do complemento repassado nas competências anteriores.
Art. 3° O ajuste é calculado exclusivamente pelo Ministério da Saúde da atualização cadastral de FEVEREIRO/2025.
Art. 4° Caso o valor ajustado para FEVEREIRO/2025 seja negativo, o estabelecimento deverá devolvê-lo em até 5 dias, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 5° Os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta PORTARIA serão oficiados com a indicação dos valores individualizados por colaborador e CPF, utilizando parâmetro descrito no art. 3º.
Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém (PA), 07 de março de 2025.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO

REPASSE DA UNIÃO PARA O COMPLEMENTO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025

QNT	CNES EMPREGADOR	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	Valor Referência fevereiro/2025 - R$
1	0073482	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS HOSPITAL SANTA ROSA	ABAETETUBA	311.064,93
2	2318660	HOSPITAL JULIA SEFER	ABAETETUBA	46.473,12
3	6359728	HEMOPA ABAETETUBA	ABAETETUBA	6.993,03
4	2331861	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ALENQUER	ALENQUER	65.181,76
5	0254460	HOSPITAL GERAL PUBLICO DE CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	81.293,10
6	5597501	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DA TRANSAMAZONICA	ALTAMIRA	252.352,42
7	6735134	SESPA 10 RPS	ALTAMIRA	34.199,67
8	2752891	HEMOPA ALTAMIRA	ALTAMIRA	2.985,14
9	3987884	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ANANINDEUA	868.932,52

10	2328798	HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA_ FEV_25	ANANINDEUA	50.741,99
11	2678578	ASSOCIACAO SAO MIGUEL	AUGUSTO CORRÊA	56.775,63
12	9461493	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO MATERNO INFANTIL DE BARCARENA	BARCARENA	17.714,68
13	6584543	SESPA 6 RPS	BARCARENA	10.417,55
14	0004790	POLICLINICA ESPECIALIZADA DO PARA UNIDADE MARCO	BELÉM	49.414,45
15	7486413	HOSPITAL PUBLICO ESTADUAL GALILEU	BELÉM	155.728,13
16	7871902	HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO	BELÉM	242.675,57
17	7967012	HOSPITAL JEAN BITAR	BELÉM	69.213,57
18	9493492	CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO CIIR	BELÉM	11.255,18
19	9917322	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DR ABELARDO SANTOS	BELÉM	1.282.306,38
20	2953412	PSIQUE CLINICA DE REABILITACAO PSIQUIATRICA	BELÉM	34.171,00
21	7872399	ABRIGO ESPECIAL CALABRIANO URE REI	BELÉM	43.537,46
22	2333074	URE DEMETRIO MEDRADO	BELÉM	5.682,29
23	2333082	URE DIPE	BELÉM	18.940,99
24	2333163	LACEN UNIDADE DE REFERENCIA LABORATORIO CENTRAL DO PARÁ	BELÉM	2.324,54
25	2334283	UNIDADE DE REFERENCIA MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	BELÉM	21.259,77
26	2695162	CAPS GRAO PARÁ	BELÉM	8.523,45
27	2752719	URES REDUTO DOCA	BELÉM	13.258,70
28	2752727	URE PRESIDENTE VARGAS	BELÉM	13.258,70
29	3068781	CAPS I ICOARACY	BELÉM	4.735,25
30	3163326	CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL DA MARAMBAIA CAPS	BELÉM	3.596,83
31	3236609	CAPS RENASCER	BELÉM	19.668,36
32	3777995	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	BELÉM	947,05
33	6446442	CENTRAL DE REGULAÇÃO	BELÉM	-
34	6557392	SESPA 1 RPS	BELÉM	64.317,58
35	6557430	SESPA 7 RPS	BELÉM	2.099,08
36	6628206	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PUBLICA DO PARÁ	BELÉM	62.001,12
37	6851169	CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL EM SAUDE TRABALHADOR	BELÉM	947,05
38	7776098	CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE	BELÉM	-
39	2752697	HEMOPA FUNDAÇÃO HEMOPA	BELÉM	101.700,09
40	2333031	HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA	BELÉM	603.374,71
41	2334321	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	BELÉM	634.176,78
42	2752700	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ	BELÉM	903.637,71
43	6757634	UDME CSE MARCO UEPA	BELÉM	3.740,33
44	2328879	UNIDADE DE REABILITACAO PSIQUICO SOCIAL	BENEVIDES	17.046,90
45	2678322	HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRAGANCA	BRAGANÇA	74.482,00
46	2678403	HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA	BRAGANÇA	397.662,27
47	2678756	HOSPITAL GERAL DE BRAGANCA	BRAGANÇA	94.793,45
48	6710158	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO MARAJO	BREVES	148.159,44
49	6557457	SESPA 8 RPS	BREVES	4.151,88
50	6557570	SESPA 13 RPS	CAMETÁ	108.959,98
51	9685871	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES DR JORGE NETO DA COSTA	CAPANEMA	500.713,90
52	3796248	HEMOPA CAPANEMA	CAPANEMA	6.045,98
53	6557422	SESPA 4 RPS	CAPENEMA	11.364,60
54	0220027	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE CASTANHAL	CASTANHAL	442.545,97
55	0007641	ABSJ	CASTANHAL	128.970,44
56	6557406	SESPA 3 RPS	CASTANHAL	3.788,20
57	2752867	HEMOPA CASTANHAL	CASTANHAL	13.766,39
58	2328992	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUIA	CONC. DO ARAGUIA	27.388,75
59	6491278	SESPA 12 RPS	CONC. DO ARAGUIA	1.091,04
60	2757214	HOSPITAL DR AFONSO RODRIGUES	IG. MIRI	45.657,17
61	9633758	HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA DO PARA	IPIXUNA DO PARÁ	33.763,91
62	0179817	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO TAPAJOS ITAITUBA	ITAITUBA	743.515,49
63	2312069	HOSPITAL SAMARITANO	JACUNDÁ	29.472,76
64	7712103	HOSPITAL NOVE DE ABRIL NA PROVIDENCIA DE DEUS	JURUTI	23.556,20
65	5599504	HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARA DR GERALDO VELOSO	MARABÁ	377.276,04
66	6537219	SESPA 11 RPS	MARABÁ	151.202,76
67	2752875	HEMOPA MARABÁ	MARABÁ	4.879,24
68	2619717	HOSPITAL DA DIVINA PROVIDENCIA	MARITUBA	216.693,73
69	9706291	BARCO HOSPITAL PAPA FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	OBIDOS	15.676,56
70	4853296	HOSPITAL REGIONAL MENINO JESUS	ORIXIMINA	79.524,14
71	4190203	HOSPITAL REGIONAL DA PA 279	OURILANDIA DO NORTE	251.454,56
72	7563701	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO LESTE DO PARA	PARAGOMINAS	193.801,67
73	5498465	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	REDENÇÃO	247.705,69
74	3796221	HEMOPA REDENÇÃO	REDENÇÃO	6.409,66
75	4443047	HOSPITAL REGIONAL DE RIO MARIA	RIO MARIA	34.235,79
76	2314819	HOSPITAL REGIONAL DR OLIMPIO CARDOSO DA SILVEIRA	SALINÓPOLIS	49.610,28
77	7571313	HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO	SANTA IZABEL DO PARÁ	54.069,03
78	7596308	COLONIA PENAL AGRICOLA DE SANTA IZABEL	SANTA IZABEL DO PARÁ	51.231,27
79	7596316	CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIARIA DO PARÁ III	SANTA IZABEL DO PARÁ	53.717,89
80	5585422	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PA DR WALDEMAR PENNA	SANTARÉM	941.068,56
81	2330156	UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA SANTAREM	SANTARÉM	47.027,26
82	6557481	SESPA 9 RPS	SANTARÉM	116.885,55
83	2752905	HEMOPA SANTAREM	SANTARÉM	8.303,76
84	6671160	5 CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	4.716,19
85	6671136	SESPA 2 RPS	STA IZABEL	17.554,57
86	2314436	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO DO TAUA	STO ANTONIO DO TAUÁ	56.601,79
87	6779069	HOSPITAL GERAL DE TAILANDIA	TAILANDIA	67.141,66
88	2752883	HEMOPA TUCURUI	TUCURUI	1.894,10
89	2621614	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI	TUCURUÍ	172.746,50
90	2950332	POLICLINICA DE TUCURUI NATEA	TUCURUÍ	57.205,18
91	2616513	HOSPITAL SAO FRANCISCO	ULIANÓPOLIS	133.464,33
		QNT TOTAL CADASTROS		12.450.612,14

Protocolo: 1174430

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e;
Considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 016/2025/CPS/NC/SESPA;
RESOLVE:
I-Determinar a continuidade dos trabalhos relativos à Sindicância Investigativa - Processo E- 2024/2013039 e anexos E-2024/2012392 e E-2024/2038423, nos termos do art. 105 da Lei Estadual nº 8.972/2020;
II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;
III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 07 de março de 2025.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1174424

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 0124 DE 07 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E Considerando o teor do PAE nº 2025/2298942.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora THAIS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 57197205/1, para responder pela Comissão de Processo Administrativo de Inexecução Contratual - CPAIC, no período de 10.03.2025 a 17.03.2025, em substituição a titular VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 5637716/2, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.
II- DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora MARCILENE SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 55586506/1, para responder pela Comissão de Processo Administrativo de Inexecução Contratual -

CPAIC, no período de 18.03.2025 a 24.03.2025, em substituição a titular VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 5637716/2, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.03.2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1174377

PORTARIA N° 0183 DE 07 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/2260407.
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora CRISTIANE ROSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57194227/1, para responder pelo cargo comissionado de Chefe da Divisão de Documentação e Informação (DAS-3), no período de 01.04.3025 a 30.04.2025, em substituição a titular RAQUEL CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 54197571/1, que se encontrará em gozo de Licença Prêmio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.03.2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1174477

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/SESPA/2024

Publicado no DOE Nº 36.154, de 07/03/2025
Protocolo: 1173970
ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico Nº 90004/SESPA/2024, no valor total de R$ 13.324.832,14 (treze milhões trezentos e trinta e três mil e noventa e sete reais e quatorze centavos)
LEIA-SE:
Pregão Eletrônico Nº 90004/SESPA/2024, no valor total de R$ 13.324.832,14 (Treze milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)
Belém (PA), 07 de março de 2024.
EDNEY MENDES PEREIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1174165

ERRATA DO PERÍODO

Retifica-se a PORTARIA Coletiva n°. 270/01.03.2025, publicada no DOE N°. 36.154/07.03.2025, referente à servidora LIEGE COUTINHO DE ARRUDA, n°. 5983951-1, o período de afastamento de Licença Saúde Dispensada de Perícia.
Onde se lê: 18/02/2025 a 18/02/2025
Leia-se: 18/02/2025 a 20/02/2025
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07/03/2025.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1174069

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54,24- PROCESSO Nº 2025/2167814 e 2025/2182414

PARTES: SESPA E A EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA
OBJETO: 1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 54.24 por mais 180 dias, exclusivamente para fins de conclusão do objeto que consiste no fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60- processo 2024/400374; 2 Os efeitos do presente termo aditivo foram antecipados em 08/02/2025, no PAE E-2025/2167814.
DA VIGÊNCIA: 1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 54.24, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10.02.2025 a 08/08/25; 2. O contrato será extinto tão logo seja concluído a nova contratação, através do processo 2024/856588.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8287, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso Estadual: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 /01 500 0000 01 e 02 500 0000 01.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as respectivas cláusulas constantes no Contrato nº 54.24, não alteradas por este instrumento.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente termo aditivo irá produzir efeitos retroativos a 08/02/2025.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1174313

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2024 - PROCESSO Nº 2024/69207

PARTES: SESPA E A EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUBSTITUIÇÃO VEICULO dos itens abaixo citados: 1-Substituição da marca/modelo TOYOTA HILUX, pelo veículo CHEVROLET S10 CABINE DUPLA 4X4 AUTOMATICO referente ao item 1 do contrato 71.24; Substituição da marca/modelo HYUNDAI HB20 1.0 pelo veículo VOLKSVAGEM POLO 1.0. referente ao item 4 do contrato 71.24.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 71.2024, não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1174349

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52,24 - PROCESSO Nº 2025/2167814 e 2025/2182414

PARTES: SESPA E A EMPRESA BRIUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,
OBJETO ;1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 52.24 por mais 180 dias, exclusivamente para fins de conclusão do objeto que consiste no fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60- processo 2024/400374; 2. Os efeitos do presente termo aditivo foram antecipados em 08/02/2025, no PAE E-2025/2167814
DA VIGÊNCIA: 1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 52.24, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10.02.2025 a 08.08.25; 2. O contrato será extinto tão logo seja concluído a nova contratação, através do processo 2024/856588.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:
.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8287, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso Estadual: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 /01 500 0000 01 e 02 500 0000 01.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as respectivas cláusulas constantes no Contrato nº 52.24, não alteradas por este instrumento.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente termo aditivo irá produzir efeitos retroativos a 08/02/2025.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1174309

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53,24 - PROCESSO Nº 2025/2167814 e 2025/2182414

PARTES: SESPA E A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
OBJETO: 1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 53.24 por mais 180 dias, exclusivamente para fins de conclusão do objeto que consiste no fornecimento de equipamentos coletores de colostomia, ileostomia, urostomia e adjuvantes para suprir a necessidade do atendimento de 2.496 pacientes cadastrados no ambulatório do SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOA ESTOMIZADA da URE Presidente Vargas/SESPA, conforme Termo de Referência no sequencial 60- processo 2024/400374; 2. Os efeitos do presente termo aditivo foram antecipados em 08/02/2025, no PAE E-2025/2167814.
DA VIGÊNCIA: 1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 53.24, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10.02.2025 a 08/08/25; 2. O contrato será extinto tão logo seja concluído a nova contratação, através do processo 2024/856588.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:
4.1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8287, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso Estadual: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 /01 500 0000 01 e 02 500 0000 01.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as respectivas cláusulas constantes no Contrato nº 53.24, não alteradas por este instrumento.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: o presente termo aditivo irá produzir efeitos retroativos a 08/02/2025.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1174310

OUTRAS MATÉRIAS

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO
EXCLUIR, da PORTARIA coletiva nº 214/14.02.2025, publicada no DOE Nº. 36.137/17.02.2025, o Recesso anual RAPS referente a fevereiro/2025 a servidora SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJOS, matricula nº 3185443-3.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 07/03/2025.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO
EXCLUIR, da PORTARIA coletiva nº 89/10.01.2025, publicada no DOE Nº. 36.095/13.01.2025, o Recesso anual RAPS referente a janeiro/2025 a servidora ANA VIRGILIA GOMES PEREIRA, matricula nº 54191824-1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 07/03/2025.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1174316

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 11, de 20 de fevereiro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três' esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS que trata de orientação quanto a solicitação de ampliação do recurso bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC pelos municípios e estados.
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024 que aprova os critérios e fluxo para solicitação de ampliação de teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) pelos municípios e gestão estadual junto ao Ministério da Saúde;
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Igarapé-Açú de recomposição do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, com incremento no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais para custeio de serviços de Média e Alta Complexidade.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, nº 039 de 28 de novembro de 2024 que aprova a proposta de solicitação de recursos para Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Igarapé Açú/PA.
- Considerando a manifestação da Comissão Permanente da PPI Estadual que manifestou parecer favorável ao estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açú o qual atende aos critérios estabelecidos na Resolução CIB/PA nº 73 de 10/05/2024.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do município de Igarapé-Açú com incremento no montante financeiro anual de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais.
Art. 2º - O montante financeiro solicitado é para recomposição dos serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal de Igarapé-Açú e será incorporado ao respectivo teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 20 de fevereiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 1174439

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 2/2025 – SESPA
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N. 01
A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve, nos termos do item 21.14 do Instrumento Convocatório, divulgar que o Termo de Referência, vinculado ao Edital do Chamamento Público n. 2/2025 – SESPA (Policlínica de Marabá / NATEA), foi retificado, especificamente quanto ao Anexo IV, item 3.5 - Apresentação de propostas para funcionamento de outros serviços, subitem 3.5.3 (Apresentar proposta para funcionamento do serviço de fisioterapia), da tabela onde constam os parâmetros para julgamento e classificação da proposta técnica, conforme abaixo transcrito:
- Onde se lê: 3.5.3 - Apresentar proposta para funcionamento do serviço de fisioterapia;
- Leia-se: 3.5.3 - Apresentar proposta para funcionamento do serviço de Educação Física
O Edital com o Termo de Referência Retificado será disponibilizado nos meios de comunicação oficiais previstos no Edital, conforme subitens 19.10 e 21.14, em respeito ao princípio da publicidade, para conhecimento amplo de todos os interessados.
Na oportunidade, comunica-se que permanece inalterado o cronograma inicialmente proposto.
Belém, 07 de março de 2025
Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

Protocolo: 1174602

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 16/LACEN/2025
PROCESSO: 2024/2126698
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 14/LACEN/2024
Itens: 13,26,29,33,36,40,49,54,59,79
CONTRATADA: LABTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABOTARORIAIS EIRELI
CNPJ nº 07185891000147
OBJETO: Aquisição de MEIOS DE CULTURA-BASE, para atender as necessidades do LACEN-Pa.
VIGÊNCIA: 28 /02/2025 à 28/02/2026.
VALOR: R$ 32.071,59 (trinta e dois mil e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.)
PT: 10.305.1507-8882
NATUREZA: 339030
FONTE: 01600000049001878
PI: 1020008882C
Data da assinatura:28/02/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Nº DO CONTRATO: 19/LACEN/2025
PROCESSO: 2024/2126698
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 14/LACEN/2024
Itens: 16,34,38,61,66,67,68,69,72,75,76
CONTRATADA: FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 4.067.722/0001-78
OBJETO: Aquisição de MEIOS DE CULTURA-BASE, para atender as necessidades do LACEN-Pa.
VIGÊNCIA: 28 /02/2025 à 28/02/2026.
VALOR:R$ 21.801,12 (vinte e um mil, oitocentos e um reais e doze centavos)
PT: 10.305.1507-8882
NATUREZA: 339030
FONTE: 01600000049001878
PI: 1020008882C
Data da assinatura:28/02/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Nº DO CONTRATO: 21/LACEN/2025
PROCESSO: 2024/2432815
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA 03/LACEN/2025
CONTRATADA: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA,
CNPJ: 34.008.992/0001-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, para atender as necessidades do LACEN-Pa.
VIGÊNCIA: 28 /02/2025 à 28/02/2026.
VALOR:R$ 22.639,80 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
PT: 10.122.1297-8338
NATUREZA: 339039
FONTE: 01500100203
PI: 4110008338C
Data da assinatura:28/02/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 1174308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/LACEN/2024.
PAE: 2024/2175138
LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ torna público que considerou FRACASSADO o processo licitatório acima. Para Eventual Aquisição de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, COM PEÇAS INCLUSAS, POR DEMANDA DE SERVIÇOS, POR PREÇOS UNITÁRIOS, PRESTADOS E PAGOS CONFORME A NECESSIDADE, RESPEITANDO OS LIMITES ESTIMADOS NO CONTRATO, realizado

no dia 21/11/2024 as 10:00 hs.
Belém (PA), 07 de março de 2025.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 1174437

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 186 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS, Matrícula 729760-1, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO CAPS RENASCER, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 09.06.2014 A 07.06.2017.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 17.02.2025 A 18.03.2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174048

PORTARIA Nº 189 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) ESTELA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 57234064-1, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO CAPS ICOARACI, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 08.11.2019 A 07.11.2022.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2025 A 30.04.2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174176

PORTARIA Nº 191 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) MARLÚCIA LOBATO LEÃO, Matrícula: 5143608-1, Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE, Lotação: CAPS RENASCER / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 14.08.2017 A 13.08.2020
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 23.03.2025 A 21.04.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174161

PORTARIA Nº 190 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) LIZ ADRIANE DOS SANTOS, Matrícula: 57195831-1, Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Lotação: URE MARCELO CANDIA / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 10.03.2017 A 08.03.2020
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 24.02.2025 A 26.03.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174136

PORTARIA Nº 188 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) JOAO SILVIO SANTOS DA COSTA, Matrícula 5148928-1, Cargo AGENTE DE PORTARIA, LOTAÇÃO URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 03.07.2008 A 02.07.2011.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2025 A 30.04.2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174113

PORTARIA Nº 187 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) DEBORAH KATHLEENN DE CARVALHO COSTA, Matrícula: 57173752-2, Cargo: NUTRICIONISTA, Lotação: CS MARCO / 1ºCRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 16.10.2016 A 15.10.2019
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 19.03.2025 A 17.04.2025, no total de 30 (TRINTA) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174123

PORTARIA Nº 192 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao (a) Servidor (a) ROSINALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 2006227/2, Cargo MOTORISTA, com lotação no (a) UM AUGUSTO CHAVES / 1ºCRS, mês de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.02.2010 A 31.01.2013
AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.03.2025 a 29.04.2025, no total de 60 (sessenta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174223

PORTARIA Nº 193 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) HELEN CRISTINA DA COSTA CABEÇA, Matrícula 57198003-1, Cargo FISIOTERAPEUTA, LOTAÇÃO URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 30.06.2014 A 29.06.2017.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2025 A 30.04.2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174446

PORTARIA Nº 194 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARY CELIA DO SOCORRO BARROS DE FREITAS, Matrícula 5896250-1, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 02.01.2015 A 01.01.2018.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2025 A 30.04.2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174463

PORTARIA Nº 195 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) MARIA DE LOURDES ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula 57190985-1, Cargo AGENTE DE PORTARIA, LOTAÇÃO URE PRESIDENTE VARGAS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 29.10.2013 A 28.10.2016.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2025 A 30.04.2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174475

PORTARIA Nº 196 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) NORMA SUELY SIQUEIRA BASTOS, Matrícula 57195228-2, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO UAT/URE DIPE, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 14.10.2017 S 13.10.2020.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 02.04.2025 A 01.05.2025, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.03.2025
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 1174510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Com base no artigo 13° inciso V do Decreto Estadual n° 534 de 04 de Fevereiro de 2020:
Homologar o Pregão Eletrônico nº 90.019/2024 para aquisição de fornecimento de materiais de laboratório para uso nas rotinas laboratoriais das unidades: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELO CÂNDIA, URE P. VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) Unidades de abrangência do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA.
Observação : Sendo que os itens 01, 02, 03, 06, 09, 22, 23, 24, 25, 38, 43, 72 foram fracassados.
Empresa vencedora:

• Empresa: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.323.167/0001-07

Total do Fornecedor:	R$ 20.496,00

(VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

• Empresa: FERPEL COMÉCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.067.722/0001-78

Total do Fornecedor:	R$ 1.941,20

(MIL NOVECENTOS E QUARENTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

• Empresa: LOUSADA E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 06.830.363/0001-30

Total do Fornecedor:	R$ 1.796,60

(MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

• Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

Total do Fornecedor:	R$ 22.869,24

(VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

• Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.048.534/0001-01

Total do Fornecedor:	R$ 12.706,16

(DOZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

• Empresa: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.686.716/0001-69

Total do Fornecedor:	R$ 29.440,00

(VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

• Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.472.743/0001-90

Total do Fornecedor:	R$ 3.924,00

(TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

• Empresa: SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 41.733.464/0001-94

Total do Fornecedor:	R$ 37.013,68

(TRINTA E SETE MIL E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

TOTAL DO PREGÃO: R$ 130.186,88 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1174445

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA n.º 153, de 06 de março de 2025.
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 152, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DOE n.º 35.715, de 19 de fevereiro de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2024/2043126, redesignada através da PORTARIA n.º 155, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE n.º 35.801, de 29, de abril de 2024, sobrestado através da PORTARIA n.º 156, de 13 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 35.817, de 14 de maio de 2024, cancelado o sobrestamento através da PORTARIA n.º 61, de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOE n.º 36.109, de 23 de janeiro de 2025, publicada a errata da PORTARIA n.º 155, de 25 de abril de 2024, no DOE n.º 36.111, de 24 de janeiro de 2025, prorrogada a redesignação através da PORTARIA n.º 63, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 36.135, de 14 de fevereiro de 2025, redesignada através da PORTARIA n.º 152, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 36.142, de 21 de fevereiro de 2025, em desfavor do (a) servidor (a) C. R. D. dos S., ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 57197344/1, lotado (a) no 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, pela prática, em tese, de abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 177, incisos I e VI, 178, inciso IV, sujeitando-se ao disposto no artigo 190, incisos II e III, todos da Lei n.º 5.810/94;
CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 45/2025;
RESOLVE:
I – PRORROGAR A PORTARIA DE REDESIGNAÇÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado do 1º CRS/SESPA, composta pelos servidores estáveis de nível superior, Luiz Antonio Marques Cabral, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional n.º 54189028/1 e Samyele Mota Barbosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 54180627/2, para conduzir os referidos membros, a fim de prosseguir com os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado n.º 2024/2043126 até a sua conclusão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 06/03/2025.
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1174199

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 27/2025-CCG, de 06 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089/07.01.2025 e considerando o teor do processo nº 2025/2257316.
R E S O L V E:
CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei n.º 810/24.01/94 ao (a) servidor (a), MARIA ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA, Cargo: Técnico de Enfermagem, Matrícula: 57205664-1 Lotação 3º Centro Regional de Saúde de Castanhal, – GEP: Estatutário Efetivo, Classe: (02) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 19.10.2014 a 18.10.2020.
AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (02) meses de Licença Prêmio, no período de 21.04.2025 a 19.06.2025, no total de (60) sessenta dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 18 de fevereiro de 2025.
FRANCISCO DA SILVA SOARES
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1174268

DIÁRIA

PORTARIA Nº 93 DE DIÁRIAS – 07/03/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual 3792 Artigo nº 145
Objetivo: PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER REPRESENTANDO O 3º CRS/SESPA
Origem: Castanhal-Pa

Destino: Belém -Pa
Período: 08/03/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: meia diárias
Valor: 123,54
Servidoras: Odaiza Maria Silva do Vale Cargo: Agente Adm. CPF-243.825.582.04 mat. 3212092/2
Normélia Prado Lima Cargo: Datilografo CPF-213.566.882.68 mat.. 5220033/1
Luciana do Socorro Neves Duarte Cargo: Ag. Adm. CPF- 680.696.852.04 mat. 57190872
Jéssica Reinara Moreira de Souza Cargo: Chef. da Daf. CPF- 019.673.002.+32 mat. 5986738/1
Arinete da Conceição Silva Cargo: Assist. de Direção CPF- 606.450.752.72 mat. 5923270/3
Laura Rodrigues da Silva Cargo: Chef. da DOCA CPF-294.940.872-91mat. 6402924-1
Ordenador: Francisco da Silva Soares

PORTARIA Nº 94 DE DIÁRIA - 06/03/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 3792, Artigo nº 145
Objetivo: Conduzir servidoras que irão participar da inauguração do hospital da mulher representando o 3º CRS/SESPA
Origem: Castanhal - Pa
Destino: Belém -Pa
Período: 08 /03/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: meia diárias
Valor: 123,54
Servidor: Cicero Alves Ferreira Cargo: Motorista CPF- 108.102.502.68 mat. 0478954
Ordenador: Francisco da Silva Soares

Protocolo: 1174128

PORTARIA Nº 95 DE DIÁRIA - 06/03/2025
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 3792, Artigo nº 145
Objetivo: Conduzir servidoras que irão participar da inauguração do hospital da mulher representando o 3º CRS/SESPA
Origem: Castanhal - Pa
Destino: Belém -Pa
Período: 08 /03/2025
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: meia diárias
Valor: 123,54
Servidor: Jose Raimundo Holanda de Melo Costa Cargo: Motorista CPF-134.588.842.20 mat. 721220/1
Ordenador: Francisco da Silva Soares

Protocolo: 1174131

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

PORTARIA

7° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
Diretor do 7º Centro Regional de Saúde-SESPA-Região das Ilhas-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 570/2021-CCG de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE nº 34.541- CCG de 31 de Março de 2021;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a
promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO o parecer da PGE – Procuradoria Geral do Estado n° 751/2024, constante na seq. 22 (anexo), dos autos do processo Nº do Protocolo: 2024/2027963; de possível acúmulo irregular de cargos.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do 7º CRS/SESPA composta pelos servidores: Rui Moraes de Souza – Farmacêutico – matrícula 5760771-2, Aldenor Moraes Miralha – matrícula 57190381 -1, Marco Aurélio Bastos Favacho – Agente Administrativo – matrícula 5913560-1. E como suplentes: Ana Lúcia da Silva Martins – Agente Administrativo – matrícula 77569-1, Antônio Sousa da Silva – Agente de Saneamento - matrícula 86860-1, para sob a presidência do primeiro, apurar indícios de acumulação ilegal de cargos públicos, por não atendimento aos Requisitos do art. 37, XVI, da Constituição Federal e Art. 178, I C/C Art. 191 §2º atribuída ao servidor E.V.M., ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 92789/1, lotado no 7º Centro Regional de Saúde – Unidade Mista de Saúde de Cachoeira do Arari, e concomitantemente Auxiliar de Enfermagem, lotado na Prefeitura de Cachoeira do Arari.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias;
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.
VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR
DIRETOR REGIONAL – 7ºCRS

Protocolo: 1174258

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 16 DE 07 DE MARÇO DE 2025
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
IRANEIDE F. DE JESUS – AG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 57206196-1
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
8302 01500100203 339033 260,00
Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o Município de SALVATERRA.
Ordenador: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR.

Protocolo: 1174451

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE MARÇO DE 2025
Objetivo: Realizar a Oficina de Formação Operacional da Estratégia Atenção Integral as Doenças Prevalentes na Infância, no município de Portel.
Origem: BREVES/PÁ - PORTEL/PA.
Servidor (es): Carla Malvina da Silva Bahia, CPF: 516.233.902-49 e Sandro da Vera Cruz Amorim, CPF: 635.093.852-68, 6,5 Diárias de 09 à 15/03/2025
Ordenador de Despesa: JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

Protocolo: 1174153

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº16 de 07 de Março de 2025
Fundamento Legal: DECRETO N°3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE n° 35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: Prestar assessoramento, orientações e avaliação das ferramentas de planejamento de gestão – DigiSUS, RAG 2024, PAS 2025, assim como, orientações para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Curuá/ PA – Brasil
Período: 31/03/2025 a 04/04/2025/ N° de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total cada servidor: R$ 1.111,82
Servidores:
Irnando Siqueira da Trindade
Matrícula: 5895988
Cargo: Enfermeiro
Lotação: 9ºCRS.
Hellen Ane dos Anjos Picanço
Matrícula: 57191604/2
Cargo: Técnica em enfermagem
Lotação: 9ºCRS.
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1174578

PORTARIA Nº17 de 07 de Março de 2025
Fundamento Legal: DECRETO N°3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE n° 35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: Prestar assessoramento, orientações e avaliação das ferramentas de planejamento de gestão – DigiSUS, RAG 2024, PAS 2025, assim como, orientações para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.

Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Terra Santa/ PA – Brasil
Período: 28/04/2025 a 03/05/2025/ N° de Diária: 5,5 (cinco diárias e meia)
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total cada servidor: R$ 1.358,89
Servidores:
Irnando Siqueira da Trindade
Matrícula: 5895988
Cargo: Enfermeiro
Lotação: 9ºCRS.
Patrícia Norma Silva Costa
Matrícula: 57190487
Cargo: Enfermeira
Lotação:9crs
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1174590

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº30/2025 07 MARÇO DE 2025.
O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 1.624/2024- CCG de 30.07.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.910 de 31/07/2024.
RESOLVE:
I – DESIGNAR Servidora SELICE DE ANDRADE ALMEIDA MOURA, Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, DAS, para responder pela Direção Geral do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no período de 05/03/2025 a 07/03/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE 07 MARÇO DE 2025.
RENAN ROCHA GRANATO
Diretor do 10º CRS/SESPA
Port. Nº 1.624 /2024 – CCG, de 31/07/2024

Protocolo: 1174506

PORTARIA Nº 31/2025 DE 07 MARÇO DE 2025.
O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA nº 1.624/2024- CCG de 30.07.2024 publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.910 de 31/07/2024.
RESOLVE:
I – DESIGNAR Servidor VITOR FERREIRA CHAVES, matrícula 5973926/1, cargo CONTADOR, do Centro Regional, para responder como chefe da Divisão Administrativa do 10ºCRS/SESPA, no período de 10/03/2025 a 14/03/2025, pois a titular, SELICE DE ANDRADE ALMEIDA MOURA, estará em viagem, Conforme PORTARIA coletiva de viagem nº 55/2025, de 25/02/2025, publicada no DOE 36.147 em 26/02/2025.
II-Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua Assinatura.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, 07 MARÇO DE 2025.
RENAN ROCHA GRANATO
Diretor do 10º CRS/SESPA
Port. Nº 1.624 /2024 – CCG, de 31/07/2024

Protocolo: 1174554

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO N°: E-2023/2255952
Classificação do Objeto: Aquisição
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios (café, açucar,leite, biscoito salgado e biscoito doce) e descartaveis (copo descartavel) 11º - CRS/SESPA.
Fiscal: Raimunda Rocha Ferreira MATRICULA: 54192850/1, Cargo: Agente de Artes Práticas - titular e Francisca das Chagas Domingues Resplandes, MATRÍCULA: 54193844/1,Cargo: Agente administrativo – suplente.
Valor Total: R$ 37.695,60
Vigência: 15/02/2025 a 15/02/2026
ORÇAMENTO
Funcional Programática: 4120008338c/1040008306c/1040008302
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte do Recurso: 01500100203-000000/02600000049-009519/01600000049. 001435/01600000049- 001512/01600000049-001654
CONTRATADA: KM CARNEIRO DE FREITAS MINIMERCADO LTDA
CNPJ: 51.540.167/0001-86
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS
CNPJ: 05.054.929/0001-17
Endereço: BR 230 Km 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.
ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 1174255

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°: E-2024/2543166
Nota de Empenho: 2025.200102NE000030
Classificação do Objeto: Prestação de serviço
Objeto: Prestação de Serviços Funerários a paciente assistido pelo PTFD do municipio de Rondon do Pará que evoluiu a óbito no municipio de Ulianópolis/PA.
Responsável pelo Acompanhamento: Marinete Oliveira Chaves
MATRICULA: 57191006/1
Cargo de: Agente Administrativo,
Valor: R$ 4.077,50
ORÇAMENTO
Funcional Programática: 1040008302C
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 01500100203
CONTRATADA: TAVEIRA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 13.530.176/0001-05
Endereço: FL 28 QD 47 LT 01 Bairro: NOVA MARABA, Cidade: Marabá,
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS
CNPJ: 05.054.929/0001-17
Endereço: BR 230 Km 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.
ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 1174266

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA nº 034 de 07 de março de 2025
Nome: Salvador Corrêa Bento.
Cargo/Função: Microscopista.
Matrícula/Siape: 504386.
CPF: 123.762.992-68.
Nome: Fernando Rodrigues Ferreira.
Cargo/Função: Fiscal Sanitário
Matrícula/Siape: 5425212-2.
CPF: 265.935.642-49.
Nome: Leomar Pires Pereira.
Cargo/Função: Agente de controle de Endemias.
Matrícula/Siape: 57207935.
CPF: 252.586.212-00.
Período: 10 a 14.03.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia
Objetivo: realizar renovação de Licença das empresas Dedetiza, Sodexo e Agro Brilhante, na zona urbana e rural, e renovação de cadastramento de Talidomida.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174177

PORTARIA nº 036 de 07 de março de 2025
Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.
Cargo: Chefe da DT
Matrícula/Siape: 5832314-2.
CPF: 375.464.062-34.
Período: 10 a 13.03.2025
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Tucumã
Objetivo: realizar monitoramento nos serviços de triagem neonatal e academia de saúde.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174196

PORTARIA nº 035 de 07 de março de 2025
Nome: João Magalhães de Carvalho.
Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 498811.
CPF: 178.089.792-87.
Período: 10 a 14.03.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia
Objetivo: monitorar as ações dos programas da VISAMB, VIGIAGUA e VIGISOLO
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174188

PORTARIA nº 037 de 07 de março de 2025
Nome: Antônia Rosileide Mariano de Souza.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 5897525-1.
CPF: 720.712.732-49.
Período: 10 a 13.03.2025
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Tucumã
Objetivo: realizar monitoramento nos serviços de triagem neonatal e academia de saúde.
Ordenador de Despesa: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174202

PORTARIA nº 038 de 07 de março de 2025
Nome: Alexsandra Ferreira da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: Colaboradora Eventual
CPF: 607.308.382-34.
Período: 10 a 14.03.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras
Objetivo: Tratar de assuntos administrativos com os servidores da SESPA e os cedidos do Ministério da Saúde, lotados nos referidos municípios.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174240

PORTARIA nº 042 de 07 de março de 2025
Nome: Edmar Pereira da Silva.
Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504043.
CPF: 066.486.222-53.
Período: 10 a 14.03.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Redenção.
Objetivo: acompanhar técnicos do Nível Central em realização de capacitação relativo a zoonoses.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174265

PORTARIA nº 044 de 07 de março de 2025
Nome: José Ivanaldo Sales da Silva.
Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 505600.
CPF: 146.608.142-20.
Período: 10 a 13.03.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Tucumã
Objetivo: conduzir técnicos da Divisão Técnica, que irão realizar monitoramento nos serviços de triagem neonatal e academia de saúde.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174273

PORTARIA nº 043 de 07 de março de 2025.
Nome: Célio Santos Cruz.
Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504828.
CPF: 270.785.661-49.
Período: 10 a 14.03.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras
Objetivo: Conduzir técnicos da Vigilância em Saúde que irão realizar renovação de licença.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174269

PORTARIA nº 040 de 07 de março de 2025
Nome: Francisca do Rosário Nascimento Campos.
Cargo: Agente de Controle de Endemias.
Matrícula: 5833370-2.
CPF: 177.698.412-91.
Nome: Nalva Gomes de Souza Silva.
Cargo: Enfermeira.
Matrícula/Siape: 54185701-5.
CPF: 245.484.132-00.
Nome: Odete Ceza dos Santos.
Cargo: Agente de Controle de Endemias.
Matrícula/Siape: 57206664-1.
CPF: 727.734.302-63.
Período: 10 a 13.03.2025
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Tucumã
Objetivo: realizar monitoramento nos serviços de triagem neonatal e academia de saúde.
Ordenador de Despesa: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174257

PORTARIA nº 041 de 07 de março de 2025.
Nome: Paula Lorena Cruz e Silva.
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: Colaborador eventual.
CPF: 700.583.542-55.
Período: 10 a 14.03.2025
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia
Objetivo: Tratar de assuntos pertinentes ao setor de Transporte deste 12º CRS.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174259

PORTARIA nº 039 de 07 de março de 2025
Nome: Edilene Maria dos Santos Brito.
Cargo/Função: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 0094420-1.
CPF: 249.131.032-53.
Nome: Leide Augusto da Silva Gama.
Cargo/Função: Agente de Saúde.
Matrícula/Siape: 113077-1.
CPF: 177.870.412-34.
Nome: Ademar Coelho Barbosa.
Cargo/Função: Motorista Oficial.
Matrícula/Siape: 505545.
CPF: 032.693.292-53.
Período: 10 a 14.02.2025.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.
Objetivo: tratar de assuntos referentes a Recursos Humanos e Controle Interno.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1174252

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos na PORTARIA nº 607/2025 – CCG, de 06/03/2025.
R E S O L V E:
LOTAR a partir de 07/03/2025, o servidor ARY OSVALDO BATISTA DE CARVALHO FILHO, Cargo Comissionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, desenvolvendo suas atividades na Divisão de Almoxarifado, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1174523

PORTARIA Nº 211/2025 – DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 332/2025 - CCG, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DOE n° 36.124 de 05 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/2321560 de 07/03/2025.
RESOLVE:
REMANEJAR a partir de 10/03/2025, o servidor FAGNEI IVISON CORREA CARVALHO, matricula n° 5558891/3, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da FSCMPA, da Diretoria Geral para a Assessoria de Qualidade e Segurança, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2025.
Yan Ayres Aragão e Serrão
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1174497

PORTARIA Nº 212/2025 – DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 332/2025 - CCG, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DOE n° 36.124 de 05 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/2321560 de 07/03/2025.

R E S O L V E:
REMANEJAR a partir de 10/03/2025, a servidora MARIA DE FATIMA GOUVEIA PERES, matricula n° 57235029/2, Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESPA, da Diretoria Geral para a Assessoria de Qualidade e Segurança, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2025.
Yan Ayres Aragão e Serrão
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1174499

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 170/2025 – GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de /03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/2211753 de 13/02/2025.
RESOLVE:
DISTRATAR a pedido a partir de 03/02/2025, o servidor JOSE NAZARENO XAVIER DA SILVA, Médico, matrícula nº 5636280/1, lotado na Divisão de Endoscopia, admitido sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011– Servidor Temporário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 15 de fevereiro de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1174422

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 210/2025 – GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/2321561 de 07/03/2025
RESOLVE:
I - REVOGAR, a partir de 07/03/2025, os termos da PORTARIA Nº 070/2025 – GAB/DG/HOL, que designou o servidor JERONIMO PEREIRA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 57230935/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Coordenador da Divisão de Almoxarifado, deste Hospital, e
II - DESIGNAR a partir de 07/03/2025, o servidor ARY OSVALDO BATISTA DE CARVALHO FILHO, Cargo Comissionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Coordenador da Divisão de Almoxarifado, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1174534

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 208/2025–GAB/DG/HOL
O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2025, publicado no DOE nº 36.122 de 03 de Fevereiro de 2025 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;
RESOLVE: Designar os servidores desta Autarquia: BRUNO CORDEIRO GABY, Técnico em Administração e Finanças, matrícula nº Designar os servidores desta Autarquia, desta Autarquia DIEGO DELEON MENDES MARTINS, Chefe Da Assessoria De Informatica, matrícula: 5910074/2-HOL, e no seu impedimento, o servidor FABRICIO BRITO DA PAIXÃO E SILVA, matrícula: 5910074/2-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 010/2025 firmado com a empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA", em conformidade com termo de referência para atender as necessidades do Hospital Ophir Loyola. nº E-2025/2277932.
Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1174392

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-HOL
PAE nº E-2025/2277932
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA.
Valor: R$ 14.481.084,00 (quatorze milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 06/03/2025
Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2027
Contratação Pregão Eletrônico n° 016/2023 - ALEPA
Orçamento: 10. 122.1297.8338.Elemento despesa: 339040.Fonte: 01500100203/01659000069.
Contratado: LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, com sede na Passagem Az de Ouro, N° 26 e 27 - Bairro: Levilândia - Cidade: Ananindeua - PA - CEP: 67.015-760, Telefone: (91) 3353-3442, E-mail: contato@locdesk.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90.
Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1174337

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023-HOL
Data Assinatura: 07/03/2025
Processo nº: E-2024/2337804
Justificativa: a prorrogação da vigência do contrato n° 029/2023, por 12(doze) meses, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$ 2.612.515,40 (dois milhões seiscentos e doze mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)
Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39 Fonte: 01500100203/01659000069
Vigência: 08/03/2025 até 08/03/2026
Contratado: SERVIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
Diretor Geral

Protocolo: 1173536

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024
PE Nº 90.033/2024
PROCESSO: E-2024/2546404
FORNECEDOR:
HIGEIA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
JUSTIFICATIVA: Apostilamento, cujo objetivo é a alteração da razão social
De: Razão social: OPMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Para: Razão social: HIGEIA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1174247

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 205/2025 – DAF/HOL.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 332/2025 - CCG, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no DOE n° 36.124 de 05 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/2269611 de 24/02/2025.
R E S O L V E:
REMANEJAR a partir de 10/03/2025, a servidora JUCELINE MAURA BORGES CORREA DE SOUZA, matricula n° 5558891/3, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Centro de Material e Esterilização - CME para o Centro de Suporte de Enfermagem, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2025.
Yan Ayres Aragão e Serrão
Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 1174224

PORTARIA Nº 207/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/2269611 de 24/02/2025.
R E S O L V E:
REVOGAR, a partir de 10/03/2025, os termos da PORTARIA nº 220/2024

– GAB/DG/HOL, que designa a servidora DANUZIA GOMES DE ANDRADE PAIXÃO, Enfermeiro, matrícula 57174898/1, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do HOL, para responder pela Gerência de Enfermagem da Central de Material Esterilizado - CME, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1174225

PORTARIA Nº 206/2025 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo n° 2025/2269611 de 24/02/2025.
R E S O L V E:
I - REVOGAR, a partir de 10/03/2025, os termos da PORTARIA nº 1.250/2024 – GAB/DG/HOL, que designa a servidora JUCELINE MAURA BORGES CORREA DE SOUZA, matricula n° 5558891/3, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Coordenação do Centro de Material e Esterilização - CME, deste Hospital.
II - DESIGNAR, a partir de 10/03/2025 a servidora DANUZIA GOMES DE ANDRADE PAIXAO, matricula n° 5976474/1, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Coordenação do Centro de Material e Esterilização - CME, deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 07 de março de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1174226

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019, e mediante Resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024/FSCMPA, homologado no dia 17/01/2025, resolve admitir os seguintes candidatos abaixo, conforme item 8.3 do Edital do referido certame.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Alysson Henrique Silva de Melo, autorizado através do Processo nº 2024/1153816, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo:Fisioterapeuta.
Data da Admissão:22/03/2025.
Vigência Contratual:22/03/2025 a 21/03/2026.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e André Pessoa de Souza, autorizado através do Processo nº 2024/1153816, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo:Fisioterapeuta.
Data da Admissão:15/03/2025.
Vigência Contratual:15/03/2025 a 14/03/2026.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Lorena de Oliveira Santos, autorizado através do Processo nº 2024/1153816, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo:Fisioterapeuta.
Data da Admissão:23/03/2025.
Vigência Contratual:23/03/2025 a 22/03/2026.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Carolina Messeder Zahluth Lobão, autorizado através do Processo nº 2024/1153816, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.
Cargo:Psicólogo.
Data da Admissão:20/03/2025.
Vigência Contratual:20/03/2025 a 19/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de março de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1174364

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 853/2023 - GAPE/GP/FSCMPA, de 30 de Outubro de 2023
Diário Oficial nº 35.594 de 01 de Novembro de 2023
ONDE SE LÊ:
a contar de 25/10/2023;
LEIA-SE:
a contar de 26/10/2023;
Belém – PA, 07 de Março de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1174064

Errata do Extrato de Admissão de Servidor publicado no DOE nº 36.152, de 05/03/2025, referente admissão de Alexandra Mendes Ferreira Rodrigues, Cargo Fisioterapeuta.
Onde se lê: Data da Admissão:01/04/2025 e Vigência Contratual:01/04/2025 a 31/03/2026.
Leia-se: Data da Admissão:20/03/2025 e Vigência Contratual:20/03/2025 a 19/03/2026.
Errata do Extrato de Admissão de Servidor publicado no DOE nº 36.123, de 04/02/2025, referente admissão de Bianca Gomes Carvalho, Cargo Técnico em Enfermagem.
Onde se lê: Processo nº 2024/1037394.
Leia-se: Processo nº 2024/1043973.
Errata do Extrato de Admissão de Servidor publicado no DOE nº 36.152, de 05/03/2025, referente admissão de Bruno Henrique Rodrigues do Nascimento, Cargo Assistente Administrativo.
Onde se lê: Data da Admissão:01/04/2025 e Vigência Contratual:01/04/2025 a 31/03/2026.
Leia-se: Data da Admissão:10/03/2025 e Vigência Contratual:10/03/2025 a 09/03/2026.
Errata do Extrato de Admissão de Servidor publicado no DOE nº 36.123, de 04/02/2025, referente admissão de Wylhamy Rennan dos Santos Americo, Cargo Agente de Artes Práticas.
Onde se lê: Data da Admissão:01/02/2025 e Vigência Contratual:01/02/2025 a 31/01/2026.
Leia-se: Data da Admissão:05/02/2025 e Vigência Contratual:05/02/2025 a 04/02/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de março de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1174369

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90015/2025-NPEL/FSCMPA
Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO : Aquisição Materiais Técnicos Hospitalares – Abaixador De Língua, Anuscopio, Cateter P/ Oxigen, Clampeador, Eletrodos.
Data e hora: 25/03/2025 às 09:30 (Horário Brasília/DF)
Local: www.compras.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido nos sites: www.compras.gov.br ou pelo Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br
Ordenador responsável Bruno Mendes Carmona

Protocolo: 1174072

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portari a nº. 215/2025 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 07 de março de 2025.
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº 2025/2287605.
RESOLVE,
I – Interromper, a pedido, a Licença para tratar de interesses particulares da servidora Marcia Helena Reis Souza, Técnico de Hemoterapia, matrícula 54188228/1, lotada na Gerência de Coletas em Doadores, a contar de 26 de fevereiro de 2025.
II - Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 07 de março de 2025.
Dr. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1174060

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PORTARIA nº 212/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 28 de fevereiro de 2025.
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Cancelar a Licença Prêmio do servidor (a) Carlos Conde Rodrigues Ju-

nior, matricula n° 5737346/4, Médico, lotada (o) na (o), Hemonúcleo Regional de Tucuruí, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, referente ao período aquisitivo 2018/2021 – gozo em 06/03/2025 a 04/05/2025 - publicado no DOE nº 36.150 de 28/02/2025.
II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de fevereiro de 2025.
Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1174190

PORTARIA nº 216/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de março de 2025.
O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº 2025/2313022.
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a servidora Taissa Vieira Amador, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº 5946777/1, à realizar assinaturas para fins de movimentações bancárias, em substituição ao servidor, Paulo André Castelo Branco Bezerra, Presidente, matrícula nº 7000740/1, no período de 12 a 21 de março de 2025.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, 07 de março de 2025.
Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1174381

PORTARIA nº 217/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 07 de março de 2025.
O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº 2025/2313022.
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a servidora Rosana Santos Brandão, Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula nº 2019531/1, à realizar assinaturas para fins de movimentações bancárias, em substituição a servidora, Taissa Vieira Amador, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº 5946777/1, no período de 12 a 21 de março de 2025.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, 07 de março de 2025.
Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1174385

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº Da PORTARIA: 181/2025
Nº Do Processo: 2025/2307762
Prazo Para Aplicação (Em Dias): 30 Prazo Para Prestação De Conta (Em Dias): 15
Nome Do Servidor: Cargo Do Servidor: Matrícula:
RITA DE CÁSSIA LIMA FAVACHO GERENTE 5828651
Natureza De Trabalho: Fonte De Recurso: Natureza De Despesa: Valor:
10122129783380000 02659000069001022 339033 680,00
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1174098

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA N° 044, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n.º 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE: Designar a servidora MÁRCIA LUIZA BLANCO AVILA PINHEIRO (Matrícula n.° 5722780/2), para acompanhar e fiscalizar as seguintes ATAS:
• ATA n° 005/2025 – MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
• ATA n° 006/2025 - DENTAL BH BRASIL LTDA;
• ATA n° 007/2025 - INOVA ODONTO MÉDICA LTDA;
• ATA n° 008/2025 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA;
• ATA n° 009/2025 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
• ATA n° 010/2025 - NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição eventual de produtos a serem utilizados no serviço de odontologia, indispensáveis para a assistência dos pacientes ambulatoriais e internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VIGÊNCIA: Início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90084/2024.
PROCESSO Nº 138357/2024
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1174387

PORTARIA COLETIVA Nº 096, DE 07 DE MARÇO DE 2025
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n° 35.277 de 03/02/2023.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 183/20.12.2024, publicada no DOE nº 36.078/23.12.2024, e;
CONSIDERANDO autorizo das prorrogações, constantes no processo nº 2025/2031573.
R E S O L V E:
PRORROGAR, os contratos administrativos listados abaixo:

MATRÍCULA	VINC	NOME	CARGO	TÉRMINO
5963661	1	PAULO ROBERTO VALENTE DIAS	ADMINISTRADOR	31/12/2025
54196763	4	NATHALIA OLIVEIRA NEVES FREITAS	ARQUITETO	31/12/2025
5895159	4	ALDYANE TEREZA MARTINS BENATTI	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
5750601	5	DEUZILANDIA LUZ DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
57196051	2	ISABELLY REGINA PAIVA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
5949215	1	JOSE MAURICIO SOARES PEREIRA	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
5818419	3	MARIA GEICE DE LIMA CORDEIRO	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
5959446	1	PATRICIA CRISTINA GONCALVES DIAS	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
5917651	2	RAQUEL SOARES DA SILVA DA COSTA	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
5933195	2	THAYANE MONTEIRO ANDRADE	ASSIST. SOCIAL	31/12/2025
8400837	1	ANDREIA LUCIA PINHEIRO DE CASTRO	AUX. SERVICOS GERAIS	31/12/2025
5959429	1	ALANA SACRAMENTO DA SILVA DE ANDRADE	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
80846248	2	ALEX VITOR COSTA DA SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5938011	2	ALINE DE NAZARE RODRIGUES CARRERA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963708	1	ALINE NAVEGANTE DE QUEIROZ	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5538750	4	ANA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5935779	2	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5951350	1	ANDERSON DE SALES CORREA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5959423	1	ANDRE MAX DOS SANTOS MOTA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5927475	3	ANDREA BALIEIRO DE ALMEIDA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5159580	7	ANGELA DA CONCEICAO ROCHA DOS SANTO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963746	1	ANTONIO DE JESUS DA SILVA FEIO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963698	1	BENEDITA SANTA BRIGIDA CAVALCANTE	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
6045556	2	CAMILA BARBOSA DE SIQUEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
57214614	4	CAMILA VIANNA SOUSA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5940766	2	CARLA RAFAELLI DA SILVA E SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
97571365	2	CAROLINA PEREIRA DA ROCHA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5890816	2	CELIA MARIA FLEXA DE OLIVEIRA PANTOJA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5922714	2	CILANNA NASCIMENTO MORAES	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963619	1	CLAUDELY BITTENCOURT LOBATO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5378800	5	CLEIDE NAZARE MOURA DO AMARAL	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5529000	1	CYNTHIA SILVIA MERGULHAO CHAVES	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5933259	2	DALVINA MAGALHAES BRAGA DA SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5972106	1	DARLY DOS REMEDIOS RODRIGUES BARRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5933258	3	DEISE DA SILVA SANTOS DOS PASSOS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5959437	1	DIEGO HENRIQUE PAIXAO DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963688	1	DOMINGOS LOPES DA SILVA NETO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5486653	3	EDILENO CARDOSO AIRES	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
80846132	4	ELANE NAZARE NERY PORTO DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5932620	2	ELISA EUGENIA NOBREGA DA SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
54186046	2	ELSON SANTA BRIGIDA QUADROS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963665	1	FABIANA DE FATIMA FERNANDES SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963758	1	FERNANDA DE SOUSA COUTINHO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5951636	1	GERUSA MARINHO DA COSTA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5935768	2	GISELI FURTADO CORDEIRO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5949275	1	GIULIANA DOS SANTOS PINHEIRO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
54196178	7	GLENDA PAULA BESSA MELLO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
57176114	5	GLEYSIANE RAVENA OLIVEIRA SANTOS DOS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5561191	4	IRLA MARIA LIMA LEAO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025

5908496	3	JAIME TAVARES DE SOUZA NETO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963739	1	JANAINA GOMES DE LUCENA DE SOUZA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5949276	2	JANE SOBRAL DA CONCEICAO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
57234675	6	JANETE ABUD BARRETO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963732	1	JOAO ALVARO MELO BORDALLO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963615	1	JOSE RAFAEL LIMA MATOS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5894539	2	JOSEANY DE MORAES FERREIRA SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5571421	7	JOSIANA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CRUZ	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963693	1	KHARITA DE NAZARETH DE SOUSA COSTA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963697	1	LIVIA MARIA MORAES DE FREITAS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5951374	1	LUIS FELIPE GALVAO DE MOURA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5914192	3	MALISON MARTINS MICHELE	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
57196938	2	MARCELA RODRIGUES DE SOUZA DE SOUSA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5829992	5	MARCIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963817	1	MARCIA MILEN VIEGAS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
57218444	5	MARCUS ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5928756	2	MARIA DOROTEA SANTOS CORREA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5829917	2	MARKUS ABEL COSTA TEIXEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5900065	3	MAURO SOARES SOUZA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5959444	1	MICHELE ANDRADE GOUVEA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5942636	2	MILEDIA DE JESUS ATAIDE SERGIO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963629	1	MILENA SANTOS DA LUZ	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5959468	1	OCELIO DE JESUS MOURA MORAIS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5335795	8	PATRICIA DAS GRACAS DE SOUZA NOGUEIR	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5935370	2	RAIMUNDO JORGE MENDES FERREIRA JUNIO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963642	1	RAISSA DAMIANA RODRIGUES DOS REIS	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5828171	4	REGIANE DE FATIMA SOUZA DA COSTA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
54180197	6	ROSELENE AZEVEDO MIRANDA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5937262	2	ROSEMARY FONSECA GUEDES	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5939880	2	SANDRA HELENA CORREA FERREIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5923652	2	SUELEM GOMES DA SILVA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5972109	1	SUELLEN CRISTINA FELIX HERTEL	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5963731	1	WANJA CONCEICAO CUNHA DE OLIVEIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5923954	2	WLLY TAYNNA BARBOSA FURTADO	AUX.ADMINISTRATIVO	31/12/2025
5927501	2	CARLOS PINHEIRO DE FREITAS	COPEIRO	31/12/2025
5955523	1	KARLA CRISTINA GOMES DAS NEVES	COPEIRO	31/12/2025
5914194	2	LEILA MARIA AMORIN DE SOUZA	COPEIRO	31/12/2025
5955229	2	ABEL DOS SANTOS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5829771	6	ADRIANA MICHELE BAIAO BEZERRA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5963692	1	ALDENORA GONCALVES MONTEIRO	ENFERMEIRO	31/12/2025
5960044	1	ANA CLIVIA CARVALHO RODRIGUES	ENFERMEIRO	31/12/2025
57193145	2	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS BARROS BAETA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5911507	4	ANNY NAYARA BARROS GARCIA	ENFERMEIRO	31/12/2025
57218056	3	ANTONIO CARLOS SILVA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	31/12/2025
5934049	2	BIANCA DE LIMA DIAS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5942833	3	CARLA DE NAZARE BENJAMIN DA SILVA MAR	ENFERMEIRO	31/12/2025
5955603	2	CARLA FONSECA VALENTE	ENFERMEIRO	31/12/2025
5955615	2	CARLA VIRGINIA DE MORAIS VARELA MOROR	ENFERMEIRO	31/12/2025
5884276	2	CLAYNER DE CASTRO REGO	ENFERMEIRO	31/12/2025
54180320	4	DANIEL FERREIRA PENANTE	ENFERMEIRO	31/12/2025
54185115	2	DANIELA CRISTINA DA FONSECA AGUIAR	ENFERMEIRO	31/12/2025
5959520	1	DEBORA CRISTINA DE AZEVEDO RODRIGUES	ENFERMEIRO	31/12/2025
80846099	2	DIEGO RIBEIRO XIMENES	ENFERMEIRO	31/12/2025
8400822	1	EDILMA MERGULHAO PANTOJA	ENFERMEIRO	31/12/2025
57198020	4	ELANE MARCELE LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5949441	2	ELENISE FERREIRA MONTEIRO	ENFERMEIRO	31/12/2025
57200408	4	ELIZABETH FERREIRA SERRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5959483	2	ELUSA COSTA MACHADO CURI RAD	ENFERMEIRO	31/12/2025
5959903	2	ERICA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	31/12/2025
57230940	5	FABIOLA LOBATO ROLIM	ENFERMEIRO	31/12/2025
5934449	3	FLAVIA MAISE CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5955518	2	GABRIELA DO NASCIMENTO BERNARDO	ENFERMEIRO	31/12/2025
54181766	3	GERSON NAZARE MARTINS SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5963630	1	GRACILENE LIMA DO NASCIMENTO PANTOJA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5934597	2	HEVERTON COSTA LINS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5920587	4	JACILENA ASSIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5911931	3	JAQUELINE FERNANDA SANTOS DOS SANTO	ENFERMEIRO	31/12/2025
5955219	2	JHAK SAGICA DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	31/12/2025
57206358	5	JOELMA BELLO DE BARROS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5963669	1	JOHN LENNON SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5937199	2	JOICE SOUZA DA ROCHA	ENFERMEIRO	31/12/2025
57233702	2	JOSEELLEN SALGADO DA SILVA ALCANTARA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5959499	1	KELY ALVES DA COSTA	ENFERMEIRO	31/12/2025
55208430	2	LETICIA DE SOUSA ROCHA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5911867	4	LUANA DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5955533	2	LUANA SANTOS NUNES	ENFERMEIRO	31/12/2025
5949362	2	LUCIANA SOUZA COELHO DA SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5955226	1	MANUELY PINTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	31/12/2025
54181790	4	MARCIA CRISTINA LEAL DE LIMA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5896855	6	MARCIA PATRICIA NUNES E SILVA GODINHO	ENFERMEIRO	31/12/2025
5963641	1	MARIA DA CONCEICAO ROSARIO SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5921488	2	NATALIA DE ARAUJO COSTA ERDMANN	ENFERMEIRO	31/12/2025
5963810	1	NATALIA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5949333	1	NATASHA DE ANDRADE TEIXEIRA GOMES	ENFERMEIRO	31/12/2025
5894979	3	PAMMELA OLIVA SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5963653	1	RAMON DE CASTRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	31/12/2025
57199239	4	RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	31/12/2025
5939421	2	RENATA CARVALHO NUNES CARDOSO	ENFERMEIRO	31/12/2025
5959509	1	RENATA GOMES MARTINS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5827892	2	RODRIGO AVELAR DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5949802	1	SARA VALENA DO ROSARIO SALES MIRANDA	ENFERMEIRO	31/12/2025
57188828	3	SILVIO DOUGLAS MEDEIROS COSTA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5959528	1	SUELLENA LOBATO LIMA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5955228	1	TALITA APARECIDA BARCELOS DA SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2025
5950840	2	TARCIO SADRAQUE GOMES AMORAS	ENFERMEIRO	31/12/2025
5949341	1	TAYMARA BARBOSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	31/12/2025
5958014	2	THAIS DA PAIXAO FURTADO	ENFERMEIRO	31/12/2025
5895505	2	AIRTON JOSE SEIXAS LOPES	FARMACEUTICO	31/12/2025
80015674	1	HANIELLY DE OLIVEIRA NEVES LIMA	FARMACEUTICO	31/12/2025
5963723	1	ANDREY MARCOS RODRIGUES MONTEIRO F	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5963770	1	BIANCA PINTO CUNHA	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5949890	1	CAMILA CAROLINE CABECA REIS	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5928509	2	CARLOS DIEGO LISBOA CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5927262	3	CLEIDIANE DA SILVA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5959559	1	DANUBIA DE SOUZA BITENCOURT	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5934862	2	ELAINE CAMPOS DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5934881	3	ELLEN DO SOCORRO CRUZ DE MARIA	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5955223	2	ELZA SARA MAUES PENA	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5959441	1	FLAVIA FERREIRA HAGE	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5904446	2	JESSICA RODRIGUES DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5959453	2	LAIZE SOUTO FARAGE DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
57195250	2	LAYLA BANDEIRA ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
55586638	4	LUANA VALERIA DOS SANTOS BLOIS	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5959428	2	MURILU MODESTO FREIRE	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5928243	4	RODRIGO JUNIOR FARIAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5908871	4	TARCISIO AUGUSTO GONCALVES NERY	FISIOTERAPEUTA	31/12/2025
5959460	1	ANTONIO ADRIEL RABELO DO NASCIMENTO	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5963738	1	BARBARA VALERIA SOUZA REIS	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5959467	1	DOUGLAS REGO CHAVES	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5959473	1	ELDER NAYAN DE JESUS TORRES	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5963802	1	EULA MONTEIRO MIRANDA DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5959487	1	KARINA SAYUMI LINDOSO TAKAMOTO DE LE	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5959417	1	LORENA STERFANY PAMPLONA SILVA	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5959455	1	RODRIGO SCHUMACHER DE SOUZA DO NAS	FONOAUDIOLOGO	31/12/2025
5955144	2	ADALBERTO ROSA NETO	MEDICO	31/12/2025
5894208	1	AIRTON AKIRA YAMASE	MEDICO	31/12/2025
5938083	3	ALAIS BRITO NASCIMENTO	MEDICO	31/12/2025
57231150	1	ALDINE TORRES DE MIRANDA	MEDICO	31/12/2025
97571514	2	ALINE BARBOSA DE MELO CALANDRINI	MEDICO	31/12/2025
5891628	3	ALINE CRISTIANE SILVA TOPFER	MEDICO	31/12/2025
5951111	2	ALINE VITORIA NANTES DE ABREU	MEDICO	31/12/2025
54190271	3	AMANDA DE JESUS LOPES DE FARIAS TAPAJ	MEDICO	31/12/2025

5959470	1	AMANDA GHEYSA CRUZ DA SILVA	MEDICO	31/12/2025
97571508	2	ANDRESSA PEREIRA CRUZ	MEDICO	31/12/2025
5262011	4	ANTONIO JOSE RODRIGUES MACEIO	MEDICO	31/12/2025
57231102	1	ARLINDO FIEL DA COSTA NETO	MEDICO	31/12/2025
5953176	1	ARTUR DOS SANTOS BATISTA	MEDICO	31/12/2025
97571503	1	BRENA GISELLI CEI SALOMAO SOUZA	MEDICO	31/12/2025
5921337	4	CAMILA MARCA DE VEIGA CABRAL	MEDICO	31/12/2025
5931116	1	CARLA HELENA XAVIER WANDERLEY ROCHA	MEDICO	31/12/2025
5964184	1	CASSIO ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA	MEDICO	31/12/2025
5923367	3	DALILA COSTA DE ARAUJO PAVAO	MEDICO	31/12/2025
5953178	1	DANIEL CESAR SALES DA SILVA	MEDICO	31/12/2025
5902415	2	DANIEL GUEDES TOMEDI	MEDICO	31/12/2025
5964187	1	DIEGO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA DE ALB	MEDICO	31/12/2025
5938064	2	DIEGO FELIPE SILVA FEIO	MEDICO	31/12/2025
57227293	2	EDSON ROBERTO SILVA SACRAMENTO	MEDICO	31/12/2025
5944030	2	EMANUELLE NEGRAO QUARESMA	MEDICO	31/12/2025
5899447	2	EVANDRO LUIS SCHON	MEDICO	31/12/2025
5925215	1	FABIANA BARROS DE OLIVEIRA	MEDICO	31/12/2025
5955027	2	FABIO KADRATZ KLEMZ	MEDICO	31/12/2025
5957336	2	FERNANDA SOARES CARNUT REGO	MEDICO	31/12/2025
5964185	1	GLAUCE PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA	MEDICO	31/12/2025
5894331	1	IURY LUIZ BARETTA	MEDICO	31/12/2025
5964175	1	IVY DE ALMEIDA CAVALCANTE E SILVA	MEDICO	31/12/2025
5964155	1	JESSICA JANAINA DE MEDEIROS BISSI TEIXE	MEDICO	31/12/2025
5905464	2	JOEDSON ALVES FONSECA	MEDICO	31/12/2025
5963839	1	JOSE RENATO CANICEIRO SANTOS	MEDICO	31/12/2025
5904647	1	JOSELIA PANTOJA OLIVEIRA MANSOUR	MEDICO	31/12/2025
5953182	1	JOYCE CARMEN ABREU DA SILVA	MEDICO	31/12/2025
5944075	3	KASSIA DO SOCORRO MORAES BAIA	MEDICO	31/12/2025
5899236	2	KELLY AMARAL DOS SANTOS NEVES	MEDICO	31/12/2025
54184068	3	LAYNE PICANCO BEZERRA	MEDICO	31/12/2025
5972103	1	LOUISE DE PAULA ARAUJO SOUZA LIMA DA S	MEDICO	31/12/2025
57231768	2	LUCIANA MACEDO DA SILVA GAVINHO	MEDICO	31/12/2025
5955155	2	LUCIANNA SERFATY DE HOLANDA	MEDICO	31/12/2025
57189704	2	MAILA KELI ANDRADE PUREZA	MEDICO	31/12/2025
57209075	3	MANOEL DA PAIXAO CORREA FILHO	MEDICO	31/12/2025
5904650	1	MARCIA CRISTINA SOLANO FERREIRA	MEDICO	31/12/2025
54180328	1	MARCIA DO SOCORRO SOUZA SANTA BRIGID	MEDICO	31/12/2025
5890983	2	MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS	MEDICO	31/12/2025
57190814	2	MARCO ANTONIO FERREIRA TRAVESSA	MEDICO	31/12/2025
54189864	3	MARIA TALITA RODRIGUES PINTO CAMPOS	MEDICO	31/12/2025
5943097	2	MARILIA LIMA DE MATTOS COTTA	MEDICO	31/12/2025
5964174	1	MILENA BASTOS BARROSO	MEDICO	31/12/2025
5964383	1	NAIARA CHAVES MAIA	MEDICO	31/12/2025
5941620	2	NATHALIA CAROLINA CABRAL DIAS DE AGUIA	MEDICO	31/12/2025
5895884	3	PATRICIA BARBARA PINHO DA LUZ	MEDICO	31/12/2025
5938018	1	PAULA GABRIELLA COSTA DA PENHA	MEDICO	31/12/2025
5904606	1	RAFAEL FERREIRA TRAVESSA	MEDICO	31/12/2025
5905956	2	RAFAEL MENDONCA LUZ	MEDICO	31/12/2025
5944072	1	REGIANE CRISTINA ANDRE FARIAS	MEDICO	31/12/2025
5949648	2	RENATA DE BARROS BRAGA	MEDICO	31/12/2025
57231113	3	ROBERTA GOES DE MELLO PEREIRA	MEDICO	31/12/2025
5923632	2	RODRIGO ALMEIDA SOUZA	MEDICO	31/12/2025
5894188	2	ROGERIO DOS ANJOS MIRANDA	MEDICO	31/12/2025
5894479	3	ROSA LARISSA ROCHA DA SILVA	MEDICO	31/12/2025
5964168	1	SANAIRA SUYAN LIMA SOARES	MEDICO	31/12/2025
5888526	2	SILVIA BRENDA ARAUJO RODRIGUES	MEDICO	31/12/2025
5911846	2	SUELY DO SOCORRO SOUSA SILVA	MEDICO	31/12/2025
5963572	2	TAIS QUINTELA MANDELSTAM FERNANDEZ	MEDICO	31/12/2025
5964256	1	THAISSA GOMES BORRALHO VON PAUMGAR	MEDICO	31/12/2025
97571511	2	VALERIA REGINA DE CRISTO ALVARES	MEDICO	31/12/2025
5927783	1	VALERIA SANTOS DE JESUS	MEDICO	31/12/2025
97571510	2	VALLERIA ADRIANA QUEIROZ LIMA GALUCIO	MEDICO	31/12/2025
5955150	1	VITOR BRUNO TEIXEIRA DE HOLANDA	MEDICO	31/12/2025
5894465	2	VIVIANE PATRICIA LOPES CARDOSO	MEDICO	31/12/2025
5894462	1	WAGNER PINHEIRO GESSER	MEDICO	31/12/2025

5972105	1	EMERSON DO VALE PALHETA	MOTORISTA	31/12/2025
5955166	1	LUCIANA SANTOS DE ALCANTARA	NUTRICIONISTA	31/12/2025
5949770	1	PAULO DE TARSO TOSCANO JUNIOR	NUTRICIONISTA	31/12/2025
5955230	1	ROSIANE ANGELIM DA SILVA	NUTRICIONISTA	31/12/2025
5955174	1	TALITA ARIANE AMARO LOBATO	NUTRICIONISTA	31/12/2025
5959490	1	CIRO ROBERTO AKEL MEIRELES	PSICOLOGO	31/12/2025
5894365	3	GEORGE HEVERTON PONTES FARO	PSICOLOGO	31/12/2025
5959500	1	JOICY DAYANNE MACHADO MOREIRA	PSICOLOGO	31/12/2025
5963662	1	NADIA CAROLINE DE ARAUJO CARVALHO PE	PSICOLOGO	31/12/2025
5959395	1	NARJARA LOANDA DO NASCIMENTO MEDEIR	PSICOLOGO	31/12/2025
6403526	2	PALOMA OLIVEIRA VANETTA TEIXEIRA	PSICOLOGO	31/12/2025
5963717	1	PAMELLA AUGUSTA PASSOS VENTURA PINA	PSICOLOGO	31/12/2025
5936554	2	RENAN OSWALDO MACEDO SANTOS	PSICOLOGO	31/12/2025
5949221	1	TERESA CRISTINA FARIAS ROCHA	PSICOLOGO	31/12/2025
5894109	2	THOMPSON EMERSON NAVARRO MOTTA	PSICOLOGO	31/12/2025
5929320	2	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE EDUCACAO FI-SICA	31/12/2025
5972101	1	ADAITON DANTAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5951599	1	ALESSANDRA DA COSTA TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959409	1	ALINE DO SOCORRO SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955516	1	ALINE SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5951348	1	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5834686	3	ANA CLAUDIA REIS ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955124	1	ANA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959415	1	ANA JESSICA BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5951659	1	ANAIARA DA SILVA SARMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963837	1	ANDREA SUYANE MATOS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5920950	2	ANGELA DE JESUS MIRANDA FRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963705	1	ATANAZIO SILVA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963718	1	BARBARA PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
54184923	2	BAZILINETE GONCALVES PANTOJA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5949363	2	BRENDA ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57193180	2	CAMILA MONTEIRO NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963776	1	CARLOS AUGUSTO SILVA SOUZA JUNIOR BR	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5964246	1	CAROLINE SANTOS DA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5903916	3	CASSILDA DOS SANTOS GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
54184637	4	CASSIO CLAYTON DE SOUSA BARRADAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5843189	3	CLAUDINEI DE JESUS SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963628	1	CLAUDIO BRENDO VIANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5920905	2	DEISE VALERIA DUARTE PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57196442	2	DEJEANE BRANDAO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955526	1	DENIZE LIMA MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963679	1	DERMISON LEAO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959463	1	DIOGO DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955510	1	ELAINE MENEZES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57197979	2	ELAYNE DAS GRACAS LOURINHO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963757	1	ELENICE MARINA MIRANDA DE NAZARE	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963814	1	ELIANA DE SOUZA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963798	1	ELIETE LAZARO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963799	1	ELINALDO PINHEIRO BARRETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5964249	1	ELIZABETE BENTES CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955165	1	ELIZANE MARTINS GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5923035	2	ELOISA DE FATIMA MONTEIRO TORRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5830990	2	ELSON MONTEIRO NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963638	1	ERIKA FABIOLA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
7008473	2	FERNANDO ALEXANDRE SOARES CAXIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5933120	2	GENIR DE NAZARE DOS SANTOS RODRIGUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963766	1	GILBERTO CAMPOS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963772	1	GLEICE CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959564	1	HELLEN DO SOCORRO DA SILVA GONCALVE	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5723051	3	IRANILDA FERREIRA BOTELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960046	1	JACILENE VIEIRA DE OLIVEIRA DO NASCIMEN	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57201307	2	JEFFERSON RODRIGO BARBOSA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963721	1	JERFERSON LIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960050	1	JHULIANNE SILVA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
54190282	3	JOAO EUGENIO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025

54184421	3	JONAS MELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57209022	2	JORGE ANTONIO COSTA BALIEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5941969	1	JOSINELMA SILVA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5944096	1	JOYCE ARAUJO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963681	1	KARLA SUELY RODRIGUES MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963687	1	KASSIA CAMILA RABELO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955740	2	KATIA CRISTINA SOUZA DA TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5907772	2	LAUDICEIA DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5972100	1	LIDIANE MIRANDA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5939343	2	LUCIANA BEZERRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5922915	3	LUCIRENE BATISTA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5461430	1	LUCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955073	2	MARCELLA KRISTIANE SANTOS ARAUJO FILG	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5922918	3	MARCIO BRASIL SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
54185401	2	MARCIO ROBERTO BATISTA DE ALBUQUERQ	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960056	1	MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5923036	2	MARIA CRISTINA DE SOUSA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963696	1	MARIA DAS DORES ROCHA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963701	1	MARIA DE NAZARE ATAIDE MATEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5607078	6	MARIA DE NAZARE BARBOSA DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955299	3	MARIA ROSANA CRUZ DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955158	1	MARILENE MENEZES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5557330	5	MARLENI DO SOCORRO PINHEIRO GONCALV	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963722	1	MARLON MOREIRA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960047	1	MARLY MARIA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5951352	1	MARYCE BRANCO RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955234	2	MATEUS MOISES DA SILVA PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5949556	2	MAX MONTEIRO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955168	1	MICHELE CRISTINA CUNHA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963726	1	MICHELLE SALES REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959596	1	MILENA DA SILVA BELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960055	1	NAZARE APARECIDA LOPES DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960054	1	NELISSON ARAUJO GUEDELHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57196710	2	NELSAN VALE RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5953195	3	NILZANA ALMEIDA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963704	1	NORMANDO MENDES ALFAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955599	1	NYNGREDIS BRITO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
55586586	4	ORDALINA COSTA LOPES DOMINGUEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959421	1	OTAVIO MONTEIRO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5923434	2	PAOLA MARIANA BARBAS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5923042	3	QUICIANO DE NAZARE	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963621	1	RAIMUNDA NONATA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57215201	3	RAIMUNDO FRANK LOPES DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
57226645	2	RANDERSON ALBERTO DA SILVA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963677	1	REGIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959419	1	RENAN RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960052	1	RODRIGO GARCIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5960045	1	ROMULO BARROSO PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
8400851	1	RONILSON OLIVEIRA LOBATO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5149274	3	ROSIVALDO GONCALVES FERREIRA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5923039	3	RUTH DE JESUS ROCHA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963716	1	SILVIA CARMO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5909492	3	SUELI DA SILVA BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963832	1	SUELLEN FERREIRA DE MOURA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5939325	3	SUSIANE PANTOJA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959410	1	TAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5942026	1	TEREZA CILENE SANTOS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963835	1	VALDENISE MODESTO BRAGA DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959494	1	VALERIA SOUSA DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959411	1	VANESSA COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963823	1	VANESSA CRISTINA FERREIRA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955420	2	VANIA CRISTINA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5955525	1	WALENA DO SOCORRO BARROSO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5959445	1	WALTER DANIEL VIEIRA PINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963733	1	WILKSON ITALO MACIEL VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963735	1	WINGLESSON DE LIMA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963737	1	YAGO PATRICK NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5180538	2	ZILDA FERREIRA BRANDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2025
5963736	1	CARLA ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/12/2025
5959413	1	JAQUELINE PAMELA MORAES DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/12/2025
5904994	3	KAROLINE VITORIA SILVA RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/12/2025
5959414	1	LUIZ FELIPPE FERREIRA MESQUITA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/12/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente / FHCGV

Protocolo: 1174378

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Ato: Remoção
PAE: 2025/2212821
Servidor: GLAUCIMAR DIAS FRANCA
Matrícula: 57188329/1
Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/FHCGV
De: Serviço de Clínica Ginecológica e Obstetrícia
Para: Serviço de Clínica Médica
Data: 01/03/2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 1174412

PORTARIA N° 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n.º 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE: Designar a servidora SILVIA TAVARES LIMA (Matrícula n.° 5953587/1), para acompanhar e fiscalizar a seguinte ATA:
• ATA n° 022/2025 – MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
• ATA n° 023/2025 – KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
• ATA n° 024/2025 – ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
• ATA n° 025/2025 – A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA;
• ATA n° 026/2025 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA;
• ATA n° 027/2025 – MTK HOSPITALAR LTDA;
• ATA n° 028/2025 – LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
• ATA n° 029/2025 – HOSPITALAR GALVÃO E REBELLO LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VIGÊNCIA: Início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
PROCESSO Nº 976346/2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
DIRETORA PRESIDENTE DA FPEHCGV

Protocolo: 1174403

PORTARIA Nº 98 DE 10 DE MARÇO DE 2025
A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/PA nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores ADRIANA VALLE DE LIMA, VITOR BRUNO TEIXEIRA DE HOLANDA, SANAIRA SUYAN LIMA SOARES, MIRIA DA SILVA GRUNVALD, REDSON RUY DA SILVA, EDUARDO PIOTTO LEONARDI, para comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, de preenchimento das vagas ociosas, Edital nº 01/2025.
No período de 10/03/2025 a 31/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 1174584

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PAE: 2025/2300303
Ato: Distrato a pedido
Término de vínculo: 01/03/2025
Servidor Temporário: INGRID SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5972216/1
Cargo/Órgão: FARMACEUTICO/FHCGV
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 1174410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90100/FPEHCGV/2024
OBJETO: Aquisição eventual de antissépticos e degermação, indispensáveis no atendimento de pacientes nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS:

Nº do Item	Descrição	UND	Qtd FHCGV	Qtd HEMOPA	Qtd FSCMPA	Qtd TOTAL	Marca/Fab	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora
1	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO AQUOSA), ANTISSÉPTICO TÓPICO, AUXILIA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA PELE. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA. FRASCO CONTENDO 100 ML. USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO	Frc 100 ml	4.500			4.500	VIC PHARMA	R$ 1,94	R$ 8.730,00	POLYMEDH LTDA
2	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (SOLUÇÃO ORAL) ANTISSÉPTICO SEM ÁLCOOL, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, QUANTO GRAM-NEGATIVAS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS; AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. FRASCO CONTENDO 100 ML	Frc 100 ml	2.200			2.200	INDAHEX 0,12% INDALABOR	R$ 7,00	R$ 15.400,00	INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
3	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (SOLUÇÃO ALCÓOLICA), ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA ANTISSEPSIA DE PELE DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO,100ML.	Frc 100 ml	14.000		100.000	114.000	RIOQUÍMICA	R$ 1,80	R$ 205.200,00	RIOQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
4	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (SOLUÇÃO ALCÓOLICA), ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA ANTISSEPSIA DE PELE DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO. FRASCO CONTENDO 1000 ML	Frc 1.000 ml	1.300		3.600	4.900	RIOQUÍMICA	R$ 10,50	R$ 51.450,00	RIOQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
5	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 % COM TENSOATIVOS (SOLUÇÃO DEGERMANTE) ANTISSÉPTICO TÓPICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM -NEGATIVAS. POSSUIR AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. FRASCO CONTENDO 100 ML. USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO	Frc 100 ml	2.300			2.300	VIC PHARMA	R$ 2,28	R$ 5.244,00	POLYMEDH LTDA
6	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 % COM TENSOATIVOS (SOLUÇÃO DEGERMANTE) ANTISSÉPTICO TÓPICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM -NEGATIVAS. POSSUIR AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. FRASCO CONTENDO 1000 ML. USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO	Frc 100 ml	4.000		8.000	12.000	RIOQUÍMICA	R$ 15,35	R$ 184.200,00	RIOQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO MECANISMO ENVOLVE A PRECIPITAÇÃO AS PROTEÍNAS BACTERIANAS E A DISSOLUÇÃO DOS LIPÍDEOS DA MEMBRANA, OCASIONANDO A SUA ELIMINAÇÃO 100ML	Frc 100 ml	8.100		100.000	108.100	VIC PHARMA	R$ 1,55	R$ 167.555,00	F CARDOSO & CIA LTDA
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO MECANISMO ENVOLVE A PRECIPITAÇÃO AS PROTEÍNAS BACTERIANAS E A DISSOLUÇÃO DOS LIPÍDEOS DA MEMBRANA, OCASIONANDO A SUA ELIMINAÇÃO,1000ML.	Frc 1000 ml	13.000	4.000		17.000	VIC PHARMA	R$ 5,43	R$ 92.310,00	F CARDOSO & CIA LTDA
9	FORMOL (FORMALDEÍDO), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, A 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1000 ML.	Frc 1000 ml	180		BRIT	180		R$ 11,66	R$ 2.098,80	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
TOTAL		R$ 732.187,80								

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90100/FHCGV/2024:
R$ 732.187,80 (Setecentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Belém/PA, 10 de março de 2025.
Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1174216

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90096/FPEHCGV/2024
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas cirúrgicas e 03 (três) focos cirúrgicos de teto para o Centro Cirúrgico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPPEHCGV).
EMPRESA VENCEDORA:

Nº do item	Descrição	UND	QTD	Marca/Fab	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora
1	Foco cirúrgico de teto, com tecnologia LED, composto por dois (2) braços articuláveis e independentes com ancoragem de teto em ponto único, com sistema de iluminação por cúpula. Painel de controle para cada cúpula, obrigatoriamente, na parede e (opcional) na própria cúpula ou braço. No mínimo, uma cúpula deve estar preparada para a instalação futura de câmera de campo para imagens de alta resolução. Diâmetro mínimo do feixe luminoso, por cúpula, de 16 cm a uma distância de 1 metro. Temperatura de cor entre a faixa de 3500k e 5000k. Vida útil dos leds: no mínimo 35.000 horas. Deve possuir ajuste do nível de iluminação por cúpula. Índice de reprodução de cor 90 a 96. Deve possuir excelente manobrabilidade com precisão dos movimentos sem esforço. Braços de estrutura metálica com tratamento anticorrosivo que permitem movimentos verticais e horizontais e giro das cúpulas de, no mínimo, 360°. Estrutura e cúpulas com tratamento contra oxidação e a desinfetantes. Cúpulas balanceadas com estabilização em qualquer posição, com acabamento liso e vedação completa, sem parafusos aparentes. Deve possuir empunhaduras ergonômicas. Acessórios: seis pares de manoplas autoclaváveis. Alimentação elétrica: 110 V ou Bi volt 50/60hz. Deve atender às normas IEC 60601-1, IEC 60601-1-2-41 e para este Equipamento.	UN	03	FOCO TETO 160/160 KSS	21.900,00	65.700,00	RJN Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos LTDA
2	Mesa Cirúrgica, elétrica, para Pequenos Procedimentos; Possuir capacidade de carga igual ou superior a 230 kg; Possuir base com rodas para movimentação do equipamento e sistema de freio; Possuir estrutura física feita em material aço inox ou superior, e tampo da mesa cirúrgica confecionado em material radio transparente e livre de barras transversais, para permitir o uso de equipamentos com tecnologia de raiox; Possuir tampo da mesa com no mínimo as seguintes partes: cabeceira, dorso, assento, e pernas; Possuir comprimento do tampo da mesa cirúrgica de 2,10 m, podendo esta dimensão variar ± 0,15 m; Possuir largura do tampo da mesa cirúrgica de 0,55 m, podendo esta dimensão variar ± 0,05 m; Possuir sistema de movimentação elétrica com acionamento via comando digital dedicado, através de controle remoto com fio e de controle integrado à mesa, no mínimo para os seguintes movimentos: altura, inclinação frontal e lateral, e dorso; Possuir ainda comando digital dedicado, no controle remoto com fio e no controle integrado à mesa, para movimentar o tampo da mesa para posição horizontal; Possuir ainda o ajuste manual da pernas; Possuir sistema de segurança, tipo fim de curso ou similar, para evitar danos ao Equipamento durante o acionamento das movimentações elétricas; Possuir a movimentação de altura do tampo, em relação ao solo, com faixa de ajuste no mínimo de 0,70 m até 0,95 m; Possuir a movimentação de inclinação frontal do tampo, em relação ao eixo horizontal; Possuir a movimentação de inclinação lateral do tampo, em relação ao eixo horizontal; Possuir a movimentação do dorso do tampo, em relação ao eixo horizontal; Possuir sistema de autonomia de energia com bateria interna recarregável e carregamento acoplada ao equipamento; Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa; Tensão de Entrada 110V; Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-46; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 Controle Remoto com fio, com todos os comandos digitais da movimentação elétrica; 01 Tampo completo, composto por cabeceira, dorso, assento e pernas; 01 Conjunto de Estofado para toda a extensão do Tampo, sendo radio transparente, com espessura de no mínimo 60mm e revestimento que permita fácil desinfeção; 01 Conjunto de Cinta para fixação do corpo; 01 Par de Apoio para os Braços, com cinta de fixação, e estofado com revestimento que permita fácil desinfeção; 01 Par de Apoio Suspenso para as Pernas, com cinta de fixação, e estofado com revestimento que permita fácil desinfeção; 01 Apoio de Cabeça, com estofado com revestimento que permita fácil desinfeção Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações Supracitada.	UN	02	MESA ELÉTRICA VISION T4 KSS	R$ 53.000,00	R$ 106.000,00	RJN Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos LTDA
TOTAL R$ 171.700,00							

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90096/FHCGV/2024:
R$ 171.700,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos reais).
Belém/PA, 10 de março de 2025.
Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1174251

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90003/FPEHCGV/2024
OBJETO: Aquisição de Fórmula Enteral em Sistema Fechado, indispensáveis para o tratamento nutricional dos pacientes internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	QUANTIDADES/UND	QTDE	MARCA	PREÇO	PREÇO	EMPRESA VENCEDORA
		FPEHCGV	TOTAL	FABRICANTE	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, isenta de sacarose e glúten, hiperprotéica e hipercalórica (com 1,5 kcal/mL e com no mínimo 22% de proteína) sem fibras, sem arginina. Em sistema fechado, embalagem de até 1000 ml	LITRO	840	Novasource HP / Nestlé	R$ 54,60	R$ 45.864,00	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.672.556/0001-46
2	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, isenta de sacarose e glúten, hiperproteica e hipercalórica (com 1,5 kcal/mL e com no mínimo 20% de proteína) sem fibras, sem arginina. Em sistema fechado, embalagem de até 1000 mL.	LITRO	180	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 - DANONE	R$ 50,81	R$ 9.145,80	LAVIE HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.626.154/0001-
3	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, isenta de sacarose e glúten, hiperproteica e hipercalórica (com aproximadamente 1,3 Kcal/mLe com no mínimo 20% de proteína), baixo teor de lipídeos com presença de TCM. Sem arginina. Sem fibras. Em sistema fechado, embalagem de até 500mL.	LITRO	180	FRESENIUS SURVIMED OPD HN 500ML	R$ 171,29	R$ 30.832,20	F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63
4	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (não maior que 1,28 kcal/mL), hiperproteica (não menor a 23% de proteína) isenta de sacarose e glúten, com mix de fibras, sem Arginina. Em sistema fechado, embalagem de até 500 Ml	LITRO	480	NUTRISON ADVANCED PROTISON -DANONE	R$ 136,80	R$ 65.664,00	LAVIE HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.626.154/0001-
5	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, com até 1.2 kcal/mL, normoproteica, sem fibras, isenta de sacarose e glúten. Em sistema fechado de frasco de até 500 mL.	LITRO	120	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 500ML	R$ 117,32	R$ 14.078,40	F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ 04.949.905/0001-63

6	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa hipercalórica (não inferior a 2 kcal) hiperproteica (não menor que 20% de proteína), sem fibras, isenta de sacarose e glúten, osmolaridade não maior que 410 mOsm/L em sistema fechado, embalagem de até 500 mL.	LITRO	1.200	FRESENIUS FRESUBIN 2KCAL HP 500ML	R$ 142,27	R$ 170.724,00	F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ 04.949.905/0001-63
7	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa hipercalórica (não inferior a 2 kcal) hiperproteica (não menor que 20% de proteína), com fibras, isenta de sacarose e glúten, osmolaridade não maior que 410 mOsm/L. Em sistema fechado, embalagem de até 500 mL.	LITRO	1.200	FRESENIUS FRESUBIN 2KCAL HP FIBRE 500ML	R$ 137,04	R$ 164.448,00	F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ 04.949.905/0001-63
8	Fórmula enteral nutricionalmente completa, polimérica, especializada para controle glicêmico (não maior que 38% de carboidrato), hiperproteica (não menor que 20% de proteína) e hipercalórica (não menor que 1.5 kcal/mL) com fibras, isenta de sacarose e glúten, com osmolaridade não maior de 450 mOsm/. Em sistema fechado, embalagem de até 1000 mL.	LITRO	240	NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP - DANONE	R$ 58,64	R$ 14.073,60	LAVIE HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.626.154/0001-
9	Fórmula enteral nutricionalmente completa, oligomérica, hiperproteica (não menor que 30% de proteína) e norm360ocalórica (não maior que 1 kcal/mL), isenta de arginina, sacarose e glúten. Em Sistema fechado, embalagem em até 1000 mL	Litro	420	Peptamen Intense / Nestlé	R$ 140,00	R$ 58.800,00	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.672.556/0001-46
10	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, com arginina, nucleotídeos e ácido graxo ômega 3, hipercalórica (não menor que 1,5 kcal/ml) e hiperproteica (não menor que 29%), sem sacarose. Em sistema fechado, embalagem de até 1000 mL.	Litro	180	Impact 1.5 / Nestlé	R$ 185,42	R$ 33.375,60	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.672.556/0001-46
11	Fórmula enteral especializada para cicatrização de feridas crônicas hipercalórica (1,3 kcal/mL). Fonte de fibras, com alto teor de vitaminas e minerais, adicionado de arginina e prolina. Isenta de glúten e sem adição de sacarose. Sistema fechado, 1000 mL.	Litro	180	Novasource Proline / Nestlé	R$ 94,20	R$ 16.956,00	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 34.672.556/0001-46
12	Módulo de proteínas de alto valor biológico em pó, com 100% dproteínas de soro de leite, sem fibras, sem sabor, sem vitaminas, sem glúten. Sache não menor que 12g	Sachê	600	WHEY PROTEIN ISO-LATE -VITAFOR	R$ 9,99	R$ 5.994,00	LAVIE HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.626.154/0001-
13	Módulo de proteínas à base de colágeno hidrolisado bovino, com BCAA, vitaminas, mineral, acrescido de HMB (não menor que 3 gramas), sem lactose, glúten e fibras. Apresentação sachê com aproximadamente 21g	Sachê	1.200	LINHAHUM HMB - HU-MANA ALIMENTAR	R$ 8,70	R$10.440,00	LAVIE HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.626.154/0001-
14	Módulo de probiótico constituído por levedo de Saccharomyces com 100 milhões/mL destinado ao tratamento do desequilíbrio da mucosa intestinal devido a patógenos ou uso de antibióticos e quimioterápicos. Apresentação Flaconete de aproximadamente 5 Ml	Flaconetes	1.500	HEBRON FLORAX SM 100MILHÕES/ML	R$ 8,87	R$ 13.305,00	F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ 04.949.905/0001-63
15	Módulo de simbiótico com lactobacilos e bifidobactérias (não menor que 4 cepas) e fruto oligossacarídeos. Apresentação sachê de aproximadamente 6 g.	Sachê	480	SIMBIOFLORA - FAR-MOQUIMICA	R$ 5,25	R$ 2.520,00	LAVIE HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.626.154/0001-
16	Frascos para nutrição enteral com tampa contendo membrana perfurável adaptável aos equipos de alimentação enteral, graduado em escala de 50 mL, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, transparente e livre de Bisfenol-A, capacidade 300ml a 350 ml.	Und	8.400	FRASCO LIFE	R$ 0,99	R$ 8.316,00	EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.391.445/0001-27
17	Equipos macrogotas para alimentação enteral com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para a visualização do gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de gotejamento tipo pinça rolete e conector escalonado específico para administração de dietas enterais.	Und	3.600	TKL EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	R$ 1,35	R$ 4.860,00	F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ 04.949.905/0001-63
VALOR TOTAL						R$ 669.396,60	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90003/FHCGV/2024:
R$ 669.396,60 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Belém/PA, 10 de março de 2025.
Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1174438

OUTRAS MATÉRIAS

ATA Nº 008/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de produtos a serem utilizados no serviço de odontologia, indispensáveis para a assistência dos pacientes ambulatoriais e internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90084/2024.
Valor: R$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ/MF: Nº 05.763.509/0001-00.
Inscrição Estadual n° 77.578.234.
Endereço: Rua Luiz Alves Cavalcante, n° 689, Sala 105 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ, CEP: 25.561-140.
Telefone: (21) 2451-1004.
E-mail: algrioprodutos@gmail.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 1174380

ATA Nº 005/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de produtos a serem utilizados no serviço de odontologia, indispensáveis para a assistência dos pacientes ambulatoriais e internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90084/2024.
Valor: R$ 10.489,59 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/MF: Nº 28.857.335/0001-40.
Endereço: R Barão do Cerro Azul, 42, Recreio. Londrina – PR, CEP: 86.025-110.
Telefone: (43) 3376-6370.
E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br / licitacao@licitacoes.londrina.br
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 1174374

ATA Nº 006/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de produtos a serem utilizados no serviço de odontologia, indispensáveis para a assistência dos pacientes ambulatoriais e internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90084/2024.
Valor: R$ 3.882,68 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: DENTAL BH BRASIL LTDA.
CNPJ/MF: Nº 31.401.798/0001-07.
Inscrição Estadual n° 003267360.00-35.
Endereço: Rua ERE, 34 – Andar 2, Bairro PRADO – BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.411-052.
Telefone: (31) 2522-8202.
E-mail: licita@dentalbhbrasil.com.br
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 1174375

ATA Nº 009/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de produtos a serem utilizados no serviço de odontologia, indispensáveis para a assistência dos pacientes ambulatoriais e internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90084/2024.
Valor: R$ 14.033,00 (quatorze mil trinta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ/MF: Nº 44.734.671/0022-86.
Inscrição Estadual n° 374.076.430.117.
Endereço: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, S/N, na Cidade de Itapira-SP, CEP: 13.974-908.
Telefone: (19) 3863-9563 / (19) 3813-8720.
E-mail: thais.felix@cristalia.com.br
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 1174383

ATA Nº 010/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de produtos a serem utilizados no serviço de odontologia, indispensáveis para a assistência dos pacientes ambulatoriais e internados que realizarão procedimentos cirúrgicos na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90084/2024.
Valor: R$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061, 01659000069, 01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049-8751 e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF: Nº 05.048.534/0001-01.
Endereço: Rua Fernando Guilhon, n° 67, Bairro Ianetama – Castanhal - PARÁ, CEP: 68.745-110.
Telefone: (91) 2141-0998.
E-mail: licitacaonortemed@gmail.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 1174384

ATA Nº 022/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Valor: R$ 13.595,00 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: Nº 16.553.940/0001-48.
Inscrição Estadual n° 039/0163309.
Endereço: Rua Sergipe, 2017, ERECHIM/RS, CEP: 99.704-228.
Telefone: (54) 3194-8660.
E-mail: comprasmedmax@gmail.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 1174393

ATA Nº 023/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: Nº 51.685.649/0001-24.
Inscrição Estadual n° 0390202240.
Endereço: Rua Duque de Caxias, 410, Loja E 414, Bairro: Centro, CEP: 99.700-274.
Telefone: (51) 3712-6082 / (51) 99368-5911.
E-mail: kasmedi2023@gmail.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo: 1174395

ATA Nº 024/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Valor: R$ 27.135,00 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: Nº 31.151.224/0001-28.
Inscrição Estadual n° 0390180823.
Endereço: Rua Santos Dumont, n° 118, Sala 02, Bairro: São Cristovão – Erechim - RS, CEP: 99.709-370.
Telefone: (54) 3194-0240.
E-mail: anjomedi@anjomedi.com.br
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1174397

ATA Nº 025/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Valor: R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: Nº 32.137.731/0001-70.
Inscrição Estadual n° 15.625.174-4.
Inscrição Municipal n° 310031-8.
Endereço: Rua Ajax de Oliveira, n° 519, Bengui – Belém - PARÁ, CEP: 66.630-000.
Telefone: (91) 99295-3290 / (91) 98356-3301.
E-mail: licitacao@aj-hospitalar.com / cotacoes@aj-hospitalar.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1174398

LICENÇA NOJO
PAE: 2025/2299084
Nº de Dias: 08 (Oito) dias.
Nome: FELIPE RIBEIRO MONTEIRO
Matricula: 722693/1
Cargo:/Lotação: AGENTE DE ELETRICIDADE/FHCGV
Período: 09/02/2025 a 16/02/2025
Grau de parentesco: GENITORA
N° da Certidão: 068536 01 55 2025 4 00015 018 0004446 59
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1174414

ATA Nº 026/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Valor: R$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA.
CNPJ/MF: Nº 42.529.374/0001-49.
Inscrição Estadual n° 90.898538-90.
Endereço: Rua Cuiabá, n° 2718, Sala 2, Bairro: Neva – Cascavel/PR, CEP: 85.802-233.
Telefone: (45) 3226-6865 / (45) 99975-2375.
E-mail: intramedistribuidora@outlook.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1174399

ATA Nº 027/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Valor: R$ 33.305,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: MTK HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: Nº 57.161.373/0001-61.
Inscrição Estadual n° 91094501-78.
Endereço: Av. Corbélia, n° 470, Sala 01 B, Morumbi – Cascavel/PR, CEP: 85.817-775.
Telefone: (45) 99924-3169.
E-mail: mtkhospitalar@yahoo.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1174401

ATA Nº 028/2025
Exercício: 2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual de MEDICAMENTOS DE USO GERAL - ORAL (comprimidos e outros), para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Valor: R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/2025 e término em 25/02/2026
Funcional Programática: 10.302.1507.8288;
Natureza da Despesa: 339030;
Fonte de Recurso: 01659000061,01659000069,015001002 03, 01500000001, 01600000049, e suas respectivas subfontes e superávits;
Plano Interno - 1020008288C.
Contratado: LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: Nº 34.875.727/0001-34.
Inscrição Estadual n° 15.661.284-4.
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, n° 1331, Galpão 3, Agulha - Icoaraci – Belém/PA, CEP: 66.811-000.
Telefone: (91) 3038-5771.
E-mail: lobatohospitalar@gmail.com / licitacaolobato@gmail.com
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1174402

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA -2025
EDITAL N° 01/2025

1. A Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CNRM n° 02/2006 de 17/05/06 e Regimento Interno da Comissão de Residência Média (COREME) da FHCGV, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2025 para preenchimento de vagas remanescentes no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) EM CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIATRICA, HEMODINÂMICA, MEDICINA INTENSIVA E UROLOGIA ofertadas no Edital n°117/2024 da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

2. DAS INSCRIÇÕES GERAIS

• A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em Medicina, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O PRM ofertados estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

• Serão oferecidas vagas para PRM, conforme quadro abaixo, todas com pré-requisito, de acordo com a Resolução CNRM n° 2/2006, de 17 de maio de 2006.

ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO JUNTO A CNRM
CARDIOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	1	-	2	APROVADO
CARDIOLOGIA PEDIATRICA	PEDIATRIA	2	-	2	APROVADO
HEMODINAMICA	CARDIOLOGIA	2	-	2	APROVADO
MEDICINA INTENSIVA	ACESSO DIRETO	2	-	3	APROVADO
UROLOGIA	CIRURGIA GERAL	1	-	3	APROVADO

• Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração.
o O valor da bolsa/remuneração, conforme fixados pelo PRM, respeitado o estabelecido na PORTARIA Interministerial dos Ministérios da Educação e Saúde n° 09, de 13/10/2021, no valor de R$4.160,09 ou resoluções ulteriores.
• É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os avisos

• Além da legislação aplicável à Residência Médica, serão obedecidos o Regimento da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV e a Lei nº 304 de 06 de julho de 2000.
• A seleção para o PRM, será realizada no dia 17 de março de 2025, em única Etapa, constituída de PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, conforme disposto no item 5.2 deste

3. DA INSCRIÇÃO

• A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
• É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.
• A inscrição no Processo Seletivo do Programa de Residência Médica da FHCGV será efetuada exclusivamente na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV nos dias 12 e 13 de março de 2025 no horário das 09h às 16h.
• O valor da taxa de inscrição é de R$ 200,00 (duzentos reais).
• O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente (Banco do Brasil (001), Agência 1674-8, conta corrente 11794-3 CNPJ 22.980.973/0001-77) nos dias 12 e 13 de março de 2025. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do CARTÃO DE INSCRIÇÃO (Anexo II), disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, o qual deverá ser preenchido e apresentado no dia da Prova de Suficiência Teórica.
• Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.
• Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n° 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial deverão, no ato de inscrição, protocolar à Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:
1. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição
2. Cópia do documento de identidade
• Cópia da carteira ou declaração de castramento da instituição de deficientes a que estão vinculados.
• Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, amparados pela Lei Nº 656, de 30 de abril de 2018. Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica deverão protocolar na data 11 de março de 2025, no horário das 09h às 16h na Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:
1. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, comprovante cadastro único emitido pelo portal E-gov ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do seu município.
2. Cópia do Documento de Identidade do Candidato.
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Candidato.
• A divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será no dia 12 de março de 2025, às 16h. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo I deste edital.
• O candidato deverá confirmar sua inscrição no dia 14 de março de 2025, no horário das 09 às 16h na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV e seguir a sequência de procedimentos ali O candidato deverá obter na COREME/GEP e preencher o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO (Anexo II) para apresentá-lo no dia da prova, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.
• O candidato que necessitar de atendimento especial para realização de prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao Processo Seletivo. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, anexando ao pleito atestado médico emitido por especialista.
• Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.
• Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina ou Residência Médica em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.832/2008.
• Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.
• O candidato que tiver ingressado nos PRMs em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC a partir de 2015 poderá solicitar a Bonificação Adicional de 10% sobre a pontuação obtida, indicando essa opção no dia 11 de março de 2025 das 09:00 às 15:00 horas na Gerência de Ensino e Pesquisa, conforme Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/20.
• Esta Bonificação Adicional de 10% do PRMGFC será aplicada sobre a pontuação
• Será excluído do PS/2025 e perderá o direito à matrícula, o candidato que tiver se beneficiado da Bonificação Adicional de 10% do PRMGFC e não apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do PRMGFC e/ou declaração de conclusão nos moldes do Anexo III.
• A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outros, desde que garantido o contraditório e ampla defesa.
• Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes, devendo comunicar qualquer alteração no endereço eletrônico.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

• Será pré-requisito de acordo com a Resolução CNRM n° 02/2006, de 17 de maio de 2006, conforme especialidades ofertadas neste edital:
I – Cardiologia - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica.
II – Cardiologia Pediátrica – pré-requisito em residência na especialidade em Pediatria;
III – Hemodinâmica - pré-requisito em residência na especialidade em Cardiologia.
IV– Medicina Intensiva - pré-requisito em residência na especialidade em Acesso Direto.
V – Urologia - pré-requisito em residência na especialidade em Cirurgia Geral.

5. DA SELEÇÃO/PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

• A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 17 de março de 2025, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV – (Tv Alferes Costa, n°2000, Bairro Pedreira), com início às 09 horas e término às 12 horas (horário local).
• A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas e apenas uma das opções correta, valendo1(um)ponto cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas:
Cardiologia (especialidades com Pré-Requisito em Área Clínica Médica);
Cardiologia Pediátrica (especialidades com Pré-Requisito em Área em Pediatria);
Hemodinâmica - (especialidades com Pré-Requisito em Área em Cardiologia);
Medicina Intensiva (especialidades com Pré-Requisito em Área em em Clínica Médica);
Urologia (especialidades com Pré-Requisito em Área em Cirurgia Geral).
• O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, CARTÃO DE INSCRIÇÃO e documento original de identificação com foto e em boas condições. Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de Aceita-se o Boletim de Ocorrência, nos casos de furto e roubo dos documentos de identidade, ocorridos nos últimos 90 dias, anteriores a data da prova.
• A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08:00 horas, e fechada às 09:00horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.
• Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
• Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelho de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.
• Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados nos itens 5.5 e 5.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.
• O descumprimento do disposto nos itens 5.5 e 5.6 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como, será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como desacato ou desrespeito para qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.
• Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira, óculos escuros ou qualquer outro adorno.
• A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de 03 (Três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.
• Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.
• As respostas às questões objetivas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta,

emenda ou rasura.
• O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
• O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01(uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão- Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso de ser especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
• A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e, consequentemente, a realizar a prova.
• A intenção de amamentar deve ser solicitada no momento da inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

• O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 18 de março de 2025, às 13h, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.
• O gabarito definitivo da prova e o Resultado Final serão divulgados no dia 21 de março de 2025, às 16h, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou meios digitais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

• Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1. tiver maior idade cronológica, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
2. tiver mais tempo de conclusão da residência de pré

8. DOS RECURSOS

• Após a divulgação do gabarito preliminar da PROVA DE SUFICÊNCIA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de 01 dia útil (conforme o Anexo I), no horário das 09 às 16 horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na COREME/GEP da FHCGV, onde deverá ser protocolado.
• Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico a ser disponibilizado na COREME/FHCGV não serão
• O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.
• Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão- resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.
• No recurso contra o resultado preliminar não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.
• Os recursos da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA serão apreciados por Banca Examinadora, constituída pela PORTARIA da Comissão, especialmente designada para esse fim.
• Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de

9. DA MATRÍCULA

• A matrícula será realizada no dia 24 de março de 2025 – horário das 09:00 às 16:00 horas, na COREME/GEP da FHCGV, localizada na Tv Alferes Costa n°2000, nesta
• A matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:
• Carteira de identidade;
• CPF - Cadastro de Pessoa Física; III– Comprovante de residência;
• PIS ou NIT;
• Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia autenticada em cartório;
• Para as especialidades que exigem pré-requisitos deverá ser apresentado, também, certificado ou Declaração de Conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou associação Médica Brasileira (AMB) – cópia autenticada em cartório;
• Certidão de Nascimento ou casamento;
• CTPS (parte com foto e verso);
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
• Certificado militar;
• Foto 3 x 4 recente (2 unidades);
• Dados bancário para recebimento da bolsa;
• Seguro de Acidentes Pessoais;
• Carteira profissional (CRM);
XV - Certificado de conclusão no PRMGFC, para candidatos que se beneficiaram com a Bonificação Adicional prevista no item 3.14 deste Edital.
• Declaração de regularidade para exercício na função.
• O comprovante de conclusão do Programa Mais Médicos e/ou constar na lista de candidatos aptos à bonificação em processos seletivos de Residência Médica na página oficial do Ministério da Educação vinculados ao Programa Mais Médicos, para candidatos que se beneficiaram com a Bonificação Adicional
• A escolha da vaga e a matrícula no PRM pretendido somente serão realizadas se o candidato convocado comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 9.1.
• O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da
• A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da
• Na hipótese de restarem vagas no PRM por não efetivação da matrícula, será publicada na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, no dia 26 de março de 2025, a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.
• A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, impreterivelmente, no dia 27 de março de 2025, de 09:00 às 16:00 horas. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados.
• Os candidatos classificados conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME/GEP da FHCGV, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios e convocação para assegurar a sua vaga.
• Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo não poderão utilizar o PROVAB como dispositivo de trancamento de matrícula.
• As matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição Junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação de identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado também, certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).
• A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada matrícula.
• A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.
• Após a Matrícula inicial, havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, ou credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), as vagas serão disponibilizadas para convocação de segunda chamada dos candidatos ainda não matriculados em nenhum PRM deste Processo Seletivo/2025. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local da prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, na COREME/GEP da FHCGV, no dia 14 de março de 2025 – horário das 09 às 16 horas, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.
• É vedado ao médico repetir PRM em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Pará ou qualquer outro estado da Federação (Art. 56 da Resolução/CNRM n°. 02/2005).
• Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica da Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e da Comissão Nacional de Residência Médica.
• Os residentes oficialmente matriculados na primeira chamada iniciarão seus programas no dia 25 de março de 2025 às 7h30 na COREME/GEP da Caso haja candidatos convocados em segunda chamada, estes iniciarão suas atividades no dia 28 de março de 2025 em mesmo horário e local, considerando que todos os residentes têm direito à:
• Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, respeitado o estabelecido na PORTARIA Interministerial dos Ministérios da Educação e Saúde nº 09, de 13/10/2021 ou resoluções posteriores;
• Auxílio Moradia no valor de 30% sobre o valor da bolsa de estudo prevista no item anterior, desde que atendidos os termos da Lei Federal nº 12.514, de 28/10/2011;
• Bolsa de incentivo do Programa QualificaSaúde, nos termos da Lei Estadual nº 319 de 29/09/2021 e Decreto Estadual nº 2.706 de 24/10/2022, devendo o médico residente
matriculado assinar um contrato específico concordando voluntariamente em recebê-la, de forma não cumulativa a outros eventuais auxílios.
• É vedado o recebimento da bolsa de incentivo do QualificaSaúde aos médicos residentes contemplados com outros benefícios além da bolsa de residência, em especial o auxílio-moradia.
• Por ser uma concessão do Estado do Pará, os candidatos matriculados no PS/2025 que voluntariamente assinarem contrato para recebimento da bolsa de incentivo do Programa QualificaSaúde, concordarão tacitamente que/em:
10. Assinar e entregar seus formulários de frequência ou equivalente até a data limite estabelecida por sua respectiva COREME para ter o direito de receber a bolsa de incentivo nos termos do item 10.7.
10. Os médicos residentes de férias terão direito ao recebimento da bolsa de incentivo prevista no item 8. deste Edital, desde que devidamente informado por sua respectiva COREME em tempo hábil.
10. A bolsa de incentivo prevista no item 10.8. não será paga de forma retroativa sob nenhuma hipótese, independentemente do motivo pelo qual não tenha sido efetivado o
9. As causas de suspensão do pagamento da bolsa concedida pelo Governo Federal serão aplicadas automaticamente ao Programa instituído pela Lei Estadual nº 9.319, de 29/09/2021 Parágrafo Único. Os médicos residentes suspensos ou de licença, cujo pagamento da bolsa prevista no item (bolsa de estudos) deste Edital esteja sendo realizado pelo INSS, não terão direito à bolsa de incentivo prevista no item (QualificaSaúde) e readquirirá tal direito quando retornar às suas atividades habituais.
• O Supervisor do PRM no qual o médico residente estiver matriculado definirá o período de férias regulamentares de 30 dias consecutivos deste e informará a COREME
• Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência Médica e as determinações da COREME da Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
• O candidato regularmente matriculado que não comparecer na data mencionada no item 10.4, ou que não apresentar justificativa, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
• Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documen-

tação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.
• O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte a efetivação da matrícula.
• O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
• Os casos omissos serão analisados pela COREME/GEP da FHCGV e, em última instância, pela CNRM.
Belém (PA), 10 de março de 2025.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

Atividades	Data
Publicação do Edital no site da FHCGV, DOE e na Gerência de Ensino e Pesquisa.	10/03/2025
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - na Gerência de Ensino e Pesquisa - horário das 09 às 15 horas	11/03/2025
Solicitação de Bonificação Adicional do PRMGFC - na Gerência de Ensino e Pesquisa - horário das 09 às 15 horas	11/03/2025
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção - na Gerência de Ensino e Pesquisa - horário às 16 horas	12/03/2025
Divulgação do Resultado da Solicitação de Bonificação Adicional do PRMGFC - na Gerência de Ensino e Pesquisa - horário às 16 horas	12/03/2025
Inscrição e Pagamento no Processo Seletivo - horário das 09 às 16 horas	12/03/2025 E 13/03/2025
Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova - horário das 09 às 16 horas	14/03/2025
Confirmação de Inscrição na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV - horário das 09 às 16 horas	14/03/2025
Prova de Suficiência Teórica - horário das 09 às 12 horas	17/03/2025
Gabarito preliminar da Prova de Suficiência Teórica - horário às 13 horas	18/03/2025
Recursos da Prova de Suficiência Teórica - horário das 09 às 16 horas	19/03/2025
Resultado dos Recursos da Prova de Suficiência Teórica – horário às 12 horas	20/03/2025
Gabarito definitivo da Suficiência Teórica e Resultado Final - horário às 16 horas	21/03/2025
Matrícula dos aprovados – horário 09h às 16 horas	24/03/2025
Início das atividades dos residentes no PRM	25/03/2025
Publicação da lista dos convocados na repescagem	26/03/2025
Matrícula dos candidatos convocados na segunda chamada - horário 09h às 16 horas	27/03/2025
Início das atividades dos residentes matriculados na repescagem no PRM	28/03/2025

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
NOME: _
RG: __DATA DA EMISSÃO: _, ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF: , ESTADO CIVIL:
DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO: ( ) M ( )F
NATURAL DE _ E-MAIL: _ENDEREÇO: __MUNICÍPIO: _ UF _CEP:
FONE: (DDD) _- _ CELULAR (DDD)_ - _
INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO: _
ANO DE CONCLUSÃO E CIDADE/ESTADO:
CRM :_____
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, ESPECIFICAR:_ASSINALAR ÁREA PROFISSIONAL:
CARDIOLOGIA MEDICINA INTENSIVA
CARDIOLOGIA PEDIATRICA UROLOGIA HEMODINAMICA
ADICIONAIS: SENHORES CANDIDATOS:
• O valor da taxa de inscrição é de R$ 200,00 (duzentos reais).
• O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente (Banco do Brasil 001, Agência 1674-8, conta corrente 11794-3 CNPJ 980.973/0001-77) nos dias 12 e 13 de março de 2025. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do Cartão de Inscrição, disponível na COREME/GEP da FHCGV, o qual deverá ser preenchido e apresentado no dia da Prova de Suficiência Teórica.
• O candidato deverá confirmar sua inscrição no dia 14 de março de 2025, na COREME/GEP da FHCGV e seguir a sequência de procedimentos ali descrita. O candidato deverá obter e preencher o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO para apresentá-lo no dia da prova, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.
BELÉM, _ DE _ DE 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(papel timbrado da instituição)
À Comissão do Processo Seletivo Residência Médica – PS/2025
A COREME DO HOSPITAL declara que o(a) Médico(a) Residente NOME COMPLETO DO MR está cursando o último semestre curso Programa de Residência Médica em ESPECIALIDADE, cuja conclusão será até _/ / (DIA/MÊS/2025).
Data
Assinatura do Coordenador da COREME Nome do Coordenador da COREME
Cargo do Coordenador da COREME
E-mail do Coordenador da COREME Contato do Coordenador da COREME

Protocolo: 1174596

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 010/2025 -HRC
Cametá, 07 DE MARÇO DE 2025.
O diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais através da PORTARIA nº 533/2025-CCG–de 21/02/2025, publicada no DOE 36.144 de 24/02/2025.....
RESOLVE:
CESSAR, os efeitos da PORTARIA nº 092/2022 de 02/07/2022, publicada no DOE nº 35.034 de 05/07/2022, a qual designou o servidor OSCAR DA CONCEIÇÃO PARAENSE NETO, Matricula 57175375-1, CPF: 282.454.742-15, para responder pelo FINANCEIRO do Hospital Regional de Cametá, e:
DESIGNAR, a servidora MARIA DE FATIMA MIRANDA BATISTA, Matricula 5520860-2, CPF: 381.641.082-00 para responder pelo FINANCEIRO deste Hospital Regional de Cametá. A contar da data da publicação.
DÊ CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
MARCIO VEIGA COSTA
Diretor do H.R.C.
PORTARIA nº 533/2025 – CCG

Protocolo: 1174197

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 44 DE 07 DE MARÇO DE 2025
OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LUSMARINA NUNES RODRIGUES – MAT. 5088348-1, AGENTE DE SAÚDE
Nº 0.5 DIÁRIA (MEIA)
PERÍODO: DE 12/01/2025
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 45 DE 07 DE MARÇO DE 2025
OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
CARLOS DE SOUZA CRUZ – MAT. 57196888-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
Nº 0.5 DIÁRIA (MEIA)
PERÍODO: DE 12/01/2025
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1174222

PORTARIA Nº 46 DE 07 DE MARÇO DE 2025
OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LUSMARINA NUNES RODRIGUES – MAT. 5088348-1, AGENTE DE SAÚDE
Nº 1.0 DIÁRIA (MEIA)
PERÍODO: DE 06/01/2025
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 47 DE 07 DE MARÇO DE 2025
OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA
Nº 1.0 DIÁRIA (MEIA)
PERÍODO: DE 06/01/2025
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1174593

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

ERRATA

ERRATA do Aviso de Licitação, de 06/03/2025,
Publicada no DOE Nº 36.154 do dia 07/03/2025.
ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 19/03/2023.
LEIA-SE:
Data da abertura: 19/03/2025.
João Paulo Batista Arnour - Pregoeiro/HRS

Protocolo: 1174103

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 099 DE 07 DE MARÇO DE 2025
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2025/2297291;
RESOLVE:
SUSPENDER a contar de 05.03 a 03.04.2025 30 (trinta) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço do servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS NEVES Id. Funcional nº 3275981/1 lotado na Gerencia de Serviços Gerais – GSG, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 15.10.2001 a 14.10.2002 concedida pela PORTARIA nº 030 de 29.01.2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30.01.2025 os quais serão usufruídos em outra oportunidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 07/03/2025
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1174546

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 040 DE 07 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023,
Considerando o que dispõe o Art. 132 inciso V, artigos 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o processo nº 2025/2142363;
R E S O L V E:
CESSAR a contar de 28.01.2025 a concessão de Gratificação de Tempo Integral – GTI, do servidor ISAC JOSÉ JORGE, matrícula nº 5941400/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, no percentual de 50%.
CONCEDER a contar de 28.01.2025, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, de que trata os dispositivos legais acima mencionados, a servidora LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA, matrícula nº 288837/ 3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, no percentual de 50%.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1174078

PORTARIA Nº 057 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Processo nº E-2025/2215321 (PAE);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALAN DIAS PRAGANA, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, matrícula nº 57216927/1, como Fiscal Titular e THIAGO NEVES CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, matrícula nº 57216522/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 004/2025-SEDAP celebrado com a empresa JMF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.036.136/0001-78.
Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão previstas no art. 11 do Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1174249

CONTRATO

Contrato nº 004/2025-SEDAP
Pregão Eletrônico nº 90002/2024-SEDAP
Processo Principal nº 2024/334253
Processo de Despesa nº E-2025/2215321
Objeto: aquisição de equipamentos para feiras e mercados visando dotar de Infraestrutura os feirantes com atuação no âmbito do Estado do Pará, para aumento da qualidade e operacionalidade dos feirantes paraenses.
Valor Global: R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 140101; Projeto/Atividade: 8710; Programa de Trabalho: 1528; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01.500.0000.01; Funcional Programática: 20.608. 1528.8710; Plano Interno: PEA1028710C.
Data Assinatura: 28/02/2025.
Vigência: 06/03/2025 a 03/06/2025.
CONTRATADO: JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.036.136/0001-78.
Endereço: Travessa Lomas Valentina, nº 2625, Sala 301, Bairro do Marco, CEP: 66093-677, no Município de Belém/PA.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1174368

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

6º Termo Aditivo ao Convênio N° 37/2021 - SEDAP
Data de assinatura: 28/02/2025.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 37/2021-SEDAP, por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 01/03/2025 a 30/06/2025.
Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Endereço: Avenida Vinte e Dois de Março, n° 915, CEP: 68.380-000, no Município de São Felix do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1174097

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 051/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidora Cleydiane Magalhães Barbosa, Técnico de Gestão de Pesca e Aquicultura, Matrícula 5185954 Lotação Castanhal, com: DESTINO: Belém/Pa OBJETIVO: Participar como representante da SEDAP da Plenária regional Norte 2 para a Construção do Plano Nacional da Pesca Artesanal do Ministério da Pesca e Aquicultura

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
11 a 14/03/2025	3,5	R$ 247,07	R$ 864,74

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1174400

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 279, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de São João da Ponta, abrangendo uma área de 328,7287 ha;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2487758.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 328,7287 ha, (trezentos e vinte e oito hectares, setenta e dois ares e oitenta e sete centiares), inserida no Município de São João da Ponta denominada GLEBA ARACUÃ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.893.935,04m e E = 177.803,50m deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre São João da Ponta e Terra Alta, com a seguinte distância 5,80 m e azimute plano 188°59'56" até o marco M-002, de coordenada N = 9.893.929,31m e E = 177.802,59m; 205,65 m e azimute plano 188°59'57" até o marco M-003, de coordenada N = 9.893.726,19m e E = 177.770,43m; 347,64 m e azimute plano 198°13'31" até o marco M-004, de coordenada N = 9.893.396,00m e E = 177.661,70m; 1.404,94 m e azimute plano 199°36'17" até o marco M-005, de coordenada N = 9.892.072,51m e E = 177.190,30m; 414,09 m e azimute plano 258°03'35" até o marco M-006, de coordenada N = 9.891.986,83m e E = 176.785,17m; 451,41 m e azimute plano 298°42'13" até o marco M-007, de coordenada N = 9.892.203,64m e E = 176.389,23m; 782,83 m e azimute plano 277°04'42" até o marco M-008, de coordenada N = 9.892.300,10m e E = 175.612,37m; 569,52 m e azimute plano 270°03'29" até o marco M-009, de coordenada N = 9.892.300,68m e E = 175.042,85m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre São João da Ponta e São Caetano de Odivelas, com a seguinte distância 9,20 m e azimute plano 291°46'02" até o marco M-010, de coordenada N = 9.892.304,09m e E = 175.034,31m; 87,32 m e azimute plano 291°46'02" até o marco M-011, de coordenada N = 9.892.336,47m e E = 174.953,21m; 5,92 m e azimute plano 291°46'04" até o marco M-012, de coordenada N = 9.892.338,67m e E = 174.947,71m; 70,98 m e azimute plano 291°46'02" até o marco M-013, de coordenada N = 9.892.364,99m e E = 174.881,79m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido és-nordeste/nor-noroeste) do Ramal São Joaquim, com a seguinte distância 0,13 m e azimute plano 67°56'46" até o marco M-014, de coordenada N = 9.892.365,04m e E = 174.881,91m; 0,04 m e azimute plano 67°43'22" até o marco M-015, de coordenada N = 9.892.365,05m e E = 174.881,94m; 0,33 m e azimute plano 65°37'44" até o marco M-016, de coordenada N = 9.892.365,18m e E = 174.882,24m; 0,33 m e azimute plano 61°52'03" até o marco M-017, de coordenada N = 9.892.365,34m e E = 174.882,53m; 0,43 m e azimute plano 57°32'08" até o marco M-018, de coordenada N = 9.892.365,57m e E = 174.882,89m; 1,89 m e azimute plano 55°04'08" até o marco M-019, de coordenada N = 9.892.366,65m e E = 174.884,44m; 6,54 m e azimute plano 55°04'09" até o marco M-020, de coordenada N = 9.892.370,40m e E = 174.889,80m; 6,78 m e azimute plano 55°32'21" até o marco M-021, de coordenada N = 9.892.374,24m e E = 174.895,40m; 0,27 m e azimute plano 54°01'41" até o marco M-022, de coordenada N = 9.892.374,39m e E = 174.895,61m; 0,33 m e azimute plano 50°36'58" até o marco M-023, de coordenada N = 9.892.374,60m e E = 174.895,87m; 0,05 m e azimute plano 48°25'58" até o marco M-024, de coordenada N = 9.892.374,63m e E = 174.895,90m; 0,96 m e azimute plano 48°10'44" até o marco M-025, de coordenada N = 9.892.375,27m e E = 174.896,62m; 8,39 m e azimute plano 88°46'05" até o marco M-026, de coordenada N = 9.892.375,45m e E = 174.905,00m; 0,22 m e azimute plano 87°31'13" até o marco M-027, de coordenada N = 9.892.375,46m e E = 174.905,22m; 0,06 m e azimute plano 85°50'34" até o marco M-028, de coordenada N = 9.892.375,47m e E = 174.905,28m; 7,17 m e azimute plano 85°36'05" até o marco M-029, de coordenada N = 9.892.376,02m e E = 174.912,43m; 0,27 m e azimute plano 84°03'40" até o marco M-030, de coordenada N = 9.892.376,04m e E = 174.912,70m; 0,33 m e azimute plano 80°37'17" até o marco M-031, de coordenada N = 9.892.376,10m e E = 174.913,02m; 0,17 m e azimute plano 77°45'42" até o marco M-032, de coordenada N = 9.892.376,13m e E = 174.913,18m; 7,23 m e azimute plano 76°48'35" até o marco M-033, de coordenada N = 9.892.377,78m e E = 174.920,23m; 0,12 m e azimute plano 76°06'22" até o marco M-034, de coordenada N = 9.892.377,81m e E = 174.920,34m; 8,75 m e azimute plano 75°26'25" até o marco M-035, de coordenada N = 9.892.380,01m e E = 174.928,81m; 0,04 m e azimute plano 75°11'22" até o marco M-036, de coordenada N = 9.892.380,02m e E = 174.928,85m; 0,02 m e azimute plano 75°01'43" até o marco M-037, de coordenada N = 9.892.380,03m e E = 174.928,87m; 7,98 m e azimute plano 74°48'50" até o marco M-038, de coordenada N = 9.892.382,12m e E = 174.936,57m; 0,31 m e azimute plano 73°02'21" até o marco M-039, de coordenada N = 9.892.382,21m e E = 174.936,87m; 0,06 m e azimute plano 70°52'42" até o marco M-040, de coordenada N = 9.892.382,23m e E = 174.936,92m; 13,88 m e azimute plano 70°33'35" até o marco M-041, de coordenada N = 9.892.386,85m e E = 174.950,02m; 0,20 m e azimute plano 69°25'05" até o marco M-042, de coordenada N = 9.892.386,92m e E = 174.950,20m; 25,82 m e azimute plano 68°17'17" até o marco M-043, de coordenada N = 9.892.396,47m e E = 174.974,19m; 6,88 m e azimute plano 76°24'44" até o marco M-044, de coordenada N = 9.892.398,08m e E = 174.980,87m; 0,12 m e azimute plano 75°40'11" até o marco M-045, de coordenada N = 9.892.398,11m e E = 174.980,99m; 0,33 m e azimute plano 73°08'16" até o marco M-046, de coordenada N = 9.892.398,21m e E = 174.981,30m; 0,33 m e azimute plano 69°21'55" até o marco M-047, de coordenada N = 9.892.398,33m e E = 174.981,61m; 0,11 m e azimute plano 66°53'39" até o marco M-048, de coordenada N = 9.892.398,37m e E = 174.981,71m; 7,69 m e azimute plano 66°15'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.892.401,47m e E = 174.988,75m; 0,22 m e azimute plano 64°59'35" até o marco M-050, de coordenada N = 9.892.401,56m e E = 174.988,95m; 0,33 m e azimute plano 61°53'21" até o marco M-051, de coordenada N = 9.892.401,71m e E = 174.989,24m; 0,33 m e azimute plano 58°07'03" até o marco M-052, de coordenada N = 9.892.401,89m e E = 174.989,51m; 0,33 m e azimute plano 54°22'25" até o marco M-053, de coordenada N = 9.892.402,08m e E = 174.989,78m; 0,33 m e azimute plano 50°37'58" até o marco M-054, de coordenada N = 9.892.402,28m e E = 174.990,03m; 0,33 m e azimute plano 46°52'08" até o marco M-055, de coordenada N = 9.892.402,51m e E = 174.990,27m; 0,33 m e azimute plano 43°07'46" até o marco M-056, de coordenada N = 9.892.402,75m e E = 174.990,50m; 0,33 m e azimute plano 39°22'08" até o marco M-057, de coordenada N = 9.892.403,00m e E = 174.990,70m; 0,06 m e azimute plano 37°09'35" até o marco M-058, de coordenada N = 9.892.403,05m e E = 174.990,74m; 7,29 m e azimute plano 36°45'33" até o marco M-059, de coordenada N = 9.892.408,89m e E = 174.995,11m; 0,26 m e azimute plano 35°15'01" até o marco M-060, de coordenada N = 9.892.409,11m e E = 174.995,26m; 0,33 m e azimute plano 31°52'39" até o marco M-061, de coordenada N = 9.892.409,39m e E = 174.995,43m; 0,33 m e azimute plano 28°06'58" até o marco M-062, de coordenada N = 9.892.409,68m e E = 174.995,59m; 0,33 m e azimute plano 24°23'18" até o marco M-063, de coordenada N = 9.892.409,97m e E = 174.995,72m; 0,33 m e azimute plano 20°37'16" até o marco M-064, de coordenada N = 9.892.410,28m e E = 174.995,84m; 0,20 m e azimute plano 17°35'09" até o marco M-065, de coordenada N = 9.892.410,47m e E = 174.995,90m; 5,73 m e azimute plano 16°25'48" até o marco M-066, de coordenada N = 9.892.415,97m e E = 174.997,52m; 0,12 m e azimute plano 15°40'04" até o marco M-067, de coordenada N = 9.892.416,09m e E = 174.997,55m; 0,33 m e azimute plano 13°07'41" até o marco M-068, de coordenada N = 9.892.416,40m e E = 174.997,63m; 0,33 m e azimute plano 9°22'43" até o marco M-069, de coordenada N = 9.892.416,73m e E = 174.997,68m; 0,33 m e azimute plano 5°37'36" até o marco M-070, de coordenada N = 9.892.417,05m e E = 174.997,71m; 0,33 m e azimute plano 1°52'29" até o marco M-071, de coordenada N = 9.892.417,38m e E = 174.997,72m; 0,33 m e azimute plano 358°07'26" até o marco M-072, de coordenada N = 9.892.417,71m e E = 174.997,71m; 0,01 m e azimute plano 356°09'55" até o marco M-073, de coordenada N = 9.892.417,72m e E = 174.997,71m; 9,32 m e azimute plano 356°05'59" até o marco M-074, de coordenada N = 9.892.427,01m e E = 174.997,08m; 0,27 m e azimute plano 354°34'03" até o marco M-075, de coordenada N = 9.892.427,28m e E = 174.997,05m; 7,75 m e azimute plano 353°02'55" até o marco M-076, de coordenada N = 9.892.434,97m e E = 174.996,11m; 0,05 m e azimute plano 352°47'01" até o marco M-077, de coordenada N = 9.892.435,02m e E = 174.996,11m; 0,33 m e azimute plano 350°37'32" até o marco M-078, de coordenada N = 9.892.435,34m e E = 174.996,05m; 0,33 m e azimute plano 346°52'39" até o marco M-079, de coordenada N = 9.892.435,66m e E = 174.995,98m; 0,06 m e azimute plano 344°38'38" até o marco M-080, de coordenada N = 9.892.435,71m e E = 174.995,96m; 19,54 m e azimute plano 344°19'14" até o marco M-081, de coordenada N = 9.892.454,53m e E = 174.990,68m; 0,24 m e azimute plano 342°57'39" até o marco M-082, de coordenada N = 9.892.454,75m e E = 174.990,61m; 125,74 m e azimute plano 341°36'32" até o marco M-083, de coordenada N = 9.892.574,07m e E = 174.950,94m; 13,85 m e azimute plano 342°18'57" até o marco M-084, de coordenada N = 9.892.587,27m e E = 174.946,73m; 0,09 m e azimute plano 341°48'00" até o marco M-085, de coordenada N = 9.892.587,36m e E = 174.946,71m; 26,66 m e azimute plano 341°16'00" até o marco M-086, de coordenada N = 9.892.612,60m e E = 174.938,14m; 55,23 m e azimute plano 342°45'17" até o marco M-087, de coordenada N = 9.892.665,35m e E = 174.921,77m; 0,09 m e azimute plano 342°15'56" até o marco M-088, de coordenada N = 9.892.665,43m e E = 174.921,74m; 38,20 m e azimute plano 341°46'23" até o marco M-089, de coordenada N = 9.892.701,72m e E = 174.909,80m; 27,43 m e azimute plano 344°57'56" até o marco M-090, de coordenada N = 9.892.728,21m e E = 174.902,68m; 0,24 m e azimute plano 343°36'33"

até o marco M-091, de coordenada N = 9.892.728,44m e E = 174.902,61m; 54,42 m e azimute plano 342°13’28” até o marco M-092, de coordenada N = 9.892.780,26m e E = 174.886,00m; 0,09 m e azimute plano 341°45’53” até o marco M-093, de coordenada N = 9.892.780,34m e E = 174.885,97m; 0,19 m e azimute plano 340°09’39” até o marco M-094, de coordenada N = 9.892.780,52m e E = 174.885,91m; 26,50 m e azimute plano 339°04’55” até o marco M-095, de coordenada N = 9.892.805,27m e E = 174.876,45m; 0,14 m e azimute plano 338°17’18” até o marco M-096, de coordenada N = 9.892.805,40m e E = 174.876,40m; 0,07 m e azimute plano 337°09’04” até o marco M-097, de coordenada N = 9.892.805,47m e E = 174.876,37m; 5,03 m e azimute plano 336°38’38” até o marco M-098, de coordenada N = 9.892.810,09m e E = 174.874,37m; 21,59 m e azimute plano 342°12’55” até o marco M-099, de coordenada N = 9.892.830,65m e E = 174.867,78m; 0,01 m e azimute plano 342°18’06” até o marco M-100, de coordenada N = 9.892.830,66m e E = 174.867,77m; 36,08 m e azimute plano 342°04’47” até o marco M-101, de coordenada N = 9.892.864,99m e E = 174.856,67m; 38,39 m e azimute plano 347°32’40” até o marco M-102, de coordenada N = 9.892.902,48m e E = 174.848,39m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido és-nordeste) do Ramal São João Batista, com a seguinte distância 3,61 m e azimute plano 92°07’17” até o marco M-103, de coordenada N = 9.892.902,35m e E = 174.852,00m; 0,19 m e azimute plano 91°05’00” até o marco M-104, de coordenada N = 9.892.902,34m e E = 174.852,18m; 0,33 m e azimute plano 88°07’31” até o marco M-105, de coordenada N = 9.892.902,35m e E = 174.852,51m; 0,33 m e azimute plano 84°22’10” até o marco M-106, de coordenada N = 9.892.902,39m e E = 174.852,84m; 0,32 m e azimute plano 80°40’12” até o marco M-107, de coordenada N = 9.892.902,44m e E = 174.853,15m; 12,44 m e azimute plano 78°50’44” até o marco M-108, de coordenada N = 9.892.904,84m e E = 174.865,36m; 0,34 m e azimute plano 76°55’21” até o marco M-109, de coordenada N = 9.892.904,92m e E = 174.865,68m; 0,33 m e azimute plano 73°07’27” até o marco M-110, de coordenada N = 9.892.905,02m e E = 174.866,00m; 0,04 m e azimute plano 70°57’40” até o marco M-111, de coordenada N = 9.892.905,03m e E = 174.866,04m; 27,13 m e azimute plano 70°45’41” até o marco M-112, de coordenada N = 9.892.913,97m e E = 174.891,65m; 0,09 m e azimute plano 70°16’15” até o marco M-113, de coordenada N = 9.892.914,00m e E = 174.891,74m; 54,33 m e azimute plano 69°44’55” até o marco M-114, de coordenada N = 9.892.932,81m e E = 174.942,71m; 0,08 m e azimute plano 69°17’05” até o marco M-115, de coordenada N = 9.892.932,83m e E = 174.942,79m; 49,32 m e azimute plano 68°48’57” até o marco M-116, de coordenada N = 9.892.950,66m e E = 174.988,78m; 0,10 m e azimute plano 68°12’38” até o marco M-117, de coordenada N = 9.892.950,69m e E = 174.988,87m; 75,15 m e azimute plano 67°42’56” até o marco M-118, de coordenada N = 9.892.979,19m e E = 175.058,40m; 0,02 m e azimute plano 67°49’31” até o marco M-119, de coordenada N = 9.892.979,20m e E = 175.058,42m; 0,33 m e azimute plano 65°36’58” até o marco M-120, de coordenada N = 9.892.979,33m e E = 175.058,72m; 0,05 m e azimute plano 63°30’21” até o marco M-121, de coordenada N = 9.892.979,36m e E = 175.058,76m; 68,94 m e azimute plano 63°08’55” até o marco M-122, de coordenada N = 9.893.010,49m e E = 175.120,27m; 0,05 m e azimute plano 62°54’42” até o marco M-123, de coordenada N = 9.893.010,52m e E = 175.120,31m; 38,43 m e azimute plano 62°33’16” até o marco M-124, de coordenada N = 9.893.028,23m e E = 175.154,42m; 19,66 m e azimute plano 62°34’55” até o marco M-125, de coordenada N = 9.893.037,28m e E = 175.171,87m; 5,51 m e azimute plano 66°22’16” até o marco M-126, de coordenada N = 9.893.039,49m e E = 175.176,93m; 10,93 m e azimute plano 68°18’17” até o marco M-127, de coordenada N = 9.893.043,53m e E = 175.187,08m; 0,07 m e azimute plano 67°55’12” até o marco M-128, de coordenada N = 9.893.043,56m e E = 175.187,14m; 0,02 m e azimute plano 67°26’56” até o marco M-129, de coordenada N = 9.893.043,57m e E = 175.187,16m; 23,38 m e azimute plano 67°17’49” até o marco M-130, de coordenada N = 9.893.052,59m e E = 175.208,72m; 0,09 m e azimute plano 66°48’35” até o marco M-131, de coordenada N = 9.893.052,63m e E = 175.208,81m; 20,88 m e azimute plano 66°15’02” até o marco M-132, de coordenada N = 9.893.061,03m e E = 175.227,92m; 38,26 m e azimute plano 69°54’17” até o marco M-133, de coordenada N = 9.893.074,18m e E = 175.263,85m; 63,24 m e azimute plano 69°57’26” até o marco M-134, de coordenada N = 9.893.095,85m e E = 175.323,26m; 0,10 m e azimute plano 69°23’06” até o marco M-135, de coordenada N = 9.893.095,89m e E = 175.323,35m; 76,80 m e azimute plano 68°50’20” até o marco M-136, de coordenada N = 9.893.123,61m e E = 175.394,98m; 0,08 m e azimute plano 68°20’27” até o marco M-137, de coordenada N = 9.893.123,64m e E = 175.395,05m; 77,87 m e azimute plano 67°55’41” até o marco M-138, de coordenada N = 9.893.152,90m e E = 175.467,21m; 65,34 m e azimute plano 68°17’45” até o marco M-139, de coordenada N = 9.893.177,07m e E = 175.527,92m; 118,30 m e azimute plano 68°25’50” até o marco M-140, de coordenada N = 9.893.220,56m e E = 175.637,94m; 0,08 m e azimute plano 67°56’55” até o marco M-141, de coordenada N = 9.893.220,59m e E = 175.638,01m; 0,10 m e azimute plano 66°55’39” até o marco M-142, de coordenada N = 9.893.220,63m e E = 175.638,10m; 48,40 m e azimute plano 66°20’51” até o marco M-143, de coordenada N = 9.893.240,04m e E = 175.682,44m; 75,08 m e azimute plano 66°50’09” até o marco M-144, de coordenada N = 9.893.269,58m e E = 175.751,46m; 86,04 m e azimute plano 68°27’12” até o marco M-145, de coordenada N = 9.893.301,17m e E = 175.831,49m; 46,78 m e azimute plano 68°54’07” até o marco M-146, de coordenada N = 9.893.318,02m e E = 175.875,13m; 0,13 m e azimute plano 68°10’09” até o marco M-147, de coordenada N = 9.893.318,06m e E = 175.875,26m; 96,46 m e azimute plano 67°21’52” até o marco M-148, de coordenada N = 9.893.355,19m e E = 175.964,29m; 85,48 m e azimute plano 67°55’14” até o marco M-149, de coordenada N = 9.893.387,32m e E = 176.043,49m; 64,49 m e azimute plano 68°25’32” até o marco M-150, de coordenada N = 9.893.411,03m e E = 176.103,47m; 0,08 m e azimute plano 67°55’49” até o marco M-151, de coordenada N = 9.893.411,06m e E = 176.103,54m; 0,05 m e azimute plano 67°12’59” até o marco M-152, de coordenada N = 9.893.411,08m e E = 176.103,59m; 82,16 m e azimute plano 66°58’28” até o marco M-153, de coordenada N = 9.893.443,22m e E = 176.179,20m; 55,70 m e azimute plano 67°42’23” até o marco M-154, de coordenada N = 9.893.464,35m e E = 176.230,74m; 90,42 m e azimute plano 67°46’26” até o marco M-155, de coordenada N = 9.893.498,55m e E = 176.314,44m; 52,90 m e azimute plano 68°16’04” até o marco M-156, de coordenada N = 9.893.518,14m e E = 176.363,58m; 43,42 m e azimute plano 68°24’32” até o marco M-157, de coordenada N = 9.893.534,11m e E = 176.403,95m; 32,57 m e azimute plano 68°59’03” até o marco M-158, de coordenada N = 9.893.545,79m e E = 176.434,35m; 0,12 m e azimute plano 68°19’40” até o marco M-159, de coordenada N = 9.893.545,84m e E = 176.434,47m; 83,82 m e azimute plano 67°35’16” até o marco M-160, de coordenada N = 9.893.577,80m e E = 176.511,96m; 41,31 m e azimute plano 68°33’08” até o marco M-161, de coordenada N = 9.893.592,90m e E = 176.550,41m; 34,43 m e azimute plano 68°56’31” até o marco M-162, de coordenada N = 9.893.605,28m e E = 176.582,54m; 0,03 m e azimute plano 68°49’15” até o marco M-163, de coordenada N = 9.893.605,29m e E = 176.582,57m; 50,02 m e azimute plano 68°38’15” até o marco M-164, de coordenada N = 9.893.623,51m e E = 176.629,16m; 0,11 m e azimute plano 68°01’02” até o marco M-165, de coordenada N = 9.893.623,55m e E = 176.629,26m; 89,74 m e azimute plano 67°21’48” até o marco M-166, de coordenada N = 9.893.658,09m e E = 176.712,09m; 88,84 m e azimute plano 68°11’55” até o marco M-167, de coordenada N = 9.893.691,08m e E = 176.794,57m; 0,00 m e azimute plano 68°29’30” até o marco M-168, de coordenada N = 9.893.729,08m e E = 176.889,30m; 0,06 m e azimute plano 67°47’07” até o marco M-169, de coordenada N = 9.893.729,10m e E = 176.889,35m; 0,13 m e azimute plano 66°45’47” até o marco M-170, de coordenada N = 9.893.729,15m e E = 176.889,46m; 73,67 m e azimute plano 66°03’53” até o marco M-171, de coordenada N = 9.893.759,04m e E = 176.956,80m; 131,19 m e azimute plano 67°25’56” até o marco M-172, de coordenada N = 9.893.809,38m e E = 177.077,94m; 0,04 m e azimute plano 67°08’48” até o marco M-173, de coordenada N = 9.893.809,40m e E = 177.077,98m; 43,74 m e azimute plano 66°56’56” até o marco M-174, de coordenada N = 9.893.826,52m e E = 177.118,22m; 29,13 m e azimute plano 70°49’15” até o marco M-175, de coordenada N = 9.893.836,10m e E = 177.145,74m; 0,07 m e azimute plano 70°26’48” até o marco M-176, de coordenada N = 9.893.836,12m e E = 177.145,80m; 45,21 m e azimute plano 70°03’14” até o marco M-177, de coordenada N = 9.893.851,54m e E = 177.188,30m; 41,30 m e azimute plano 73°22’09” até o marco M-178, de coordenada N = 9.893.863,36m e E = 177.227,87m; 0,02 m e azimute plano 73°17’23” até o marco M-179, de coordenada N = 9.893.863,37m e E = 177.227,89m; 45,43 m e azimute plano 73°08’07” até o marco M-180, de coordenada N = 9.893.876,55m e E = 177.271,37m; 9,92 m e azimute plano 77°34’26” até o marco M-181, de coordenada N = 9.893.878,68m e E = 177.281,06m; 14,23 m e azimute plano 83°53’05” até o marco M-182, de coordenada N = 9.893.880,20m e E = 177.295,21m; 21,95 m e azimute plano 84°12’03” até o marco M-183, de coordenada N = 9.893.882,42m e E = 177.317,05m; 79,85 m e azimute plano 87°39’37” até o marco M-184, de coordenada N = 9.893.885,68m e E = 177.396,84m; 0,12 m e azimute plano 86°55’39” até o marco M-185, de coordenada N = 9.893.885,68m e E = 177.396,96m; 0,12 m e azimute plano 85°32’46” até o marco M-186, de coordenada N = 9.893.885,69m e E = 177.397,08m; 86,13 m e azimute plano 84°50’49” até o marco M-187, de coordenada N = 9.893.893,43m e E = 177.482,87m; 0,17 m e azimute plano 83°51’38” até o marco M-188, de coordenada N = 9.893.893,45m e E = 177.483,04m; 29,07 m e azimute plano 82°52’30” até o marco M-189, de coordenada N = 9.893.897,05m e E = 177.511,88m; 18,64 m e azimute plano 83°39’35” até o marco M-190, de coordenada N = 9.893.899,11m e E = 177.530,41m; 18,77 m e azimute plano 83°43’03” até o marco M-191, de coordenada N = 9.893.901,17m e E = 177.549,07m; 24,72 m e azimute plano 85°37’54” até o marco M-192, de coordenada N = 9.893.903,05m e E = 177.573,71m; 25,82 m e azimute plano 86°11’09” até o marco M-193, de coordenada N = 9.893.904,77m e E = 177.599,48m; 0,32 m e azimute plano 84°20’46” até o marco M-194, de coordenada N = 9.893.904,80m e E = 177.599,80m; 0,14 m e azimute plano 81°40’16” até o marco M-195, de coordenada N = 9.893.904,82m e E = 177.599,93m; 43,52 m e azimute plano 80°54’35” até o marco M-196, de coordenada N = 9.893.911,69m e E = 177.642,91m; 0,19 m e azimute plano 79°49’23” até o marco M-197, de coordenada N = 9.893.911,73m e E = 177.643,10m; 0,33 m e azimute plano 76°52’38” até o marco M-198, de coordenada N = 9.893.911,80m e E = 177.643,42m; 0,10 m e azimute plano 74°27’32” até o marco M-199, de coordenada N = 9.893.911,83m e E = 177.643,51m; 9,30 m e azimute plano 73°54’34” até o marco M-200, de coordenada N = 9.893.914,41m e E = 177.652,45m; 0,23 m e azimute plano 72°34’41” até o marco M-201, de coordenada N = 9.893.914,47m e E = 177.652,67m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 152,23 m e azimute plano 82°14’08” até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’, fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto à Serventia do Único Ofício da Comarca de Castanhal.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência
PORTARIA 013/2019

Protocolo: 1174292

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 276/2025
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE E-2025/2291415, de 27.02.2025.
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Premio a servidora, IVONE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 3165973-1, Oficial Administrativo, no período de 05.03.2025 a 03.05.2025, correspondente ao período aquisitivo de 12.04.2012 a 11.04.2015.
Publique-se.
Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo-Respondendo pela Presidência-PORTARIA 013/2019

Protocolo: 1174104

DIÁRIA

PORTARIA Nº 221/2025 de 06/03/2025
Objetivo: Para realizarem os trabalhos de fotogrametria e/ou georreferenciamento no município de Marituba.
Período: 24.02.2025 a 28.02.2025 (2,5) Diárias
Servidores:
5936707/ 2 - Júlio Anderson Araújo Pereira - Téc. DEAF
5954672/ 1 - Igor dos Santos Silva - Téc. DEAF
5961666/ 3 - Rita de Cassia Conceição Maufa - Assis. Téc. DEAF
5975952/ 1 - Marcos Gabriel Silva e Silva - Téc. DEAF
5956016/ 2 - Paula Karoline da Silva Ferreira - Téc. DEAF
5917619/ 2 - Felipe Teixeira Laurido - Téc. DEAF
5954670/ 1 - Thamyres Marques da Silva - Téc. DEAF
5962064/ 2 - Edson Aires Nogueira Rosário – Motorista
5961237/ 2 - Adriano da Silva e Silva – Motorista
54188244/ 2 - Rosalvo Araujo das Neves – Motorista
ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência.
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 1174203

FÉRIAS

PORTARIA Nº 277/2025
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
Considerando o Processo nº E-2025/2317163 , de 07/03/2025 e Oficio nº 24/2025-GGP;
RESOLVE:
CONCEDER: Férias regulamentares de Março e Abril/2025 aos servidores deste Órgão, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERIODO	AQUISITIVO
5904738/3	CAROLINA SANTOS DA SILVA	GRF /CAF	25.04.2025 A 09.05.2025	2023/2024
5957330/2	ANDRE GUSTAVO CAMPINAS PEREIRA	GEO-REURB	01.04.2025 A 30.04.2025	2023/2024
3166651/ 1	RUBENS BATISTA DOS SANTOS	GGP	03.02.2025 A 04.03.2025	2024/2024
5969586/ 2	MAIANE DAS DORES CUNHA SOARES	GEO	24.03.2025 A 07.04.2025	2023/2024
5961536/ 2	LUANA DA COSTA DUARTE HIANES	GAT	22.04.2025 A 21.05.2025	2023/2024
3253929/ 2	ALDENOR GONCALVES DO NASCIMENTO	OUVIDORIA	06.03.2025 A 20.03.2025	2024/2025

Ordebnador: Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo- Respondendo pela Presidência- PORTARIA 013/2019

Protocolo: 1174189

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 278/2025 de 07/03/2025
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o Processo nº E -2025/2214725 datado de 24/02/2025.
R E S O L V E:
II -AUTORIZAR, a substituição da servidora Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque, Téc. DEAF, designada na PORTARIA nº 240/2025 de 24/02/2025, publicada no DOE nº 36.145 de 25/02/2025, referente a programação de viagem para ao município de Viseu, no período de 12 a 16/03/2025, pela servidora Tainara Jamili Araújo Teixeira, Gerente de Regularização Fundiária, matrícula nº 5961571/3.
Publique-se.
Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Resp. Pela Presidência
PORTARIA nº 013/2019
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 07 de março de 2025.

Protocolo: 1174263

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 352/2025 ADEPARÁ, BELÉM 21 DE FEVEREIRO DE 2025
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393, de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei.
RESOLVE:
CONCEDER, 03 (três) dias de folgas premiais à servidora:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PROTOCOLO/PAE
54192685/1	KEILA SILVA DE SOUZA	23/05/2025, 22/09/2025 E 10/10/2025	2025/2192161

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Eliana Braga de Souza
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
Jefferson Pinto de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1174270

PORTARIA Nº 847 / 2025- ADEPARÁ de 07 de março de 2025.
Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art., RJU, 199, art. 200, inciso I e art. 201, todos da lei Estadual 5.810/94 - com alterações posteriores da Lei nº 10.560/2024.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2024/2587968 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos
RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Processo de Sindicância Investigativa, em desfavor do servidor A. L. DE O. F., matrícula nº 5869170/5, cargo: Agente Fiscal Agropecuário, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia relativo a apurar suposta prática de importunação sexual, constantes nos autos supracitado, previstos nos artigos 177, inciso II, VI e 178, XXI, 190, XXI, § 4º, Inciso I, da Lei nº 5.810/94 e alterações posteriores constantes na Lei nº 10.560/2024 e art. 215-A do Código Penal.
II – DESIGNAR ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 5870224/4, Fiscal Estadual Agropecuário, e ROGERIO FERREIRA LOURENÇO, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula54185784/1 para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão do Processo de Sindicância, todos lotados na Sede da Instituição situada na Tv. Mariz e Barros, 1200 - Pedreira, Belém - PA, 66092-180, sala da Corregedoria, incumbida de apurar dentro do prazo de 30 (trinta dias) úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral

Protocolo: 1174260

PORTARIA Nº 848 / 2025- ADEPARÁ de 07 de março de 2025.
Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art., RJU, 199, art. 200, inciso I e art. 201, todos da lei Estadual 5.810/94 - com alterações posteriores da Lei nº 10.560/2024.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2024/2516597 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Processo de Sindicância Investigativa, em desfavor do servidor R E B., matrícula nº 51855530/3, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia relativo a apurar suposta prática de Assédio Moral, constantes nos autos supracitado, previstos nos artigos 177, inciso II, VI e 178, XXI, 190, XXI, § 4º, Inciso I, da Lei nº 5.810/94 e alterações posteriores constantes na Lei nº 10.560/2024
II – DESIGNAR WALBER DIAS GABRIEL, matrícula nº 5775698/2, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, REJANE LOPES FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 5870569/3, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário e KLEBER DE OLIVEIRA BARNABÉ, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588911/1 para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão do Processo de Sindicância Investigativa, todos lotados na Sede da Instituição situada na Tv. Mariz e Barros, 1200 - Pedreira, Belém - PA, 66092-180, sala da Corregedoria, incumbida de apurar dentro do prazo de 30 (trinta dias) úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor-Geral

Protocolo: 1174262

PORTARIA Nº 849/2025- ADEPARÁ, DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE-E 2025/2260525 do CGPE/HOL, de 21 de fevereiro de 2025, que solicita a cessão da servidora e a homologação do DG.
CONSIDERANDO o Decreto n° 795, de 29 de maio de 2020, art. 4º, inciso I e demais condições dispostas no referido regulamento sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE n° 34.240, de 01 de junho de 2020.
R E S O L V E:
CEDER o(a) servidor(a) TATIANA CASTRO DE ASSIS, matrícula 5868408/3, cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, pelo período de 04 (quatro anos), a contar de 17/03/2025 a 16/03/2029, para o Hospital Ophir Loyola – HOL, com ônus para o órgão de destino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 1174386

PORTARIA Nº 850/2025- ADEPARÁ, DE 07 DE MARÇO DE 2025
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1o da lei no 5.810/94.
RESOLVE:
Excluir da PORTARIA de Férias n° 609/2025 de 18/02/2025, publicada no DOE n°36.139 de 19/02/2025, a servidora abaixo:

PAE-E	SERVIDOR	MATRICULA	TRIENIO	DIAS	PERIODO DE GOZO
2025/2321231	Eliana Braga de Souza	5960138/2	2023/2024	15	24/03/2025 a 07/04/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JORGE REIS MARQUES JUNIOR
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1174476

ERRATA

Na PORTARIA de Revogação/ Lotação Nº 754/2025 de 25/02/2025, publicada no DOE 36.147 de 26 de fevereiro 2025 de DIEGO AVELINO CARDOSO, mat. 54187455/1.
Onde se lê: GER de Capitão Poço/ PFA de Itituia
Leia-se: GER de Castanhal/ ULSA de Vigia

Protocolo: 1174490

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 845/2025: BENEFICIÁRIO: CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL; Matrícula: 5869722; 20.122.1297–8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: LImpeza e instalação de centrais de ar, assim como pintura de fachada do prédio novo da unidade de Belterra. Elemento de Despesa / Valor: 339039 / R$ 1.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1174074

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 844/2025: BENEFICIÁRIO: GLAUCY DOS SANTOS CARREIRA; Matrícula: 57223380; 20.122.1297–8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demanda da GEVFAR. Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R$ 4.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1174067

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 841/2025: BENEFICIÁRIO: ALEX EULER CASTRO DA SILVA PAULA; Matrícula: 5948956; 20.122.1297–8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da ULSA de Oriximiná-Pará, referente a manutenção e conserto do Veículo Oficial L200 de Placa QEQ 0449.Elemento de Despesa / Valor: 339039/ R$ 2.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1174054

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 842/2025: BENEFICIÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DO O LUZ; Matrícula: 6403701; 20.122.1297–8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender as necessidade da lotação do município de SÃO FÉLIX DO XINGU.Elemento de Despesa / Valor: 339030/39/ R$ 2.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1174056

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 843/2025: BENEFICIÁRIO: DEA NUNES DE SOUSA; Matrícula: 5909569; 20.122.1297–8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender a necessidade emergencial (Material de Consumo) para suprir as necessidade da Regional de Santarém.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R$ 3.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1174058

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 853/2025: BENEFICIÁRIO: DENILSON LUIS MOURA DA SILVA.Matrícula: 5971844; 20.609.1528–6572;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal-DDIV.Elemento de Despesa / Valor: 339030/33 / R$ 3.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1174319

DIÁRIA

PORTARIA: 856/2025 Objetivo: Realizar ações corretivas da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola), no Distrito de Monte Dourado (ALMEIRIM/PA). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: ALMEIRIM/PA Servidor: 10499 / CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 20,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 5.064,94 / 10/03/2025 A 30/03/2025. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1174390

PORTARIA: 858/2025 Objetivo: Realizar visita de supervisão da Gerência Regional.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: SOURE/PA Destino: SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, CACHOEIRA DO ARARI/PA Servidor: 6045515/ DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARAES (GERENTE)/ 4,5 DIÁRIAS/ V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82/ 10/03/2025 A 14/03/2025.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1174388

PORTARIA: 855/2025 Objetivo: Realizar vacinação assistida em propriedade dentro de foco de raiva. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA CRUZ DO ARARI/PA Destino: MUANÁ/PA Servidor: 5934204 / OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AFA) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.358,88 / 10/03/2025 A 15/03/2025. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1174359

PORTARIA: 857/2025 Objetivo: Realizar fiscalização no trânsito de CFF de dendê para coibir o transporte irregular de vegetais.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SANTA CRUZ DO ARARI/PA Destino: TOME-AÇU/PA Servidor: 5934204/OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07/ R$ 1.111,82/ 05/03/2025 A 09/03/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1174361

PORTARIA: 854/2025 Objetivo: Participar de reunião com o Presidente da Conferência da Agricultura e Pecuária do Brasil, juntamente com representantes da SEDAP, SEBRAE E FAEPA.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ILHÉUS/BA Servidor: 54189457 / JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO (DIRETOR GERAL) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 582,20/ R$ 1.455,50/ 19/03/2025 A 21/03/2025.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1174340

PORTARIA: 859/2025 Objetivo: Visitar as Vilas Canada e Paraguassu e unidade do município de Água Azul do Norte. Mudança de servidores. fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCUMÃ/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Servidor: 5960560 / ROSSLLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R$ 247,07 / R$ 1.111,82/ 10/03/2025 A 14/03/2025.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1174406

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2025. De 07 de Março de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 julho de 2024.
BENEFICIÁRIO: LUIS LIMA DE OLIVEIRA, Cargo: GERENTE REGIONAL - SEAF, MATRÍCULA: 5976032/1
ORIGEM: Marabá/PA
DESTINO: - NOVO REPARTIMENTO/PA
OBJETIVO: Representar a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar no evento – Encontro para o fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis do Pará, realização da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS, através do projeto "Realiza Pará"
PAPERÍODO: 13 a 14 de março de 2025.
DIÁRIAS: 1 e ¹/² (Uma diária e meia.)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07 (Duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos.)
VALOR TOTAL: R$ 360,70 (Trezentos e setenta reais e sessenta centavos)
ORDENADOR: Cássio Alves Pereira
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2025. De 07 de Março de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 julho de 2024.
BENEFICIÁRIO: Valdir Manoel da Silva, Cargo: GERENTE REGIONAL - SEAF, MATRÍCULA: 5976875
ORIGEM: Redenção/PA
DESTINO: - São Felex do Xingu-Pa
OBJETIVO: Representar a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar no evento – Encontro para o fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis do Pará, realização da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS, através do projeto "Realiza Pará"
PAPERÍODO: 11 a 13 de março de 2025.
DIÁRIAS: 2 e ¹/² (duas diária e meia.)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07 (Duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos.)
VALOR TOTAL: R$ 617,67(seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)
ORDENADOR: Cássio Alves Pereira
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1174553

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 479/2025 - SAGAT/SEMAS, DE 07/03/2025
Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA
Matrícula: 5615003/1
Cargo: Técnico em Gestão de Maio Ambiente
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 1ª parcela do triênio 01/04/2012 a 31/03/2015
Período de Gozo: 10/03/2025 a 08/04/2025
Processo: E-2025/2081116
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1174595

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 247/2025 – GAB/SEMAS, de 14/02/2025, Publicada no DOE Nº 36.154 do dia 07/03/2025.
ONDE SE LÊ:
Período: 10/03 a 14/03/2025 – 4 e ½ diárias.
LEIA-SE:
Período: 17/03 a 21/03/2025 – 4 e ½ diárias.
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174239

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 060/2025
PROCESSO PAE N° 2023/910685 - SEMAS/PA
Considerando a retificação do apostilamento, tendo em vista, o fechamento dos valores referente a fonte de recursos do superávit SIDEPAR, conforme a LOA de 2025 para cobertura da despesa, no corrente ano, referente ao Contrato nº 051/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA (CNPJ 50.279.385/0001-46), a dotação orçamentária segue nos seguintes termos, conforme sequencial nº 350 do processo PAE nº 2023/910685.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 27102 GESTÃO: 00001 PTRES: 278338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS FONTE: 02759000016 - 004708 - SIDEPAR SUPERÁVIT ELEMENTO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PLANO INTERNO: 4110008338E AÇÃO:
Belém/PA, 07 de março de 2025.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1174228

APOSTILAMENTO Nº 061/2025
PROCESSO PAE N° 2023/910685 - SEMAS/PA
Considerando a retificação do apostilamento, tendo em vista, o fechamento dos valores referente a fonte de recursos do superávit SIDEPAR, conforme a LOA de 2025 para cobertura da despesa, no corrente ano, referente ao Contrato nº 052/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a X PLATAFORMA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 49.938.934/0001-68), a dotação orçamentária segue nos seguintes termos, conforme sequencial nº 350 do processo PAE nº 2023/910685.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 27102 GESTÃO: 00001 PTRES: 278338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS FONTE: 02759000016 - 004708 - SIDEPAR SUPERÁVIT ELEMENTO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PLANO INTERNO: 4110008338E AÇÃO:
Belém/PA, 07 de março de 2025.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1174230

APOSTILAMENTO Nº 062/2025
PROCESSO PAE N° 2023/910685 - SEMAS/PA
Considerando a retificação do apostilamento, tendo em vista, o fechamento dos valores referente a fonte de recursos do superávit SIDEPAR conforme a LOA de 2025 para cobertura da despesa, no corrente ano, referente ao Contrato nº 053/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ 17.800.159/0001-93), a dotação orçamentária segue nos seguintes termos, conforme sequencial nº 350 do processo PAE nº 2023/910685.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 27102 GESTÃO: 00001 PTRES: 278338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS FONTE: 02759000016 - 004708 - SIDEPAR SUPERÁVIT 01759000016 - 004708 - SIDEPAR FEMA ELEMENTO: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PLANO INTERNO: 4110008338E AÇÃO:
Belém/PA, 07 de março de 2025.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1174231

APOSTILAMENTO Nº 059/2025
PROCESSO PAE N° E-2024/2045291 - SEMAS/PA
Considerando a liberação orçamentária realizada pela SEFA no valor de R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais) na UG 27101, apostila-se para cobertura da despesa referente ao Contrato nº 010/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa NORTE TURISMO LTDA (CNPJ 05.570.254/0001-69) relacionado ao processo PAE nº E-2024/2045291, a dotação orçamentária informada segue nos seguintes termos, conforme sequencial nº 264 do mencionado processo.
UNIDADE: 27101; GESTÃO: 00001; PTRES: 272207 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL; FONTE: 02500000001006359 - SUPERÁVIT TESOURO ESTADUAL; ELEMENTO: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;PLANO INTERNO: PEA1012207C; AÇÃO: 296491
Belém/PA, 07 de março de 2025.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174211

DIÁRIA

PORTARIA Nº 343/2025 – GAB/SEMAS 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Processo PAE: 2025/2261143.
Objetivo: Realizar fiscalização ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.

Destino: Garrafão do Norte/PA.
Período: 25/02 a 27/02/2025– 02 e ½ diárias.
Valor total a ser pago: R$ 2.786,30
Servidores:
– 56964021 – ALDECIR DE SOUZA AIRES (2º SARGENTO – R$ 734,35)
– 54195455/1 – ALINE OLIVEIRA LIMA (3º SARGENTO/ AUX 4ª SEÇÃO – R$ 734,35)
– 42201691 – PAULO VENICIUS LISBOA DE OLIVEIRA (CB PM/ MOTORISTA – R$ 658,80)
– 541970222 – TAYNA REGINA DE SOUZA RIBEIRO (SOLDADO AUX 4ª SEÇÃO – R$ 658,80)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1171335

PORTARIA Nº 0359/2025 – GAB/SEMAS 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2265362.
Objetivo: Participar da 1ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Deliberativo da RESEX MAR Soure.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Soure/PA.
Período: 12/03 a 13/03/2025 – 01 e ½ diária.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 1.111,83.
Servidores:
– 57196921/ 1 – LUCIANA ALVES DE SOUZA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GERCOZ)
– 5840503/ 3 – IOLENE FREITAS DE AZEVEDO (Técnico em Gestão de Meio Ambiente–GERCOZ)
– 57193748/ 1 – JOSÉ LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista–GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172192

PORTARIA Nº 347/2025 – GAB/SEMAS 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2237458.
Objetivo: Realizar Visita técnica.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Abaetetuba/PA.
Período: 12/03/2025– ½ diárias.
Valor da diária: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 370,62
Servidores:
– 5976210/ 1 – JULIANA RODRIGUES DO CARMO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEIND)
– 54190053/ 4 – SANDRA PEREIRA PALHETA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEIND)
– 5875730/3 – LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (Motorista – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1171607

PORTARIA Nº 358/2025 – GAB/SEMAS 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2272426
Objetivo: Realizar Fiscalização Ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino Marituba/PA.
Período: 27/02/2025: ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 247,08
Servidores:
– 5959964/1 – ANA PAULA RIBEIRO MEDEIROS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFLOR)
– 5976473/1 – GABRIELE DO NASCIMENTO FURTADO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEFLOR)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172046

PORTARIA Nº 470/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2306082
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Ourém/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– DENISE OLIVEIRA SOUZA ROCHA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174169

PORTARIA Nº 473/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2260507
Objetivo: Promover eventos integradores e dinâmicos de Regularização Ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marabá, São Félix do Xingu e Novo Repartimento/PA.
Período: 09/03 a 15/03/2025: 06 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 4.817,88
Servidores:
– 5955015/ 2 – CLEYTON DA SILVA AMIN (Assessor - GEMUC)
– 5890125/ 5 – ANDRELINA MARIA RIBEIRO SERRAO (Assessor - GEMUC)
– 5975249/1 – TIAGO FARIAS PENICHE (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEMUC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174242

PORTARIA Nº 462/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2281191
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Cachoeira do Piriá/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.729,50
COLABORADOR EVENTUAL:
– CESAR DOS SANTOS DO CARMO (Colaborador Eventual)
– MARIA MADALENA DOS SANTOS DO CARMO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174065

PORTARIA Nº 460/2025 – GAB/SEMAS 06 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2301001
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Santarém/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 10/03 a 15/03/2025: 05 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.358,89
COLABORADOR EVENTUAL:
– RIQUE CÉZAR LIMA BASTOS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173962

PORTARIA Nº 0457/2025 – GAB/SEMAS 06 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2300813.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Santarém/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaboradora Eventual:
– CLÁUDIA GLACE DOS SANTOS SANTANA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173882

PORTARIA Nº 454/2025 – GAB/SEMAS 06 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2300535
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Igarapé Miri/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.729,50
COLABORADOR EVENTUAL:
– JUNIVALDO DA CONCEIÇÃO CASTRO (Colaborador Eventual)
– BARTOLOMEU DA COSTA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173825

PORTARIA Nº 0456/2025 – GAB/SEMAS 06 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2279104.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Afuá/PA (via Macapá/AP).
Destino: Belém/PA.

Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 527,10.
Valor total a ser pago: R$ 1.844,85.
Colaborador Eventual:
– RAFAEL MONTEIRO AZEVEDO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173847

PORTARIA Nº 0464/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2250384.
Objetivo: Participar de Workshop sobre a situação do CAR e da 3ª Reunião Ordinária do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Macapá/AP.
Período: 17/03 a 19/03/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 582,20.
Valor total a ser pago: R$ 1.455,50.
Servidor:
– 5930962/ 1 – RAUL PROTÁZIO ROMÃO (Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade–GAB-SEMAS)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174100

PORTARIA Nº 472/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2300502
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Igarapé-Açu/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– LÍGIA DOS SANTOS SOUSA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174181

PORTARIA Nº 467/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2196129
Objetivo: Realizar Vistoria Técnica em projeto de Licenciamento Ambiental Rural.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Almeirim/PA – via Santarém/PA e Monte Alegre/PA
Período: 10/03 a 14/03/2025 – 4 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 3.335,46
Servidores:
– 3178455/ 1 – FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA (Técnico Em Gestão De Agropecuária–GEPAF)
– 57230164/ 1– RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEPAF)
– 6403548/ 1 – LETICIA BRAGA GOMES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEPAF)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174137

PORTARIA Nº 466/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2294489.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Alenquer/PA (Via Santarém/PA).
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 13/03/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 617,68
Colaborador Eventual:
– ROSANA MIRANDA SAWAKI (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174119

PORTARIA Nº 85/2025 – GAB/SEMAS 29 DE JANEIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2103905.
Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA – FASE 52".
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Santarém, Tucuruí, Uruará, Itaituba, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Belterra e Trairão/PA.
Período: 03/02 a 28/02/2025 – 25 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 18.900,87
Servidores:
– 8012431 – ZACARIAS FARIAS DA SILVA (Perito Criminal – PCEPA)
– 5963461/1 – LUCIVALDO DA COSTA MAGNO (Auxiliar Operacional – PCEPA)
– 5920378/2 – ANDERSON HAGE ODA (Motorista – PCEPA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1162157

PORTARIA Nº 126/2025 – GAB/SEMAS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2120290.
Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA".
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Pacajá, Brasil Novo, Medicilândia, Novo Repartimento, Anapú, Portel, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Oeiras do Pará, Acará, Baião, Mojú, Tailândia/PA.
Período: 03/02 a 28/02/2025 – 25 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 25.201,14
Servidores:
– 5599776 – SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO (Delegado – DEMAPA)
– 54183837 – ROSA GONÇALVES DANTAS (Escrivã – DEMAPA)
– 8400712 – EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA SOARES (Investigador – DEMAPA)
– 5876877 – ALEX SANDRO DA SILVA MOTA (Investigador – DEMAPA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1163580

PORTARIA Nº 0125/2025 – GAB/SEMAS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2131446.
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, conforme de Decreto 551/2020. "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 52".
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destinos: Pacajá, Brasil Novo, Medicilândia, Novo Repartimento, Anapú, Portel, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Oeiras do Pará, Acará, Baião, Mojú e Tailândia/PA.
Período: 03/02 a 28/02/2025 – 25 e ½ diárias.
Valor total a ser pago: R$ 28.420,26.
Servidores:
– 5397677-1 – REINALDO ALVES DE AZEVEDO (1º SGT–COP) Valor unitário: R$ 293,74.
– 5971147-1 – HELDER RODRIGUES CAMPOS (SD BM–20º GBM) Valor unitário: R$ 263,52.
– 5932428-1 – EDUARDO TAVARES SILVA DA SILVA (CB BM–CSMV/MOP) Valor unitário: R$ 263,52.
– 57189104-1 – AFONSO FURTADO DOS SANTOS (3º SGT BM–1º GBM) Valor unitário: R$ 293,74.
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1163613

PORTARIA Nº 131/2025 – GAB/SEMAS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2131494.
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA".
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Santarém, Tucuruí, Uruará, Itaituba, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Belterra e Trairão/PA.
Período: 03/02 a 28/02/2025 – 25 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 293,74
Valor total a ser pago: R$ 29.961,48
Servidores:
– 5398770/1 – FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO (ST – QCG)
– 57173412/1 – CASSIO DA SILVA NASCIMENTO (3º SGT BM – QCG)
– 57189292/1 – BRUNO DAVIS BENJO DA SILVA (3º SGT BM – QCG)
– 57189441/1 – HELDER DA SILVA DIAS (3º SGT BM – 3º GBM)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1163653

PORTARIA Nº 134/2025 – GAB/SEMAS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2103838.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZONIA VIVA".
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.
Destino: Santarém, Tucuruí, Uruará, Itaituba, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Belterra e Trairão/PA.
Período: 03/02 a 28/02/2025 – 25 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 18.900,86
Servidores:
– 5954900/ 1 – LYEGE VIEIRA DA CONCEICAO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFLOR/COFISC/DIFISC)
– 8001270/ 3 – DELMA BENDELAQUE DOS ANJOS DE SOUZA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GERAD/COFISC/DIFISC)
– 5959020/ 3 – HIRDES PEREIRA DA SILVA NETO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – CFISC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1163699

PORTARIA Nº 171/2025 – GAB/SEMAS 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2128451.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental na bacia hidrográfica do Rio Tocantins.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Marabá/PA.
Período: 10/02 a 01/03/2025 – 19 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 14.453,60
Servidores:
– 5954902/ 1 – DENIS DE PINHO SOUSA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAU)
– 5929253/ 2 – ITALO RAFAEL GOMES AGUIAR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAU)
– 57218879/ 5 – FABIO RIBEIRO FIEL (Motorista – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1165485

PORTARIA Nº 176/2025 – GAB/SEMAS 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2142354
Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental referente à OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – Fase 52.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Pacajá, Brasil Novo, Medicilândia, Novo Repartimento, Anapú, Portel, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Oeiras do Pará, Acará, Baião, Mojú, Tailândia/PA
Período: 03/02 a 28/02/2025 – 25 e ½ diárias.
Valor total a ser pago: R$ 29.190,87
Servidores:
– 541946191 – WERLEY SEGUINS DE JESUS (3º SGT–ROTAM) R$ 293,74
– 5698782/1 – DAILSON DE JESUS ALVES VALE (2º SGT–CIPFLU) R$ 293,74
– 541925321 – ALAN CARNEIRO VALENTE (3º SGT–GAB) R$ 293,74
– 59446721 – EDUARDO CAMPOS DE MELO (SD–BPA) R$ 263,52
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1165746

PORTARIA Nº 0182/2025 – GAB/SEMAS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2142272.
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, conforme de Decreto 551/2020. "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 52".
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destinos: Santarém, Tucuruí, Uruará, Itaituba, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Belterra e Trairão/PA.
Período: 03/02 a 28/02/2025 – 25 e ½ diárias.
Valor total a ser pago: R$ 27.649,65.
Servidores:
– 541941921 – ANDERSON ANDRÉ DAVID DE OLIVEIRA (3º SGT–2º BPM) Valor unitário: R$ 293,74.
– 4220442/ 1 – AMANDA MENEZES DOS SANTOS (CB–GABQCG) Valor unitário: R$ 263,52.
– 59136122 – ROSALINA PAULA DA SILVA OLIVEIRA (SD–CPA) Valor unitário: R$ 263,52.
– 64017831 – JOÃO PAULO DA SILVA MORAES (CB–CPA) Valor unitário: R$ 263,52.
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1165876

PORTARIA Nº 189/2025 – GAB/SEMAS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2137913.
Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental para cumprimento de decisão judicial referente à Ação Civil Pública.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Garrafão do Norte/PA.
Período: 25/02 a 27/02/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.853,04
Servidores:
– 8001279/ 5 – KARLA KAROLINE LEITE DO ROSARIO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GERAD)
– 8001279/ 5 – GIRLENE DA SILVA CRUZ (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GERAD)
– 5875730/ 3 – LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (Motorista – GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1166021

PORTARIA Nº 439/2025 – GAB/SEMAS 06 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2284638
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Oeiras do Pará/PA
Destino: Belém/PA
Período: 10/03 a 15/03/2025 – 5 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 4.076,67
Colaborador Eventual:
– ANDRE MATEUS CARDOSO SIQUEIRA (Colaborador Eventual)
– GILENA COELHO DA SILVA (Colaborador Eventual)
– ILMA ALVES DOS SANTOS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173540

PORTARIA Nº 394/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2277537
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Abaetetuba/PA
Destino: Belém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.729,50
Colaborador Eventual:
– PEDRO CHAVES BAIA JUNIOR (Colaborador Eventual)
– DANIELA SILVA ARAUJO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172998

PORTARIA Nº 396/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2278775
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Barcarena/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– ANGELA MARIA VIEIRA SANTIAGO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173029

PORTARIA Nº 0410/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2277829.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Tailândia/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– MARCELA BRAGA SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173229

PORTARIA Nº 413/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2281827
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, De-

creto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Itaituba/PA
Destino: Belém/PA – via Santarém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– RAIANDA MARIA NUNES (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173238

PORTARIA Nº 0414/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2286034.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Altamira/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– RAIMUNDA NONATA ARAÚJO RODRIGUES (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173267

PORTARIA Nº 415/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2293020
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Limoeiro do Ajuru/PA /PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– AMORZINHO DANIEL VIANA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173274

PORTARIA Nº 0416/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-20252292877.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Cametá/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– HAROLDO LOBO DE JESUS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173293

PORTARIA Nº 418/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2289795
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Augusto Corrêa/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– MADALENA DE SOUSA CONDE (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173315

PORTARIA Nº 0419/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2277739.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Moju/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– DANIELLE SIQUEIRA PEREIRA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173329

PORTARIA Nº 0422/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2239898.
Objetivo: Participar do Workshop Bioeconomia e Turismo Sustentável na Região Transamazônica e Xingu e realizar Benchmark com produtores de Altamira.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Altamira/PA.
Período: 12/03 a 15/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Servidora:
– 5975903/ 1 – ÁGILA FLAVIANA ALVES CHAVES RODRIGUES (Técnico em Gestão de Meio Ambiente–GEBIO/DPC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173357

PORTARIA Nº 0423/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2206582.
Objetivo: Proceder Vistorias Técnicas em 08 Planos de Manejo de Baixo Impacto (UPA1 e 2).
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destinos: Macapá/AP e Afuá/PA.
Período dentro do Estado: 11/03 a 21/03/2025 – 11 diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor a ser pago: R$ 8.153,31.
Período fora do Estado: 10/03 e 22/03 a 23/03/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 527,10.
Valor a ser pago: R$ 3.953,25.
Valor total a ser pago: R$ 12.106,56.
Servidores:
– 3254593/ 1 – SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEPAF)
– 5960947/ 2 – LUCIVANDO BARBOSA DE MORAES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–COGEF)
– 5438004/ 1 – JOSÉ DE RIBAMAR BENTO DA SILVA JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEPAF)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173359

PORTARIA Nº 0425/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2270967.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Aveiro/PA.
Destinos: Santarém/PA e Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– ERIKA ROCHA BENTES (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173372

PORTARIA Nº 427/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2293059
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Comunidade Rio Ajuru – Limoeiro do Ajuru/PA
Destino: Belém/PA – via Abaetetuba/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– BEATRIZ GONCALVES PANTOJA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173412

PORTARIA Nº 397/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2280007
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Bonito/PA

Destino: Belém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– BENEDITO DA SILVA CARVALHO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173045

PORTARIA Nº 402/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2286076
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Altamira/PA
Destino: Belém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– SHEYLA MACHADO DA SILVA JURUNA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173108

PORTARIA Nº 405/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2292742
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Curuá/PA
Destino: Belém/PA – via Santarém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– PEDRO CARLOS FERREIRA RIBEIRO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173136

PORTARIA Nº 408/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2278945.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Canaã dos Carajás/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 3.459,00
Colaborador Eventual:
– DENISE ALMEIDA LIMA (Colaborador Eventual)
– LOURIVAL APARECIDO PINHEIRO (Colaborador Eventual)
– ANTONIO LUIZ NETO BEZERRA FREITAS (Colaborador Eventual)
– RADSON LIMA FIGUEIREDO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173176

PORTARIA Nº 409/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2277877
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Acará/PA
Destino: Belém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– MARINALDA DOS SANTOS PEREIRA SANTOS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173188

PORTARIA Nº 0446/2025 – GAB/SEMAS 06 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2297585.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Parauapebas/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– NILSON DA SILVA MARTINS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173677

PORTARIA Nº 411/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2278856
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Bragança/PA
Destino: Belém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– MARCELY DOS SANTOS SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1173210

PORTARIA Nº 0428/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2283963.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Monte Alegre/PA.
Destinos: Santarém/PA e Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– ANTÔNIO FIGUEIRA GUIMARÃES NETO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173447

PORTARIA Nº 453/2025 – GAB/SEMAS 06 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2300738
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Mãe do Rio/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 1.729,50
COLABORADOR EVENTUAL:
– ANTÔNIO MARINALDO BORGES DE LIMA (Colaborador Eventual)
– MARIA MARTA MARTINS RIBEIRO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173804

PORTARIA Nº 430/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2292813
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belterra/PA
Destino: Belém/PA – via Santarém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 2.594,25
Colaborador Eventual:
– TELMA VIDAL GALVAO (Colaborador Eventual)
– RAYANE LUZIA FEIJAO PICANÇO (Colaborador Eventual)
– AUREA LUCIA OLIVEIRA FEITOSA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173487

PORTARIA Nº 0431/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2281931.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Jacareacanga/PA.
Destinos: Itaituba/PA e Belém/PA.
Período: 10/03 a 16/03/2025 – 06 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 3.211,92.
Colaboradores Eventuais:
– JOÃO AKAY KABA (Colaborador Eventual)
– DINACILDO KIRIXI MUNDURUCU (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173489

PORTARIA Nº 432/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2282003
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Barcarena/PA
Destino: Belém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– MARIO ASSUNCAO DO ESPIRITO SANTO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173493

PORTARIA Nº 434/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2284334
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Quilombo Tapará – Monte Alegre/PA
Destino: Belém/PA
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 3 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173500

PORTARIA Nº 0435/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2282102.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Porto Trombetas - Distrito de Oriximiná/PA.
Destinos: Belém/PA (Via Santarém/PA).
Período: 10/03 a 14/03/2025 – 04 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 1.111,82.
Colaboradora Eventual:
– ANELISE VIANA DA SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1173501

PORTARIA Nº 0363/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2274530.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Viseu/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 2.594,25.
Colaboradores Eventuais:
– TERESA SOUSA DE MEDEIROS (Colaborador Eventual)
– EVANOEL CARLOS SOARES (Colaborador Eventual)
– JOSÉ CARLOS TAVARES SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172309

PORTARIA Nº 0364/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2270708.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Marituba/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 12/03 e 13/03/2025 – 01 diária.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 1.235,35.
Colaboradores Eventuais:
– ALAN DE SOUZA NUNES (Colaborador Eventual)
– FRANK ANDRADE GALVÃO (Colaborador Eventual)
– OTONIEL TRINDADE MORAES (Colaborador Eventual)
– NATÁLIA MATOS DO AMARAL (Colaborador Eventual)
– DANIELLE LUARA DE AMORIM (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172311

PORTARIA Nº 0365/2025 - GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2277475.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Abaetetuba/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03/2025 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Servidores:
– ERNANI LOBATO PIRES (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172345

PORTARIA Nº 381/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2284427
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Nova Timboteua/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– ADEILSOM RAIMUNDO PESSOA DA SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172692

PORTARIA Nº 369/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2269087.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Bragança/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– ELIZANGELA DO SOCORRO PINTO RIBEIRO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172411

PORTARIA Nº 0377/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2278747.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Barcarena/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 e 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– ANA CRISTINA REIS DOS SANTOS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172602

PORTARIA Nº 378/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2275010
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Santana do Araguaia/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 15/03/2025: 04 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 4.447,28
COLABORADOR EVENTUAL:
– SUZIANE DE SOUZA VICTOR (Colaborador Eventual)
– FRANCISCO ADRIANO SILVA BRITO (Colaborador Eventual)
– PABLO JUNIOR COSTA GUIMARÃES (Colaborador Eventual)
– DEUEL PEREIRA DA SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172619

PORTARIA Nº 0379/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2277748.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025,

de 01/07/2024.
Origem: Moju/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 e 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– MARLON COHEN MARÇAL (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172685

PORTARIA Nº 383/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2277796
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Tailândia/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– CRISTIANE LOPES SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172743

PORTARIA Nº 0384/2025 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2275131.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Capanema/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 e 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 1.729,50.
Colaboradores Eventuais:
– CLÉA CAMILA DE SOUZA ROCHA (Colaborador Eventual)
– PAULO ALMEIDA DE SOUZA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172758

PORTARIA Nº 391/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2279451
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Cachoeira do Arari/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 3.459,00
COLABORADOR EVENTUAL:
– ALEX DOS SANTOS BARBOSA (Colaborador Eventual)
– INÁCIO DE SOUZA (Colaborador Eventual)
– ROSIVALDO MORAES CORRÊA (Colaborador Eventual)
– JACIREMA PEDROSA DE MIRANDA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172952

PORTARIA Nº 388/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2278830
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Bragança/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– DAISY SOUZA SANTANA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172913

PORTARIA Nº 390/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2277855
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Tailândia/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– WELLINGTON GLEIDSON ALVES DOS SANTOS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172925

PORTARIA Nº 0386/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2281664.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Cachoeira do Piriá/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 e 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07.
Valor total a ser pago: R$ 864,75.
Colaborador Eventual:
– PEDRO SOUSA ANDRADE (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172878

PORTARIA Nº 387/2025 – GAB/SEMAS 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2284721
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Oeiras do Pará/PA.
Destino Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
COLABORADOR EVENTUAL:
– DJALMA PEREIRA RAMALHO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1172884

PORTARIA Nº 477/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2295749.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Brasil Novo/PA (Via Altamira/PA).
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03 a 14/03/2025 – 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 864,75
Colaborador Eventual:
– JOAO BATISTA DA SILVA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174290

PORTARIA Nº 0474/2025 - GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2297421.
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente na condição de Delegado representante do segmento Sociedade Civil Organizada.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Parauapebas/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 11/03/2025 a 13/03/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 617,68
Colaborador Eventual:
– AMANDA LIMA FIGUEIREDO (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174261

PORTARIA Nº 476/2025 – GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2297106
Objetivo: Participar de Reunião de Alinhamento do REDD+.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Assentamento João Batista II/PA
Destino: Belém/PA
Período: 06/03 a 07/03/2025 – 1 e ½ diárias.
Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 370,61
Colaborador Eventual:
– SORAYA VIANA ALMEIDA (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174284

PORTARIA Nº 0475/2025 - GAB/SEMAS 07 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2296829.
Objetivo: Participar da reunião de Alinhamento do REDD+.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Itacuruça (Abaetetuba/PA).
Destino: Belém/PA.
Período: 06/03/2025 a 07/03/2025 – 01 e ½ diárias.

Valor unitário: R$ 247,07
Valor total a ser pago: R$ 370,61
Colaborador Eventual:
– SALOMÃO DA COSTA SANTOS (Colaborador Eventual)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1174279

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO À 11ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 11ª Reunião Extraordinária do TRA, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, às 15 horas, na Rodovia Clodomiro Bicalho, S/N - Polo Moveleiro - Juparanã na cidade de Paragominas - PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2017/0000028231	Samuel Zoppe Brandão Filho
2	2017/0000028232	Samuel Zoppe Brandão Filho
3	2020/0000036165	José Valter Força
4	2020/0000020012	Thales Barros de Lima
5	2020/0000035267	Laerti Vinicius Lucredi Franchetti
6	2021/0000030663	José Carminati
7	2021/0000002370	José Valter Força
8	2021/0000014081	Elizabete Aparecida Lucredi
9	2022/0000013807	Magnu Serviços Agroflorestais
10	2023/0000043207	Marco Antonio Siviero
11	2024/0000023825	Wilson Ribeiro Pereira da Silva
12	2024/0000024944	Wilson Ribeiro Pereira da Silva
13	2017/0000029977	Aliança Comércio Ltda
14	2017/0000034518	Hospital São Paulo
15	2020/0000034923	Ameta Engenharia
16	2018/0000028103	Paulo Roberto Shintaro Sasamoto
17	2021/0000030677	José Carminati
18	2019/0000041680	Auto Posto Nazaré
19	2019/0000006941	MC Produtos Agro-Pecuários
20	2020/0000033275	Floraplac MDF Ltda
21	2020/0000025472	Frigorífico Fortefrigo
22	2022/0000030570	Amazon Pescado Eireli
23	2022/0000038239	Açaí Pará Indústria e Comércio Eireli
24	2017/0000023709	Auto Posto Aurora
25	2018/0000028094	Paulo Roberto Shintaro Sasamoto
26	2018/0000028109	Paulo Roberto Shintaro Sasamoto
27	2019/0000050407	Concrem Wood Agro Industrial
28	2019/0000013388	Auto Posto Tabocas Ltda
29	2021/0000026917	Mineração Paragominas
30	2022/0000026667	Casa do adubo
31	2022/0000015503	Wandrew Carvalho Dantas
32	2023/0000016957	Daniel Anversa
33	2023/0000021917	Geomaster Geotecnologia Ambiental
34	2024/0000004434	Antônio Lopes de Ângelo
35	2016/0000038269	Ernandes Alves da Silva

Protocolo: 1174185

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº. 107 de 06 de março de 2025
CONSIDERANDO o Memorando n° 016/2025 - GRA/DGMUC/IDEFLOR-Bio, e o PAE n° E-2025/2288172.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento dos servidores Laís dos Santos Mercedes Costa, matrícula nº 5940585 e Wagner Bastos dos Santos Oliveira, matrícula nº 5957617, no perío- do de 10 a 20/03/2025, com destino à Unidade de Conservação do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas – PESAM/PA. Objetivo: Realizar o planejamento, organização e execução das estações amostrais do monitoramento campestre savâ- nico na foz do Sucupira e na região da Casa de Pedra. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1174083

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2024
PARTES: IDEFLOR-Bio e CLEUSON JORGE ASSIS TORRES.
OBJETO: A prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, para garantir a manutenção dos serviços prestados por este IDEFLOR – Bio através do Escritório Regional no Município de Marapanim/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338; Fonte de Recurso: s 01500000001, 01501000061, 01759000016, 02759000056; Elemento de Despesa: 339036.
ASSINATURA: 06/03/2025.
VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 06/03/2026.
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1174173

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 105 de 05 de março de 2025
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Mônica Nazaré Rodrigues Furtado da Costa - 55208685 - Gerente
PTRES: 8933
Fonte: 02759000016-006054
Elemento: 33.90.39.. R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Ação: 289306
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº. 112 de 06 de março de 2025
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Rodrigo Bentes dos Santos - 8014420 - Gerente
PTRES: 8338
Fonte: 01500000001
Elemento: 33.90.30.. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Elemento: 33.90.39.. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Ação: 285021
Ação: 286181
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1174144

DIÁRIA

PORTARIA nº 104 de 05 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Bruno José Ferreira da Silva Martinez, matrícula nº 5975004, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Coleta biológica de dados de fauna e flora, realizar nova avaliação biológica e realizar estudos de meio físico para compor o diagnóstico de Criação Unidades de Conservação.		
Lucyana Barros Santos, matrícula nº 5960948, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.				
Priscila Fonseca Ferreira, matrícula nº 5970352, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.				
Márcio Santos do Nascimento, matrícula nº 5974794, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade institucional.		
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
09 a 16/03/2025	7,5	R$ 247,07	R$ 1.853,02	R$ 7.412,08

II - Conforme o processo nº E-2025/2253384 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 106 de 05 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Manaus/AM:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Carla Siqueira Barbosa, matrícula nº 5055261, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Acompanhar, na condição de membro observador, a realização da oficina de elaboração do Plano de Manejo da ESEC Alto Maués executada pelo ICMBIO.		
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
16 a 22/03/2025	6,5	R$ 527,10	R$ 1.605,96	R$ 3.426,15

II - Conforme o processo nº E-2025/2220165 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 108 de 06 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Mônica Nazaré Rodrigues Furtado da Costa, matrícula nº 55208685, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Coleta biológica de dados de fauna e flora para compor na elaboração do Diagnóstico Biológico da criação e apoio as Unidades de Conservação.		
Camila Saraiva dos Anjos, matrícula nº 5974994, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.				
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
10 a 15/03/2025	5,5	R$ 247,07	R$ 1.358,88	R$ 2.717,76

II - Conforme o processo nº E-2025/2256188 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 109 de 06 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Márcio Vitor Paixão Holanda, matrícula nº 5894648, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Marabá/PA.		Supervisionar, monitorar e acompanhar a implantação do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra das Andorinhas/Martírios - PESAM e APA.		
Emmanuell Carrolo Sobrinho, matrícula nº 57200772, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotação em Marabá/PA.				
José Augusto Ferreira e Silva Júnior, matrícula nº 8401562, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Marabá/PA.				
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
16 a 25/04/2025	9,5	R$ 247,07	R$ 2.347,16	R$ 7.041,48

II - Conforme o processo nº E-2025/2259999 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 110 de 06 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Monte Alegre/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Joanísio Cardoso Mesquita, matrícula nº 57215770, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotação em Santarém/PA.		Monitorar a safra da castanha na FLOTA do Paru.		
Eliene Nogueira da Silva, matrícula nº 5892286, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Santarém/PA.				
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
10 a 15/03/2025	5,5	R$ 247,07	R$ 1.358,88	R$ 2.717,76

II - Conforme o processo nº E-2025/2266628 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 111 de 06 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém e Monte Alegre/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.		
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
08 a 16/03/2025	8,5	R$ 247,07	R$ 2.100,10	R$ 2.100,10

II - Conforme o processo nº E-2025/2270871 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 113 de 07 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Breu Branco, Tucuruí, Goianésia, Novo Repartimento, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Vistoria e avaliação técnica, do andamento das obras que estão em execução das unidades de monitoramento de desembarque de pescado.		
Higo Pantoja Correa, matrícula nº 5894603, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte do servidor em atividade institucional.		
PERÍODO	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. POR BENEF.**	**V. TOTAL**
17 a 25/03/2025	8,5	R$ 247,07	R$ 2.100,10	R$ 4.200,20

II - Conforme o processo nº E-2025/2284045 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 114 de 07 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder 14,5 diárias, com destino a Monte Alegre/PA, no período de 06 a 20/03/2025. Objetivo: Apoio policial em operação de fiscalização que ocorrerá no Parque Estadual Monte Alegre-PEMA:

SERVIDOR	
3º SGT PM Luís Paulo Aranha da Silva, matrícula nº 57231929, lotação em Santarém/PA.	
V. UNIT.	**V. POR BENEF.**
R$ 293,74	R$ 4.259,23
SERVIDOR	
CB PM Avelange Silva Barros, matrícula nº 4219329, lotação em Santarém/PA.	
SD PM Julianna Lopes Sarmento, matrícula nº 5965030, lotação em Santarém/PA.	
SD PM Victor Gabriel da Silva Corrêa, matrícula nº 5965019, lotação em Santarém/PA.	
V. UNIT.	**V. POR BENEF.**
R$ 263,52	R$ 3.821,04
V. TOTAL	
R$ 15.722,35	

II - Conforme o processo nº E-2025/2301237 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1174070

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 273/2025 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 36.154, publicada em 07.03.2025
ONDE LÊ: SERVIDOR: NOME: 3° SGT PM EMENSON SIDNEY PINTO LEÃO
LEIA-SE: SERVIDOR: NOME: 3° SGT PM EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1174419

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2023.
Termo Aditivo: 1°.
Data de assinatura: 07/03/2025.
Justificativa: a prorrogação do prazo de vigência, mediante termo aditivo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão na CLAUSULA SEXTA E SÉTIMA do referido instrumento.
Vigência: 09/03/2025 à 08/03/2027.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
Assinaram:
UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA - Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Protocolo: 1174525

DIÁRIA

PORTARIA Nº 274/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2259571;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SANTARÉM/PA no período de 19.02.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5931420-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE SERVIDORES DO GRAESP PARA TROCA DE TRIPULAÇÃO DA "OPERAÇÃO CURUPIRA"
MILITAR	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: TEN PM DOUGLAS ALBARADO SARRAZIN CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57222297/2 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE SERVIDORES DO GRAESP PARA TROCA DE TRIPULAÇÃO DA "OPERAÇÃO CURUPIRA"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária para civil no valor unitário de R$ 247,07 para nível II, e conceder 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R$ 146,87 para nível de Tenente, totalizando a importância a ser paga de R$ 270,40 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 275/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2267293;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de PORTEL/PA, no período de 25 à 27.03.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA CARGO: COLABORADOR EVENTUAL/ DOCENTE MF: NÃO POSSUI LOTAÇÃO: IESP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE DOCENTE DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diária para civil no valor unitário de R$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R$ 617,67 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 277/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2281398;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de CAMETÁ/PA, no período de 27.02 à 06.03.2025:

MILITAR	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL CARGO: MOTORISTA MF: 5428491/1 LOTAÇÃO: TRANSPORTE/SEGUP	APOIO NA "OPERAÇÃO CARNAVAL 2025"
NOME: SGT PM DELSON BASTOS DA SILVA CARGO: MOTORISTA MF: 5738474 LOTAÇÃO: TRANSPORTE/SEGUP	APOIO NA "OPERAÇÃO CARNAVAL 2025"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 08 (oito) Alimentação e 07 (sete) Pousada para militar no valor unitário de R$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R$ 4.406,10 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 278/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2261217;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de TOMÉ AÇU/PA, no período de 22 à 23.03.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: GLENN EDWIN SANTIAGO LIWANAG CARGO: SECRETÁRIO DE DIRETORIA MF: 5960720 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: SARA BIANCA CORDOVIL DA CONCEIÇÃO CARGO: GERENTE MF: 5958258 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP
NOME: MARILÚCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO CARGO: AGENTE ADM. MF: 702277 LOTAÇÃO: SIAC	A SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária para civil no valor unitário de R$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R$ 1.111,80 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 279/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2277354;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 27.02 à 05.03.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA CARGO: MOTORISTA MF: 3242005 LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE TRANSPORTE	DAR APOIO NA "OPERAÇÃO CURUPIRA 2025"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6 ½ (seis e meia) diária para civil no valor unitário de R$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R$ 1.605,95 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 280/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2246359;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de GURUPÁ, PORTO DE MÓZ e ALMEIRIM/PA, no período de 24.02 à 07.03.2025:

MILITAR	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: SUB TEN PM JOSÉ MARIA ALVES MOTA CARGO: SUB TEN PM MF: 54068460-1 LOTAÇÃO: GFLU	A FIM DE ATENDEREM AS SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS EMBARCAÇÕES: EAT 05, EAF 07 E EAF 02
NOME: SD PM BRUNO LIMA MARTINS CARGO: SD PM MF: 3541599-1 LOTAÇÃO: GFLU	A FIM DE ATENDEREM AS SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS EMBARCAÇÕES: EAT 05, EAF 07 E EAF 02

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 12 (doze) Alimentação e 11 (onze) Pousada para militar no valor unitário de R$ 146,87 para nível de Sub Tenente, no valor unitário de R$ 131,76 para nível de Soldado, totalizando a importância a ser paga de R$ 6.408,49 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 282/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2261142;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de JACAREACANGA/PA E ADJACÊNCIAS no período de 03 à 12.03.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: DEIDY GOMES DA SILVA SANTANA CARGO: GERENTE MF: 57207614 LOTAÇÃO: SIAC	À SERVIÇO DA SEGUP
NOME: ANA CAROLINA PAIXÃO SILVA CARGO: AG. DE INTELIGÊNCIA MF: 5909475 LOTAÇÃO: SIAC	À SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 9 ½ (nove e meia) diária para civil no valor unitário de R$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R$ 4.694,32 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 283/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2261233;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de VISEU/PA no período de 29 à 30.03.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS CARGO: GERENTE MF: 5198.7630-1 LOTAÇÃO: SIAC	À SERVIÇO DA SEGUP
NOME: LUIS JORGE LEAL GONÇALVES CARGO: COORDENADOR MF: 5156645 LOTAÇÃO: SIAC	À SERVIÇO DA SEGUP
NOME: LUANA ANDRESSA FREITAS RIBEIRO PERES CARGO: TÉCNICO MF: 57195407/4 LOTAÇÃO: SIAC	À SERVIÇO DA SEGUP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária para civil no valor unitário de R$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R$ 1.111,80 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 284/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2272827;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, no período de 20.02 à 06.03.2025:

MILITAR	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: SGT PM LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA CARGO: GUARDA DA BASE/APOIO SOLO MF: 5728371-1 LOTAÇÃO: GRAESP	CUMPRIMENTO DE SERVIÇO ORDINÁRIO NA BASE DO GRAESP
NOME: SGT PM GLAILSON FERNANDO DE SOUZA LUZ CARGO: GUARDA DA BASE/APOIO SOLO MF: 57198982/1 LOTAÇÃO: GRAESP	CUMPRIMENTO DE SERVIÇO ORDINÁRIO NA BASE DO GRAESP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 15 (quinze) Alimentação e 14 (quartoze) Pousada para militar no valor unitário de R$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R$ 8.518,46 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 285/2025 –SAGA, de 07 de março de 2025

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto n° 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE n° 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto n° 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE n° 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo n° 2025/2274292;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de BREVES/PA no período de 01 à 15.03.2025:

CIVIL	
SERVIDOR	**OBJETIVO**
NOME: RAMIRO ARAÚJO ALVES CARGO: GERENTE MF: 5913111-1 LOTAÇÃO: GFLU	REALIZAR MANUTENÇÕES DAS EMBARCAÇÕES

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 14 ½ (quartoze e meia) diária para civil no valor unitário de R$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R$ 3.582,51 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 07 de março de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1174417

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.147 DE 26/02/2025 REFERENTE À DIARIA DA PORTARIA Nº 234/2025 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1171801
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1174423

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 503/2025 - CONSUP.
UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº. 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº. 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o 2° Sargento BM para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes às atribuições da graduação, por meio do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).
CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, que foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2025, com carga horária de 250 horas-aula, na modalidade ensino a distância, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a ser custeado pelo CBMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.
Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário do CONSUP, 26 fevereiro de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1174426

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP
RESOLUÇÃO Nº. 504/2025 - CONSUP.
UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº. 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3° Sargento BM para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes às atribuições da graduação, bem como melhorar o processo de integração com os demais órgãos de segurança pública, por meio do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).
CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso à Graduação de Sargentos BM - CGS BM 2025, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, que foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada remotamente no dia 26 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso à Graduação de Sargentos BM - CGS BM 2025, com carga horária de 300 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R$ 169.506,60 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), a ser custeado pelo CBMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.
Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Plenário do CONSUP, 26 fevereiro de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1174427

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2025 – GABINETE DO COMANDO
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, incisos I, V e VIII da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando o disposto no artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 3.813/2024, artigo 2º, inciso III.
RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR a MAJ QOPM RG 33484 ALINE MANGAS DA SILVA como GESTORA DE CONTRATOS no âmbito da Diretoria de Projetos e Convênios da PMPA.
Art. 2º. Revogar a PORTARIA nº 288/2024-GAB-CMD, publicada no DOE Nº 36.091, de 08 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 27 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044. Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174183

PORTARIA N.º 1021/2025 – SCCMP/SP/DGP
O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985;
Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04;
Considerando o Ofício n.º 14/2024 – 44º BPM, de 4 de dezembro de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 45538 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2024/2516595);
RESOLVE:
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45538 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA, Matrícula Funcional n.º 3541671/1.
Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 45538 DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 3° Determinar ao Comandante do 44º BPM/CPR VII (Salinas), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA n° 069/2019 – GAB. CMD°, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.
Art. 4º Determinar ao Comandante do 44º BPM/CPR VII (Salinas), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Belém, 7 de março de 2025.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174431

PORTARIA N.º 1014/2025 – SCCMP/SP/DGP
O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985;
Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04;
Considerando o Ofício nº 148/2025 – 43º BPM, de 27 de fevereiro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 39689 APRÍGIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/2287266);
RESOLVE:
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 39689 APRÍGIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula Funcional n.º 42192631.
Art. 2º EXCLUIR o CB PM RG 39689 APRÍGIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 3° Determinar ao Comandante do 43º BPM (Marituba)/CPRM, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA n° 069/2019 – GAB.

CMD°, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.
Art. 4º Determinar ao Comandante do 43º BPM (Marituba)/CPRM, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Belém, 7 de março de 2025.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174420

PORTARIA N.º 1012/2025 – SCCMP/SP/ DGP
O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8°, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006;
Considerando o Memorando n.º 103/2025 – CorGeral, de 05 de março de 2025, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor-Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa de Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA n.º 1/2021 – CorCPR III, transitou em julgado na administração pública militar, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 041, de 27 de fevereiro de 2025, na qual indica a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao CB PM RG 37122 OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (PAE N.º 2025/2304331);
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 37122 OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional n.º 571998211, por Decisão Administrativa de Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA nº 1/2021 – CorCPR III;
Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 37122 OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA;
Art. 3° Determinar ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA n° 069/2019 – GAB. CMD°, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;
Art. 4º Determinar ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA;
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 7 de março de 2025.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174418

PORTARIA nº 005/2025 - DPCPM – Nomear o 2° TEN QOPM RG 36173 ADRIANO PORTILHO BARROSO, em substituição ao CAP QOPM RG 38270 JADSON JORGE DA SILVA DA COSTA para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2024 – PMPA x Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, Em 27/02/2025, Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1174496

PORTARIA nº 006/2025 - DPCPM – Nomear o 2° TEN QOPM RG 36173 ADRIANO PORTILHO BARROSO, em substituição ao CAP QOPM RG 38270 JADSON JORGE DA SILVA DA COSTA para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2022 – PMPA x Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, 27/02/2025, Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174498

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0234/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.137 do dia 17/02/2025;
Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada
Leia-se: Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada
ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA.

Protocolo: 1174127

Errata da PORTARIA Nº 0544/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.142 do dia 21/02/2025;
Onde Lê-Se: Período: 28/02 a 05/02/2025.
Leia-se: Período: 28/02 a 05/03/2025.
Ordenador: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA.

Protocolo: 1174116

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025-DL/PMPA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO; A Polícia Militar do Pará – PMPA, através de seu Agente de Contratação, José De Ribamar Gonçalves Almeida, CAP PM RR, MF nº 507868701 , nomeado pela PORTARIA nº 001/2024-DL/PMPA, publicada no DOE 35.679, de 15JAN2024, comunica que promoverá uma dispensa de licitação na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo: Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de medalhas militar de bons serviços - (05 variações)-, para o atendimento de demanda da PMPA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso e seus anexos. Data da Abertura: 14/03/2025; Hora da abertura: 10h (horário oficial de Brasília-DF); Endereços eletrônicos: https://cotacao.banpara.b.br/ e www.compraspara.pa.gov.br; Maiores informações podem ser obtidas pelo email: dl.compras.pm@gmail.com; MARCELO AMARO DA GAMA – TEN CEL QOPM; DIRETOR DE LICITAÇÃO/ HOMOLOGADOR

Protocolo: 1174248

DIÁRIA

PORTARIA Nº0863/25/DI/DF – Objetivo: Realizar ações de corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 24 a 27/02/2025; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CEL PM Marcus Vinicius Dos Santos Silva; MF: 56748081; Lotação:CORREG; Valor Unit.:R$164,72; Valor: R$988.32. SGT PM José Jarbas Rocha Gaia; MF: 537421901; Lotação:CORREG; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$881.22. SGT PM Marcos Flavio Souza Lima; MF: 57232920; Lotação:CORREG; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$881.22. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº0864/25/DI/DF – Objetivo: Realizar ações de corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Itaituba-PA; Período: 24 a 27/02/2025; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Vallério Almeida Ferreira Da Silva; MF: 56750491; Lotação:CORREG; Valor Unit.:R$164,72; Valor: R$1.153.04. TEN CEL PM Ausier Abrunhosa Furtado De Mendonça Júnior; MF: 5614872/1; Lotação:CORREG; Valor Unit.:R$164,72; Valor: R$1.153.04. TEN CEL PM Gisely Moraes De Carvalho; MF: 5832.9931; Lotação:CPR-I; Valor Unit.:R$164,72; Valor: R$1.153.04. SGT PM Marciley De Sousa Pereira; MF: 5765692/1; Lotação:3ºBPM; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$1.028.09. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1174436

PORTARIA Nº0953/25/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 28/02 a 04/03/2025; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Édipo Augusto Cardoso Da Paz; MF: 64018401; Lotação:BCS-CG; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$1.174.96. SGT PM Clayton Menezes Cunha; MF: 541925171; Lotação:GABCG; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$1.174.96. SGT PM Wellington Oliveira; MF: 57232647-1; Lotação:GABCG; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$1.174.96. SGT PM Roberto Santos Coqueiro; MF: 571990211; Lotação:GABCG; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$1.174.96. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº0954/25/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 28/02 a 01/03/2025; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Osias Vaz De Lima; MF: 569425601; Lotação:GABCG; Valor Unit.:R$146,87; Valor: R$293.74. CB PM Marcos Vinicius Corrêa De Souza; MF: 64013991; Lotação:GABCG; Valor Unit.:R$131,76; Valor: R$263.52. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1174592

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Rescisão do Contrato de Locação
As presentes RESCISÕES CONTRATUAIS, foram motivadas pelo interesse publico, com fulcro no inciso XII do artigo 78 e inciso I e §1º do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, além do Decreto Estadual n° 4.025, de 1º de julho de 2024, considerando a finalização da obra de construção do prédio que abrigará a sede da 29ª CIPM, no Município de ÓBIDOS/PA e considerando a finalização da obra de construção do prédio que abrigará a sede da 26ª CIPM, no Município de Alenquer/PA; decido pela Rescisão Contratual por parte desta corporação, caracterizado o interesse público da descontinuidade da locação do objeto, ficam rescindidos os contratos de locação abaixo relacionados:Data de assinatura:28/02/2025; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Contrato nº	LOCADORES	LOCALIDADE	CPF/CNPJ
023/2022	JORGE ARY DE ALMEIDA FERREIRA	29ª CIPM, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA	148.116.422-87
030/2020	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	26ª CIPM, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA	029.739.692-71

Protocolo: 1174099

PORTARIA N° 004/2025-DL/PMPA; O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 7º e 8º; e nos Decretos Estaduais nº 2.787 de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica; 2.939, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional e 2.940, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional; RESOLVE: Art. 1º. Designar a militar estadual abaixo relacionada, pertencentes ao efetivo da Diretoria de Licitação, para atuar na qualidade de agentes de contratação junto à Polícia Militar do Pará, estando habilitada ao exercício das atribuições previstas o Art. 5º do Decreto Estadual nº 2.940, de 10MAR2023. - 3º SGT PM JULIANA CUNHA DE SOUZA, MF 57232383/1, CPF: 892.870.102-34; Art. 2º. Tornar sem efeito as designações dos: CEL PM NELSON ALVES DE SENA, MF 5817803-1, CPF: 658.950.292-72; e TEN CEL PM MARCELO AMARO DA GAMA, MF 5817714/1; CPF 632.689.812-91; para HOMOLOGADOR e HOMOLOGADOR SUBSTITUTO, respectivamente, dos certames decorrente de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29NOV2022, lavados a efeito mediante a PORTARIA nº 005/2023-DL/PMPA, publicado nno DOE Nº 35.476, de 20JUL2023; Art. 3º. Designar os TEN CEL PM MARCELO AMARO DA GAMA, MF 5817714/1; CPF 632.689.812-91 ; e TEN CEL PM CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO, MF 5887593/1; CPF: 640.091.652-00, para atuarem na condição de HOMOLOGADOR e HOMOLOGADORA SUBSTITUTA, respectivamente, dos certames decorrente de Dispensa de Licitação na forma eletrônica. Art. 4º Excluir do Art. 1º e do Art. 2º da PORTARIA nº 006/2024-DL/PMPA, publicada no DOE nº 36.088, de 06JAN2025, o nome da TEN CEL PM CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO, MF 5887607-1; CPF: 744.282.172-34; Art. 5º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1174250

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Diretor do FUNSAU, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando os autos do Processo de Credenciamento n° 001/2024/FUNSAU/PMPA, PAE n° 2024/251318, e considerando o disposto no art. 79 da Lei Federal n° 14.133, bem como o Decreto Estadual n° 4.146 de 26 de agosto de 2024.
RESOLVE
01 - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, que após análise dos documentos de habilitação, se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa - CENTRO DE DIAGNOSTICOS ALMEIDA LTDA, CNPJ: 29.307.224/0001-22.
02 - CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar serviços de saúde aos usuários do Fundo de Saúde da Polícia Militar, em consonância com os termos do instrumento editalício e Termo de Referência.
03 - REMETER este processo a GERÊNCIA TÉCNICA DO FUNSAU, para fins de adoção de medidas administrativas preparatórias à efetiva contratação da empresa.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 07 de março 2025.
ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1174210

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA N° 054 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4° e art. 12 da Resolução n° 001, 16 de março de 2010, publicada no DOE Nº. 31.626, de 17 de março de 2010;
Considerando o art. 12 da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09 de abril de 2012, publicada no DOE Nº. 32.135, de 12 abril de 2012;
Considerando o Decreto Estadual n° 2.168, de 10 de março de 2010, publicado no DOE Nº 31.622, de 11 de março de 2010, e Decreto Estadual n° 856, de 24 de junho de 2020, publicado no DOE Nº. 34.263, de 25 de junho de 2020, resolve:
Art. 1º Designar os militares abaixo para atuação no "SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA" com perfil HOMOLOGADOR:
I - CEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064/1 e CPF: 705.395.452-87.
II - MAJ QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES, MF: 54185300/1 e CPF: 847.762.852-15.
Parágrafo Único – O perfil HOMOLOGADOR é autoridade competente para a aprovação do procedimento de Cotação Eletrônica no Sistema de Cotação Eletrônica.
Art. 2º Designar os militares abaixo para atuação no "SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA" com perfil COORDENADOR:
I - 2º SGT BM RR CONV JORGE MARINHO BARROS, MF: 5428866/1 e CPF: 252.487.312-91.
II – CB BM DANILO AUGUSTO COSTA SILVA, MF: 5932360/1 e CPF: 020.291.362-71
Parágrafo Único – O perfil COORDENADOR é responsável pela operacionalização do procedimento de Cotação Eletrônica no Sistema de Cotação Eletrônica.
Art. 3º Os militares designados por esta PORTARIA deverão observar e cumprir os ditames da Resolução n° 001, 16 de março de 2010; Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09 de abril de 2012; Decreto Estadual n° 2.168, de 10 de março de 2010; e Decreto Estadual n° 856, de 24 de junho de 2020.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a contar de 7 de março de 2025, cessando-os em de 07 de março de 2026.
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174122

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA N° 028/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 028/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, MF: 57189090
Fiscal Suplente do Contrato: SD QBM JORGE FERNANDO NEVES NASCIMENTO, MF: 5970572
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (protetor solar corpo e rosto) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: BLACK TSHIRT LICITAÇÕES E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 39.344.423/0001-64
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174555

EXTRATO DA PORTARIA N° 030/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 030/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM MAURO ROBSON MORAES MONTEIRO, MF: 57175062
Fiscal Suplente do Contrato: 3° SGT QBM MARTINHO MATIAS PEREIRA, MF: 57218530
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (óculos de proteção solar óptico) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OTICOS S/A
CNPJ: 02.745.351/0003-19
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174583

EXTRATO DA PORTARIA N° 031/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 031/2025
Fiscal do Contrato: SGT QBM ALDINEY DO NASCIMENTO PINHEIRO, MF: 54184967
Fiscal Suplente do Contrato: SGT QBM RICARDO SOUSA DE ARAÚJO, MF: 57189417
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (lona) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.572.376/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174588

EXTRATO DA PORTARIA N° 029/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 029/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM JAIMISON DA SILVA BRABO, MF: 57189299
Fiscal Suplente do Contrato: SD BM NOE DA ROCHA DIAS, MF: 57218030
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (caixa térmica) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.774.797/0001-66
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174577

EXTRATO DA PORTARIA N° 018/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 018/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, MF: 57217758
Fiscal Suplente do Contrato: 3° SGT QBM GILSON FERREIRA MARTINS, MF: 57218368
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (camisas GV manga longa) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ: 26.342.129/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174444

EXTRATO DA PORTARIA N° 020/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 020/2025
Fiscal do Contrato: 2° TEN QOABM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, MF: 5826667
Fiscal Suplente do Contrato: 3° SGT QBM DAVID DO AMARAL GLORIA, MF: 57217803
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (gorro de guarda-vidas – gorro australiano) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 36.857.927/0001-90
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174454

EXTRATO DA PORTARIA N° 019/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 019/2025
Fiscal do Contrato: 1° TEN QOBM PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FURTADO, MF: 5932604
Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM DENILSON PEREIRA SODRE, MF: 5932505
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (ombrelone) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: BELPARÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.903.157/0001–40
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174450

EXTRATO DA PORTARIA N° 021/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 021/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118
Fiscal Suplente do Contrato: 3° SGT QBM JOBSON RODRIGUES DA COSTA, MF: 57189297
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (bermuda de lycra e caiaque de salvamento) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.571.010/0001-89
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174462

EXTRATO DA PORTARIA N° 022/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 022/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM JAKELINE RODRIGUES MIRANDA, MF: 57218371
Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM RAFAEL BATISTA DA SILVA, MF: 5932408
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (calça mista de lycra com neoprene) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 59.513.804/0001-37
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174470

EXTRATO DA PORTARIA N° 024/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 024/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, MF: 57173865
Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM MICHEL EMERSON MARTINS PEREIRA, MF: 5932453
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (garrafão térmico de 5 litros) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: BZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 41.278.336/0001-06
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174503

EXTRATO DA PORTARIA N° 023/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 023/2025
Fiscal do Contrato: 3° SGT QBM GILSON FERREIRA MARTINS, MF: 57218368
Fiscal Suplente do Contrato: 3° SGT QBM MAURICIO ADRIANO SIDÓNIO DOS SANTOS, MF: 57218035
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (garrafão térmico de 12 litros) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 27.934.956/0001-17
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174494

EXTRATO DA PORTARIA N° 025/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 025/2025
Fiscal do Contrato: 2° TEN QOABM ROMULO BATISTA MAGALHAES LIRA, MF: 5826845
Fiscal Suplente do Contrato: 3° SGT QBM GILSON FERREIRA MARTINS, MF: 57218368
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (saco estanque) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: BELPARÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.903.157/0001-40
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174519

EXTRATO DA PORTARIA N° 026/IN/CONTRATO, DE 07 DE MARÇO DE 2025
Processo n° 2023/1240905
Contrato n° 026/2025
Fiscal do Contrato: 1° TEN QOBM PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO, MF: 5932629
Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM TAMIRES DE SOUZA RAMOS, MF: 5932457
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (flutuador) de guarda vidas (GV)
Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 53.777.835/0001-19
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174535

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2025
Processo n° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (protetor solar corpo e rosto) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 107.992,00 (cento e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: BLACK TSHIRT LICITAÇÕES E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 39.344.423/0001-64
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174550

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (saco estanque) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 76.275,00 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: BELPARÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.903.157/0001-40
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174515

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (flutuador) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 53.777.835/0001-19
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174533

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (garrafão térmico de 12 litros) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 5.244,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 27.934.956/0001-17
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174491

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (garrafão térmico de 5 litros) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: BZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 41.278.336/0001-06
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174502

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (calça mista de lycra com neoprene) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 36.146,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 59.513.804/0001-37
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174468

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (gorro de guarda-vidas – gorro australiano) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 36.857.927/0001-90
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174453

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (bermuda de lycra e caiaque de salvamento) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.571.010/0001-89
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174461

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (ombrelone) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: BELPARÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.903.157/0001–40
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174448

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (camisas GV manga longa) de guarda vidas (GV)

Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ: 26.342.129/0001-71
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174443

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (caixa térmica) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.774.797/0001-66
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174576

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (lona) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.572.376/0001-00
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174586

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025
Processo N° 2023/1240905
Origem: Pregão Eletrônico N° 90.003/2024 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024 CBMPA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (óculos de proteção solar óptico) de guarda vidas (GV)
Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Funcional Programática: 06.182.1510.8825
Elemento de despesa: 339030
Plano Interno: PEA4108825C
Valor Global: R$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026
Contratada: JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OTICOS S/A
CNPJ: 02.745.351/0003-19
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1174582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024-SRP/CBMPA
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA e HOMOLOGA os itens efetivados no Pregão Eletrônico nº 90.006/2024-SRP/CBMPA, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de combate a incêndios florestais e salvamento, no valor global de R$ 3.434.175,20 (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo vencedoras as Empresas:
Empresa: ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; CNPJ: 07.076.643/0001-68; Endereço: Rua Adelino B. Mateus, SALA 03 N° 20 Bairro: Picadas do Sul, São José - SC, sendo vencedora do ITEM 22, Reserva de cota (Exclusivo ME/EPP).
- Item 22 (Abafador de incêndio florestal – 225 unidades), tipo menor preço por item, no Valor Total de R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais);
Empresa: IMPERIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 38.078.569/0001-42; Endereço: Rua Curitiba N° 333; Bairro: Morada do Sol, Imperatriz - MA, sendo vencedora do ITEM 37, Ampla concorrência e ITEM 38, Reserva de cota (Exclusivo ME/EPP).
- Item 37 (Anemômetro - 476 unidades), tipo menor preço por item, no Valor Total de R$ 1.537.480,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
- Item 38 (Anemômetro - 24 unidades), tipo menor preço por item, no Valor Total de R$ 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
Empresa: QUALITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL LTDA; CNPJ: 00.876.928/000.1-34; Endereço: SEPN 509 BLOCO D, LOJA 06, TÉRREO, ED. ÍSIS N° SN; Bairro: Asa Norte, Brasília - DF, sendo vencedora do ITEM 40, Reserva de cota (Exclusivo ME/EPP) e ITEM 49, Ampla concorrência
- Item 40 (Cantil - 615 unidades), tipo menor preço por item, no Valor Total de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)
- Item 49 (Mochila de hidratação - 3.539 unidades), tipo menor preço por item, no Valor Total de R$ 1.419.139,00 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais)
Empresa: EMPRESAS PADILHA LTDA; CNPJ: 30.376.144/0001-08; Endereço: Rua Francisco Derosso, Loja 06 N° 3241 ; Bairro: Xaxim, Curitiba - PR, sendo vencedora do ITEM 6, Reserva de cota (Exclusivo ME/EPP).
- Item 6 (Mochila costal - 43 unidades), tipo menor preço por item, no Valor Total de R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)
Empresa: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA; CNPJ: 83.913.665/0001-13; Endereço: Trav.José Pio N° 545-A; Bairro: Umarizal, Belém - PA, sendo vencedora do ITEM 39, Ampla concorrência.
- Item 39 (Cantil - 3.085 unidades), tipo menor preço por item, no Valor Total de R$ 215.086,20 (Duzentos e quinze mil, oitenta e seis reais e vinte centavos)
Sendo fracassados o item por nenhuma das propostas atenderem as especificações do Termo de Referência:
- ITEM 15 (Ampla Concorrência); ROÇADEIRA;
- ITEM 33 (Ampla Concorrência); FACÃO 14" COM BAINHA;
- ITEM 34 (Exclusivo ME/EPP); FACÃO 14" COM BAINHA;
- ITEM 50 (Exclusivo ME/EPP); MOCHILA DE HIDRATAÇÃO.
Belém-Pará, 7 de março de 2025.
Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1174233

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº25 SF/DF DE 06 DE MARÇO DE 2025
Conceder suprimento de fundos ao SGT BM EDSON DOS PRAZERES VIANA, CPF: 726.305.312-87, MF: 57217949, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1174105

EXTRATO DE PORTARIA Nº 71/DIÁRIAS/DF 07 DE MARÇO DE 2025
Conceder ao militares: SGT BM WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, MF: 57173856 E SGT BM FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS, MF: 57189296, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 881,22 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Bragança - PA, no período de 18 a 19 de Março de 2025, a serviço do PBV do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 72/DIÁRIAS/DF 07 DE MARÇO DE 2025
Conceder ao militares: SGT BM MARLESON GIOVANNI COSTA MENDES, MF: 57173351 E SD BM ANA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, MF: 5970957, 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 278,63 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Salinópolis - PA, no dia 24 de Fevereiro de 2025, a serviço da corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1174077

EXTRATO DE PORTARIA Nº69/DIÁRIAS/DF 06 DE MARÇO DE 2025
Conceder aos militares: SUBTEN BM RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA, MF: 5037603; SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154 E 1º SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES, MF: 3384870, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R$ 440,61 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E UM

CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Castanhal - PA e Vigia - PA no dia 24 de Fevereiro de 2025, a serviço da Corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº70/DIÁRIAS/DF 06 DE MARÇO DE 2025
Conceder aos militares: SUBTEN BM RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA, MF: 5037603; SUBTEN BM RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154 E 1º SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES, MF: 3384870, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R$ 440,61 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Abaetetuba - PA no dia 26 de Fevereiro de 2025, a serviço da Corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1174059

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 008/2024
PORTARIA N.º 013/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 07 de março de 2025. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;CONSIDERANDO: O Oficio. Nº 002/2025 – Comissão de Sindicância Investigativa N.º 008/2025, datado de 27 de fevereiro de 2025, de solicitação de recondução de comissão de presidente, elaborado pela presidente Sindicância. CONSIDERANDO que não há preclusão do poder disciplinar da administração pública depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO ainda entendimento já pacificado pelo Superior Tribunal De Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE: REDESIGNAR: os servidores Alberto Nunes Neto, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 57207439/1; e Dilma Duarte Teixeira, Matrícula Funcional: 57195107/1, Técnica em Administração e Finanças, todos ocupantes de cargo efetivo e estável, a dar continuidade dos trabalhos da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 008/2024 para mais 30 dias, a contar da data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1174315

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 058/2025-GAB/DG/PCEPA DE 07 DE MARÇO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e a Lei nº 9.382, de 16.12.2021;
CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2318753;
RESOLVE:
DISTRATAR, a pedido, o servidor JAMISON JOSÉ SOUSA DOS REIS, matrícula nº 5894459/3, do cargo de Auxiliar Técnico de Perícias, lotado no Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, a contar de 07.03.2025.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de março de 2025.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1174429

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 044 DE 07 DE MARÇO DE 2025 – DAF/PCEPA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA n° 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE n° 33.784 de 18.01.2019.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda o Laudo Médico n°: 125513 de 06 de março de 2025;
R E S O L V E:
PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde a servidor(a) MARIA LUIZA DA SILVA MAIA Id. Funcional nº 5156769/1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado nesta Policia Cientifica do Pará – PCP, 90 (noventa) dias no período de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de maio de 2025.
REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Polícia Científica do Pará, 07 de março de 2025.

Protocolo: 1174466

DIÁRIA

PORTARIA n°. 018/ 2025
ROMULO ROSSINE DOS SANTOS BRITO
MATRÍCULA: 5952549
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ITAITUBA - PA
DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 17/01/2025 a 24/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA n°. 044/ 2025
ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57216516
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 04/02/2025 a 07/02/2025
OBJETIVO: Conduzir a VTR / Treinamento.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA n°. 043/ 2025
ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57216516
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 29/01/2025 a 03/02/2025
OBJETIVO: Transportar materiais biológicos.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA n°. 061/ 2025
ALDECY DA COSTA MORAES
MATRÍCULA: 5040485/3
CARGO: Perito Criminal
DJAIR GARCIA LOPES
MATRÍCULA: 57227568/1
CARGO: Motorista
WAGNER DE SOUSA SOSINHO
MATRÍCULA: 5888229/1
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: URUARÁ - PA
DIÁRIAS: 17 1/2 (Dezessete e meia) PERÍODO: 04/02/2025 a 21/02/2025
OBJETIVO: Participar da Operação Curupira.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA n°. 062/ 2025
ERICK COELHO SILVA
MATRÍCULA: 5958588/1
CARGO: Perito Criminal
JORGE LUIZ CONCEIÇÃO RODRIGUES
MATRÍCULA: 57195375/1
CARGO: Motorista
WILLIAMS DE SOUSA QUINTINO
MATRÍCULA: 80846414
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: NOVO PROGRESSO - PA
DIÁRIAS: 19 1/2 (Dezenove e meia) PERÍODO: 03/02/2025 a 22/02/2025
OBJETIVO: Participar da Operação Curupira.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1174389

PORTARIA n°. 060/ 2025
DURVAL PONTES FERREIRA
MATRÍCULA: 5187990/2
CARGO: Perito Criminal
EMMANUEL MARCOS DOS SANTOS CARPINA
MATRÍCULA: 57195136/1
CARGO: Motorista
FABIO VASCONCELOS MEIRELES
MATRÍCULA: 54186731
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: SÃO FELIX DO XINGÚ - PA
DIÁRIAS: 17 1/2 (Dezessete e meia) PERÍODO: 04/02/2025 a 21/02/2025
OBJETIVO: Participar da Operação Curupira.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA n°. 057/ 2025
ALBERTO NUNES NETO
MATRÍCULA: 57207439/1
CARGO: Agente Administrativo
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 17/02/2025 a 22/02/2025
OBJETIVO: Realizar instrução processual.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

PORTARIA nº. 059/ 2025
ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA DANTAS
MATRÍCULA: 54185851/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 17/02/2025 a 22/02/2025
OBJETIVO: Instrução processual.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 081/ 2025
MARIA FRANCIELMA DOS SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 5917978/2
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 17/02/2025 a 22/02/2025
OBJETIVO: Instrução processual.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 058/ 2025
NILSON MESQUITA DIAS
MATRÍCULA: 57195133/1
CARGO: Motorista
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 17/02/2025 a 22/02/2025
OBJETIVO: Instrução processual.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1174396

PORTARIA nº. 089/ 2025
HEBERT RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 55587510-2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO
MATRÍCULA: 54188034/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: STA. CRUZ DO ARARÍ - PA
DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 03/02/2025 a 07/02/2025
OBJETIVO: Realizar perícia veicular.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 033/ 2025
ERICK NELSON COSTA FEIO
MATRÍCULA: 57197407/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 02/01/2025 a 03/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 017/ 2025
ALEXANDRE ADEODATO AZEVEDO
MATRÍCULA: 5783291/2
CARGO: Perito Criminal
EVERTON CARVALHO CANTO
MATRÍCULA: 5848172/1
CARGO: Médico Legista
MAURO ALESSANDRO CAMPINAS NADLER
MATRÍCULA: 57191386/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
WELLINGTON PEREIRA BALTAZAR
MATRÍCULA: 6020568
CARGO: Motorista
CIDADE: JURUTÍ - PA
DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 31/01/2025 a 03/02/2025
OBJETIVO: Participar de equipe pericial de exumação.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 035/ 2025
ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 54187970/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 18/01/2025 a 20/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 022/ 2025
JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 54188042/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 13/01/2025 a 23/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1174415

PORTARIA nº. 070/ 2025
JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 54188046/1
CARGO: Perito Criminal
SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5964090/1
CARGO: Motorista
CIDADE: S.CAETANO ODIVELAS - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 07/01/2025 a 08/01/2025
OBJETIVO: Perícia técnica em veículos.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 071/ 2025
THIAGO FERREIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5952924/2
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: meia PERÍODO: 14/01/2025
OBJETIVO: Entrega e recebimento de materiais.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 067/ 2025
ERICK NELSON COSTA FEIO
MATRÍCULA: 57197407/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 11/01/2025 a 12/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 066/ 2025
JOÃO MARCELO CRISTIANO LIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57190929/1
CARGO: Motorista
REINALDO DA SILVA FAYAL
MATRÍCULA: 5232988/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: CAMETÁ - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/01/2025 a 24/01/2025
OBJETIVO: Realizar perícias veiculares.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 085/ 2025
ELEN CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 57174673/2
CARGO: Médico Legista
CIDADE: SANTARÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 23/01/2025 a 24/01/2025
OBJETIVO: Realizar perícias médico legais psiquiátricas.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1174408

PORTARIA nº. 069/ 2025
BERNARDO ANTONIO RODRIGUES MAUÉS
MATRÍCULA: 57226320/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 20 1/2 (Vinte e meia) PERÍODO: 01/02/2025 a 21/02/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 014/ 2025
ROMULO ROSSINE DOS SANTOS BRITO
MATRÍCULA: 5952549
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ITAITUBA - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 25/01/2025 a 31/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 048/ 2025
ERICK NELSON COSTA FEIO
MATRÍCULA: 57197407/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 05/01/2025 a 06/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 049/ 2025
ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5832144/1
CARGO: Perito Criminal
ELMIR GOMES MAGALHAES
MATRÍCULA: 57194508/1
CARGO: Assistente Administrativo
JOÃO MARCELO CRISTIANO LIMA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 57190929/1
CARGO: Motorista
CIDADE: TAILANDIA - PA
DIÁRIAS: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 12/02/2025 a 15/02/2025
OBJETIVO: Realizar perícia veicular.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral
PORTARIA nº. 065/ 2025
ERICK NELSON COSTA FEIO
MATRÍCULA: 57197407/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 17/01/2025 a 18/01/2025
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 1174405

OUTRAS MATÉRIAS

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2022 – PCEPA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 002/2022 – PCEPA que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Polícia Científica do Estado do Pará, localizado na Avenida Mangueirão, nº 174, bairro Mangueirão, cidade de Belém/PA, CEP 66640-480 e das Unidades Regionais e Núcleos Avançados.
CONTRATANTE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06 com sede estabelecida à Av. Mangueirão, nº 174, Mangueirão, CEP 66.640-480, Belém/PA.
CONTRATADA: empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80, estabelecida à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, Coqueiro, Belém/PA, CEP: 66.823-010.
FUNDAMENTO LEGAL: O atual Contrato comtemplava um quantitativo baseado em uma estimativa feita em 2022, ou seja, encontrava-se desatualizado, o que ocasionou em um saldo insuficiente nos últimos meses. Em razão a este fato, bem como ao aumento das demandas desta Polícia Cientifica do Pará, identificamos a necessidade de uma nova contratação contemplando um quantitativo maior. Sendo assim, iniciou-se um novo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 – PCEPA.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.
DATA DE ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: 31/01/2025.
ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1174091

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 785/2025-DG/CGP, de 05/03/2025
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Anual de Inventário, específica para proceder a avaliação dos bens móveis deste DETRAN/PA, referente ao exercício 2025/2026 observadas as determinações elencadas no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado;
CONSIDERANDO a solicitação constante do despacho na seqüencial 3, de 06/02/2025, e demais despachos no Processo 2025/2068277,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Comissão Anual de Inventário e Avaliação de Bens Móveis deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, referente ao exercício 20/02/2025 a 19/02/12026, constituída pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, e, obedecendo aos critérios conforme dispostos em lei.

NOME	MATRÍCULA
Sávio Breno Santos da Silva	5946779/2
Osman Rocha Briglia Neto	3158713/1
diva maria do rosário ferreira	105643/2
denise lúcia lopes dinelli	3263916/1
renato gomes da cruz junior	5862787/2
Valdeângela Carvalho Vasconcelos Paiva	57195472/1
Andréa Santana De Oliveira	57175929 /1

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 20/02/2025.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 784/2025-DG/CGP, de 05/03/2025
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Anual de Inventário, específica para proceder a avaliação dos bens móveis deste DETRAN/PA, observadas as determinações elencadas no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado;
CONSIDERANDO a solicitação constante do despacho na seqüencial 3, de 06/02/2025, e demais despachos no Processo 2025/2068277,
R E S O L V E:
REVOGAR a PORTARIA nº 668/2024-DG/CGP, que designou a Comissão constituída pelos servidores abaixo relacionados para, por um (1) ano, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário Anual e Avaliação de Bens Móveis, referente ao exercício 2023/2024, deste Departamento, obedecendo aos critérios conforme dispostos em lei.

NOME	MATRÍCULA
Sávio Breno Santos da Silva	5946779/2
Osman Rocha Briglia Neto	3158713/1
diva maria do rosário ferreira	105643/2
denise lúcia lopes dinelli	3263916/1
renato gomes da cruz junior	5862787/2
Valdeângela Carvalho Vasconcelos Paiva	57195472/1
Andréa Santana De Oliveira	57175929 /1

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 20/02/2025.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1174585

PORTARIA Nº 851/2025-DAF/CGP, de 07/03/2025
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 125492, de 05/03/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LÚCIA CARDOSO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 54193790/2, lotada na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/02 a 11/04/2025, conforme Laudo Médico nº 125492, de 05/03/2025.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 11/02/2025.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 850/2025-DAF/CGP, de 07/03/2025
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 125342, de 26/02/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TELMA ALICE DA CRUZ PAIVA, Vistoriador, matrícula 57214880/1, lotada na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/08 a 25/09/2024, conforme Laudo Médico nº 125342, de 26/02/2025.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 27/08/2024.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 849/2025-DAF/CGP, de 07/03/2025
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 125341, de 26/02/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora Waleska Teixeira dos Santos, Assistente de Trânsito, matrícula 57194028/1, lotada na Coordenadoria de Penalidades da Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/01 a 22/02/2025, conforme Laudo Médico nº 125341, de 26/02/2025.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 24/01/2025.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 848/2025-DAF/CGP, de 07/03/2025
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 124648, de 06/02/2025,
R E S O L V E:
PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIEGI SOCORRO CORRÊA SARMENTO, Analista de Trânsito, matrícula 57196174/1, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, por 46 (quarentas e seis) dias, no período de 16/12/2024 a 30/01/2025, conforme Laudo Médico nº 124648, de 06/02/2025.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 16/12/2024.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174581

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 776/2025-DAF/CGP, DE 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 000760/2025;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Mário André da Silva Santiago, matrícula nº 5942005/3, no cargo de Coordenador, lotado na CNCIR.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para despesas emergenciais que possam surgir no período de viagem referente ao processo 000755/2025.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R$: 1000,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: no período de 14/03 à 16/03/2025.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1174166

DIÁRIA

PORTARIA nº 661/2025-DAF/cgp, de 20/02/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000575/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 3.582,52, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Mocajuba no período de 17/03 à 31/03/2025, a fim de dar apoio e segurança aos servidores e colaboradores do Detran durante a operação itinerante no município de Mocajuba.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Bruno José Pires Moreira	MILITAR	CNSO	54195540/1
João Batista Ferreira Monteiro	BOMBEIRO	CNSO	5427762/2
Shirlene Oliveira de Brito	MILITAR	CNSO	5910618/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 756/2025-DAF/cgp, de 27/02/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000712/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 864,75, referente ao deslocamento do município de Belém para os municipios de Santarém no período de 17/03/2025, Monte Alegre – 18/03/2025, Santarém/Belém – 19/03 à 20/03/2025, a fim de realizar levantamento das demandas de sinalização viária horizontal, vertical, recomposição de asfalto, serviços complementares e de obras civis nas rodovias estaduais pertencentes às regiões de integração do estado do pará para atender o objeto do lote 4 - Concorrência nº 02/2022 – CPL/DETRAN/PA e fiscalização para as demandas de manutenção, implantação e instalação de sistema semafórico para atender objeto do Contrato Administrativo nº 13/2024 DETRAN/PA.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jorge Henrique Santos Lima	TECNICO	DTO/CET	3261743/1
João Luiz Dias Albuquerque	ANALISTA TRÂNSITO	DTO/CET	57196791/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 760/2025-DAF/cgp, de 27/02/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000300/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 08 e ½ (oito e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 2.100,10, referente ao deslocamento do município de Belém para os municipios de Paragominas – 18/03 à 22/03/2025, Tomé-Açú/Belém – 23/03 à 26/03/2025, realizar palestras educativas e encontros dialogados sobre educação para o trânsito em empresas, faculdades, associações e comunidades situados nos municípios de Paragominas e Tomé-Açu.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
César Augusto Diniz Mayrinck	ASSIST TRÂNSITO	DTO/CED/GCTRAN	80845521/1
Gildo Carvalho dos Santos	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	57227769/1
Lucas de Souza Lima	AGENTE EDUC TRÂNSITO	DTO/CED/GCTRAN	5965334/1
Vanessa Michelle Farias de Castro	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DTO/CED/GCTRAN	57195649/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 774/2025-DAF/cgp, de 28/02/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000299/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 28 e ½ (vinte e oito e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 7.041,50, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Monte Alegre no período de 05/03 à 02/04/2025, a fim de responder pela gerência da Ciretran de Monte Alegre durante a ausência da titular que encontra-se em licença maternidade.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Waldir de Azevedo Repolho	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CHC	54194159/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 778/2025-DAF/cgp, de 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000714/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.076,66, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Marabá no período de 12/03 à 28/03/2025, a fim de realizar atendimentos para candidatos pcd's de primeira habilitação e renovação de CNH'S.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Juarez Maciel de Castro	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GETP	5762693/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 779/2025-DAF/cgp, de 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000755/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 02 e ½ (dois e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 617,68, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Salinópolis no período de 14/03 à 16/03/2025, a fim de realizar visita técnica na CIRETRAN de Salinópolis com o objetivo de conhecer as instalações e as demandas do local e acompanhamento de fase de itinerante que será realizada no município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Mário André da Silva Santiago	COORDENADOR	CNCIR	5942005/3

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 783/2025-DAF/cgp, de 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000560/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 1.605,96, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Concórdia do Pará no período de 09/03 à 15/03/2025, a fim de levar conhecimento sobre educação de trânsito de forma lúdica e sistematizada, para promover a auto critica e a mudança de comportamento nas comunidades de São Benedito, Vila do Trevo, Arapiranga, Vila KM 04 e KM 08, que estão entorno do Município de Concordia do Pará.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria Luiza Helmer	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DTO/CED/GCTRAN	57196674/1
Surama Maria Lima Soares	AUX ADM	DTO/CED/GCTRAN	5145473/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 786/2025-DAF/cgp, de 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000776/2025;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 3.582,52, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Tomé - Açu no período de 06/03 à 10/03/2025, Breves – 11/03 à 15/03/2025, Soure/Belém – 16/03 à 20/03/2025, a fim de realizar visita técnica.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Arthur Coutinho Mélo	MILITAR	CNSO	06402515/1
José Alcidemar da Costa Telles	BOMBEIRO	CNSO	57190195/1
Silas Vieira da Silva	MILITAR	CNSO	05912188/2
Thiago Eugênio Nunes de Alencar	BOMBEIRO	CNSO	04220226/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 787/2025-DAF/cgp, de 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000349/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 7.288,57, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Portel no período de 15/03 à 13/04/2025, a fim de realizar visita técnica.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jacimar de Alencar Leite	ASA	DHCRV/CHC/GETP	3264769/1
Maria Nely Pinto da Silva	ASA	DHCRV/CHC/GETP	3266206/1
Pedro Paulo de Almeida Barbosa	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GETP	57175755/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 788/2025-DAF/cgp, de 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000672/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 17 e ½ (dezessete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.323,73, referente ao deslocamento do município de Belém para os municipios de Altamira no período de 17/03 à 21/03/2025, Vigia – 22/03 à 26/03/2025, Soure – 27/03 à 31/03/2025, Santa Izabel do Pará/Belém – 01/04 à 03/04/2025, a fim de realizar entrevistas presenciais com os candidatos aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado01/2025-DETRAN, garantindo a condução adequada e transparente da seleção, conforme os critérios estabelecidos no edital.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Keilla Sonnaly Diniz da Costa	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGP/GRMP	57175960/1
Tayenne Brito Conde	GERENTE	DAF/CGP/GRMP	5920358/3

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 789/2025-DAF/cgp, de 05/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000737/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 370,61, referente ao deslocamento do município de Belém para os municipios de Santa Izabel do Pará no período de 06/03/2025, Castanhal/Belém 06/03 à 07/03/2025, a fim de realizar visita técnica nas CIRETRANS de Santa Isabel e Castanhal com o objetivo de conhecer as instalações e as demandas locais.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Gleyciane Coelho Gaia	ASSESSOR.4	DG/GABINETE	5974520/1
Lourdes Beatriz Costa de Souza	ASSIST TRÂNSITO	CNCIR	57196266/1
Mário André da Silva Santiago	COORDENADOR	CNCIR	5942005/3
Reginaldo Guimarães Brito	COORDENADOR	DHCRV/CHC	5946646/4

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 790/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000673/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 17 e ½ (dezessete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.323,73, referente ao deslocamento do município de Belém para os municipios de Canaã dos Carajás no período de 17/03 à 21/03/2025, Marabá – 22/03 à 26/03/2025, Redenção – 27/03 à 31/03/2025, Conceição do Araguaia/Belém – 01/04 à 03/04/2025, a fim de realizar entrevistas presenciais com os candidatos aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado 01/2025-DETRAN, garantindo a condução adequada e transparente da seleção, conforme os critérios estabelecidos no edital.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cleber Carlos Cardoso Matos	ANALISTA GEST PÚBLICA	DAF/CGP/GRMP	304387/1
Francisco Junior Trindade de Oliveira	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CGP/GACPP	57190742/1
Kleyton José dos Santos Reis	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CGP/GRMP	57193988/1
Bruno Costa dos Santos	MOTORISTA	CAPANEMA	57227468/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 791/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000697/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 27 e ½ (vinte e sete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 6.794,43, referente ao deslocamento do município de Rondon do Pará para o municipio de Marabá no período de 09/03 à 05/04/2025, a fim de realizar atendimento e retaguarda na CRT Marabá.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Darlen Nascimento Medrado	ASSIST TRÂNSITO	RONDON DO PARÁ	5930585/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 794/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000674/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 17 e ½ (dezessete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 4.323,73, referente ao deslocamento do município de Belém para os municipios de Paragominas no período de 17/03 à 21/03/2025, Dom Eliseu – 22/03 à 26/03/2025, Mãe do Rio – 27/03 à 31/03/2025, Igarapé – Açu/Belém – 01/04 à 03/04/2025, a fim de realizar entrevistas presenciais com os candidatos aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado 01/2025-DETRAN, garantindo a condução adequada e transparente da seleção, conforme os critérios estabelecidos no edital.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Kayla de Menezes Sarmanho	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGP/GRMP	55586785/2
Leila Lúcia Matos do Vale	AG SAÚDE	DAF/CGP/GRMP	2010135/1
Domingos Corrêa da Silva	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	55586241/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 795/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000768/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 7.288,57, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Canaã dos Carajás no período de 17/03 à 15/04/2025, a fim de realizar atendimento e retaguarda de CNH na Ciretran de Canaã dos Carajás.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
José da Silva Monteiro Júnior	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GCDHC	55588502/1
Margarete do Socorro Ferreira Lobato	ASA	DHCRV/CHC/GCDHC	3263665/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 797/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000748/2025;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 5.064,94, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Dom Eliseu no período de 09/03 à 29/03/2025, a fim de desempenhar atendimento ao público e retaguarda de veículos, garantindo a execução eficiente dos serviços administrativos e operacionais relacionados ao fluxo e regularização de veículos.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Ailton da Silva Nascimento	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV	55588490/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 798/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000642/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 5.064,94, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Bragança no período de 09/03 à 29/03/2025, a fim de atuar na CRT citada.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Evandro Monteiro da Conceição	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	57191836/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 799/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000774/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 5.064,94, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Eldorado dos Carajás no período de 09/03 à 29/03/2025, a fim de realizar atendimento e retaguarda de veículos na CRT de Eldorado dos Carajas-PA.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Elias Gomes de Souza	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	55585740/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 800/2025-DAF/cgp, de 06/03/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n24º 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 000770/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R$ 5.064,94, referente ao deslocamento do município de Belém para o municipio de Marabá no período de 09/03 à 29/03/2025, a fim de atuar no setor administrativo da CRT de Marabá.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Josedeque Sousa dos Santos	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CRV/GARV	5880971/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1174163

FÉRIAS

PORTARIA Nº 852/2025-DAF/CGP, DE 07 de março de 2025.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de ABRIL/2025, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	LOTAÇÃO
Kellem Nazaré Nascimento Costa	5964033 /1	03.01.2022/2023	01.04 A 30.04.2025	IGARAPÉ-AÇÚ
Luis Paulo Castro Jofre	5964052 /1	03.01.2023/2024	01.04 a 30.04.2025	IGARAPÉ-MIRI

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174574

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 01/2025
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ n° 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 05.054.929/0001-17 e SECRETARIA DA MULHER – SEMU.
OBJETO DO TERMO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de um terreno urbano de propriedade do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, situado na Folha – 29, Quadra – 14, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, no município de Marabá/PA, com área aproximada de 30.251,42 M² e registrado no Cartório Antônio Santis – 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Marabá sob o número de matrícula 18.879, sendo 21.375,85m² para instalação do Hospital Materno Infantil (SESPA) e 8.875,57m² para a intalação da Casa da Mulher Brasileira(SEMU).
VIGÊNCIA: Início: 10/03/2025 Término: 10/03/2030
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUSA COELHO
Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 1174376

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 187/2025/DGP/SEAP
Belém, 7 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor WILLIE CASTELO SANTIAGO REIS (mat. 5970395), para responder pela Gerência de segurança na Central de Custódia Provisória de Santa Izabel, no período de 3 de março a 1º de abril de 2025, em substituição ao titular GLEDSON ALVES DOS SANTOS (mat. 8034233), que está respondendo como Coordenador.
Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 3 de março de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174428

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA N° 1322/2025/DGP/SEAP, publicada no DOE n° 36.153 de 06/03/2025, Protocolo n° 1173518.
Onde se lê: a contar de 05/03/2025;
Leia-se: a contar de 06/02/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174382

Errata de publicação do DOE Nº 35.126, de 06.02.25, Protocolo: 1164707, referente à PORTARIA nº 68/2025/DGP/SEAP, de 27/1/25:
Onde se lê: MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA; 57213751; 2025; 03.03.25 a 01.04.25
Leia-se: MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA; ; 57213751; 2025; 05.03.25 a 03.04.25.

Protocolo: 1174288

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2024/275189
APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025/SEAP
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 16.647.278/0001-95, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA EXISTENCIAL DE SAÚDE EXISTENTE EM 53 (CINQUENTA E TRÊS) UNI-

DADES PRISIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, TODAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA.
A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 005/2025 passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:
Programa de trabalho: 970101.1.03.421.1500.8228.
Natureza de despesa: 339030.
Fonte: 01500000001 / 02500000001.
PI: 1030008228C."
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
Belém, 07 de Março de 2025.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1174440

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024
Nº: 01
Data de Assinatura: 28/02/2025.
Vigência: 01/01/2025 até 01/04/2025.
Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto oportunizar até 05 (cinco) pessoas privadas de liberdade – PPL's, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba – UCR Itaituba, em cumprimento dos regimes semiaberto e fechado, a reinserção social, através de atividade laborativa remunerada de serviços gerais, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho acordado entre as partes.
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e da cláusula quarta do referido instrumento, em função da mudança do gestor da Concedente e da alteração do valor do salário mínimo para o exercício de 2025.
Valor Global: R$ 95.804,10 (noventa e cinco mil oitocentos e quatro reais e dez centavos)
Concedente: Prefeitura Municipal de Itaituba.
Convenente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Ordenador: Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 1174312

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01056/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA n° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de TUCURUÍ/PA; no período de 19/02/2025 a 20/02/2025;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
LAURO DA SILVA PINHEIRO Matrícula: 80846568	MOTORISTA	CTRANS COQUEIRO	Conduzir VTR/SEAP até a Vara Única Comarca de Novo Repartimento/PA para fins de participação em Sessão do Tribunal do Júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 1174452

PORTARIA Nº: 01252/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA n° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de CAPANEMA/PA; no período de 26/02/2025 a 26/02/2025;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
IGOR DE SOUZA KIYATAKE Matrícula: 57221123	AGENTE PENITENCIÁRIO	CTRANS MARITUBA	Conduzir VTR/SEAP com escolta e 01 (uma) PPL até o município de Capanema/PA para fins de transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R$ 123,54, que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 1174455

PORTARIA Nº: 01257/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA n° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de ITAITUBA/PA; no período de 14/03/2025 a 02/04/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ANTONIO RENILSON DA SILVA LELES Matrícula: 5796083	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
RODRIGO MALONY RIBEIRO ITAPARICA Matrícula: 4219971	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
ANDRE BARREIROS SILVA Matrícula: 6402770	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
MARCIO DE SOUSA SILVA Matrícula: 4220385	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 19 diária(s) e ½; no valor unitário de R$ 247,07, na importância a ser paga de R$ 4.817,87 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 1174456

PORTARIA Nº: 01269/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA n° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de ALENQUER/PA; no período de 13/03/2025 a 15/03/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
JEFFERSON ADRIANO SILVA VELOSO Matrícula: 97571422	POLICIAL PENAL	CCP SANTARÉM	Escolta para audiência ou sessão de júri.
CLEANDO SOUZA SILVA Matrícula: 5933619	POLICIAL PENAL	CCP SANTARÉM	Escolta para audiência ou sessão de júri.
DARCI FRANK DOS SANTOS LAVANDOSKI Matrícula: 5970536	POLICIAL PENAL	CCP SANTARÉM	Escolta para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 diária(s) e ½; no valor unitário de R$ 247,07, na importância a ser paga de R$ 617,68 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 1174457

PORTARIA Nº: 00567/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA n° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 05/02/2025 a 07/02/2025;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
WELLINGTON MOREIRA DE SENA AMADO Matrícula: 5973482	POLICIAL PENAL	UCR REDENÇÃO	Proceder em escolta de 01 (uma) PPL para Julgamento pelo tribunal do Júri; colocar tornozeleira eletrônica em 01 (uma) PPL; escoltar 01 (uma) PPL em transferência e escoltar 01 (uma) PPL que será submetido a perícia.
MARCIO PETRUCIO DE OLIVEIRA Matrícula: 5975173	POLICIAL PENAL	UCR REDENÇÃO	Proceder em escolta de 01 (uma) PPL para Julgamento pelo tribunal do Júri; colocar tornozeleira eletrônica em 01 (uma) PPL; escoltar 01 (uma) PPL em transferência e escoltar 01 (uma) PPL que será submetido a perícia.
FABRICIO COELHO DA SILVA Matrícula: 5973457	POLICIAL PENAL	UCR REDENÇÃO	Proceder em escolta de 01 (uma) PPL para Julgamento pelo tribunal do Júri; colocar tornozeleira eletrônica em 01 (uma) PPL; escoltar 01 (uma) PPL em transferência e escoltar 01 (uma) PPL que será submetido a perícia.
EDELVAN RODRIGUES BRAGA Matrícula: 55208964	AGENTE PENITENCIÁRIO	UCR REDENÇÃO	Proceder na condução de VTR em escolta de 01 (uma) PPL para Julgamento pelo tribunal do Júri; colocar tornozeleira eletrônica em 01 (uma) PPL; escoltar 01 (uma) PPL em transferência e escoltar 01 (uma) PPL que será submetido a perícia.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R$ 617,68, que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 1174458

PORTARIA Nº: 01314/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA n° 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE n° 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARITUBA/PA; no período de 10/03/2025 a 12/03/2025;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
Servidor	**Cargo**	**Lotação**	**Objetivo**
ELTON BAIA VIANA Matrícula: 5972817	POLICIAL PENAL	UCR BREVES	Escoltar 01 (uma) PPL em transferência para UCR Marituba III.
LUCAS LEAO VANZELER Matrícula: 5918095	POLICIAL PENAL	ASI BREVES	Escoltar 01 (uma) PPL em transferência para UCR Marituba III.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R$ 617,68, que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 1174460

FÉRIAS

PORTARIA Nº 145/2025/DGP/SEAP
Belém, 24 de fevereiro de 2025.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 162/2024/GAB/SEAP, de 23/7/2024.
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462, de 12/4/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	1º PERÍODO	2º PERÍODO
1	ADEMILDO PANTOJA DA SILVA	5904207	2025	01.04.25 a 15.04.25	16.06.25 a 30.06.25
2	ALESSANDRA ALMEIDA MACEDO SILVEIRA	5952715	2024	03.04.25 a 17.04.25	14.07.25 a 28.07.25
3	ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA	57192202	2023	02.04.25 a 16.04.25	17.07.25 a 31.07.25
4	ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO	5935751	2025	16.04.25 a 30.04.25	16.06.25 a 30.06.25
5	AMANDA GONCALVES DA COSTA	5970371	2025	15.04.25 a 29.04.25	01.07.25 a 15.07.25
6	ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	5970365	2025	15.04.25 a 29.04.25	01.06.25 a 15.06.25
7	JULLY HELLYDA PANTOJA DE OLIVEIRA	5970353	2025	01.04.25 a 15.04.25	16.05.25 a 30.05.25
8	KAIQUE WARISON PANTOJA DE OLIVEIRA	5970407	2025	15.04.25 a 29.04.25	01.07.25 a 15.07.25
9	NEIDSON DA SILVA FREITAS	5970668	2025	01.04.25 a 15.04.25	02.06.25 a 16.06.25
10	NIVIA MARIA LIMA GONCALVES BARROS	5974818	2024	15.04.25 a 29.04.25	15.06.25 a 29.06.25
11	PATRICIA CLAUDIA SALES SANTOS CARDOSO	5946493	2025	01.04.25 a 15.04.25	17.07.25 a 31.07.25
12	POLLYANA RODRIGUES SANTIAGO GOMES	5930302	2025	01.04.25 a 15.04.25	17.07.25 a 31.07.25
13	RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA	54196889	2025	08.04.25 a 22.04.25	15.05.25 a 29.05.25
14	ROSANA DE FRANCA SANTIAGO	54181883	2023	01.04.25 a 15.04.25	01.07.25 a 15.07.25

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174152

OUTRAS MATÉRIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 1349/2025/DGP/SEAP
Belém, 06 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pedido, o servidor VALTER SILVA SANTOS, mat. 5953878/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR VITORIA DO XINGU I, a contar de 05/03/2025.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 05/03/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174047

PORTARIA Nº 0368/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8232/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional acerca de suposta quebra de procedimento quanto à guarda do fuzil T4 RP 86.631 de servidor desta SEAP/PA, ocorrida em 14/03/2024 na Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua – UCR ANANINDEUA, conforme narrado na RID nº 177/2024.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor K.S.S.P. (MF: 57210052), com fulcro nos arts. 177, VI, art. 178, XVI c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor K.S.S.P. (MF: 57210052), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI e art. 178, XIV c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente à suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, uma vez que não observou o dever de zelo com o seu material de trabalho, colocando em risco o bem público e a segurança da U.P.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174322

PORTARIA Nº 0417/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7675/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, referente às informações divulgadas em redes sociais por servidor desta SEAP/PA, acerca de ordem de serviço, que supostamente, está em desacordo com os procedimentos corretos e que prejudicam as funções laborais dos servidores.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidore D.L.S. (M.F.: 57220647), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, III, VI, 178, II, c/c 190, IX, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, bem como do art. 11, III, da Lei Federal nº 8.429/92.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor D.L.S. (M.F.: 57220647), pela infração, em tese, aos arts. 177, inciso III e VI c/c. art. 178, II e art. 190, IX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, bem como do art. 11, III, da Lei Federal nº 8.429/92, referente a potencial violação dos deveres de discrição e respeito às regras legais.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174323

PORTARIA Nº 0318/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8549/2025-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor L.F.P.Q. (M.F.: 5959230), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente a suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos ao admitir que, na época, uma servidora integrasse de maneira equivocada a gerência administrativa da Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança–UCR BRAGANÇA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7317/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c art.189, da Lei nº 5.810/1994–RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: AN-

DRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174317

PORTARIA Nº 0418/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8581/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor D.L.S. (M.F.: 57220647), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta potencial violação dos deveres de discrição e respeito às regras legais, quanto às informações divulgadas em redes sociais por parte do servidor, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7675/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, inciso III e VI c/c. art. 178, II e art. 190, IX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, bem como do art. 11, III, da Lei Federal nº 8.429/92.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174318

PORTARIA Nº 0407/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8575/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.F.A. (M.F.: 5917112), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao fato ocorrido nos dias 08 e 09/10/2023, onde, supostamente, o servidor gravou os internos em atividade de pintura nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I – UCR MARITUBA I, efetuando registros através de seu aparelho celular, contrariando as diretrizes de segurança das unidade prisionais do Estado do Pará, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8018/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174355

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 1380/2025/DGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar o servidor MARCO ANTONIO SERRAO PINHEIRO, mat. 54196384/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, a contar de 02/02/2025.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 02/02/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174370

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 1381/2025/DGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar a servidora ADRIANA CRISTINA PEREIRA DINIZ DA SILVA, mat. 57213578/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCRF ANANINDEUA, a contar de 01/03/2025.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01/03/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174371

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 184/2025/DGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1° - DESIGNAR a servidora EVANEI LUCIA DA SILVA CARVALHO, mat. 5924177/2, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação na UCR BREVES, no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, em substituição ao titular ADAMIR CAMPOS RODRIGUES JUNIOR, mat. 5952434/1, que está em período de férias regulamentares.
Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 03/03/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174372

PORTARIA Nº 0408/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8119/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto disparo acidental de carabina, ocorrida no dia 25/04/2024, nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2024/497507.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor F.D.Q. (M.F.: 5954344), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 178, XIV, c/c e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor F.D.Q. (M.F.: 5954344), pela infração, em tese, aos arts. 178, XIV, c/c e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente ao suposto disparo acidental ocorrido no dia 25/04/2024.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174363

PORTARIA Nº 0413/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DISCIPLINAR nº 8579/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores L.S.S.C. (M.F.: 5970861), D.M.R. (M.F.: 5949991) e N.A.S.F. (MF.: 5910780), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, assiduidade e pontualidade, bem como o exercício irregular de atribuições, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8044/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I e V, art. 179 c/c art 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174328

PORTARIA Nº 0372/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7649/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto furto de colete desta SEAP/PA de cautela da servidora S.L.S. (MF: 5938717), lotada na antiga Cadeia Pública para Jovens e Adultos – CPJA, atualmente Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III – UCR SANTA IZABEL III, conforme mencionado no Boletim de Ocorrência 00280/2023.105824-0 prestado na 3ª RISP. DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTANHAL, no dia 18 de julho de 2023.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face da servidora S.L.S. (MF: 5938717), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, VI e art. 178, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor da servidora S.L.S. (MF: 5938717), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI e art. 178, XIV c/c 189, da Lei nº 5.810/1994–RJU, referente à suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, quanto ao extravio de um colete balístico em posse desta.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174331

PORTARIA Nº 0412/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8578/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.M.S. (M.F: 5950104), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, bem como exercício pessoal e irregular de atribuições, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8044/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, V e VI, art. 179 c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994–RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174333

PORTARIA Nº 0414/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8580/2025-CGP/SEAP em desfavor da ex-servidora E.S.S. (M.F.: 5847869), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, bem como exercício pessoal e irregular de atribuições, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8044/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, V e VI, art. 179 c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174327

PORTARIA Nº 0369/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8559/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor K.S.S.P. (MF: 57210052), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, uma vez que não observou o dever de zelo com o seu material de trabalho, colocando em risco o bem público e a segurança da Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua – UCR ANANINDEUA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8232/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI e art. 178, XIV c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 – Membro; BRUNO SOARES CORREA – Funcional: 5952325 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174326

PORTARIA Nº 0373/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8561/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora S.L.S. (MF: 5938717), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, quanto ao extravio de um colete balístico em posse desta, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7649/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI e art. 178, XIV c/c 189, da Lei nº 5.810/1994–RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; TATIANA CORDEIRO DE JESUS – Funcional 5898361 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174334

PORTARIA Nº 0411/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8044/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional acerca de suposta irregularidade quanto ao lançamento de jornada extraordinária, do dia 10/12/2023, na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo Extraordinário de Diligência nº 28/2023-CGP/SEAP.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor C.M.S. (M.F: 5950104), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, V e VI e art. 179 c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994–RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face dos servidores L.S.S.C. (M.F.: 5970861), D.M.R. (M.F.: 5949991) e N.A.S.F. (MF.: 5910780), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, I e VI e art. 179 c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 –RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face da ex-servidora E.S.S. (M.F.: 5847869), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, V e VI e art. 179, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994–RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor C.M.S. (M.F: 5950104), pela infração, em tese, aos arts. 177, V e VI, art. 179 c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994–RJU, referente à suposta falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, bem como exercício pessoal e irregular de atribuições.
Art. 2º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores L.S.S.C. (M.F.: 5970861), D.M.R. (M.F.: 5949991) e N.A.S.F. (MF.: 5910780), pela infração, em tese, aos arts. 177, I e V, art. 179 c/c art 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente à suposta falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, assiduidade e pontualidade, bem como o exercício irregular de atribuições.
Art. 3º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor da ex-servidora E.S.S. (M.F.: 5847869), pela infração, em tese, aos arts. 177, V e VI, art. 179 c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente à suposta falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, bem como exercício pessoal e irregular de atribuições.
Art. 4º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174336

PORTARIA Nº 0374/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8370/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente à suposta omissão quanto ao zelo e conservação de bem público, conforme descrito no Relatório Informativo de Diligência -RID nº 212/2024.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor L.B.O. (M.F.: 5975116), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, VI, c/c 178, XIV e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei n° 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor L.B.O. (M.F.: 5975116), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI, c/c 178, XIV e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente a inobservância na guarda de material bélico, ocasionando no suposto extravio de munições no dia 15/04/2024, conforme boletim de ocorrência nº 00007/2024.101520-2.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174341

PORTARIA Nº 0409/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8576/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor F.D.Q. (M.F.: 5954344), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto disparo acidental ocorrido no dia 25/04/2024, nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8119/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 178, XIV, c/c e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; BRUNO SOARES CORREA – Funcional: 5952325 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174345

PORTARIA Nº 0406/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8018/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposta divulgação de vídeos de PPL's, quando realizavam a pintura do muro da Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I, conforme os fatos narrados no ofício nº 1335/2022-UCR MARITUBA I.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor E.F.A. (M.F.: 5917112), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, VI, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do servidor E.F.A. (M.F.: 5917112), pela infração, em tese, aos arts. 177, VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, referente ao fato ocorrido nos dias 08 e 09/10/2023, onde o citado servidor gravou os internos em atividade de pintura nas dependências da citada unidade, efetuando registros através de seu aparelho celular, contrariando as diretrizes de segurança das unidade prisionais do Estado do Pará.
Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174351

PORTARIA Nº 0375/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8562/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor L.B.O. (M.F.: 5975116), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta inobservância na guarda de material bélico, ocasionando no suposto extravio de munições no dia 15/04/2024, conforme boletim de ocorrência nº 00007/2024.101520-2, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8370/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, c/c 178, XIV e art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 – Membro; BRUNO SOARES CORREA – Funcional: 5952325 – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º – DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994–RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174346

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 1391/2025/DGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, mat. 5949995, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR PARAUAPEBAS, a contar de 10/03/2025.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174467

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA N° 1390/2025/DGP/SEAP
Belém, 07 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO SERGIO SAMPAIO, mat. 57207503/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na CHAPA BELÉM, a contar de 10/03/2025.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174465

REPOUSO REMUNERADO
PORTARIA Nº 186/2025 - DGP/SEAP Belém, 07 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de REPOUSO REMUNERADO à servidora LARISSA ARAUJO DE SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula 5974901/1, no período de 07/02/2025 a 08/03/2025.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174425

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 090 DE 07 DE MARÇO DE 2025.
Servidor: JOÃO SOEIRO ROSA
Cargo: Encarregado de Limpeza
Matrícula: 57191443/1
Período de Gozo: 25.03.2023 a 22.06.2025= 90 (noventa) dias
Referente aos Triênios: 14.01.2003 a 13.01.2006 = 30 (trinta) dias restantes e triênio de 14.01.2006 a 13.01.2009 = 60 (sessenta) dias

Protocolo: 1174325

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 086 DE 07 DE MARÇO DE 2025
Servidor: SÔNIA MARGARETH SANTIAGO
Cargo: Técnico em Gestão Cultural - BIBLIOTECONOMISTA
Matrícula: 715832/1
Período de Gozo: 01.04.2025 a 30.04.2025
Referente ao Triênio: 01.02.2005 a 31.01.2008= 30 (trinta) dias restantes

Protocolo: 1174320

PORTARIA Nº 087 DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 98, da Lei 5.810, de 24.01.1994, e os termos do Processo nº 2025/2266289 de 24.02.2025;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ÂNGELA SÁNCHES LEÃO, matrícula nº 716189-2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, 30 (trinta) dias restantes de LICENÇA PRÊMIO, para usufruto no período de 01.07.2025 a 30.07.2025, referente ao triênio de 22.12.2017 a 29.07.2022 (De acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/20)
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de março de 2025.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SECULT

Protocolo: 1174421

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 058 DE 07/03/2025
Processo n.º E-2025/2184884
Servidor: FERNANDO VILHENA JÚNIOR
Matrícula: 5933317/3
Cargo: GERENTE DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS – GSG
Objeto: Designar como Fiscal do contrato celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa - EMPRESA REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.208.498/0001-39, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e entulho da SECULT, a fim de atender a demanda dos espaços da Secretaria.
Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

Protocolo: 1174358

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PAE: 2025/2258895.
Objeto: Contratação de LICENÇA DE EXIBIÇÃO DO FILME 'SALÃO DE BAILE, para ficar em cartaz por 15 dias, visando integrar a programação do Cine Líbero no ano de 2025.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
Em conformidade com a N.E: 2025.460202NE000155.
Disponibilidade Orçamentária: : Projeto / Atividade: 8843 104.000.8843 C Fonte de Recurso: 015.0000.0001 Elemento de Despesa: 339039 Ação: 285114
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro

Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a) RETRATO FILMES LTDA, inscrito no CNPJ: 31.296.141/0001-27.
Fiscal da demanda: NOME DO SERVIDOR TITULAR: NADIA ALVES MONTEIRO DA SILVA; MATRÍCULA: 57193484; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: GERENTE DO CLL: SETOR/LOCAL DE TRABALHO: GCLL
NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MAURICIO DIAS DA SILVA; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 57194786. CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:COORDENADORA; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: GCLL
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reias)
Data: 07/03/2025
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 07/03/2025
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1174204

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PAE 2025/2259014.
Objeto: Contratação de LICENÇA DE EXIBIÇÃO DO FILME "FLOW" para ficar em cartaz por 15 dias, visando integrar a programação do Cine Líbero no ano de 2025.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
Em conformidade com a N.E: 2025.460202NE000153.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto / Atividade: 8843 104.000.8843 C Fonte de Recurso: 015.0000.0001 Elemento de Despesa: 339039 Ação: 285114.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a) RJ DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, inscrito no CNPJ: 00.146.442/0001-40.
Fiscal da demanda: NOME DO SERVIDOR TITULAR: NADIA ALVES MONTEIRO DA SILVA; MATRÍCULA: 57193484; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: GERENTE DO CLL: SETOR/LOCAL DE TRABALHO: GCLL
NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MAURICIO DIAS DA SILVA; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 57194786. CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:COORDENADORA; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: GCLL
Projeto / Atividade: 8843 104.000.8843 C Fonte de Recurso: 015.0000.0001 Elemento de Despesa: 339039 Ação: 285114.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Data: 07/03/2025
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 07/03/2025
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1174217

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2024
PAE: 2024/2132805
Objeto: Contratação GLEICE ANE CORREA GARCIA, para a execução da atividade de WORKSHOP: ''CIRCUITO DO LIVRO E SARAUS''
Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE004380, 2024.460202NE004401.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso IIi
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): Oficineiro(a) GLEICE ANE CORREA GARCIA, inscrito no CPF: 223.376.5220-20
Valor Total: R$ 1.008,00
Fiscais do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEILA MENDONÇA GARCÊS LIMA MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 51855866 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: COORDENADORA DE PROMOÇÃO EDITORIAL E-MAIL: neila.garces.@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DLI/CPED NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MARIA DO SOCORRO C. DE MIRANDA DOS SANTOS MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 50427125 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL E-MAIL: socorro.miranda@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DLI/CPED
Data: 29/11/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2024
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 197/2024, com fundamento no art. 74, III, f da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 29/11/2024
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1174564

ERRATA
Publicado no D.O.E Nº 35.646 protocolo: 1023606 em 15/12/2023.
Onde se lê: [...]PORTARIA Nº 2124 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 [...]
Leia-se: "[...]PORTARIA Nº 2125 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 [...]

Protocolo: 1174599

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 015/2025-GAB-FUNTELPA, de 18 de fevereiro de 2025, contido nos autos do Processo nº 2025/2297241, de 28 de fevereiro de 2025;
R E S O L V E:
I – EXONERAR MARCIO DAVI CAVALCANTE NASCIMENTO, matrícula 5946614/1, do cargo em comissão de ASSISTENTE II, tendo como último dia trabalhado a data de 28/02/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1174287

DIÁRIA

PORTARIA Nº 078/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/2269550;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) GIORDANA ASSEF KRUMPANZER, mat. n° 5925905, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na DTV, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Cametá, no período de 01/03/2025 a 03/03/2025, com o objetivo de fazer reportagem de campo do jogo entre Cametá e Remo no parque do Bacurau, válido pela sétima rodada do Campeonato Paraense.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 617,67;
III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1174299

PORTARIA Nº 079/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/2269973;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, mat.n° 7002998/1, ocupante do cargo de EDITOR DE VT, lotado na COOTV, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Cametá, no período de 01/03/2025 a 03/03/2025, com o objetivo de fazer coordenação do jogo entre Cametá e Remo no parque do Bacurau, válido pela sétima rodada do Campeonato Paraense.
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 617,67;
III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1174300

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUSP. Nº 117/2025-GAB/PAD, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o Parecer nº 00059/2025 da Procuradoria Geral do Estado, proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 1.234/2022-GAB/PAD, de 11/11/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022, constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/625131,
R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 60 (sessenta) dias, ao servidor JORGE ORIVALDO MOREIRA CALDAS, matrícula nº 51855962-1, em razão do descumprimento dos deveres constantes no art. 177, II, III e VI c/c art. 189, do mesmo Diploma Legal;
Art. 2º Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e anotação da referida punição nos assentamentos funcionais;
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado eletronicamente)
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1174218

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 002601/2025 -TAILANDIA
Nome: VALERIA DE AZEVEDO ARAUJO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 17/02/2025 a 16/02/2028
Dotação orçamentária: Processo nº 2024/2602265.

Protocolo: 1174507

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA nº 045/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 18/02/2025
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: IRACI FERREIRA DA SILVA
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA
Ato: PORTARIA nº 049/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 12/01/2025
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: SILVANA ALICE SOUZA DA LUZ
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Protocolo: 1174471

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE
NOME: CELIVAN ANDRÉ DA SILVA LIBERAL
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 13/08/24 A 11/09/24
MATRÍCULA: 5820987/2 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE GOV. EURICO VALE/RURÓPOLIS
LAUDO MÉDICO: 547/2024
NOME: MARINETE SANTOS
CONCESSÃO: 180 DIAS
PERÍODO: 21/02/25 A 19/08/25
MATRÍCULA: 6314481/1 CARGO: MERENDEIRA
LOTAÇÃO: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 142/2025

Protocolo: 1174049

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
NOME: ERONILSON SANTOS RODRIGUES
CONCESSÃO: 180 DIAS
PERÍODO: 16/05/24 A 11/11/24
MATRÍCULA: 57234156/1 CARGO: AUX. OPERACIONAL
LOTAÇÃO: EE BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO: 344/2024
NOME: MICHELLY LIMA BEZERRA
CONCESSÃO: 41 DIAS
PERÍODO: 22/07/24 A 31/08/24
MATRÍCULA: 57194535/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUC. DE JOV. E ADULTOS/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 431/2024

Protocolo: 1174050

LICENÇA ASSISTÊNCIA
NOME: ESTER RIBEIRO MACAMBIRA
CONCESSÃO: 02 DIAS
PERÍODO: 07/08/24 A 08/08/24
MATRÍCULA: 54184026/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 541/2024
NOME: ESTER RIBEIRO MACAMBIRA
CONCESSÃO: 01 DIA
PERÍODO: 28/08/24 A 28/08/24
MATRÍCULA: 54184026/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 542/2024
NOME: LUCIA FRANCINETE DA SILVA
CONCESSÃO: 20 DIAS
PERÍODO: 12/06/24 A 01/07/24
MATRÍCULA: 54180307/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 540/2024

Protocolo: 1174052

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO
PROCESSO N° 2024/2589959
PORTARIA N° 001202-2025 SAGEP DE 07/03/2025
PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA, NA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, DO(A) SERVIDOR(A) JACÓ MIRANDA MACHADO, MATRÍCULA N° 57205034-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 31/01/2025 A 30/04/2025.

Protocolo: 1174570

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 1
Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 039/2023
Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Santa Izabel, Centro, S/n, Brejo Grande do Araguaia /PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) Meses.
Dotação Orçamentária:
Ação: 294979 Funcional Programática: 12.365.1511.8995 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza da Despesa: 4440.42 Fonte: 01500100102011914
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66820-000, Tenoné, Belém/PA.
Convenente: MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA /CNPJ/MF.: 22.938.773/0001-56, Com Sede À Av Treze De Maio, S/N, CEP6.: 68.521-000 Bairro: Centro, Brejo Grande do Araguaia/PA.
Data de Assinatura: 12/03/2025
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026
Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Junior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1174084

Termo Aditivo: 1
Convênio: 026/2023
Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada no bairro Vila Sinhá, Rua José Eduardo Anaisce, S/N, Bragança/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) Meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 295453 Funcional Programática: 12.365.1511.8995 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza da Despesa: 4440.42 Fonte: 01500100102011901
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66820-000, Tenoné, Belém/PA.
Convenente: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA /CNPJ/MF.: 04.873.592/0001-07, com sede PC Antônio da Silva Pereira, 937, CEP.: 68.600-000, Centro, Bragança/PA.

Data de Assinatura: 12/03/2025
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026
Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Junior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1174085

Termo Aditivo: 1
Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 030/2023
Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada no Bairro Centro, Av. Getúlio Vargas, Quadra 04, Lote 05, S/N, Anapu/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) Meses.
Dotação Orçamentária:
Ação: 295098 Funcional Programática: 12.365.1511.8995 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza da Despesa: 4440.42 Fonte: 01500100102011905
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66820-000, Tenoné, Belém/PA.
Convenente: MUNICÍPIO DE ANAPÚ /CNPJ/MF.: 01.613.194/0001-63, com sede à BR 230 KM, 140, CEP: 68.365-000, Transamazônica, Anapú/PA.
Data de Assinatura: 12/03/2025
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026
Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Junior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1174088

Termo Aditivo: 1
Convênio: 033/2023
Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizado no bairro Primavera, Travessa Mocajuba, S/N – Cametá/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) Meses.
Dotação Orçamentária:
Ação: 295734 Funcional Programática: 12.365.1511.8995 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza da Despesa: 4440.42 Fonte: 01500100102011908
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66820-000, Tenoné, Belém/PA.
Convenente: MUNICÍPIO DE CAMETÁ /CNPJ/MF.: 05.105.283/0001-50, com sede à PC Deodoro da Fonseca, Nº 01, CEP: 68.400-000, Centro, Cametá/PA.
Data de Assinatura: 12/03/2025
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026
Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Junior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1174112

Termo Aditivo: 1
Convênio de Cooperação Técnica e Financeira: 055/2023
Objeto do Convênio: Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Tv. São Paulo, Quadra 25, 73, Bairro Nunes, Bom Jesus do Tocantins/PA.
Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) Meses.
Dotação Orçamentária:
Ação: 293198 Funcional Programática: 12.365.1511.8995 Projeto/Atividade: 8995 Produto: 622 Natureza da Despesa: 4440.42 Fonte: 02500100102012054
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66820-000, Tenoné, Belém/PA.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS /CNPJ/MF.: 22.938.757/0001-63, com sede à AV Jarbas Passarinho, S/N, CEP: 68.525-000, Centro, Bom Jesus do Tocantins/PA.
Data de Assinatura: 12/03/2025
Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026
Ordenador: Lázaro Cézar da Silva Lima Junior /Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1174110

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 63253/2025
OBJETIVO: Visita para fiscalização e aferição do 2º Boletim de medição e atualização de informações da obra de construção de uma creche do programa creches por todo o Pará, contrato 2024/1305372 localizada no município de Breves/Pa.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / BREVES / 18/03/2025 - 19/03/2025 Nº Diárias: 1
BREVES / BELEM / 19/03/2025 - 21/03/2025 Nº Diárias: 2.5
NOME: GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 54191151
CPF: 45500584200
CARGO/FUNÇÃO:
COORDENADOR / DIRECAO
ORDENADOR: LAZARO CEZAR DA SILVA LIMA JUNIOR CPF: 01807989283

Protocolo: 1174168

PORTARIA DE DIARIAS No. 63252/2025
OBJETIVO: Compor o grupo de trabalho, para organização do livro de literatura indígena, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental da rede estadual paraense.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BOM JESUS DO TOCANTINS / MARABA / 10/03/2025 - 10/03/2025 Nº Diárias: 0
MARABA / BELEM / 10/03/2025 - 15/03/2025 Nº Diárias: 5
BELEM / MARABA / 15/03/2025 - 15/03/2025 Nº Diárias: 0
MARABA / BOM JESUS DO TOCANTINS / 15/03/2025 - 15/03/2025 Nº Diárias: 0.5
NOME: TAKWYITI HOMPRYTI VALDENILSON
MATRÍCULA: 5943621
CPF: 82369569204
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE

Protocolo: 1173523

OUTRAS MATÉRIAS

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA nº 000516/2025 de 05/03/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2239849
I - Revogar, a contar de 03/03/2025, a PORTARIA nº 1394 de 06/03/2020, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta porcento) o(a) servidor(a) MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula no 672254-1, Escrevente Datilografo Ref. III, lotado(a) no(a) Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, nesta Secretaria.
II - Conceder, a contar de 03/03/2025, Gratificação de Tempo Integral, no percentual
de 60% (sessenta porcento), incidente sobre o vencimento base do cargo, o(a) servidor(a) DANIEL MARCOS FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 57212342-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotado(a) no(a) Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, nesta Secretaria, em substituição o(a) servidor(a) mencionado(a) no item anterior.
PORTARIA nº 001196/2025 de 07/03/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1271196
Conceder, a contar de 01/11/2024, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta porcento), incidente sobre o vencimento base do cargo, ao servidor EDUARDO DE CASTRO CHAVES, matricula nº 5981095-1, Analista de Gestão Governam e Infraestrutura Educacional A, lotado na Assessoria de Rede Física, no município de Belém, em substituição ao servidor PAULO SERGIO MOTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 5960968/2.
PORTARIA nº 1116/2025 de 05/03/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2037847 Conceder, a contar de 01/01/2025, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta porcento), incidente sobre o vencimento base do cargo, ao servidor EVERTON ROSA DE AVIZ, matricula nº 5901596-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotado na EE Visconde de Souza Franco, no município de Belém, em substituição ao servidor ELIEZER JAIME ALBUQUERQUE GARÇA, matrícula nº 57212414.
REVOGAR
PORTARIA nº 001196/2025 de 07/03/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1271196
Revogar, a contar de 01/03/2025, a cessão para a Secretaria dos Povos Indígenas do Estado do Pará, da servidora SIMONE COSTA E SILVA, matrícula nº 57202782-2, concedida através da PORTARIA nº 6341 de 10/07/2023, sem ônus para o órgão de origem.
LICENÇA ESPECIAL
MARIANE
PORTARIA nº 001061/2025 de 27/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1271403
Nome:KATIA SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula:54183889-1Cargo:Professor
Lotação:EE Dom Tiago Ryan/Santarém
Período:01/02/2025 a 01/04/2025
Triênios:16/02/2007 a 14/02/2010
CONCEIÇÃO MACIEL
1 PORTARIA nº 001077/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1162943
Nome:KECYA RHUANE ANTENORIA MATOS
Matrícula:Cargo:Assist. de G. Gov. e Educ. B
Lotação:EE Jarbas Passarinho (Marco)/Belém
Período de Gozo:11/11/2024 a 09/01/2025
Período Aquisitivo:01/11/2018 a 05/06/2023
3 PORTARIA nº 001049/2025 de 27/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1163472
Nome:PATRICIA EDNA PINTO SANTANA
Matrícula:5142986-3Cargo:Professor
Lotação:Colégio EEM Presid. Fernando Henrique/Monte Alegre
Período de Gozo:28/01/2025 a 28/03/2025
Período Aquisitivo:12/07/2018 a 13/02/2023
4 PORTARIA nº 001048/2025 de 27/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1163472
Nome:PATRICIA EDNA PINTO SANTANA
Matrícula:5142986-3Cargo:Professor
Lotação:Colégio EEM Presid. Fernando Henrique/Monte Alegre
Período:29/11/2024 a 27/01/2025
Triênios:13/07/2012 a 12/07/2015

6 PORTARIA nº 001067/2025 de 27/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1167902
Nome:DELIO REIS MATOS DE AQUINO
Matrícula:5777011-2Cargo:Professor
Lotação:EE Pinto Marques/Belém
Período de Gozo:01/11/2024 a 30/12/2024
Período Aquisitivo:15/07/2019 a 16/02/2024
PORTARIA nº 001015/2025 de 27/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1273838
Nome:SUE ANN FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula:5619548-1Cargo:Professor
Lotação:EE Americo Souza de Oliveira
Período de Gozo:31/12/2024 a 28/02/2025 – 01/03/2025 a 29/04/2025
Período Aquisitivo:11/10/2007 a 09/10/2010 – 10/10/2010 a 08/10/2013
PORTARIA nº 001182/2025 de 06/03/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2183357
Nome:MARIA PEREIRA SOARES
Matrícula:5120438-1Cargo:Servente
Lotação:EE. Placidia Cardoso/Belém
Período:03/03/2025 a 01/05/2025
Triênios:01/07/1998 a 29/06/2001
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA nº 000833/2025 de 18/02/2025
De acordo com o Processo nº 2184248/2025
Nome:ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula:5404703-1Período:17/03/2025 a 15/04/2025Exercício:2025
Unidade:Divisão de Cadastro/Belém
***Republicada por saído com incorreção no Diário Oficial nº 36.140 de 20/02/2025**
PORTARIA nº 001092/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:SUZIANE RAMOS
Matrícula:57214219-1Período:01/06/2025 a 30/06/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001094/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:ROSALINA MAGNO DA CONCEICÃO
Matrícula:57210909-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001091/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:RAQUEL MESQUITA VIEIRA
Matrícula:6013805-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001103/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:LUIZA HELENA DA SILVA PEREIRA
Matrícula:238929-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001102/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:IRACEMA DA LUZ RODRIGUES
Matrícula:240460-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2024
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001093/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:HELAINE CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Matrícula:54194007-2Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001090/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:CLARISSE SANTOS DE LIMA
Matrícula:240451-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001089/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:BEATRIZ ALMEIDA MONTEIRO
Matrícula:642843-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001088/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2288263
Nome:ANTONIA SARMENTO PEREIRA
Matrícula:Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE Domingos Acatauassu/Belém
PORTARIA nº 001101/2025 de 28/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2186190
Nome:CHRISTIAN WAGNER DE ALMEIDA FACANHA
Matrícula:57174459-2Período:10/03/2025 a 08/04/2025Exercício:2024
Unidade:EE Rui Paranatinga Barata/Belém
PORTARIA nº 152/2025 de 20/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2295568
Nome:ALESSANDRA BOTELHO RAIOL
Matrícula:57213390-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EEEM Raimunda Sena da Silva/Curuçá
PORTARIA nº 137/2025 de 14/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294317
Nome:EWERTON LUIZ SANTOS DOS SANTOS
Matrícula:Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EEEFM Paulo Cesar Coutinho Rodrigues/Castanhal
PORTARIA nº 156/2025 de 20/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2296463
Nome:MARIA LUISA FERREIRA DE LIMA
Matrícula:5943338-2Período:01/09/2025 a 30/09/2025Exercício:2025
Unidade:EEEM Raimunda Sena da Silva/Curuçá
PORTARIA nº 104/2025 de 04/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294389
Nome:ELIZANGELA BARBOSA FREITAS
Matrícula:57214910-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Profª Terezinha de Jesus Rodrigues/Santarém
PORTARIA nº 106/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294693
Nome:ALCELY CRUZ DA SILVA
Matrícula:5810140-2Período:05/05/2025 a 21/06/2025Exercício:2025
Unidade:EE Waldemar Maués/Santarém
PORTARIA nº 100/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294073
Nome:ENIA MARISE HOYOS LIMA
Matrícula:5545030-3Período:01/02/2025 a 14/06/2025Exercício:2025
Unidade:ERC São Francisco/Santarém
PORTARIA nº 139/2025 de 14/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294569
Nome:NATALINA DE JESUS MARINHO CARVALHO
Matrícula:57217564-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EEEFM Paulo Cesar Coutinho Rodrigues/Castanhal
PORTARIA nº 154/2025 de 20/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2295818
Nome:ARCELINO MARCIO FURTADO DIAS
Matrícula:57210238-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EEEM Raimunda Sena da Silva/Curuçá
PORTARIA nº 102/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294329
Nome:RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
Matrícula:57215023-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Raimundo Barbosa/Santarém
PORTARIA nº 101/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294096
Nome:ROSÂNGELA MARIA MORAES SILVA
Matrícula:57217139-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:ERC São Francisco/Santarém
PORTARIA nº 158/2025 de 25/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294849
Nome:CLOVIS ZOBERTO SANTOS DOS REIS
Matrícula:5890597-1Período:19/07/2025 a 17/08/2025Exercício:2025
Unidade:EEEM Maria Conceição gomes de Souza/São Francisco do Pará
PORTARIA nº 151/2025 de 20/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2295477
Nome:JOSENIAS QUADROS CORECHA
Matrícula:54192143-2Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EEEM Raimunda Sena da Silva/Curuçá
PORTARIA nº 105/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294430
Nome:EUCILENE DA SILVA VIEIRA
Matrícula:5287340-2Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Profª Terezinha de Jesus Rodrigues/Santarém
PORTARIA nº 092/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2293832
Nome:ANA PAULA FIGUEIRA RIBEIRO
Matrícula:57214986-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Almirante Soares Dutra/Santarém
PORTARIA nº 091/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2293814
Nome:EDEZIO DA TRINDADE CARNEIRO
Matrícula:760803-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:DRE-Santarém/Santarém
PORTARIA nº 103/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2294353
Nome:ÉDILA SILVA DE OLIVEIRA
Matrícula:57215307-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Profª Terezinha de Jesus Rodrigues/Santarém
PORTARIA nº 097/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2293927
Nome:MARIA IVANILDE AUZIER
Matrícula:273074-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Plácido de Castro/Santarém
PORTARIA nº 095/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2293880
Nome:MARCELO JUNIOR DOS SANTOS
Matrícula:57215057-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Júlia Gonçalves Passarinho/Santarém
PORTARIA nº 096/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2293899
Nome:ANTÔNIO LINDOMAR GAMBOA CAMPOS
Matrícula:57214960-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Pedro Alvares Cabral/Santarém
PORTARIA nº 155/2025 de 20/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2296373
Nome:DAMIÃO ALVES DE ARAUJO
Matrícula:771090-1Período:01/08/2025 a 30/08/2025Exercício:2025
Unidade:EEEM Raimunda Sena da Silva/Curuçá

PORTARIA nº 099/2025 de 24/02/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2293976
Nome:ADRIANA JORGE DE LIMA
Matrícula:57214861-1Período:01/05/2025 a 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EE Profª Romana Tavares Leal/Santarém
PORTARIA nº 001194/2025 de 07/03/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2313769
Nome:MARIA IRENE DE LIMA
Matrícula:676233-1Período:01/07/2025 a 30/07/2025Exercício:2025
Unidade:EEEF Candido Horacio Evelin/Ananindeua
PORTARIA nº.:34/2025 de 15/01/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2086466
Nome: LUCIANE CRISTINA SALES DA COSTA
Matrícula:572143346/1Período:03/03/2025 à 01/04/2025Exercício:2025
Unidade:EEEF.João Paulo II/Bragança
PORTARIA nº.:623/2025 de 25/02/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2228615
Nome: ELAINE LÚCIA NASCIMENTO ASSAD
Matrícula:5771900-2Período:01/04/2025 à 15/05/2025Exercício:2024
Unidade:EEEFM. Mª de Nazaré Assad/Bonito
PORTARIA nº.:023/2025 de 06/03/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2314731
Nome: ALVARO ANTONIO DE CASTRO CAMPOS
Matrícula:5902837/1Período:01/07/2025 à 14/08/2025Exercício:2024
Unidade:EEEM. Faruk Salmen/Parauapebas
PORTARIA nº.:09/2025 de 25/02/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2314902
Nome: ANDRESON JOSÉ AGUIAR DA COSTA
Matrícula:57210555-1Período:01/05/2025 à 30/05/2025Exercício:2025
Unidade:EEEM.Presidente Kennedy/Maracanã
PORTARIA nº.:11/2025 de 25/02/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2315212
Nome: RAFFAELLA NASCIMENTO TENORIO
Matrícula:5979485-1Período:01/05/2025 à 30/05/2025Exercício:2024
Unidade:EEEM.Prof. Manoel Joaquim Monteiro/Magalhães Barata
PORTARIA nº.:14/2025 de 25/02/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2315216
Nome: KEZIA RODRIGUES FERREIRA
Matrícula:5979592-1Período:03/04/2025 à 02/05/2025Exercício:2024
Unidade:EEEFM. José Elias Emin/Igarape-Açu
PORTARIA nº.:291/2025 de 07/03/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2304535
Nome: DERENILCE GOMES DE LIMA
Matrícula:5900725/1Período:02/06/2025 à 16/07/2025Exercício:2025
Unidade:EEEFM.Manoel Julião Castanho/Bragança
PORTARIA nº.:07/2025 de 26/02/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2308421
Nome:JOSÉ CARLOS PEREIRA ALMEIDA
Matrícula:57211185/1Período:01/04/2025 à 30/04/2025Exercício:2025
Unidade:EEEFM.Prof. Gasparino B. da Silva/Soure
PORTARIA nº.:003/2025 de 26/02/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2308490
Nome: PEDRO COIMBRA FERNANDES
Matrícula:57212251/1Período:01/04/2025 à 30/04/2025Exercício:2025
Unidade:EEEFM.Prof. Gasparino B. da Silva/Soure
PORTARIA nº.:293/2025 de 07/03/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2306423
Nome:JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MESCOUTO
Matrícula:6000592/1Período:02/06/2025 à 01/07/2025Exercício:2025
Unidade:EE. Reunida Benjamin Ramos/Tracuateua
PORTARIA nº.:001/2025 de 26/02/2025
De a cordo com o Processo nº 2025/2308568
Nome:SHEILA NAZARÉ SANTANA GONÇALVES
Matrícula:57211781/1Período:01/04/2025 à 30/04/2025Exercício:2025
Unidade:EEEFM.Prof. Gasparino B. da Silva/Soure
PORTARIA nº 001197/2025 de 07/03/2025
De acordo com o Processo nº 2174752/2025
Nome:EDNA SOARES MARTINS
Matrícula:57208670-1Período:01/04/2025 a 15/05/2025Exercício:2024
Unidade:2 ªURE/Cametá
RETIFICAR
PORTARIA nº 010539/2024 de 27/11/2024
De acordo com o Processo nº 1218771/2021
Retificar na PORTARIA nº 2771/1987 de 04/05/1987, que concedeu 90 dias de Licença Especial, o Quinquênio de 21/02/1980 a 20/02/1985 para o Quinquênio de 09/05/1980 a 07/05/1985, referente ao período de gozo de 17/10/1987 a 14/01/1988, a servidora MARIA MADALENA SARGES MORAES, matricula nº 315010-1, Professor Classe Especial, lotada na Seção de Cadastro da Capital, no municipio de Belém, para fins de Regularização Funcional.
PORTARIA nº 000833/2025 de 18/02/2025
De acordo com o Processo nº 2184248/2025
Retificar na PORTARIA nº 001041/2024 de 19/02/2024, que concedeu 45 dias de Férias regulamentares, o período de 13/01/2025 a 26/02/2025 para 03/03/2025 a 16/04/2025, referente exercício de 2021, da servidora RUTH FRANCA PINHEIRO DA SILVA, matricula nº 5777461-2, Professor Classe II, lotada na EEEFM Pitagoras, no município de Ananindeua.
ERRATA
ERRATA na PORTARIA nº 018/2025 de 21/02/2025
Nome:ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA
Onde se lê: 2024
Leia-se:2025
Publicada no Diário Oficial nº 36.149 de 27/02/2025
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA nº 001064/2025 de 27/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1162943
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 010137/2024 de 05/11/2024, que concedeu 60 dias de Licença Especial, no período de 11/11/2024 a 09/01/2025, referente ao Triênio de 13/02/2015 a 11/02/2020, a servidora KECYA RHUANE ANTENORIA MATOS, matricula nº 55588662-2, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotada na EE Jarbas Passarinho (Marco), no município de Belém.
PORTARIA nº 001047/2025 de 27/02/2025
De acordo com o Processo nº 2024/1163472
Tornar sem Efeito a PORTARIA nº 010138/2024 de 05/11/2024, que concedeu 120 dias de Licença Especial, nos períodos de 29/11/2024 a 27/01/2025 e de 28/01/2025 a 28/03/2025, referente aos Triênios de 13/07/2012 a 12/07/2015 e de 13/07/2015a 11/07/2018, a servidora PATRICIA EDNA PINTO SANTANA, matricula nº 5142986-3, Professor Classe I, lotada no Colégio Est. Ens. Médio Presid. Fernando Henrique, no município de Monte Alegre.

Protocolo: 1174580

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

RESCISÃO CONTRATUAL
PAE: 2025/2283792
PORTARIA N° 0875/25, DE 06 DE MARÇO DE 2025
R E S O L V E: RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) THOMAS RAFAEL ALVES TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5889208/ 3, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS, a contar de 06.03.2025.
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Reitor da Universidade do Estado do Pará em exercício
no período de 12.02.2025 a 11.04.2025, D.O.E nº 36.138 de 18.02.2025

Protocolo: 1174311

CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO
Proc. nº 2025/2220454 – PAE 4.0
OBJETO: Convênio a ser realizado entre Universidade do Estado do Pará - UEPA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - IDE para consolidação do componente curricular prático obrigatório e não obrigatório para discentes dos cursos e períodos ofertados pela UEPA.
JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre Instituições.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/03/2025
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/03/2030
FORO: Belém, PA
PARTES:
BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:
CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44
Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
CEP: 66050-540
Logradouro: Rua do Una, nº 156
Bairro: Telégrafo Cidade: Belém UF: Pará
Telefone: (91) 3284-9558
Dados do Responsável pela Parte: Carlos José Capela Bispo
CONCEDENTE:
CNPJ/MF: 34.732.021/0001-13
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - IDE
CEP: 66083-158
Logradouro: Tv. Dr. Enéas Pinheiro, n° 355
Bairro: Pedreira Cidade: Belém UF: Pará
Dados do Responsável pela Parte: Sônia do Socorro da Silva Queiroz
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Nome: Carlos José Capela Bispo

Protocolo: 1174493

DIÁRIA

DIÁRIA/COLABORADOR EVENTUAL
PAE: 2025/2300709
PORTARIA N° 0884/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: MARTA LENISE DO PRADO
ORIGEM: Florianópolis/SC DESTINO: Belém/PA
PERÍODO: 07/03/2025 a 12/03/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 1.358,89
OBJETIVO: Participar das atividades do preenchimento do coleta CAPES.
FONTE DO RECURSO: RECURSO DAS INSCRIÇÕES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGENF
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025

Protocolo: 1174344

DIÁRIAS
PAE: 2025/2280656
PORTARIA Nº 0876/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: WALLACE ANDREW LOPES RABELO
MATRÍCULA: 6403591/1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cametá/PA
PERÍODO: 18/03/2024 a 05/04/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18,5 (dezoito e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 4.570,80
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/2292040
PORTARIA Nº 0877/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ACYLENA COELHO COSTA
MATRÍCULA: 5858852/2
CARGO: DIRETOR DE APOIO A EXTENSAO
LOTAÇÃO: PRO REITORIA DE EXTENSAO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Vigia/PA
PERÍODO: 20/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 123,54
OBJETIVO: Representar o Reitor em Colação de grau.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/2306911
PORTARIA Nº 0878/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: DANIELLE SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 57235080/5
CARGO: TECNICO A
LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brasília/DF
PERÍODO: 25/04/2025 a 01/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 527,10
VALOR TOTAL: R$ 3.426,15
OBJETIVO: Participação na FAUBAI 2025 Conference.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/2300222
PORTARIA Nº 0879/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: CARLOS JOSE CAPELA BISPO
MATRÍCULA: 57233040/1
CARGO: REITOR
LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brasília/DF
PERÍODO: 12/03/2025 a 13/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 582,20
VALOR TOTAL: R$ 873,30
OBJETIVO: Participar da Reunião mensal da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/2296343
PORTARIA Nº 0880/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: RODRIGO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5926369/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Igarapé-Açu/PA
PERÍODO: 27/03/2025 a 14/04/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18,5 (dezoito e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 4.570,80
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/2178845
PORTARIA Nº 0882/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 197114/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO GERAL
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Moju/PA
PERÍODO: 10/02/2025 a 11/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 370,61
OBJETIVO: Realizar visita técnica às novas turmas.
FONTE DO RECURSO: PARFOR-EQUIDADE-970959/2024
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025
PAE: 2025/2258200
PORTARIA Nº 0883/25, 07 de Março de 2025.
RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: MARCELO RODRIGUES SILVA
MATRÍCULA: 57221365/2
CARGO: TECNICO A
LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Moju/PA
PERÍODO: 24/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07
VALOR TOTAL: R$ 123,54
OBJETIVO: Acompanhar e produzir material fotográfico na semana do calouro.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
HELEN DO SOCORRO SILVA ROSA
Diretora de Gestão de Pessoas/UEPA
PORTARIA nº 304/25, de 03 de fevereiro de 2025.
DOE nº 36.123 de 04/02/2025

Protocolo: 1174342

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025 PUBLICADA NO DOE N°36.153 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
ONDE SE LÊ:
I - EXONERAR ANA BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA
LEIA-SE:
I - EXONERAR ANA BEATRIZ MOREIRA DE SOUSA

Protocolo: 1174339

PORTARIA Nº 009/2025-FADEP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
O Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 6 de junho de 2024, publicado no DOE nº 35.847 de 7 de junho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 008/2025/GRH/FADEP, contido nos autos do PAE 2025/2292097;
RESOLVE:
CONCEDER férias regulares a funcionária lotada nesta Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), no mês de abril, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	AQUISITIVO	PERÍODO
AMANDA CRISTINA JARDIM DOS SANTOS	5946915/3	22/01/2024	22/01/24 à 21/01/25	01/04/25 à 15/04/25

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ
Presidente

Protocolo: 1174597

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 157/2025 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o Processo n° E-2025/2297114
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R$ 11.649,00(ONZE mil e SEISSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), em favor do(a)JESUS ANTONIO COSTA, CPF: 25097687272, para atender as despesas com TONNER.
: 43101- : 08.122.1297.8338- 01 500 0000 01 000000283.371
DESPESA: 3390 30 R$ 11.649,00
Fixar o prazo de 60 (SESSENTA) dias para aplicação das despesas e 15 (QUINZE) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de MARÇO de 2025.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1174587

FÉRIAS

PORTARIA N° 153/2025– SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE: Autorizar o pagamento solicitado através do Processo: 2025/2317459
CONCEDER: Férias regulamentares aos servidores para o mês de Abril/2025, conforme escala abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Nº. Dias	Exercício
5446112/3	ADRIANO TYRONE DOS SANTOS	01/03 A 30/03/2025	30	2024/2025
57234467/1	ALBERT DE PAULA CORREA	03/03 A 01/04/2025	30	2023/2024
3220249/1	ALTAMIRA SALES DE SOUZA	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
54195925/1	AGUINALDO ALMEIDA DE SOUZA	14/04 A 13/05/2025	30	2024/2025
54188938/3	ALESSANDRA DA SILVA ROSA MENDES	07/04 A 06/05/2025	30	2024/2025
5908054/1	ANA CECÍLIA FERREIRA	01/04 A 30/04/2025	30	2023/2024
3219488/1	AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO	01/04 A 30/4/2025	30	2024/2025
3542726/1	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
3222438/1	DEUSUÍTE FERNANDES SAMPAIO	07/04 A 06/05/2025	30	2024/2025
5946583/2	DILEIA FURTADO DO VALE	06/04 A 05/05/2025	30	2024/2025
3542712/1	ELIANE CABRAL GONÇALVES CALDAS	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
599620/1	ESMERINO NERI BATISTA FILHO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
3542715/1	FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA NEGRÃO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
57192453/2	HUELITO ONDINO DA SILVA GOMES	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
5889122/4	IOLANDA DA LUZ SOUSA	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
3220621/1	JOÃO TEIXEIRA RAIOL	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
3255689/1	JORGE TELES DOS SANTOS	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
5907515/2	JOSIVANE TENÓRIO CASTRO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
5911765/1	JULIO CESAR DO SOCORRO ARAÚJO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
5910596/1	KATIA MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	03/04 A 02/05/2025	30	2024/2025
5906728/3	LORENA FERREIRA DA SOUSA	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
55589561/3	LUCINDA FREITAS DE ASSIS SENA	01/04 A 30/04/2025	30	2023/2024
54189624/4	LUIS GUILHERME CARDOSO DANTAS	01/04 A 30/04/2025	30	2023/2024
3220222/1	LUIZ FERREIRA DIAS	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
8022541/1	LUIZ LIMA LOPES	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
3220630/1	MARIA DO SOCORRO DA COSTA RAYOL	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
3542732/1	MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA	02/04 A 01/05/2025	30	2024/2024
54197535/1	MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
5842190/3	MARIA ROZETE DE MORAES	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
5336600/2	NEUZA MEIRELES DA SILVA XAVIER	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
3542722/1	PALOMA BAIA LIMA	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
3542697/1	PATRICIA MARIA SOARES BRITO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
57233117/1	RENAN SILVA CALDEIRA	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
57175662/1	ROSINELI PINTO TRINDADE SOARES	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
3542766/1	SEBASTIÃO BARBOSA LIMA NETO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024
54190836/2	SIMONE MARIA THIERS CONDE	14/04 A 13/05/2025	30	2022/2023
5912103/1	THAYS LOELIA LOPES MACHADO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2025
3542665/1	WELLIGTON TADEU RAMOS DE MELO	01/04 A 30/04/2025	30	2024/2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de março de 2025
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula - 5945555/ 1

Protocolo: 1174594

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº272/2025-GP DE 06 DE MARÇO DE 2025
I - EXCLUIR Gratificação de Tempo Integral–GTI do servidor JEAN HERBTH SANTOS GALVAO, matrícula:5934993/2,cargo de Monitor,concedida nos termos da PORTARIA nº113/GP de 11/02/2021,publicada no DOE nº34495 de 18/02/2021,no percentual de 50%(cinquenta por cento),a contar de 01.03.2025;
II - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral–GTI,no percentual de 50%(cinquenta por cento)ao servidor EDER REGO ROCHA,matricula:57206982/4,cargo de Monitor,a contar de 01.03.2025.
PORTARIA Nº273/2025-GP DE 06 DE MARÇO DE 2025
I - EXCLUIR Gratificação de Tempo Integral–GTI do servidor ISAIAS ROSARIO PRESTES, matrícula:57191437/1,cargo de Monitor,concedida nos termos da PORTARIA nº1415/GRH de 24/09/2024,publicada no DOE nº35982 de 01/10/2024,no percentual de 50% (cinquenta por cento),a contar de 17.02.2025;
II - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral–GTI,no percentual de 50%(cinquenta por cento) ao servidor MARCELO CANINDE DE SENA,matricula:5739209/2,cargo de Monitor,a contar de 17.02.2025.
Ordenador: Marcia Chaves Souza-Gerente de RH em exercício

Protocolo: 1174158

PORTARIA Nº. 278 DE 06 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023;
Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2299446;
R E S O L V E:
CONCEDER 03 (dias) de Folgas Premiais a servidora JAQUELINE DO NASCIMENTO CRUZ PIMENTEL, matrícula nº. 5977122/3, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 10.03.25 a 12.03.25.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1174107

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº283/25-GRH DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONCEDER,30(trinta)dias de Licença Prêmio ao servidor OSORIAS CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº.3220974/1,ocupante do cargo de Servente,correspondente ao triênio 14.04.2016/2019,com gozo no período de 05.04.2025 a 04.05.2025.
PORTARIA Nº281/25-GRH DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONCEDER,30(trinta)dias de Licença Prêmio à servidora LONE ELAINE DA SILVA SANTOS PINTO,matrícula nº.54191640/1,ocupante do cargo de Monitor, correspondente ao triênio 08.08.2014/2017,com gozo no período de 01.02.2025 a 02.03.2025.
PORTARIA Nº279/25-GRH DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONCEDER,30(trinta)dias de Licença Prêmio ao servidor HELYTON FRANCO COELHO,matrícula nº.54191515/1,ocupante do cargo de Monitor,correspondente ao triênio 26.07.2014/2017, com gozo no período de 16.04.2025 a 15.05.2025.
Ordenador: Marcia Chaves Souza-Gerente de RH em exercício

Protocolo: 1174149

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº.270 DE 05 DE MARÇO DE 2025-CONCEDER 06 (dias) de Licença Saúde a servidora LORENA MENDONCA GENTIL, matrícula nº.54191202/2, cargo de MONITOR, no período de 04.02.25 a 09.02.25.
MÁRCIA CHAVES SOUZA-Gerente de Recursos Humanos (em exercício)

Protocolo: 1174120

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº271/2025-GRH DE 06 DE MARÇO DE 2025
DESIGNAR,a servidora NORMA QUINTAS SCHMITT,cargo de Assist.Social,matrícula nº. 54196004/1,para responder pela Gerencia do Serviço de Atendimento Social–SAS,na ausência da titular Marina Gabrielly Pantoja de Souza,matrícula nº.5979505/1, ocupante da função de GERENTE II–DAS.3,por motivo de férias,no período de 15.02.2025 a 01.03.2025,com ônus para a Administração.
Ordenador: Marcia Chaves Souza-Gerente de RH em exercício

Protocolo: 1174151

PORTARIA Nº282/2025-GP DE 07 DE MARÇO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARÁ,no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023,publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro 2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.
Considerando teor do Processo: 2025/2297814
R E S O L V E: DESIGNAR,o servidor ANDERSON DA COSTA RODRIGUES,-cargo comissionado de GERENTE - II, matrícula nº.5971715/1,para atuar na função de Dirigente de Programa de Atendimento em Regime de Internação,nos termos do Art.17 da Lei 12.594/2012-SINASE,com lotação no Centro Socioeducativo Masculino – CSEM, a contar de 06/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Ordenador:Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1174274

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 126/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 7 de março de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Aquisitivo	Período de Férias
5971061/1	Antônio Urubatan Moraes Medeiros	2024/2025	01/04/2025 a 30/04/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1174532

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - SEIRDH
Processo PAE nº 2024/612868
Data da Assinatura: 07/03/2025
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.
Exercício: 2025/2026
Objeto: Contratação dos serviços de Circuito Fechado de TV (CFTV); Ponto Eletrônico, Controle De Acesso e Monitoramento.
Valor Global: R$ 51.999,96
Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 390101.114.122.1297.8338C; Fonte de Recursos: 01500000001; Elemento de Despesa: 339030
Contratado: NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.008.992/0001-15.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 07 de março de 2025.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1174501

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 036 DE 07 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições legais que que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.883/2023, e,
Considerando:
- Os autos do processo administrativo 2024/424691.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora Laysa Mathias de Jesus, matrícula nº 5980645/1, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, lotada nesta Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, como Gestora do Termo de Colaboração nº 001.2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI e a Organização Social Pará 2000, cujo objeto é a execução do Plano de Trabalho para a realização do Projeto Semana dos Povos Indígenas, no período 18 a 21 de abril de 2024, no Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI/PA
Belém/PA, 07 de março de 2025.
Puyr Tembé
Secretária de Estado dos Povos Indígenas.

Protocolo: 1174589

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 57/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025,A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº- 2025/2305156, de 05 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar o Colaborador a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme infomações abaixo: Ilfran Vilaster da Silva – COLABORADOR EVENTUAL – CPF: 293.406.832-34 Objetivo: Para realizar serviço de Estética, corte de cabelo, referente ao dia da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém, II-Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias ao Colaborador, acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174191

PORTARIA Nº 59/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº- 2025/2306725 , de 06 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme infomações abaixo: IVETE MEDEIROS MAURÍCIO – Gerente – CPF: 821.968.773-87, Objetivo: : Participar da Ação referente a comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174198

PORTARIA Nº 60/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo n°- 2025/2305129, de 05 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar o Colaborador a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme infomações abaixo: Arthur David Malaquias Pessoa – COLABORADOR EVENTUAL – CPF: 017.558.562-88, Objetivo: Para realizar serviço de Estética, Design de Sobrancelha, referente ao dia da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/ Belém, II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias ao Colaborador, acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174200

PORTARIA Nº 58/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo n°- 2025/2305185, de 05 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar a Colaboradora a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme infomações abaixo: Maria Leidiane Barbosa Rocha – COLABORADORA EVENTUAL – CPF: 964.995.402-34, Objetivo: Para realizar serviço de Estética, Design de Sobrancelha, referente ao dia da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém, II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a Colaboradora acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174193

PORTARIA Nº 62/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo n°- 2025/2305217, de 05 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar a Colaboradora a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme infomações abaixo: Francisca do Socorro Vilaster Lopes – COLABORADORA EVENTUAL – CPF: 306.047.292-00, Objetivo: Para realizar serviço de Estética, corte de cabelo, referente ao dia da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém, II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a Colaboradora, acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174237

PORTARIA Nº 61/2025-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2025, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo n°- 2025/2306657, de 06 de março de 2025; RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 07 a 08 de março de 2025, conforme infomações abaixo: LYA MARIANA OLIVEIRA GOMES – Coordenadora de Autonomia Econômica – CPF:744.195.282-49, Objetivo: Participar da Ação referente a comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Origem/Destino: Belém/São João de Pirabas/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
Cleide Maria Amorim De Oliveira Martins, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1174232

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

FÉRIAS

PORTARIA n° 031/2025-GGA/SEDEME de 07 de março de 2025.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.
CONSIDERANDO o PAE nº E-2025/2315825
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias fracionadas à servidora abaixo relacionada.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5792410	LUIZA DO SOCORRO BARROS RAMOS	10/02/2024 a 09/02/2025	17/03/2025 a 31/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JULIANA RIOS VAZ MAESTRI
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1174348

OUTRAS MATÉRIAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME E TAFNES CAROLINE VIEIRA RAIOL.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
DATA DO DISTRATO: 27/02/2025
ORDENADOR DE DESPESAS:PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON

Protocolo: 1174329

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.492, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 18 de fevereiro de 2025; e
Considerando o Processo SEDEME nº 2023/34825, de 10 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 95% (Noventa e cinco por cento) calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".
§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025".
§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.
Art. 2º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições internas de matéria prima e embalagens, destinadas ao processo produtivo da empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº15.284.774-0.
Parágrafo único. O diferimento previsto no caput não se aplica a aquisição de energia elétrica e outros insumos
Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas operações de importação do exterior de matéria prima destinada ao processo produtivo da empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº15.284.774-0.
Parágrafo único. O diferimento previsto no caput não se aplica a aquisição de energia elétrica e outros insumos.
Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao processo produtivo da empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº15.284.774-0, relativamente:
I - em operações internas, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
II - ao diferencial de alíquota, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
III - à importação do exterior, de máquinas e equipamentos desde que comprovada a não similaridade nacional e o desembaraço aduaneiro ocorra em portos paraenses.
§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.
§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.
Art. 5º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:
I - Da legislação que rege a matéria.
II - Das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 6º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.
Art. 7º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do incentivo fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06 (Seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.
Art. 8º A empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.492, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.
Art. 9º A empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 10º A empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 15 (Quinze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, não podendo seu prazo de fruição ultrapassar 31 de dezembro de 2032.
Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2025.
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSON
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1174603

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 020/2025 – RH/DAF
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025/2316822, R E S O L V E:
CONCEDER diárias conforme abaixo:
Nome completo: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE
Matrícula: 5927522/2
Cargo: Gerente de Elaboração e Estudo de Projetos
Lotação: DITEC
Objetivo: Realizar visita técnica
Destino: Marabá
Período: 11 a 14/03/2025
Valor unitário: R$ 247,07
Quantidade de diárias: 3 e ½ diárias
Valor a ser pago: R$ 864,75
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 07 de Março de 2025.
LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1174297

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 001/2025
A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico anexado ao Processo Administrativo nº E-2025/2169851, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, atualizar a RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a aquisição de 02 (duas) inscrições no Curso "DCTFWEB -NOVIDADES MIT / ESOCIAL / REINF -2025 -Extinção da DCTF (Pro-grama)", em São Paulo/SP e, ainda, em face do princípio da continuidade dos serviços públicos. Empresa: PREMIER Cursos LTDA | CNPJ Nº 09.199.793/0001-94 | Valor Global: R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais). Belém, 07 de março de 2025. CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY - Diretora Geral do NEPMV.

Protocolo: 1174133

DIÁRIA

PORTARIA Nº 011/2025-NEPMV
Processo: E-2025/2315608
A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto n° 3.792/2024 e suas posteriores alterações,
RESOLVE: CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias a servidora Camille Bendahan Bemerguy, matrícula 5958908/2, no valor unitário de R$582,20, totalizando a importância a ser paga de R$ 2.619,90, Para participação em reuniões com o Instituto Arapyaú, Pepsi, Coca Cola e Mercado Livre, a fim de patrocínio e estruturação para rodada de negócios do parque de bieconomia e inovação, em São Paulo/SP no período de 16 a 20/03/2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se./ Belém-PA, 07 de março de 2025. (CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 1174442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 04/2025 – NGPM CREDCIDADÃO, de 07 de março de 2025.
DESIGNAR SERVIDOR – SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DE FÉRIAS
O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado n.°35.276 de 02 de fevereiro de 2023, e
CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/2307175 de 06/03/2025.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Janete dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira (setor de RH), matrícula n.º 5969891, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Regional, em substituição ao titular Messias Sena Costa, matrícula n.º 8008094, cargo Coordenador, por motivo de férias, no período 10/03/2025 a 24/03/2025 e 01/07/2025 a 15/07/2025, concedida por intermédio da PORTARIA n.º 03/2025 de 10/02/2025, publicada no DOE n.º 36.131 de 11/02/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1174135

FÉRIAS

PORTARIA N.º 05/2025 – NGPM Credcidadão, de 07 de março de 2025.
O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 3º da Lei 7.774 de 23/12/2013 e de acordo com o Decreto Governamental, publicado no DOE nº35.276 de 02 de fevereiro de 2023,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e
CONSIDERANDO os termos do processo PAE n.º E-2025/2311128 de 06/03/2025.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor Anderson Oliveira Cavalcante, Matrícula N.º 5960374, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo 24/02/2024 a 23/02/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1174141

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRONCIA Nº 90003/2025 – CPL/SEOP
Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA ÁREA ADJACENTE AO TERRENO DA USINA DA PAZ – SANTARÉM/PA, no município de Santarém/PA.
Data de abertura: 27 de março de 2025
Horário/Local: 10h00min (Dez horas) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital: O edital estará disponível na Coordenadoria de licitação da SEOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de meio digital, presencial (PENDRIVE), e-mail: cpc@seop.pa.gov.br, e no site www.compraspara.pa.gov.br.
Belém-PA, 07/03/2025
Leandro de Aguiar Alves
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo: 1174055

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº096/2025 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n° 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1231005
RESOLVE:
1 – DESIGNAR o servidor WALDO DA SILVA ALMEIDA, ID Funcional nº 5941637/3, ocupante do cargo de Analista de Regulação de Transporte para fiscalizar o Contrato Nº05/2025-ARTRAN/PA, celebrado entre esta ARTRAN/PA e a empresa J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI que tem por objeto a aquisição de copos descartáveis.
2- DESIGNAR a servidora MONICA DA SILVA COSTA ID funcional n°5985188/1, ocupante do cargo de Analista de Regulação de Transporte, como suplente para assumir a fiscalização do Contrato nº05/2025-ARTRAN/PA, nas ausências e impedimentos do titular.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 07 de março de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1174117

CONTRATO

Contrato: nº05/2025-ARTRAN/PA
Exercicio:2025
Contratante: Agência de Regulação e Controle dos Serviços de Transporte do Estado do Pará- ARTRAN/PA, CNPJ: 53.538.860/0001-40
Objeto: Aquisição de Copos descartáveis, conforme descrito no Termo de Referência
Valor Total: R$ 3.315,40 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 06/03/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Origem: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – ARTRAN/PA, Constante no PAE nº 2024 /1231005 e é regido pela Lei Federal nº14.133/21, com fundamento art. 75, II e o Decreto Estadual 2.787/2022.
Orçamento:Projeto/Atividade:82201.26.122.1297.8338–Operacionalização das Ações Administrativas; Plano Interno:4110008338C; Elemento de Despesa:333903021 MATERIAL DE COPA E COZINHA; Fonte: 1501000061-Recurso próprio.
Contratado: J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: nº30.632.729/0001-41
Endereço: Passagem Resistencia Nº10, Bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-372
Ordenador: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR – DIRETOR GERAL/ARTRAN/PA

Protocolo: 1174093

FÉRIAS

PORTARIA Nº 089/2025 - GAB/ARTRAN-PA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n° 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA, e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.
RESOLVE:
1º - Conceder 08(oito) dias de gozo de férias à servidora MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE, matrícula 5962664/2, concedidas através da PORTARIA nº 251/2024, período a ser gozado de 01/04/2025 a 08/04/2025.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 26 de fevereiro de 2025.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1174214

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
DISTRATO BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, por meio do Edital de Credenciamento de Pessoa Física n° 004/2024 da bolsista listada abaixo, selecionada (os) para prestar serviços na função de INSTRUTORIA I (Nível Superior) e INSTRUTORIA II (Nível Técnico) para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da resolução CONSECTET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, por motivo de desistência, tornando-a assim descredenciada neste processo:

FUNÇÃO: INSTRUTOR I		
NOME	INICIO DA BOLSA	VIGENCIA BOLSA
SILVIO GOMES DE CASTRO	13/05/2024	21/02/2025

Esta publicação tem efeito retroativo a contar do dia 21.02.2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica.
Em 07 de Março de 2025.
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário de Estado.

Protocolo: 1174281

DISTRATO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, considerando os termos

contidos no processo nº E-2025/2320140 de 07/03/2025;
Resolve:
Distratar a pedido, à contar de 01/03/2025, o servidor MATHEUS ALVES DE ALMEIDA, Técnico em Gestão Pública – Analista de Sistemas, matrícula nº 5964484/1, admitido sob o Regime das Leis Complementares 007/1991; 77/2011 e 170/2023 - Servidor Temporário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Em: 07/03/2025.
Esta publicação tem efeito retroativo a contar de 01/03/2025.
Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS
Secretario de Estado

Protocolo: 1174473

DISTRATO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, considerando os termos contidos no processo nº E-2025/2300263 de 28/02/2025;
Resolve:
Distratar a pedido, à contar de 05/03/2025, o servidor DANIEL AUGUSTO MENDES REGO, ocupante da função de Técnico em Gestão Pública-Ciências Contábeis, matrícula nº 5964471/1, admitido sob o Regime das Leis Complementares 007/1991; 77/2011 e 170/2023 - Servidor Temporário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Em: 07/03/2025.
Esta publicação tem efeito retroativo a contar de 05/03/2025.
Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS
Secretario de Estado

Protocolo: 1174485

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 035/2025 – GABINETE, de 28 de fevereiro de 2025.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do Processo n. E-2025/2282668;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor Gilson Pereira Prata, ocupante do cargo de técnico em gestão de Desen. Ciência, tecnologia e inovação, matrícula n.º 5918404/1, para substituir a servidora Maiara de Oliveira Cordeiro, identidade funcional nº 5914671/2, ocupante do cargo de Coordenadora, CÓDIGO GEP-DAS-011.4, no impedimento legal do titular, durante o período de gozo de férias, de 06/03/2025 a 05/04/2025.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de fevereiro de 2025.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Protocolo: 1174053

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 036/2025 – GABINETE, de 07 de março de 2025.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que compete à Administração o acompanhamento, fiscalização e a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos na Lei. 14.133 de abril de 2021.
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, BENEDITO DE JESUS HENDERSON GORDO, matrícula: 5916900/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n. 003/2025, firmado entre a Fundação Amazônia de Ampara a Estudos e Pesquisa – FAPESPA e a empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 15.300.567/0001-50, que tem por objeto Contratação de empresa fornecedora de ALIMENTOS DE USO COMUM. Conforme Processo n° E-2024/2267376.
Art. 2º - DESIGNAR HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 57176411/5, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.
Registre–se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de março de 2025.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Protocolo: 1174264

CONTRATO

Contrato n° 03/2025
Contratada: R C V R DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/MF: 15.300.567/0001-50
Objeto: aquisição de ALIMENTOS DE USO COMUM
Vigência: 06/03/2025 A 06/03/2026
Data da Assinatura: 06/03/2025
Valor: R$ R$15.686,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
Exercício: 2025
Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338
Fonte: 01500000001
Natureza de Despesa: 339030
Processo nº E-2024/2267376
Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 1174071

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA N° 023/2023 Chamada n.º 008/2022 – Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Fapespa/CNPq
OUTORGANTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
OUTORGADO: IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA
FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem sua origem e está vinculado à Chamada n.º 008/2022 – Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Fapespa/CNPq. Integram este Termo de Outorga, independente de transcrição, o Acordo de Cooperação CNPq/Fapespa (processo SEI nº 01300.008833/2022-11), a Chamada n.º 008/2022 – Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Fapespa/CNPq e seus anexos, a proposta/projeto aprovado(a), o Plano de Trabalho, o Manual de Prestação de Contas da Fapespa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente. E tem por objeto:
1. Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Termo de Outorga, com fundamento na Subcláusula Única da Cláusula Quinta do referido instrumento, alterando o prazo de vigência do instrumento por mais 04 (quatro) meses, até o dia 23/07/2025;
2. Alteração do item 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE), do Plano de Trabalho, com fundamento na Cláusula Oitava do referido Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1174147

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022
Contratada: Ticket Soluções HDFGT
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Objeto: Prorrogação da vigência
Valor: R$ 69.951,60
Assinatura: 07/03/2025
Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026
Exercício: 2025
Orçamento: 19.122.1297.4668
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 015000000011
Processo nº 2022/221343
Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Diretor-Presidente da FAPESPA.

Protocolo: 1174411

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A FUNDACAO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - Fapespa, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS
Plataforma Transferegov n.º 968079/2024.
CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
CONVENENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
Objeto: a implantação do Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 8ª edição do Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Sectics).
Valor: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados no total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que:
I – A CONCEDENTE alocará recursos no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro

milhões e quinhentos mil reais).
II – A CONVENENTE alocará recursos financeiros no total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), relativos à contrapartida.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento
Data de assinatura: 07/03/2025.
Marcel do Nascimento Botelho - Diretor-Presidente da FAPESPA.

Protocolo: 1174356

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº. 038 DE 06 DE MARÇO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Designar os colaboradores RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 4008219, como Gestor Titular e DIEGO RAFAEL COELHO LIMA, Gerente de Divisão, matrícula 5959281, como Gestor Suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado: CONTRATO Nº. 003/2025 – PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ e BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA – Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências da PRODEPA nos municípios de Belém, Uruará, Santa Maria, Jacundá e Pacajá – Processo PAE nº 2024/2565240. Art. 2º Caberá aos colaboradores designados neste ato, seguir o Manual de Fiscalização dos Contratos Administrativos desta PRODEPA, de acordo com a PORTARIA nº 25 de 08 de março de 2021. Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 06 de março de 2025. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA - PRESI Nº039, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - REGULAMENTA A CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DA PRODEPA À OUTRAS EMPRESAS PÚBLICAS ESTADUAIS E À ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, MUNICÍPIOS E UNIÃO O PRESIDENTE DA PRODEPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, V do Regimento Interno da PRODEPA, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a possibilidade de cessão de empregados desta empresa R E S O L V E: Art. 1◦ Esta PORTARIA estabelece normas sobre cessão de empregados públicos da PRODEPA a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional ou dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as empresas públicas e sociedades de economia mista. Art. 2° Para fins desta PORTARIA considera-se: I - cessão: ato autorizativo pelo qual o empregado passa a exercer suas funções em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II - reembolso: restituição ao cedente da remuneração integral do empregado, acrescida das verbas trabalhistas regulares; III - cessionário: o órgão ou entidade onde o empregado irá exercer suas atividades; IV - cedente: PRODEPA. Art. 3º O empregado público da PRODEPA, ocupante de cargo efetivo, poderá ser cedido, sem ônus ao cedente, a outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual ou dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as empresas públicas e sociedades de economia mista, nas seguintes hipóteses: I - para exercer atribuições típicas do seu cargo efetivo; II - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - em casos previstos em leis específicas. § 1º Não será permitida a cessão de empregado público da PRODEPA: I - investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão ou em função pública temporária; II - que ainda não cumpriu o período de estágio probatório; III - contra o qual tramita processo administrativo disciplinar § 2º A cessão de empregado no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, observará o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do empregado cedido. § 3º No âmbito dos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a cessão observará o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionários, sem prejuízo da necessidade de anuência do empregado cedido. Art. 4º A cessão de empregados da PRODEPA, em todos os casos, dependerá de prévia autorização do Presidente da PRODEPA. Parágrafo único. Após publicação, o ato de cessão deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração para o devido registro. Art. 5º Os autos do processo de cessão serão formalizados com os seguintes documentos, dentre outros necessários: I - ofício de solicitação do Titular do órgão ou entidade cessionária, com a declaração expressa da assunção da responsabilidade pelo pagamento da remuneração do empregado e do compromisso de tratamento recíproco na cessão de empregados/servidores de seu quadro; II - concordância expressa do Titular do órgão ou da entidade de lotação do empregado; III - justificativa que comprove o interesse público na movimentação do empregado; IV - anuência do empregado; V - indicação do cargo em comissão a ser exercido ou que a cessão será para o exercício das atribuições do cargo efetivo, conforme o caso. Art. 6º A cessão do empregado da PRODEPA será com ônus para o cessionário, que pagará diretamente a remuneração do empregado cedido, acrescida de todas as parcelas e contribuições legais obrigatórias. § 1º Compete ao órgão ou entidade cessionária acompanhar a frequência do empregado durante o período da cessão e informar ao órgão ou entidade cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente. § 2º O cessionário deverá remeter ao cedente, no mês subsequente à realização do pagamento do empregado cedido, os comprovantes de frequência, atestados pela chefia imediata, e de pagamento da remuneração e das contribuições previstas neste artigo. Art. 7º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou, ainda, a partir da manifestação de vontade do empregado público cedido. § 1º O retorno do empregado público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário, fixando prazo para devolução do cedido. § 2º Não atendida a notificação pelo cessionário no prazo estabelecido, o empregado público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de um mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de caracterização de ausência imotivada, a ser apurada na forma da lei. Art. 8º O Presidente da PRODEPA poderá autorizar, excepcionalmente, a cessão de empregado com ônus ao cedente, mediante reembolso do valor da remuneração e acréscimos legais. § 1º Para efeito do reembolso previsto no caput deste artigo, compõem a remuneração do empregado cedido as vantagens pecuniárias de caráter permanente, as já incorporadas, as decorrentes de legislação específica ou resultantes do vínculo de trabalho, tais como gratificação natalina, abono pecuniário, férias e seu adicional. § 2º Para viabilizar o reembolso, o Titular do órgão ou entidade cedente apresentará mensalmente ao cessionário o valor a ser reembolsado, discriminando por parcela e por empregado, cabendo ao cessionário efetuar o ressarcimento no prazo de 60 (sessenta) dias. § 3º A prorrogação da cessão deferida nos termos do caput deste artigo ficará condicionada à comprovação do adimplemento da obrigação de reembolso, por parte do cessionário, sob pena de indeferimento. Art. 9º A cessão de empregado não será autorizada quando for contrária ao interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente. Art. 10°. O empregado somente poderá ser encaminhado ao órgão cessionário após a devida publicação do ato de cessão. Parágrafo único. A disponibilização de empregado para outro órgão ou entidade antes da publicação do ato de cessão, ou a sua permanência no órgão cessionário após a extinção do prazo da cessão, deverá ser apurada pelo órgão ou entidade de origem, para fins de responsabilização e regularização funcional. Art. 11°. O empregado da Prodepa cedido terá seu contrato de trabalho suspenso enquanto durar a cessão. Art. 12º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 13º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de março de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA.

Protocolo: 1174306

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90008/2024
Às 14:43 horas do dia 06 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Processo nº 2024/836273, para a seguinte empresa:
—CRIATIVA GESTÃO EM ATENDIMENTOS E SOLUCÕES EM TECNOLOGIA ltdA, CNPJ 09.185.603/0001-80 pelo valor global de R$ 2.161.638,24, por 12 (doze) meses.
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

Protocolo: 1174045

DIÁRIA

PORTARIA Nº 60, DE 6 DE MARÇO DE 2025 - Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 28/02/2025 08:00 a 01/03/2025 17:00, à Belém-PA/IGARAPÉ-MIRIM/BelémPA, para SOLICITAÇÃO EMERG. - Realizar Manutenção Corretiva Emergencial em Backbones de Rádio que atendem a Infovia MARAJO/PA. pagamento de (1 ½) Diária, perfazendo um valor total de R$370,61. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1174335

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 24/2025 – EOP/SEEL
Constitui objeto do presente termo de permissão de uso aos moldes principiológicos do artigo 20 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 15/99 por parte da PERMITENTE aos PERMISSIONÁRIOS do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", especificamente para a realização do evento: "CLUBE DO REMO x PAYSANDU SPORT CLUB", que realizar-se-á no dia 23/02/2025.
CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30.
CESSIONÁRIO: CLUBE DO REMO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 04.887.097/0001-57
PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 23/02/2025.
Belém, 21/02/2025.
ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, EM EXERCÍCIO.
Protocolo: 1174275

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 27/2025 – EOP/SEEL
Constitui objeto do presente termo de permissão de uso aos moldes principiológicos do artigo 20 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 15/99 por parte da PERMITENTE aos PERMISSIONÁRIOS do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", especificamente para a realização do evento: "PAYSANDU SPORT CLUB x CASTANHAL", que realizar-se-á no dia 02/03/2025.
CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30.
CESSIONÁRIO: PAYSANDU SPORT CLUB, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 04.982.484/0001-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 02/03/2025.
Belém, 28/02/2025.
CASSIO COELHO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL
Protocolo: 1174276

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 23/2025 – EOP/SEEL
Constitui objeto do presente termo de permissão de uso aos moldes principiológicos do artigo 20 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 15/99 por parte da PERMITENTE aos PERMISSIONÁRIOS do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", especificamente para a realização da partida entre PAYSANDU SPORT CLUB x INDEPENDENTE, 6º Rodada do Campeonato Paraense de Futebol no dia 17/02/2025.
CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ/MF nº 03.143.730/0001-30.
CESSIONÁRIO: PAYSANDU SPORT CLUB, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ n.º 04.982.484/0001-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 17/02/2025.
Belém, 17/02/2025.
ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, EM EXERCÍCIO.
Protocolo: 1174277

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 091/GEPS/SETUR DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº2025/2307289; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a servidora SIMONE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA DE ARAUJO, Mat. nº 5910099/3, Gerente de Turismo Cultural. II – O valor do suprimento corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais), para atender as despesas de classificação: 339033 – (Passagens e Locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o período de aplicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Protocolo: 1174115

DIÁRIA

PORTARIA Nº 090/GEPS/SETUR DE 06 DE MARÇO DE 2025
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2025/2288913; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor ULTIMO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA, mat. funcional nº 55589514-1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ. Participar da feira do segmento de pesca esportiva "Pesca Trade Show" visando a promoção dos destinos e empreendimento que atuam neste setor. DESTINO: São Paulo – SP. PERÍODO:18/03/2025 a 23/03/2025. VALOR UNITÁRIO: R$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos). VALOR TOTAL: R$ 2.899,05 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Protocolo: 1174206

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 225/2025-GGP/DPG, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2295912, RESOLVE:
Conceder 02 (dois) dias de folgas à servidora pública PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO, Id. Funcional nº 5919947, decorrente da realização de plantão, para serem usufruídos nos dias 07 e 10/03/2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1174354

PORTARIA Nº 224/2025-GGP/DPG, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2239903, RESOLVE:
Conceder 04 (quatro) dias de folgas ao servidor público ANTONIO JOSÉ CASTRO DE ALMEIDA JÚNIOR, Id. Funcional nº 5965675/2, decorrente de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para serem usufruídos nos dias 28, 29 e 30/04/2025 e 02/05/2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1174352

PORTARIA Nº 226/2025-GGP/DPG, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2241726, RESOLVE:
Conceder 02 (dois) dias de folgas à Defensora Pública WELLYDA CARLA BARCELO DIAS, Id. Funcional nº 55589164/1, decorrente da realização de plantão, para serem usufruídos nos dias 06 e 07/03/2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1174357

PORTARIA Nº 212/2025-GGP/DPG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2257157, RESOLVE:
EXCLUIR, a pedido, o dia 03/10/2024, de folga do Defensor Público ANDERSON SERRAO PINTO, Id. Funcional nº 57190998/ 1, dos efeitos da PORTARIA nº 747/2024/GGP/DP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.960, do dia 12/09/2024.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1174432

PORTARIA Nº 213/2025-GGP/DM, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2115371, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos(às) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID. FUNCIONAL	TITULARIDADE/DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Alcides Alexandre Ferreira da Silva	3084132	4ª Defensoria Pública Cível, de Processos Coletivos e de Fazenda Pública de Entrância Especial	3ª Defensoria Pública Cível de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021.	27/01/2025 a 05/02/2025
Alexandre Martins Bastos	51855739	2ª Defensoria Pública de Direitos Humanos	4ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021.	07/01/2025 a 30/06/2025
Antonio Carlos de Andrade Monteiro	3083527	1ª Defensoria Pública Cível de Entrância Especial	5ª Defensoria Pública Cível e da Infância e Juventude de Entrância Especial.	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 16/01/2025
Dyego Azevedo Maia	55589058	2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis	5ª Defensoria Pública Cível e da Infância e Juventude de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	17/01/2025 a 30/06/2025
Fabio Guimaraes Lima	55588722	1ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	7ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 30/06/2025
			2ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 26/01/2025
Lea Cristina Baptista. De S. V. Serra	3083802	11ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	5ª Defensoria Pública Criminal e de Execução Penal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 30/06/2025
Maria De Nazaré Russo Ramos	3083870	2ª Defensoria Pública Cível de Entrância Especial	5ª Defensoria Pública Cível e da Infância e Juventude de Entrância Especial	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 16/01/2025
Rossana Parente Souza	55588714	9ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	6ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 05/02/2025
			8ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 30/06/2025
Maria Do Carmo Souza Maia	57175944	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Santa Izabel	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	10/02/2025 a 28/02/2025
			1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Mosqueiro	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	10/02/2025 a 28/02/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1174435

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 217/2025/GGP/DPG, DE 28/02/2025, D.O.E. nº 36.154, de 07/03/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2255321; RESOLVE:
Onde se lê: Ficando agora transferido o gozo para 28/03/2025 a 16/04/2025 - 20 dias, e de 04/08/2025 a 13/08/2025 – 10 dias.
Leia-se: Ficando agora transferido o gozo para 04/08/2025 a 13/08/2025 - 10 dias, e de 10/11/2025 a 29/11/2025 – 20 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1174307

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 25/2024-DPE/PA
PROCESSO N.º 2024/259.114-DPE/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
LTDA, CNPJ/MF nº 09.150.651/0001-32
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 06/03/2025 à 06/03/2026, em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceiral, e MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o exército 2025.
Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.7742; Natureza de Despesa: 449039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 1O5CNM7742E e 105RNI7742E
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: EDUARDO CESAR OLIVEIRA SOUZA CPF/MF: 641.160.262-04
ENDEREÇO DA CONTRATADA Rua Diogo Bernardes, 72, Aleixo, Manaus/AM, CEP. 69.060-808.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1174243

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 24/2024-DPE/PA
PROCESSO N.º 2024/259.180-DPE/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
LTDA, CNPJ/MF nº 09.150.651/0001-32
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 06/03/2025 à 06/03/2026, em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceiral, e MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o exército 2025.
Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.7742; Natureza de Despesa: 449039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 1O5cnm7742E e 105RNI7742E
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: EDUARDO CESAR OLIVEIRA SOUZA CPF/MF: 641.160.262-04
ENDEREÇO DA CONTRATADA Rua Diogo Bernardes, 72, Aleixo, Manaus/AM, CEP. .
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1174241

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 26/2024-DPE/PA
PROCESSO N.º 2024/259.050-DPE/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
LTDA, CNPJ/MF nº 09.150.651/0001-32
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 06/03/2025 à 06/03/2026, em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceiral, e MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o exército 2025.
Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.7742; Natureza de Despesa: 449039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 1O5cnm7742E e 105RNI7742E
DATA ASSINATURA: 06/03/2025.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: EDUARDO CESAR OLIVEIRA SOUZA CPF/MF: 641.160.262-04
ENDEREÇO DA CONTRATADA Rua Diogo Bernardes, 72, Aleixo, Manaus/AM, CEP. .
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1174245

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 27/2024-DPE/PA
PROCESSO N.º 2024/2.035.001-DPE/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa TECC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
LTDA, CNPJ/MF nº 03.424.221/0001-85
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 07/03/2025 à 07/03/2026, em conformidade com a Cláusula Sexta, e
CLÁUSULA SEGUNDA: Acréscimo de até 25%, para atender demandas da Contratante.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 804.817,23 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos). Totalizando ao final em R$ 4.024.086,16 (quatro milhões, vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o exército 2025.
Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.7742; Natureza de Despesa: 449039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 1O5RNI7742E e CNM7742E
DATA ASSINATURA: 07/03/2025.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: NICOLAU GABRIEL NETO, CPF/MF: 047.729.702-15.
ENDEREÇO DA CONTRATADA Cj. Natália Lins, 3501, Bloco A2, aptº 105, Mangueirão, Belém/PA. CEP. 66.640-465 .
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1174495

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS												
PORTARIA	PROCESSO	LOTAÇÃO	SUPRIDO (A)	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA				TOTAL	PROGRAMA DE TRABALHO	DATA DE EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA	DATA FIM DE APLICAÇÃO	DATA PRESTAÇÃO DE CONTAS
					CONSUMO	TRANSPORTE LOCOMOÇÃO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA					
					339030	339033	339036	339039					
98/2025	2025/2131211	BRASILIA	ANELYSE SANTOS DE FREITAS	DESPESAS EM VIAGEM	400,00	400,00	-	1000,00	1800,00	03.122.1447.8458	05/02/2025	06/04/2025	21/04/2025
108/205	2025/2154072	ALTAMIRA	SHAIANE SILVA DE FREITAS	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.000,00	-	1000,00	1.600,00	4.600,00	03.091.1530.2333	06/02/2025	07/04/2025	22/04/2025
139/2025	2025/2176315	NAECA	MARCIO NEIVA COELHO	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	1.500,00	-	-	3.500,00	5.000,00	03.091.1530.2333	12/02/2025	13/04/2025	28/04/2025
140/2025	2025/2171848	BREVES	RICHARD BRUNO VELOSO DOS SANTOS	DESPESAS EM VIAGEM	-	4.000,00	-	-	4.000,00	03.091.1530.2333	12/02/2025	13/04/2025	28/04/2025
141/2025	2025/2201242	DAF	JANE SIMONE MORAES DE MELO ZAZE	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	-	-	-	3.000,00	3.000,00	03.092.1530.2342	13/02/2025	14/04/2025	29/04/2025
143/2025	2025/2190640	ALTAMIRA	SHAIANE SILVA DE FREITAS	DESPESAS EM VIAGEM	-	480,00	-	-	480,00	03.091.1530.2333	13/02/2025	14/04/2025	29/04/2025
146/2025	2025/2199587	ESDPA	PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	5.000,00	-	-	2.000,00	7.000,00	03.128.1530.2339	17/02/2025	18/04/2025	05/03/2025
147/2025	2025/2182716	BALCÃO DE DIREITOS	SÉRGIO ANDRÉ GONZALEZ GOMES	DESPESAS EM VIAGEM	-	24.280,00	-	-	24.280,00	03.091.1530.2337	14/02/2025	15/04/2025	30/04/2025
148/2025	2025/2182725	BALCÃO DE DIREITOS	GIOVANNA TAISSA RIBEIRO FREITAS	DESPESAS EM VIAGEM	-	12.760,00	250,00	-	13.010,00	03.091.1530.2337	14/02/2025	15/04/2025	30/04/2025
152/2025	2025/2211188	ICOARACI	FELIPE BEZERRA DA SILVA	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	-	-	-	3.000,00	3.000,00	03.091.1530.2333	18/02/2025	19/04/2025	04/05/2025
153/2025	2025/2199069	NUGEN	CÉLIO JÚNIOR DA SILVA GUIMARÃES	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	400,00	-	-	-	400,00	03.091.1530.2333	18/02/2025	19/04/2025	04/05/2025
178/2025	2025/2246527	REDENÇÃO	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	1.500,00	-	-	500,00	2.000,00	03.091.1530.2333	25/02/2025	26/04/2025	11/05/2025
186/2025	2025/2222311	DIRETORIA DO INTERIOR	MARCELO AUGUSTO MODESTO MARINHO	DESPESAS EM VIAGEM	-	2.000,00	-	-	2.000,00	03.091.1530.2333	25/02/2025	26/04/2025	11/05/2025
192/2025	2025/2236722	DICOM	JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES	-	-	-	10.000,00	10.000,00	03.031.1530.2341	27/02/2025	28/04/2025	13/05/2025
193/2025	2025/2270848	PARAGOMINAS	DERYCK AMARAL DA COSTA	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.500,00	-	1.000,00	1.200,00	4.700,00	03.091.1530.2333	27/02/2025	28/04/2025	13/05/2025

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1174347

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
2951/2025	24/02/2025	ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	19/02/2025 - 19/02/2025	0,5
		VICTOR VILHENA BARBOSA	5981867	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO – LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
2952/2025	24/02/2025	LUÍS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES	57212823	MOTORISTA	BELÉM	SALINÓPOLIS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	06/03/2025 - 08/03/2025	2,5
		GIL CORRÊA DOS SANTOS	57206425	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR A MUDANÇA DA SEDE DA DEFENSORIA.		
		CARLOS DANILO LIMA DE JESUS	6039117	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO					
		DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
2953/2025	24/02/2025	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	13/02/2025 - 13/02/2025	0,5
		ANA CLARA DE AZEVEDO FONSECA MACEDO	5984300	ASSESSOR (A)			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO – LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
		ADRIANO SOUTO OLIVEIRA	57190983	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.		

2954/2025	25/02/2025	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	24/02/2025 - 24/02/2025	0,5
		FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA	80845945	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
		ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL	5895983	DEFENSORA PÚBLICA					
2955/2025	25/02/2025	HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JÚNIOR	5957717	DEFENSOR PÚBLICO	ALENQUER	SANTARÉM	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	24/02/2025 - 26/02/2025	2,5
2956/2025	25/02/2025	ADEILDO SANTOS DOS SANTOS	35785	MOTORISTA	ABAETETUBA	BAIÃO	LEVAR MATERIAL DE EXPEDIENTE	21/02/2025 - 21/02/2025	0,5
2957/2025	25/02/2025	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	CURUÇÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	21/03/2025 - 21/03/2025	0,5
		ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2958/2025	25/02/2025	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	CURUÇÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	20/03/2025 - 20/03/2025	0,5
		ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2959/2025	25/02/2025	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	CURUCA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	18/03/2025 - 18/03/2025	0,5
		ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2960/2025	25/02/2025	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	TERRA ALTA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	17/03/2025 - 17/03/2025	0,5
		ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2961/2025	25/02/2025	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	TERRA ALTA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	14/03/2025 - 14/03/2025	0,5
		ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2962/2025	25/02/2025	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	CURUÇÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	11/03/2025 - 13/03/2025	1,5
		ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2963/2025	25/02/2025	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	TERRA ALTA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	10/03/2025 - 10/03/2025	0,5
		ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2964/2025	25/02/2025	CASSIO BITAR VASCONCELOS	5895998	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	ESPÍRITO SANTO	PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO CONDEGE.	26/03/2025 - 29/03/2025	3,5
2965/2025	25/02/2025	FÁBIO DA SILVA ALMEIDA	57234555	MOTORISTA	BELÉM	VISEU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	17/03/2025 - 19/03/2025	2,5
		EDGAR MOREIRA ALAMAR	55588692	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR CORREIÇÃO PROGRAMADA		
		LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA	55589139	DEFENSOR PÚBLICO					
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR(A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO.		
2966/2025	25/02/2025	CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA	BELÉM	CAPANEMA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	10/03/2025 - 14/03/2025	4,5
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR(A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO.		
		LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA	55589139	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR CORREIÇÃO PROGRAMADA		
2967/2025	25/02/2025	HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA	BELÉM	MARITUBA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	19/02/2025 - 19/02/2025	0,5
		SILVIA GOMES NORONHA	55589185	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO		
		CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA M BECKMAN	55589175	DEFENSORA PÚBLICA					
		RENATA DE CASSIA BRITO FIGUEIREDO	5930428	ASSESSOR(A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO – SOCIAL, PSICOSSOCIAL, INTERDISCIPLINAR	19/02/2025 - 19/02/2025	0,5
2968/2025	25/02/2025	MARIANA BALBY MENDONÇA SANTOS	5974686	DEFENSORA PÚBLICA	CAMETÁ	MOCAJUBA	REALIZAR ATIVIDADES DE MUTIRÃO E/OU ATENDIMENTOS CONCENTRADOS.	04/02/2025 - 04/02/2025	0,5
2969/2025	25/02/2025	HUGO EDUARDO CABRAL DA COSTA	95230	MOTORISTA	BARCARENA	MOCAJUBA	CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO	10/02/2025 - 10/02/2025	0,5
2970/2025	25/02/2025	JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE	57211801	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	19/02/2025 - 19/02/2025	0,5
								18/02/2025 - 18/02/2025	0,5
								17/02/2025 - 17/02/2025	0,5
		ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO	57191032	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	ANANINDEUA	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	19/02/2025 - 19/02/2025	0,5
								18/02/2025 - 18/02/2025	0,5
								17/02/2025 - 17/02/2025	0,5
2971/2025	25/02/2025	JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE	57211801	MOTORISTA	BELÉM	BENEVIDES	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	11/02/2025 - 11/02/2025	0,5
		YASMIM PAMPONET SÁ	5941650	ASSESSOR(A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		MARCIO NEIVA COELHO	5895976	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR ATIVIDADES DE MUTIRÃO E/OU ATENDIMENTOS CONCENTRADOS.		

2972/2025	25/02/2025	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	07/02/2025 - 07/02/2025	0,5
		RITA DE CASSIA O DOS SANTOS COSTA	5949201	ASSESSOR(A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		GIOVANNA RAMOS ARAGÃO	5952663						
		MIKHAIL LENOIR SOUSA DOS SANTOS	5930431						
		BRENO LUZ MORAIS	57175543	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
2973/2025	26/02/2025	LUANA CANTANHEDE BEZERRA DA SILVA	5925634	ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO	BELÉM	ANANINDEUA	REALIZAR A COBERTURA JORNALÍSTICA DO PROJETO DEFENSORIA PRESENTE 13ª EDIÇÃO.	25/01/2025 - 25/01/2025	0,5
		ANAMÉLIA SILVA FERREIRA	5895979	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR ATENDIMENTO CONCENTRADO PELO PROJETO DEFENSORIA PRESENTE 13ª EDIÇÃO.		
		WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	54190627	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		BRUNO SILVA NUNES DE MORAES	55589084	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO CONCENTRADO PELO PROJETO DEFENSORIA PRESENTE 13ª EDIÇÃO.		
		MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM	5832080	DEFENSORA PÚBLICA GERAL			COORDENAR O PROJETO DEFENSORIA PRESENTE 13ª EDIÇÃO.		
		JOANES BARROS CALDAS	57201719	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR ATENDIMENTO CONCENTRADO PELO PROJETO DEFENSORIA PRESENTE 13ª EDIÇÃO.		
		JAYLSON PEREIRA DIGER	57234529	GERENTE DE TRANSPORTE			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA					
		ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA	5927307	OFICIAL DE GABINETE			DAR SUPORTE LOGÍSTICO E MATERIAL PARA REALIZAÇÃO PROJETO DEFENSORIA PRESENTE 13ª EDIÇÃO.		
		JOSIANE MELO ATAIDE	5921882	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO CONCENTRADO PELO PROJETO DEFENSORIA PRESENTE 13ª EDIÇÃO.		
		KYSE DE FÁTIMA PANTOJA VIANA	5958901	SECRETÁRIO (A)					
		STEPHANNIE NASCIMENTO DA SILVA	5059689	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO					
		RENATO EDDER SILVA SOUSA	57201720	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		RUBENS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	5897874	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA					
		DANDARA BRITO FIGUEREDO	5906663	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA	57190943	DEFENSORA PÚBLICA					
		MILTON DE NORONHA FERREIRA JÚNIOR	5924460	ASSESSOR (A)					
		JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI	55588719	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)					
		CAROLINE COELHO DOS SANTOS	5940980	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA M BECKMAN	55589175	DEFENSORA PÚBLICA					
		TACIANA PANTOJA REZENDE	5961040	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		LUCAS CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO SILVA	5933495	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		SUZY SOUZA DE OLIVEIRA	55588696	DEFENSORA PÚBLICA					
		GIOVANNA VITÓRIA DE CASTRO BARBOSA	5949589	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA	80845369	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)					
		GABRIELA DE SOUZA MENDES	5914829	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		ROSSANA PARENTE SOUZA	5588714	DEFENSORA PÚBLICA					
		HENDRYCK AYAN BRAZ RAMOS	5937750	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		HADRIAN AMANCIO MOTTA DE SOUZA	5947541	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		SARAH BERNADETH DA CUNHA SERRÃO	5964307	ASSESSOR (A)					
		SILVIA GOMES NORONHA	55589185	DEFENSORA PÚBLICA					
		FELIPE BEZERRA DA SILVA	5925621	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		FRANCISCO ROBERIO C PINHEIRO FILHO	57233819	DEFENSOR PÚBLICO					
		IECILA DO SOCORRO PEREIRA NORONHA	5950315	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA	55589060	DEFENSORA PÚBLICA					
2974/2025	26/02/2025	DEMÉTRIUS FERRAZ E SILVA	5981508	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	GOIANÉSIA DO PARÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	24/03/2025 - 28/03/2025	4,5
2975/2025	26/02/2025	DEMÉTRIUS FERRAZ E SILVA	5981508	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	GOIANÉSIA DO PARÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	10/03/2025 - 14/03/2025	4,5
2976/2025	26/02/2025	EDGAR MOREIRA ALAMAR	55588692	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	BAHIA	PARTICIPAR DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCG.	26/03/2025 - 29/03/2025	3,5
2977/2025	26/02/2025	PABLO DE SOUZA MELO	55589590	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	17/03/2025 - 21/03/2025	4,5
2978/2025	26/02/2025	PABLO DE SOUZA MELO	55589590	DEFENSOR PÚBLICO	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	06/03/2025 - 07/03/2025	1,5
2979/2025	26/02/2025	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	5895968	DEFENSOR PÚBLICO	SANTARÉM	ORIXIMINÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	13/03/2025 - 14/03/2025	1,5
2980/2025	26/02/2025	NILTON DA COSTA MONTEIRO	57211743	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR ASSESSORES JURÍDICOS	22/02/2025 - 22/02/2025	0,5

2981/2025	26/02/2025	REJAINE DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA	CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	REALIZAR TRIAGEM, AGENDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE PAUTA E OUTROS.	27/02/2025 - 27/02/2025	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		IARA ROSA DIAS	5939293	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO		
2982/2025	26/02/2025	REJAINE DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA	CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	REALIZAR TRIAGEM, AGENDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE PAUTA E OUTROS.	13/02/2025 - 13/02/2025	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		IARA ROSA DIAS	5939293	ASSESSOR(A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO		
		REJAINE DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA			REALIZAR TRIAGEM, AGENDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE PAUTA E OUTROS.	06/02/2025 - 06/02/2025	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		ANA LAURA BARBOSA NUNES	5964303	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		MARCELO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	5968064	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2983/2025	27/02/2025	BRUNO FARIAS LIMA	5931569	DEFENSOR PÚBLICO	PARAUAPEBAS	CURIONÓPOLIS	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	17/03/2025 - 21/03/2025	4,5
2984/2025	27/02/2025							10/03/2025 - 14/03/2025	4,5
2985/2025	27/02/2025	JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO	57234668	DEFENSOR PÚBLICO	IGARAPÉ-AÇU	CASTANHAL	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	17/03/2025 - 21/03/2025	2,5
2986/2025	27/02/2025							10/03/2025 - 14/03/2025	2,5
2987/2025	27/02/2025	EDGAR MOREIRA ALAMAR	55588692	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	DISTRITO FEDERAL	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E REUNIÃO NA FUNAI.	05/03/2025 - 08/03/2025	3,5
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR O CORREGEDOR-GERAL EM REUNIÃO		
2988/2025	27/02/2025	PLÍNIO TSUJI BARROS	55589614	DEFENSOR PÚBLICO	SANTARÉM	RURÓPOLIS	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	24/03/2025 - 28/03/2025	4,5
2989/2025	27/02/2025	MARCOS LEANDRO VENTURA DE ANDRADE	80845955	DEFENSOR PÚBLICO	SANTARÉM	ORIXIMINÁ	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	16/03/2025 - 20/03/2025	4,5
2990/2025	27/02/2025	HUGO EDUARDO CABRAL DA COSTA	95230	MOTORISTA	BARCARENA	MOCAJUBA	CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO.	28/02/2025 - 28/02/2025	0,5
2991/2025	27/02/2025							24/02/2025 - 24/02/2025	0,5
2992/2025	27/02/2025	VINÍCIUS FARIAS CUSTÓDIO	5956429	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	BELÉM	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	22/02/2025 - 22/02/2025	0,5
		DANDARA BRITO FIGUEREDO	5906663				ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1174051

FÉRIAS

PORTARIA Nº 227/2025-GGP-DPG, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2250893; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Defensora Pública LAIS NOBREGA AIRES CAMPELO; Id. Funcional: 5974702/1, referente ao aquisitivo 2024/2024.1, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025 – 15 dias, e de 23/06/2025 a 07/07/2025 – 15 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1174295

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL Nº 03/CONVOCAÇÃO/DPPA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, IV e XXIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando as disposições contidas nos arts. 27, 29 e 30, todos da Lei Complementar Estadual nº 54/2006; considerando as regras previstas no Edital nº 01/2023/DP/PA, que torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para Área Meio da Defensoria Pública do Estado do Pará; considerando o Ato nº 34, de 28 de fevereiro de 2025, por meio do qual foi nomeado o candidato aprovado, conforme lista de classificação, TORNA PÚBLICA a convocação do aprovado no supramencionado certame, conforme itens a seguir:
1. Candidato Convocado:
CARGO: Analista de Defensoria - T.I – REDE DE COMPUTADORES – Região Metropolitana
LEVY ANDRÉ DAMASCENO ARAÚJO – classificado em 3º lugar nas vagas destinadas aos candidatos negros.
1.1. Documentos necessários para o preenchimento dos requisitos à posse do candidato aprovado no Concurso Público, nomeado para o cargo de Analista de Defensoria - T.I – REDE DE COMPUTADORES – Região Metropolitana, na forma do Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato nomeado poderá requerer final de fila, o que o levará à última posição entre os classificados no certame, ou renúncia ao cargo, o que resultará na sua exclusão da lista de classificados.
1.3. Se o candidato nomeado não apresentar qualquer documentação essencial à posse – ou se esta for considerada incompleta ou insuficiente – ou, tampouco, formalizar pedido de fim de fila, este será automaticamente excluído da lista de classificados do concurso e sua nomeação será tornada sem efeito.
2. Do envio da documentação:
2.1. O candidato deverá enviar a documentação para o e-mail convocacao@defensoria.pa.def.br, até o dia 20/03/2025.
2.2. A documentação física enviada deverá ser apresentada para conferência mediante agendamento através dos seguintes contatos (91) 3217-2311 ou (91) 98154-7475 (Gerência de Gestão de Pessoas), até o dia 21/03/2025.
3. Da inspeção médica:
3.1. O candidato será submetido à Perícia Médica do Estado para obtenção de Laudo Médico, com vistas a atestar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.2. Para a realização da Perícia Médica será solicitada a seguinte documentação:
(a) 1 foto 3x4, RG (original e cópia),
(b) CPF (original e cópia),
(c) comprovante de residência (original e cópia),
(d) Exames médicos originais e atualizados:
1 - Oftalmológico com laudo
2 - Psiquiátrico com laudo.
3 - Cardiológico com laudo.
4 - Eletrocardiograma com laudo.
5 - Hemograma e Glicemia.
3.3. O candidato deverá realizar o agendamento da perícia médica por meio do seguinte telefone: (91) 9 8883-2892.
3.4. Se o nomeado se encontrar em outro Estado, poderá realizar os exames no próprio Estado.
4. Do relatório da Gerência de Gestão de Pessoas:
4.1. A Gerência de Gestão de Pessoas encaminhará seu parecer com o deferimento ou indeferimento da análise de documentos apresentados à Defensora Pública-Geral, que convocará o nomeado apto para a posse.
5. Da posse:
5.1. O candidato nomeado, tendo sua habilitação ao cargo deferida, deverá comparecer ao Gabinete da Defensoria Púbica do Estado do Pará, sito à Rua Padre Prudêncio, n° 154, Belém/PA, em data a ser divulgada, conforme convocação, para assinar o termo de posse.
6. Dos casos omissos e das disposições finais
6.1. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral.
6.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação oficial.
Belém, 28 de fevereiro de 2025.
(assinatura eletrônica)
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1174459

NORMA

EDITAL DO 1º CONCURSO DE REMOÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ANO 2025
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 369, de 18 de dezembro de 2023, que regulamenta a remoção a pedido dos membros de carreira da Defensoria Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 400, de 17 de fevereiro de 2025, que declarou vagas 71 (setenta e uma) Defensorias Públicas para fins de remoção; CONSIDERANDO a necessidade de organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado do Pará; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2021807; RESOLVE:
Art. 1º Abrir o 1º Concurso de Remoção (Ano 2025) para as seguintes Defensorias Públicas declaradas vagas pela Resolução CSDP Nº 400, de 17 de fevereiro de 2025:
I. 9ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial;
II. 2ª Defensoria Pública de Família;
III. 7ª Defensoria Pública de Família;
IV. 15ª Defensoria Pública de Família;
V. 16ª Defensoria Pública de Família;
VI. 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides;
VII. 4ª Defensoria Pública Cível;
VIII. 1ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci;
IX. 4ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci;
X. 3ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci;
XI. 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Mosqueiro;
XII. 2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Mosqueiro;
XIII. 2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba;
XIV. 3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba;
XV. 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor;
XVI. 6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor;
XVII. 2ª Defensoria Pública Criminal;
XVIII. 4ª Defensoria Pública Criminal;
XIX. 2ª Defensoria Pública Criminal Especializada;
XX. 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero;
XXI. 4ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua;
XXII. 5ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua;
XXIII. 6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua;
XXIV. 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Ananindeua;
XXV. 1ª Defensoria Pública Cível de Castanhal;
XXVI. 2ª Defensoria Pública Criminal de Redenção;
XXVII. 1ª Defensoria Pública de São Félix Do Xingu;
XXVIII. 1ª Defensoria Pública de Conceição de Araguaia;
XXIX. 2ª Defensoria Pública de Conceição de Araguaia;
XXX. 1ª Defensoria Pública de Xinguara;
XXXI. 1ª Defensoria Pública de Ourilândia do Norte;
XXXII. 1ª Defensoria Pública de Tucumã;
XXXIII. 1ª Defensoria Pública de Rio Maria e Bannach;
XXXIV. 1ª Defensoria Pública de Canaã dos Carajás;
XXXV. 2ª Defensoria Pública de Canaã dos Carajás;
XXXVI. 3ª Defensoria Pública Criminal de Parauapebas;
XXXVII. 1ª Defensoria Pública de Eldorado dos Carajás
XXXVIII. 2ª Defensoria Pública Criminal de Abaetetuba;
XXXIX. 3ª Defensoria Pública Cível e de Infância e Juventude de Abaetetuba;
XL. 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Barcarena;
XLI. 2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Barcarena;
XLII. 1ª Defensoria Pública do Acará;
XLIII. 1ª Defensoria Pública Cível de Altamira;
XLIV. 2ª Defensoria Pública Criminal de Altamira;
XLV. 1ª Defensoria Pública Cível de Breves;
XLVI. 2ª Defensoria Pública Cível de Breves;
XLVII. 2ª Defensoria Pública Criminal de Breves;
XLVIII. 1ª Defensoria Pública de Portel;
XLIX. 1ª Defensoria Pública de Afuá;
L. 1ª Defensoria Pública de Muaná;
LI. 1ª Defensoria Pública de Melgaço;
LII. 2ª Defensoria Pública Criminal de Paragominas;
LIII. 1ª Defensoria Pública de Mãe do Rio;
LIV. 1ª Defensoria Pública de Ipixuna do Pará;
LV. 6ª Defensoria Pública Cível e de Infância e Juventude de Santarém;
LVI. 1ª Defensoria Pública Cível de Santarém;
LVII. 1ª Defensoria Pública de Óbidos;
LVIII. 1ª Defensoria Pública de Oriximiná;
LIX. 1ª Defensoria Pública de Juruti;
LX. 1ª Defensoria Pública de Prainha;
LXI. 1ª Defensoria Pública de Jacundá;
LXII. 1ª Defensoria Pública de São Geraldo do Araguaia e Piçarra;
LXIII. 1ª Defensoria Pública Criminal de Capanema;
LXIV. 2ª Defensoria Pública Criminal de Capanema;
LXV. 3ª Defensoria Pública Cível e de Infância e Juventude de Capanema;
LXVI. 2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Bragança;
LXVII. 2ª Defensoria Pública de Itaituba;
LXVIII. 3ª Defensoria Pública de Itaituba;
LXIX. 1ª Defensoria Pública de Novo Progresso;
LXX. 1ª Defensoria Pública de Novo Repartimento;
LXXI. 1ª Defensoria Pública Agroambiental De Castanhal;
Art. 2º As Defensorias vagas de que trata o artigo anterior serão preenchidas por meio de remoção a pedido, exclusivamente pelo critério de antiguidade, conforme previsão do art. 45, I e §1º da Lei Complementar Estadual nº 054/06:
I – A remoção a pedido recairá no membro mais antigo inscrito, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na classe;
II – A remoção a pedido será efetivada por ato da Defensoria Pública-Geral;
III – A antiguidade de que trata o caput será aferida pela Lista de Antiguidade atualizada na data de publicação deste Edital, a qual seguirá anexa para publicidade.
Art. 3º As inscrições realizar-se-ão por meio eletrônico no Sistema de Movimentação na Carreira – SISMOV (sismov.defensoria.pa.def.br) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital.
§1º Os (As) Defensores (as) Públicos(as) que possuem titularidade poderão se inscrever para todas as vagas ofertadas no edital, devendo indicar no sistema a ordem de preferência das defensorias a que pretende concorrer.
§2º Após o transcurso do prazo de inscrição, será publicado, no prazo de até 05 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado ou na intranet da instituição, a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas.
§3º Da publicação da lista provisória, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventuais impugnações dos interessados, a serem encaminhadas por meio do SISMOV à Defensoria Pública-Geral, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§4º Da decisão sobre a impugnação, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Conselho Superior, que decidirá até antes da sessão de votação, devendo o recorrente e os eventuais interessados serem intimados da decisão.
§5º Caso o recurso seja deferido, a lista de inscrições deverá ser retificada antes do início da sessão de remoção no Conselho Superior.
§6º É facultada a desistência de defensorias inscritas, que deverá ser realizada por meio do SISMOV até um dia útil antes da sessão de remoção do Conselho Superior, sendo vedada nova inscrição e/ou alteração na ordem de prioridade.
§7º Após o transcurso do período a que se refere o parágrafo anterior, é vedada a desistência do processo de remoção, devendo o membro necessariamente entrar em exercício nos prazos legais.
Art. 4º No dia e horário designados para a sessão de remoção no Conselho Superior, será dado amplo conhecimento do resultado final do certame para ser homologado pelo colegiado.

Parágrafo único. As defensorias que ainda restarem vagas, mesmo após a homologação do concurso, poderão ser disponibilizadas em concurso futuro, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública, observados o interesse público e a conveniência administrativas.
Art. 5º O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de remoção, salvo as ausências permitidas em lei.
Parágrafo único. Ocorrendo empate na antiguidade, terá preferência, sucessivamente:
I – o mais antigo no cargo de Defensor Público;
II – o mais idoso;
III - o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.
Art. 6º Os Defensores Públicos que se inscreverem no concurso de remoção ficam convidados para, no dia 2 de abril de 2025, às 14h30, no auditório do prédio-sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta Capital, participarem da sessão de homologação do resultado, facultada a participação de modo virtual por meio de link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da instituição.
Art. 7º Durante todo o processo de remoção, a Diretoria de Inovação e Transformação Tecnológica disponibilizará servidores de apoio, para auxiliar os membros com o Sistema de Movimentação na Carreira – SISMOV, cujo manual seguirá anexo a este Edital.
Art. 8º A remoção de que trata este Edital se dará nos termos das Resoluções CSDP nº 369/2023 e 400/2025.
Art. 9º Para fins administrativos, o Defensor removido deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a sua entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi removido, a partir da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no art. 32, §3º da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, para fins de remoção.
Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 10 de março de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral

Protocolo: 1174486

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.584, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025-SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 006242/2025,
R E S O L V E:
REMANEJAR o servidor RUY JORGE CECIM DOS SANTOS, matrícula nº 0101093, da Coordenadoria de Apoio ao Usuário-SETIN para a Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança-SETIN, a partir de 01-03-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174186

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.585, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 76/2025, de 24-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005818/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora THAIS MORAES BARRA REIS, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101710, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174155

PORTARIA Nº 43.586, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 78/2025, de 24-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005821/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100063, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 21-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174160

PORTARIA Nº 43.587, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 79/2025, de 24-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005825/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ISABELLA TUPINAMBÁ EMMI, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100318, 02 (dois) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 13-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174162

PORTARIA Nº 43.588, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 80/2025, de 24-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005826/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA LÚCIA VINAGRE MONTEIRO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100201, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 24-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174167

PORTARIA Nº 43.589, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 81/2025, de 24-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005827/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100063, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 19-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174171

PORTARIA Nº 43.592, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 83/2025, de 25-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005829/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CARLA LEDO REIS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101473, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 14-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174182

PORTARIA Nº 43.591, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 82/2025, de 25-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005830/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS, Assessor Educacional, matrícula nº 0101428, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 21-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174178

PORTARIA Nº 43.590, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 84/2025, de 24-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 005828/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANILO FRAZÃO SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101199, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 21-02-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1174175

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 01/2024

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ADMINISTRATIVA / DIREITO
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909002154	Barbara Santiago Pessôa Sinfronio	02/07/1982	-	58	64	1	**123**	Aprovado PcD	1º
909022037	Evandro Jose Pinho Silva	24/04/1965	-	67	40,5	0,5	**108**	Aprovado Sub Judice PcD	2º

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ADMINISTRATIVA / ENGENHARIA CIVIL
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909019446	Luanne Torres Silva	12/04/1993	-	57	69,5	1,25	**127,75**	Aprovado PcD	1º

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ADMINISTRATIVA / GESTÃO GOVERNAMENTAL
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909009773	Dayana Virgolino Costa	02/09/1985	-	59	64	0,5	**123,5**	Aprovado PcD	1º

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA FISCALIZAÇÃO / CONTABILIDADE
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909000549	Járllisson Santana Grimaldi De Oliveira	11/11/1995	-	65	85,5	0	**150,5**	Aprovado PcD Negro	1º

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA FISCALIZAÇÃO / DIREITO
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909002152	Barbara Santiago Pessôa Sinfronio	02/07/1982	-	61	83	1	**145**	Aprovado PcD	1º
909007362	Elyson Gabriel Carvalho Da Conceição	31/08/1990	-	65	70	0	**135**	Aprovado PcD Negro	2º
909015572	Fabricia Carneiro Oliveira	02/09/1989	-	55	68	1	**124**	Aprovado PcD	3º
909022039	Evandro Jose Pinho Silva	24/04/1965	-	58	64	0,5	**122,5**	Aprovado Sub Judice PcD	4º
909023131	Raimundo De Oliveira Costa Junior	30/11/1993	-	65	51	0	**116**	Aprovado PcD	5º
909017715	Luiza Botelho Lobo	25/01/1995	-	55	58	1	**114**	Aprovado PcD	6º

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA FISCALIZAÇÃO / ENGENHARIA CIVIL
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909019436	Luanne Torres Silva	12/04/1993	-	59	57	1,25	**117,25**	Aprovado PcD	1º

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA INFORMÁTICA / ANALISTA DE SISTEMAS
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909011477	Pedro Alves De Amorim Neto	13/02/1997	-	67	66,75	0	**133,75**	Aprovado PcD	1º

AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - ADMINISTRATIVA
BELÉM (PA)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação PcD
909002276	Tiago Limão De Oliveira	10/09/1994	-	53	8,4		**61,4**	Aprovado PcD	1º
909001840	Expedido Pereira De Souza Neto	24/10/1978	-	48	7,6		**55,6**	Aprovado PcD	2º
909007955	Edilon Brabo Rodrigues	21/11/1986	-	46	7,8		**53,8**	Aprovado PcD	3º
909016928	Joseval De Souza Santos Junior	04/02/1994	-	45	8,5		**53,5**	Aprovado PcD	4º
909012684	Andre Luiz Da Gama	09/07/1975	-	45	7,8		**52,8**	Aprovado PcD	5º
909022202	Jerry Augusto Macedo Dos Santos Junior	22/02/1996	-	44	8,1		**52,1**	Aprovado PcD	6º

Protocolo: 1174598

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N° 109/2025/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2318349,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, matrícula nº 200290, do cargo em comissão de Assessor Ministerial (CC-1), lotada na Procuradoria-Geral de Contas.
Art. 2º Nomear referida servidora para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento (CC-2), lotada na Assessoria Jurídica - ASJUR.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2025.
Belém/PA, data da assinatura eletrônica.
Assinado eletronicamente
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1174366

PORTARIA N° 110/2025/MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2312786;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200073, para assessorar o Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz no evento "CapacitAÇÃO 2025", promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a ser realizado no período de 10 a 13 março de 2025, em Bragança/PA, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento autorizado (de 10 a 12 de março de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de março de 2025.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1174433

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 106/2025/MPC/PA
A secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,
CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2025/2282370;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora VANESSA MARIA LOPES MADEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial-Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200212, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 19 (dezenove) dias, compreendidos entre 26/02 e 16/03/2025.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2025.
Belém-PA, 06 de março de 2025.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1174253

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 107/2025/MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2307169,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200318, para exercer as atividades de Assessoramento Nível I, com lotação no Departamento Administrativo, sendo-lhe atribuída a Função de Confiança FC-1.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2025.
Belém/PA, 06 de março de 2025.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1174220

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
N° do Contrato: 03/2025/MPC-PA
Processo PAE: E-2025/2258930
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024.
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e O.C. Araújo JM Multimar Ltda (CNPJ: 28.489.248/0001-87).
Objeto do Contrato: fornecimento e instalação de aparelhos de splits.
Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026
Valor do Contrato: R$ 74.870,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 / 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 01.500.0000.01
Foro: Belém/Pará.
Data da assinatura: 07/03/2025
Ordenador Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1174447

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 03/2025-MPC/PA
PROCESSO Nº: E-2025/2177879
PARTES: EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50
OBJETO: Despesa com programa de qualificação (trilha de capacitação 2025) para membros e servidores do MPC-PA.
VALOR: R$ 226.200,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2023
RESPONSÁVEL: CLÁUDIA GUERREIRO SALAME – Secretária do MPC/PA.

Protocolo: 1174254

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 108/2025/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2249364,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor SAMUEL ALMEIDA BITTENCOURT, matrícula nº 200263, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento (CC-2), respondendo pelas atribuições da Assessoria Jurídica do órgão, conforme PORTARIA nº 082/2023/MPC/PA, de 28/02/2023, publicada no DOE/PA de 02/03/2023.
Art. 2º DECLARAR VAGO, por motivo de posse em cargo público inacumulável, conforme o disposto no art. 58, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA), o cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, ocupado por referido servidor, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, mediante nomeação pela PORTARIA nº 043/2020/MPC/PA, de 03/03/2020, publicada no DOE/PA de 04/03/2020.
Art. 3º Resguardar o direito à recondução ao cargo efetivo nas hipóteses do art. 57 do citado diploma legal.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/02/2025.
Belém/PA, data da assinatura eletrônica.
Assinado eletronicamente
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1174256

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-MP/CGMP. Retificação: Retifica o Anexo I da PORTARIA n.º 04/2025-MP/CGMP, publicada no Diário Oficial em 29/01/2025, sob o Protocolo nº 1161684, que trata do Cronograma de Correições Ordinárias para o ano de 2025. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correições dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por um dos Assessores da Corregedoria-Geral, por delegação expressa daquele; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; RESOLVE: Art. 1.º REPUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, o Calendário Anual de Correições Ordinárias previstas para o ano de 2025, conforme Anexo I, com as devidas readequações. Art. 2.º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém-PA, 07 de março de 2025.
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

ANEXO I DA PORTARIA N.º 04/2025-MP/CGMP.

CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2025				
ORD	**MÊS**	**PERÍODO**	**LOCAL**	**QTDE CARGOS**
1	FEVEREIRO	4 A 6	IGARAPÉ-MIRI, BAIÃO E MOCAJUBA	3
		18 A 20	CAMETÁ E LIMOEIRO DO AJURU	3
		18 A 21	BARCARENA, MOJU E TAILÂNDIA	8
2	MARÇO	10 A 21	CONTROLE EXTERNO DA A.P. E D. T.C. SEG. PÚBLICA, CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA, EXECUÇÕES PENAIS P. M. ALT., MILITAR, TRIBUNAL DO JÚRI, ENTORPECENTES, FAMÍLIA, ÓRFÃOS INTERDITOS E INCAPAZES, REGISTROS PÚBLICOS E R.E CASAMENTOS, TUTELA FUNDAÇÕES P. ASSOC. I.S.F. E R. JUD E EXTRA, CONSUMIDOR, DEFESA D C. E DA COMUNIDADE	37
		24 A 28	INFÂNCIA E JUVENTUDE	10
3	ABRIL	7 A 11	JACUNDÁ, MARABÁ, RONDON DO PARA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	18
		14 A 16 22 A 25	PROCURADORIA CRIMINAL / PROCURADORIA CÍVEL	31
4	MAIO	5 A 9	BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARA, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ, TUCURUI	7
		12 A 16	CACHOEIRA DO ARARI, MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SOURE	5
		19 A 22	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	4
5	JUNHO	10 A 12	AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO	3
		23 A 27	CASTANHAL, COLARES, CONCÓRDIA DO PARA, CURUÇÁ, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, VIGIA DE NAZARÉ	20
6	AGOSTO	05 A 08	CHAVES	1
		18 A 22	BONITO, CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, SALINÓPOLIS, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS	12
7	SETEMBRO	1 A 5	OURILÂNDIA DO NORTE, SÃO FÉLIX DO XINGU, TUCUMÃ	4
		22 A 26	PORTO DE MOZ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1174207

PORTARIA N.º 07/2025-MP/CGMP. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correições dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por um dos Assessores da Corregedoria-Geral, por delegação expressa daquele; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento nº. 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correições ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, no período de 24 a 28 de março de 2025; II – DELEGAR aos Promotores de Justiça Assessores deste Órgão Correcional Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA e Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 24 a 28 de março de 2025; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral ANDRÉ LEÃO ROCHA, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA, CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO, FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA E WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 24 a 28 de março de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 07 de março de 2025.
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1174244

PORTARIA N.º 1005/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da Empresa M.V.M TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E INTERNET EIRELI, em sua atuação no Contrato nº 066/2020–MPPA, objetivando a contratação de serviços de acesso à internet para Promotoria de Justiça

de Barcarena/PA;
CONSIDERANDO que o processo administrativo trata da suposta inexecução parcial dos serviços, com a consequente violação dos itens 5.2.6 e 10.2.6 do instrumento contratual, conforme mencionado no Ofício n.º 041/2024-MP/CPJB-OM;
CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício n.º 175/2024-SGJ/MPPA à Empresa M.V.M TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E INTERNET EIRELI, notificando acerca da instauração do Processo Administrativo n.º 70/2024-SGJ-TA, para apuração de responsabilidade por suposto descumprimento contratual, da conduta que lhe foi imputada, da concessão de prazo para apresentação de Defesa Prévia, da forma de obtenção de cópia dos autos do processo, tudo em conformidade com os diplomas legais;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
RESOLVE:
I – APLICAR, à empresa M.V.M TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E INTERNET EIRELI, a sanção de ADVERTENCIA nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, I, do referido contrato.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
BELÉM, 06/02/2025

Protocolo: 1174338

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Núm. do Contrato: 015/2025-MPPA
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2024-MPPA
Processo: Gedoc nº 141906/2024
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ISABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 11.085.188/0001-34.
Objeto: contratação de empresa e/ou consórcio especializado na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados de supervisão, consultoria, coordenação, gerenciamento e acompanhamento técnico para apoio à fiscalização, relativos ao contrato de elaboração de projetos básicos de arquitetura e complementares de engenharia, necessários à Execução da Obra de Construção da Nova Sede do MPPA em Belém, com o uso da metodologia BIM, com vistas à certificação LEED® BD+C - New Construction, versão 4.1.
Valor Total: R$ 1.278.881,06 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos).
Data da Assinatura: 07/03/2025.
Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025.
Vigência: 10/03/2025 a 10/09/2026.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão; Natureza da Despesa: 339035 – Serviço de Consultoria; Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1174304

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0969/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 112006/2025, conforme abaixo relacionado
NOME: DYMMI DA VERA CRUZ RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)
MATRÍCULA: 999.3590
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
ORIGEM: Tucumã/Pará
DESTINO(S): São Félix do Xingu/Pará
PERÍODO(S): 24/02/2025 - 28/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: Escolta Policial
ORDENADOR DA DESPESA: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 28 de fevereiro de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0991/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº111789/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - MP-CPC-2
MATRÍCULA: 999.916
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: São Paulo/São Paulo
PERÍODO: 10/3/2025 - 13/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias
FINALIDADE: participar do "2º Congresso de Prevenção e Repressão a Fraudes, Segurança Cibernética e Bancária", nos dias 11 e 12 de março de 2025, em São Paulo/SP
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0992/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº109863/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ÉDER GOMES DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105
MATRÍCULA: 999.1311
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINOS: Itupiranga/Pará, Vila Serra Azul/Pará, Vila Três Poderes/Pará
PERÍODO: 24/2/2025 - 27/2/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: conduzir servidor
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0993/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº110653/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105
MATRÍCULA: 999.1131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Capanema/Pará
DESTINOS: Irituia/Pará, Viseu/Pará, São João de Pirabas/Pará
PERÍODOS: 20/2/2025; 24/2/2025 - 27/2/2025; e 7/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diárias
FINALIDADE: conduzir servidor
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0996/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº110465/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - AOS-102
MATRÍCULA: 999.1231
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Capanema/Pará
DESTINO: Viseu/Pará
PERÍODO: 24/2/2025 - 27/2/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: manutenir e organizar cabos de rede do prédio do MPPA em Viseu/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0997/2025-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 111251/2025, conforme abaixo relacionado
NOME: JORGE MAIKON CANDIDO DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)
MATRÍCULA: 999.2554
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Jacundá/Pará, Novo Repartimento/Pará, Tucuruí/Pará
PERÍODO(S): 10/02/2025 - 11/02/2025, 13/02/2025 - 13/02/2025, 18/02/2025 - 21/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias
FINALIDADE: Escolta Policial
ORDENADOR DA DESPESA: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0998/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 106571/2025, conforme abaixo relacionado
NOME: CID TENORIO DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE - TMI-4
MATRÍCULA: 999.2034
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Santarém/Pará
DESTINO(S): Oriximiná/Pará
PERÍODO(S): 09/03/2025 - 15/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar a manutenção preventiva do acervo computacional da Promotoria de Justiça de Oriximiná/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1000/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 111643/2025, conforme abaixo relacionado
NOME: JOSELI DO SOCORRO DA SILVA PINTO
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.2551
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
ORIGEM: Redenção/Pará
DESTINO(S): Santana do Araguaia/Pará
PERÍODO(S): 17/03/2025 - 21/03/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: Escolta Policial
ORDENADOR DA DESPESA: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1001/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº109841/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: KELLEN CRISTINA DE JESUS FREITAS TEIXEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO - MP-CPC-1
MATRÍCULA: 999.3067
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Muaná/Pará
DESTINO: Belém/Pará
PERÍODO: 5/3/2025 - 7/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: participar do Curso "Inteligência Artificial com Chat GPT aplicada ao Serviço Público", que ocorrerá no dia 6 de março de 2025, em Belém/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1003/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº111092/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105
MATRÍCULA: 999.1034
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINO: Parauapebas/Pará
PERÍODO: 26/2/2025 - 27/2/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: conduzir Membro
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1004/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº111812/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.2650
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINOS: Dom Eliseu/Pará, Paragominas/Pará
PERÍODO: 10/2/2025 - 14/2/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: realizar manutenção corretiva no equipamento de segurança eletrônica (CFTV e alarme) da Promotoria de Justiça de Dom Eliseu/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1006/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº110920/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO - AMI-5
MATRÍCULA: 999.2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Parauapebas/Pará
PERÍODO: 17/3/2025 - 21/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: instruir Processo Administrativo Disciplinar
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1007/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº111076/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-105
MATRÍCULA: 999.1466
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINOS: Santo Antônio do Tauá/Pará, Vigia/Pará
PERÍODO: 21/2/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
FINALIDADE: conduzir servidor
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1008/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº110896/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: JUSCELINO FERNANDO GALÚCIO GOMES
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TMI-1
MATRÍCULA: 999.1831
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Concórdia do Pará/Pará
DESTINO: Santa Maria do Pará/Pará
PERÍODO: 11/3/2025 - 12/3/2025; 18/3/2025 - 19/3/2025; 25/3/2025 -

26/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
FINALIDADE: prestar apoio administrativo na Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1009/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº111816/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: RICARDO PEREIRA VALUAR
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)
MATRÍCULA: 999.2251
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINOS: Moju/Pará, Cametá/Pará
PERÍODO: 10/3/2025 - 14/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: realizar manutenção corretiva no equipamento de segurança eletrônica (CFTV e alarme) das Promotorias de Justiça de Moju/PA e Cametá/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1010/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº111817/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: FRANK ROBERTO LIMA MATOS
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III
MATRÍCULA: 999.3269
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINOS: Moju/Pará, Cametá/Pará
PERÍODO: 10/3/2025 - 14/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: realizar manutenção corretiva no equipamento de segurança eletrônica (CFTV e alarme) das Promotorias de Justiça de Moju/PA e Cametá/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1011/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº112006/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: DYMMI DA VERA CRUZ RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (CABOS E SOLDADOS)
MATRÍCULA: 999.3590
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art.145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Tucumã/Pará
DESTINO: São Félix do Xingu/Pará
PERÍODO: 24/2/2025 - 28/2/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: escoltar Membro
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1012/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº112049/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
CARGO/FUNÇÃO: 2º Promotor de Justiça de Paragominas
MATRÍCULA: 999.2356
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Paragominas/Pará
DESTINO: Dom Eliseu/Pará
PERÍODO: 23/3/2025 - 25/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: participar de sessão do Tribunal do Júri
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1013/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº110788/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: LUIZ RICARDO PINHO
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP-CPC-2
MATRÍCULA: 999.523
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Ourilândia do Norte/Pará
PERÍODO: 24/3/2025 - 26/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: fiscalizar o cumprimento do Contrato nº072/2024-MP/PA, referente à execução da obra da nova Sede do MPPA em Ourilândia do Norte/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1014/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº111968/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TROITINHO
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - PEDAGOGO - AMI-20
MATRÍCULA: 999.3546
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Redenção/Pará
DESTINOS: Santana do Araguaia/Pará, Conceição do Araguaia/Pará
PERÍODOS: 18/3/2025 - 21/3/2025; 24/3/2025; 25/3/2025; 26/3/2025;, 27/3/2025 e 28/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 (seis) diárias
FINALIDADE: auxiliar Promotor de Justiça em inspeções semestrais nas Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes dos municípios de São Félix do Xingu/PA, Tucumã/PA e Ourilândia do Norte/PA, conforme solicitaçõescontidas nos expedientes Simp Atec nº0438/2025 e nº0262/2025
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1015/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº110737/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: MAURO BITTENCOURT DIAS
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - AOS-102
MATRÍCULA: 999.1648
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Novo Repartimento/Pará
PERÍODO: 7/3/2025 - 13/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias
FINALIDADE: realizar serviços de adaptação do imóvel onde funcionará a Promotoria de Justiça de Novo Repartimento/PA
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1016/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº110847/2025, conforme abaixo relacionado:

NOME: JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AOG-103
MATRÍCULA: 999.1526
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Parauapebas/Pará
PERÍODO: 17/3/2025 - 21/3/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: instruir Processo Administrativo Disciplinar
ORDENADOR DA DESPESA: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 06 de março de 2025.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 1174079

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0153/2025-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento (deslocamento) do servidor, no âmbito do expediente nº111133/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP-CPC-2
MATRÍCULA: 999.3493
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Castanhal/Pará
PERÍODO: 28/2/2025
FINALIDADE: vistoriar a Unidade de Saúde da Família - USF - Dr. Luís Charlet, em Castanhal/PA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 06 de março de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0154/2025-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento (deslocamento) do servidor, no âmbito do expediente nº111159/2025, conforme abaixo relacionado:
NOME: RAFAEL SAMPAIO BRAGA
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - ENGENHEIRO
MATRÍCULA: 999.3550
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO: Castanhal/Pará
PERÍODO: 10/3/2025
FINALIDADE: realizar a vistoria solicitada no Simp Atec nº2792/2024
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 06 de março de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1174082

PORTARIA Nº 0155/2025-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Acusatória, objetivando a apuração de eventual falta funcional denunciada no e-mail datado de 21/10/2024 (Protocolo nº 12388/2024).
II - DESIGNAR a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, constituída pela PORTARIA nº º 0519/2025-MP/PGJ, de 06/02/2025, publicada no DOEMPA de 10/02/2025, composta pelos servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para atuarem no procedimento.
III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 07 de março de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1174296

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO
Número do Termo d Cooperação: 006/2023-MPPA
Número do Termo Aditivo: 1°
Processo: GEDOC n.º 103352/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC/PA), CNPJ n.º 05.054.937/0001-63
Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer a cooperação entre os signatários para concessão de estágio não obrigatório, de caráter pedagógico, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, aos alunos que estejam cursando qualquer das series do ensino médio em escolas públicas estaduais.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Cooperação n° 006/2023 por mais 02 (dois) anos a partir de 07/03/2025 até 06/03/2027, com base na conveniência e oportunidade administrativa, considerando a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação.
Data da Assinatura: 28/02/2025
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão; Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Funcional Programática: 12101. 03. 331. 1494. 8942 – Auxílios e Benefícios; Natureza da despesa: 339049 – Auxílio Transporte; Fonte de recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenadora responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1174246

PORTARIA Nº 0990/2025-MP/PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do GEDOC Nº 109262/2025
R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), ALINE KAROLINE DIAS MESQUITA, do cargo de ASSESSORA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 20/02/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0994/2025-MP/PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do GEDOC Nº 109770/2025
R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), NAYRA LETICIA ALEIXO BULHOES, do cargo de ASSESSORA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 06/03/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0995/2025-MP/PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da decisão proferida no GEDOC nº 109770/2025,
CONSIDERANDO a exoneração de NAYRA LETICIA ALEIXO BULHOES do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, por meio da PORTARIA N.º 0994/2025-MP/PGJ,
CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ARTHUR WOLFF DOS SANTOS SERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO a contar de 06/03/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0999/2025-MP/PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do GEDOC Nº 108884/2025,
R E S O L V E:
EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), JAMILY NATANY DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 10/03/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1002/2025-MP/PGJ
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da decisão proferida no GEDOC nº 108884/2025,
CONSIDERANDO a exoneração de JAMILY NATANY DOS SANTOS SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, por meio da PORTARIA N.º 0999/2025-MP/PGJ,
CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, THADEU FAYAL FIGUEIREDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO, a contar de 10/03/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 06 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1174478

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2021-MPCM/PA

Objeto: Este aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.03.2025.
Contratante: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Contratada: CLARO S.A
Data da assinatura: 07/03/2025
Ordenadora: Maria Regina Cunha – Procuradora Geral do MPCM/PA.

Protocolo: 1174469

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CC/SESMAB/FMS

O Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 20 de março de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa nº 77 SEGES/ME, de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no Edital, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição Parcelada de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, Destinados a Atender às Demandas do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SESMAB. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso às páginas: https://www.tcm.pa.gov.br/, https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 002/2025 - GP**

RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 2024/1017-001-SESMAB

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Materiais Curativos, Insumos e Equipamentos, Para Atender as Demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba e do Samu, Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde De Abaetetuba/Pa - SESMAB. A Ilma Sra. Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Portaria Nº 002/2025 - GP, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS, supracitado às adjudicatárias: P G LIMA COM LTDA, sob o CNPJ: 23.493.764/0001-61 - vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 8 - 26 - 27 - 28 - 37, totalizando o valor de R$ 201.199,28 (duzentos e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 16.647.278/0001-95 - vencedora dos itens: 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45, totalizando o valor de R$ 89.737,50 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); F CARDOSO E CIA LTDA, sob o CNPJ: 04.949.905/0001-63 - vencedora dos itens: 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25, totalizando o valor de R$ 3.385.346,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais); ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 21.581.445/0001-82 - vencedora do item: 24, totalizando o valor de R$ R$ 98.285,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **Ordenadora de Despesas: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO Secretária Municipal de Saúde/ Gestora FMS - Portaria Nº 002/2025 - GP.**

Protocolo: 1174472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Anajás/PA, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO COM ENXADA, PODA DE ÁRVORE E LIMPEZA DE CANALETAS NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS. Data de abertura: 24/03/2025 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplanajas2021@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Anajás/PA, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO. Data de abertura: 24/03/2025 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplanajas2021@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Anajás/PA, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO. Data de abertura: 20/03/2025 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplanajas2021@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Anajás/PA, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA. Data de abertura: 20/03/2025 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cplanajas2021@gmail.com.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1174474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ/PA
DECRETO Nº 150/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA URBANA E RURAL DE ANAPU/PA, NAS ÁREAS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE 13214), CONFORME PORTARIA 260/2022 E 3.646/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O Sr. LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU/PA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anapu/Pa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal preservar o bem estar social, a saúde da população e a trafegabilidade das vias rurais e urbanas;

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas e fortes nos últimos dias no município de Anapu/PA - TEMPESTADE LOCAL/ CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214 que destruíram pontes e alagaram inúmeras vias rurais e urbanas, isolando centenas de famílias e destruindo bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO que a chegada do inverno amazônico em nossa região acarreta danos à população, tendo em vista as chuvas intensas que vem afetando o município desde o mês de janeiro de 2025 e se intensificaram no decorrer deste mês de fevereiro e início de março, tendo como consequência vários desastres, como alagamentos e inundações na zona urbana e zona rural;

CONSIDERANDO que, na zona urbana, foram atingidas famílias dos bairros Novo Panorama, Novo Progresso, Mangueiras, Centro, Imperatriz, São Luiz, Bairro da Paz, Novo Horizonte, Vila Acrolina, Jardim Paraná, Beira Rio I e Alto Bonito;

CONSIDERANDO que até o momento mais de cinco mil famílias da zona urbana e rural foram afetadas, em muitos casos desalojadas;

CONSIDERANDO que os danos materiais na zona rural são significativos devido à intensidade das chuvas, tendo sido destruídas pontes e estradas, sendo atingidas as vicinais: Ladeira da Chica, Beira Rio II, Rio Areia, Ajax, PDS Virola Jatobá, Santana, Catarina, Água Preta, Pilão Poente I e II, Mata Preta, Mata Verde, Curicas, PDS Esperança, 80 Norte, União, Santa Cruz, Pau Furado Sul, Grotão da Onça, Vicinal da 29, Vicinal do 30, Surubim, Rio das Pedras, Goianinho, Boa Esperança, Araras, Novo Progresso, Novo Horizonte, Ramal dos Maranhenses, Julião, Sete Mulheres, Bacajá, Castanheiras, Taxistas e 800 metros;

CONSIDERANDO que na zona rural do município se concentram pequenos produtores rurais e famílias que trabalham com a agricultura de subsistência e pecuária, e as chuvas intensas prejudicaram o escoamento da produção, trazendo grandes prejuízos e afetando a economia da população da zona rural;

CONSIDERANDO que, com a redução ou interrupção do escoamento da

produção da agricultura familiar dos moradores da zona rural do município, o comércio local deixa de ser abastecido com vários produtos, acarretando prejuízos financeiros e transtornos não só à população atingida, mas a toda a população Anapuense;
CONSIDERANDO que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para subsidiar as ações da Defesa Civil, Assistência Social e Saúde, sendo necessário e em caráter de urgência, buscar apoio financeiro do Governo Federal e/ou Estadual para ações de restabelecimento dos prejuízos causados às famílias atingidas, bem como para restabelecer a trafegabilidade das estradas vicinais, tornando-as novamente transitáveis, garantindo a segurança da população;
CONSIDERANDO tratar-se de situação de desastre gradual, tendo em vista que, à medida em que as chuvas se intensificam, mais aumenta o nível do rio e mais pessoas são afetadas;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como a assistência aos afetados;
CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil do Município de Anapu/PA, relatando a ocorrência desse desastre, sendo favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a área do Município contida no Formulário de Informações e Desastres - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de Desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme Portaria 260/2022 e Portaria 3636/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a coordenação da Comissão de Proteção e Defesa Civil do Município de Anapu-Pa, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas chuvas intensas, sob a coordenação da Comissão de Proteção e Defesa Civil do Estado do Pará.
Art. 4º. As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas acoes de resposta aos desastres, nos termos do art. 5º, incs. XI e XXV da Constituição Federal, ficam autorizadas, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar imediata evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, sendo assegurada indenização ao proprietário, se houver dano.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processo de desapropriação, conforme legislação federal aplicável, com observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data deste Decreto, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/Pa, em 02 de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

Protocolo: 1174479

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024-SEMED
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processado o Pregão Eletrônico n° 018/2024-SEMED, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe. Empresa vencedoras: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA - CNPJ sob o nº 14.847.216/0001-00, no valor de R$ 152,375,00(cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais); VALLE MEDICA LTDA - CNPJ sob o nº 02.257.228/0001-97 no valor de R$ 140.822,68(cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, CNPJ sob o nº 20.174.278/0001-92, no valor de 128.364,00(cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro centavos).
Brasil Novo-PA, 09 de janeiro de 2025.

AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO Nº 010/2025
ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024
JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, CNPJ sob o nº 20.174.278/0001-92, valor total registrado R$ 128.364,00(cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro centavos). Assinatura 05 de fevereiro de 2025. Vigência 12(doze) meses.

ATA DE REGISTRO 011/2025
ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA - CNPJ sob o nº 14.847.216/0001-00, valor total registrado R$ 152,375,00(cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). Assinatura 05 de março de 2025. Vigência 12(doze) meses.

ATA DE REGISTRO 012/2025
ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024
VALLE MEDICA LTDA - CNPJ sob o nº 02.257.228/0001-97, valor total registrado R$ R$ 140.822,68(cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Assinatura 05 de março de 2025. Vigência 12(doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 040/2025
CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEB, CONTRATADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, CNPJ sob o nº 20.174.278/0001-92. VALOR TOTAL: R$ 128.364,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais). OBJETO: Seleção De Pessoa Jurídica Para Formação Do Sistema De Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Permanentes Conforme Termo De Referência, Destinados A Demandas Da Secretaria Municipal De Educação De Brasil Novo-Pa. Dotação: 2048; 1063; 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Assinatura 27 de fevereiro de 2025. Vigência 12(doze) meses.

CONTRATO 041/2025
CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEB, CONTRATADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, CNPJ sob o nº 20.174.278/0001-92. VALOR TOTAL: R$ 250.033,01 (duzentos e cinquenta mil, trinta e três reais e um centavo). OBJETO: Seleção De Pessoa Jurídica Para Formação Do Sistema De Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Permanentes Conforme Termo De Referência, Destinados A Demandas Da Secretaria Municipal De Educação De Brasil Novo-Pa. Dotação: 2048; 1063; 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Assinatura 27 de fevereiro de 2025. Vigência 12(doze) meses.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1174480

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEMED
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA- Nº 001/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED de Brasil Novo/PA, torna público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe na forma da lei nº 14.133/2021. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". EMPRESA: COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA, com CNPJ nº 10.509.140/0001-43. VALOR TOTAL: R$ 177.300,00. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS CARLOS PENA FILHO, com CNPJ nº 01.872.155/0001-80, VALOR TOTAL: R$ 525.044,50. Data da Adjudicação e Homologação: Brasil Novo/PA, 06 de fevereiro de 2025.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1174481

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMPRESA: COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA, com CNPJ nº 10.509.140/0001-43. VALOR TOTAL: R$ 177.300,00, CONTRATO Nº 042. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANOS CARLOS PENA FILHO, com CNPJ nº 01.872.155/0001-80, VALOR TOTAL: R$ 525.044,50, CONTRATO Nº 43. VIGÊNCIA: 31/12/2025. FONTE DE RECURSOS: 2.034, 2137, 2.029, 2.044.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1174482

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2025
"Seleção de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasil Novo, localizada na Travessa Olavo Bilac.". ABERTURA: 25/03/2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download na plataforma www.licitanet.com.br, e Portal Transparência do Município de Brasil Novo (https://brasilnovo.pa.gov.br) e no PNCP.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1174483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo/PA torna público, através da CPC, a realização da Chamada Pública para Credenciamento. Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, exames, procedimentos médicos, exames de imagens e cirurgia ambulatorial. Os serviços poderão ser realizados em hospital, consultório, clínica, em Unidade Móvel Adaptada, ambulatório e/ou nas dependências do Hospital Municipal Maria Jose Biancardi e Unidades Básicas de Saúde. A Secretaria de Saúde comunica aos interessados que o recebimento dos envelopes do Chamamento Público supracitado, dar-se-á do dia 10/03/2025 ao dia 31/12/2025, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo e-mail licitacaofmsbn@gmail.com. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Agente de Contratação

Protocolo: 1174484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 20250030

Processo Administrativo nº 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, Visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: F Cavalcante Gouveia Ltda - CNPJ: 19.722.409/0001-40, vencedora dos itens: 1 - 8 - 12 - 13 - 20 - 23 - 26 - 28 - 29 - 38 - 39 - 48 - 49 - 51- 65 - 76 - 80 - 81 - 82 - 87 - 104 - 105, perfazendo o valor total de R$ 633.263,24 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

CONTRATO Nº 20250031

Processo Administrativo nº 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, Visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: S. Lobato da C. Cardoso - CNPJ: 34.117.239/0001-68, vencedora dos itens: 2 - 37 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 54 - 55 - 56 - 57 - 61 - 88 - 95 - 97 - 98 - 100 - 106, perfazendo o valor total de R$ 98.748,86 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

CONTRATO Nº 20250032

Processo Administrativo nº 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, Visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: H Guedes Mendes Ltda - CNPJ: 30.609.276/0001-32, vencedora dos itens: 3 - 4 - 7 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 19 - 25 - 30 - 35 - 36 - 41 - 42 - 50 - 58 - 59 - 68 - 74 - 75 - 83 - 96, perfazendo o valor total de R$ 522.909,22 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

CONTRATO Nº 20250033

Processo Administrativo nº 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, Visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: S. A. A. Custodio Ferreira Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 29.117.875/0001-50, vencedora dos itens: 5 - 21 - 27 - 32 - 40 - 52 - 53 - 62 - 63 - 91 - 92 - 93 - 94 - 101 - 102 - 103, perfazendo o valor total de R$ 128.124,50 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

CONTRATO Nº 20250034

Processo Administrativo nº 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, Visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde de Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: T. F. R. Custodio Ltda - CNPJ: 09.221.598/0001-13, vencedora dos itens: 6 - 33 - 77 - 78 - 85 - 86 - 89 - 90 - 99, perfazendo o valor total de R$ 115.612,70 (cento e quinze mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

CONTRATO Nº 20250035

Processo Administrativo nº 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, Visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: J Caldas Rebelo Ltda - CNPJ: 26.986.932/0001-49, vencedora dos itens: 9 - 14 - 18 - 22 - 24 - 31 - 34 - 64 - 66 - 67 - 72 - 73 - 79 - 84, perfazendo o valor total de R$ 605.951,96 (seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

CONTRATO Nº 20250036

Processo Administrativo nº 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: Dakar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 10.301.008/0001-41, vencedora do item: 60, perfazendo o valor total de R$ 15.428,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

CONTRATO Nº 20250037

Processo Administrativo n 057/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP/SEMSA/FMS, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis, Visando Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Breves/Pá. Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250029-SRP, Contratada: SMP Construções, Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 17.853.685/0001-11, vencedora dos itens: 69 - 70 - 71, perfazendo o valor total de R$ 580.854,40 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 03/03/2025 à 03/03/2026.

Protocolo: 1174487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PMC/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78, com base no Art. 74, INCISO V, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria, em favor de Fernando Garcia dos Santos, CPF nº XXX.XXX.942-15, Valor Total R$ 54.000,00. Data da Autorização: 25/02/2025. **José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação. Ordenador de Despesas.**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria. CONTRATO Nº 1.INEX.012/2025 - PMC/SEMED. Contratante: Secretaria Municipal de Educação/CNPJ Nº 18.782.198/0001-78; Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá/CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratado: Fernando Garcia dos Santos, CPF nº XXX.XXX.942-15, Valor Mensal R$ 4.500,00 e Valor Total R$ 54.000,00. Vigência: 25/02/2025 a 55/02/2026. **Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - PMC

A Prefeitura Municipal De Cametá, Cnpj Nº 05.105.283/0001-50, Secretaria Municipal De Educação, Cnpj Nº 18.782.198/0001-78, Secretaria Municipal De Saúde, Cnpj Nº 11.311.333/0001-58, Secretaria Municipal De Assistência Social, Cnpj Nº 18.782.228/0001-46, Serviço Autônomo De Água E Esgoto, CNPJ Nº 05.845.227/0001-51, com base no Art. 72, inciso VIII e Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA E RATIFICA a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Contabilidade, Em Favor De E-Contábil Assessoria & Consultoria Ltda, Cnpj Nº 17.547.442/0001-55, Valor Pmc R$ 1.567.500,00; Valor Semed R$ 864.000,00; Valor Sms R$ 624.000,00; Valor Semas R$ 432.000,00; Valor Saae R$ 144.000,00. Data Da Autorização: 07/03/2025. Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal De Cametá; José Osvaldo Oliveira De Barros, Secretário Municipal De Educação; Vivaldo Monteiro Pereira Junior, Secretário Adjunto Municipal De Saúde; Carla Caroline De Mello Ramos, Secretária Municipal De Assistência Social; José Cordeiro Alves, Diretor Geral Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto. **Ordenadores de Despesas.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Contabilidade. CONTRATO Nº 1. INEX.09/2025 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: E-Contábil Assessoria & Consultoria Ltda, Cnpj Nº 17.547.442/0001-55, Valor Total R$ 1.567.500,00. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses com inicio contados da data de 02 de janeiro de 2025. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito De Cametá.**

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Contabi-

lidade. CONTRATO Nº 02.INEX.09/2025 - SEMAS. Contratante: Secretaria Municipal De Assistência Social, CNPJ Nº 18.782.228/0001-46. Contratado: E-Contábil Assessoria & Consultoria Ltda, CNPJ Nº 17.547.442/0001-55, VALOR TOTAL R$ 432.000,00. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses com inicio contados da data de 02 de janeiro de 2025. **Ordenador: Carla Caroline De Mello Ramos, Secretária Municipal De Assistência Social.**
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Contabilidade. CONTRATO Nº 03.INEX.09/2025 - SEMED. Contratante: Secretaria Municipal De Educação/CNPJ Nº 18.782.198/0001-78; Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb CametÁ/CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratado: E-Contábil Assessoria & Consultoria Ltda, CNPJ Nº 17.547.442/0001-55, Valor Total R$ 864.000,00. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses com inicio contados da data de 02 de janeiro de 2025.
Ordenador: José Osvaldo Oliveira De Barros, Secretário Municipal De Educação.
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Contabilidade. CONTRATO Nº 04.INEX.09/2025 - SMS. Contratante: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ Nº 11.311.333/0001-58. Contratado: E-Contábil Assessoria & Consultoria Ltda, CNPJ Nº 17.547.442/0001-55, VALOR TOTAL R$ 624.000,00. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses com inicio contados da data de 02 de janeiro de 2025. **Ordenador: Vivaldo Monteiro Pereira Junior, Secretário Adjunto Municipal De Saúde.**
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Contabilidade. CONTRATO Nº 05.INEX.09/2025 - SAAE. Contratante: Serviço Autonomo De Água E Esgoto, CNPJ Nº 05.845.227/0001-51. Contratado: E-Contábil Assessoria & Consultoria Ltda, CNPJ Nº 17.547.442/0001-55, Valor TotAL R$ 144.000,00. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses com inicio contados da data de 02 de janeiro de 2025. **Ordenador: José Cordeiro Alves, Diretor Geral Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto.**

Protocolo: 1174488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20/03/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008 - 2025/FMMA – CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 007–2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para a padronização dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25/03/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 010/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos refrigerados, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/,https://www.gov.br/pncp/pt-br.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250184
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/FMS-CPL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ASSOCIAÇÃO DOUGLAS BRAUN, OBJETO: Contratação Emergencial de serviço de Internação em Hospital ou Clínica especializada em psiquiatria, para a internação compulsória das pacientes L.M.L, obedecendo ordem judicial 0804520-46.2024.8.14.0136 e V.M.R.S, obedecendo ordem judicial 0805418-59.2024.8.14.0136, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 360.000,00. VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 28/08/2025.

CONTRATO Nº: 20250196
ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2025/PMCC-CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: 3.558.633,78. VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20228563, proveniente do Processo Licitatório 275/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque de Exposições, com 74.534,42m² de área total, localizado no Bairro Ouro Preto, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até dia 31/03/2025. Conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250125
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 1.707.453,20. VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/09/2025.

CONTRATO Nº: 20250140
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 740.927,25. VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/09/2025.

CONTRATO Nº: 20250141
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, OBJETO: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 2.380.237,14. VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/09/2025.

CONTRATO Nº: 20250142
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, OBJETO: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 28.955,00. VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/09/2025.

CONTRATO Nº: 20250143
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA, OBJETO: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 5.716.783,66. VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/09/2025.

CONTRATO Nº: 20250132
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 5.185.016,94. VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/09/2025.

Protocolo: 1174118

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias vinculadas a PMC e Secretarias Gestoras de Fundos. ABERTURA: 24/03/2025, ÀS 09h00, LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Aquisição Do Edital: Site do Compras Publicas, TCM/PA, PNCP E Portal da Transparência. **Ordenadora de Despesa: Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal de Colares.**

Protocolo: 1174509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar tipo ônibus, micro-ônibus e vans com motorista habilitado, incluindo combustível, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Eldorado do Carajás, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 21 de Março de 2025 as 09:30h. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

Eder Rabelo Martins
Agente de contratação/Pregoeiro

Protocolo: 1174511

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

O município de Irituia através da Agente de contratação, torna público o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo menor preço, que versa sobre a Contratação de obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal do município de Irituia/PA, para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Irituia/PA, data de abertura da sessão pública será no dia 26/03/2025 às 08:30 horas no sistema https:www.comprasnet.gov.br/ na UASG 980469. O edital estará disponível no site: https:www.comprasnet.gov.br UASG 980469 e também poderá ser obtido através do e-mail, cpc.pmi25@gmail.com no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de contratações (CPC) localizada na Av. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro, Irituia/PA, CEP: 68.655-000, nos dias úteis, no horário de 07:00hs às 13:00hs a partir da data da publicação.

Protocolo: 1174512

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Objeto: Aquisição de materiais periféricos para impressora para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/03/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Protocolo: 1174514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 032/2024-SEMED/PMM

Processo nº 35.889/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/2024-SEMED/PMM, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2025 a 01/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ - COOCAMAB, inscrita no CNPJ sob Nº 21.179.472/0001-23. Assinatura: 28/02/2025. **Cristiano Gomes Lopes - Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 033/2024-SEMED/PMM

Processo nº 35.889/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 033/2024-SEMED/PMM, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/03/2025 até 12/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Contratada: R. F. DE SOUZA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob Nº 21.917.287/0001-99. Assinatura: 28/02/2025. **Cristiano Gomes Lopes - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1174516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250194
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002.2025SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O): M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: Contratação da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a realização de show musical do cantor MURILO HUFF, na programação em alusão às festividades do 35º do encontro da mulher no município de Parauapebas, Estado do Pará, que acontecerá no dia 14 de março de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO: 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo: 1174075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que o processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-004, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparos das unidades administrativas, deste município, que o mesmo está REVOGADO por razões de interesse público, Considerando os princípios norteadores da Administração, podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Protocolo: 1174517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024

A Prefeitura Municipal de Placas - PA torna público a homologação da Concorrência nº 90002/2024, Processo nº 040. Objeto: Pavimentação de vias em blokret na vila nossa senhora aparecida, no município de placas. Data da homologação: 05 de junho de 2024, às 14:23 horas. Empresa vencedora: E C G LIMA LTDA, CNPJ 38.235.887/0001-70, com o valor de R$ 1.233.100,80 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cem reais e oitenta centavos).

Autoridade Homologadora: Leila Raquel Possimoser.

Protocolo: 1174518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025/SRP/FMS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. UNIVERSITÁRIA, SN, QD. 61, BAIRRO CIDADE JARDIM, NA CIDADE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.
Data de abertura dia 26/03/2025 ás 09h00min.
Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência,www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá.
Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

Fernando Mendes Lima
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1174520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20240148, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Concorrência Pública CP002/2023 - ROAD CONSTRUTORA LTDA - Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA EXECUÇÃODE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 17/2023- SEOP, PROCESSO 2022/1611341 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - SOP. Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026. Data de Assinatura do Contrato: 03/02/2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1174521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20240441, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Pregão Eletrônico PE026-2024 - SRP - 2I2V SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS SERVIÇOS E BENS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DEASSISTÊNCIA TÉCNICA, AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 37/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/1343574. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 18/12/2024 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 18/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1174522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20240442, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Pregão Eletrônico PE026-2024 - SRP - M. PEREIRA RODOVIA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS SERVIÇOS E BENS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 37/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/1343574. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 18/12/2024 a 31/12/2025. Data de Assinatura do Contrato: 18/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1174524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20250053 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, E DUPLAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025 - Valor Global: R$ 889.686,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais) - Data da Assinatura: 09/01/2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1174526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2025, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA. A abertura da sessão pública será em 24/03/2025 às 08:30 horas no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1174527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-002

Objeto: Contratação de empresa para construção de 58 (cinquenta e oito) módulos de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD, distribuídos em 07 (sete) áreas distintas, no município de São Sebastião da Boa Vista/PA, conforme Contrato de Repasse nº 950595/2023/MCIDADES/CAIXA. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2025 às 9h:30min. O Edital e anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, Portal da Transparência do Município de São Sebastião da Boa Vista - PA e GEO-OBRAS do Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA). **Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro. Agente de Contratação.**

Protocolo: 1174528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250088
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO: M P MENDES LTDA; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede estadual do município de Senador José Porfírio/PA; VALOR TOTAL: R$ 43.856,80; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0702.123060251.2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

CONTRATO Nº: 20250094
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO: M DE J DA SILVA MOTA LTDA; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede estadual do município de Senador José Porfírio/PA; VALOR TOTAL: R$ 85.823,00; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0702.123060251.2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

CONTRATO Nº: 20250096
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO: BENACOM LTDA; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede estadual do município de Senador José Porfírio/PA; VALOR TOTAL: R$ 40.399,00; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0702.123060251.2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Protocolo: 1174529

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 27010001/25, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMT, Objeto Registro de Preços que objetiva a futura ou eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "tapa-buraco", Empresa Registrada: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.786.506/0001-97, Preço Registrado: R$ 18.032.489,28, data da assinatura: 27/01/2025. **LAURO FERRAZ HOFFMANN - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 202529010001

Contratante: Prefeitura Municipal de Tailândia, Contratada: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.786.506/0001-97, Valor do Contrato: R$ 9.016.244,64, Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMT, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "tapa-buraco", Vigência: 29/01/2025 à 31/12/2025, Data da Assinatura: 29/01/2025. **LAURO FERRAZ HOFFMANN - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do processo Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMT, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame em destaque, que tem como objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Empresa vencedora e valores: A.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.786.506/0001-97, Itens: 1 - Valor: R$ 88.900,00; 2 - Valor: R$ 63.200,00; 3 - Valor: R$ 94.450,00; 4 - Valor: R$ 49.320,00; 5 - Valor: R$ 72.810,00; 7 - Valor: R$ 60.475,00; 8 - Valor: R$ 27.084,00; 9 - Valor: R$ 120.700,50; 10 - Valor: R$ 102.475,00; 11 - Valor: R$ 17.936,75; 13 - Valor: R$ 16.880,00; 14 - Valor: R$ 84.800,00; 15 - Valor: R$ 97.000,00; 16 - Valor: R$ 45151,60; 19 - Valor: R$ 22.750,35. Empresa vencedora e valores: F SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32846.742/0001-29, Itens 6 - Valor: R$ 51.720,00; 12 - Valor: R$ 17.875,00; 17 - Valor: R$ 71.250,00; 18 - Valor: R$ 32.500,00 - Data da Homologação: 20/01/2025. **LAURO FERRAZ HOFFMANN - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 08.2025-PMT. Objeto Registro de Preços que objetiva a futura ou eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP e água mineral, destinados a atender as necessidades da Prefeitura municipal de Tailândia, junto as suas Secretarias. A audiência pública ocorrera as 09:00 hs do dia 21 de março de 2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A integra do edital poderá ser adquirido no setor de Licitações da Prefeitura, no Mural de Licitações/TCM/PA ou pelo www.portaldecompraspublicas.com.br. **LAURO FERRAZ HOFFMANN - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1174530

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público a Retificação do 1º Termo Aditivo de Prazo ao termo de contrato 310/2024/DLCA. Publicado no DOU, seção 3, pág. 10 do dia 05/03/2025, IOEPA, pág. 154 do dia 05/03/2025, Jornal de Grande Circulação Diário do Pará, B10 do dia 05/03/2025 e FAMEP pág. 129 do dia 03/03/2025.
ONDE SE LÊ: Vigência 31/12/2024 a 01/03/2025.
LEIA-SE: Vigência 31/12/2024 a 11/03/2025.

Protocolo: 1174531

PARTICULARES

ELISANGELA CRISTINA FRIGO
CPF: 801.843.911-72
Proprietária do imóvel rural denominado de FAZENDA VALE DO VERDE

Localizada na Rodovia BR 163, KM 972, margem esquerda, sentido Cuiabá-Santarém, adentrando 23 KM na Vicinal Vaca Branca, município de Novo Progresso, torna público que REQUEREU junto a SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR, para a atividade de Criação de Bovinos conforme protocolo 1039/2022.

Protocolo: 1174536

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-002
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 20/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.leg.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/CMSAGA - Rua Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/nº, Alto Bec - São Geraldo do Araguaia - PA, das 08:00h as 13:00h ou pelo e-mail: tesourariacamaramunicipal2025@gmail.com. São Geraldo do Araguaia - PA, de 07 de março de 2025. **LEILA RODRIGUES PEREIRA - Pregoeira - CMSAGA.**

Protocolo: 1174537

PUBLICA-SE O REQUERIMENTO DA LAR
(LICENÇA AMBIENTAL RURAL) PROTOCOLO: N° 1.065/2024

Junto a SEMMA/NP (Secretária Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso - PA) do empreendimento: **FAZENDA TORDILHO NEGRO** - Proprietário: NATALICIO LUIZ RAMBO - CPF: 842.998.279-53 e RG: 8440485 SSP/PA - localizado na RODOVIA BR 163 KM 1025,2 MARGEM DIREITA, GLEBA GOROTIRE, Zona Rural. - Novo Progresso/PA - CEP: 68.193-000.

Protocolo: 1174541

FAZENDA AGROSINAI I
LUCAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 973.119.101-10

Torna público que recebeu da SECTMA/Tailândia a obtenção da LAR nº 008/2025 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Tailândia/PA.

Protocolo: 1174556

FAZENDA AGROSINAI II
LÁZARO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 036.571.891-22

Torna público que recebeu da SECTMA/Tailândia a obtenção da LAR nº 009/2025 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Tailândia/PA.

Protocolo: 1174557

EMPRESARIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001-CMVX.

A Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a republicação do Aviso de Dispensa de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação nº 7.2025-001-CMVX. Processo Administrativo nº 004/2025-CMVX, que tem por objeto: aquisição de material de expediente. CONSIDERANDO que a sessão da referida licitação não acudiu licitantes interessados, tornando-se assim DESERTA; resolve-se: I - PUBLICAR o presente resultado, e II - DETERMINAR a republicação do referido Edital, sem alterações nas cláusulas editalícias. O Ato Convocatório (Edital) e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico, www.cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/, no site do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser obtido cópia na sede do Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 720, Bairro Centro, das 08:00 às 14:00 horas, ou poderá ser solicitado pelo endereço de e-mail: cpl.camaravx@gmail.com. Nova data e horário limite para apresentação da proposta e documentação: 13/03/2025, às 18:00 horas (horário de Brasília). Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: cpl.camaravx@gmail.com.

Vitória do Xingu - PA, 07 de março de 2025.
TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Comissão de Contratação - Presidente

Protocolo: 1174558

ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EJA

No sistema EAD na Instituição CEQP POTENCIA MASTER sob o PARECER 303/2016 CEE/PA - AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 INSCRIÇÃO DO INEP Nº 15168735.

ALUNOS CONCLUINTES

1.Alcione Torres Chaves Da Silva 2.Alice Rodrigues Silva 3.Alycia Lemos Ferreira 4.Amanda Jesus De Assis 5.Amilton Roberto Maria 6.Ana Claudia Gomes Do Espirito Santo Silva 7.Ana Paula Santos De Souza 8.Ana Paulo Oliveira De Souza 9.Ana Vitória Freire Brandão 10.Andre Ângelo De Oliveira 11.Anna Maria De Luca 12.Benjamin De Oliveira Neto 13.Brasdieli Umberto Dal Cero 14.Bruna Santos Da Silva Mourão 15.Bruno Pardim Muniz 16.Bruno Zampiere Da Silva 17.Camila Barboza Cordeiro 18.Camila

Fernanda Matos De Paulo 19.Cassiano Wisenteiner Hermes 20.Cristiane Queiroz Da Costa 21.Cristielle Barbosa Cardoso 22.Danielle Alves Barbosa 23.Davi Martins Vienna De Aquino 24.Diego França Alves De Siqueira 25.Douglas Antunes Do Nascimento 26.Edna Ferreira Sousa De Carvalho 27.Edson Firmino Da Silva 28.Eliane Souza Alves 29.Eloi Candido Da Silva 30.Eloir De Freitas Leopoldino 31.Emerson Nei Pommerening 32.Euciane Ventura Cardoso 33.Eugenio Bertini Da Costa 34.Ezequiel Gomes Da Silva 35.Fabiana Cardoso Dos Santos 36.Fabricio De Brito Gomes 37.Fabricio Silva Pinto 38.Felipe Almeida Machado 39.Felipe De Oliveira 40.Gabriella Marvila Costa Gomes 41.Gilberto Silva De Oliveira 42.Gilberto Silva De Oliveira Junior 43.Gilcéia Sales De Souza Filha 44.Gilsemar Mendes Bueno 45.Gleidison Azevedo Ferreira 46.Guilherme Langer Pereira 47.Gustavo Silva 48.Henrique Luan Dos Montes Santos 49.Hercules Roza GonçAlves 50.Ismael Pereira Campos 51.Izabelly Victória De Souza Marques 52.Jhenyffer Lara Da Silva Marques 53.João Paulo Barreto Madureira 54.Joaoh Vyctor Ferreira Ribeiro Ramos 55.José Carlos Teixeira 56.José Renato Botelho Alves 57.Julismario Caires Ramos 58.Karina Gomes De Oliveira 59.Leticia Fernandes Avila 60.Letícia Macedo Santos 61.Márcia Duarte Da Boa Morte 62.Márcio Edmilson Dos Santos 63.Marco Antonio Guedes De Oliveira 64.Marcus Vinícius Braga De Souza 65.Maria Madalena Kogevnikovs 66.Marino Severino Fialho 67.Mateus Henrique De Oliveira 68.Matheus Theobald 69.Milleny Chaves Delfino Ferreira 70.Natan Neves Da Silva Nazario 71.Nathaly Fraga Garcia 72.Nayara Dos Santos Martins 73.Paulo Henrique Fernandes Cerqueira 74.Pedro Mauricio Guimarães Da Silva 75.Pedro Paulo Da Costa Moura 76.Priscila Cristina Da Silva 77.Rafael Talles Barreto 78.Renato Bernardo Vieira 79.Roberto Ferreira De Souza 80.Rodrigo Nelson Ferreira Salvari 81.Sandra Dos Santos De Jesus 82.Sara Valéria Vieira Dos Santos 83.Silvana Martins Galdino 84.Sophia Diniz Gramelich 85.Sthefany Da Silva Marques 86.Swellen Vicente Stein 87.Taina Santos De Araujo 88.Thayna Da Silva Dos Santos 89.Thayna Lucas Pereira Tamanini Guerra 90.Tiago Oliveira Da Silva 91.Umberto Augusto Pinto Izidoro 92.Valdemir Dos Santos Costa 93.Virginia Neimeg De Assis Rodrigues 94.Wanderson Gomes Da Silva Souza 95.Welington Leite Moreira 96.Wesley De Souza Nunes 97.Wesley Matos Feliciano.

Protocolo: 1174559

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N° 2025-0703-001 CL/CMGN, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 CL/CMGN, Contratante: Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, Empresa Contratada: A V LOPES LTDA - CNPJ: 19.217.152/0001-79. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA-CMGN. Valor Global: 61.454,50 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), celebrado entre as partes em 07/03/2025, com vigência até o dia 07/03/2026. **ALCINO SOUSA DA SILVA - Vereador - Presidente.**

Protocolo: 1174560

DULUB LUBRIFICANTES LTDA
Inscrita no CNPJ: 04.382.181/0013-52

Torna público que recebeu da SEMMAS de Marituba, a L.O. n° 033/2025, para Comércio Atacadista de Lubrificantes, na BR 316 km 10, s/nº.

Protocolo: 1174561

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Garrafão do Norte, a Licença Prévia e Instalação (LPI) nº 03/2024, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "ID. 430041312_Piaba Mamorana, s/nº, 68665-000, Zona Rural/Francisco Chagas Magalhães" a ser implantada no município de Garrafão do Norte, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174562

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Garrafão do Norte, a Licença Prévia e Instalação (LPI) nº 04/2024, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Projeto ID. 430058023 - Px. a Fazenda da Bel/ Francisco Mesquita Ferreira" a ser implantada no município de Garrafão do Norte, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174563

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, Licença Prévia (LP) nº 2025/0000007 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000007, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 430085709 - R. JEOVÁ, 03, JACUNDA II, NO SEGUNDO QUARTEIRÃO, UR/ SILVIA KATRINE RABELO DA SILVA." A ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174569

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, Licença Prévia (LP) nº 2025/0000006 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000006, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 430085937 - R. SEIS DE MARÇO, 9, ALTER DO CHÃO, COM KARAUARU/MARCILENE DA COSTA PEREIRA." A ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174571

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, Licença Prévia (LP) nº 2025/0000005 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000005, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 440127219 - ESTRADA DO GUARANÁ, S/N, 17,6 KM DA RD PA - 370, COMUNIDADE NOVA ALIANÇA DO ITUQUI, TININGU/ GAMB034TRAFO DE 389." A ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174572

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA de Alenquer, a Licença Prévia (LP) nº 001/2025, Licença de Instalação (LI) nº 002/2025 e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) nº 008/2025, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 430074858 - PACOVAL / CT-UNP-ALE-NS - 1015509073 GLIMARIOA" a ser implantada no município de Alenquer, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174573

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Bujaru, a Licença de Operação (LO) nº 03/2025, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Projeto RAMAL DO SÃO BENTO (ID.2296571)" a ser implantada no município de Bujaru, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174565

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Bujaru, a Licença de Operação (LO) nº 04/2025, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Projeto RAMAL IPIXUNA (ID.2297899)" a ser implantada no município de Bujaru, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174566

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, Licença Prévia (LP) nº 2025/0000008 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000008, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "PROJETO: ID. 430079544 - ETLAGO GRANDE, 2054, VILA CURUAI, TRANSARUA COMUNIDADE SETE ESTRELA, UR RAIMUNDO DAMASCENO DE SOUSA, SANTAREM." A ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174567

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Santarém, Licença Prévia (LP) nº 2025/0000009 e Licença de Instalação (LI) nº 2025/0000009, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR

"PROJETO: ID. 430082450 - VL CUCURUNA, 96, SANTARÉM, UR ALENILTON RODRIGUES BELO, SANTARÉM / 1095357113 - LUZIVALDO FIGUEIREDO LIMA, 1095528747 - ALENILTON RODRIGUES BELO, 1095358234 - ANA CRISTINA FIGUEIRA LIMA, 1095653806 - ALINE CRISTINA FIGUEIRA LIMA" a ser implantada no município de Santarém, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174568

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ 06.626.253/0606-42

Localizada na Av. Barão de Capanema, 1098, Centro, Capanema, torna publico que requereu a renovaçao da licença de operaçao conforme protocolo de Nº 38/2025, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema.

Protocolo: 1174575

VIBER SISTEMA EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO LTDA
Inscrito no CNPJ n° 20.883.840/0001-57

Torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA/PA, a renovação da sua Licença de Instalação - LI N° 032/2024, para o exercício da atividade Loteamento de Imóveis Próprios, CNAE 6810-2/03, localizada na Av. Santo Antônio de Lisboa, alameda Domingos Barros, S/N, bairro Castanhal, município de Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000, através do protocolo n° 202508500001.

Protocolo: 1174542

ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Localizada na Rua Lauro Sodré, N° 729, Altos - Bairro Jaqueira, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí - SEMMA, a Licença de Operação LO, para a atividade de Serviços de Comunicação Multimídia.

Protocolo: 1174543

TAPAJÓS CONSERVAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ nº. 44.918.968/0001-77

Torna público que requereu da SEMMA/Itaituba, a renovação da Licença de Operação nº 551/2024, validade 24/07/2025, para produção de palmito em conserva da unidade fabril, localizada na Estrada Transpimental Lote 420, n° 420, CEP 68.181-000, Município de Itaituba, Estado do Pará.

Protocolo: 1174544

PLANVIDA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 17.059.542/0001-32

Torna-se público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Redenção - PA, a Licença de Operação sob o número 004/2025 requerida através do processo 074/2025.

Protocolo: 1174545

S LUCENA DA SILVA LTDA
CNPJ: 42.171.351/0001-05

Torna público que protocolou o processo nº 001/2025 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / Capanema PA.

Protocolo: 1174538

GLEYCE RAQUEL PIRES DA SILVA LTDA
(CLINICA ENCHANTÉ)
Inscrito no CNPJ n° 14.582.893/0001-35

Torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a renovação da sua Licença de Operação - LO N° L32424, para atividade de Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizada na Travessa WE 41, Conjunto Cidade Nova VIII, n° 661, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-240, através do protocolo n° 202514100036.

Protocolo: 1174539

AIRES & OLIVEIRA FABRICA DE GÊLO LTDA
CNPJ nº 10.724.675/0001-37

Sob o protocolo n° 016/2024, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA/Quatipuru), LO n° 01/2025 para a atividade de "Fabricação de Gelo Comum", localizada no município de Quatipuru, Estado do Pará.

Protocolo: 1174540

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025-SRP, tipo MAIOR DESCONTO, POR VALOR UNITÁRIO, Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel-S10) e Gás de cozinha, com oferta de maior desconto na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo). Conforme Edital e seus anexos. Abertura dia 21/03/2025 às 09h (horário local). Local: https://portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Câmara Municipal e Mural do TCM-PA.

SANTARÉM-PA, em 06 de março de 2025.
JANDER ILSON PEREIRA
Presidente da Câmara

Protocolo: 1174551

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O empreendimento AUTO POSTO VITORIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Inscrito no CNPJ: 12.577.119/0001-00
Inscrição Estadual 15.312.847-0

Situado na Rua Oziel Carneiro, S/N, KM 02, Bairro Centro, Eldorado dos Carajás, torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS-PA), concedeu-lhe a Licença de Operação nº 15436/2025 válida de 28/02/2025 a 28/08/2026, para a atividade de Empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos (combustível). Eldorado dos Carajás, 06 de março de 2025.

Protocolo: 1174552

VIBRA ENERGIA
CNPJ - 34.274.233/0256-01
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu junto à Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA a Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 829/2009 - 1ª Renovação, para a atividade de comércio, armazenamento e distribuição de combustíveis, derivados de petróleo e álcool situada à Margem Direito do Rio Trombetas, s/nº Bairro: Porto Trombetas - Oriximiná - PA Processo 02001.001819/2006-11.

Protocolo: 1174547

A FW DISTRIBUIDORA LTDA

Empresa está localizada na Passagem São Pedro, nº 20, - Galpão 06, Bairro do Atalaia, no Município de Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ nº 08.897.417/0014-25, torna público que requereu junto a SEMA-PA de Ananindeua, a solicitação de sua Licença Ambiental de Operação (Renovação), para a atividade de COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ao qual está vinculado ao Processo nº (202514100046).

Protocolo: 1174548

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
TERCEIRA CHAMADA

A Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará (CMC), Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 22.938.708/0001-20, com sede na Avenida Brasil, nº 235, Centro, nesta cidade, neste Ato representado pelo Presidente da Camara Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições conferidas pela Regimento Interno desta Casa, face a homologação do resultado final, em 04 de maio de 2023, no Edital 003/2023, do Concurso Público Edital 001/2023 de 16 de janeiro de 2023, e em razão da ausência de comparecimento dos aprovados do Edital de Convocação de nº 003/2024 (SEGUNDA CHAMADA), DECIDE CONVOCAR OS CANDIDATOS, CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVAS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA e AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do cadastro de reservas, em caráter de SEGUNDA CHAMADA para apresentar de forma presencial e pessoal, do dia 10 a 14 de março de 2025, das 08:00 ao 12:00 a documentação constante nos anexos II a VII (Edital e anexos contantes no link https://cmcurionopolis.pa.gov.br/index.php/concursos-e-selecoes-publicas), devidamente preenchidas, para efeito de nomeação na avenida Brasil, nº 235, Centro, Curionópolis, Pará.

LISTA DE CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
ROSEANE DE CARVALHO RAPOSO	0000588	AUX. SER. GERAIS
ADRIANO SILVA DE SOUSA	0000067	VIGIA
ALEF DUARTE MAIA	0001461	AUX. ADMINISTRATIVO
DANIEL COSTA DA SILVA	0000238	AUX. ADMINISTRATIVO

Protocolo: 1174549

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
segunda-feira, 10 de março de 2025 às 07:44:18.